Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1954 | Quarta-feira - 16 de Março de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 2
Arabutã 4
Arroio Trinta....6
Ascurra....7
Balneário Piçarras....22
Balneário Rincão 23
Barra Velha....24
Bela Vista do Toldo....30
Benedito Novo 31
Biguaçu 32
Blumenau 56
Bom Jesus do Oeste....73
Bom Retiro 74
Braço do Trombudo 77
Brusque....78
Caçador....79
Camboriú....84
Campo Alegre 86
Campos Novos 88
Canelinha 89
Canoinhas....91
Capinzal 93
Catanduvas....105
Caxambu do Sul....106
Chapadão do Lageado 107
Chapecó 108
Cocal do Sul....156
Concórdia 164
Cordilheira Alta 173
Coronel Freitas....179
Coronel Martins....221
Corupá 222
Curitibanos 265
Dionisio Cerqueira 266
Faxinal dos Guedes....268
Flor do Sertão 269
Forquilhinha....270
Fraiburgo....272
Garopaba....281
Garuva 282
Gaspar 284
Governador Celso Ramos 286
Grão Pará 287
Guaraciaba 288
Guarujá do Sul 291
Herval d'Oeste 297
Ibiam 299
Ilhota 305
Imarui 309
Imbituba 311
Indaial....315
Iomerê 316
Ipumirim 317
Irineópolis 320
Itapema 322
Itapiranga....323
Itapoá 327
Ituporanga 329
Jaraguá do Sul 330
Joaçaba....338
Lages 343
Laguna 384
Lajeado Grande....385
Lauro Muller 386
Lebon Regis....387
Leoberto Leal....389
Lindóia do Sul 394
Lontras....395
Luzerna 396
Mafra 398
Maracajá 399
Maravilha....400
Massaranduba....401
Meleiro 403
Modelo 404
Morro da Fumaça 407
Navegantes....408
Nova Trento 415
Otacílio Costa....417
Ouro 419
Palhoça 420
Papanduva....422
Passos Maia 423
Penha....425
Petrolândia 428
Pinheiro Preto 429
Planalto Alegre....435
Pomerode....436
Ponte Serrada 445
Porto União....446
Pouso Redondo 447
Presidente Castello Branco....452
Presidente Nereu....456
Rio das Antas....460
Rio dos Cedros....469
Rio do Sul....461
Rio Fortuna....470
Romelândia....471
Salto Veloso....473
Santa Cecilia 474
Santa Rosa do Sul 475
Santa Terezinha do Progresso 476
Santiago do Sul....477
São Bento do Sul....479
São Carlos 485
São Domingos....487
São João do Oeste 488
São Joaquim 489
São José....490
São José do Cedro....494
São Lourenço do Oeste....498
São Miguel da Boa Vista 499
São Miguel do Oeste....507
São Pedro de Alcântara....514
Schroeder....519
Seara 532
Serra Alta 537
Siderópolis....539
Sombrio....541
Sul Brasil 544
Tigrinhos 545
Timbé do Sul 546
Timbó 548
Treze Tílias 552
Tunápolis....553
União do Oeste 555
Urussanga 558
Vargeão....559
Vargem Bonita 561
Videira....562
Vitor Meireles....569
Xanxerê....585
Xavantina 587
Xaxim....589
Zortéa 590

Consórcios

AGIR 597
CIGA 603
CIS/AMARP....603
CIS/AMUREL....604

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.03.16 14:43:17 -03'00'

Antônio Carlos

Prefeitura

AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016

AVISO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando a todos os interessados que no Processo Licitatório 25/2016 – modalidade Pregão Presencial nº. 19/2016, altera o objeto do Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:
"A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública para uso das diversas Secretarias do Município e do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Antônio Carlos S/C, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I."

Leia-se:
"A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública para uso das diversas Secretarias do Município, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município e da Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Carlos S/C, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I."
Todos os demais termos do referido edital ficam inalterados.

Antônio Carlos, 15 de março de 2016.
Eliane Nunes de Oliveira Folganes
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 029/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 029/2016; Origem: Processo de Licitação nº 19/2016 – Pregão Presencial nº 14/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Antônio Carlos, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, incluindo solução de equipamentos móveis, conforme especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital. Valor: Pelo prestação dos serviços ora contratados a Contratante pagara o valor mensal é de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). O preço para serviços técnicos trabalhado no cliente é de R$ 177,12 (cento e setenta e sete reais e doze centavos) a hora, acrescido de deslocamento para atendimento ao cliente o valor de R$ 76,36 (setenta e seis reais e trinta e seis centavos) a diária. Prazo: 15/03/2016-15/03/2017.

Antônio Carlos, 15 de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 026/2016, 027/2016 E 028/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 026/2016; Origem: Edital de Chamada Pública nº 01/2016, Processo Licitatório nº 11/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: COOPERATIVA SABOR DA TERRA - COSAT. Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2016. Valor: R$ 61.689,50 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo: 15/03/2016 – 31/12/2016.

Contrato nº. 027/2016; Origem: Edital de Chamada Pública nº 01/2016, Processo Licitatório nº 11/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: ALVES FRUTAS E POLPAS LTDA ME. Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2016. Valor: R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo: 15/03/2016 – 31/12/2016.

Contrato nº. 028/2016; Origem: Edital de Chamada Pública nº 01/2016, Processo Licitatório nº 11/2016; Contratante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME. Objeto: É objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, para alunos da rede de educação infantil e básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2016. Valor: R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo: 15/03/2016 – 31/12/2016.

Antônio Carlos, 15 de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.501/2016

LEI NO 1.501/2016
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos no art. 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao PROGRAMA BRDE MUNICÍPIOS.

Art. 2º A adesão ao Programa BRDE Municípios propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de asfaltamento nas estradas vicinais, mais precisamente nas Ruas 04 de dezembro e Matias Petri Junior.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao Banco Regional

de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, o importe de até R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BRDE Municípios, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa SELIC (variação acumulada das taxas médias apuradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, divulgada pelo Banco Central do Brasil), ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antônio Carlos, 08 de março de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 122/2016

PORTARIA Nº 122/2016
Concede Férias a servidor efeivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, de acordo com a lei municipal nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor ELENO VEBER, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 01 de abril de 2016, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 16 de março de 2016.

PORTARIA N 123/2016

PORTARIA Nº 123/2016
Concede Licença Premio a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, de acordo com a lei municipal nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor JOSE FRANCISCO HAMMES, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 04 de abril de 2016, relativo ao período aquisitivo de janeiro/2008 a janeiro/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 15 de março de 2016.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 16 de março de 2016.

Arabutã

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO - PL Nº. 021/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 21/2016 – Pregão nº 14/2016
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do britador móvel, em conformidade com as especificações do Formulário Proposta, anexo I do Edital.

O Credenciado da empresa CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (8012) compareceu na sessão pública.

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciado.

Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão, sendo que a empresa licitante optou por não ofertar lances.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação da empresa vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciado.

Indagados todos os presentes, não foi ofertada qualquer espécie de impugnação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio presentes ao final da sessão.

Arabutã, 15 de março de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI
DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

PORTARIA Nº. 89/2016

PORTARIA Nº 89/2016
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo mencionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 16/2016, no qual o Município de Arabutã é o contratante:
a) NEUDI EINSWEILER, inscrito no CPF sob nº. 567.922.719-34, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
b) DIRCEU WAZLAVICK, inscrito no CPF sob nº. 770.377.669-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico; e
c) DILMAR ALOISIO SCHNEIDER, inscrito no CPF-MF sob nº. 430.286.679-91, ocupante da função temporária de Mecânico.

Art. 2º. Determinar que os fiscais designados deverão:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/fornecimento de bens prestados pela(s) contratada(s), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados ou bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 15 de março de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

HOMOLOGAÇÃO - PL Nº. 010/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA** **CNPJ: 95.995.221/0001-53** **RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO** **C.E.P.: 89740-000 - Arabutã - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 6/2016 - PR** **Processo Administrativo: 10/2016** **Processo de Licitação: 10/2016** **Data do Processo: 19/01/2016**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JACKSON LUIZ PATZLAFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2016
b) Licitação Nr.: 6/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/03/2016
e) Data da Adjudicação: 15/03/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do trator de esteiras D-51, ano 2011, em conformidade com as especificações do Formulário Proposta, anexo I do Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CHAPEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (8774)					
1 Óleo - Marca: TEXACO	UN	1,00	0,0000	312,00	312,00
2 Comando final - Marca: WP	UN	1,00	0,0000	37.937,00	37.937,00
3 Mão-de-obra	SERV	1,00	0,0000	1.632,00	1.632,00
				Total do Fornecedor:	**39.881,00**
				Total Geral:	**39.881,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (131) Saldo: 680.000,00

Arabutã, 15 de Março de 2016.

Arroio Trinta

Prefeitura

PORTARIA Nº 001
PORTARIA Nº 001, de 02/01/2013.
Nomeia Secretário Municipal, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Nível CS-01, o Senhor TARCÍSIO LIDANI, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 2.111.407 e CPF nº 613.139.809-78, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – SC, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 02 de janeiro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

ATA DO PREGÃO N. 26/2016
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 000026/2016

Às 8 horas do dia 15/03/2016 na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr. THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENCO, RENATO MOSER, ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5375/2015, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participante(s) a(s) empresa(s) REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, ADL COMERCIAL EIRELI - EPP, 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA ME, CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP, MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME, MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME, FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - ME, MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,, VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME, GILMAR SANI ME, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA, TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP,. Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura dos envelopes das propostas de preços.

Item: 00001 APARELHO DE SOM - PORTATIL, COM ENTRADA USB, PEN DRIVE, AUXILIAR DE AUDIO, RADIO AM/FM, CAIXAS ACUSTICAS INTEGRADAS, COM ALCA PARA TRANSPORTE, VOLTAGEM 220V, ALIMENTACAO - ELETRICIDADE, REPRODUCAO DE CD/MP3.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	210,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	240,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	298,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	322,2600
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	387,1000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	389,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	390,0000
GILMAR SANI ME	390,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	392,8000

Item: 00002 AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTUS, FRIO, COM COMPRESSOR ROTATIVO, 220V, SELO DO PROCEL, 34,5 KW/H DE CONSUMO, COM 1 ANO DE GARANTIA, DEVENDO CONTER FILTRO DE PROTECAO ATIVA, DIRECIONADOR DE AR, SAIDA REGULAVEL DO AR, PAINEL ELETRONICO, TIMER, INCLUIDO O SERVICO DE INSTALACAO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE MAO DE OBRA.

Fornecedor	Proposta
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME	2.000,0000
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	2.180,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	2.282,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2.385,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	2.430,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	2.596,9000
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	2.649,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.649,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.649,9000
GILMAR SANI ME	2.649,9000

Item: 00003 AR CONDICIONADO SPLIT, 12.000 BTUS, FRIO, COM COMPRESSOR, 220V, SELO DO PROCEL, 17,2 KW/H DE CONSUMO, COM 1 ANO DE GARANTIA, DEVENDO CONTER FILTRO DE PROTECAO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAIDA REGULAVEL DO AR, PAINEL ELETRONICO, TIMER, INCLUIDO O SERVICO DE INSTALACAO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE MAO DE OBRA.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.625,0000
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME	1.640,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.650,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.773,0000
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	1.780,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	1.903,1600
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.929,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.940,0000
GILMAR SANI ME	1.940,0000
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	1.942,0000

Item: 00004 AR CONDICIONADO SPLIT, 9.000 BTUS, FRIO, COM COMPRESSOR, 220V, SELO DO PROCEL, DEVENDO CONTER FILTRO DE PROTECAO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAIDA REGULAVEL DO AR, PAINEL ELETRONICO, TIMER, INCLUIDO SERVICO DE INSTALACAO COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE MAO DE OBRA.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.390,0000
RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	1.490,0000
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME	1.530,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.530,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.560,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.629,0000
GILMAR SANI ME	1.635,0000
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	1.638,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.638,0000

Item: 00005 ASSADEIRA, EM ALUMINIO RETANGULAR COM BORDAS, NAS MEDIDAS 46 X 33 X 5CM - ALUMINIO POLIDO E RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	29,5700
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	32,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	32,1500

Item: 00006 APARELHO DE DVD COMPATIBILIDADE DE MIDIA: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD+R + RW, DVD - R/RW, FORMATOS DE LEITURA: AUDIO, IMAGEM E VIDEO, CONEXOES USB 2.0, SAIDA DE AUDIO, SAIDA DE VIDEO, CONSUMO 10W, ENTRADA PARA 2 MICROFONES, NOS IDIOMAS PORTUGUES E INGLES, VOLTAGEM 220V, CONTENDO CONTROLE REMOTO (COM PILHAS COMPATIVEIS), MANUAL, CABO DE AUDIO E VIDEO, COM 1 ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	145,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	147,5600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	198,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	386,9000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	387,1000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	388,0000
GILMAR SANI ME	390,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	395,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	395,0000

Item: 00007 ARMARIO ROUPEIRO - COM 20 PORTAS SOBREPOSTAS PEQUENAS, EM ACO, VENEZIANAS EM CADA PORTA PARA VENTILACAO, DISPOSITIVO PARA CADEADO, EM CHAPA 26, DIMENSOES: ALTURA: 1,99CM, LARGURA: 1,22CM, PROFUNDIDADE: 42CM, NA COR CINZA.

Fornecedor	Proposta
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	659,5200
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	837,9900
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	849,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	850,0000
GILMAR SANI ME	850,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	852,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	855,1000

Item: 00008 ARQUIVO/ESCANINHO, COM 6 DIVISORIAS, EM ACO, VENEZIANAS EM CADA PORTA PARA VENTILACAO, DISPOSITIVO PARA CADEADO, EM CHAPA 26, MEDIDAS: ALTURA 1,99CM, LARGURA 92,5CM, PROFUNDIDADE 42CM, NA COR CINZA.

Fornecedor	Proposta
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	483,8300
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	553,0800
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	560,0000
GILMAR SANI ME	560,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	560,0000

Item: 00009 ARMARIO SUSPENSO, EM MDF, COM DUAS PORTAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50CM X 0,50CM, MATERIAL IMPERMEAVEL E DE FACIL LIMPEZA, NA COR BRANCO.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	240,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	333,2000
GILMAR SANI ME	335,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	335,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	340,0000

Item: 00010 BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE: 30 LITROS.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	11,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	26,5000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	28,5000

Item: 00011 BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE: 10 LITROS.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	5,9000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	18,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	20,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	20,0000

Item: 00012 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL, LISA, COM 02 CUBAS (SOBMEDIDA) DE 03 METROS DE COMPRIMENTO COM BORDAS PARA CONTENCAO DE LIQUIDOS, APOIO NA PARTE INFERIOR.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	2.940,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	3.839,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	3.850,0000

Item: 00013 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL, LISA COM 02 METROS

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.540,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.548,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.550,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	2.600,0000

Item: 00014 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL, LISA, COM 1 CUBA (SOB MEDIDA, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM BORDAS PARA CONTENCAO DE LIQUIDOS, APOIO NA PARTE INFERIOR.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.540,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.449,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.450,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	2.500,0000

Item: 00015 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL,LISA COM 1,5 METROOS, COM BORDAS PARA CONTENCAO DE LIQUIDOS, APOIO NA PARTE INFERIOR.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.120,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.850,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.878,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	1.900,0000

Item: 00016 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL, LISA COM 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM BORDAS PARA CONTENCAO DE LIQUIDOS, APOIO NA PARTE INFERIOR.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.064,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.350,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.387,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	1.400,0000

Item: 00017 BANCADA DE ACO INOXIDAVEL, LISA COM 01 CUBA (SOB MEDIDA, COM 1,8 METROS DE COMPRIMENTO, COM BORDAS PARA CONTENCAO DE LIQUIDOS, APOIO NA PARTE INFERIOOR.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.890,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.842,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.850,0000

Item: 00018 BALANCA INDUSTRIAL DIGITAL, EM MATERIAL EM INOX, DE CHAO, CAPACIDADE 100 KG, ALTURA 100 KG, ALTURA 65 CM, FUNCAO TARA, DISPLAY COM 6 DIGITOS, PLATAFORMA COM MEDIDAS 39 X 34 CM, VOLTAGEM 220 W, 01 ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.290,0000
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	1.380,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	1.548,4000
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN	1.560,0000

BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.569,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.573,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.580,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.580,0000

Item: 00019 BERCO EM MDF, COM CERTIFICADO PELO INMETRO, DE MADEIRA, COM PINTURAS ATOXICAS E CORES SUAVES, GRADE FIXA, COM PES FIXOS (SEM RODAS), ESPACAMENTO MAXIMO DAS GRADES LATERAIS, CANTOS, CANTONEIRAS, DOBRADICAS E SUPORTES SEM PONTAS, COM PROTECAO DE BORRACHA OU OUTRO MATERIAL NA PARTE INFERIOR DOS PES PARA EVITAR ARRANHOES OU RISCOS NO CHAO.

Fornecedor	Proposta
GILMAR SANI ME	230,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	240,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	270,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	295,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	308,8200
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	342,8800
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	343,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	345,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	350,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	350,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	350,0000

Item: 00020 BULE DE ALUMINIO, TIPO HOTEL, CAPACIDADE 4,5 LITROS, DIMENSOES: ALTURA 26 CM, DIAMETRO BOCA 13 CM, DIAMETRO DO FUNDO 17 CM, RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	75,3200
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	84,5000

Item: 00021 BORRIFADOR DE PLASTICO RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	5,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	7,8000

Item: 00022 CADEIRAS PARA ALIMENTACAO COM BANDEJAS REMOVIVEIS, F=GARRAS LATERAIS FACILMENTE ACIONAVEIS, DEVERA POSSUIR PEDANAS (APOIO PARA PES) EM PLASTICO, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO PLASTICO LAMINADO COLORIDO E ACOLCHOADO DE FACIL LIMPEZA E HIGIENIZACAO,

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	190,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	190,4900
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	220,0000
GILMAR SANI ME	350,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	360,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	362,6000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	364,0000

Item: 00023 COLHER DE SOBREMESA TODA EM ACO INOX, 15 CM DE COMPRIMENTO.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	0,8800
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	1,1000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,6000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	3,3700
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	3,3800
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	3,4000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	3,4000

Item: 00024 COLHER DE SOPA TODA EM ACO INOX, 18 CM DE COMPRIMENTO.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	0,9800
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	1,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	5,4900
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	5,5200
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	5,6000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	5,6000

Item: 00025 CONCHA DE ACO INOX, SEM EMENDA, TIPO MONOBLOCO, DIMENSOES: COMPRIMENTO 28 CM, DIAMETRO 9 CM, ESPESSURA 2,5 CM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	8,3200
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	11,9500

Item: 00026 CHALEIRA DE ALUMINIO, TIPO HOTEL, CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	33,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	75,8000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	76,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	79,8000

Item: 00027 COLHER DE SERVIR DE ACO INOX, LISA E SEM EMENDA (TIPO MONOBPLOCO, DIMENSOES:COMPRIMENTO 33 CM, ESPESSURA 2,5 CM, DIAMETRO 06 CM.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	14,5000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	19,8400
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	78,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	78,0000

Item: 00030 FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 142 LITROS, COR BRANCA, FROS FREE, 01 PORTA, CESTOS REMOVIVEIS COM TRAVA DE SEGURANCA E DE FACIL LIMPEZA, PES NIVELADORES, CONGELAMENTO RAPIDO, SELO DO PROCEL, GARANTIA DE 01 ANO, VOLTAGEM 220W.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.290,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.399,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.415,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	1.861,0200
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.890,0000
GILMAR SANI ME	1.890,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.894,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.899,0000

Item: 00031 CARRINHO DE BEBE, RECLINAVEL, COM CAPOTA RETRATIL; CONFECCIONADO EM TECIDO EMBORRACHADO; ACOLCHOADO EM TECIDO REMOVIVEL ELEVAVEL; CINTO DE SEGURANCA COM 5 PONTOS COM PROTETOR NOS OMBROS PARA SEGURANCA DAS CRIANCAS; 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS; 4 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIOS; DIMENSOES: 53CM X 97CM X 80CM; PESO DE 5KG, GARANTIA DE 1 ANO.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	279,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	359,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	264,0700
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	284,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	479,0000
GILMAR SANI ME	485,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	485,0000

Item: 00032 COLCHAO, DENSIDADE D18 OU D20; REVESTIMENTO COM MATERIAL TEXTIL LIMPO E SEM RASGOS; FECHAMENTO DO COLCHAO FEITO EM MATERIAL TEXTIL TIPO VIES; REVESTIMENTO EM MATELASSE (ACOLCHOADO) COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TEXTIL SOBRE LAMINA DE ESPUMA EM 100% POLIURETANO; DEVERAO POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIESTER; REVESTIMENTO EM PLASTICO IMPERMEAVEL EM UMA DAS FACES; PROTECAO ANTIACARO E ANTIALERGICA; EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	58,4800
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	77,0000
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	87,2000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	88,2000
GILMAR SANI ME	89,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	89,8900
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	90,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	90,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	90,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	90,0000

Item: 00033 COLCHONETE, DE ESPUMA RESISTENTE, REVESTIMENTO EM BAGUN, TIPO NAPA SEM ZIPER; DENSIDADE APROXIMADA DE 26D; 100% IMPERMEAVEL; DE FACIL HIGIENIZACAO; MEDIDADES 1,50M DE COMPRIMENTO, 70CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	74,3400
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	88,2000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	88,9000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	89,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	90,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	90,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	90,0000
GILMAR SANI ME	90,0000

Item: 00034 CADEIRA, COM ENCOSTO RECICLAVEL, REGULAGEM DE ALTURA, BASE GIRATORIA, COM RODAS.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	179,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	185,0000
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	230,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	282,2400
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	285,0000
GILMAR SANI ME	285,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	285,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	288,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	288,0000

Item: 00035 DESCASCADOR PARA LEGUMES, COM CABO PLASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES: COMPRIMENTO 16,5CM, LARGURA 3,8CM, ALTURA 0,7CM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	2,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,5000

Item: 00036 EXTRATOR DE SUCO, INDUSTRIAL, EM ACO INOXIDAVEL, VOLTAGEM 220V, 1 ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	130,1800
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	149,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	180,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	194,0400
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	196,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	198,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	198,0000
GILMAR SANI ME	198,0000

Item: 00038 EDREDOM, INFANTIL, 100% ALGODAO, 150 FIOS, ESTAMPAS NEUTRAS, COM DURABILIDADE E RESISTENCIA, LAVAVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 190CM.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	32,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	56,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	82,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	91,9800
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	93,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	93,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	94,9000
GILMAR SANI ME	94,9000

Item: 00039 EXAUSTOR INDUSTRIAL, TIPO COIFA DE ILHA, EM INOX, CAPACIDADE PARA FOGAO DE 6 BOCAS.

Fornecedor	Proposta
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	2.254,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.300,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.300,0000
GILMAR SANI ME	2.300,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	2.300,0000

Item: 00040 ESTACAO DE TRABALHO EM L, MATERIAL IMPERMEAVEL E DE FACIL LIMPEZA, MEDIDAS 1,50 X 1,50CM, COM 3 GAVETAS; COM FECHADURA EM ACO E CHAVE COM ACABAMENTO EM PROLIPOPILENO; COM PORTA TECLADO RETRATIL COM REGULAGEM DE ALTURA.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	540,0000
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	689,1300

MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	697,7600
GILMAR SANI ME	700,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	700,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	710,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	712,0000

Item: 00041 ESCORREDOR DE MACARRAO, DE ALUMINIO, TIPO HOTEL, DIAMETRO 30CM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	50,0700
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	86,5000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	94,3000

Item: 00042 ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS, PARA MICROONDAS; LUGAR PARA 4 MAMADEIRAS; A VAPOR; DEVE CONTER UMA PINCA PARA MANUSEIO DO MATERIAL ESTERELIZADO; COM MEDIDOR DE AGUA; PLASTICO ISENTO DE BISFENOL - A (BPA); DIMENSOES: 16 X 27 X 27; ALCAS LATERIAIS QUE PERMANECEM FRIAS; VOLTAGEM 220V; GARANTIA DE NO MINIMO 3 MESES.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	95,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	99,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	99,8000

Item: 00043 ESCOVA PARA LAVAGEM DE MAMADEIRAS E BICOS - MATERIAL POLIPRIPILENO; CERDAS DE NYLON RESISTENTES, DURAVEIS DE ALTA DENSIDADE; ISENTA DE BISFENOL - A (BPA); DIMENSOES APROXIMADAS 5 X 28 X 4CM; ESCOVA EM FORMATO CONVEXO; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	11,1100

Item: 00045 ESCUMADEIRA EM ACO INOX; SEM EMENDA (TIPO MONOBLOCO); DIMENSOES: 28CM, DIAMETRO 11CM, ESPESSURA 2,5CM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	10,5400

Item: 00046 FACA PARA CORTAR LEGUMES; LAMINA DE ACO INOX DE 3; FIO DE CORTE LISO; CABO DE POLIPROPILENO BRANCO; CERTIFICADO PELA NSF; DIMENSOES: COMPRIMENTO 180MM, LARGURA 25MM, ALTURA 25MM; COM BOM CORTE.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2,9500
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	44,6400
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	46,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	48,2000

Item: 00047 FACA GRANDE PARA CORTE DE CARNES; LAMINA DE ACO INOX DE 6, COM FIO LISO; CABO DE POLIPROPILENO BRANCO; CERTIFICADO PELA NSF; DIMENSOES: COMPRIMENTO 295MM, LARGURA 50, ALTURA 22MM; COM OTIMO CORTE.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	23,5000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	29,7600
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	45,0000

Item: 00048 FACA PARA CORTE DE PAO; COM SERRA; LAMINA DE ACO INOX; CABO DE POLIPROPILENO BRANCO; CERTIFICADO PELA NSF.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	9,8000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	30,0000

Item: 00049 FILTRO DE AGUA; TEMPERATURA NATURAL - GELADA; ARMAZENAMENTO DE 2 LITROS; CACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,6 LITROS/HORA; PESO DE 12,5KG; TENSAO 220V; COM ELEMENTO FILTRANTE.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	460,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	508,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	545,0000
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	629,9700
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	650,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	660,0000
GILMAR SANI ME	660,0000

Item: 00050 FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS; 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES; A GAS; COM 1 FORNO; QUEIMADORES FRONTAIS: CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS; QUEIMADORES TRASEIROS COM CHAMA DUPLA, ESMALTE ANTIADERENTE, INJETOR DE GAS HORIZONTAL; COM BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, PUXADOR DE FORNO EM PVC; GRADES E QUEIMADORES DA MESA DO FORNO FUNDIDO; ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE ACO; MANIPULADOR DE TEMPERATURA EM

5 POSICOES; GRADES DE ACO CROMADO; CAPACIDADE DE 103 LITROS.

Fornecedor	Proposta
GILMAR SANI ME	990,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.000,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.000,0000

Item: 00051 FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS; VOLTAGEM 220V; FUNCAO TRAVA; CAPA DE ACO; PRATO GIRATORIO; TRAVA DE SEGURANCA; COR BRANCO; DISPLAY DIGITAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 29,1 X 50,5 X 40,5CM; PESO APROXIMADO DE 12KG.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	462,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	490,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	570,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	839,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	839,8600
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	840,0000
GILMAR SANI ME	847,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	849,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	857,0000

Item: 00052 FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE 142 LITROS, COR BRANCA, FROS FREE, 01 PORTA, CESTOS REMOVIVEIS COM TRAVA DE SEGURANCA E DE FACIL LIMPEZA, PES NIVELADORES, CONGELAMENTO RAPIDO, SELO DO PROCEL, GARANTIA DE 01 ANO, VOLTAGEM 220W.

Fornecedor	Proposta
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.648,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.415,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	1.650,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.650,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.350,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	1.617,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.509,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.399,0000
GILMAR SANI ME	1.650,0000

Item: 00053 FRIGIDEIRA DE ALUMINIO FUNDIDO, COM CABO,DIMENSOES: DIAMETRO- 360MM, ALTURA 60 MM, ESPESSURA 4 MM.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	74,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	74,0000

Item: 00054 GANCHOS COM SUPORTE PARA PENDURAR MOCHILAS, SUPORTE PARA METAL COM VARIOS GANCHOS, GANCHOS EM METAL,SUPORTE FIXADO NA PAREDE (PARAFUSO).

Fornecedor	Proposta
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	13,5200

Item: 00055 GARFOS TRAMONTINA TODO EM INOX, SEM EMENDA(TIPO MONOBLOCO), DIMENSOES: COMPRIMENTO 180 MM, ESPESSURA DE 1,21 MM.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	1,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,9500
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	2,6500
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	0,3850

Item: 00056 GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, AMPOLA DE VIDRO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	42,7800
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	55,0000

Item: 00058 IMPRESSORA COM FUNCOES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER, TIPO DE IMPRESSORA LASER, RESOLUCAO MAXIMA 600 X 600 X 2DP, CAPACIDADE DE 8.000 COPIAS/TONNER, COM ESTABILIZADOR DE ENERGIA.

Fornecedor	Proposta
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	1.665,0200
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.699,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.699,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.699,0000

Item: 00059 JARRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 03 LITROS, COMTAMPA NA COR TRANSPARENTE, DIMENSOES: DIAMETRO 138MM, ALTURA 262MM, ESPESSURA 2 MM.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	10,9000

Item: 00060 LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL EM ACO INOXIDAVEL E DE ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE 30 LITROS, EM MATERIAL RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	159,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	181,3000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	183,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	185,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	185,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	185,0000

Item: 00061 LIXEIRA COM PEDAL DE PLASTICO COM PEDAL EM ACO INOXIDAVEL DE ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS,EM MATERIAL RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	135,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	181,3000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	185,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	185,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	185,0000
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	185,0000

Item: 00062 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO INOX, CAPACIDADE DE 2 LITROS, ALTA ROTACAO, MOTOR 1/2 POLEGADA BI-VOLT, PESO APROXIMADO 3 KG COM 01 ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	382,0000
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	398,6000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	411,6000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	415,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	417,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	420,0000
GILMAR SANI ME	420,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	420,0000

Item: 00063 LAVADORA DE ROUPAS COM CAPACIDADE DE 12 KG, CLASSIFICACAO ENERGETICA A, COM A FUNCOES DE LAVAR, ENXAGUAR E CENTRIFUGAR, COM FILTRO, VOLTAGEM 220 W, 01ANO DE GARANTIA.

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.229,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.290,0000
GILMAR SANI ME	1.380,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.385,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.385,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.385,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.500,0000

Item: 00064 LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, DE PLASTICO EM ACO INOXIDAVEL, NA COR BRANCA.

Fornecedor	Proposta
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	34,0000

Item: 00065 PEGADOR DE MASSA TOTALMENTE EM ACO INOX, SEM EMENDA(TIPO MONOBLOCO) COM DIMENSOES: COMPRIMENTO 213 MM, ESPESSURA: 0,8 MM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	6,3900
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	6,9000

Item: 00066 POTE PARA TALHERES COM TAMPA, DE PLASTICO RESISTENTE PARA ACOLHIMENTO DE TALHERES, COM 05 SEPARACOES-COM BRANCA.

Fornecedor	Proposta
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	20,5500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	20,5500

Item: 00067 POTE PLASTICO PARA SOBREMESA, DE PLASTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	5,9000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	8,4500
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	8,4500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	8,4500

Item: 00068 PRATELEIRA EM ACO COM 06 BANDEJAS MONTAVEIS, BORRACHA BROTETORA NOS PES, MATERIAL RESISTENTE E LAVAVEL, MEDIDAS 1,98 X 90 X 40.

Fornecedor	Proposta
GILMAR SANI ME	190,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	195,4900
FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAME	197,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	199,0000

Item: 00069 POTE PLASTICO RESISTENTE, QUADRADO, CAPACIDADE 02 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,5000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	8,8500

Item: 00070 PONTO BIOMETRICO COM CEWRTIFICADO PELO INMETRO, EMCONFORMIDADDE AS NORMAS TRABALHISTAS CONFORME PORTARIA 1510/2009 DO MTE, LEITOR DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, COM ALTA SENSIBILIDADE PARA LEITURA DE DIGITAIS (500 DPI DE RESOLUCAO), ENTRADA USB, COMUNICACAO VIA TCP - IP (REDE) OU VIA USB(PENDRIVE), CARTAO DE MEMORIA SD PERMANENTE E LACRADO, CAPACIDADE PARA CADASTRAR MAIS DE UMA(1) DIGITAL POR FUNCIONARIO, DISPLAY LUMINOSO LCD DE 3,ALIMENTAÇÃO 220 W, CALENDARIO PERPETUO E COM OPÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE

Fornecedor	Proposta
MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	1.900,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.100,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	2.100,0000

Item: 00071 PRATOS TRANSPARENTES EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS, TEXTURA LISA, DIMENSOES: 196 MM DE DIAMETRO, 37 MM DE ALTURA.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	4,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	4,5500
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	4,5600
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	4,5600
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,5600
GILMAR SANI ME	4,5600

Item: 00072 POTE PLASTICO RESISTENTE, QUADRADO, CAPACIDADE DE 05 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA.

Fornecedor	Proposta
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	16,0000
GILMAR SANI ME	16,0000

Item: 00073 POTE PLASTICO RESISTENTE, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 15 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA.

Fornecedor	Proposta
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	27,9500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	27,9500
GILMAR SANI ME	27,9500

Item: 00074 POTE PLASTICO RESISTENTE, RETAMGULAR, CAPACIDADE DE 50 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA BRANCA.

Fornecedor	Proposta
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	67,5500
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	67,5500

Item: 00076 PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADEDE 27 LITROS,COM TAMPA, ALCA DE ALUMINIO SOLDADA, DIMENSOES: DIAMETRO 390 MM, ALTURA 260MM, ESPESSURA 4 MM.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	134,5300
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	134,5500
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	134,5500

Item: 00077 PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 10 LITROS COM TAMPA E ALCA DE ALUMINIO SOLDADA, DIMENSOES:DIAMETRO 30 MM, ALTURA 150MM, ESPESSURA 4 MM EM MATERIAL RESISTENTE.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	48,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	60,0000

Item: 00078 PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE DE 39

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	141,5800
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	159,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	159,0000

Item: 00079 PANELA DE PRESSAO DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CERTIFICADA PELO INMETRO DE ACORDO COM A abnt nbr 11823 -2008, DIMENSOES: COMPRIMENTO 430 MM, LARGURA 280 MM, ALTURA 310 MM, ESPESSURA 3 MM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	127,9900
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	179,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	179,0000

Item: 00080 PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE DE 19 LITROS, COM TAMPA, ALCA DE ALUMINIO SOLDADA, DIMENSOES:DIAMETRO 330 MM, ALTURA 260MM, ESPESSURA 4MM.

Fornecedor	Proposta
VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	84,5100
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	179,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	179,0000
3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTD	179,0000

Item: 00082 REFRIGERADOR FROST FREE, MODELO FREE, MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MINIMA 342 LITROS, COR BRANCA, UMA PORTA COM PRATELEIRAS, PRATALEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES,COM CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, PES NIVELADORES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, GARANTIA DE 01 ANO, VOLTAGEM 220 VOLT, CLASSIFICACAO ENERGETICA: A.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.345,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.359,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.395,0000
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.395,0000

Item: 00084 SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, DIMENSOES: 32 X 12,5 X 26,3 CM, ALTA RESISTENCIA COM SISTEMA DE TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSAO, CAMPATIBILIDADE DE TODOS OS TIPOS DE PAPEL INTERFOLHAS.

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	89,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	26,5000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	258,7200
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	259,0000

Item: 00085 SECADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE 10 KG, VOLTAGEM 220W, DE CHAO, ABERTURA DA PORTA FRONTAL, COM TRAVA DE SEGURANCA, PES NIVELADORES, TAMPA DE VIDRO TEMPERADA, TEMPERATURA: FRIO, QUENTE E MORNO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 33 KG

Fornecedor	Proposta
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.540,0000
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.749,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.750,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.750,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.750,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.750,0000
GILMAR SANI ME	1.750,0000

Item: 00086 SUPORTE PARA TV E DVD, DE PAREDE PARA VISAO

Fornecedor	Proposta
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	48,5100
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	49,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	49,5000

Item: 00087 TELEFONE SEM FIO, VOLTAGEM 220 W, DEVE CONTER

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	98,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	110,0000

FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	110,0000
GILMAR SANI ME	110,0000

Item: 00088 TELEVISOR LCD, 39 POLEGADAS, COM ENTRADA

Fornecedor	Proposta
CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.649,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.650,0000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.650,0000
GILMAR SANI ME	1.650,0000

Item: 00089 TABUA DE CORTE DE VIDRO TEMPERADO, DIMENSOES:

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	14,1000
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	18,5000

Item: 00090 TRAVESSEIRO HIPOALERGENICO, ANTI SUFOCAMENTO, 100 % ALGODAO, TAMANHO APROXIMADO 4,5 X 36 X 24 CM, CAPA PERMANENTE EM ALGODAO.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	7,3000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	7,9000

Item: 00091 TANQUE DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 24 LITROSNO FORMATO RETANGULAR, FIXACAO DE PAREDE, MATERIAL-PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCA, COM FRISO ONDULADO PARA ESFREGAR AS ROUPAS, DEVE CONTER TODO O MATERIAL PARA ISNTALACAO(PARAFUSO, BUCHA, VALVULA).

Fornecedor	Proposta
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	65,1700
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	66,1500

Item: 00092 TOALHA DE BANHO 100 % ALGODAO, CORES CLARASCOM OU SEM ESTAMPAS, SE OPTAR POR ESTAMPAS, AS MESMAS

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	6,8500
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	19,4900
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	20,0000
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	21,4600
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	21,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	21,9000
GILMAR SANI ME	21,9000

Item: 00093 TECIDO PARA ROUPA DE CAMA 100 % ALGODAO, COM DURABILIDADE E MACIEZ, COM OU SEM ESTAMPAS, SE OPTAR POR ESTAMPAS AS MESMAS DEVEM SER DE 100% ALGODAO EM CORES NEUTRAS.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	10,8000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	16,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	20,0000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	21,0000

Item: 00094 XICARA NDE VIDRO TEMPERADA, COM ALCA, CAPACIDADE DE 246 ML, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS,TES-TURA: LISA E TRANSPARENTE. DIMENSOES: 110 MM, LARGURA 90 MM, ALTURA 60MM.

Fornecedor	Proposta
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	3,5000
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	4,5000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	4,5000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	4,5000

Item: 00095 VARAL BOTAFOGOM, SUSPENSO, DOBRAVEL, DEVE CONTER OKIT PARA ISNTALACAO (PARAFUSO, BUCHAS) CAPACIDADE PARA 4,5 KG, EM AÇO INOX PINTADO EM EPOXI PRATA.

Fornecedor	Proposta
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	31,0000

Item: 00096 SUPORTE PARA FORNO ELETRICO E MICROONDAS, RESISTENTE, SUPORTE DE PAREDE, MATERIAL EM ACO, COM PINTURA ELETRO ESTATICA, COR BANCO OU PRETO, PARA FORNO COM LARGURA MAXIMA DE 65 CM E LARGURA MINIMA DE 39,5 CM, GARANTIOA MINIMA DE 12 MESES, DEVE ACOMPANHAR OS MATERIAIS PARA ISNTALACAO (PARAFUSOS, ARROELAS, BUCHAS).

Fornecedor	Proposta
MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	29,4000
FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	30,0000

Item: 00097 BANCADA EM ACO INOXIDAVEL, LISA, COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, BORDAS PARA CONTENCAO DE LIQUIDOS, APOIO NA PARTE INFERIOR, COM 01 CUBA (SOB MEDIDA).

Fornecedor	Proposta
ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	1.890,0000
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.450,0000
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.450,0000

, em sequência o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final referente ao(s) item(s)

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	210,0000	0,0000
2	MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME	2.000,0000	0,0000
3	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.409,0000	0,0000
4	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.179,0000	0,0000
5	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	27,9000	0,0000
6	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	139,0000	0,0000
7	MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	630,0000	0,0000
8	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	439,0000	0,0000
9	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	164,0000	0,0000
10	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	11,5000	0,0000
11	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	5,9000	0,0000
12	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	3.835,0000	0,0000
13	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.545,0000	0,0000
14	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.440,0000	0,0000
15	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	1.846,0000	0,0000
16	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.345,0000	0,0000
17	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2.840,0000	0,0000
18	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.125,0000	0,0000
19	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	177,0000	0,0000
20	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	72,9000	0,0000
21	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	5,0000	0,0000
22	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	178,0000	0,0000
23	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	0,8800	0,0000
24	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	0,9800	0,0000
25	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	8,3200	0,0000
26	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	33,0000	0,0000
27	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	14,5000	0,0000
30	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	1.399,0000	0,0000
31	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	250,0000	0,0000
32	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	58,4800	0,0000
33	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	74,3400	0,0000
34	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	148,0000	0,0000
35	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	2,5000	0,0000
36	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	120,0000	0,0000
38	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	32,0000	0,0000
39	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	2.229,0000	0,0000
40	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	360,0000	0,0000
41	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	50,0700	0,0000
42	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	95,0000	0,0000
43	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	11,1100	0,0000
45	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	10,5400	0,0000
46	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	44,6400	0,0000
47	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	23,5000	0,0000
48	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	9,8000	0,0000
49	CH COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	440,0000	0,0000
50	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	940,0000	0,0000
51	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	430,0000	429,0000
53	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	74,0000	0,0000
54	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	13,5200	0,0000

55	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1,9500	0,0000
56	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	42,7800	0,0000
58	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	1.658,0000	0,0000
59	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	10,9000	0,0000
60	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	155,0000	0,0000
61	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	135,0000	0,0000
62	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	350,0000	0,0000
63	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.150,0000	0,0000
64	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	34,0000	0,0000
65	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,5000	0,0000
66	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	20,5500	0,0000
67	ADL COMERCIAL EIRELI - EPP	5,9000	0,0000
68	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	188,0000	0,0000
69	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	5,5000	0,0000
70	MATEUS IURI SCHNEIDER EIRELI ME	1.900,0000	0,0000
71	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	3,4500	0,0000
72	GILMAR SANI ME	16,0000	0,0000
73	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	27,9000	0,0000
74	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	67,5500	0,0000
76	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	134,5300	0,0000
77	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	48,0000	0,0000
78	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	139,0000	0,0000
79	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	120,0000	0,0000
80	VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE M	84,5100	0,0000
82	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.285,0000	0,0000
84	MICANTO MOVEIS SOB MEDIDA LTDA. - EPP,	252,9000	0,0000
85	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EI	1.540,0000	0,0000
86	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	46,0000	0,0000
87	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	87,0000	0,0000
88	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	1.635,0000	0,0000
89	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	14,0000	0,0000
90	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	7,3000	0,0000
91	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	65,0000	0,0000
92	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	6,8500	0,0000
93	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	10,8000	0,0000
94	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	3,5000	0,0000
95	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	31,0000	0,0000
96	FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI -	29,0000	0,0000
97	BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	2.449,0000	0,0000

Posteriormente o envelope de documentação das empresas vencedoras foram abertas para análise e verificação, sendo as licitantes consideradas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente:

Pregoeiro
THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio
SOLANGE MARIA LOURENÇO
ELAINE G. D. COELHO
RENATO MOSER

Representantes Empresas
LUIZA SCHMITZ REGIS
SERGIO BAGATOLI, IVANIR LAURINDO
ARTHUR LEOCADIO MAES CORDEIRO
RICHARD DE CASTRO, EVANDRO DA SILVA
RONALDO ITAMAR MOURA MARTIM
FABIANO GRAHL, MOACIR ANTONIO FISTAROL
JONAS TODT
PAULO RICARDO MANSUR LUGO
JONAS SCHUTZ
GIOVANI BOGO
EDNELSON BOOZ
GABRIEL DA SILVA REIS
MAICON BAGATOLI

CERTIDÃO EM COMPLEMENTO A ATA DE PREGÃO N. 26/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CERTIDÃO

Licitação: 000026 / 2016 Pregão Presencial

Certificamos para os devidos fins, em complemento a ata do pregão n. 26/2016, realizado às 8 horas do dia 15/3/2016, que durante a sessão foram escolhidos de forma aleatória dentre todos os participantes apenas três representantes de empresas para rubricar todos os documentos das empresas participantes da sessão (credenciamentos, envelopes de proposta e habilitação e os seus conteúdos), sendo eles:

- Richard de Castro (CH Comério de Móveis e Eletrodomésticos LTDA EPP);
- Luiza Scmitz Regis (Regis Comércio de Brinquedos LTDA ME);
- Fabiano Grahl (Matheu Iuri Schneider Eireli - ME).

Certificamos ainda que os seguintes representantes não assinaram a ata ao final por terem saído da sessão antes do seu término:

- Ronaldo Itamar Moura Martim;
- Jonas Schutz;
- Giovani Bogo;
- Ednelson Booz;
- Gabriel da Silva Reis;
- Maicon Bagatoli.

Por fim, certificamos que em razão do princípio da competitividade, a comissão de pregão não desclassificou propostas que não apresentaram procuração, quando está estava juntada ao credenciamento (seria caso de duplicidade de documentos desnecessária), e também que não houve manifestação pelos presentes ao final da sessão da intenção de ingressar com recurso administrativo por conta dos resultados.

Ascurra, 15 de março de 2016.

RENATO MOSER
PRESIDENTE

THADEU BADALOTTI
SECRETARIO

SOLANGE MARIA LOURENCO
MEMBRO

ELIOSMAR DE MOURA
MEMBRO

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 28/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 28/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 5/4/2016 às 8h30min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE TORRE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CAIXA DE ÁGUA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DONA JÚLIA BONELLI/ESF ESTAÇÃO, conforme informações no Edital.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e o edital poderá ser baixado pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 15 de março de 2016.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 60/2015 ADITIVO PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Processo Administrativo nº 079/2015-PMBP
Tomadas de Preços 10/2015PMBP
Contrato nº 060/2015PMBP
1º Termo de Aditivo

O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, visando atender às necessidades do Município de Balneário Piçarras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.
Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Tomada de Preços nº 010/2015, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.
Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais.
Passando a viger até 14 de junho de 2016

Balneário Piçarras(SC), 16 de março de 2016.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA 076/2016

PORTARIA N.º 076/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, DESIGNA a Sra. ANA PAULA RIBEIRO STIEBLER, brasileira, maior, solteira, portadora do CPF nº 040.300.659-70, e inscrito na CI nº. 3.661.759 SSP-SC, Secretária Municipal de Assistência Social, para representar a Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras junto à Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de fevereiro de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA 105/2016

PORTARIA N.º 105/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 079/2016 de 02 de fevereiro de 2016, a conseguinte EXONERAÇÃO, do cargo de DIRETORA DE DEFESA DO CONSUMIDOR com as atribuições pertinentes a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, a Senhora, ALICE BARBI CANIATO, brasileira, maior, casada, portadora do CPF nº 016.515.236-22 e CI nº. 5.899.917 SSP/SC, com imediata revogação e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 14 de março de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Balneário Rincão

SAMAE - Balneário Rincão

PORTARIA 004/SAMAE/2016
PORTARIA Nº 004/SAMAE/2016

OLIRIO JOSÉ LINO , DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO; no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica, com fundamento na Lei Complementar Municipal em vigor, nº 06/2014, pautados nos critérios já elencados estabelecidos pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE:
Art.1º Nomear TIAGO MEDEIROS , brasileiro, CPF nº 067.506.049-43, para atuar como Gari/Coletor de Lixo; 40 horas semanais, no SAMAE tendo em vista a urgência na realização do serviço prestado pelo mesmo.
Art.2º A contratação tem caráter temporário com determinado até 31 de março de 2016.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Balneário Rincão, 01 de fevereiro de 2016.
OLIRIO JOSE LINO
DIRETOR PRESIDENTE

Publicada e registrada nesta Autarquia em 01 de fevereiro de 2016.

RENATA DAROS TORRES
DEPARTAMENTO PESSOAL.

Barra Velha

Prefeitura

DECRETO Nº 1089, DE 14 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº 1089, DE 14 DE MARÇO DE 2016
Homologa o resultado final oficial e definitivo da Prova Escrita e Prática do Concurso Público n. 002/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 e seguintes da Lei nº 120/2011, item 16.1 do Edital nº 002/2015, e Considerando os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público, designada pela Portaria nº. 906/2015, de 13 de novembro de 2015;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR A Classificação Final da Prova Escrita e Prática dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2015 – ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais SMA (feminino), Auxiliar de Serviços Gerais SMA (masculino), Auxiliar de Serviços Gerais SME, Cozinheiro SME, Mecânico de Autos, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista de Ambulância, Motorista de Ônibus (SME), Motorista de Automóvel (SMA), Motorista de Automóvel (SME), Operador de Máquinas I- Trator de Pneu, Operador de Máquinas II- Pesadas, que realizaram a prova prática no dia 06 de Março de 2016, já considerando o julgamento dos recursos e os critérios de desempate consta divulgada no Anexo I deste ato, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto

II – DETERMINAR ao órgão de administração de pessoal que faça, à medida das necessidades, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, bem como os relatórios de suficiência de cargos aprovados por lei e vagos e de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigências legais.

III – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha, em 14 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS COM PROVA PRÁTICA – Decreto nº 1089/2016
Legenda:
CG=Conhecimentos Gerais; CE=Conhecimentos Específicos;
NPE=Nota da Prova Escrita; Prova Prática; NF=Nota Final

Auxiliar Serviços Gerais (feminino) | Alfabetizado												
Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NE	Prova Prática	N.F	Situação
1	281357	07/01/1993	Fernanda De Fatima Caldas	8	3,20	8	4,80	16	8,00	10,00	9,40	Aprovado
2	270012	04/03/1974	Eva Oening	8	3,20	6	3,60	14	6,80	10,00	9,04	Aprovado
3	270023	21/10/1960	Marisa Bittencourt	8	3,20	5	3,00	13	6,20	10,00	8,86	Aprovado
4	274862	01/03/1980	Marilene Aparecida Dos Santos Barth	6	2,40	6	3,60	12	6,00	10,00	8,80	Aprovado
5	280930	24/09/1972	Sirleia Aparecida Adao	8	3,20	7	4,20	15	7,40	9,00	8,52	Aprovado
6	279562	30/08/1973	Jandira Gomes Cardoso	5	2,00	5	3,00	10	5,00	10,00	8,50	Aprovado
7	278580	01/03/1994	Karina Schermack Taborda	8	3,20	6	3,60	14	6,80	9,00	8,34	Aprovado
8	274296	25/01/1990	Jessica De Borba	6	2,40	7	4,20	13	6,60	9,00	8,28	Aprovado
9	281130	20/12/1984	Vanessa Wischral	8	3,20	5	3,00	13	6,20	9,00	8,16	Aprovado
10	273871	03/03/1984	Marcia Antonio Hein	5	2,00	5	3,00	10	5,00	9,50	8,15	Aprovado
11	275009	19/03/1963	Maria Aparecida Correa	6	2,40	6	3,60	12	6,00	9,00	8,10	Aprovado
12	278234	28/02/1973	Janete Pacifico	10	4,00	8	4,80	18	8,80	7,75	8,07	Aprovado
13	283108	04/09/1965	Rosangela Marina Alves De Oliveira	7	2,80	8	4,80	15	7,60	8,25	8,06	Aprovado
14	275550	26/02/1970	Lusinete Pinheito	7	2,80	6	3,60	13	6,40	8,75	8,05	Aprovado
15	278672	26/03/1984	Isabel Cristina Oliveira Modesto	8	3,20	9	5,40	17	8,60	7,75	8,01	Aprovado
16	265377	15/03/1967	Elenita Bruner Ramos	5	2,00	6	3,60	11	5,60	9,00	7,98	Aprovado
17	275031	12/11/1950	Lucia Maria Da Silva Dias	7	2,80	4	2,40	11	5,20	9,00	7,86	Aprovado
18	276975	09/01/1966	Erondina Morais Thomaselli	6	2,40	5	3,00	11	5,40	8,75	7,75	Aprovado
19	284303	15/01/1976	Soemi Marlene Hein	4	1,60	6	3,60	10	5,20	8,75	7,69	Aprovado

20	274952	13/02/1978	Carla Cristina De Souza Klaumann	8	3,20	8	4,80	16	8,00	7,50	7,65	Aprovado
21	282725	09/02/1990	Rosangela Lessak	8	3,20	8	4,80	16	8,00	7,50	7,65	Aprovado
22	283536	03/11/1964	Marcia Regina Testoni	5	2,00	6	3,60	11	5,60	8,50	7,63	Aprovado
23	274264	27/05/1982	Edcleia Moraes Borborema	7	2,80	8	4,80	15	7,60	7,50	7,53	Aprovado
24	276223	10/07/1962	Amelia Bunhak Da Silva	7	2,80	5	3,00	12	5,80	8,25	7,52	Aprovado
25	283021	12/06/1968	Maria Margarete Borges	7	2,80	4	2,40	11	5,20	8,50	7,51	Aprovado
27	280726	25/12/1970	Ivonilde Oliveira Silva	9	3,60	6	3,60	15	7,20	7,50	7,41	Aprovado
28	274261	18/05/1964	Donsilia Rosa Ramos Da Silva	6	2,40	7	4,20	13	6,60	7,50	7,23	Aprovado
29	273667	18/06/1969	Roselene Dos Santos Gomes De Souza	8	3,20	3	1,80	11	5,00	8,00	7,10	Aprovado
30	274703	02/09/1975	Izabel Cristina Borges De Souza	9	3,60	8	4,80	17	8,40	6,50	7,07	Aprovado
3	276634	23/04/1960	Angela Maria Testoni	5	2,00	7	4,20	12	6,20	7,25	6,94	Aprovado
32	281206	22/07/1969	Maristela Aparecida Cardoso Da Costa	5	2,00	5	3,00	10	5,00	7,50	6,75	Aprovado
26	281803	07/01/1960	Claudionete Cunha Goncalo	9	3,60	6	3,60	15	7,20	6,50	6,71	Aprovado
33	275526	26/05/1972	Jacqueline Marcolino	9	3,60	7	4,20	16	7,80	5,50	6,19	Aprovado
34	264678	13/02/1982	Ivanilda Delmonego Dos Santos	5	2,00	5	3,00	10	5,00	6,50	6,05	Aprovado

Auxiliar Serviços Gerais (masculino) | Alfabetizado

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acer-tos	NE	Prova Prática	NF	Situação
1	277604	08/09/1973	Marcos Paulo De Souza Pousa	10	4,00	9	5,40	19	9,40	8,50	8,77	Aprovado
2	273863	02/02/1960	Vilmar Melchioretto	5	2,00	6	3,60	11	5,60	9,75	8,51	Aprovado
3	274676	14/06/1954	Francisco Braga Dos Santos	6	2,40	6	3,60	12	6,00	9,50	8,45	Aprovado
4	278183	13/09/1962	Hilario Jose Da Silva	8	3,20	6	3,60	14	6,80	9,00	8,34	Aprovado
5	273332	04/12/1969	Paulo Auguto Rodrigues	5	2,00	6	3,60	11	5,60	9,50	8,33	Aprovado
6	268928	24/09/1946	Braz Isidio Januario	8	3,20	4	2,40	12	5,60	9,50	8,33	Aprovado
7	283600	06/06/1975	Marco Antonio Pereira	7	2,80	6	3,60	13	6,40	8,75	8,05	Aprovado
8	279331	31/12/1953	Jorge De Souza	5	2,00	6	3,60	11	5,60	8,75	7,81	Aprovado
9	275258	30/07/1958	Edemar Jose Collet	6	2,40	6	3,60	12	6,00	8,50	7,75	Aprovado
10	281113	22/03/1989	Paulo Gabriel Tomas Da Cruz Silva	5	2,00	7	4,20	12	6,20	8,25	7,64	Aprovado

Auxiliar Serviços Gerais (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NE	Prova Prática	NF	Situação
1	282762	11/07/1975	Adriano Gervasio	10	2,00	10	7,00	20	9,00	9,00	9,00	Aprovado
2	282285	13/08/1958	Aurora Antunes De Lima	9	1,80	10	7,00	19	8,80	9,00	8,94	Aprovado
3	281735	15/07/1985	Regina Probst	9	1,80	9	6,30	18	8,10	9,00	8,73	Aprovado
4	274707	06/03/1983	Claudia Martini	7	1,40	9	6,30	16	7,70	9,00	8,61	Aprovado
5	280467	05/01/1976	Carmelita Bruner	9	1,80	8	5,60	17	7,40	9,00	8,52	Aprovado
6	279587	29/11/1987	Rafaela Piran	8	1,60	8	5,60	16	7,20	9,00	8,46	Aprovado
7	279132	08/11/1981	Elaine Cristina Golcalves Dos Santos	7	1,40	9	6,30	16	7,70	8,75	8,44	Aprovado
8	273649	05/02/1975	Luciana Passos De Oliveira	9	1,80	9	6,30	18	8,10	8,50	8,38	Aprovado
9	274438	14/12/1970	Rosangela Peixoto Santos	9	1,80	8	5,60	17	7,40	8,25	8,00	Aprovado
10	274510	11/09/1985	Marcela Olegario Andrade De Oliveira	10	2,00	10	7,00	20	9,00	7,50	7,95	Aprovado
11	267327	03/11/1967	Rosangela Fernandes Padilha	10	2,00	9	6,30	19	8,30	7,25	7,57	Aprovado
12	267843	22/12/1985	Jaqueline Batista Pereira	10	2,00	9	6,30	19	8,30	7,25	7,57	Aprovado
13	272082	20/03/1969	Elizena Da Aparecida Pereira	4	0,80	9	6,30	13	7,10	7,50	7,38	Aprovado
14	276099	14/07/1984	Lilliane Dos Santos	8	1,60	7	4,90	15	6,50	7,75	7,38	Aprovado
15	279041	13/12/1960	Luzia Ana Keller Pereira	10	2,00	6	4,20	16	6,20	7,50	7,11	Aprovado
16	280218	01/09/1993	Samara Devanir Alves	5	1,00	9	6,30	14	7,30	6,50	6,74	Aprovado
17	274717	12/02/1968	Lucilete Odete Alves	8	1,60	5	3,50	13	5,10	7,25	6,61	Aprovado

18	281183	26/10/1985	Eva Vanderleia Padilha	6	1,20	6	4,20	12	5,40	6,50	6,17	Aprovado

Cozinheiro (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NE	Prova Prática	NF	Situação
1	275669	10/09/1984	Vanessa Danielle Ramthun	11	2,20	9	6,30	20	8,50	10,00	9,55	Aprovado
2	269457	25/09/1961	Sonia Maria Bortoli	10	2,00	9	6,30	19	8,30	10,00	9,49	Aprovado
3	269672	03/11/1970	Neuza Marli Do Nascimento	7	1,40	8	5,60	15	7,00	10,00	9,10	Aprovado
4	276792	12/07/1966	Roseli Aparecida Do Carmo	10	2,00	9	6,30	19	8,30	9,00	8,79	Aprovado
5	274352	05/03/1963	Ana Maria Tomaz	6	1,20	8	5,60	14	6,80	9,50	8,69	Aprovado
6	276863	26/09/1963	Elidio Geraldo Zampolli	11	2,20	8	5,60	19	7,80	9,00	8,64	Aprovado
7	278256	30/06/1967	Renita Coelho Sedrez	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,50	8,60	Aprovado
8	275002	15/02/1966	Roseli Aparecida De Azevedo Car-doso	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,50	8,54	Aprovado
9	276978	02/09/1978	Patricia Aparecida Ferreira Neris	8	1,60	10	7,00	18	8,60	8,50	8,53	Aprovado
10	278505	15/07/1976	Alessandra Tavares	3	0,60	8	5,60	11	6,20	9,50	8,51	Aprovado
11	281210	07/09/1974	Maria Lucia Patricio Rodrigues	8	1,60	9	6,30	17	7,90	8,50	8,32	Aprovado
12	281769	11/07/1967	Rita Aparecida Pires Rodrigues Franco	3	0,60	8	5,60	11	6,20	9,00	8,16	Aprovado
13	277705	04/09/1988	Greici Keli Nobre Felix	12	2,40	8	5,60	20	8,00	8,00	8,00	Aprovado
14	281760	10/09/1969	Sandra Mara Alves Rodrigues	5	1,00	6	4,20	11	5,20	9,00	7,86	Aprovado
15	281743	15/01/1982	Sharlene Lopes	7	1,40	7	4,90	14	6,30	8,50	7,84	Aprovado
16	275452	29/10/1980	Sidinez Alves Oliveira	6	1,20	8	5,60	14	6,80	8,00	7,64	Aprovado
17	275659	20/07/1960	Veneranda Seemann	9	1,80	5	3,50	14	5,30	8,50	7,54	Aprovado
18	283823	05/06/1962	Maria Joana Da Silveira De Almeida	4	0,80	8	5,60	12	6,40	8,00	7,52	Aprovado
19	278543	10/01/1986	Silvania Moreira Da Silva	4	0,80	6	4,20	10	5,00	8,50	7,45	Aprovado
20	278756	20/08/1961	Roseli Aparecida Xavier	8	1,60	8	5,60	16	7,20	7,50	7,41	Aprovado
21	283161	10/12/1973	Rosilene Lima Barros Da Luz	8	1,60	8	5,60	16	7,20	7,50	7,41	Aprovado
22	282085	10/07/1958	Salezio Joaquim Dirksen	5	1,00	7	4,90	12	5,90	8,00	7,37	Aprovado
23	275604	26/10/1986	Daiana Andreia Schmitt	7	1,40	7	4,90	14	6,30	7,50	7,14	Aprovado
24	278587	01/09/1972	Tania Aparecida De Quadro Batista	8	1,60	8	5,60	16	7,20	7,00	7,06	Aprovado
25	282082	23/05/1991	Jessica Domingues Da Silva	9	1,80	6	4,20	15	6,00	7,50	7,05	Aprovado
26	274594	09/12/1977	Faustina Fatima De Quadros	8	1,60	9	6,30	17	7,90	6,50	6,92	Aprovado
27	280922	13/06/1995	Greiciane Cristine Americo Cezar	6	1,20	6	4,20	12	5,40	5,50	5,47	Aprovado

Mecânico de Autos | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	280151	28/10/1995	Lincoln Camargo De Oliveira	11	2,20	9	6,30	20	8,50	8,00	8,15	Aprovado
2	282353	02/12/1965	Jose Da Silva	7	1,40	6	4,20	13	5,60	9,00	7,98	Aprovado

Mecânico de Máq Pesadas | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	281939	25/06/1983	Jheison Willams Saravia Filio	11	2,20	8	5,60	19	7,80	7,50	7,59	Aprovado
2	284161	30/03/1992	Saliel Idelmar Da Cunha	7	1,40	6	4,20	13	5,60	8,00	7,28	Aprovado
3	266116	22/07/1987	Samuel Idelmar Da Cunha	6	1,20	7	4,90	13	6,10	7,50	7,08	Aprovado

Motorista de Ambulância | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acertos	Nota	Acer-tos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	273724	09/10/1982	Vladimir Aleksei Mendonca Carvalho	12	2,40	10	7,00	22	9,40	9,75	9,65	Aprovado
2	275901	14/09/1978	Alexsandro Gomes Antonio	12	2,40	8	5,60	20	8,00	10,00	9,40	Aprovado
3	284262	19/12/1970	Osni Alves Rodrigues	10	2,00	8	5,60	18	7,60	10,00	9,28	Aprovado
4	271934	22/04/1994	Felipe Batista Ronchi	13	2,60	7	4,90	20	7,50	10,00	9,25	Aprovado
5	275371	21/04/1994	Felipe Fedechem	11	2,20	7	4,90	18	7,10	10,00	9,13	Aprovado
6	281792	04/06/1982	Mauricio Farret Alfaro	13	2,60	6	4,20	19	6,80	10,00	9,04	Aprovado
7	274678	11/05/1984	Antonio Carlos Bezerra	13	2,60	6	4,20	19	6,80	10,00	9,04	Aprovado
8	279893	15/07/1992	Josiel De Souza	11	2,20	7	4,90	18	7,10	9,75	8,96	Aprovado
9	280543	04/06/1984	Eder Amancio Lanzzarin	7	1,40	8	5,60	15	7,00	9,75	8,93	Aprovado
10	282704	05/09/1982	Alexandro Patricio	10	2,00	6	4,20	16	6,20	10,00	8,86	Aprovado
11	274328	15/03/1969	Celio Michalak	8	1,60	6	4,20	14	5,80	10,00	8,74	Aprovado
12	274318	15/03/1977	Josiel Adao	8	1,60	6	4,20	14	5,80	10,00	8,74	Aprovado
13	284029	24/01/1986	Thiago Aparecido Dos Santos	8	1,60	6	4,20	14	5,80	10,00	8,74	Aprovado
14	269318	25/06/1975	Andre Luis De Souza	9	1,80	6	4,20	15	6,00	9,75	8,63	Aprovado
15	273662	25/07/1982	Pablo Henrique Zarpellon Martins	11	2,20	5	3,50	16	5,70	9,75	8,54	Aprovado
16	282874	03/01/1980	Lindomar Natalicio De Andrade	4	0,80	7	4,90	11	5,70	9,50	8,36	Aprovado

Motorista de Ônibus (SME) | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	267313	28/12/1986	Wagner Meireles Da Silva	8	1,60	8	5,60	16	7,20	10,00	9,16	Aprovado
2	273253	25/11/1965	Roberto Carlos Plentz Soares	12	2,40	6	4,20	18	6,60	10,00	8,98	Aprovado
3	283764	07/03/1979	Ailton Fladimir Kuttoche	11	2,20	7	4,90	18	7,10	9,75	8,96	Aprovado
4	279153	18/02/1984	Fabricio Rodrigues Candeia	8	1,60	7	4,90	15	6,50	10,00	8,95	Aprovado
5	270217	02/03/1982	Giseli Goncalves	7	1,40	7	4,90	14	6,30	10,00	8,89	Aprovado
6	283844	19/11/1978	Washington Batista Pinheiro	6	1,20	7	4,90	13	6,10	10,00	8,83	Aprovado
7	270190	18/10/1969	Edson Nunes Ferreira	9	1,80	6	4,20	15	6,00	10,00	8,80	Aprovado
8	284058	21/06/1980	Gilmar Gomes	9	1,80	6	4,20	15	6,00	10,00	8,80	Aprovado
9	282694	03/10/1983	Wanderson Silva Wilk	9	1,80	6	4,20	15	6,00	10,00	8,80	Aprovado
10	282399	21/04/1979	Claudenir Radmann Bandeira	11	2,20	7	4,90	18	7,10	9,50	8,78	Aprovado
11	268717	10/04/1974	Carlos De Matos	11	2,20	6	4,20	17	6,40	9,75	8,75	Aprovado
12	275972	30/10/1975	Denis Almeida Fonseca	10	2,00	6	4,20	16	6,20	9,75	8,69	Aprovado
13	280272	13/06/1975	Andre Luiz Fernandes Favarao	12	2,40	6	4,20	18	6,60	9,50	8,63	Aprovado
14	284252	26/08/1982	Edwin Louisi Saraiva Santana	9	1,80	6	4,20	15	6,00	9,50	8,45	Aprovado
15	278243	19/06/1989	Thiago	11	2,20	7	4,90	18	7,10	9,00	8,43	Aprovado
16	276537	10/05/1977	Marcelo Cristiano Pardo	12	2,40	6	4,20	18	6,60	9,00	8,28	Aprovado
17	279620	13/08/1965	Ademir Trevisani	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,00	8,19	Aprovado
18	274018	08/04/1984	Samaritano Uller	6	1,20	7	4,90	13	6,10	9,00	8,13	Aprovado
19	283393	20/12/1971	Ricardo Ande Werle	9	1,80	6	4,20	15	6,00	9,00	8,10	Aprovado
20	281791	06/12/1982	Robson Rocha Dos Santos	9	1,80	6	4,20	15	6,00	9,00	8,10	Aprovado
21	275785	28/09/1986	Heverson Clayton Marcondes	8	1,60	7	4,90	15	6,50	8,75	8,08	Aprovado
22	277184	10/04/1982	Nairon Hintze	11	2,20	6	4,20	17	6,40	8,50	7,87	Aprovado
23	267127	25/03/1984	Roberto Costa Rodrigues	11	2,20	6	4,20	17	6,40	8,50	7,87	Aprovado
24	280267	01/11/1965	Antonio Joao Patricio	10	2,00	6	4,20	16	6,20	8,25	7,64	Aprovado
25	279861	06/09/1967	Edgar Vicente	9	1,80	7	4,90	16	6,70	8,00	7,61	Aprovado
26	282481	08/11/1972	Ildefonso Weneski	8	1,60	7	4,90	15	6,50	7,50	7,20	Aprovado
27	278679	13/05/1960	Maria Ivani Koch	11	2,20	6	4,20	17	6,40	7,00	6,82	Aprovado

Motorista I - Automóvel (SMA) | Ensino Fundamental Completo

Posi-ção	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	281670	23/08/1973	Angela Da Rocha Cardozo	12	2,40	7	4,90	19	7,30	9,75	9,02	Aprovado
2	276885	11/11/1980	Jaison Souza De Jesus	6	1,20	10	7,00	16	8,20	9,00	8,76	Aprovado
3	284291	11/05/1969	Eduilson Rozario	10	2,00	5	3,50	15	5,50	9,75	8,48	Aprovado
4	278137	21/11/1993	Jean Paulo Marques	11	2,20	5	3,50	16	5,70	9,50	8,36	Aprovado
5	280332	25/01/1965	Renaldo Manoel Dos Santos	8	1,60	7	4,90	15	6,50	9,00	8,25	Aprovado
6	277913	22/03/1977	Jackson Vieira Da Silva	8	1,60	6	4,20	14	5,80	9,00	8,04	Aprovado
7	275012	14/05/1985	Cezar Leandro Borba	3	0,60	7	4,90	10	5,50	9,00	7,95	Aprovado
8	276218	02/02/1992	Diego Jose Mateus Da Silva	10	2,00	5	3,50	15	5,50	9,00	7,95	Aprovado

Motorista I - Automóvel (SME) | Ensino Fundamental Completo												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	283520	27/08/1977	Anauer Rodrigo Dos Santos Pereira	14	2,80	8	5,60	22	8,40	10,00	9,52	Aprovado
2	274512	17/07/1987	Juliane Kohn	10	2,00	9	6,30	19	8,30	10,00	9,49	Aprovado
3	283987	14/07/1952	Osvaldo Manoel Moraes	9	1,80	8	5,60	17	7,40	9,75	9,05	Aprovado
4	282573	20/06/1964	Waldir Andrade De Oliveira	11	2,20	8	5,60	19	7,80	9,50	8,99	Aprovado
5	273727	14/12/1968	Avandir Silvio Sedrez	10	2,00	8	5,60	18	7,60	9,00	8,58	Aprovado
6	274446	22/12/1967	Claudinei Nazareno Macedo Vargas	8	1,60	9	6,30	17	7,90	8,75	8,50	Aprovado
7	283259	04/11/1984	Reginaldo Jose Lamin	12	2,40	7	4,90	19	7,30	9,00	8,49	Aprovado
8	274675	10/03/1965	Nelson Goncalves Pinto Junior	13	2,60	8	5,60	21	8,20	8,25	8,24	Aprovado
Operador de Máquina I - Trator Pneu | Ensino Fundamental Completo												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	277885	11/08/1966	Carlos Henrique Correa Pinto	7	1,40	7	4,90	14	6,30	9,50	8,54	Aprovado
2	278214	09/07/1976	Gilberto Meirelles Da Silva	9	1,80	6	4,20	15	6,00	7,75	7,23	Aprovado
Operador de Máquinas II - Pesadas | Ensino Fundamental Completo												
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE						
				Acer-tos	Nota	Acer-tos	Nota	Acertos	NPE	Prova Prática	NF	Situação
1	284514	26/08/1989	Maciel Osvaldo Izing	8	1,60	5	3,50	13	5,10	5,13	5,12	Aprovado
2	281808	13/05/1984	Cesar Augusto Sampaio Da Silva	9	1,80	6	4,20	15	6,00	4,25	4,78	Aprovado

L E I Nº 1515, DE 11 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 1515, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Cessão de uso de bem com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Velha, e dá outras providências.

O Prefeito de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a presente lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cessão de uso de veículo da Municipalidade com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Barra Velha, instituição sem fins lucrativos, com sede na Rua José Raimundo Ramos, 180, Baiiro São Cristóvão, Barra Velha, inscrita no CNPJ nº 79.361.937/0001-42, identificado pelo PAS/MICROONIB/NÃO APLIC., Marca Iveco/Daily, 50C17Minibus, Combustível a Diesel, ano 2015, modelo 2016, chassi nº 93ZL50C01G8466953, placas QIB 3041.

Parágrafo Único – Em contrapartida o bem descrito no "caput" deste artigo destina-se exclusivamente para a execução dos serviços de transporte dos alunos da APAE.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por tantos períodos quantos necessários e desde que haja interesse das partes.

Art. 3º Os encargos e obrigações relativas à Cessão de Uso, serão objeto de "Termo de Cessão", na forma estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, não contrarie a Lei Complementar nº 101/2000, devendo no termo constar no mínimo as seguintes condições:

I – Cláusula de instransferibilidade dos direitos recebidos pela Cessão;

II – Cláusula de manutenção do Veículo, objeto desta Lei, que a APAE de Barra Velha é responsável por toda e qualquer despesa, referente à manutenção do veículo.

Art. 4º As ações decorrentes da execução do objeto da presente Lei não resultarão em ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha, 11 de março de 2016.

CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO

Prefeito

LEI N° 1514, DE 11 DE MARÇO DE 2016

LEI N° 1514, DE 11 DE MARÇO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PRÊMIOS PARA AS PARTICIPANTES DO CONCURSO RAINHA DA 20ª FESTA NACIONAL DO PIRÃO".

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art.1° Fica instituído, no âmbito do Município de Barra Velha, prêmio em pecúnia as participantes do evento denominado "Concurso Rainha da 20ª Festa Nacional do Pirão", sendo:

I – Rainha – R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
II – 1ª Princesa – R$ 2.000,00 (Dois mil reais); e
III – 2ª Princesa – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art.2° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Turismo de Barra Velha, como segue:

Órgão: 17 – Fundação Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - FUMTEC
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Turismo - FUMTEC
Programa de Trabalho: 23.695.0017
Atividade: 2.087 – Festas Cívicas/Tradicionais e Comemorações Populares/FENAP

3.3.90.00.00.00 (17)	Aplicações Diretas	
FONTE DE RECURSOS: 0.1.0000.0 – Recursos Ordinários		

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Velha/SC, 11 de março de 2016.
Claudemir Matias Francisco
Prefeito

LEI Nº 1513 - 11 DE MARÇO DE 2016

LEI Nº 1513 - 11 DE MARÇO DE 2016
Dispõe sobre a criação de adicional por atuação na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Adicional por atuação na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, a ser concedido mensalmente aos profissionais da equipe que compõem a Equipe de Atenção Básica Prisional, com atuação na Unidade Prisional de Barra Velha conforme segue:
I – R$ 300,00 (trezentos reais) para médico, enfermeiro, cirurgião dentista;
II – R$ 300,00 (trezentos reais) para outro profissional de nível superior que componha a Equipe de Atenção Básica Prisional com Saúde Mental (Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Psicólogo, Assistente Social ou Farmacêutico);
III – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para técnico de enfermagem e técnico ou auxiliar de saúde bucal.
§ 1º Os referidos valores não se incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o caput.
§ 2º O adicional por atuação na PNAISP somente será devido enquanto perdurar o repasse financeiro do Governo Federal para a respectiva finalidade.
Art. 2º Os valores referentes à gratificação de que trata esta Lei serão atribuídos aos profissionais que a ela fazem jus em função da avaliação de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional de sua respectiva unidade de atuação.
Parágrafo Único – Fica autorizada a criação de uma comissão permanente, a ser designada pelo Executivo, composta de, 3 (três) membros, cuja atribuição será o acompanhamento dos repasses dos recursos financeiros aos profissionais e tratativa de assuntos pertinentes a esta Lei.
Art. 3º A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as qualidades do profissional, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, devendo ser avaliados o cumprimento de normas, procedimentos e conduta no desempenho das atribuições do cargo que ocupa o profissional; alimentação no Sistema de Informação preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e produtividade no trabalho com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade.
§ 1º O pagamento da Gratificação prevista nesta Lei sofrerá redução quando no mês de competência do repasse o profissional beneficiado apresentar ocorrências em serviço, na forma do estabelecido no anexo I desta Lei.
§ 2º As faltas injustificadas de que trata o anexo I desta Lei referem-se às ausências ao serviço no tempo integral do expediente diário de trabalho, exceto aquelas amparadas por Lei.
§ 3º A redução de que trata o anexo I da presente Lei poderá ser cumulativa, caso o profissional apresente mais de uma ocorrência em serviço.
§ 4º Não farão jus à Gratificação prevista nesta Lei, os profissionais que se afastarem, na competência de repasse, das atividades do cargo/função que ocupam Unidade Prisional.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar por ato próprio às disposições contidas na presente Lei, no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Velha, 11 de março de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

ANEXO I
(Lei nº 1513/2016)

OCORRÊNCIAS

FALTAS INJUSTIFICADAS	
Quantidade:	Redução da Gratificação:
01	50%
02	100%
ATRASOS	
1	25%
2	50%
3	75%
4	100%
SAÍDA ANTECIPADA	
1	25%
2	50%
3	75%
4	100%

Barra Velha, 11 de março de 2016
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, onde o objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEDRA BRITA TIPO BICA CORRIDA, AREIA TIPO MÉDIA, PEDRISCO Nº1 E PEDREGULHO SUJO, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. ENTREGA DE ENVELOPES: Até a 08h30min do dia 31/03/2016. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 31/03/2016 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Bela Vista do Toldo, 16 de Janeiro de 2016. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CC 70/2015

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DATA: 15/03/2016 - HORA DE INÍCIO: 10:00 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2015.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia - 70/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 2015TR001459 - FUNDAM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 156/2015, para julgamento das propostas das empresas participantes do processo licitatório Concorrência nº 70/2015, tendo em vista o parecer técnico da Secretaria de Planejamento e Trânsito.

Conforme consta da Ata de Abertura das Propostas, o certame foi suspenso e os documentos encaminhados aos Setor de Planejamento da Secretaria de Planejamento e Trânsito para análise dos valores, quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pelas empresas.

Do parecer técnico emitido pelo engenheiro civil, Sr. Marco Antônio Mai, constatou-se que as propostas apresentadas pelas empresas atenderam as exigências do Edital, porém todas as empresas apresentaram erros de arredondamento nas planilhas, fazendo constar ao parecer novas planilhas de conferência, chegando-se aos seguintes valores totais corrigidos e readequados:

Empresa	Valor total apresentado pela empresa	Valor total corrigido pelo engenheiro da Prefeitura
CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA	Item 01 – R$ 1.451.846,00 Item 02 – R$ 47.446,90 Total – R$ 1.499.292,90	Item 01 – R$ 1.451.846,16 Item 02 – R$ 47.446,93 Total – R$ 1.499.293,09
TERRAPLENAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA	Item 01 – R$ 1.484.527,07 Item 02 – R$ 48.456,45 Total – R$ 1.532.983,52	Item 01 – R$ 1.485.061,41 Item 02 – R$ 48.455,45 Total – R$ 1.533.516,86
FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Item 01 – R$ 1.530.440,16 Item 02 – R$ 49.955,06 Total – R$ 1.580.395,22	Item 01 – R$ 1.530.440,28 Item 02 – R$ 49.955,10 Total – R$ 1.580.395,38

O referido servidor/engenheiro constatou também erro de cálculo ou informações no BDI das empresas Construção Civil MG Ltda. e Terraplenagem e Prestadora de Serviços Excel que, por sua vez, foram corrigidas (ver parecer técnico). Constatou-se também que o BDI da empresa Terraplenagem e Prestadora de Serviços Excel é de 23,55% enquanto o edital previu o percentual de 23,50%, contudo, tal diferença não desqualifica a proposta do licitante conforme Acórdão nº 1804/2012 (TC 007.626/2016-6) do TCU.

Desta forma, diante das razões acima mencionadas e do parecer técnico, decide-se pela classificação das propostas e, declara-se como vencedora do certame a licitante CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA com o valor total de R$ 1.451.846,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) no item 01 e R$ 47.446,93 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) no item 02, ficando o valor total global do certame em R$ 1.499.293,09 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento das propostas de preços para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109, alínea "b" da Lei nº 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presenta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Membro

EXTRATO DE CONTRATO 34/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016
Referente: Processo Licitatório nº 27/2016
Contratada: LENITA TESKE
Objeto: LOCACAO DE UM IMOVEL SITUADO NA RUA PEDRO MAUS, CENTRO, NO MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO, DE PROPRIEDADE DE LENITA TESKE, COM PERMISSAO PARA A EXTRACAO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZACAO NO REVESTIMENTO PRIMARIO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Valor Total Contratado: R$ 9.100,00
Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016

Data Assinatura: 11/03/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 10.016/2016 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 12/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.016/2016
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 12/2016 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO E JANTA, DE ACORDO COM O CARDÁPIO EM ANEXO, PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: MICHELLE CRISTINA FREITAS RODRIGUES HOFFMANN ME

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: 11/02/2016 a 11/04/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.017/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.017/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 67.087,59 (sessenta e sete e oitenta e sete centavos e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.018/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.018/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA.

Valor: R$ 73.397,05 (setenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.019/2016 -PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.019/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Valor: R$ 22.383,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais).

Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.022/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.022/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Valor: R$ 23.606,68 (vinte e três mil seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.023/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.023/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 5.329,50 (cinco mil trezentos e vinte e nove e cinquenta centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.024/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.024/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 13.381,20 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.025/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.025/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.026/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.026/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 45.438,56 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquena e seis centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.027/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.027/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 3.790,50 (três mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.028/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.028/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Valor: R$ 98.455,70 (noventa e oito mil reais quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.029/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.029/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 34.989,03 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e três centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.030/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.030/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 25.203,33 (vinte e cinco mil duzentos e três reais e trinta e três centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.031/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.031/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELLI EPP
Valor: R$ 15.415,20 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.032/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.032/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 24.935,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.033/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.033/2016
Processo: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 08/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 17.950,39 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Vigência: 19/02/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.037/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 05/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.037/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 05/2016 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE DE ACORDO COM O CARDÁPIO EM ANEXO, PARA ATENDER O CENTRO PSICOSSOCIAL(CAPS).

Fornecedor: RAFABELA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ME

Valor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/03/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.039/2016 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 02/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.039/2016
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 02/2016 – FMS

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, 297, CENTRO, BIGUAÇU, SC, CEP 88.160-000, PARA USO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Locador: ANISIO PETRY

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 15/02/2016 a 15/02/2017.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.041/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 18/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.041/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 18/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A UPA 24 HORAS, CEO, POLICLINICA, VIGILÂNCIAS E SECRETARIA DE SAÚDE.

Fornecedor: ELO COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.

Valor: R$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 10/03/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.042/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 18/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.042/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 18/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A UPA 24 HORAS, CEO, POLICLINICA, VIGILÂNCIAS E SECRETARIA DE SAÚDE.

Fornecedor: L&M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. ME

Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Vigência: 10/03/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.043/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 18/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.043/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 18/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.

Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R$ 12.613,60 (doze mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.044/2016 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 18/2016 – FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.044/2016
Processo: Pregão Presencial - PP N° 18/2016 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AOS PROCESSOS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE.

Fornecedor: FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 3618/2016

LEI N° 3618/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, NOS PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS, NA REMUNERAÇÃO DOS COMISSIONADOS E TEMPORÁRIOS, SOBRE O SUBSÍDIO PAGOS AOS AGENTES POLÍTICOS, CONCEDE REVISÃO, FIXA O PISO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ALTERA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, de sua Administração Direta e Indireta, os proventos dos inativos e pensionistas com paridade, a remuneração dos servidores comissionados e temporários, os subsídios pagos aos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, os Agentes de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e as gratificações de funções de confiança, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, ficam revisados em 5,12% (cinco virgula doze por cento), correspondente as perdas inflacionárias do ano de 2015, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

§ 1º. Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os proventos dos servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

Art. 2º O índice de revisão geral indicado no caput do art. 1º será concedido na folha do mês de março de 2016, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O somatório das diferenças devidas referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2016 serão pagos em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a primeira delas juntamente com a folha do mês de abril de 2016.

Art. 4º Fica fixado como piso de vencimento dos servidores públicos municipais:

I - o valor de R$ 888,58 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016;

II - exclusivamente, para os profissionais do magistério, com carga horária de 40 horas semanais, o valor de R$ 2.650,43 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento) o valor pago a título de Vale-Alimentação, nos termos fixados pela Lei municipal nº 2968/2010 e pela alteração conferida pela Lei nº 3219/2012, a partir do mês-referência março de 2016, fixando os valores nos seguintes termos:

I - R$ 262,08 (duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos) por mês para os servidores com carga de 40 horas semanais;

II - R$ 196,56 (cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) por mês para os servidores com carga de 30 horas semanais;

III - R$ 131,04 (cento e trinta e um reais e quatro centavos) por mês para os servidores com carga de 20 horas semanais;

IV - R$ 65,52 (sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por mês para os servidores com carga de 10 horas semanais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verba específica do orçamento do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 15 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Lei nº 3618 /2016, de 15/03/2016
Sancionada em 15/03/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 874/2016

PORTARIA nº 874 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADRIANA LUCI CORREA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V - SERVENTE com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2016

PORTARIA nº 875 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROBSON BUENO DOS REIS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (CATEGORIA D – ÔNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA) com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria

Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876/2016

PORTARIA nº 876 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RODRIGO CASCAIS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MOTORISTA III (CATEGORIA D – ÕNIBUS, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA) com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 879/2016

PORTARIA nº 879 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCILENE WALTRICH de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880/2016

PORTARIA nº 880 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RICHARD REINALDO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881/2016

PORTARIA nº 881 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 882/2016

PORTARIA nº 882 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOZIANE MARIA FERNANDES COSTA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 883/2016
PORTARIA nº 883 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREA ADRIANO BUCHELE de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884/2016
PORTARIA nº 884 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIA PARECIDA MADRUGA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885/2016
PORTARIA nº 885 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SARA DOROTI ZORAIDE MARTINS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886/2016
PORTARIA nº 886 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREA ELIZETE VENTURA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887/2016
PORTARIA nº 887 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SOELI TERESINHA ELI MARTINS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887/2016
PORTARIA nº 887 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SOELI TERESINHA ELI MARTINS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2016

PORTARIA nº 888 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PAMELA BARCELOS TIMM MARQUES BLIESNER de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2016

PORTARIA nº 889 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JUSSIRA SILVEIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2016

PORTARIA nº 890 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SOLANGE FIDELIS ROSA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 891/2016

PORTARIA nº 891 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELIANI MARCHINHAKI de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 892/2016

PORTARIA nº 892 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VANESSA DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 893/2016

PORTARIA nº 893 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) AMANDA DA SILVA VIEIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 895/2016

PORTARIA nº 895 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARILEIA BORGES MARIANO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 896/2016

PORTARIA nº 896 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CRISTINA DA SILVA SOARES LIMA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – SEM REGÊNCIA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 897/2016

PORTARIA nº 897 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILÉSIA FRANCISCO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – SEM REGÊNCIA com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 898/2016

PORTARIA nº 898 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIRLEY ROSA DE OLIVEIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 899/2016

PORTARIA nº 899 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EDUARDA SANTOS COSTA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL – SEM REGÊNCIA com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2016
PORTARIA nº 900 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRASIANE ALDEMIRA DOS SANTOS WOLLINGER de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 901/2016
PORTARIA nº 901 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DENAIR PEREIRA SOTERO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 903/2016
PORTARIA nº 903 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAQUEL MARIA RODRIGUES CONSTÂNCIO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 904/2016
PORTARIA nº 904 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SABRINA SAGAS SOARES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 905/2016
PORTARIA nº 905 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FABIANA MARTINS CORREA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906/2016
PORTARIA nº 906 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELE MARTINS DE SOUZA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 907/2016

PORTARIA nº 907 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARGARETE MARIA DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908/2016

PORTARIA nº 908 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANA VILMA DOS SANTOS FAGUNDES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909/2016

PORTARIA nº 909 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STEFANI DE MIRANDA DA CRUZ de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 910/2016

PORTARIA nº 910 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIA VICTORINO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 912/2016

PORTARIA nº 912 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/03/2016 a 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 913/2016
PORTARIA nº 913 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FRANCINE RENGEL GOES LUIZ de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2016 a 31/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 914/2016
PORTARIA nº 914 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CAROLINA DE MELLO VIEIRA DE FREITAS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 915/2016
PORTARIA nº 915 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GIANE SOARES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 916/2016
PORTARIA nº 916 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSANGELA IVETE DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/02/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 917/2016
PORTARIA nº 917 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) NATALICIA HENDGES DA LUZ de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918/2016
PORTARIA nº 918 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CRISTIANA MIRANDA BEZERRA MARTINS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919/2016
PORTARIA nº 919 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARGARETE MARIA DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 920/2016
PORTARIA nº 920 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELK APARECIDA DA SILVA BATISTOTI de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 921/2016
PORTARIA nº 921 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VIVIANE TEREZINHA DEMETRIO DE SOUZA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1702/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 922/2016
PORTARIA nº 922 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARCIANA FREITAS MELO DOS SANTOS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 923/2016
PORTARIA nº 923 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALINE DE SOUZA ALVES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 924/2016

PORTARIA nº 924 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DOMINGUES DE AZEVEDO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 925/2016

PORTARIA nº 925 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARLEI MACIEL BAGESTON de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/03/2016 a 14/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 926/2016

PORTARIA nº 926 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GISELE MARTINS DE SOUZA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 927/2016

PORTARIA nº 927 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DAYANE QUINTINO MONTEIRO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2016 a 05/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 928/2016

PORTARIA nº 928 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EDINALVA DE SOUSA MIRANDA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2016 a 05/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 929/2016
PORTARIA nº 929 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LORIDANI GASPERI ORSI de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 931/2016
PORTARIA nº 931 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROBERTA CANTARELA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – INGLES com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 932/2016
PORTARIA nº 932 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SCHEILA GREGGIO FAJARDO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – ARTES com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933/2016
PORTARIA nº 933 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIA DE SOUZA AGUIAR de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – CIENCIAS com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934/2016
PORTARIA nº 934 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JAIME MARQUES DOMINGUES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – MATEMÁTICA – EJA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 935/2016
PORTARIA nº 935 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSUE ANTONIO DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – MATEMÁTICA – EJA – SEM REGÊNCIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 936/2016
PORTARIA nº 936 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – PORTUGUÊS com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 937/2016
PORTARIA nº 937 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RODRIGO CRUZ DE ALMEIDA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 938/2016
PORTARIA nº 938 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUBENS HOFFMANN MACHADO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA com jornada de 20 horas semanais, acrescidas de 2(duas) aulas excedentes, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/02/2016 a 06/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 939/2016
PORTARIA nº 939 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILVANA ROSA DIONISIO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – HISTÓRIA com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 940/2016
PORTARIA nº 940 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RUTE DEMARCHE de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR

III – EDUCAÇÃO ESPECIAL com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 941/2016

PORTARIA nº 941 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUIZ ANTONIO MACHADO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 942/2016

PORTARIA nº 942 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KEILA CRISTINA RIBEIRO DE FREITAS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – HISTÓRIA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/02/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 943/2016

PORTARIA nº 943 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KARINA HOFFMANN HEIZEN de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2016 a 15/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 944/2016

PORTARIA nº 944 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ALENARRI PIZZATTO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA – SEM REGÊNCIA com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 945/2016

PORTARIA nº 945 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELAINE MARIA MARTINS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 946/2016
PORTARIA nº 946 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CLAUDIA FREIBERGER MULLER CORIA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 947/2016
PORTARIA nº 947 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SILVIA MARA DEODATO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 948/2016
PORTARIA nº 948 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) STELA MARIA SPERANDIO SILVEIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2016
PORTARIA nº 949 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ROSIMERI NEIVA DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 950/2016
PORTARIA nº 950 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA DAL ANNIO REIS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 951/2016
PORTARIA nº 951 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SANDRA REGINA COELHO DE SOUZA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 952/2016
PORTARIA nº 952 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 953/2016
PORTARIA nº 953 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ADESMA APARECIDA GUESSER DA CUNHA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 954/2016
PORTARIA nº 954 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) VERA LUCIA LOPES KAIR de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 955/2016
PORTARIA nº 955 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIA SALETE SPERANDIO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2016
PORTARIA nº 956 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) GRAZIELA NUNES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO

EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 957/2016

PORTARIA nº 957 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUCIANE ALVES DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 958/2016

PORTARIA nº 958 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) PATRICIA NELI PEREIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 959/2016

PORTARIA nº 959 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SIMONE DOS SANTOS SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 960/2016

PORTARIA nº 960 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARTA ZIMMERMANN WEBER de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2016

PORTARIA nº 961 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LAUDICEIA COSTA SILVA DA ROSA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2016
PORTARIA nº 962 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) KATHIANA CRIS SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 963/2016
PORTARIA nº 963 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARISTELA ALVES DE LIMA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 964/2016
PORTARIA nº 964 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIANE GUERRA KOCH DOS SANTOS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 965/2016
PORTARIA nº 965 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) JOSIANE TEREZINHA DE LIMA FLORES de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 966/2016
PORTARIA nº 966 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) BEATRIZ DE SOUZA E CUNHA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 967/2016

PORTARIA nº 967 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELISIANE APARECIDA FERREIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 968/2016

PORTARIA nº 968 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) EVANILDO DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 969/2016

PORTARIA nº 969 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) SONIA TEREZINHA SPERANDIO KLEIN de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 970/2016

PORTARIA nº 971 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUZIANIA IZABEL MULLER DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 971/2016

PORTARIA nº 971 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) LUZIANIA IZABEL MULLER DA SILVA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 972/2016

PORTARIA nº 972 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ANA PAULA ZIMMER de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 973/2016

PORTARIA nº 973 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MARIZA SANTIAGO FARIAS de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 23/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 974/2016

PORTARIA nº 974 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) RAFAELA DOMINGUES DE AZEVEDO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 975/2016

PORTARIA nº 975 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) TELMA HELENA DIAS MOREIRA de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 25/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2016

PORTARIA nº 976 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ELENICE SERAFIM de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE SALA com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/02/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº878/2016

PORTARIA nº 878 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) DANIELA DE OLIVEIRA SEVERINO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº894/2016

PORTARIA nº 894 de 14 de março de 2016
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ISABELLE DUTRA CARDOSO de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2016 a 15/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/03/2016.

Biguaçu, 14 de março de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO PP 08/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO PP 08/2016 PMB

Referente ao PP 08/2016 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA E EVOLUTIVA PARA O SISTEMA PRÓ-EMPREGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA", fica incluída no item II – da Participação, a possibilidade de participação de Pessoa Física que deverá apresentar os seguintes documentos:

III – Credenciamento:

- Carteira de Identidade
- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo nº 02 ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

O Envelope "Documentos de Habilitação Pessoa Física" deverão conter os documentos a seguir relacionados:

a) Cópia RG e CPF;
b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
e) Certidão negativa de Débito Trabalhista – CNDT com o Tribunal Superior do Trabalho;
f) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo nº 03;

A abertura da licitação será mantida na seguinte data:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 31/03/2016, até 15:45 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 31/03/2016, às 16:00 horas.

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 15 de março de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016-FMS

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO JOSÉ, 297, CENTRO, BIGUAÇU, SC, CEP 88.160-000, PARA USO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

LOCADOR: ANÍSIO PETRY

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, até 15/02/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA: O imóvel destina-se as atividades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município. O imóvel é constituído de 02 edificações em alvenaria em bom estado de conservação, com um único pavimento, com sala estar, banheiro, copa/cozinha, três dormitórios, churrasqueira, garagem com banheiro e despensa, ou seja, o imóvel é o que melhor atende as necessidades do CAPS, o que possibilitará mais conforto e qualidade no atendimento aos pacientes. Nesse sentido, opta–se pela dispensa de licitação.

Biguaçu, 15 de fevereiro de 2016.
ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário de Saúde

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.253/2016

LEI Nº 8.253, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE TURISMO, EVENTOS E CULTURA".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, a Associação Blumenauense de Turismo, Eventos e Cultura, CNPJ nº 10.668.225/0001-74, com sede e foro jurídico no município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

LEI Nº 8.254/2016

LEI Nº 8.254, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A MISÉRIA E PELA VIDA", EM BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau, o Dia Municipal da Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida, a ser realizado, anualmente, no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 14 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.686/2016

DECRETO Nº 10.868, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 3.482.439,47 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0402 – Diretoria de Consultoria Adm. e Legislativa
Projeto 04.02.04.122.0002.1002 - Desapropriações
Modalidade 4.4.90 (677) Aplicação Diretas R$ 1.306.291,71
Fonte de Recursos 0380.00000

0405 – Fundo de Reap. Procuradoria Geral do Município
Atividade 04.05.03.091.0002.2015 – Man. Ativ. Fundo de Reap. da PROGEM
Modalidade 3.3.90 (680) aplicações diretas R$ 49.427,87
Fonte de Recursos 0606.00000

0406 – Fundo de Defesa dos Direitos Difusos
Atividade 04.06.14.422.0002.2016 – Man. Ativ. Fundo de Def. Dir. Difusos
Modalidade 3.3.90 (691) Aplicações Diretas R$ 348.213,70
Modalidade 4.4.90 (692) Aplicações Diretas R$ 450.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0504 – Diretoria de Patrimônio
Atividade 05.04.04.122.0002.2021 – Man. Ativ. Guarda e Cons. do Pat.
Modalidade 3.3.90 (681) Aplicações Diretas R$ 4.381,65
Fonte de Recursos 0339.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0004.2041 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental
Modalidade 4.4.90 (676) Aplicações Diretas R$ 61.456,14
Fonte de Recursos 0362.00073

10 – SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO
1001 – Administrativo do Gabinete
Atividade 10.01.04.122.0002.2067 – Man. Ativ. Corpo de Bomb/Conv. Estado
Modalidade 3.3.90 (675) Aplicações Diretas R$ 401.755,54
Fonte de Recursos 0364.00000
Atividade 10.01.04.122.0002.2317 – Man. Ativ. Pol. Mil. Convênio Estado
Modalidade 3.3.90 (673) Aplicações diretas R$ 54.013,52
Modalidade 4.4.90 (674) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 0364.00000

1006 – Fundo Municipal de Defesa Civil
Atividade 10.06.06.182.0012.2285 – Man. Ativ. Fundo Mun. Defesa Civil
Modalidade 3.3.90 (696) Aplicações Diretas R$ 37.166,63
Fonte de Recursos 0606.00000

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Obras Conveniadas
Projeto 11.02.15.451.0006.1010 – Exec. Terrap/Dren/Pavimentação de Ruas
Modalidade 4.4.90 (678) Aplicações Diretas R$ 172.143,50
Fonte de Recursos 0334.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1143 – Prog. Mob. Sustentável de Blumenau

Modalidade 4.4.90 (682) Aplicações Diretas R$ 356.470,51
Fonte de Recursos 0386.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1146 – Const. Gal. Transp. Córrego 7 de Maio Bac. Rib. Fort. Pac Dren.
Modalidade 4.4.90 (684) Aplicações Diretas R$ 15.308,95
Fonte de Recursos 0383.00000
Projeto 11.02.15.451.0006.1165 – Imp. Cic/Calç. Pac Mob. Médias Cidades
Modalidade 4.4.90 (697) Aplicações Diretas R$ 28.883,91
Fonte de Recursos 0383.00000

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1308 – Fundo Municipal de Planejamento Urbano
Projeto 13.08.15.813.0005.1079 – Const/Amp/Ref. Praças e Áreas de Lazer
Modalidade 4.4.90 (679) Aplicações Diretas R$ 40.634,15
Fonte de Recursos 0606.00000

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1505 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 15.05.11.334.0003.2091 – Man. Ativ. Fundo Des. Econômico
Modalidade 3.3.90 (693) Aplicações Diretas R$ 35.931,56
Fonte de Recursos 0606.00000

1506 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Atividade 15.06.20.606.0003.2095 – Man. Ativ. Fundo Mun. Des. Rural
Modalidade 3.3.90 (694) Aplicações Diretas R$ 45.360,13
Modalidade 4.4.90 (695) Aplicações Diretas R$ 55.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de janeiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.877/2016

DECRETO Nº 10.877, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Município no valor de
R$ 18.341,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.2002 – Manut. Ativ. Expediente e Comunicação
Modalidade 3.3.93 (9) Aplicações Diretas R$ 7.841,00
Fonte de Recursos 0100.00000

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0405 – Fundo de Reap. Da Procuradoria Geral do Municipio
Atividade 04.05.03.091.0002.2015 – Man. Ativ. Fundo de Reap. da PROGEM
Modalidade 4.4.90 (690) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETAREIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1206 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Manut. Ativ. Adm. Financeira SEMUDES
Modalidade 3.3.91 (468) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – Diretoria de Expediente e Comunicação
Atividade 02.01.04.122.0002.2002 – Manut. Ativ. Expediente e Comunicação
Modalidade 3.3.90 (7) Aplicações Diretas R$ 7.841,00
Fonte de Recursos 0100.00000

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0405 – Fundo de Reap. Da Procuradoria Geral do Municipio
Atividade 04.05.03.091.0002.2015 – Man. Ativ. Fundo de Reap. da PROGEM
Modalidade 3.3.90 (680) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

12 – SECRETAREIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1206 – Diretoria Administrativo Financeira
Atividade 12.06.04.122.0002.2300 – Manut. Ativ. Adm. Financeira SEMUDES
Modalidade 3.3.90 (467) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de janeiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.879/2016

DECRETO Nº 10.879, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal n º 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.301.0009.2177 – Qualificação/Educação na Saúde
Modalidade 3.3.90 (106) Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Modalidade 4.4.90 (107) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0638.00070
Atividade 31.01.10.301.0009.2178 – Imp. de Ações e Serviços de Saúde
Modalidade 3.3.90 (108) Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 0638.00070

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 29 de janeiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.885/2016

DECRETO Nº 10.885, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.
RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, XXII, combinado com o artigo 75, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas às despesas constantes do Anexo I e II deste Decreto no valor de R$ 102.095,73 (cento e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e três centavos), realizadas e não processadas em exercício financeiro anterior no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta da dotação específica do orçamento, abaixo discriminada:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0903 – Diretoria de Educação Básica
Projeto 09.03.12.361.0004.1004 – Const/Cobertura de Quadras Esportivas
Modalidade 4.4.90 (177) Aplicações Diretas R$ 41.176,62
Fonte de Recursos 0137.00000

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
03– Diretoria de Trânsito
Atividade 33.03.06.122.0005.2218 – Man. Ativ. Escola Pública de Trânsito
Modalidade 3.3.90 (17) Aplicações Diretas R$ 14.641,65
Fonte de Recursos 0212.00000

3304 – Diretoria de Transporte
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. Ativ. Transporte
Modalidade 3.3.90 41) Aplicações Diretas R$ 46.277,46
Fonte de Recursos 0206.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de fevereiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.885/2016 - ANEXO I

ANEXO I

CREDOR:	ONDREPSB - SERV DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA
DOCUMENTO	NF 29055
DATA:	04/01/2016
ORIGEM DA DESPESA:	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA NOS TERMINAIS RODOVIARIOS REFERENTE PERIODO DE DEZEMBRO/2015
DOTAÇÃO:	41
VALOR:	46.277,46
CREDOR:	FREE REICHERT COMUNICAÇÃO LTDA
DOCUMENTO	NF 0144
DATA:	31/07/2015
ORIGEM DA DESPESA:	PUBLICIDADE VEICULADA NO PERIODO DE JULHO DE 2015 CFE AUT 34035 REF PROJETO TODOS PELA BIKE - TV COLIGADAS
DOTAÇÃO:	17
VALOR:	14.641,65
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 60.919,11(SESSENTA MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 05 de fevereiro de 2016.
CARLOS LANGE
Presidente do Seterb

DECRETO Nº 10.885/2016 - ANEXO II

ANEXO II

CREDOR:	DIFATTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
DOCUMENTO	MEDIÇÃO NR. 49
DATA:	11/01/2016
ORIGEM DA DESPESA:	Referente 2º (segunda) medição A de execução da obra de cobertura de quadra esportiva da EBM Pedro I relativo ao período de 07/03/2015 à 31/12/2015.
DOTAÇÃO:	D-177
VALOR:	R$ 23.604,31
CREDOR:	DIFATTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
DOCUMENTO	MEDIÇÃO NR. 51
DATA:	11/01/2016
ORIGEM DA DESPESA:	Referente 2º (segunda) medição A de execução da obra de cobertura de quadra esportiva da Prof. João Joaquim Fronza, relativo ao período de 07/03/2015 à 31/12/2015.
DOTAÇÃO:	D-177
VALOR:	R$ 17.572,31
TOTAL GERAL A RECONHECER	R$ 41.176,62 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 05 de fevereiro de 2016.
HELENICE GLORINHA MACHADO LUCHETTA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 10.893/2016

DECRETO Nº 10.893, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 32.184,36 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

25 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2502 – Fundo Munic. Meio Ambiente e Recon.Bens Lesados
Atividade 25.02.18.0009.2221 – Man. Ativ. Fundo Meio Amb. Rec. Bens Les.
Modalidade 3.3.90 (24) Aplicações Diretas R$ 32.184,36
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 17 de fevereiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.896/2016

DECRETO Nº 10.896, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU – SETERB.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.220, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, no valor de
R$ 175.312,41 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

33 – SERV. AUT. MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. Ativ. Transportes
Modalidade 3.1.90 (49) Aplicações Diretas R$ 165.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Modalidade 3.1.90 (37) Aplicações Diretas R$ 10.312,41
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

33 – SERV. AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BNU – SETERB
3304 – Diretoria de Transportes
Atividade 33.04.26.453.0005.2216 – Manut. Ativ. Transportes
Modalidade 3.1.91 (39) Aplicações Diretas R$ 165.000,00
Fonte de Recursos 0206.00000
Modalidade 3.1.91 (38) Aplicações Diretas R$ 10.312,41
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de fevereiro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.480/2016

PORTARIA Nº 19.480, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

ADRIANA WITT, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 16 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1736/02/2016;

ELISABETE MASSING JACINTHO, do cargo
de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de
23 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo
nº 1708/02/2016;

ELISABETE RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo
de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 19
de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo
nº 1732/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.481/2016

PORTARIA Nº 19.481, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
DISPENSA FLÁVIA JENNRICH DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DISPENSAR
a servidora pública municipal FLÁVIA JENNRICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro

Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, da função gratificada de confiança de Controlador de Materiais Odontológicos, FGC-60%, concedida pela Portaria
nº 17.813, de 19/05/2014, no dia 07 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.482/2016

PORTARIA Nº 19.482, DE 09 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DESIGNAR
as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, para o exercício das seguintes Funções Gratificadas de Confiança, constantes do Anexo XX da Lei Complementar nº 870, de 02/12/2014:

FLÁVIA JENNRICH, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a função de Coordenador do Centro de Testagem e Aconselhamento, FGC-60%,
no dia 08 de março de 2016;

JUSSARA DE FÁTIMA ANDRADE HEEMANN, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a função de Controlador de Materiais Odontológicos, FGC-60%,
no dia 08 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.484/2016

PORTARIA Nº 19.484, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA MARIGIO KARINA WILLEMANN MORITZ PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e atendendo ao Memorando nº 281/2016 - SEDEAD, de 04/03/2016, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de março de 2016, a servidora pública municipal MARIGIO KARINA WILLEMANN MORITZ, matrícula n. 228241, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD, para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Assessor de Atendimento da Praça do Servidor, FGC-20%, constante do Anexo XX da Lei Complementar nº 870, de 01/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.485/2016

PORTARIA Nº 19.485, DE 10 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA JAMES SCHEUNEMANN PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e atendendo ao Memorando SEDEC nº 008/2016, de 07/03/2016, subscrito pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de março de 2016, o servidor público municipal JAMES SCHEUNEMANN, matrícula n. 18741-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Assessor de Patrimônio e Almoxarifado, FGC-40%, constante do Anexo XX da Lei Complementar nº 870, de 01/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.486/2016

PORTARIA Nº 19.486, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
DISPENSA NICOLE DIAS DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e conforme Memorando nº 081-2016/DAF de 07/03/2016, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, resolve:

DISPENSAR, a contar de 07 de março de 2016, a servidora pública municipal NICOLE DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, do exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo FGC 70%, concedida pela Portaria nº 19.206, de 03/11/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.487/2016

PORTARIA Nº 19.487, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA CÍNTIA LARISSA CAZAGRANDA DE OLIVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMUDES.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, e atendendo ao Memorando nº 081-2016/DAF, de 07/03/2016, resolve:

DESIGNAR, a contar de 07 de março de 2016, a servidora pública municipal CÍNTIA LARISSA CAZAGRANDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 229972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, para o exercício da Função Gratificada de Confiança de Coordenador de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo FGC-70%, constante do Anexo XX da Lei Complementar nº 870, de 01/04/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.488/2016

PORTARIA Nº 19.488, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO à servidora pública municipal JOSIANE DOS SANTOS HOEPERS, matrícula nº 229681, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, a contar de 02 de março de 2016, conforme Processo Administrativo nº 2147/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.489/2016

PORTARIA Nº 19.489, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

NOMEAR,
com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e Memorando
nº 022/2016, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, os candidatos abaixo, aprovados pelo Concurso Público
nº 001/2014, a contar de 04 de março de 2016:

CHRISLANE ALMEIDA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

REGINA FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social - Feminino, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional
Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A;

ITAMAR AIRES FLORES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Educador Social - Masculino, do Quadro Permanente do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.490/2016

PORTARIA Nº 19.490, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
DESIGNA AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento na alínea "c", do inciso II, do art. 4º da Lei Complementar
nº 437, de 22 de dezembro de 2003, resolve:

DESIGNAR, a servidora abaixo para exercer a função de Auxiliar de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por prazo indeterminado, com as atribuições constantes no art. 1º, "c", da Lei Complementar
nº 754, de 29 de abril de 2010:

NEIVA APARECIDA WOLFF, matrícula nº 678, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB,
em substituição a SANDRA MARIA FRANCISCA, designada pela Portaria nº 16.672, de 18 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.491/2016

PORTARIA Nº 19.491, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CIDADÃOS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,
de acordo com o art. 16, §4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por não terem tomado posse no prazo legal, conforme Memorando nº 39/2016,
da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública,
a nomeação dos seguintes cidadãos:

GRACIELA SCHUBERT, nomeada através da Portaria nº 19.346, de 21 de janeiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MARCIA GRASMUK ISRAEL, nomeada através da Portaria nº 19.413, de 15 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

ALESSANDRA LANGE, nomeada através da Portaria nº 19.246, de 17 de novembro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

CLAUDIO FRANCISCO BROGNI, nomeado através da Portaria nº 19.208, de 05 de novembro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

ALESSANDRA DI PIETRO, nomeada através da Portaria nº 19.267, de 24 de novembro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MARLENE SILVEIRA DE ABREU, nomeada através da Portaria nº 19.461, de 29 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014;

JANE BARBOSA, nomeada através da Portaria nº 19.461, de 29 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014;

ADRIANA APARECIDA CARVALHO, nomeada através da Portaria nº 19.461, de 29 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014;

ROSANE SCHMITT, nomeada através da Portaria nº 19.421, de 19 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

IVONETE CORDEIRO, nomeada através da Portaria nº 19.421, de 19 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

CRISLAINE MANKE MACHADO DE OLIVEIRA, nomeada através da Portaria nº 19.421, de 19 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

SILVANA APARECIDA NISSEL, nomeada através da Portaria nº 19.421, de 19 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014;

FERNANDA WAYERS MORAIS, nomeada através da Portaria nº 19.423, de 19 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada pelo Concurso Público nº 003/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.492/2016

PORTARIA Nº 19.492, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENISE GRIPA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento nos arts. 93 da Lei Complementar n° 660, de 28/11/2007 e 2º da Lei Complementar nº 662, de 28/11/2007,
e no Memorando nº 003/2015 da Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, resolve:

CONCEDER
Gratificação de Instrução de Programas de Treinamento e Capacitação correspondente a zero vírgula cinco por cento do valor do respectivo padrão de vencimento, por hora aula ministrada, a servidora pública municipal abaixo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	C/H	FAIXA VENCTO	PADRÃO VENCTO	HORAS AULAS MINISTRADAS
DENISE GRIPA	Agente Administrativo	40	1	D	336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.493/2016

PORTARIA Nº 19.493, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
RETIFICA A PORTARIA Nº 18.757, DE 13 DE MAIO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

RETIFICAR
a Portaria nº 18.757, de 13 de maio
de 2015, referente a nomeação das seguintes candidatas, aprovadas em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo:

- FABIANA MARTENDAL OLIVEIRA CORDEIRO, onde se lê: "aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011"
leia-se: "aprovada pelo Concurso Público nº 002/2011";

- CÉLIA MARIS POMMERENING THAIS, onde se lê: "aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011"
leia-se: "aprovada pelo Concurso Público nº 002/2011";

- ZAIRA CARDOSO DERINGER, onde se lê: "aprovada pelo Concurso Público nº 001/2011" leia-se:
"aprovada pelo Concurso Público nº 002/2011".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.494/2016

PORTARIA Nº 19.494, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
RETIFICA A PORTARIA Nº 18.754, DE 13 DE MAIO DE 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, resolve:

RETIFICAR
a Portaria nº 18.754, de 13 de maio
de 2015, referente a nomeação das seguintes candidatas, aprovadas em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo:

- WANDERLEIA DE FATIMA DA ROSA,
onde se lê: "aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014"
leia-se: "aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014";

- JANAINA FLOR SCHEIMANN, onde se lê: "aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014" leia-se:
"aprovada pelo Concurso Público nº 002/2014".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.495/2016

PORTARIA Nº 19.495, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
DISPENSA KATIEIA DALBERTO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 100 da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, com a redação dada pelo art. 37-A da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/13, resolve:

DISPENSAR
a servidora pública municipal KATIEIA DALBERTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, da função gratificada de confiança de Coordenador de Execução Orçamentária, FGC-50%, concedida pela Portaria nº 16.874,
de 12/04/2013, no dia 25 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.496/2016

PORTARIA Nº 19.496, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE EXONERAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

BRUNA CARLS, do cargo de provimento efetivo de Cadastrador Imobiliário, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, a contar de 01 de março de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1830/02/2016;

KATIEIA DALBERTO, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 25 de janeiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1750/02/2016;

ROSEMARY ALVES DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 19 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1752/02/2016;

DANIEL DALSENTER, do cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 29 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1916/03/2016;

EMILENE FREITAS DA COSTA CABEZUDO, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a contar de 20 de fevereiro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1940/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de março de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO NA RUA FERMINO VITORIANO, BAIRRO TESTO DO SALTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 13 de dezembro de 2015 até 09 de junho de 2016.

DATA: 09 de março de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 204/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO NA RUA DAVID MANARIN.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 11 de fevereiro até 10 de abril de 2016.

DATA: 1º de março de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA DAS GARDÊNIAS, BAIRRO ITOUPAVAZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 012/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 13 de dezembro de 2015 até 09 de junho de 2016.

DATA: 09 de março de 2016.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2015

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA APPE – ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E APOIO TÉCNICO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE BLUMENAU.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 1001/2012.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 177.692,51 (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos).

DATA: 29 de fevereiro de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 284/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO NA RUA FERNÃO DIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO SALTO WEISSBACH.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 021/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, ou seja, de 04 de fevereiro até 15 de julho de 2016.

DATA: 10 de março de 2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2015

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 285/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU
E A EMPRESA CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ARTICULADA COM LAJOTAS SEXTAVADAS E SINALIZAÇÃO NA RUA HENRIQUE ASSINI, LOCALIZADA NO BAIRRO PASSO MANSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 021/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 163 (cento e sessenta e três) dias, ou seja, de 04 de abril até 13 de setembro de 2016.

DATA: 10 de março de 2016.

RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2016
APROVA DESPESA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI, PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 16 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO:
- a Lei Complementar nº 906 de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI e tem sua estrutura de execução e controle contábeis vinculados ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;
- a Finalidade do Fundo Municipal do Idoso como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinada a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos do Município de Blumenau, atendendo as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal do Idoso;
- que compete ao CMI deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;
- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal do Idoso- FMI;
- a aprovação em Plenária Ordinária do CMI, datada de 16 de fevereiro de 2016, conforme consta na Ata nº 01/2016, que aprovou a referida despesa.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o custeio de diária com recursos do FMI para um (01) conselheiro do Conselho Municipal do Idoso- CMI e um (01) motorista da SEMUDES, para participação da Plenária do Conselho Estadual do Idoso – CEI, na data de 29/03/16, em Florianópolis SC.
Parágrafo Único: A referida despesa consta no Plano de Aplicação do Ano 2016 do Fundo Municipal do Idoso - FMI do Município de Blumenau, no Eixo - Manutenção/Implantação/Implementação de Ações ao Idoso – Ação 03 – Capacitação Continuada dos conselheiros.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 07 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2013 - 2015

RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2016
APROVA A PROPOSTA DE METAS FISICAS PRIORIZADAS PARA COMPOR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE BLUMENAU, PARA O EXERCICIO DE 2017.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 15 de março de 2016.

CONSIDERANDO:
- a Lei Complementar nº 906 de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI e tem sua estrutura de execução e controle contábeis vinculados ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

- a Finalidade do Fundo Municipal do Idoso como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos, destinada a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados aos idosos do Município de Blumenau, atendendo as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal do Idoso;

- o ofício Circular nº 002/2016, da Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGG, de 24 de fevereiro de 2016, solicitando aprovação da proposta da LDO/2017 pelo Conselho até 31.03.2016;

- a aprovação em Plenária Ordinária do CMI, datada de 15 de março de 2016, da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO – 2017 conforme consta na Ata nº 02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a proposta de metas físicas priorizadas para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no âmbito do Fundo Municipal do Idoso para o exercício de 2017, para manutenção, implantação e implementação de Ações ao Idoso, totalizando o valor de R$ 700.000.00 (setecentos mil reais).

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 05/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 05/2016
APROVA CALENDÁRIO DE REUNIÕES PLENÁRIAS E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI PARA O ANO DE 2016.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 15 de março de 2016.

CONSIDERANDO:

- o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso aprovado pelo Decreto Municipal Nº 8.358, de 22 de fevereiro de 2007;

- a Portaria Municipal Nº 19.291 de 04 de dezembro de 2015 que nomeou os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal do Idoso – CMI para o Biênio 2015/2017;

- a aprovação em Plenária Ordinária do CMI, datada de 15 de março de 2016, do referido calendário conforme consta na Ata nº 01/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário de 2016 (anexo) com uma reunião mensal ordinária para as Plenárias e Comissões;

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão chamadas sempre que necessário pela Mesa Coordenadora;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 06/2016
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE NORMAS E REGISTRO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, BIÊNIO 2015-2017.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a Plenária Ordinária do CMI – Biênio 2015- realizada em 07 de dezembro de 2015 – 2017, realizada em 07 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO:
- o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso aprovado pelo Decreto Municipal Nº 8.358, de 22 de fevereiro de 2007;

- a Portaria Municipal Nº 19.291 de 04 de dezembro de 2015 que nomeou os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o Biênio 2015-2017;

- a deliberação da Plenária Ordinária do CMI realizada em 15 de março de 2016, conforme Ata Nº 01/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo para compor as Comissões Permanentes do CMI, Gestão 2015-2017.

I – Comissão Permanente de Normas e Registros – CPNR
a) Representando a Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense – Pró-Família;
Titular: Perla Torrens.
Suplente: Maria Laura de Oliveira Kammer.

b) Representando a Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
Titular: Mario Dalagnolo.
Suplente: Carlos Rubio Coelho.

c) Representando a Associação Brasileira de Alzheimer – ABRAZ;
Titular: Irene Joana Nerlich Sotto.
Suplente: Beatriz Rossato.

d) Representando o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
Titular: Nilvana Loraine Campos Gonçalves.
Suplente: Marlise Cicz

II – Comissão Permanente de Política do Idoso – CPPI

a) Representando a Fundação Cultural de Blumenau – FCB;
Titular: Eliane Luchini.
Suplente: Eloisa Helena G. Goulart.

b) Representando a Secretaria de Saúde – SEMUS;
Titular: Fabiana Gonçalves Felix Maciel.
Suplente: Mara Rubia Rutzen.

c) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDEC;
Titular: Rivadavio M. da Silva.
Suplente: Edison Marques.

d) Representando a Associação Blumenauense de Deficientes Físicos – ABLUDEF;
Titular: Vilmar Jose Balzan.
Suplente: Selma Luiza Buss.

e) Representando a União Blumenauense de Associação de Moradores e Entidades Afins – UNIBLAN;
Titular: Ivone Gnewuch.
Suplente: Marlene Maria Rocha.

f) Representando o Serviço Social do Comércio – SESC;
Titular: Talita Cristine Sutrer Freitas.
Suplente: André Rene Nader Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de dezembro de 2015.

Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 – 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 07/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº 07/2016
APROVA O PLANO DE AÇÂO PLURIANUAL 2016/2017 E DE APLICAÇÃO DO ANO 2015 DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e com base no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
- a Lei Municipal Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, sobre o Conselho Municipal do Idoso, cria o Fundo Municipal Idoso e dá outras providências;

- o Decreto Municipal nº 8358, de 22 de fevereiro de 2007, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal Idoso;

- a deliberação da Comissão de Finanças e Captação – CFC e Mesa Coordenadora em reunião do dia 04 de março de 2016;

- a deliberação do Conselho Municipal do Idoso – CMI, em Plenária ordinária, realizada em 15 de março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Plurianual 2016/2017 e de Aplicação referente ao exercício 2016 (anexo), no âmbito do Fundo Municipal do Idoso – FMI, dentro do eixo: Manutenção/Implantação/Implementação de Ações ao Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso
Gestão 2015 – 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 08/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº08/2016
APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI CASA DE REPOUSO VIDA E AMOR NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 15 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO:
- a Resolução CMI nº 001/2008 do Conselho Municipal do Idoso de Blumenau, que dispõe sobre o registro de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso na modalidade: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

- o Relatório de Visita Técnica de Monitoramento realizada em 25 de novembro de 2015;

- o Parecer favorável da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR em seu Relatório nº 01/2016, datado de 01 de março de 2016, para Inscrição da ILPI – "Casa de Repouso Vida e Amor" no CMI;

- a aprovação em Plenária Ordinária do CMI, datada de 15 de março de 2016, da referida renovação de inscrição conforme consta na Ata CMI nº 02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Renovação da Inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, da Entidade "Casa de Repouso Vida e Amor", CNPJ sob nº 09.944.312/0001-28, situada à Rua Francisco da Cunha Silveira nº 81, Bairro Escola Agrícola, Blumenau – SC, inscrita no CMI sob nº 02/2013, através da Resolução CMI nº 006/2013, com validade até 15 de março de 2018;

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 09/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº09/2016
APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI ASILO AMOR A VIDA NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 15 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO:
- a Resolução CMI nº 001/2008 do Conselho Municipal do Idoso de Blumenau, que dispõe sobre o registro de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso na modalidade: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

- o Relatório de Visita Técnica de Monitoramento realizada em 25 de novembro de 2015;

- o Parecer favorável da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR em seu Relatório nº 01/2016, datado de 01

de março de 2016, para Inscrição da ILPI – "Asilo Amor À vida" no CMI;

- a aprovação em Plenária Ordinária do CMI, datada de 15 de março de 2016, da referida renovação de inscrição conforme consta na Ata CMI nº 02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Renovação da Inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, da Entidade "Asilo Amor À Vida", CNPJ sob nº 01.362.513/0001-05, situada à Rua Ricardo Paul nº 277, Bairro Asilo, Blumenau – SC, inscrita no CMI sob nº 01/2013, através da Resolução CMI nº 006/2013, com validade até 15 de março de 2018;

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 10/2016

RESOLUÇÃO CMI Nº10/2016
APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA – ILPI LAR DE IDOSOS NOVO AMANHECER LTDA ME NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária em 15 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO:
- a Resolução CMI nº 001/2008 do Conselho Municipal do Idoso de Blumenau, que dispõe sobre o registro de Instituições Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao idoso na modalidade: Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

- o Relatório de Visita Técnica de Monitoramento realizada em 27 de novembro de 2015;

- o Parecer favorável da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação – CPNR em seu Relatório nº 01/2016, datado de 01 de março de 2016, para Inscrição da ILPI – "Lar de Idosos Novo Amanhecer Ltda Me" no CMI;

- a aprovação em Plenária Ordinária do CMI, datada de 15 de março de 2016, da referida renovação de inscrição conforme consta na Ata CMI nº 02/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Renovação da Inscrição no Conselho Municipal do Idoso – CMI, da Entidade "Lar de Idosos Novo Amanhecer Ltda Me", CNPJ sob nº 21.481.625/0001-92, situada à Rua Hermann Tribess nº 81, Bairro Tribess, Blumenau – SC, inscrita no CMI sob nº 01/2016, através da Resolução CMI nº 10/2016, com validade até 15 de março de 2018;

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 15 de março de 2016.
Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO COMPED Nº 01/2016

RESOLUÇÃO COMPED Nº. 001/2016
NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOREM A MESA COORDENADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, ANO 2016-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Comped, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 942, de 03 de Novembro de 2014, que institui o referido Conselho.

CONSIDERANDO:
- A deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Plenária Ordinária realizada no dia 09 de março de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição da Mesa Coordenadora do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2016/2017, assim representada:

I – Coordenador Geral – Charles Deni Belz, representando a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – Vice Coordenadora – Nívea Maria K. Keunecke, representando a Comissão dos Direitos e Defesa dos Portadores de Deficiência e Patologia do Vale do Itajaí - CODEPA;

III – Secretário – André Barbosa, representando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de março de 2016.
Márcia Anita Coelho
Vice - Coordenadora Geral do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMPED

PORTARIA Nº 631/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 631
DISPENSA CINARA HELENA NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, VI, da Lei Complementar nº 507, de 17/03/2005, e de acordo com o art. 27-A, § 2º, do mesmo diploma legal, acrescido pelo art. 15 da Lei Complementar n°880, de 01/04/2013, resolve:

DISPENSAR
a servidora pública municipal CINARA HELENA NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotada na Fundação Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 182290, do exercício da função gratificada de confiança de Auxiliar de Controle Interno - FGC – 70% (setenta por cento), concedida anteriormente pela Portaria nº 447, de 29/04/2013, a contar desta data.

Blumenau, 01 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA.

PORTARIA Nº 632/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 632
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, VI, da Lei Complementar nº 507 de 17 de março de 2005, e com fundamento no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº437, de 22 de dezembro de 2003, acrescido pela Lei Complementar nº 881, de 01 de abril de 2013, resolve:

DESIGNAR
o servidor público municipal ADÃO PEDRO CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 868, para o exercício da função gratificada de confiança de Auxiliar de Controle Interno - FGC – 70% (setenta por cento), a contar desta data.

Blumenau(SC), 01 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 633/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 633
DISPENSA ADÃO PEDRO CARVALHO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005 e, com base no art. 27-A da Lei Complementar nº 507, de 17/03/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/2013, resolve:

DISPENSAR
o servidor público municipal ADÃO PEDRO CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, matrícula nº 868, do exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Gabinete - FGC – 30% (trinta por cento), concedida anteriormente através da Portaria nº 584, de 04/05/2015, a contar desta data.

Blumenau(SC), 01 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 634/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 634
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOTADO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005 e, com base no art. 27-A da Lei Complementar nº 507, de 17/03/2005, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/2013, resolve:

DESIGNAR
a servidora pública municipal DEISE FLORES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, matrícula nº 1163, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Gabinete - FGC – 30% (trinta por cento), a contar desta data.

Blumenau(SC), 01 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 635/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 635
DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CASEP NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6o, incisos VI e VIII, da Lei Complementar n. 507, de 17/03/2005, e o art. 8º, II da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, resolve:

1. DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório – CASEP, instituída pela Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, e com as atribuições nela previstas:

JEAN CLAUDE ZIMMERMANN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, matrícula nº 1105, em substituição à CINARA HELENA NASCIMENTO, designada anteriormente pela Portaria nº 335, de 18/08/2010, a contar desta data.

2. CONCEDER, ao servidor indicado nesta Portaria, Gratificação Especial equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do Padrão "A" de Vencimento, da Faixa I, jornada de quarenta horas semanais, da Categoria "7", do Quadro Permanente de Pessoal constante do Anexo I da Lei Complementar nº 661/2007, de 28 de novembro de 2007, a contar desta data.

Blumenau, 01 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 636/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 636
DISPENSA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CASEP NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6o, incisos VI e VIII, da Lei Complementar n. 507, de 17/03/2005, e o art. 8º, II da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, resolve:

DISPENSAR:
o servidor público municipal ADÃO PEDRO CARVALHO, matrícula nº 868, ocupante do cargo de provimento Auxiliar de Serviços Gerais, da Comissão de Avaliação em Estágio Probatório – CASEP, instituída pela Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, a contar desta data, designado anteriormente pela Portaria nº 587, de 07/05/2015.

Blumenau, 01 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 637/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 637
DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO - CASEP NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6o, incisos VI e VIII, da Lei Complementar n. 507, de 17/03/2005, e o art. 8º, II da Lei Complementar n. 740, de 18/01/2010, resolve:

1. DESIGNAR, para compor a Comissão de Avaliação de Servidor em Estágio Probatório – CASEP, instituída pela Lei Complementar nº 740, de 18 de janeiro de 2010, e com as atribuições nela previstas:

ANTÔNIO MAURÍCIO SCHMIDT, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biólogo, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, matrícula nº 35, em substituição a ADÃO PEDRO CARVALHO, designado anteriormente pela Portaria nº 587, de 07/05/2015, a contar desta data.

2. CONCEDER, ao servidor indicado nesta Portaria, Gratificação Especial equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do Padrão "A" de Vencimento, da Faixa I, jornada de quarenta horas semanais, da Categoria "7", do Quadro Permanente de Pessoal constante do Anexo I da Lei Complementar nº 661/2007, de 28 de novembro de 2007, a contar desta data.

Blumenau, 04 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 638/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 638
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE LUCIANA FESTTI.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso VI, da Lei Complementar nº 507, de 17 de março de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,
De acordo com o artigo 16, § 4º, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, por ter apresentado desistência do cargo, a nomeação de LUCIANA FESTTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de Biólogo, aprovada pelo Concurso Público FAEMA nº 001/2014, na 1ª colocação, através da Portaria nº 629, de 18 de fevereiro de 2016.

Blumenau, 15 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

PORTARIA Nº 639/2016 - FAEMA

PORTARIA Nº 639
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

FERNANDO LEITE, Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6o, inciso VI, da Lei Complementar no 507, de 17 de março de 2005, resolve:

NOMEAR,
De acordo com o artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar no 660, de 28 de novembro de 2007, os candidatos abaixo, lotados na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA, a partir de 18 de fevereiro de 2016:

PAMELLA EDUARDA MAASS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Biólogo, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal do Meio Ambiente, do Grupo Operacional Especialista - GE, jornada semanal de 30 horas, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento "A", aprovada pelo Concurso Público FAEMA nº. 001/2014, na 2ª colocação;

Blumenau(SC), 14 de março de 2016.
FERNANDO LEITE
Presidente da FAEMA

EXTRATO Nº 055/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 055/2016

Inexigibilidade de Licitação n°. 017/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para os Serviços de assistência técnica (manutenção) de softwares transmissão áudio maxxi e transmissão maxxi para a rádio e televisão educativa - FURB, que celebram a Fundação Universidade Regional de blumenau e a empresa Access Consultoria e Informática Ltda. Contratada: Access Consultoria e Informática Ltda.. Forma de Pagamento: O pagamento será dividido em três parcelas de igual valor, sendo a primeira para pagamento em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato e as parcelas restantes em até 30 (trinta) dias consecutivos e 60 (sessenta) dias consecutivos após o pagamento da primeira parcela, desde que os serviços prestadores transcorram adequadamente e seja aprovado pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e siga acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
Valor Mensal/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)/01.22.12.364.0076.2022(Rádio e Televisão Educativa)/3.3.90.39.00.

Blumenau, 11 de março de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 056/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 056/2016
Dispensa de Licitação n°. 022/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO ENTORNO DAS LINHAS DE MÉDIA TENSÃO DE 25 KV NOS CAMPUS I, II E V DA UNIVERSIDADE. Contratada: Elétrica Giovani Ltda ME. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a execução dos serviços, desde que estas sejam aprovadas pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor /Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró Reitoria de Administração).

Blumenau, 14 de março de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 058/2016 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 058/2016
Dispensa de Licitação n°. 024/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a contratação de SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES NO LOCAL DA OBRA DO CENTRO DE INOVAÇÃO - CAMPUS II DA UNIVERSIDADE Contratada: Flavio Lenadro Mendes ME. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos após a execução dos serviços, desde que estas sejam aprovadas pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e). Valor /Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 7.000,00 (sete mil reais)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró Reitoria de Administração).

Blumenau, 15 de março de 2016.
Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

MD 2456
RESOLUÇÃO MD Nº 2.456
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA RESOLUÇÃO MD Nº 2.452, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 E REVOGA A RESOLUÇÃO MD Nº 2.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º, da Resolução MD nº 2.452, de 28 de janeiro de 2016, que "Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Blumenau", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no dia 9 de fevereiro de 2016, na Câmara Municipal de Blumenau, em razão dos festejos de Carnaval e como medida de economicidade." (NR).

Art. 2º Fica revogada a Resolução MD nº 2.453, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2457
RESOLUÇÃO MD Nº 2.457
NOMEIA EDILAMAR CARLOS PEDROSO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 4 de fevereiro de 2016, Edilamar Carlos Pedroso, no cargo de Coordenador Político, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Vereador Oldemar Luiz Becker – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2458
RESOLUÇÃO MD Nº 2.458
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 24, DA RESOLUÇÃO MD Nº 475, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1999.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 24, da Resolução MD nº 475, de 3 de novembro de 1999, que "Dispõe sobre o Regimento Interno dos Vereadores Mirins da Câmara Municipal de Blumenau", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Câmara Municipal de Blumenau fixará ajuda de custo, representada pelo fornecimento de auxílio transporte e lanche aos vereadores mirins, quando do comparecimento às reuniões da Câmara de Vereadores Mirins.

§ 1º A Câmara Municipal pagará a título de ressarcimento pelo transporte do vereador mirim, na forma de créditos do cartão de transporte coletivo urbano, para cada vereador mirim, mediante solicitação expressa do responsável legal pelo menor.

§ 2º O responsável legal pelo menor declarará, sob as penas da lei, que o vereador mirim usará efetivamente o cartão de transporte no seu deslocamento para comparecimento às reuniões mirins.

§ 3º O cartão de transporte será entregue aos responsável legal pelo menor, mediante a assinatura de termo de recebimento." (NR)

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2459
RESOLUÇÃO MD Nº 2.459
DELEGA COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA EM FAVOR DO COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É delegada a competência do Presidente, em favor do Coordenador de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Blumenau, para assinar os contratos individuais de estágio prestado no Poder Legislativo nos termos da Resolução nº 260, de 14 de março de 1995.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público delegado.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 4 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2460
RESOLUÇÃO MD Nº 2.460
AUTORIZA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, ATÉ O MÊS DE MARÇO DE 2016, O PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM FAVOR DOS SERVIDORES PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter emergencial, até o mês de março de 2016, o pagamento do Auxílio Transporte mediante crédito em conta corrente em favor dos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de Blumenau.

Parágrafo único. O caráter emergencial desta autorização de pagamento é justificado em razão das consequências da extinção da concessão do serviço de transporte coletivo urbano com o Consórcio SIGA e da contratação temporária da nova empresa concessionária, que impossibilitam o uso de bilhetagem eletrônica nos termos do caput do art. 4º, da Resolução MD nº 2.061, de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2461
RESOLUÇÃO MD Nº 2.461
CONSTITUI COMISSÃO LEGISLATIVA TEMPORÁRIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO NA QUALIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Legislativa Temporária Especial, nos termos dos artigos 66 e 67 do Regimento Interno, formada por 5 (cinco) Vereadores, conforme representação proporcional de partidos políticos e de blocos parlamentares com assento na Câmara Municipal, com a finalidade de acompanhamento na qualidade da implantação do novo sistema de transporte coletivo de Blumenau durante o contrato emergencial, conforme Requerimento nº 132,

de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros Vereadores:

I – Fábio Fiedler – Bloco PSD/PSB/SD/PR;

II – Robinsom Soares – Bloco PSD/PSB/SD/PR;

III – Jens Juergen Mantau – Bloco PSDB/DEM/PMDB;

IV – Marcos da Rosa – Bloco PSDB/DEM/PMDB;

V – Jefferson Forest – PT (Minorias).

Art. 3º Os membros da Comissão elegerão, entre si, o Presidente e o Relator, sendo fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis até metade – contado a partir da data de sua instalação - para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

MD 2462

RESOLUÇÃO MD Nº 2.462
AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARA PROMOVER INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Blumenau, por seu Presidente, autorizada a celebrar Protocolo de Intenções com o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – TRE/SC, tendo como gestoras a Escola Judiciária Eleitoral – EJESC e a Escola do Legislativo Fritz Müller, com o objetivo de promover o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências e a cooperação técnico-científica e cultural, entre as partes, sem ônus financeiro para a Câmara Municipal, conforme os termos do Protocolo de Intenções, que é parte integrante desta Resolução da Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS MARCO
1º Secretário

ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 046/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
PORTARIA Nº 046/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. ELISANDRA MAGGI SEHNEM, matricula nº 659-9, portadora do CIC sob. nº. 030.663.969-67, lotada no Departamento de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, período aquisitivo de 05 de março de 2015 a 04 de março de 2016, período de concessão de 16 de março de 2016 a 25 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de Março de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

23.16 - APROVA DESM. LOTE ADENIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 23/16 de 15.03.16
Aprova desmembramento de área urbana para instalação de lote urbano

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado, conforme Requerimento nº 104/2016, o "Desmembramento" do imóvel com Inscrições Imobiliárias nº 01.01.059.0087.001/002/003, de propriedade dos filhos do finado Adenir Moretti, Leonardo Luiz Moretti, representado por sua mãe Loiva Moretti, CPF nº 603.985.239-91; e Alisson Vinicius Moretti, CPF nº 075.923.309-89; Keli Cristina Moretti, CPF nº 043.654.289-77; Aden Cristian Moretti, CPF nº 036.914.349-32; em comunhão com Cirley Verônica Moretti Dalapria, CPF nº 568.010.419-91; e seu cônjuge, Claudemir Dalapria, CPF nº 552.005.599-87; Odaisa Silva da Cunha e filhos, CPF nº 808.114.269-04; viúva e herdeira de Laudelino Capistrano da Cunha, Anelito Seemann, CPF nº 292.895.569-00; e seu cônjuge Erlita Marian Seemann, CPF nº 019.786.869-00; de uma área total de 1.796,60m², matriculado no Registro de Imóveis sob nº 9.097, desta comarca de Bom Retiro, desmembrada em: Área 1 – com a área de 360,00m²; Área 2 – área remanescente, com a área de 1.436,60 m², situadas com frente para a Rua Anita Garibaldi, Centro, Bom Retiro, SC.

Art. 2º - O imóvel possui a Infraestrutura exigida pela legislação vigente como água, energia elétrica, iluminação pública, canalização que recolhe a água pluvial e o esgoto das residências, meio fio e calçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 15 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

2305.16 - LEI SINDICATO

Lei Nº 2305/16 de 15.03.16
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOM RETIRO.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio financeiro no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Retiro.
Parágrafo único – O auxilio financeiro constante deste artigo, destina-se ao custeio de despesas com a realização do Encontro de Mulheres Agricultoras em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
Art. 2º - A importância relativa ao Auxilio Financeiro será repassada em parcela única, devendo a entidade beneficiada prestar contas na forma da lei, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, atividade, Difusão da Cultura em Geral.
Art. 4º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:
04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0018.2020 – Difusão da Cultura em Geral
3.3.00.00- DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00- Transf. Instituições Privadas sem fins lucrativos
Rec. 01.00 – Recursos Ordinário ..... R$ 2.000,00

Art. 5º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:
08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE IND.COM. E TURISMO
04.122.0051.2039 – Manutenção da Secr. Ind.Com. e Turismo
4.4.00.00- DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00.00- Aplicações Diretas
Rec. 01.00 – Recursos Ordinário ..... R$ 2.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 15 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

2306.16 - L. AUMENTO VENCIMENTO

Lei Nº 2306/16 de 15.03.16
CONCEDE REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CF/88 AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC;
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° - A remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, subsídios dos Agentes Políticos, estagiários ficam a título de revisão geral, reajustados em 7,00% (sete por cento).
Art. 2° - Os servidores pertencentes do nível 01 a 03 ficam excluídos desta lei tendo em vista que já foram amparados pelo aumento do salário mínimo vigente, com o percentual de 11,68%.
Art. 3° - Os servidores pertencentes ao nível 04 desta lei receberão a reposição no percentual de 3,45%, pois os mesmos já foram beneficiados com parte do aumento do salário mínimo no percentual de 3,55%, ficando estes excluídos do reajuste do art. 1º desta Lei.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 15 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

305.03.16 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE CELI A. HINCKEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 305/16 de 14.03.16

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 30 de junho de 2016, a funcionária Celi Alves Hinckel, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde – Programa Agente Comunitário de Saúde – PACS – São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

306.03.16 - P. EXON. LUCIANA P. JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 306/16 de 15.03.16

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder Exoneração a servidora Luciana do Patrocínio de Jesus, do Cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, Nomeada através da Portaria n.º 181/16 de 12.02.16, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar do dia 15 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
15 de março de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

EXTRATO CONTRATOS 79 A 83/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato 79/2016 Pregão Presencial 03/2016 FMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro (FMAS)
Contratado: Alfredo Comercio Varejista Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, sendo entregues de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 28.686,76 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Extrato Contrato 80/2016 Pregão Presencial 03/2016 FMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro (FMAS)
Contratado: JLM Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, sendo entregues de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 8.695,50 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Extrato Contrato 81/2016 Pregão Presencial 03/2016 FMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro (FMAS)
Contratado: Cleiton De Souza Comercial ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, sendo entregues de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 3.914,85 (três mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos)

Extrato Contrato 82/2016 Pregão Presencial 03/2016 FMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro (FMAS)
Contratado: Célia Regina Wambommel ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, sendo entregues de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 2.667,76 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Extrato Contrato 83/2016 Pregão Presencial 03/2016 FMAS
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro (FMAS)
Contratado: Blunac Distribuidora Eireli ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Retiro, sendo entregues de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco centavos)

ERRATA

O Município de Bom Retiro torna público errata Extrato Contrato 62/2016 (FMS):
Onde se lê:

Extrato Contrato 62/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 23.794,00 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais)

Leia-se:
Extrato Contrato 62/2016 Pregão Presencial 06/2016 (FMS)
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e saúde mental, para ser entregue de forma parcelada no exercício de 2016.
Valor Total: R$ 28.114,00 (vinte e oito mil cento e quatorze reais)

Bom Retiro, 16 de março de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 12/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2016
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 12/2016 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 30.03.2016, estará selecionando a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os Campeonatos Municipais organizados pela CME (Comissão Municipal de Esportes) no município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.
Braço do Trombudo, em 15 de março de 2016. Romildo Teske - Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 043/2016

PORTARIA Nº 043/2016
Romildo Teske, Prefeito do Município em Exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63 e Lei Complementar 118/2013 de 05.06.2013...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para repouso a gestante, a servidora Marina Heidrich, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 20.02.2016.

Braço do Trombudo, em 15 de março de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 044/2016

PORTARIA Nº 044/2016

Romildo Teske, Prefeito municipal em Exercício do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar 009/99 de 17.11.99, art. 62, inciso I, parágrafo 2º.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor Denilson Joenck ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, no período de trinta dias a partir de 01.03.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, com efeitos retroativos à 01.03.2016.

Braço do Trombudo, em 15 de março de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal em Exercício

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 552/2016

PORTARIA Nº 552/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar a Portaria n°428/2016 que concedeu Licença Maternidade à servidora Sra. ANDREIA MAZZOLLI KELLER:

ONDE SE LÊ: "...Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. ANDREIA MAZZOLLI KELLER, matrícula n° 719323-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/06/2016.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011... ".

LEIA-SE: "... Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. ANDREIA MAZZOLLI KELLER, matrícula n° 719323-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/06/2016..."

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de março de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 556/2016

PORTARIA N° 556/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. SARA GRACIELI WYREPKOWSKI, matricula n° 517151-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/07/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de março de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 555/2016

PORTARIA Nº 555/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. SARA GRACIELI WYREPKOWSKI, matrícula n° 517151-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14/03/2016.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 14 de março de 2016.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-2016 - FMS

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAJEM PARA ATUAR NO CAPS, SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 29/03/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 29/03/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 09 de março de 2016.
ROSELAINE DE ALMEIDA PERICO
Secretaria de Saúde

DECRETO Nº 6.732

DECRETO Nº 6.732, de 11 de março de 2016.

Aprova o Termo de Permissão de Uso para ocupação de imóvel pertencente ao Município de Caçador, à Associação dos Aquicultores da Região do Contestado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso I, alínea "g" e art. 118, II, § 2º da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Termo de Permissão de Uso à Associação dos Aquicultores da Região do Contestado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.819/0001-55, para ocupação, à título precário e gratuito, de dois tanques de alvenaria da Feira do Produtor Rural, localizada na Avenida Coronel Aristiliano Ramos, conforme termo em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A permissão de uso terá vigência pelo período de 10 (dez) anos a contar da data de sua assinatura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 11 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, inscrito no CNPJ nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente Permitente, concede PERMISSÃO DE USO de 02 (dois) tanques de alvenaria, localizados na Feira do produtor Rural, localizada na Av. Coronel Aristiliano Ramos, à ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DA REGIÃO DO CONTESTADO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.386.819/0001-55, Endereço Rua Alcides Tombini, nº 33, Vila Paraíso, Centro, Caçador, SC, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU EDISON PAVELSKI, de ora em diante denominado simplesmente Permissionário, estabelecendo as cláusulas e condições da permissão de uso na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Consiste objeto do presente Termo de Permissão de Uso, a permissão de uso de 02 (dois) tanques de alvenaria, localizados na Feira do produtor Rural, localizada na Av. Coronel Aristiliano Ramos, visando a comercialização de peixes da Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de duração do presente Termo será de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente permissão de uso será revogada de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) Alteração, pelo Permissionário, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
b) Transferência da permissão de uso a terceiros;
c) Riscos à segurança do público;
d) Por conveniência do Permitente.
Parágrafo Único - A revogação da presente permissão de uso dar-se-á por simples notificação, por escrito, do Permitente ao Permissionário, estabelecendo-se prazo para a desocupação do bem, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, respondendo o Permissionário por quaisquer danos que tenha causado.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo pelo seu caráter gratuito, está autorizado pela Lei Orgânica do Município de Caçador, em seus arts. 79[1], 118, II, § 2º.

CLÁUSULA QUINTA
O Permissionário fica responsável pela manutenção, conservação e limpeza do local, devendo no final da permissão, deixar o local nas mesmas condições em que recebeu do Município.
CLÁUSULA SEXTA
As partes elegem o Foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Caçador (SC), 03 de março de 2.016.
Gilberto Amaro Comazzetto Dirceu Edison Pavelski
Prefeito Municipal de Caçador Associação dos Aquicultores da Região do Contestado
Permitente Permissionário

Testemunhas:
1) _____
2) _____

[1]Art. 79 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: X - permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, com prévia autorização legislativa;

EDITAL Nº 01/2016 - FME

EDITAL n° 001/2016

ESTABELECE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATLETAS, PARA ATLETAS E GUIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Caçador – FMEC -, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 2.793, de 24 de março de 2011, que institui o programa de bolsa-atleta, faz saber que fica instaurado o processo de inscrição e seleção para concessão da bolsa atleta aos interessados que atendem aos requisitos legais:

1. DAS MODALIDADES E VERBAS

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.809, de 08 de abril de 2011, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.793, de 24 de março de 2011, torna público a Fundação Municipal de Esportes de Caçador, as modalidades e naipes de seu programa anual para 2014, cujos atletas poderão ser contemplados pelo PROGRAMA BOLSA ATLETA, bem como suas respectivas verbas:

Modalidades:
a) Atletismo - m. e f.
b) Bocha - m.
c) Bolão 16 cm - m. e f.
d) Futsal f.
e) Handebol - m.
f) Natação - f.
g) Paradesporto - m. e f.
h) TaeKwondo - m.
i) Tiro de armas curtas - m.
ps – sendo m. (masculino) e f. (feminino)

2. DAS BOLSAS

Período. A bolsa atleta será concedida aos atletas classificados pelo prazo de 10 (dez) meses, período compreendido entre março a dezembro de 2016, não gerando qualquer espécie de vínculo trabalhista com a Administração Municipal ou com a Fundação Municipal de Esportes.

Valor. Os valores da bolsa-atleta serão definidos pelo Conselho Municipal de Esportes dentro dos limites estipulados na Lei Municipal nº 2.793, de 24 de março de 2011 (lei do Programa Bolsa Atleta Municipal), conforme critérios estabelecidos no Decreto.

3. DAS FASES

O processo seletivo compreenderá as seguintes fases e datas:
a) inscrições do dia 16 de marco à 23 de março de 2016;
b) análise e julgamento pelo Cons. Mun. de Esportes do dia 24 à 27 de março de 2016;
c) Classificação dia 30 de março de 2016;

a.1) DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições serão realizadas na Fundação Municipal de Esportes, localizada na Rua Aristeu Porto Lopes, 10 - Centro, dos dias 16 de marco à 23 de março de 2016, nos horários compreendidos das 13h00 às 19h00;

a.1.2) DA DOCUMENTAÇÃO.

Os interessados deverão comparecer no local e horário retro indicado para fazer sua inscrição, munidos de um envelope A4 contendo na frente o nome do atleta e modalidade, no mesmo deverá conter o formulário de inscrição digitado e impresso, que estará disponível no site www.fmecacador.com, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

· 1 cópia da identidade assinada;
· 1 cópia do CPF assinada;
· 1 foto 3x4 atual;
· Comprovante de que o interessado está inscrito junto à entidade oficial de administração do desporto da modalidade para a qual está pleiteando o benefício e de que tomou parte em competição esportiva, através de súmulas ou declarações das respectivas federações, no último ano imediatamente anterior ao deste edital;
· Histórico de participações e conquistas do atleta em competições de todos os âmbitos;
· Para os menores de 18 anos de idade, deverão apresentar autorização dos pais e comprovante de que está regularmente freqüentando instituição regular de ensino;
· Comprovante de residência;
· Caso possua apresentar cópia do cartão da caixa econômica federal contendo os dados bancários para eventuais depósitos.

b.1) DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO

A análise da documentação será realizada pelo Conselho Municipal de Esportes com base nas informações e documentos juntados pelo interessado, com análise e julgamento pelo Cons. Mun. de Esportes do dia 24 à 29 de março de 2016;

c.1) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

No dia 30 de marco de 2016, o Conselho Municipal de Esportes e a Fundação Municipal de Esportes de Caçador, divulgarão a classificação conforme os critérios legais, inclusive a avaliação técnico curricular, estipulando os valores a cada beneficiado, via bolsa atleta.

c.2. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

Os beneficiados deverão comparecer na Sede da Fundação Municipal de Esportes para assinar termo de outorga e confirmar os dados bancários para depósito após a divulgação dos classificados até o dia 02 de marco de 2016, no horário de expediente que se inicia as 13h00 e encerra às 19h00 sob pena de perderem o direito à bolsa atleta.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

As informações, dados, documentos juntados e informações prestadas são de inteira e única responsabilidade dos interessados, cabendo a Fundação Municipal de Esportes ou Conselho Municipal de Esportes, analisar, conferir ou glosar tais documentos e informações segundo critérios de veracidade, autenticidade e legalidade.

O benefício BOLSA ATLETA poderá ser cancelado de acordo com os critérios e normas legais a qualquer tempo.

Não serão aceitas entrega de documentos ou informações fora dos prazos estipulados.

O depósito do benefício da bolsa-atleta somente poderá ser realizado através de conta na Caixa Econômica Federal, em conta corrente ou poupança, mas não em conta salário.

Informações complementares ou dúvidas poderão ser sanadas pelos interessados na Sede da Fundação Municipal de Esportes, ou pelo telefone (49) 35630212.

Caçador, 16 de março de 2016.
João Darci Coelho
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

PORTARIA Nº 26.639

PORTARIA Nº 26.639, de 15 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo efetivo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, para pagamento no mês de março de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
10378	Vivian de Lemos Estrowispy	Assistente Administrativo	002	1/3	01/12/2010 a 01/12/2015

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 15 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.640

PORTARIA Nº 26.640, de 15 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo efetivo, órgão de lotação, conversão e período de aquisição, para pagamento no mês de março de 2016, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Lotação	Conv.	Período Aquisitivo
7983	Alcides Correa de Almeida	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	007	1/3	07/01/2008 a 07/01/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 15 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Eduardo Scapinelli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 26.641

PORTARIA Nº 26.641, de 15 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA HAGEMANN, Matrícula 984, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) horas semanais, Licença Prêmio a que faz jus, especificando período de aquisição e período de fruição, conforme segue:

Período de Aquisição	Período de Gozo
01/04/2007 a 01/04/2012	28/03/2016 a 26/04/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 26.642

PORTARIA Nº 26.642, de 15 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 114, da Lei complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e com redação da Lei Complementar nº 137, de 24/11/2008,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 35 (trinta e cinco) horas semanais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, especificando código, nome, cargo e data de início da licença maternidade, conforme atestado médico apresentado:

Código	Nome	Cargo	A partir – A contar de:
12738	Edilaine Casaletti	Psicólogo	18/02/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 15 de março de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Roselaine de Almeida Périco
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2016 – FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal de Esporte

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2016 – FME

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA BASQUETE, DESTINADAS A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 29/03/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 29/03/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 15 de março de 2016.
JOÃO DARCI COELHO
Presidente FMEC

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 17-2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial – 17-2016 - PREFEITURA

TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERÍCIAS MÉDICAS E EXAMES DE AUDIOMETRIAS, PARA AS DIVERSAS SECREATARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/04/2016 às 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/04/2016 às 14h10min.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecida informação por telefone

Caçador, 15 de março de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA nº 015, de 14 de março de 2016.
Autoriza a conversão de 1/3 de férias em pecúnia à servidora Elaine Fávero.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, III, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referentes ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016, à servidora Elaine Fávero, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com pagamento juntamente com o pagamento mensal da competência 03/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 14 de março de 2016.
Ricardo Pelegrinello,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

EDITAL 03/16

Edital nº03/2016.

A Prefeitura Municipal de Camboriú através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, vem através deste notificar o senhor Arno Reckelberg, brasileiro, aposentado, portador do CPF nº 180.711.809-63 e RG nº 356031 SSP/SC, para que no prazo de 30 (trinta) dias da contar da publicação deste Edital, tome as medidas necessárias no sentido de apresentar na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, os projetos de regularização do parcelamento do solo irregular no imóvel descrito na Matrícula nº10107 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú.

O não cumprimento e respondidos os termos supramencionados no prazo estipulado, será entendida como negação tácita do pedido de notificação extrajudicial, implicando na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 09 de março de 2016.
RODRIGO MEIRINHO MORIMOTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

PR 004/2016 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016-FMAS- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS DE PALESTRAS, REUNIÕES, WORKSHOPS E FORMATURA DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES COORDENADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARA EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME CRONOGRAMA DE EVENTOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14..
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 08 (Oito) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 037/2016 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016- PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E TRANSPORTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA BLINDAGEM DE TRÊS JANELAS E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMBORIÚ, TENDO EM VISTA OS CORRENTES ATENTADOS À DELEGACIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 11 (Onze) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 15 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 12/16 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO DE TODOS OS LOCAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME PROJETO BÁSICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 12 (Doze) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 15 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 36/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA UTILIZAR EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO VIGENTE.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 08 (Oito) de Abril de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú 15 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA PR 23/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2016-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 023/2016 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E CHUVEIROS PORTÁTEIS PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS EM CAMBORIÚ, VISANDO A MELHOR COMODIDADE DOS VISITANTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado preâmbulo do edital.

- onde lê-se:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016-PMC- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 1, 2, 4 E 5.

- leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2016-PMC - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS, 2, 4 E 5 COM COTA PRINCIPAL AO ITEM 01 E COM COTA RESERVADA AO ITEM 6.
Foi alterado a descrição e quantidade do item 01 do Anexo I.

- onde lê-se:
LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,30M (ALTURA INTERNA),-MICTÓRIO, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO.VOLUME DA CAIXA DE DETRITOS: 220 LITROS -LOCAÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 (UM) DIA. QUANTIDADE 500.

- leia-se:
COTA PRINCIPAL - LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,30M (ALTURA INTERNA), MICTÓRIO, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME DA CAIXA DE DETRITOS: 220 LITROS - LOCAÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 (UM) DIA. QUANTIDADE 375.
Foi adicionado o item 06 no Anexo I.
Item 06 - COTA RESERVADA AO ITEM 01 - LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,30M (ALTURA INTERNA), MICTÓRIO, ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. VOLUME DA CAIXA DE DETRITOS: 220 LITROS - LOCAÇÃO PARA NO MÍNIMO 1 (UM) DIA.QUANTIDADE 125 – VALOR UNITARIO R$ 175,00.
Foi alterado a unidade de medida do item 05 do Anexo I.
- onde lê-se: UN
- leia-se: DIÁRIA
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 29/03/2016 as 15h00min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 15 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TERMO DE ERRATA PR 24/16 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2016-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 024/2016 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, ESTANDES, COBERTURAS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELA MUNICIPALIDADE", sofreu a seguinte alteração:
Foram adicionados os itens 6.3.7, 6.3.8 e 6.3.8 no Edital.
6.3.7 – A empresa proponente deverá comprovar registro junto ao CREA.
6.3.8 – A empresa proponente deverá possuir em seu quadro técnico engenheiro civil devidamente habilitado no CREA.
6.3.9 – O(s) atestado (s) de capacidade técnica deverão ser registrado junto ao CREA, previstos no item 6.3.1 do Edital.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 30/03/2016 as 16h00min
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 15 de Março de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

CONCORRÊNCIA 18/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 18/2016
Está aberto Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, concessão de uso de espaço público à particular no TERMINAL RODOVIÁRIO "EDUARDO DUVOISIN", situado a Rua Ernesto Afonso Scheide, nº 83, Centro, no Município de Campo Alegre/SC, unicamente para a exploração comercial de serviço de LANCHONETE. Julgamento: Maior Oferta. Valor mensal mínimo de taxa de ocupação: R$ 50,00. Data/horário/local para a realização da sessão de julgamento: 18/04/2016, 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre (entregar os envelopes no protocolo até as 09h45min). Os interessados poderão obter o edital no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos. Campo Alegre - SC, 16 de março de 2016. Lucilaine Mokfa Schwarz. Secretária Municipal de Administração.

DECRETO Nº 9.693 DE 15 DE MARÇO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.692 DE 14 DE MARÇO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Municipal nº 4.435 de 16 de Dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0048.2.026 -	Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias	
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449051.00.896 -	Obras e Instalações	R$ 6.100,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0048.2.026 -	Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
400000.00.896 -	Despesas de Capital	
440000.00.896 -	Investimentos	
449000.00.896 -	Aplicações Diretas	
449061.00.896 -	Aquisição de Imóveis	R$ 100,00
	Total	R$ 6.100,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 15 de março de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 16/03/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2016

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), no ano letivo de 2016.
Dotação orçamentária: 0.05.12.306.12.2015.33.90.33.30.90.00 – MERENDA ESCOLAR – PNAEF –
Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016.
Do valor total: R$ 30.780,00 (trinta mil e setecentos e oitenta reais).
Contratada: Cooperativa Agropecuária Regional e Pequenos Produtores – COOARPA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47 /2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47 /2016

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), no ano letivo de 2016.
Dotação orçamentária: 0.05.12.306.12.2015.33.90.33.30.90.00 – MERENDA ESCOLAR – PNAEF e PNAC.
Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016.
Do valor total: R$ 11.674,00 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais).
Contratada: Marcelo Nunes Seifert

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48 /2016

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48 /2016

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental), no ano letivo de 2016.
Dotação orçamentária: 0.05.12.306.12.2015.33.90.33.30.90.00 – MERENDA ESCOLAR – PNAP.
Vigência: 09/03/2016 a 31/12/2016.
Do valor total: R$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais),
Contratada: Clenio Seifert

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 16/2016 - AQUISIÇÃO DE LEITES - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 28/03/2016 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES E FILHOS DE MÃES SORO POSITIVAS ATÉ SEIS MESES DE IDADE /PROGRAMA MUNICIPAL HIV/AIDS DO MUNCIPIO DE CAMPOS NOVOS SC. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 16 de março de 2.016.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2016 - SEMAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 003/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA. CONTRATADO: COMÉRCIO DE MATERILA ELÉTRICO SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para instalação elétrica e hidráulica de dois Boosters (pressurizadores de Redes de Água) na rede de água municipal, incluindo reparos e melhorias do inversor de freqüência acoplado à bomba 01 Booster de 5,0CV e instalação de novo inversor de freqüência a ser acoplado à bomba de 01 Booster de 2,0CV, sendo que o Booster de 2,0CV será instalado na Rua Adão Fritz (para abastecimento do Loteamento Colina Verde) e outro de 5,0CV na Rua Maria José Espindola, no Bairro Cobre, de acordo com anexo II (termo de referência) do Edital Processo de Licitação nº 02/2016, Pregão Presencial nº 02/2016 (Processo Administrativo nº 02/2016, licitação nº 2/2016) parte integrante deste instrumento. VALOR: R$- 12.800,00 (doze mil oitocentos reais). FONTE DO RECURSO: 2.035.3.3.90.00.00.00.00.00 (8).VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura e término previsto para 31 de dezembro de 2016. Canelinha/SC., 24 de fevereiro de 2016. GILBERTO ROSA. DIRETOR DO SEMAIS.

EXTRATOS CONTRATOS Nº 62/2016 A Nº 63/2016, Nº 65/2016 A 71/2016 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO Nº. 062/2016. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MANOEL SPERANDIO – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade de materiais elétricos, para manutenções corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do município de Canelinha, conforme quantidades e especificações constantes no anexo II do Processo de Licitação nº. 07/2016, Pregão Presencial nº 06/2016 (processo administrativo nº 07/2016, licitação 06/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-55.898,56 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos). FONTE DO RECURSO: 93 06.01 2.033 3.3.90.30.26. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha, em 11 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Contrato nº 063/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. NOTA FISCAL ELETRÔNICA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA). OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 11 de fevereiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016. VALOR: R$-5.576,20 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Canelinha (SC), 11 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº 065/2016. TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: Devido ao aumento no valor da apólice nos serviços contratos de Danos Corporais e Materiais causados a passageiros dos veículos de placas: MKM-6191, QHN-5062, MGD-5373, MFE-3564, MHI-4835, MFZ-0906, MKW-5546, MLT-9377, MFE-0906 e MKL-0823, fica acrescido ao valor previsto no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Seguros nº. 152/2014. VALOR: R$ 9.484,65 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) ao Município de Canelinha e R$ 579,35 (quinhentos e setenta nove reais e trinta e cinco centavos) ao Fundo Municipal de Saúde. Canelinha/SC., 12 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 066/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: FERNANDO SCHIMIDT DA SILVA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de proposta nº 3/2016 consta no Edital de Licitação nº 10/2016, Chamada Pública nº 01/2016 (Processo Administrativo nº 18/2016), na qual fica fazendo parte integrante. VALOR: R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais). FONTE DO RECURSO: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (45). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2016. Canelinha, em 15 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 067/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: SERAFIM JOSÉ BATISTA e MARIA CEZERINO BATISTA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de proposta nº 3/2016 consta no Edital de Licitação nº 10/2016, Chamada Pública nº 01/2016 (Processo Administrativo nº 18/2016), na qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$ 17.738,00 (dezessete mil setecentos e trinta oito reais). FONTE DO RECURSOS: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (45). Canelinha, em 15 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 068/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: VALENTIM MOLINARI e MARIA

SALVINA MOLINARI. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Canelinha/SC, verba FNDE/PNAE, referentes aos itens vencedores descritos na ata da reunião de julgamento de proposta nº 3/2016 consta no Edital de Licitação nº 10/2016, Chamada Pública nº 01/2016 (Processo Administrativo nº 18/2016), na qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. VALOR: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais). FONTE DO RECURSO: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (41); 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (45). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2016. Canelinha, em 15 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 069/2016. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: VILSON SOARES e LUCIANA MONTIBELLER SOARES. OBJETO: CONTRATADO: VILSON SOARES e LUCIANA MONTIBELLER SOARES. VALOR: R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta cinco reais). FONTE DO RECURSO: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (43). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2016. Canelinha, em 15 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 070/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de CESTAS BASICAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MERCADO E AÇOUGUE BETO LTDA EPP. O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade de cestas básicas, para manter o programa de atenção às famílias carentes, cadastradas nos programas sociais do Município, conforme especificação descritas anexo II do Edital do Processo de Licitação nº 11/2016, Pregão Presencial nº 09/2016 (processo administrativo nº 11/2016, licitação nº 11/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-57.232,50 (cinquenta e sete mil duzentos trinta dois reais e cinquenta centavos). FONTE DO RECURSO: 2.054.3.3.90.00.00.00.00.00 (71). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha/SC., 18 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 071/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de MATERIAL ASFáLTICO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: SILVEIRA & SOUZA LTDA -ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade de 500 sacos de 25kg, de reparador asfáltico, usinado a quente, para aplicação a frio, visando a manutenção das vias pavimentadas com asfalto do município, conforme especificação descritas anexo II do Edital do Processo de Licitação nº 09/2016, Pregão Presencial nº 08/2016 (processo administrativo nº 9/2016, licitação nº 9/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-12.500,00 (doze mil quinhentos reais). FONTE DO RECURSO: 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (90). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha/SC., 18 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

CONTRATO Nº. 074/2016. contrato Administrativo de Fornecimento de GENEROS ALIMENTICIOS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: MERCADO E AÇOUGUE BETO LTDA EPP. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição parcelada conforme necessidade de gêneros alimentícios para manter o refeitório da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no anexo II do Edital do Processo de Edital do Processo de Licitação nº 06/2016, Pregão Presencial nº 05/2016 (processo administrativo nº 06/2016, licitação nº 05/2016-PR), que fica fazendo parte deste contrato. VALOR: R$-62.316,44 (sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). FONTE DO RECURSO: 085 06.01 2.031 3.3.90.30.07, 098 06.02 2.040 3.3.90.30.07. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016, iniciado a partir da assinatura do contrato. Canelinha (SC), 18 de fevereiro de 2016. ELOIR JOÃO REIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO.

EXTRATOS CONTRATOS Nº 64/2016, Nº 72/2016 E Nº 73/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA.

CONTRATO Nº 064/2016. TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 128/2014. CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: RODRIGUES & CAMARGO LTDA. – EEP. OBJETO: Este termo aditivo visa prorrogar o prazo máximo para execução e entrega da obra prevista na cláusula 10ª e o prazo de duração do contrato previsto na cláusula 18ª, que constam do Contrato Administrativo de Execução de obra nº. 128/2014, ficando as duas prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2016. Canelinha (SC), 11 de fevereiro de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

CONTRATO Nº 072/2016. DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016. DISTRATADO: MUNICÍPIO DE CANELINHA. DISTRATANTE: EDUARDO JOSÉ DAMACENO 73932396987. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo de prestação de serviço nº 003/2016, celebrado entre as partes supra mencionada, o qual tinha por objeto a prestação de serviços técnicos e profissionais especializados para realizar assistência técnica, promovendo a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de processamento de dados e impressoras das Unidades Básicas de Saúde do Município de Canelinha, que conta com 28 (vinte e oito) computadores e 16 (dezesseis) impressoras. Canelinha (SC), 18 de fevereiro de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

CONTRATO Nº 073/2016. DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE SINAL DE INTERNET VIA RADIO Nº 004/2016. DISTRATADO: MUNICÍPIO DE CANELINHA. DISTRATANTE: BLUCOMPTEC INFORMATICA LTDA - ME. OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo de locação de sinal de internet via rádio nº 004/2016, celebrado entre as partes supra mencionada, o qual tinha por objeto a locação de conexão com a internet via rádio, para atender os serviços e programas de saúde, a serem disponibilizados nas dependências das Unidades de Saúde localizadas nos Bairros da Índia, Cobre e Papagaios, e nas Localidades de Galera, Moura e Gavião, de acordo com os termos e condições previstas no presente Contrato. Canelinha (SC), 18 de fevereiro de 2016. SUELI GRIMM – SECRETÁRIA DA SAÚDE.

.

Canoinhas

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º FMS 44/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º FMS 44/2015
O Prefeito do Município de Canoinhas, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Contrato n.º FMS 44/2015. Motivo: Cancelamento por não utilização do número para contratação. Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, fone (47) 3621 7705.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PORTARIA Nº. 238/2016

PORTARIA Nº. 238/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora ROSELIS CARVALHO TOKARSKI, efetiva no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a desfrutar no período de 14/03/2016 a 23/03/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 10/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 240/2016

PORTARIA Nº. 240/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIELI PORTUGAL PACHECO, efetiva no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/02/2016, conforme Comunicação Interna nº 128/DP/2016, sendo que a partir do 16º dia do afastamento de suas atribuições, competirá ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS a concessão do benefício de auxílio doença ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretario Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 241/2016

PORTARIA Nº. 241/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias ao servidor FABIO SCHITZ, efetivo no cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 17/03/2016 a 31/03/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 242/2016

PORTARIA Nº. 242/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º da Portaria nº 210/2016, que contratou o profissional VINICIO TIAGO MEDEIROS, na função de Monitor de Educação Especial, Ensino Médio, 20 horas semanais, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho, no período de 08/03/2016 a 22/12/2016, conforme Comunicação Interna nº 063/

SME/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 244/2016

PORTARIA Nº. 244/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº. 2.307/1990; RESOLVE:
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o profissional SIDINEI DO NASCIMENTO VIEIRA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrito sob nº. 46645, e convocado conforme Edital nº 009 de 25 de fevereiro de 2016, iniciando as suas atividades a partir de 15/03/2016, conforme Comunicação Interna nº 034/SMMA/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 21/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 37/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 21/2016 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 01/04/2016, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FME 04/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FME 05/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FME 04/2016
A Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 03.914.543/0001-02, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/04/2016, às 09h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS DO ANO DE 2016, PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 04/04/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º FMS 43/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N.º FMS 43/2015
O Prefeito do Município de Canoinhas, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO do Contrato n.º FMS 43/2015. Motivo: Cancelamento por não utilização do número para contratação . Informações de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30min, fone (47) 3621 7705.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

TERMO DO CONVÊNIO Nº 17/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 17/2016 PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Canoinhas e a PIA UNIÃO SANTO ANTÔNIO OBJETO: O presente convênio tem por objeto custear despesas com manutenção da Entidade. VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), correspondentes à totalidade do repasse anual, a ser pago em parcela única ou ainda divididos em parcelas. VIGÊNCIA: De 01 ano a partir desta Publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria , pela Prefeitura do Município de Canoinhas e Srª. Arlete Maria Voigt, pela PIA UNIÃO SANTO ANTÔNIO.

TERMO DO CONVÊNIO Nº 18/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Termo do Convênio nº 18/2016 PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Canoinhas, por meio da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer e a Associação de Moradores do Bairro Salto da Água Verde OBJETO: O objeto do presente convênio consiste no repasse de recurso financeiro para custear parte das despesas com a realização do Teatro da Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo". VALOR DO CONVÊNIO: Até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser repassados pelo município em parcela única ou ainda divididos em parcelas VIGÊNCIA: DE 01 (um) ano, contado da data de sua publicação SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, pela Prefeitura do Município de Canoinhas, Sr. Alfredo Eike Bach, pela Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer e Sr. Braz Mayewski, pela Associação de Moradores do Bairro Salto da Água Verde.

Capinzal

Prefeitura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0052/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2016

Processo Licitatório Nº 0052/2016
Dispensa de Licitação Nº 0015/2016

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO, Secretário de Administração e Finanças, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório Nº 0052/2016,conforme segue:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação do Concurso Público para contratação de Agente de Trânsito e Defesa Civil.

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, portarias, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de prova teórica, avaliação de recursos, laboração de lista de resultado provisório e final, e demais atos pertinentes ao Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Capinzal, para os cargos de: Agente de Trânsito e Defesa Civil.	APREN-DER.COM	3.250,00	3.250,00
Total						3.250,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
GEORGEO ALMEIDA - ME	001
3.250,00(três mil duzentos e cinqüenta reais)	

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA
Considerando os problemas enfrentados no trânsito de Capinzal, em função da impossibilidade de aplicação de multas pelas monitoras do trânsito da concessionária que opera o sistema rotativo;
Considerando a ausência de efetivo policial militar e policiamento ostensivo para aplicação e multas decorrentes da falta de obediência ao sistema de estacionamento rotativo, que não está tendo efetividade pela falta de aplicação de multas e cumprimento das regras de trânsito na cidade de Capinzal;
Considerando também os recentes problemas originados na Defesa Civil e diante da falta de estrutura na Administração Municipal;
Considerando que existem vagas abertas junto ao plano de cargos da Administração para preenchimento de cargos via concurso público de agentes de trânsito e defesa civil.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
No que se refere a justificativa do preço, foi devidamente precedido de orçamentos escritos em consonância com o art. 40, parágrafo 2º., inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, ambos da Lei n. 8.666/93 (doc. anexos), considerando-se assim, o valor de mercado e justo para a prestação dos serviços.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA
Despesa: 7 - Manutenção dos serviços gerais da administração
Órgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 15 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção dos serviços gerais da administração
Elemento: 33903999000000 - Aplicacoes Diretas

Recurso: 0 - Recursos Ordinários Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 15 de março de 2016
FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretário de Administração e Finanças

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0053/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2016

Processo Licitatório Nº 0053/2016
Dispensa de Licitação Nº 0016/2016

ISRAEL BONIEK GONÇALVES, Secretario de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório Nº 0053/2016 de nº 0053/2016,conforme segue:

OBJETO
Aquisição de Bandeiras para utilização em atividades pedagógicas e para hasteamento nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. Recuros Salário Educação - Federal.

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	18,00	UN	Bandeira em Oxford (Poliéster), padrão oficial Nacional do Brasil, uso interno com ganchos na lateral para hasteamento, costura com fios de alta resistência. Medidas: 0,90cm x 1,28m = 2 panos.	ESTAMPLAC	90,00	1.620,00
2	18,00	UN	Bandeira em Oxford (Poliéster), padrão oficial do Estado de Santa Catarina, uso interno com ganchos na lateral para hasteamento, costura com fios de alta resistência. Medidas: 0,90cm x 1,28m = 2 panos.	ESTAMPLAC	90,00	1.620,00
3	18,00	UN	Bandeira em Oxford (Poliéster), padrão oficial do Município de Capinzal, uso interno com ganchos na lateral para hasteamento, costura com fios de alta resistência. Medidas: 0,90cm x 1,28m = 2 panos.	ESTAMPLAC	90,00	1.620,00
4	15,00	UN	Bandeira em Oxford (Poliéster), padrão oficial da Bandeira da Paz, uso interno com ganchos na lateral para hasteamento, costura com fios de alta resistência. Medidas: 0,90cm x 1,28m = 2 panos.	ESTAMPLAC	90,00	1.350,00
Total						6.210,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
ESTAMPLAC - IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA - ME	001,002,003 e 004
6.210,00(seis mil duzentos e dez reais)	

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 56 - Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 65 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 33903050000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 58 - Salário Educação

Despesa: 80 - Manutenção das creches e pré - escolas
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 60 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Projeto/Atividade: 2.029 - Manutenção das creches e pré - escolas
Elemento: 33903050000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 58 - Salário Educação

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 15 de março de 2016
ISRAEL BONIEK GONÇALVES
Secretario de Educação, Cultura e Esportes

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0054/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2016

Processo Licitatório Nº 0054/2016
Dispensa de Licitação Nº 0017/2016

ISRAEL BONIEK GONÇALVES, Secretário de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório Nº 0054/2016,conforme segue:

OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal/SC, com verba FNDE/PNAE, durante o ano 2016, na forma condições e cronograma estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2016.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	KG	Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo.	COOPER-NOSTRA	2,73	819,00
2	100,00	KG	Abóbora tipo moranga, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	COOPER-NOSTRA	2,91	291,00
3	200,00	KG	Abobrinha verde italiana ou menina, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	COOPER-NOSTRA	3,12	624,00
4	500,00	KG	Açucar mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica trasnparente de 1 kg.	COOPER-NOSTRA	6,47	3.235,00
5	400,00	KG	Aipim descascado congelado, limpo, sem sujividades, embalados em sacos plásticos de 1kg e 5kg, validade mínima de três meses e registro no órgão competente.	COOPER-NOSTRA	3,93	1.572,00
6	1.000,00	UN	Alface americana de 1ª qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas.	COOPER-NOSTRA	1,86	1.860,00
7	2.000,00	UN	Alface americana de 1º qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas.	COOPER-NOSTRA	1,77	3.540,00
8	200,00	KG	Batata doce, com casca roxa, lavada, lisa, de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	COOPER-NOSTRA	2,83	566,00
9	2.000,00	KG	Bergamota comum, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	COOPER-NOSTRA	1,89	3.780,00
10	300,00	KG	Beterraba lavada lisa de primeira, colhida recentemente, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	COOPER-NOSTRA	2,63	789,00
11	200,00	KG	Bolacha caseira tipo champanhe. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	COOPER-NOSTRA	14,33	2.866,00
12	200,00	KG	Bolacha caseira com glacê. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	COOPER-NOSTRA	15,00	3.000,00
13	200,00	KG	Bolacha caseira de fubá. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	COOPER-NOSTRA	14,33	2.866,00

14	200,00	KG	Bolacha caseira de manteiga. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	COOPER-NOSTRA	14,33	2.866,00
15	200,00	KG	Bolacha caseira de mel e açúcar mascavo. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	COOPER-NOSTRA	15,66	3.132,00
16	400,00	UN	Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica, em indícios de florescência. Sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme.	COOPER-NOSTRA	3,57	1.428,00
17	400,00	Mç	Cebolinha comum, primeira qualidade embalado em maços com aproximadamente 100g, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidos.	COOPER-NOSTRA	1,85	740,00
18	300,00	KG	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	COOPER-NOSTRA	3,42	1.026,00
19	300,00	KG	Chuchu de 1ª Qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, limpos, isenta de fungos e indícios de germinação.	COOPER-NOSTRA	2,32	696,00
20	333,00	Mç	Couve - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	COOPER-NOSTRA	2,13	709,29
21	100,00	UN	Couve-flor, de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor características.	COOPER-NOSTRA	4,74	474,00
22	380,00	KG	Cuca caseira fresca sem recheio, embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	COOPER-NOSTRA	8,40	3.192,00
23	150,00	KG	Doce de cana de açúcar, produto produzido a partir da cana de açúcar, embalagem com 750g, acondicionados em potes plásticos ou em vidros com tampa. Data de fabricação recente.	COOPER-NOSTRA	7,06	1.059,00
24	150,00	KG	Doce de frutas em pasta vários sabores, como uva, abóbora, maçã, pera, pêssego, figo, embalagem com 750g, acondicionados em potes plásticos ou em vidros com tampa. Data de fabricação recente	COOPER-NOSTRA	11,66	1.749,00
25	150,00	UN	Ervas para chá. Cidreira, manjerona, poejo, funcho, erva doce, louro, alecrim, camomila, hortelã, endro. Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano.	COOPER-NOSTRA	2,30	345,00
26	700,00	KG	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 2 kg.	COOPER-NOSTRA	2,81	1.967,00
27	300,00	KG	Feijão Preto, de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido limite de 2 por cento de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacotes plásticos, atóxico, transparente e resistente. Pacote de 1kg.	COOPER-NOSTRA	4,89	1.467,00
28	4.000,00	LT	Iogurte sabor morango, acondicionado em sacos de 1 litro. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de Informações Nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 dias. Produto deverá estar resfriado.	COOPER-NOSTRA	4,60	18.400,00
29	1.000,00	KG	Laranja baia, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	COOPER-NOSTRA	2,37	2.370,00
30	1.000,00	KG	Laranja comum, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	COOPER-NOSTRA	1,87	1.870,00
31	1.000,00	KG	Laranja Valência, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	COOPER-NOSTRA	1,96	1.960,00
32	8.000,00	LT	Leite integral pasteurizado tipo C, embalagem de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 dias a contar da data da entrega.	COOPER-NOSTRA	2,50	20.000,00
33	500,00	KG	Limão, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	COOPER-NOSTRA	4,32	2.160,00
34	1.000,00	KG	Macarrão caseiro, tipo espaguete, com ovos embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 500g.	COOPER-NOSTRA	9,33	9.330,00
35	500,00	KG	Macarrão caseiro, tipo espaguete, integral, com ovos embalados em sacos plásticos que apresentem identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens com 500g.	COOPER-NOSTRA	9,80	4.900,00

36	100,00	KG	Melado de Cana Batido, consistência cremosa, coloração clara, Ingrediente: Caldo de cana. Embalagem plástica atóxica, até 1kg com tampa e lacre, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	COOPER-NOSTRA	9,83	983,00
37	500,00	KG	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas;	COOPER-NOSTRA	1,09	545,00
38	300,00	KG	Melão de 1ª qualidade, no ponto de maturação com características organolépticas mantidas.	COOPER-NOSTRA	3,21	963,00
39	500,00	UN	Milho, Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento da entrega e fresca. Entrega a granel.	COOPER-NOSTRA	0,86	430,00
40	100,00	KG	Morango congelado, de primeira, apresentando grau médio de maturação, deve estar congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1kg.	COOPER-NOSTRA	8,45	845,00
41	1.500,00	DZ	Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem fechada, com data de validade recente e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.	COOPER-NOSTRA	4,70	7.050,00
42	200,00	KG	Pão de trigo Caseiro, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	COOPER-NOSTRA	7,83	1.566,00
43	400,00	KG	Pão integral, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente embaladas em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	COOPER-NOSTRA	7,83	3.132,00
44	800,00	KG	Pernil suíno de 1ª qualidade, cortadas em cubos de aproximadamente 30g; congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, e devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	COOPER-JABORÁ	12,97	10.376,00
45	40,00	KG	Pimentão verde, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes;	COOPER-NOSTRA	4,74	189,60
46	500,00	KG	Queijo Colonial, peças com até 01 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente.	COOPER-NOSTRA	16,44	8.220,00
47	300,00	UN	Repolho roxo, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	COOPER-NOSTRA	4,02	1.206,00
48	800,00	UN	Repolho verde, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	COOPER-NOSTRA	3,77	3.016,00
49	200,00	MÇ	Rúcula Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso.	COOPER-NOSTRA	2,69	538,00
50	400,00	Mç	Salsa, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 100g, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas.	COOPER-NOSTRA	1,86	744,00
51	1.600,00	LT	Suco de uva natural, extraído de frutas selecionadas, embalado em embalagens de vidro de 1,5l. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA. Ingrediente: suco de uva, não alcoólico.	COOPER-JABORÁ	14,49	23.184,00
52	1.000,00	KG	Tangerina ponkan, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	COOPER-NOSTRA	2,19	2.190,00
53	200,00	KG	Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujividade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	COOPER-NOSTRA	4,72	944,00
54	50,00	KG	Vagem de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor característica, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	COOPER-NOSTRA	6,98	349,00
Total						174.118,89

VALORES TOTAL POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zórtea - COOPERNOSTRA	001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011 012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022 023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033 0,34,035,036,0,37,038,039,040,041,042,043,045 046,047,048,049,050,052,053 e 054.
140.558,89 (cento e quarenta mil,quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)	

Fornecedor	Itens

Cooperativa de Produção e Consumo Agroindustrial de Jaborá - COPERJABORA	044 e 051
33.560,00(trinta e três mil,quinhentos e sessenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 11.947/2009.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
§ 1o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 49 - Manutenção da Merenda Escolar
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 90 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção da Merenda Escolar
Elemento: 33903007000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 15 de março de 2016
ISRAEL BONIEK GONÇALVES
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

PORTARIA 118/2016

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Silvia Maria da Rosa, matrícula nº 333409/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Creche Municipal Primeiros Passos.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 119/2016

PORTARIA Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Helena Dupont Leder, matrícula nº 310450/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 9, referência C, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, no Centro Municipal de Educação Infantil Fada Madrinha.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 120/2016

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Giceli Aparecida Bergamo Dambrós, matrícula nº 328952/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 121/2016

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Andrea Aparecida de Azevedo Scheuermann, matrícula nº 326623/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 124/2016

PORTARIA Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, § 3º, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Fica removida em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, a servidora Simone Salete Zapalalio de Oliveira Luz, matrícula nº 333492/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nìvel 1, classe 7, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, da Escola Municipal Ernesto Hachmann para a Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 125/2016

PORTARIA Nº 125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, § 3º, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Fica removida em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, a servidora Vânia Schwaizer, matrícula nº 334154/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nìvel 1, classe 7, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, da Escola Municipal Ernesto Hachmann para a Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 126/2016

PORTARIA Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Fica alterada a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, da servidora Carmem Maletzke Markus, matrícula nº 327131/02, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Viver e Conhecer.

Art. 2º A servidora passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 127/2016

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, do servidor Juliano Kloss, matrícula nº 330221/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 7, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha.

Art. 2º O servidor passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 128/2016

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, § 3º, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Remover em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, a servidora Patrícia de Siqueira, matrícula nº 332569/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nìvel 1, classe 7, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Escola Municipal Ernesto Hachmann para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 129/2016

PORTARIA Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, § 3º, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Remover em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, o servidor Marcos Jose Tomaz, matrícula nº 331414/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nìvel 1, classe 7, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, da Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha para a Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 130/2016

PORTARIA Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, § 3º, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Remover em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, o servidor Sergio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 318949/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nìvel 1, classe 7, referência D, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, da Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho para a Escola Municipal Viver e Conhecer, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 131/2016

PORTARIA Nº 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Remove servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 35, § 3º, da Lei Complementar nº 006 de 05 de março de 1991, RESOLVE:
Art. 1º Remover em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, o servidor Romí Vilarino Lira, matrícula nº 304310/05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Nìvel 1, classe 7, referência C, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de 10 (dez) horas semanais, das Escolas Municipais do Interior para o Centro Municipal de Educação Infantil Pinguinho de Gente, sem alteração de classe ou referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 132/2016

PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Aumenta carga horária de servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 18 e 38 da Lei Complementar nº 045 de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:
Art.1º Alterar a carga horária, em caráter definitivo, conforme concurso originado pelo edital nº 034/2015, em vinte (20) horas semanais, do servidor Juliano do Prado, matrícula nº 323489/01, ocupante do cargo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, na Escola Municipal de Música.

Art. 2º O servidor passa a ter carga horária de quarenta (40) horas semanais a contar de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

PORTARIA 133/2016

PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 10 de fevereiro de 2016, Elizandra Lovatel, matrícula 328227/08, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de dez (10) horas semanais, com lotação na Escola Municipal Carlos Jaime da Rocha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Elizandra Lovatel

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Elizandra Lovatel, matrícula nº 328227/08, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Professor, nomeada pela Portaria nº 133/2016.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.

Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
Empossado
Prefeito Municipal

PORTARIA 134/2016
PORTARIA Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 10 de fevereiro de 2016, Rubyany Brandão Savaris, matrícula 333131/09, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, com lotação na Escola Municipal Belisário Pena.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Rubyany Brandão Savaris

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Rubyany Brandão Savaris, matrícula nº 333131/09, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Professor, nomeada pela Portaria nº 134/2016.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
Empossado
Prefeito Municipal

PORTARIA 135/2016
PORTARIA Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado, a contar de 10 de fevereiro de 2016, Otavio Ricardo Lamin, matrícula 332518/02, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, com lotação na Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Otavio Ricardo Lamin

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Otavio Ricardo Lamin, matrícula nº 332518/02, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Professor, nomeada pela Portaria nº 135/2016.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
Empossado
Prefeito Municipal

PORTARIA 136/2016
PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada, a contar de 10 de fevereiro de 2016, Danieli do Prado, matrícula 327620/03, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Nível 1, classe 4, referência A, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, com lotação na Escola Municipal Ernesto Hachmann.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2016

Capinzal – SC, em 10 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Danieli do Prado

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Danieli do Prado, matrícula nº

327620/03, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Professor, nomeada pela Portaria nº 136/2016.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2016
Empossado
Prefeito Municipal

PORTARIA 137/2016

PORTARIA Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016
Concede licença para tratar de interesses particulares a servidor, na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do artigo 71 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991 e conforme requerimento protocolado sob o nº 3904/2015, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Léia Maria Maule de Oliveira, matrícula nº 330540/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível 246, referência E, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, pelo período de 11 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 11 de fevereiro de 2016.

Capinzal - SC, em 11 de fevereiro de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/10/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/10/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0089/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais diversos para instalação de sistema preventivo contra incêndio, na nova sede administrativa do SIMAE.

TIPO: Menor Preço por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 30 de março de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 16 de março de 2016.
Francieli da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/11/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/11/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° CAO/0098/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de informática para montagem do novo CPD do SIMAE, conforme Projeto de infraestrutura de TIC.

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 01 de abril de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br material@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 16 de março de 2016.
Francieli da Rosa
Pregoeira

PORTARIA N º 15/2016/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 15/2016/SIMAE-CAO, de 16 de março de 2016.
Nomeia servidor para o quadro funcional da Autarquia, que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições de Lei,

RESOLVE:
Nomear a Sra. MARIA ANGELICA ANDREIS, nascida em 26/04/1984, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Padrão 3.0, Nível 01, Referencia A, do Quadro Pessoal da Autarquia, conforme Lei Complementar n° 147, de 04 de abril de 2012, do município de Capinzal, com vencimentos a partir da data de posse, devendo esta se realizar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

Catanduvas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2016 - PREGÃO Nº 0026/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2016
PREGÃO Nº 0026/2016

Objeto: Contratação de mão de obra para ajardinamento das áreas de domínio público, compreendendo todo trabalho de elaboração de jardins, cuidados e manutenção e aquisição de plantas e implementos visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 13h45min do dia 31 de março de 2016.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 15 de março de 2016, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 15 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2016 - DISPENSA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0004/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0004/2016

Objeto: Aquisição de Merenda Agricultura Familiar por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 60.340,00 (sessenta mil trezentos e quarenta reais).

Da consignação orçamentária:
2.016.3390.00 - 10160 - 12/2016 - MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.179.3390.00 - 100 - 13/2016 - MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Informações: Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 15 de março de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 20/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	20/2016
Contratante.:	MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
Contratado..:	VONECIR JOSÉ PIETROBELLI ME
Objeto ..... :	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS QUE ESTÃO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Valor ..... :	R$ 24.025,00 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais).
Vigência ..... : Licitação....:	Início : 14/03/2016 Término : 31/12/2016. Convite 01/2016.
CAXAMBU DO SUL, 14 de Março de 2016.	
VILMAR FOPPA	
PREFEITO MUNICIPAL	

Chapadão do Lageado

Prefeitura

DECRETO N° 021 DE 15.03.2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 021 DE 15.03.2016
Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art.7º, III, da Lei n° 0650, de 22.12.2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2016, por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015, na fonte 126 – Transferência de Convênios - Outros - Tesouro – Exercício Anterior, crédito adicional suplementar de R$ 117.065,00 (cento e dezessete mil e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:
07 – Secretaria da Agricultura
01 – Divisão de Agricultura
20 – Agricultura
606 – Extensão Rural
14 – Agricultura Sustentável
126 – Transferência de Convênios - Outros – Tesouro – Exercício Anterior
4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
1008 - Aquisição de Maq. Equip. e Implem. Agrícolas Secr. Agricultura ..... R$ 117.065,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de março de 2016.
Jose Bráulio Inácio
Prefeito Municipal

Portaria 129/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 129/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.06.2014 a 31.05.2015, a ORLI CARLOS PAUL, matriculado sob o n° 50/02, ocupante do cargo em Comissão de Secretario Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 15.03.2016 à 13.04.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 130/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N°130/2016

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 127/2016 de 11.03.16.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Complementar n° 007, de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública VILMA ROSA CORREIA, para responder pela Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 2º A servidora supra mencionada acumulará a função referida com as provenientes do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 3º A servidora designada não receberá remuneração adicional pelo acúmulo das funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14.03.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 15 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 131/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 131/2016

CONSIDERANDO, a declaração de desistência de vaga.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.
RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 078 de 19.02.2016, que admiti em caráter temporário à servidora, PATRICIA PEREIRA, professora ACT- 20 horas, a partir de 15.03.2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 15 de março de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

PREFEITURA

RELATÓRIO ANUAL DE RECLAMAÇÕES - PROCON 2015

Relatório Anual de Reclamações

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31432	JUSTINA INÊS VICARI	COLCHOES CATARATAS	05/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31433	ADENILSO GRIGOLO	SCHUMANN (PERTO DO BANCO BRASIL) - GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	05/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31434	LEANDRO ZAMONEL	OI S.A	05/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31435	FAYLANE GHANDI DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	BV FINANCEIRA - DEPARTAMENTO JURIDICO - AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COBRANÇAS E ATENDIMENTO S/A	05/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31436	MARLON MEIRA MACARINI	TAM LINHAS AEREAS	05/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
31437	CAROLINA DA SILVA		05/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
31438	CAROLINA DA SILVA		05/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
31439	CAROLINA DA SILVA	CASA ESTRELA (VILSON)	05/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
31440	DERVIRE IRENE ROSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CHAPECÓ - (0414)	05/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31441	ANDRE LUIZ BARANZELLI	SKY BRASIL SERVICOS LTDA - LUIZACRED SA	05/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31442	SUL GASES COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA ME	OI S.A	06/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31443	NEIVA APARECIDA AGNOLETTO PANSERA	CCE - DIGIBRÁS	06/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31444	JUSTINA INÊS VICARI	PARANA BANCO S/A	06/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31445	GILSO FAVERO	PREFEITURA DE GRAMADO - AUTARQUIA GRAMADOTUR	06/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
31446	CLEMERSON DONADELLO	CABANA POINT BRASIL ALIMENTOS LTDA - ME	06/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31447	CLEMERSON DONADELLO	BANCO SANTANDER - CHAPECÓ	06/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31448	ANDREIA SA DA ROCHA	NATURA COSMETICOS S/A	06/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31449	ADENILSE APARECIDA CARDOSO CASTELLAIN	AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO	07/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31450	ANI MACEDO DA SILVA LOPES	OI S.A	07/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31451	SAMUEL SABINO DA SILVA	OI S.A	07/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31452	EVERTON LUIZ MELLA	DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO	07/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COMBO - TELEFONE INTERNET T
31453	SUSANA APARECIDA ALVES FIDELIX	NOVO MILENIO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	07/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
31455	ALEXANDRE ANDERSON DOS SANTOS	COMERCIO ELETRONICO LIQUIDA MAIS EIRELI - ME	08/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
31456	JUCILEIA ANTONIA DE ANDRADE ROMAN	PERNAMBUCANAS - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	08/01/2015	ARQUIVADO	OUTROS
31457	DACI JOSE REITEL	ENTRE NA NET	08/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INTERNET

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31458	EDILENE ROSA BRUNETTO	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A	08/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	SEGUROS
31459	CELSO MORAIS	AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	09/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31460	TRANSPORTES REGINATTO LTDA	RENAULT DO BRASIL S.A - RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	09/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
31461	AMAURI LUIS GANZER	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	09/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31462	VANDERLEI MORERA	MECANICA E ELETRICA VANDE LTDA	09/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31463	IND. E COM. DE MÓVEIS MATTÉ DANIEL	OI S.A	09/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31464	JANE GUISEL	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	09/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31465	AUTO REVISA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	OI S.A	12/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31466	JANETE SANTA CATARINA FERRARI	GRACIELLE SANTOS MENEZES - ME	12/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31467	IVAN TROIAN	CLARO S/A	12/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31468	CEDINEI ROMERO MARTINS	SONY BRASIL LTDA	12/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31469	JOÃO CARLOS LIMA COSTA	IRMÃOS CORAGEM TRANSPORTES LTDA-ME	12/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31470	JOÃO EBERLE	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA - SP	12/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31471	LEONI APARECIDA CARMINATTI	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	12/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31472	NILCE CORREA	CLARO S/A	13/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31473	DIONE CAMPOS	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	13/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31474	MARGARETE TONINI	CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	13/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31475	NEUDECI MARIA ORSOLIN DE MORAIS	OI S.A	13/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONE
31476	JUCIEL ARIEL GIACOMONI	NET FONE E NET CORPORATIVO	14/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31477	ALINE FÁTIMA DO NASCIMENTO MAGRO	UVLINE COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO SOLAR - TRICAE COMERCIO VAREJISTA LTDA	14/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31478	CLAUDIO ANTONIO BRUNETTO ME	SENACIG- SERVIÇO NACIONAL DE APOIO A EMPRESA, COMERCIO E INS	14/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31479	JOSÉ ROMILIO DA SILVA	OI S.A	14/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31480	ANA ROSA DA SILVA CAMARGO	TIM CELULAR SA (NOTIFICAR)	14/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31481	DEBORA MENEZES DA ROSA	OI S.A	14/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31482	ALZIRA SEVERO DOS SANTOS ASSMANN	LUIZACRED SA	14/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31483	RICARDO LUIZ LORENZONI	BANCO ITAUCARD S.A (NOTIFICAR)	14/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31484	GUILHERME FAQUETTI MORANDINI	MARGEL - ASSISTENCIA TECNICA (MAGIERO REFRIGERACAO) - MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO - S.A.	14/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31485	ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS BARRIONUEVO	BV FINANCEIRA - DEPART. JURIDICO -SP	14/01/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31486	IVONE SALES POLICENA FIDELIS	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	14/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31487	SEVERIANO MIOTTO	ASSURANT SEGURADORA SA	15/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31488	NAMIR SALES DA COSTA	ITAU SEGUROS S/A	15/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31489	FLAVIO CESAR FEDRIGO	RICARDO ELETRO - MATRIZ	15/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31490	JERVERSON HERMENEGILDO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	15/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31491	SIMONE SCHAFFER	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	15/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31492	POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	COMERCIO ELETRONICO LIQUIDA MAIS EIRELI - ME	15/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INTERNET
31493	JACKSON GIOVANNI CASTELLAIN	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	15/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31494	ELICE DE OLIVEIRA	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	15/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31495	ROGERIO MACHADO BARBOSA	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA	15/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31496	ADINEIA FABI ARAUJO TREBIEN	BELMER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE REVESTIMENTOS LTDA ME	16/01/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31497	MARLENISA FERNANDES DOS SANTOS	PIONEER DO BRASIL LTDA	16/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31498	MARCELO ANDRÉ ROHENKOHL	SERPIL MOVEIS LTDA	16/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31499	LOJAS CATARINENSE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	NACIONAL MIDIA COMUNICAÇÃO ONLINE	16/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31500	CLAUDIOMIRO DALPUPO	OI S.A	16/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31501	GISELE LEITE DE LIMA	ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA	16/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PLANOS DE SAÚDE
31502	INACIO WILSON WERLANG	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS	16/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31503	LUANA GUERRA DA SILVA	UOL - UNIVERSO ON LINE	19/01/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
31504	LAIR ANTONIO VILLANI	PASCOALI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	19/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31505	LUCIMAR TERRES BATISTA	ACTIVA PRODUÇÕES E EVENTOS	19/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31506	ADEMIR MIGUEL SALINI	SKY DO BRASIL LTDA	19/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
31507	LUIZ RICARDO	OI S.A	19/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COMBO - TELEFONE INTERNET T
31508	DOUGLAS JUNG	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	19/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31509	DAIANE REBONATTO	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	19/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31510	ARISTIDES DARLAN PEITER TONDOLO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	19/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31511	VITORIA MARIA SIMON	FUTURA ODONTO	20/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31512	EDGAR ALAN ZOTTI	MAGAZINE LUIZA - CHAPECÓ	20/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31513	ADILIO MAZZONETTO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	20/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31514	TICIANE MACHADO DA COSTA	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	20/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31515	TATIANA POMPERMAIER	RENAULT DO BRASIL S.A	20/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31516	ANALETE TEREZINHA MARTINS	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A	20/01/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31517	ELOIR CEZAR SILVANI	PANASONIC DO BRASIL LTDA	20/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31518	MARCIO ERNANI SANDER	EMBRACON CONSORCIO NACIONAL	20/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31519	CARLA ALEXANDRA WEIGNER OLIVEIRA	LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	21/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31520	LEANDRA DE FATIMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	COLORMAQ	21/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31521	ANTONIO RAIMUNDO DEMARCHI	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	21/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31522	ROSANE BURNIER	BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA	21/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31523	IVANI CIGOGNINI	BANCO DO BRASIL SA - BV FINANCEIRA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	21/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31524	ANA CRISTINA SFOGGIA PRAIA LUNARDI	ITAU UNIBANCO S/A	21/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31525	MARIA ELIZETE POZZOBON	OI S.A	21/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31526	RAFAEL DEDONATTI	OI S.A	21/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31527	VALDOIR MANOEL BRACHAK	CASA ESTRELA (VILSON)	21/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31528	JANAINA CASSIA GOELLNER	PRETTA MODAS	21/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31529	LUCIANO LUIZ AIRES	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	21/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31530	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DALLA VECCHIA LTDA	CLARO S/A	22/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31531	DESPACHANTE AQUARIUS LTDA	OI S.A	22/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31532	DELCI ASSMANN	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	22/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31533	LESIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE VARGAS	CAIXA CARTOES DE CREDITO	22/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31534	JOSE SEBASTIÃO TRES	BANCO CETELEM S.A	22/01/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
31535	ANESTOR RIBEIRO DO PRADO	CLARO S/A	23/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COMBO - TELEFONE INTERNET T
31536	JEAN ROBERGE	CAIXA CARTOES DE CREDITO	23/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31537	CRISTIANE ROCHELE REZER DO AMARAL	PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA	23/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31538	MARCOS FEDRIZZI	CAIXA CARTOES DE CREDITO	23/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER
31539	DEOCLIDES BARP	CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	23/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31540	ALEXANDRE MAURICIO MATIELLO	ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA	26/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31541	EDUARDO CAPELETTO	MAGAZINE LUIZA - CHAPECÓ	26/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31542	RAFAEL BREGALDA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	26/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	TELEFONIA MÓVEL
31543	SERGIO LUIZ BEVILAQUA	ITAU UNIBANCO S/A	26/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31544	ARTHUR TIEPPO RODRIGUES	VIVO S/A - GOIANIA GO	26/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31545	MELODY REIS DE CAMPOS	BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS - JP LEILÕES LTDA	26/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31546	COPERATIVA TRANSPORTADORES DO OESTE (COTRAOESTE)	TECNIBRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	26/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31547	MARCIO LEANDRO PECINI	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - AOC DO BRASIL MONITORES LTDA - QBEX	26/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31548	ELIZETE CECILIA BORDIN	FLAVIO BOITA	26/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
31549	DINAMARI RIBEIRO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	27/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31550	JULIANA PEROZA	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	27/01/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31551	VANDERLEI MACHADO MENEGAIS	FORTE NÁUTICA	27/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31552	TEREZINHA LIMA	OI S.A	27/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31553	IRANI MATTUELLA	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A - FORTWAY TECNOLOGIA E INFORMATICA	27/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31554	ANA LEDA POZZAN	MAGAZINE LUIZA S/A VIRTUAL	27/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31555	BRASFEED NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA	OI S.A	28/01/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA FIXA
31556	JANES ANTUNES	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	28/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31557	RAQUEL MARIA MORANDIN DE LIMA	HUANAE DO BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- EPP - ITESC	28/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31558	GRAZIELA LOCATELI BORTOLUZZI	BRASTEMP	29/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31559	ALCEU GIURIATTI	OI S.A	29/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONE
31560	ALICE LIBERA BAZI	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	29/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31561	MARILEI DE SOUZA MACHADO	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	29/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CONTRATOS
31562	MARILEI DE SOUZA MACHADO	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	29/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
31563	ALESSANDRA SCHOULTEN	MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS - INSTITUTO EDUCAR BRASIL PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA	29/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
31564	NEUSA MARIA GONDEREK DA COSTA		29/01/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31565	FLAVIO JOSE FREIBERGER	CLARO S/A	30/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31566	SELVINO SCHERVINSKI	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	30/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
31567	JUARES MACHADO	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A	29/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31568	ENI MARIA DE MELLO	OI S.A - TERRA NETWORKS BRASIL SA - LIFE CONTACT CENTER	30/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
31569	IRINEU DA SILVA MANO	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	30/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TV POR ASSINATURA
31570	SAMARA MIORANZA	SONY BRASIL LTDA	30/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31571	CLAITON MESACASA	EMBRAR EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA - EPP	30/01/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	VENDA CASADA
31572	EVANDRO ZACARIAS DE GODOI	BRADESCO ADM DE CARTOES	30/01/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31573	C2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	DLN SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI -	30/01/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31574	EDER FERRARI	OI S.A	30/01/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31575	ELEONOR LUIZ FINGER	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	30/01/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31576	VOLNEI LUCAS BUCKOSKI	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	02/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
31577	SOLANGE ARAUJO DE AVILA	OI S.A	02/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31578	VOLNEI LEMES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	02/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	GARANTIA
31579	MAURICIO CICHELERO	OI S.A	03/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
31580	EVERSON DE MOURA	CLARO S/A	03/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31581	ELVIRA RITA POLICENO	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	03/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31582	SABRINA PADILHA	LOJAS AMERICANAS S/A (CHAPECÓ)	03/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31583	NORD ELETRIC S.A	ABBLTDA	03/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31584	NEUSA MARIA GONDEREK DA COSTA	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	03/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31585	JOSE AUGUSTO RODRIGUES MARTINS	GENERALI BRASIL SEGUROS S/A	03/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	SEGUROS
31586	JAIR ANTUNES DA SILVA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	03/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
31587	IDAIR ALVES CORREA	NIKON DO BRASIL	04/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31588	LURDES BELO HELEODORO	POSITIVO INFORMATICA	04/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31589	NELSON RIBEIRO	SKY DO BRASIL LTDA	04/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31590	FABIO KUCHMANSKI	CLARO S/A	04/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31591	DAMAZILA RODRIGUES FERNANDES	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR) - GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	03/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31592	JEFERSON LUIS BAGESTAO	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	05/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31593	ADEMIR KILIAN DE PAULA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	05/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31594	ANGELITA BAYS	CONSTRUPOLL MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP	05/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31595	LÍDIA MARIA TRES	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	05/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TV POR ASSINATURA
31596	ZILMA TEREZINHA FORTES	DELTA MECANOGRAFIA E INFORMÁTICA LTDA	04/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
31597	ZILMA TEREZINHA FORTES	DELTA MECANOGRAFIA E INFORMÁTICA LTDA - PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	04/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31598	PACHECO AUTO ELÉTRICA EM GERAL LTDA - ME	CLARO S/A	05/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31599	LUIZ MORAIS DA SILVA	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR) - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HENN LTDA	05/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31600	VANDA ALVES BUENO ROSSI	OI S.A	05/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31601	DENISE MARIA DULLIUS	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	05/02/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31602	ELIZABETE LUCIA BIAZUS	B.SCA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	05/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31603	ARLINDO CORRÊA	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	06/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31604	MARIA ALAIDE DE SOUZA	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	06/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31605	GERMAC EQUIPAMENTOS LTDA	OI S.A	06/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31606	ESSENZA DI VITA CENTRO ESTÉTICO	VIVO S/A - SÃO PAULO SP	06/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31607	CLEBERSON GOSCH	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	06/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31608	GLACI MARIA ECKER	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	09/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31609	LICIA JUSSARA NEDEL PERTILE	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	09/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	TELEFONIA FIXA
31610	CLEVIAM MARCOS WIECZYNSKI	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	09/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31611	TEREZINHA ASTROGILDA MOHR	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	09/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	SEGUROS
31612	HOERBE E HOERBE REPRESENTACOES LTDA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	09/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
31613	MURILO BRACHT MALAGUTTI EIRELI	OI S.A	09/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31614	IDALVA ROSA CASAGRANDE DALL AGNOL	MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO - S.A.	09/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31615	MARCELO DE ASSIS	OI S.A	10/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31616	STEFHANIE CRISTINE NASCENTE CORREA ANDRETTI	CELESC DISTRIBUICAO S.A - (CHAPECÓ)	10/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31617	JONAS ANDRE GARCIA	HIDRO INDUSTRIAL LTDA	10/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31618	CIVIL-LOC MÁQUINASE E EQUIPAMENTOS LTDA		10/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CONTRATOS
31619	CIVIL-LOC MÁQUINASE E EQUIPAMENTOS LTDA	OI S.A	10/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31620	ENZO MASSIGNAN		10/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CONTRATOS
31621	ENZO MASSIGNAN	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO-SUBMARINO	10/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	CONTRATOS
31622	DISAFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA - SP	11/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31623	LILIAN MORECO BENIN	CLARO S/A	11/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
31624	GLETO PIO GUNTZEL	MECANICA IRMAOS TOLOTTI - EPP - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	11/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31625	MARCELO MANOEL ZUFFO	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A	11/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
31626	ALAIDE IRENE CAMPOS	CETELEM BRASIL SA-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31627	JOÃO ANTUNES PEREIRA	LUIZACRED SA	12/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
31628	LOURDES CHAVES GABRIEL	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	12/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31629	MARIA DE FATIMA MOMBACH CABELLEIRA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	12/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31630	NATES DA SILVA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	12/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
31631	NATES DA SILVA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	12/02/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31632	VERONIL MACHADO SODOSKI	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A - FORTWAY TECNOLOGIA E INFORMATICA	12/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
31633	THIAGO HENRIQUE BERVIAN	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	12/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
31634	CLINICA ODONTOLOGICA CHAPECOENSE LTDA	CLARO S/A	12/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31635	LUCIANO GOMES	SKY DO BRASIL LTDA	12/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31636	REGIANI PAULA BATISTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13/02/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER/
31637	VENILDE TEDESCO	OI S.A	13/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
31638	SIZELTEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	AMPLA PRODUTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	13/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31639	MARLI ALVES DE OLIVEIRA	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	13/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31640	FRANPAR MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA ME	OI S.A	13/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31641	CRISTIANO BARP	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31642	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	13/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
31643	JOSE PAULO DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31644	ERNESTO VANIN	LAVORWASH BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR)	18/02/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
31645	MARCIA OGLIARI	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA	19/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31646	FELIPE VILLA SANCHES	VIVO S/A - SÃO PAULO SP	19/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TELEFONIA MÓVEL
31647	JULIANA FATIMA PEREIRA CASAGRANDE	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA - SICOOB/SC - CREDIALFA	19/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31648	ELDER GONCALVES DE SOUZA	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	20/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
31649	JULIA VALERIA DE OLIVEIRA VARGAS BITTEMCOURT	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR) - BRASTEMP	20/02/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
31650	MELBOX ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	OI S.A	20/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONE
31651	SAMUEL GABRIEL DE MATOS	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	20/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	TELEFONIA MÓVEL
31652	MARIVETE SMIKA MOURA SANTOS	POWER FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR)	23/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31653	IVOLEI NUNES	OI S.A	23/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31654	JANAINA CABRAL DA SILVA	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	23/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
31655	FERNANDA APARECIDA TERRAS DULLIUS	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	24/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31656	ACHYLLES TOMAZELLI NETO	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA - BANCO DO BRASIL S/A - AG CHAPECO CENTRO	24/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31657	TRANSPORTADORA K.A.R.R LTDA EPP	OI S.A	24/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31658	CLAINI SALETE GLANERT	SERASA S.A. - MATRIZ - ANGIE FASHION LTDA	24/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31659	RAQUÉL DUARTE	VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A	24/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONSÓRCIO
31660	SANDRA APARECIDA DO CARMO ZAPARTI	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A	24/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31661	JHON LENON OZORIO ALVES	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	24/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31662	FERNANDA ELVIRITA CASSOL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - GOL TRANSP AEREOS- VRG LINHAS AEREAS SA	24/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31663	JOSIANE FABRIS SANTOS	DOCE LAR FERRAGENS LTDA	24/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31664	MOACIR RICARDO FINK	PAULO C VIVAN LTDA	25/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31665	ANDRESSA DE MOURA SANTOS	UNOESC CHAPECÓ	25/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31666	CARMELITA MEDIANEIRA LOPES VITT	TRICARD SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CARTOES DE CREDITO LTDA	25/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31667	GENECIR FACIM	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	25/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COMBO - TELEFONE INTERNET T
31668	CLAIRTON JOAO GUARESE	ITAUBANK LEASING S/A - RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	25/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
31669	KELI TREVISAN	KASINSKI FABRICADORA DE VEICULOS LTDA	26/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31670	ADERICO DA SILVA	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS	26/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31671	IZAIAS PIRES VIEIRA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	27/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	GARANTIA
31672	DORVALINO PINHEIRO DA SILVA	POWER FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR)	27/02/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
31673	LUCIO OGRODOWSKI NETO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	27/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31674	ELISANGELA RUBIA ROCKEMBACH VIEIRA	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	27/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31675	ODETE TERESINHA MAFESSONI	OI S.A	27/02/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31676	BORSOI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	CLARO S/A	27/02/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31677	SABOR & CIA CONFEITARIA LTDA - AV.URUGUAI	PRÁTICA PRODUTOS SA - BRASOVEN REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.ME	27/02/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31678	BORSOI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	CLARO S/A	27/02/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31679	BRASTEMP	BRASTEMP	02/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
31680	IVAN PAOLO DE PARIS FONTANARI	BRASTEMP	02/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31681	ANTONIO SERPA	SKY DO BRASIL LTDA	02/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31682	SIMONE BATISTA	SONY BRASIL LTDA	02/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31683	SERLEY DALTOÉ GANASSINI	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	02/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
31684	ADIR FAE	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	02/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31685	JULIANA FACCIN ALVES	SKY DO BRASIL LTDA	03/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31686	DORMELIA APPI TATSCH	SKY DO BRASIL LTDA	03/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31687	ILDA DE FATIMA PINHEIRO WUNDERVALD	CASTOR SUL COM E IND DE COLCHOES E SD	03/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
31689	JOÃO CARLOS BEVILAQUA	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	03/03/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
31690	ILVANIA BATISTA DA SILVA	IM CHAPECO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	03/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31691	CLEUSA TERESINHA DE LIMA SCHWAIKARTT		03/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PROPAGANDA ENGANOSA
31692	CLEUSA TERESINHA DE LIMA SCHWAIKARTT	CODECAL - MG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PROPAGANDA ENGANOSA
31693	IVANETE DONZELLI	LOJAS SALFER S/A	03/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31694	LOCIR MENDES DE BRITO	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	04/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31695	BIASOLI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	CLARO S/A	04/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31696	GUILHERME RONSONI RAUPP	SONY BRASIL LTDA	04/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31697	RUDINEIA MARIA LAZAROTTO	OI S.A	04/03/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
31698	THAIOMARA RENATA CANDIDO DE JESUS	SKY DO BRASIL LTDA	05/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31699	VILSO MACHADO DA SILVA	NOVO MILENIUM DIST DE LIVROS LTDA	05/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31700	CARLOS RORBERTO CRUZ SANTOS	BRADESCO CHAPECÓ S/A 0343	05/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31701	JEFFERSON SERPA	CLARO S/A	05/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31702	SÉRGIO RICARDO IUNES DE OLIVEIRA	ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	05/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31703	NELSON MORAIS	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	06/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31704	VILMAR CAMPANHOLO	SEMP TOSHIBA S.A	06/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31705	RAFAEL CASTOLDI		06/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31706	RAFAEL CASTOLDI	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO-SUBMARINO	06/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31707	CLAUDIA SBEGHEN	MIRANTE HOTEL	06/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31708	JAQUELINE ELISA MALDANER	BB SEGURO AUTO - BANCO DO BRASIL	06/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	SEGUROS
31709	MARCIO GOMES ROCHA DA SILVA	H-BUSTER SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO S.A (NOTIFICAR ESTE)	06/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31710	JACIR ROQUE DA SILVA	SONY BRASIL LTDA	06/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31711	CESAR AUGUSTO GALLO	BV FINANCEIRA	09/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31712	CESAR AUGUSTO GALLO	BMG LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	09/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31714	CESAR AUGUSTO GALLO	PANAMERICANO	09/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31715	BIOTER PROTEÇÃO AMBIENTAL	CLARO S/A	09/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
31716	EVILASIO PROVENSI	OI S.A	09/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	TELEFONIA FIXA
31717	DELISE PINTO CARDOSO		09/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31718	DELISE PINTO CARDOSO	TOKLAR FILIAL	09/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31719	VALDIR ANTONIO PAIXAO		09/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COMBO - TELEFONE INTERNET T
31720	VALDIR ANTONIO PAIXAO	OI S.A	09/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COMBO - TELEFONE INTERNET T
31721	ADEMIR DA ROCHA	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	09/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31722	CLEUSA TERESINHA DE LIMA SCHWAIKARTT	FIBRATEC - ESPAÇO PISCINAS LTDA EPP	10/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31723	ROSANE DE LIMA	SONY BRASIL LTDA	10/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31724	JOSE LUCIANO MACHADO	MOTO POINT COMERCIAL LTDA	10/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31725	JULIA MARIA PARISOTTO BOCCARDI	FELPHA TELECOM SEGURANÇA	11/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
31726	IDIR JOSE FERLA	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	11/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31727	OZEIAS NATAN PEREIRA	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	11/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31728	MARCOS ANTONIO NUNES DE LIMA	AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO	11/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31729	VERA LUCIA FORTES ZENI	REFRIGERACAO SENS LTDA-ME	12/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31730	LISIANE MARA MACHADO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	12/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31731	AIRES LUIZ CALDART	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CHAPECÓ - (0414) - CAIXA SEGURADORA S/A	12/03/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31732	MARINES PADILHA	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	12/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
31733	MARIA JOANA NUNES	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR) - PERNAMBUCANAS - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	12/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31734	MARCIO FABRICIO MARTINI	RUDIGER AUTOMOVEIS LTDA	12/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31735	SHÁDIA DE MORAIS MARCONDES	MAIA E MAIA ENSINO DE IDIOMAS LTDA	12/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31736	VANESSA MENDES	MAIA E MAIA ENSINO DE IDIOMAS LTDA	12/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	CONTRATOS
31737	JOSIMAR ANDRÉ LODI	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	13/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31738	ADÃO CELSO BOEIRA	CELESC DISTRIBUICAO S.A - (CHAPECÓ)	13/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31739	CARINA FÁTIMA BRUM	CAIXA CARTOES DE CREDITO	13/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31740	ANDRE SARTORI	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	13/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31741	VERA LUCIA FIDELIS	FREE ACTION MONTADORA DE BICICLETAS LTDA	16/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31742	RAFAEL PAZINATO	OI S.A	16/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
31743	ELENA OLECHAK	CADENCE ELETRODOMESTICOS S/A	17/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31744	SUSAN ELAINE CORREA MARINHO	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	18/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31745	JONATH RECH DOS SANTOS	SKY DO BRASIL LTDA	18/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31746	ODENI BARBOSA	TRAMONTINA MULTI S/A	18/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31747	SALETE DA SILVA MULLER	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	18/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31748	ALTAIR SCALVI	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	19/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31749	DENIS DIONATA BALDO	OI S.A	19/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31750	CLEIDIMAR DA LUZ VIEIRA	SONY BRASIL LTDA	19/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31751	SULGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	BR ELETRODIESEL MECÂNICA LTDA-ME	19/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31752	ADRIANO DA SILVA SANTOS		20/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31753	ADRIANO DA SILVA SANTOS	COMÉRCIO CONFECÇÕES MAIKA LTDA ME	20/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31754	ELAINE MARIA APARECIDA DEFAVERI WERLANG	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	20/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
31755	JESSICA REIS	CARDIF SEGUROS	20/03/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	SEGUROS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31756	JUVIANO DA MAIA PAVAO	CANSIAN JOALHERIA OTICA ESPECIALIZADA	20/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31757	RAFAEL FRANCIS PEDROSO	INFORMATICA PAULISTA ARARAQUARA LTDA-ME	20/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31758	TANI GRACIELA SCHNEIDER	SONY BRASIL LTDA	20/03/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	OUTROS
31759	CLEIMAR BREANCINI REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA- ME	CLARO S/A	20/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31760	NOELCY PARIS DA ROCHA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	20/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31761	EVALDO PRESTES DE OLIVEIRA	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA - K&S	23/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31762	CLEITON CHAGAS	BLUE SYSTEMS INFORMATICA LTDA-ME	23/03/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
31763	JALVA ELACIR MENDES BOETTCHER	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	23/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	GARANTIA
31764	ADENIR DE FATIMA DE QUADROS	SONY BRASIL LTDA	23/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31765	MARIA DE LOURDES BERTOGLIO TROMBETTA		23/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
31766	MARIA DE LOURDES BERTOGLIO TROMBETTA	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	23/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31767	AJBA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	CLARO S/A	23/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31768	MAIARA DA CAMPO	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A	23/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31769	WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OP. E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTD	RENAULT DO BRASIL S.A	24/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	VEÍCULOS
31770	CARLA PAULA MACHRY BIONDO	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA - PERNAMBUCANAS	24/03/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	GARANTIA
31771	GIOVANE DE ANDRADE	ASSURANT SEGURADORA S.A.	24/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	SEGUROS
31772	CASSIA SUZANA PELEGRINI FERRARI	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	24/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31773	PLASMATEC INDRUSTRIA DE AÇO LTDA	CLARO S/A	24/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31774	ORTELINO AZZOLINI	OI S.A	24/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TELEFONIA FIXA
31775	DEBORA MICHELE BONFANTE		24/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31776	DEBORA MICHELE BONFANTE	ACE SEGURADORA S/A - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	24/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31777	WORLD AGÊNCIA DE VIAGENS, OP. E CONSOLIDADORA DE TURISMO LTD	RENAULT LEAUTO PARIS LTDA BRASIL	25/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31778	ANDRE LUIZ PADOAN	VIVO S/A - SÃO PAULO SP	25/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TELEFONIA MÓVEL
31779	MARIA WOICIECHOVSKI MENEZES	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A - LUIZACRED SA	25/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31780	JOSE BEDIN	OI S.A	25/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31781	DIOGO PAVIN BOHNER	SONY BRASIL LTDA - VIVO S/A - GOIANIA GO	25/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31782	ALCEU KAMAROSKI	SKY DO BRASIL LTDA	25/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31783	LAURI JOSÉ DA SILVA	SONY BRASIL LTDA	25/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31784	MARCIO FERENZ	SANTANDER SEGUROS S/A	25/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	SEGUROS
31785	LIRIO CASSOL	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	25/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31786	VALTER SANTOS DE LIMA	PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A	25/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31787	JHONI PRINCE BENETI	GAMBATTO VEICULOS LTDA	26/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31788	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	CLARO S/A	26/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31789	IVANETE MARIA SILVANI TRAVERSIN	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	26/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31790	MICHAEL REGOSO	GRACIELLE SANTOS MENEZES - ME	27/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31791	ALCEMIR COSTA		27/03/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
31792	ALCEMIR COSTA	KHRONOS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICA LTDA	27/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31793	ADEMIR DE ABREU	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	27/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31794	VILMAR LUIS MELLO	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	27/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31795	TEREZINHA MARIA BAREA PINTO	GG MOVEIS	27/03/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
31796	JOSE VICENTE DIAS TOFFOLI	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - K&S	30/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31797	MILTON ERNESTO SCOPEL	OI S.A	30/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31798	DAVID FRIGERI E FILHOS LTDA	AN RASTREADORES	30/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31799	DAIANE MAIARA DE MORAS ROSINA	UOL - UNIVERSO ON LINE	31/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31800	JOBS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	31/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31801	ILSE MAY NOTHEN OLIVEIRA LIMA	BRUNA OBERDIEK	31/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31802	ALTAIR ANA PEROZA	CONECTA SOLUTIONS SERVICOS DE COBRANCA E ASSESSORIA - SYSTEMCRED SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÕES DE ATIVOS LTDA	31/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31803	FEDERAÇÃO DOS TRAB.NA AGRIC. FAM. DA REG. FETRAF-SUL CUT	CLARO S/A - SOLUÇÃO TELECOM	31/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31804	ANTONIO PAULO WAGNER	VIVO S/A - GOIANIA GO	31/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TELEFONIA MÓVEL
31805	SERGIO AUGUSTO DE PAULA ROMANZINI	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	31/03/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31806	ADEMIR ROBERTO ZIMMER	MAGAZINE LUIZA S/A VIRTUAL	31/03/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31807	EMANUELE CASAGRANDE PAULEK	DAFITI - COMERCIO DIGITAL BF LTDA	31/03/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31808	VERA LUIZA PINTO DE CAMARGO	COLEGIO DINAMICO	01/04/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31809	LUCAS SILVEIRA MEDEIROS	LG ELETRONICS DE SÃO PAULO	01/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31810	FERNANDO SPERANDIO SILVA	OI S.A	01/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
31811	SIMONE DE OLIVEIRA SCHIMIDT	ACADEMIA ESPAÇO KINESIS LTDA ME	01/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PROPAGANDA ENGANOSA
31812	CLEDIR GIROTTO	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A	01/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31813	DEBORA MICHELE BONFANTE	MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A - SONY BRASIL LTDA	02/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31814	SIRLENE GONZAGA	SONY BRASIL LTDA	02/04/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31815	ASTRUD HEPP	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A - PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA	02/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31816	WISLIN GABRIUS	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	06/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31817	MARLENE BONATTO	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	06/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31818	SANDRA MARA MACHADO MISSEL	SEMP TOSHIBA S.A	06/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31819	INEZ UDETE BIGOLIN	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	06/04/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
31820	INEZ UDETE BIGOLIN	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	06/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31821	JULIANO BONFANTE	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	06/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31822	SIMONE VIEIRA	OI S.A	07/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INTERNET
31823	NELSON FELIPI	METALURGICA C E A LTDA	07/04/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31824	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF	JHOMAW INFORMATICA LTDA - ME'	07/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31825	AURELIO JESSE RODRIGUES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	07/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31826	FRANCIELE FAO INNOCENTE	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	07/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31827	IRINEU HELBING NETO	UNIVERSO ONLINE LTDA	07/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31828	ALEXANDRA PEDROZO DA SILVA	INDUSTRIA DE MOVEIS CURITIBANOS LTDA - DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	07/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31829	CLISMAR PASINI	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	08/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31830	CLAIR PINHEIRO	CAIXA CARTOES DE CREDITO	09/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31831	ANISIA MARIA RIFFEL	PURISHOP TELEMARKETING E SERVIÇOS EIRELI EPP	09/04/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PROPAGANDA ENGANOSA
31832	EI FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BELEZA LTDA - ME	OI S.A	09/04/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	TELEFONIA MÓVEL
31833	ANDREZA POMPEO DE OLIVEIRA	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	10/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31834	MICHELI KATRINE RODRIGUES	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	10/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31835	GC TRANPORTES LTDA ME	VIVO S/A - SÃO PAULO SP	10/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31836	JUCELINO MACHADO MARTINS SCHAFFER	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA	10/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31837	MARI TEREZINHA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	OI S.A	10/04/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31838	LUIZ CARLOS DA COSTA	DIT COMUNICAÇÃO GRAFICA LTDA	13/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31839	ALINE ZUANAZZI	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	13/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31840	RUDINEI CARLOS GERHART	BRASTEMP	13/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31841	WOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A	WOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A	14/04/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31842	NOE DOS SANTOS FILHO	WOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES S.A	14/04/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31843	DASHIEL LUIZ HANS	EXTRA	14/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31844	CONDOMINIO EDIFICIO FLAMBOYANT	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTR.	14/04/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31845	REJANE DE LIMA	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	15/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
31846	DERVIRE IRENE ROSA	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A	15/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31847	LUCAS BOTOLI	PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA -	15/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31848	TANIA KELLI KUNZ	LOJAS COLOMBO S/A COM. DE UTIL. DOMESTICAS	16/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31849	LEANDRO FIDELIS	L.Z ASSITENCIA E COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME	16/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31850	VIVIANE STUBINSKI	BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA	16/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31851	ADERBAL DANIEL MEIER	OI S.A	16/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31852	ALCELINDA SALETE SOARES	CONSUL ELETRODOMESTICOS (WHIRPOOL S.A)	16/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31853	JEAN CARLOS ROMAN ALLIEVI	BRADESCO CHAPECÓ S/A 0343	16/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31854	DIRCEU FLORES SOARES	H-BUSTER DO BRASIL, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MAGAZINE LUIZA S/A	17/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31855	ADEMIR GUERINO DONDE	LENOXX SOUND	17/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31856	ELEONICE APARECIDA DA SILVA CHAGAS	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	17/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31857	CLAUDIR CESAR BRAZ LEORATO	MAXIMA EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA ME	17/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31858	FABRINE DE MIRANDA	BV FINANCEIRA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17/04/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
31859	NEZIA HERMES SPRICIGO	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	22/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31860	CARINA FÁTIMA BRUM	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	22/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31861	DEBORA CONCATTO	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR)	22/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31862	FLORICULTURA FLORA EFAPI LTDA	CLARO S/A	22/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31863	MARIA FATIMA GUJEL SCARIOT	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	22/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31864	ANDREI HOFFMANN	MR MULTIMARCAS	23/04/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	VEÍCULOS
31865	ANTONIA LAGO CORRÊA	ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	23/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31866	DARCI CARLOS APPELT	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. DESBRAVADOR - (1896)	23/04/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	SEGUROS
31867	JOSÉ DOMINGOS BRESCIANI	CID PRODUTOS LTDA	23/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31868	ANDERSON LUIZ VIEIRA	TRINCAE COM VAREJISTA LTDA	23/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31869	ELIZETE BILIBIO	OI S.A	24/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31870	EDIO GERMANO ERN	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	24/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31871	FABIANE ANZILIEIRO	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	27/04/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
31872	ADELAR JOSE GUTH	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	27/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31873	GUSTAVO VINICIUS MASSON	RENOVA COMPANHIA SECURITY	27/04/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31874	LUCAS ROBERTO CULAU	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	27/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
31875	JANETE ANDRADE SBERSE RODRIGUES	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	27/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31876	IMOBILIARIA PRIMEIRO IMOVEL	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	28/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31877	ANDREI ROSSETTI	EXTRA	28/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31878	LEOMAR GIROLOMETO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	29/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31879	MILTON CHITTO TERRES	ITAU UNIBANCO S/A	29/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31880	EDUARDO ANTONIO VENTURA	IT PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	29/04/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31881	LORENI FÁTIMA BEGNINI ANTONINI	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	29/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31882	SIRLEI SALETE PRETTO	OI S.A	29/04/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
31883	NEURI LADIR GEREMIA	OI S.A	30/04/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31884	SANDRO LEMOS DO PRADO	WKS FITNESS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME	30/04/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31885	OSMAR GRANDO	OI S.A	04/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31886	ALINE IZABEL DESANTI	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	05/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31887	EDITE DO NASCIMENTO	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	05/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31888	LEONILDE ROMANI	MARGEL - ASSISTENCIA TECNICA (MAGIERO REFRIGERACAO) - LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	05/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31889	LUAN ANDREY DEDONATTI	ERIC WINICIUS BATISTA DOS SANTOS	05/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31890	LUCINARA MOREIRA FLORIANO	CLARO S/A	05/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31891	EUZEBIA RAIMONDI	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	05/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31892	MAUREN BITENCOURT DEPRA	PURE LUXURY MOVEIS E ACESSORIOS LTDA	05/05/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
31893	LEONICE DOS SANTOS NOGUEIRA	POWER FAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31894	LEONARDO JUNIOR GROSBELLI OLIVEIRA	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	07/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31895	AGNALDO ANTONIO WEIRICH	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	07/05/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
31896	LAURI FENIS	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	07/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31897	LEONIDAS MOTTA PEREIRA DA COSTA	MUDANCAS E TRANSPORTES RIBEIRO DOS SANTOS LTDA - ME	07/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31898	ELIANE BARBOSA VINHAS	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	07/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31899	TERESINHA RIBEIRO VEDOI	SIMM SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCARO MOVEL DO BRASIL S-A	08/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31900	ANA PAULA KOCH	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ)	08/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
31901	EDIVANE FERNANDA VANCINI	DAKOTA S/A	11/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31902	CLARICE DA ROSA	NOVO MILENIUM DIST DE LIVROS LTDA	11/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31903	PAULO ROBERTO GROSS	IRMAOS DE MARCO SA - COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	11/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31904	BRUNA MARIA ADORNE VELOSO	NOVO MILENIUN DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	11/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PROPAGANDA ENGANOSA
31905	CENTESC - CENTRO CATARINENSE DE FORMAÇÃO TÉCNICA	MTG INFORMATICA E TREINAMENTO LTDA - ME	11/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31906	EDNA MARIA ROCHA E SILVA	HOSPITAL UNIMED	11/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31907	LUIZ OCTAVIO TEIXEIRA DA SILVA	HOSPITAL UNIMED	11/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31908	NILSON ZANROSSO	OI S.A	12/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31909	SIMONE REGINA MORETTO	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	12/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31910	CLAUDETE SOARES	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	13/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
31911	AMAGUS MÓVEIS LTDA ME	OI S.A	13/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
31912	ALINE PAULA BELLEBONI	CLIMA LAR - LOJAS BECKER - CHAPECÓ	13/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31913	PAULO CESAR PADILHA DOS SANTOS	OI S.A	13/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31914	PERFIACO COMERCIAL DE FERRO E ACO	CLARO S/A	13/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31915	OSMAR DE OLIVEIRA	CENTESC - CENTRO CATARINENSE DE FORMAÇÃO TÉCNICA - MTG INFORMATICA E TREINAMENTO LTDA - ME	13/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31916	WILIAN DE OLIVEIRA CAMPOS ROMERO	CLARO TV	14/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TV POR ASSINATURA
31917	SINTECOVELAR/CHAPECO-SC	CLARO S/A	14/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
31918	KARLA REGINA DE CEZARO	PERNAMBUCANAS	14/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31919	WANDERLEI LUIZ NOGUEIRA MARTINS		15/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
31920	WANDERLEI LUIZ NOGUEIRA MARTINS	CLARO S/A	15/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INTERNET
31921	ZELI ANNONI PINTO	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	15/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA FIXA
31922	ALAN PASSIN	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	15/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31923	MARINA KARLA CECCON	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	15/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31924	ADAIR RIBEIRO DE MELLO	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	15/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31925	IRMÃO TOMAZELLI LTDA	OI S.A	15/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TELEFONIA FIXA
31926	ENZO MASSIGNAN	B2W COMPANHIA DIGITAL (MATRIZ)	15/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31927	ROMULO ROBERTO DA SILVA	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	18/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31928	ESTER TRINADADE KULMAN	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES	18/05/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
31929	FRIGORIFICO BORMANN EIRELLI EPP	OI S.A	18/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31930	DARLEI ANTONIO BENELLI	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS	18/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
31931	ORIENTE PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA.	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	19/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31932	IVO BRANDINI	OI S.A - NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	20/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31933	MAYARA PAULA WAGNER	SBTUR- SISTEMA BRASILEIRO DE HOTEISLAZE - ADV	20/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31934	VENCESLAU RAMOS	MOTO A - SANTANDER INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES S/A	20/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31935	MARISA NOGUEIRA DOS SANTOS	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	20/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
31936	CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRI	CLARO S/A	20/05/2015	APENSO EM VIRTUDE DE DUPLICIDADE	COBRANCA INDEVIDA
31937	CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRI	CLARO S/A	20/05/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
31938	ZELINDO DALL ROSA	CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	20/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
31939	LUIS FELIPE CANTARELLI ANDRETTI		21/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31940	LUIS FELIPE CANTARELLI ANDRETTI	MAXIMA EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA ME	21/05/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
31941	JACIRA GOMES	PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA -	21/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31942	NOELI FATIMA JONCKYKRIBOLI	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	21/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31943	LEANDRO VANTZING	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	21/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31944	MARIA DA LUZ ANTONIOLLI	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	21/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31945	NEILA BIANCHIN ROTAVA	SARAIVA E SICILIANO S/A	22/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31946	ELIZANDRO GOMES	PRECISÃO EVENTOS LTDA	22/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
31947	IRACI ANA BATTISTI	CODECAL - MG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	25/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
31948	JUCERITA SALVAGNI		25/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
31949	JUCERITA SALVAGNI	K&S - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	25/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31950	LOURDES PEREIRA	WANKE S.A (SUPREMA)	25/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31951	MARLI TEREZINHA DA SILVA SANTOS	CASAS BAHIA S/A (NOVA) NOTIFICAR ESTE	25/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31952	MIGUEL DREYER	ACER DO BRASIL LTDA (NOTIFICAR)	25/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31953	VANDERLEI ALVES DOS SANTOS	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	26/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31954	VALDIR DOS SANTOS	CARDIF SEGUROS - LOJAS SALFER S/A	27/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31955	MARISTELA ZANOTELLI SEDOSKI	CCE - DIGIBRÁS	27/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31956	VANDER LUIZ ROHDEN	OMNI FINANCEIRA	27/05/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
31957	DULCE DO CARMO FRANCESCHINI	ALGAR TELECOM	28/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31958	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	CCE - DIGIBRÁS	29/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31959	ANGELA PULGA FRANKEN	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	29/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31960	LUTERO MIGUEL BENCKE	UOL - UNIVERSO ON LINE	29/05/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31962	RC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA	CLARO S/A	29/05/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CONTRATOS
31963	MARCELO BAGGIO	LORENZETTI INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS	29/05/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31964	FABIO REINERT	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	01/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31965	OLVIDE DA SILVA	SEMP TOSHIBA S.A	01/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31966	ALINE GRODERES	TRACK&BIKES INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA-ME	01/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
31967	SÉRGIO TASCA	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	01/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
31968	EDITH STIEVEN POTRICH	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	01/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31969	VALDIR SOARES LEITE	ICATU SEGUROS S/A	01/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31970	JOÃO CARLOS ZUCCO	UOL - UNIVERSO ON LINE	01/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INTERNET
31971	NILZA DIAS DA SILVA	POSITIVO INFORMATICA	01/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31972	EDUARDO PACHECO SOARES	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	01/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31973	DANIELA CRISTINA DA SILVA	CCE - DIGIBRÁS	02/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31974	STEFAN CLAUS BELÉ RODRIGUES	DELTA CONSORCIO LTDA ME	02/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31975	LUCIANO FONSECA BUENO	CLARO S/A	02/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
31976	RENATO RAIETO DA SILVA FREITAS	CLARO S/A	02/06/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
31977	ELIZABETH APARECIDA SCHIZZI TIEPO	ORTOBOM - CENTRO DE PRODUTOS RIO GRANDENSE DE ESPUMAS	02/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
31978	RODRIGO ASSIS BATISTA DE ANDRADE	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (NOTIFICAR)	03/06/2015	EM CARGA	PRODUTO COM DEFEITO
31979	CAROLINE PAINIM TONINI	IRMAOS SPERANDIO PARTICIPACOES LTDA - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	03/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31980	LIDIO DA SILVA	TERRA NETWORKS BRASIL SA	03/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
31981	ADEMIR DIAS DA SILVA	ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	03/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31982	ODRIS REGINA PINHEIRO DE CAMARGO FRANCA	EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - AVIANCA - AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A.	03/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
31983	PABLINE CARLA MARMENTINI	PANASONIC DO BRASIL LTDA	08/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31984	FAGOT BARTHELEMY	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	08/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
31985	MARGARIDA ANA FACCIM	CASAS BAHIA S/A (NOVA) NOTIFICAR ESTE - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	08/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
31986	FABIO ANTONIO DE QUADROS	BANCO DO BRASIL SA	08/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	SEGUROS
31987	UOL - UNIVERSO ON LINE	UOL - UNIVERSO ON LINE	08/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
31988	ADENIR DE FATIMA DE QUADROS	UOL - UNIVERSO ON LINE	08/06/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
31989	MARCO ANTONIO RODRIGUES		08/06/2015	ARQUIVADO	GARANTIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
31990	MARCO ANTONIO FERNANDES	QUERO QUERO (NEREU RAMOS) - NOVA MOTORES E GERADORES ELETRICOS LTDA	08/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
31991	SCALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES	09/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
31992	VILSO PADILHA PIMENTEL COUTO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	09/06/2015	ARQUIVADO	PRODUTO COM DEFEITO
31993	RICARDO CELLA	VIVO CHAPECO	09/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
31994	FLAVIANE LORETO DA ROCHA	COLEGIO DINAMICO	09/06/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
31995	FATIMA LILIANE PALMA LONGO	IMOBILIARIA NOSTRA CASA LTDA	10/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	IMÓVEIS
31996	LEONARDO BASSO CORTI	BRASTEMP	10/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
31997	ANTONIO VILMAR DA SILVA	OI S.A	10/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
31998	NOELI DALAZEN DE LIMA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	10/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
31999	MKZ LOTEAMENTOS LTDA. - EPP	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	10/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32000	ZAIR CELSO CERUTTI	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CHAPECÓ)	11/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COMBO - TELEFONE INTERNET T
32001	CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRI	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA	11/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32002	PETERSON DANIEL DA SILVA GABRIELLI	AZUL SEGURADORA	11/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32003	INELSA MARIA ALBA	CLARO S/A	11/06/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32004	HUMBERTO CIRO SCOPEL	OI S.A	11/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
32005	ELTON TOGNON ME	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - INFO WORLD COM REPRESENTAÇOES E SERVIÇOS LTDA ME	11/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32006	MOISES REZA	SANTA PAULINA STRASBOURG VEICULOS LTDA (PEUGEOT)	11/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
32007	NEUSA MARIA GONDEREK DA COSTA	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	11/06/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32008	JORGE GERMINO STEFANSKI	OLIVEIRA E PASTEVESKI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME - EDER COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME - SANTANDER INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES S/A	11/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32009	FHILIPPI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CLARO S/A	11/06/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
32010	ELLEN CONTE MARTELLI	UNIMED CHAPECO - COOP TRAB MED OESTE CATARINENSE LTDA	11/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32011	VILSO PADILHA PIMENTEL COUTO	ACER DO BRASIL LTDA (NOTIFICAR)	11/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32012	CRISTIANO MARCOS CAPITANIO	OLIVEIRA E PASTEVESKI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	12/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32013	NOEMI DUREL	ASSOCIAÇAO HOSPITALAR LENOIR VARGAS	12/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32014	HELISA BASSOTTO	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	15/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32015	ANGELO DARCI RODRIGUES	SEMP TOSHIBA S.A	15/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32016	EVANDRO ANTONIO CANDIDO	OI S.A	15/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32017	ELENIR DE TOMIN BANDEIRA	TOKLAR FILIAL	15/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32018	KARYN ALESANDRA BERNARDI	MÓVEIS CIVARDI - LOJAS BECKER - CHAPECÓ	15/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32019	ANA PAULA GRASEL MANTELLI	LOJAS SALFER S/A	16/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32020	ALAN KRAUS LEAL	TAM LINHAS AÉREAS CURITIBA PR - B2W VIAGENS E TURISMO LTDA	16/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32021	MARISA KAPPAUN	ITTEM COMPRAS VAREJISTAS LTDA	16/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32022	ADV CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA	OI S.A	16/06/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32023	CICERO CECCON GIACOMITTI	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	16/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER/
32024	ADRIANO DOS SANTOS	PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A	17/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32025	JACQUELIN FUCIEN	CCE - DIGIBRÁS	17/06/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32026	SIDINEI MORTARI	SKY DO BRASIL LTDA	17/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32027	VERA CRUZ CONSTRUTORA LTDA EPP	CLARO S/A	17/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32028	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	LOJAS SALFER S/A	18/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32029	LEOMAR GIROLOMETO	TECHNOS SA - CANSIAN JOALHERIA OTICA ESPECIALIZADA	18/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32030	ELONI OSMARINA DE SOUZA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	18/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32031	NELSON MOCELIN	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	18/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PROPAGANDA ENGANOSA
32032	ADEMIR DIAS DA SILVA	K&S	18/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32033	JOSE CARLOS RADIN	ASUS - ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	19/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32034	RODRIGO TORMEM	BRADESCO SEGUROS S/A	19/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32035	RAPHAEL LAVANDOSKI	BRASTEMP	19/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32036	ANA REGINA MONTINI		19/06/2015	ARQUIVADO	OUTROS
32037	OPERATUR OPERADORA DE TURISMO LTDA		19/06/2015	ARQUIVADO	OUTROS
32038	OPERATUR OPERADORA DE TURISMO LTDA	SERASA S.A. - MATRIZ	19/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32039	PAULO ROMANSINI	FIBRATEC - ESPAÇO PISCINAS LTDA EPP	22/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32040	ROSA ZANCHETT RODRIGUES	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	22/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32041	VALDAIR ANTONIO MAFFESSONI	CARAZINHO VEÍCULOS LTDA - GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	22/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	VEÍCULOS
32042	VIVIANE THOME VIEIRA	OI S.A	22/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32043	LIDIANE CLAUDIA POLETTI	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	22/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32044	JOSE OLAVIO BUDAL NETO	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA - BRADESCARD	22/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32045	LUCIANA CLEIA KOHLS	OI S.A	22/06/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
32046	ELITON CORDEIRO SANCHES	NATURAL SHOP CALL CENTER LTDA ME	23/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32047	ORLEI TRINDADE	OI S.A	23/06/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32049	SIZELI TEREZINHA VENZON	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	23/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32050	ANA SUELI BIZATTO WINCKLER	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	23/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32051	MARLENE DA SILVA VIEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
32052	MARIA DA LUZ ANTONIOLLI	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ)	24/06/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
32053	ZENAIDE PINHEIRO MENEGILDO	BV FINANCEIRA - DEPARTAMENTO JURIDICO	24/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32054	THADIA FERNANDA GRANDO	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	24/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32055	MARCOS FRANCISCO FUGANTI	MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA	24/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32056	PATRICIA CARLA ROIESKI	UNOPAR- UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA	24/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32057	CASARAO DOS FIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	24/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32058	IVANIO CARLOS SEITENFUS	UNOPAR LONDRINA - MATRIZ	25/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32059	BERNARDETE CLARA BOSING	IVECO LATIN AMERICA LTDA	25/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
32060	CRISTOFER ARAUJO	T6 COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (CALÇADOS NOVO HAMBURGO)	25/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32061	MARISTELA DE FATIMA FAVERO LUCCA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32062	RUBIELY ROSA ZAMBONI	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA	26/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32063	CHAPECOENSE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE CARVAO LTDA ME	OI S.A	26/06/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONE
32064	AVELINO FOLLE	FOGOES PETRYCOSKI LTDA - ME	26/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32065	DELVINA LAZAROTTO	HERMES SA	29/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32066	WILMAR JOSE NOGARA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	29/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32067	ISABEL CRISTINA SANTIN	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	29/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32068	MATEUS BRUM MATTOS	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	29/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32069	LUCIANA DE MORAIS	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	29/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32070	ROSELI ANA PIEROZAN	CLARO S/A - VOICE CENTER CELULARES LTDA	29/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PROPAGANDA ENGANOSA
32071	JANAINA MIOLO LOPES	MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA	29/06/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32072	VALERIO JUNIOR PIANA	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A - FLORIANÓPOLIS	29/06/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32073	DAVID MORAES	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	29/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32074	HAIMANTO RAMALHO JUNIOR	INTERNACIONAL RESIDENCE CLUB LTDA	30/06/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32075	MARISE GABOARDI PASSAGLIA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	30/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32076	JULIANA DE MATTOS VARANDAS	ELETRONICA 21 LTDA - PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA) - GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	30/06/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32077	MARIA IVANILDE MACHADO DA SILVEIRA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	30/06/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32078	MARIA MADALENA BRIZOLA	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS) - PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA) - ELETRONICA 21 LTDA	01/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32079	KELI VANESSA SALVADOR DAMIN	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	01/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32080	ADRIANA MARIA GOTTARDI		02/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32081	ADRIANA MARIA GOTTARDI	PAULO C VIVAN LTDA	02/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32082	LORI MARIA FLACH DE MOURA	OI S.A	02/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32083	MARIA REGINA DREYER	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - CONSULTING CONSULTORIA EM ELETRODOMESTICOS S.A	02/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32084	GILBERTO LAZAROTTO	CCE - DIGIBRÁS	03/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32085	JOÃO NELSON PORTELLA	ACE SEGURADORA S/A	03/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	SEGUROS
32086	TERESINHA SALES	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR) - MARGEL - ASSISTENCIA TECNICA (MAGIERO REFRIGERACAO)	03/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	GARANTIA
32087	WELINGTON SCHIMITZ	CLARO TV	06/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32088	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	ASUS - ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	06/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32089	JAQUELINE LURDES DA ROSA	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ASSURANT SEGURADORA S.A.	06/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32090	SIRLEI SARTORETTO	TOKLAR FILIAL	06/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32091	DANIEL CONCATO	BANCO SANTANDER BRASIL SA FINANCEIRA CHAPECÓ	06/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32092	ROSENI APARECIDA JUNG SACHET	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	06/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32093	ELISMAR PERIS DE JESUS - ME	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	07/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32094	ANTONIO CLAUDIO BRASSANINI	RUMAR AUTOMOVEIS LTDA	07/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	VEÍCULOS
32095	CASSIO DAL´PONTE	BRADESCO CHAPECÓ S/A 0343	07/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32096	ANDRÉIA EMIRIA CHIODI	HSBC - AGENCIA CHAPECO	09/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32097	ADOLFO SCHINAIDER	CONSUL ELETRODOMESTICOS (WHIRPOOL S.A) - ITAL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME - SCHUMANN (PERTO DO BANCO BRASIL)	09/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32098	ALTAMIR IVAN TONIAZZO	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	09/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32099	AMILTON RIBEIRO	CNK PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA	09/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONSÓRCIO
32100	CASASHOP CENTER LOCAÇÃO E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA ME	ABRANGE NEGOCIOS EMPRESARIAIS GUIA TELEFONICO LTDA ME	09/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PROPAGANDA ENGANOSA
32101	FABIO AUGUSTO SONALIO	CHINELOS VITORIA	09/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32102	VANESSA VALDAMERI	14 BIS BAR E BOATE LTDA EPP	10/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32103	VANESSA VALDAMERI	PREMIER BIER - TOZZO & FACCIO LTDA EPP	10/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32104	VANESSA VALDAMERI	CHER - TRIZOTO, CARDOSO E FACCIO LTDA ME	10/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32105	NEUSA DA ROSA MACHADO	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	10/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32106	VERA LUCIA MACHADO	SKY DO BRASIL LTDA	10/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32107	ARLINDO SCHMIDEL	OI S.A	13/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	TELEFONIA MÓVEL
32108	IZILIO SCHERNER	BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	13/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32109	GIOVANI MARCOS TEDESCO	MAGAZINE LUIZA S/A - ELETRONICA KITS SOM - H-BUSTER SAO PAULO INDUSTRIA E COMERCIO S.A (NOTIFICAR ESTE)	13/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32110	VAN MARCO VENCATO FILHO	OI S.A	13/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA FIXA
32111	NELSON HEINZ	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	14/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
32112	TEREZINHA DAL MAGRO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	14/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32113	MARCIO COMELLI	RENAULT DO BRASIL S.A - BN AUTOMOVEIS LTDA ME - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	14/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
32114	MARI TEREZINHA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	OI S.A	14/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32115	ALBONIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO KULLIAN	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	14/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32116	LUIS GUSTAVO ORLANDIN		15/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PROPAGANDA ENGANOSA
32117	LUIS GUSTAVO ORLANDIN	RN COMERCIO VAREJISTA S.A - VIALOG E TRANSPORTES LTDA ME	15/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32118	MARGARETE DE OLIVEIRA HACKENHAAR	BV FINANCEIRA - DEPARTAMENTO JURIDICO	15/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
32119	SORVETES PINK LTDA ME	OI S.A	15/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32120	DANUZA PATRICIA RAMOS	SCPC - BOA VISTA - SPC CHAPECÓ	15/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32121	VANESSA APARECUDA MILNICKEL DA SILVA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	15/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COMBO - TELEFONE INTERNET T
32122	JURACEMA DE FATIMA MENDES DE SOUZA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	15/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32123	DULCE DO CARMO FRANCESCHINI	ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA - UNIMED CHAPECO - COOP TRAB MED OESTE CATARINENSE LTDA	15/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32124	FERNANDO WIECZYNSKI	NRN COM. DE VEICULOS SINISTRADOS E RECUPERADOS DE FURTO LTDA	15/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	VEÍCULOS
32125	NELSO FERNANDES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - AIG SEGUROS BRASIL	16/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32126	VILMAR RAIMUNDI	PERNAMBUCANAS	16/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32127	ILIANIR TEREZINHA CANDIDO	CODECAL - MG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32128	OENES ALVES	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A - LOJAS SALFER S/A	16/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32129	EDUARDA NARDI	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	16/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32130	LENIR SALETE PERETTI	OI S.A	17/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32131	RAULINO ALBERTO CONTE	BANCO CACIQUE S/A (NOTIFICAR)	17/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32132	TECPAR COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA	CLARO S/A	17/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CONTRATOS
32133	EMERSON IGOR ZIN	MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA - UNICRED OESTE E SERRA	20/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32134	DALUZ TEREZINHA TOSCANINI RESMINI	D'CASA PLANEJADOS ME - INOVAR MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	20/07/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRODUTO COM DEFEITO
32135	LICIA JUSSARA NEDEL PERTILE	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CHAPECÓ)	20/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
32136	EMERSON LUIS SPILMAM	OI S.A	20/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32137	JOCIMAR PROVIN	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	20/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32138	DIRLEIA DE LOURDES ROSALEN CAMARGO-	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	20/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32139	QUINTA GERACAO LTDA - ME	CLARO S/A	21/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32140	LUCIANE MARIA ZIGLIOLI	CODECAL - MG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32141	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	21/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32142	TIAGO DE MELLO	OI S.A	21/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
32143	IVALDO LEMOS DA FONSECA	GAMBATTO VEICULOS LTDA	21/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32144	WILSSIMAR CASTRO DE SOUZA	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	21/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
32145	MAURIZETE DOS SANTOS	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	21/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32146	LIDACIR SANTINA TABORDA	UOL - UNIVERSO ON LINE	21/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32147	THAIS CASANOVA	K&S - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	22/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32148	LUIZ ANTONIO BISOL	POSITIVO INFORMATICA S.A	22/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32149	VERGINIO DE CESARO	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	22/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32150	ENAIR COLET	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ) - LUIZACRED SA	22/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
32151	ELIO SEVERO JUNIOR	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	22/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32152	GERSON JOAO KLOH	OI S.A	22/07/2015	AUDIENCIA AGENDADA	TELEFONIA FIXA
32153	DORVAL KLEIN	HABITAR SOCIAL IMÓVEIS LTDA EPP	22/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32154	MAIKON JORDAN CHAVES DE QUADROS	PONTINHO DA TAPIOCA LTDA	22/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32155	GOSCH FERRAGENS LTDA ME	OI S.A	23/07/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	TELEFONIA FIXA
32156	EZIQUEL DE OLIVEIRA	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - BIG CHAPECÓ - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	23/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32157	SILVIO RENK	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	23/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32158	THIAGO AUGUSTO WOLLMANN	INFOCUSWEB - TECNOLOGIA E NEGÓCIOS S.A - LAILA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME	23/07/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
32159	GABRIELA SERENA FAGUNDES	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	23/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32160	MONICA MICHELSON VANZIN	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ECOFLEX FABRICA DE ESPUMA E COLCHOES LTDA	23/07/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32161	EVERTON ROBERTO COPELLO KOLOSQUE	OI S.A	23/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32162	TAMARA LOPEZ DE SOUZA	CLARO S/A	23/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32163	MARIA ELIZETE POZZOBON	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS - GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	24/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32164	NEUZA APARECIDA SERRAO	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ) - PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	24/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32165	DILSO SELVIDO DA SILVA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES - PAGSEGURO INTERNET LTDA	24/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32166	BUMERANGUE BRASIL INDUSTRIAL LTDA	ODAIR LOPES	27/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32167	EMELINE POMPEO DA SILVA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	27/07/2015	AGUARDANDO ANÁLISE DO CONDECON	COBRANCA INDEVIDA
32168	LANG ADVOGADOS ASSOCIADOS	OI MOVEL S.A	27/07/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
32169	JONAS ELIAS PIZZINATO PICCOLI	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	27/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
32170	LUCÉLIA FERREIRA PRESTES	OI S.A - VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CARTÃO) - ITAU UNIBANCO S/A	27/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32171	ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	LARRU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP - HINODE	27/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32172	MP EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA LTDA	INTERMUNDIAL BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - VIAJENET - TVLX VIAGENS E TURISMO S/A - QBE BRASIL SEGUROS - RENDA GARANTIDA FAMILIAR	27/07/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32173	DANIELA ELIANE ZAPARTE	CLARO TV	27/07/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32174	ATALIBA JUNIOR ORTOLAN DE LIMA	FERNANDO BASSANI - PIONEER DO BRASIL LTDA	28/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32175	CLAUDETE PENTEADO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	28/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32176	PAULO ROBERTO MICHELIN	OI S.A	28/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32177	ELVIS ANTONIO BUENO	CLARO S/A	28/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA FIXA
32178	JOAO MARIA DE OLIVEIRA	BRADESCO CHAPECÓ S/A 0343	29/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32179	ANA MARIA TRENTIN	AVIANCA - AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES - GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	29/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32180	CAREN OLINDA GUARDA GUERRA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	29/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32181	GIOVANI AUTO PEÇAS	ELIANE PAULA DA SILVA COBRANÇA ME - ABRANGE NEGOCIOS EMPRESARIAIS GUIA TELEFONICO LTDA ME	29/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32182	BARBARA MARIANI DALTROZZO	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	29/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
32183	PIMENTA TURISMO LTDA	VIVO S/A - GOIANIA GO	30/07/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
32184	PATRICIA DA FONSECA LUCCAS	ACTIVA PRODUÇÕES E EVENTOS	30/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
32185	EDSON LUIS SIMON	FLEXICRED SERVIÇOS LTDA-ME	30/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32186	MARCIELE CRISTINA JELLINEK	K & S SERVICE - S & S CELULARES LTDA - SONY BRASIL LTDA	31/07/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32187	LEODATO ANTONIO PARTICHELI	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS	31/07/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32188	MARILCE MAESTRI FELIPPI	BRASTEMP	31/07/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	GARANTIA
32189	LORECI SALETE DA SILVA	ASSURANT SEGURADORA S.A.	31/07/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	SEGUROS
32190	MARCOS BALANCELLI	SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	03/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32191	VALDECIR JOSE BIANCH	VOLPATO - CHAPECÓ - COLORMAQ - MOZORINI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	03/08/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32192	LEONARDO CESAR MACHADO	SKY DO BRASIL LTDA	03/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32193	ANTONIO LORENZI	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	03/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32194	LEANDRO LIRA	AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO - SEMP TOSHIBA S.A - TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA	03/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32195	TATIANE SBERSE	CLARO S/A	04/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32196	ROSALETE ARIOTTI	SAO NICOLAU COMERCIO DE COSMET E EXP LTDA	04/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32197	ANGELICA BONATO	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	04/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32200	ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA LAPIS	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A - ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	04/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32201	PINGOARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA-ME	VIVO S/A - GOIANIA GO	04/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32202	FABIANE CRISTINA DA SILVA	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	05/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32203	GIVANILDO LUIZ DA COSTA MORAES	CLARO S/A	05/08/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32204	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	05/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32205	EMANUELA FATIMA SCHNEIDER	GROUP DOCOL COMERCIO DE ELETRONICOS	05/08/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32206	ATIVA PERICIAS E AVALIAÇÕES LTDA	CLARO S/A	05/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
32207	S S ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME	OI S.A	05/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32208	OMAR SAMIR MOSTAFA MOHAMED	ROTESMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	05/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32209	DIONE MARIZA ROSSONI	EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CARMEL MAGNA PRAIA HOTEL LTDA	05/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
32210	IRENE DA SILVA LEITE	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A - NOTIFICAR ESTE - BANCO PANAMERICANO S/A - (NOTIFICAR)	05/08/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	CONTRATOS
32211	CLEONICE MINUSCULI		06/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	ERRO DE PROCESSO-ARQUIVAR
32212	CLEONICE MINUSCULI	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	06/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32213	FABRINE DE MIRANDA	FINANCEIRA ALFA S.A - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	06/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	SEGUROS
32216	JULCEIA CARMEN KROTH GHELLER	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	06/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32217	GERSON DE JESUS CARVALHO MENDONÇA	KWK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (J.C MAQUINAS)	06/08/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32218	CACIANA PAULA BRESSAN	BRASTEMP	07/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32219	LIANES SCORTEGAGNA RIBEIRO	PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A	07/08/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PROPAGANDA ENGANOSA
32220	ESSENZA DI VITA CENTRO ESTÉTICO	VIVO S/A	07/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32221	MARIO SOUZA NUNES	SKY DO BRASIL LTDA	07/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32222	ADEMIR CARNEIRO	PARANA BANCO S/A	07/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32223	SANTINA COSTA	CLARO S/A	10/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32224	ELAINE SALETE SEGHETTO	CCE - DIGIBRÁS	10/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32225	IVAN BUENO		10/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32226	IVAN BUENO	SONY BRASIL LTDA	10/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32227	VALDERI ANTONIO REMUS	OI S.A	10/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
32228	CLAUDIO CLAUDINO DA SILVA FILHO	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	10/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32229	MARTA VENANCIO PEREIRA	UOL HOST	11/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32230	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	CLARO S/A	11/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32231	EVANDRO ANTONIO ROSA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	11/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32234	OLIVIO MARTINS	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	11/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32235	GEISI HANSEN	OI S.A	11/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INTERNET
32236	CARLA BEATRIZ FELL LOPES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	11/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
32237	OLIVIO MARTINS	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A - VOLPATO - CHAPECÓ	11/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32238	ROTA IMPRESSOS GRAFICOS	AGENCIA 4 PUBLICIDADE EMPRESARIAL	11/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32239	ALEXANDRE ADRIANO CICHOVICZ	CAIXA CARTOES DE CREDITO	12/08/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32240	ARMINDO COLDEBELA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	12/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32241	JOZIMAR POLEZE	CONSTRUTORA BRUM LTDA	12/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32242	ELISANDRA DA SILVA	HIPER MAIS BARATO	13/08/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32243	JEFERSON ERNESTO VAGNER	ASUS - ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - PERNAMBUCANAS	13/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32244	IVETE FATIMA BERNARDI FLORES	VIVO S/A - GOIANIA GO	13/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	INTERNET
32245	ANA PAULA FORTES	MIDEA DO BRASIL - AR CONDICIONADO - S.A.	13/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32246	FATIMA BROCARDO	OI S.A	13/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32247	LUCIANE MARIA LONGO	AUTO VIACAO CHAPECO LTDA	13/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32248	FELI´PE ALVES DA ROSA	AIG SEGUROS BRASIL	14/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
32249	ELIZETE EVA MARTINS	AIG SEGUROS BRASIL	14/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32250	EDSON SIDENEI LIRA	PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS SANTA CATARINA	14/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32251	JULIANO LUCIO DA SILVA	CCE - DIGIBRÁS	14/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32252	EVANDRO PIANA	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	17/08/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32253	GENECI FERREIRA	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	17/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32254	JOÃO FRANCISCO FRANCESCHINA	CCE - DIGIBRÁS	17/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32255	NILTON PASQUAL MARTINS	GAMBATTO VEICULOS LTDA	17/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32256	ROSA DE PAULA	POSITIVO INFORMATICA S.A	17/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32257	MARCIO AMERICO RIBEIRO	AGUA SUL POCOS ARTESIANOS EIRELI - ME	17/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
32258	ALOIR BORTESE	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	17/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32259	AMAURI FRANCISCO RIGO	UNIMED JOENVILLE - UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	18/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PLANOS DE SAÚDE
32260	KENIA DOMINGUES CARDOSO PAES TORRES	OI S.A	18/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32261	JUVENIL ANTONIO MENDES BORBA	OI S.A	18/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32262	AUTO DIESEL CHAPECO LTDA EPP	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	18/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32263	MIRIAN FATIMA MOREIRA	KATEDRAL CONSTRUÇOES LTDA	19/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32264	TEREZINHA MARIA DALLAGASPERINA	BANCO BONSUCESSO SA	19/08/2015	AUDIENCIA AGENDADA	CONTRATOS
32265	ALTAIR DE LIMA	UOL - UNIVERSO ON LINE	19/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32266	TIAGO ANTONIO MAZETTI (IMPORTOTAL)	CENTRO DOS NOTEBOOKS	19/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32267	TIAGO ANTONIO IAROSZESKI	CENTRO DOS NOTEBOOKS	19/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32268	LEANDRA DE FATIMA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	PERNAMBUCANAS - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	19/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32269	CASTILHOS COMERCIO DE EMBALAGENS E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CLARO S/A - CLARO S/A	20/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONE
32270	GABRIELA MIRANDA TORTATO	MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	20/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32271	DIOGENES LANG JUNIOR	OI S.A	20/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA FIXA
32272	LOVAINI LUCIA MOHR	OI S.A	20/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32273	PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA -	PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA -	21/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32274	JULCEIA CARMEN KROTH GHELLER	PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA -	21/08/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32275	LUCINEIA TOFOLO	FORD S/A	21/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32276	MARIA REGINA BERNARDI	SANTANDER INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES S/A - A&C MULTIMARCAS - VALTER DISNER ME	21/08/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
32277	DULCINARA PINHEIRO	CLARO S/A	21/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA MÓVEL
32278	DOMINGAS SELERINA DE LIMA	BRASTEMP	26/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32279	ADILSON CAGOL	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	26/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32280	INDUSTRIA DE MOVEIS TOMAZI LTDA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	26/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32281	ADELAIDE DA SILVA	OLIVEIRA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	26/08/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32282	CLEONICE D AVILA SANTOS SCAPOL	BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A - NOTIFICAR ESTE	26/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
32283	ADRIELE MARTINI PERUSSO		26/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32284	ADRIELE MARTINI PERUSSO	BRITANIA ELETRODOMESTICOS S/A	26/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32285	TEREZA PEDROSO REIMUNDO	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS - BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.	26/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32286	BMBB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME	TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO)	27/08/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
32287	ANA CALUDIA MATOS FELICIO ZAMPROGNA	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA SHOPPING (CHAPECÓ) - PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA -	27/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32288	SOLON FIGUEIRÓ	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR) - GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	27/08/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
32289	LUIZ CARLOS DIAS DE ARRUDA	MAGAZINE LUIZA - CHAPECÓ	27/08/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32290	DANIEL MANTEI	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA - AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO	27/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32291	ROSALIA MARIA CHIARELLO BARPI		27/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32292	ROSALIA MARIA CHIARELLO BARPI	OI S.A	27/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32293	VALMIR JOSÉ PLAUT	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	27/08/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32294	ESTER MENIN SCHMOELLER	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	27/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32295	ELOAR PIZATTO	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	27/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32296	DOMINGOS DA SILVA DIAS	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	27/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
32297	JONAS DINIZ POMPEO DA SILVA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	28/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TV POR ASSINATURA
32298	ARTEMIO MIGUEL SKOWRONSKI	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	28/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32299	LUCIANA NATALIA NEUMANN SOARES	REDECARD S/A	28/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32300	NADIR LUSA	OUVEBEM PROTESES AUDITIVAS	28/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32301	VAGNER DA SILVA	VIVO S/A	28/08/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32302	PAULINHA DILAMAR MARTINS	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	28/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COMBO - TELEFONE INTERNET T

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32303	ADRIANO MACHADO E SILVA	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A - CASAS BAHIA S/A (NOVA) NOTIFICAR ESTE - COLCHOES ORTOBOM	28/08/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32304	CLECI SALETE AMARAL	SEMP TOSHIBA S.A	31/08/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
32305	ANGELA MORANDINI PRADELLA	VIVO S/A	31/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32306	CRISTIANO FERREIRA	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	31/08/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32307	EDNEIDE PEREIRA DA SILVA	SONY BRASIL LTDA - BRASAO SUPERMERCADOS S/	31/08/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32308	LUCIMARA TORMEM BALBINOT	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	01/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PLANOS DE SAÚDE
32309	EDIMAR ROQUE MARTELLO	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	01/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
32310	SKY DO BRASIL LTDA	SKY DO BRASIL LTDA	01/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32311	WALTER SCHUTTEL	SKY DO BRASIL LTDA	01/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32312	JOÃO VILSON REIS DA SILVA	PANAMERICANO ARENDAMENTO MERCANTIL	01/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32313	COOP DOS TRANSP COLET DE PASSAG E DE CARGAS DO OESTE CA LTDA	SERASA S.A. - MATRIZ	01/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32314	LUIS ANTONIO CHIARADIA	CASA BAHIA - DEP JURIDICO - DIVISAO CIVEL - SCS	01/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32315	SANDRA DOMINGUES COSTA DYONISIO	RICARDO ELETRO - MATRIZ	01/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32316	ANTONIO CESAR TRINDADE	LINDOMAR RODRIGUES DA ROSA	02/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32317	CRISTIAN TORTELI	S.S DOS SANTOS - ME (CELL IMPORTADOS)	02/09/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32318	ADEMIR SCHULTZ	BFB LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL	02/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32319	MARILICE FERRARI DE MELLO	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	02/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32320	CÉSAR ANDRÉ GATTERMANN	SONY BRASIL LTDA	02/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32321	PAULO CASALI	MAXXI CHAPECO	03/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
32322	SIVONEI FATIMA PESCADOR GOBBI	BRADESCO SEGUROS S/A	03/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32323	FERNANDO VOJNIAK	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	03/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32324	IVAN TADEU BALDISSERA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	03/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32325	LUCIANA DASSOLER	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A - FLORIANÓPOLIS	03/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32326	MARIA SALETE LOPES ARMANINI	NET BRASIL	04/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TV POR ASSINATURA
32327	DENISE PEREIRA DOS SANTOS KOLLN	SONY BRASIL LTDA	04/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32328	IONE DOS SANTOS DE BONA	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE STA CATARINA - UNIMED CHAPECO - COOP TRAB MED OESTE CATARINENSE LTDA - IBBCA 2008 GESTAO EM SAUDE LTDA ME - UNIMED FLORIANOPOLIS	04/09/2015	AUDIENCIA AGENDADA	CONTRATOS
32329	ALINE RODRIGUES	ITAL REFRIGERACAO - BRASTEMP	04/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32330	ANDREIA DOS SANTOS	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	04/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32331	RAFAELA LUCIA DA SILVA	OI S.A	04/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32332	SANDRA ZARDINELLO	CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	08/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32333	CLARI MARIA AGOSTINI	COMERCIO DE PURIFICADORES NEW TIME LTDA ME	08/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32334	MARCINES PRESTADORA SE SERVIÇOS LTDA ME	VIVO S/A	08/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32335	JOAO RICARDO PAN	OI MOVEL S.A	08/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32336	ZENAIDE ESTER FEYH	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - BANCO DO BRASIL S/A - AG CHAPECO CENTRO	08/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32337	NEREU BRANDINO	HBS AGENCIA DE CREDITO	08/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32338	EMANOELLE CAMINSKI DE FREITAS	VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	09/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32339	ANTONIO DE ARIMATEIA DOS SANTOS SILVA	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	09/09/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32340	IRES DE FATIMA RODRIGUES JANDREY	SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA (ARNO)	09/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32341	COSME ROGERIO HENRIQUE XAVIER	BANCO DO BRASIL ANTIGO BESC	09/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
32342	LUIZ CARLOS SANTIN	NET COBRANCAS	09/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32343	EVA PADILHA DE OLIVEIRA	BRADESCARD - CASAS BAHIA S/A (NOVA) NOTIFICAR ESTE	09/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32344	RAFAEL HAGEMANN	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	10/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32345	ELISEU ARUDA DE BARROS	IM CHAPECO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	10/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32346	INES CHAVES STEINHAUS	STAATZMANN COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME	10/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32347	PIMENTA TURISMO LTDA	TIM CELULAR SA (NOTIFICAR)	10/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32348	ROBSON ALECSANDRE BOHM	UNIDERP- ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	10/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32349	CAROLINE MARQUES FERREIRA	K&S - LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	10/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32350	BIODENTE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	AGENCIA 4 PUBLICIDADE EMPRESARIAL	10/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
32351	JENIR FLORES	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	10/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32352	CECILIA CAETANO DE AZEVEDO BONATTO	MAGAZINE LUIZA - CHAPECÓ	11/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32353	MURIELL MOMOLI POCAI	SKY DO BRASIL LTDA	11/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TV POR ASSINATURA
32354	MARI ANGELA BARP BACIN	CLARO S/A	11/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32355	MARCELO ACETO	MAGAZINE LUIZA S/A VIRTUAL - BRASTEMP	11/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32356	LIZANDRO BAPTISTA DEMSKI	PIONEER DO BRASIL LTDA	11/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32357	MERINVEST S/A	CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO	11/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32358	VALDECI GARCIA	CCE - DIGIBRÁS	14/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32359	JOSEI ROBERTA GAUER	DARLA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	14/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32360	JAIRO CESAR LUNARDI	CAIXA CARTOES DE CREDITO	14/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32361	SIMONE ROIER DITTADI		14/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32362	SIMONE ROIER DITTADI	OI S.A	14/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	COBRANCA INDEVIDA
32363	ALINE LUIZA BRUSCO PLETSCH	RABETT.COM.BR	14/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32364	ALDO AGOSTINHO SAUGO	AUTO VIACAO CHAPECO LTDA	15/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32365	NEUSA SCHMITZ LANGENBERG	BRADESCO SEGUROS - MECANICA IRMAOS TOLOTTI	15/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32366	TUBOMACK COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	CELCOMM VIVO EMPRESAS - VIVO S/A - GOIANIA GO	15/09/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
32367	DILVANO LUIS SOTANA	PIONEER DO BRASIL LTDA	15/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PROPAGANDA ENGANOSA
32368	ROSANE SALETE FERNANDES	RECOVERY DO BRASIL GESTAO DE ATIVOS LTDA	16/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32369	CLINICA DE IMAGEM DORNELES S/S (BIO IMAGEM)	OI S.A	16/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA FIXA
32370	BRAULIO JAIR DONZELLI	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	16/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32371	ROTILIO IVONEL SOUZA BORGES	VIVO S/A	16/09/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	INTERNET
32372	CLAUDETE PEDROZO BASTOS	LOJAS MAYKA	16/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32373	HELENA MARIA SANTIN	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	16/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32374	ABEL MARCELINO PIERIN	NET BRASIL	17/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32375	MAICON ANTONIO DUTRA	VIVO S/A	17/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32376	ELIZENE LARA DA SILVEIRA	OI S.A	17/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32377	MARCOS CHAGAS	OI S.A	17/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32378	IVETE PEREIRA DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32379	DEONILDE DA SILVA	UNOPAR LONDRINA - MATRIZ	17/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32380	MARCIA MELO FAGUNDES	OI S.A	17/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32381	IDA MARIA PIZZI GERALDO ME	CLARO S/A	17/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER
32382	ROSIMARI DE MOURA SANTOS	OI S.A	17/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32383	ROSINEI DO PRADO FABRICIO	RESILARE SERVICOS DE CONTRUCAO CIVIL LTDA - ME	18/09/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32384	MEGA POWER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ME	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	18/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32385	NOEMI TERESINHA MAIA	ALCATEL - LUCENT BRASIL S/A	18/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32386	MELISSA QUEIROZ ZUANAZZI DE LIMA	SEMPRE TELECOMUNICAÇOES EIRELI-EPP	18/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32387	MARCELO VICENTE FLACH	TOSCANA CONTRUCOES S.A	18/09/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRODUTO COM DEFEITO
32388	ELETRIK MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME	CLARO S/A	21/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32389	BRUNA CONSTANTE	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	22/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32390	FRANCIÉLI DIEHL BORMANN	K & S SERVICE - S & S CELULARES LTDA	22/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32391	GILMAR ANTONIO REICHARDT	DM AUTO - COMERCIO DE VEICULOS	22/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32392	JUSTINA TOFFOLI	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	22/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CONTRATOS
32393	DANIEL CORA VEIGA DA SILVA	CAIXA CARTOES DE CREDITO	22/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32394	MAURICIO MORANDI	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	22/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32395	JESSICA REIS	SONY BRASIL LTDA	22/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32396	JOAO MILKEVICZ		22/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
32397	JOAO MILKEVICZ	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	22/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	GARANTIA
32398	MILEIDE PERUZZO	SKY DO BRASIL LTDA	23/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32399	FERNANDA APARECIDA TERRAS DULLIUS	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	23/09/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32400	DANIEL JOSE MAIA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	23/09/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	TELEFONIA MÓVEL
32401	ELEONOR LUIS FINGER	CLARO S/A	24/09/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32402	MARIA FIORENTIN PUTZEL	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	24/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COMBO - TELEFONE INTERNET T
32403	ANTONIO VIEIRA VAZ	AGIPLAN PLATAFORMA	24/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS
32404	RAFAEL FRIEDRICH DOPKE	CLARO S/A	24/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32405	ENIO E LUZ	OI S.A	25/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32406	DANIMAR FRANCISCO BAVARESCO	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	25/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PROPAGANDA ENGANOSA
32407	ARLINDO FERREIRA DA SILVA	CLARO S/A	25/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32408	AVIOR SOLUÇÕES EM LOGISTICA E MONITORAMENTO LTDA ME	CLARO S/A	28/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32409	LOESI VANIN	OI S.A	28/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32410	MARCOS CAMPOS	CLARO S/A	28/09/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	TELEFONIA MÓVEL
32411	KAROLAY SOARES DA SILVA	PERNAMBUCANAS - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A	28/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32412	SOLANGE SALETE PADILHA	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	28/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32413	RESIDENCIAL LA MAISON	ELEVADORES OTIS LTDA	28/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32414	ROSENI TEREZINHA DOS SANTOS TRINDADE	LOJAS MARISA S/A -SÃO PAULO (MATRIZ)	29/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32415	GELSON RIBOLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CHAPECÓ - (0414)	29/09/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32416	NELCI ROUHLING	CREFISA CHAPECÓ	30/09/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32417	ANGELICA SILVANI	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	29/09/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32418	DARCY BASSO	ITAU UNIBANCO S/A	30/09/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32419	FABIO JUNIOR DA FONSECA	VOLPATO - CHAPECÓ	30/09/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32420	MARCIA ALVES FERREIRA KONZEN	MAGAZINE LUIZA S/A VIRTUAL	01/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32421	MARCOS VINICUS FOSCARIN BARELA	OI MOVEL S.A	01/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32422	MARIA ANGELA VEDOI DE QUADROS	ITAU SEGUROS S/A	01/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	SEGUROS
32423	JAIRO AZILEU DA SILVA	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS	01/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32424	ELSON FORTE FELIPPE	UNIMED DE BLUMENAU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	02/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32425	IBR VIAGENS	ABRANGE NEGOCIOS EMPRESARIAIS GUIA TELEFONICO LTDA ME	02/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32426	ROSELENE ALVES	SERASA S.A. - MATRIZ	05/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32427	GIANA CRISTINA BELLEI	CAIXA CARTOES DE CREDITO	05/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32428	MAGDA TERESA LOUREIRO MERCURIO	MOVEIS LUMINUS	05/10/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PROPAGANDA ENGANOSA
32429	ALEX-SANDRA SANTANA BENETI	TC ART EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA	05/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32430	IVETE ANTONIA GALLON FAVERO	LOJAS RENNER SA	04/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32431	IVETE ANTONIA GALLON FAVERO	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ)	04/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32432	MARILEI MACHADO DE MOURA PEDON	LOJAS COLOMBO S/A - CHAPECO - GRASSELLI REPRESENTAÇÕES	06/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32433	NEODACIR JOSE ANZIGLIERO	AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO - LG ELETRONICS DE SÃO PAULO	06/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32434	JOSÉ DA SOUZA BUENO	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS	06/10/2015	EM CARGA	COBRANCA INDEVIDA
32435	KAREN PRISCILA JOHANNSON	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	06/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32436	IDACI LURDES CERUTTI	BANCO BGN S/A (NOTIFICAR)	06/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32437	CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRI	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	06/10/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	CONTRATOS
32438	CLAUDETE APARECIDA WINCKES	POSITIVO INFORMATICA S.A	06/10/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32439	VALMIR GILHERME ZEFERINO & CIA LTDA	OI S.A	06/10/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
32440	VALDEMAR DE CASTRO	K & S SERVICE - S & S CELULARES LTDA	06/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32441	ALCIMAR PAULO WAGNER	PAGSEGURO INTERNET LTDA - LEONARDO GUIMARÃES MAGALHAES GUARDA -ME (UPLOGOS)	07/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32442	MEIRE FERRARI DE CASTRO	DONNA BOUTIQUE E SALÃO DE BELEZA	07/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32443	GEOVANCA LIGIA LUCATEL ME - REFR MARGEL	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR) - MUNDO T EMPRESARIAL	07/10/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
32444	NATALINO BASSI	VIVO S/A - GOIANIA GO	07/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32445	CARLOS ALBERTO COVOLO	OI S.A	07/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32446	DONA COISA TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	CLARO S/A	07/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32447	MONICA MARCANTE	MEGA VENDAS ONLINE EIRELI - MEGAZINET	07/10/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
32448	TAIS CRISTINA ATUATTI DO COUTO MACHADO	SKY DO BRASIL LTDA	08/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	CONTRATOS
32449	JOAO CARLOS SCOPEL	CLARO S/A	08/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32450	IBRAS - IMPORTADORA BRASILEIRA SCOPEL LTDA	CLARO S/A	08/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32451	LEONILDO JUSTI	BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	08/10/2015	EM CARGA	PRODUTO COM DEFEITO
32452	BRUNA NOVELLO	OI MOVEL S.A	08/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32453	PEDRO FERRAZZO	BANCO DAYCOVAL S.A	09/10/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
32454	EDINA LILIAN ROSA	EXCLUSIVA PISCINAS CHAPECO LTDA - FIBERSUL INDUSTRIAL LTDA	09/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32455	DOUGLAS GATO	COMERCIO ELETRONICO OM -EIRELI -ME (YUUUP)	09/10/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PROPAGANDA ENGANOSA
32456	IRES MARIA CANABARRO	INOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	09/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32457	JOSÉ JANUARIO GIELDA	UOL - UNIVERSO ON LINE	09/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32458	MARITANIA FRIZON	OI MOVEL S.A	09/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32459	ALEXSANDRO NUNES CALHIARI	IM CHAPECO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME	13/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32460	JULIANA BORT MARTINELLI	NESTLE BRASIL LDTA	10/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32461	JANETE SANTINA TOFFOLO LANGERBERG	AGIPLAN PLATAFORMA	13/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32462	JULIANO SIMOES PIRES	CLARO S/A	13/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32463	NELI FERNANDO CARDOSO	PIONEER DO BRASIL LTDA	13/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32464	MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA	B2W COMPANHIA DIGITAL (MATRIZ)	14/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32465	PAULO VINICIUS ROMANSINI	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	14/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32466	SILVINO PEDRO DOS SANTOS	AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - LENOXX	14/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32467	NEUDI JOSÉ BORDIGNON	OI MOVEL S.A	14/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PROPAGANDA ENGANOSA
32468	IVANDRO CARLOS ROSSA	JOSIMAR AUTOMOVEIS	14/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32469	SERGIO LUIS DE LAZZARI	OI MOVEL S.A	14/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONE
32470	WILMAR JOSÉ NOGARA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	14/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32471	MONICA RAQUEL SBEGHEN	FORD S/A	14/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32472	DAILANA DETONI SAMPAIO	COPART DO BRASIL ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PROPAGANDA ENGANOSA
32473	LUIZ ANTONIO BISOL	CASAS BAHIA - GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	15/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32474	MAX LESSANDRO DEITOS	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ)	15/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32475	TAIS BEATTO	NOSTRA CASA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	15/10/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32476	DEJAIR RADE	GAMBATTO MOTOS LTDA	15/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONSÓRCIO
32477	VAGNER RAFAEL BAPTISTELLI GURALSKI	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	15/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32478	LORENI FAGUNDES	CHAPECO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA ME	15/10/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32479	MARCIA APARECIDA COCONCELLI	RF EVENTOS FOTOGRAFICOS - ROFÉRIO FEQUER ME	15/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
32480	CAMILA DE FREITAS TOSETTO	MEGA VENDAS ONLINE EIRELI - MEGAZINET	15/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32481	CLAUDIO JOSE COLLET	CAVALETT COSMETICOS EIRELI - ME	15/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32482	MARLI APARECIDA DA SILVA	CCE - DIGIBRÁS	15/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32483	ANA CLAUDIA FIORENTIN REX	CLARO S/A	16/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32484	NEDI BATISTA FLOR	FARROUPILHA ADM DE CONSORCIO-RS (COLOMBO	16/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	IMÓVEIS
32485	ANA ALICE KILIAN	ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	16/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32486	IVANETE DOS SANTOS DALLIGNA	AGIPLAN PLATAFORMA	16/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32487	SADI JOSE POSSA	LIGMAIS TELECOM TECONOLOGIA COMUNICACAO LTDA	16/10/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	CONTRATOS
32488	GRANOLLA PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA-ME	OLI-MAD SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA-EPP	16/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32489	GRANOLLA PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA-ME	OLI-MAD SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA-EPP	16/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32490	TAMIRES ISABEL RAZEIRA ANGELIM	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES	16/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32491	ELENORA PERALTA LEMES	NET COBRANCAS	16/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32492	ANA PAULA ZANIN	OI MOVEL S.A	19/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32493	PAULO RENATO DA SILVA SALES	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	18/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32494	SILVA EQUIPAMENTOS LTDA - ME	MARCIO ALEXANDRE SUDEKUM ESTRELLA ME (AR CENTER)	19/10/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32495	ZILTON ANTONIO DALL'IGNA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	19/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32496	MARCHER ALIMENTOS LTDA ME	VIVO S/A - GOIANIA GO	20/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	CONTRATOS
32497	VANESSA KINDER OLIVEIRA DA SILVA	S DOS REIS SANTOS COMUNICACOES EIRELI - ME	20/10/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PROPAGANDA ENGANOSA
32498	MARCOS LUIZ SOARES DOS REIS	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	20/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32499	MARCOS LUIZ VANASSI	ATITUDE COMERCIAL LTDA-ME	20/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32500	GUSTAVO AGLIARDI	WEBFONES COMERCIO ARTIGOS TELEFONIA S.A - SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	20/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32501	MAYSA MORGANA DEFAVERI MARTINELLI MORO	EUCATEX SA	22/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PROPAGANDA ENGANOSA
32502	GUILHERME DAL BIANCO	SEMPRE TELECOMUNICAÇOES EIRELI-EPP	23/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32503	SML INDUSTRIA COMERCIO E	ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - FORTWAY TECNOLOGIA E INFORMATICA	23/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32504	RAFAEL SANTIN SCHUESSER	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32505	LAURI LUNELLI JUNIOR	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	23/10/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32506	ZENEI OLIVIA POMPELLI MICHELON	ORTOBOM - CENTRO DE PRODUTOS RIO GRANDENSE DE ESPUMAS	23/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32507	ZENEI OLIVIA POMPELLI MICHELON	ORTOBOM - CENTRO DE PRODUTOS RIO GRANDENSE DE ESPUMAS	23/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32508	VERA LUCIA NAISINGER DOS SANTOS	BANCO BRADESCO S/A	23/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32509	JACIR ROQUE DA SILVA	CLARO S/A	23/10/2015	AUDIENCIA AGENDADA	TELEFONIA MÓVEL
32510	MAYTHÊ CRISTINA JUNG	ACTIVA PRODUÇÕES E EVENTOS	23/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32511	CANDIDO MONTI BADALOTTI	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ) - LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	23/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32512	CLAUDIO BATTISTOTTI	CLARO S/A	23/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONIA MÓVEL
32513	ELIAKIM DAL SANTO	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ) - PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA	26/10/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32514	MARCIA GONÇALVES DE QUADROS	ACER DO BRASILLTDA	26/10/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRODUTO COM DEFEITO
32515	LEO DEOCLIDES GIACOMELLI	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A	26/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32516	WILDSON LUIZ ZANIOL	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	26/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32517	PAULINA BEDIN	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A - FLORIANÓPOLIS	26/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	ENERGIA ELÉTRICA
32519	MOGANO HOTEL LTADA - ME	MOGANO HOTEL LTADA - ME	26/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32520	EUGENIO DE CARLI	DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A	26/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32521	JULIO CONFORTO	MOGANO HOTEL LTADA - ME	26/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	VEÍCULOS
32522	ZOLAIR BERNARDI	LOJAS VOLPATO LTDA - ALCATEL - LUCENT BRASIL S/A	26/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32523	DEBORA DE JESUS CRUZ ALEXANDRE	PHILIPS - COMERCIAL - TP VISION IND.DA AMAZÔNIA LTDA - - HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA SHOPPING (CHAPECÓ) - PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	26/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32524	ALINE CAMELLO	UPSIDE	27/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32525	CRISIANE MACHADO PORTELLA	ELO7 SERVICOS DE INFORMATICA S.A	27/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PROPAGANDA ENGANOSA
32526	VALDECIR KOMMERS	INOVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27/10/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRODUTO COM DEFEITO
32527	ORMIRIA ALVES CHIELLA	LATINA ELETRODOMESTICO SA	27/10/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	GARANTIA
32528	FABIO LUIZ BORGES	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	29/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32529	DIONIMAR HURT	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS) - HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ)	29/10/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32530	ODIR PAZA	A. JORDAO RIBEIRO - INFORMATICA - ME	29/10/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32531	JURACI ANGELA SMANIOTTO PIRES DE SOUZA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	29/10/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32532	GUILHERME BURATTO NETO	TOSCANA CONTRUCOES S.A	03/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32533	ELIANE APARECIDA CONTE	ALCATEL - LUCENT BRASIL S/A	03/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32534	LUIZ CARLOS VIEIRA VAZ	POSITIVO INFORMATICA S.A	08/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32535	LORY WANY MACHADO DOS SANTOS	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	03/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32536	JOSE VALDIR DE MOURA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CHAPECÓ - (0414)	08/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32537	CARLA ANDREZA ZENI	K & S SERVICE - S & S CELULARES LTDA	03/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32538	MAICON ANTONIO SERAFINI	BIG CHAPECÓ - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - NET KIKOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA - ME	04/11/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32539	GILBERTO JUNIOR BERGAMASCHI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE SC	04/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32540	PAULO FERREIRA DE CASTRO	CCE - DIGIBRÁS	04/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32541	DALMIANA GONÇALVES DE AZEVEDO DEBORTOLI	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	04/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32542	DORVALINA DE QUADROS PIVOTTO	NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	04/11/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRODUTO COM DEFEITO
32543	FRANCELINO GOMES	BENOIT ELETRODOMÉSTICOS LTDA	04/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32544	ROBERTO ROMANSINI	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS	04/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32545	NILACIR ANTUNES DA SILVA ACOSTA	COSTA BRASIL LAZER & TURISMO	04/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	CONTRATOS
32546	PERSON HENRIQUE POMPEU DOS SANTOS	NS2.COM INTERNET S.A.	04/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PROPAGANDA ENGANOSA
32547	SERVTECH SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA ME	OI S.A	04/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	TELEFONIA FIXA
32548	LAURINDO POMPERMAIER	BANCO CACIQUE S/A (NOTIFICAR)	04/11/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32549	MARIA TERESINHA FERRAES BINELLO	LOJAS SALFER S/A	05/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32550	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO MUNDO LTDA	TELEFONICA BRASIL S.A (VIVO)	05/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32551	NELSON FRANÇA JUNIOR	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	05/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32552	IZABELLA BARISON MATOS	OI S.A	05/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	COBRANCA INDEVIDA
32553	CARLA VIVIAN ALVES DA SILVA	UNOPAR LONDRINA - MATRIZ	05/11/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32554	SANDRA LUCIA VICENZI	OI S.A	06/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32555	FRANCIELE BEJAMINI	UNOPAR LONDRINA - MATRIZ	06/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32556	LINE FABRIS	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	06/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32557	MARI JOCELENI CASAGRANDE	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	06/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS
32558	JANANDRA CORTESE DA SILVA	HERVAL INDÚTRIA DE MÓVEIS,COLCHÕES E ESPUMAS LTDA (MATRIZ)	06/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32559	CRISTIANO REGINATTO	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	09/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32560	ELAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A	09/11/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32561	JOSIÉLA ZANIVAN	GARANTECH GARANTIA E SERVICOS (ITAÚ SEGUROS)	09/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32562	TARCIANE HOCHSCHEIDT	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	09/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32563	ADRIANO PORTELA DE ANDRADE		09/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32564	ADRIANO PORTELA DE ANDRADE	SUDAMÉRICA VIDA - CLUBE DE SERVIÇOS (NOTIFICAR ESTE)	09/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32565	OSVALDO DA SILVA	OI S.A	09/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	TELEFONE
32566	JUSSARA DA SILVA	RAQUEL REGINA ALVES DA SILVA -ME	09/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32567	EDMAR AMARANTE RIBEIRO	TIM CELULAR SA (NOTIFICAR)	09/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32568	ROSIMARA KISCHNER	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	09/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32569	LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA	AGIPLAN PLATAFORMA	09/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32570	LUIZ ALBERTO PINTO CRISPIM	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	09/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32571	CLAITON ALEX UEKER	UNOPAR LONDRINA - MATRIZ	09/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32572	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO	OI S.A	09/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32573	MICHAEL HARTMANN	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	09/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32574	FACIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	CLARO S/A	10/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32575	SONIA CAETANO	BLANKA MODEL MANAGEMENT (GRACIELA SCHMIDT)	10/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32576	ANDRE BRUNHEROTTO	OI S.A - OI MOVEL S.A	10/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
32577	ROSANE TEREZINHA ZANELLA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	10/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS
32578	JEFERSON LEMOS DE MORAIS	ASUS - ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - WMS SUPERMERCADO DE BRASIL LTDA	10/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32579	TAINÁ MARIA PEREIRA	PHILCO S/A (GRUPO BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA)	11/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	GARANTIA
32580	DANIELA CARLA TOMKELSKI	BRAVVA TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS	11/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32581	FABIO JUNIOR BOCASSANTA	ACER DO BRASIL LTDA (NOTIFICAR)	11/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32582	MAURICIO FOLLE		11/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32583	MAURICIO FOLLE	BLUE SKY ACESSORIOS DA MODA LTDA	11/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32584	MARILEI MARIA GUTH	SKY DO BRASIL LTDA	11/11/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32585	NEUDI JOSÉ BORDIGNON	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	11/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32586	CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRI	VIVO S/A - SÃO PAULO SP	11/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32587	VILSON NASCIMENTO DE SOUZA	AQUARIUS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ)	11/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA
32588	ALESSANDRA MACEDO MELLO	CLARO S/A	11/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32589	MARIA GESSI DE LIMA TERES	BRASTEMP	11/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	GARANTIA
32590	NERI VACCARI	WHIRPOOL S.A	11/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PROPAGANDA ENGANOSA
32592	ELISIANA APARECIDA FAVERO	CLARO S/A	12/11/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32593	CLERIO HENTGES	QBEX	12/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	GARANTIA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32594	DOUGLAS JUNIOR DE OLIVEIRA	SEMP TOSHIBA S.A	12/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32595	ALAND WALDOW		12/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32596	ALAND WALDOW	NET BRASIL	12/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32597	CANAL REPRESENTAÇÕES LTDA ME	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	12/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32598	NILSO MACIESKI	VIVO S/A	12/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32599	JANDIRA CHAVES FORTES	CLATEL POÇOS ARTESIANOS	12/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	ÁGUA
32600	JOSE DANIEL SPIELMANN	VERSATIL MOVEIS E ELETRO	13/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32601	NIVALDO DA SILVA		13/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32602	NIVALDO DA SILVA	SONY BRASIL LTDA	13/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32603	GENI MARIA SIVIERO ANTUNES	OI S.A	13/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32604	NEUSA APARECIDA SARTURI DALMAGRO	COLEGIO DINAMICO	13/11/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	OUTROS
32605	MARCELO TADEU AZAMBUJA	ELECTROLUX DO BRASIL S/A (NOTIFICAR)	16/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32606	SANDRA MAYESKI FERREIRA	KLASSIPE INDUSTRIA DE CALÇADOS EIRELI - EPP	16/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32607	SILVIO DIAS	JOSE BRAZ DA SILVA (LOJAS BRAZ)	16/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32608	MARCIA MARIA DA SILVA	DIGITI BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - LUIZ MARINHO PALUDET	16/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32609	ELISANGELA EVA FERREIRA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	16/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
32610	ELENICE MARIA GRUB	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A	16/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32611	LOVANI DE FATIMA BERTOL DE ARAUJO	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A - F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA	16/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32612	LORENI DE FATIMA MUSA	F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA - GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A - MAR DE CANASVIEIRA HOTEIS - ITAQUAÇU TURISMO	16/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32613	MARIA CLENI OLIVEIRA DOS SANTOS	VIVO S/A - GOIANIA GO	17/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32614	CRAULER FRANCO LOUREIRO BARRA	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	17/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32615	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AGIPLAN PLATAFORMA	17/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32616	TLL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	17/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
32617	IRONILDE DE FATIMA MOREIRA DE DUTRA	F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA - GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A - F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA - MAR DE CANASVIEIRA HOTEIS - ITAQUAÇU TURISMO	17/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32618	CLEONICE ROCHA OLIVEIRA VIEIRA	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	17/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32619	PAULA FABIANE BORGES SENHA DA SILVA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	17/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32620	MURILO CASTRO DE MEDEIROS	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	18/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32621	VERA LUCIA SCUSSIATO	OI S.A	18/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32622	TATIANI FERREIRA BRASIL MOMBACH	PARANA BANCO S/A - QUERO QUERO (NEREU RAMOS)	18/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS
32623	LUCIMAR ZANELLA	CLARO S/A	18/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32624	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS TOPOLSKI	VIVO S/A	18/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32625	KATIA LENIR PEREIRA DA SILVA	CLARO S/A	18/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS
32626	ANDREY MARCON	SCHUTZ (ZZAB COMERCIO DE CALÇADOS LTDA)	19/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32627	MARCELO BATTIROLA	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A	19/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	CONTRATOS
32628	JOICE FATIMA DALACORTE BARCAROLO	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	19/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32629	ROSA NATALICIA FARIAS	OI S.A	20/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32630	MARA LALANA	SKY DO BRASIL LTDA	20/11/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32631	ROTILIO IVONEL SOUZA BORGES	PROJETO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	20/11/2015	AUDIENCIA AGENDADA	VEÍCULOS
32632	GIOVANE DE ANDRADE	ITALIANA, ITALIANINHA E ITALIANISSIMA MAQUINAS DE SORVETES - OUROLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A	20/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
32633	ALEXSANDRO GULARTE PINHEIRO	EDER COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - ME	20/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRODUTO COM DEFEITO
32634	ORQUIDEAS CHEAPECO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CHAPECÓ - (0414)	23/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32635	INERVA DE ALMEIDA DOS SANTOS	SCNET EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	23/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32636	ILCE FATIMA VIEIRA DIAS DA SILVA	LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	23/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32637	ROSANA GROSSI	RDC FÉRIAS HOTÉIS E TURISMO	23/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	CONTRATOS
32638	RENITA CASTRO DE ARRUDA	SKY BRASIL SERVICOS	23/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	TV POR ASSINATURA
32639	IARA RUSCHEL GOMES	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	23/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32640	SOLANGE APARECIDA ARTUSO	REAÇÃOCENTRO FORMADOR DE DESPORTITAS LTDA	24/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	CONTRATOS
32641	CLEIDE SALETE CEREZOLLI GARBIN	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	24/11/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COBRANCA INDEVIDA
32642	MARLI MACHADO DE JESUS	ITAU UNIBANCO S/A	24/11/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32643	MARIA BELINHA RUDEL		24/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32644	MARIA BELINHA RUDEL	AGIPLAN PLATAFORMA	24/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32645	WELLINGTON KAUÊ DE MATOS	AUTO VIACAO CHAPECO LTDA	24/11/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	PROPAGANDA ENGANOSA
32646	MARILITA DIAS DUARTE	AUTO VIACAO CHAPECO LTDA	24/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32647	LAUX E CIA LTDA ME	VIVO S/A	25/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32648	NIVA MARIA SACHETTI	ACER DO BRASIL LTDA (NOTIFICAR)	25/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32649	REJANE MEZALIRA	MARK VIAGENS E TURISMO LTDA	25/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32650	MARCIA MAGALHAES WITTEE PALOSCHI	HDI SEGUROS S.A. - BANRISUL OUVIDORIA	25/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	SEGUROS
32651	ALFREDO BARRETO DOS SANTOS	COUTINHO & MAINARDES AOPIO ADMINISTRATIVO	26/11/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	OUTROS
32652	ARISTELLA DOS SANTOS	BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A	26/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32653	NAURI FERREIRA DA SILVA	PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A	26/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32654	ALDO SIQUEIRA	HSBC MATRIZ - CLARO S/A	26/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32655	ONIX UNIFORMES LTDA ME	SHOPTIME - B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	27/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32656	CLAUDETE MARIA DASSOLER VOLPATTO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	27/11/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32657	ANDREA BALDISSERA	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ)	27/11/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PROPAGANDA ENGANOSA
32658	VALDECIR RODRIGUES	INFOC INFORMACOES E FOMENTO COMERCIAL LTDA - ME	27/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER/
32659	ELZIRA COSTELLA DEZEN	QUERO QUERO (NEREU RAMOS)	27/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32660	FRANCISCO DE SOUZA DUARTE	ZERO HORA - EDITORA JORNALISTICA	27/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32661	JOÃO LUIZ	O. V. D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LDTA	27/11/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32662	AIRTON NESPOLO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CHAPECÓ - (0414)	27/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	OUTROS
32663	IARA REGINA MATTEI	AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO	30/11/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32664	NERCI SOARES DOS REIS	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	30/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32665	ILCE FATIMA VIEIRA DIAS DA SILVA	LG ELETRONICS DE SÃO PAULO	30/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32666	PAULO ZANIN	OI MOVEL S.A	30/11/2015	AUDIENCIA AGENDADA	TELEFONIA FIXA
32667	ANDERSON BERTOGLIO	CELESC DISTRIBUICAO S.A - (CHAPECÓ)	30/11/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	ENERGIA ELÉTRICA
32668	OCLIDES TRESSI	BRACOL - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	30/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32669	ANALU CARLA LIVI	REFORMOVEIS FABRICA DE MOVEIS	30/11/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32670	MARIA LIZETE THESSING DE OLIVEIRA	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA CENTRO(CHAPECÓ) - SERTRADING BR LTDA	30/11/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32671	LUIZ CABRAL ALMEIDA	CCE - CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	01/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRODUTO COM DEFEITO
32672	SILVANARA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	OI S.A	01/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32673	ALEXANDER GARCIA PARKER	LIZITEC INFORMATICA LDTA ME	01/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	INTERNET
32674	LUCIANA FACCIO	ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA	01/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	CONSÓRCIO
32675	ADRIANA MARIA MARANGONI	CIELO S.A	02/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32676	CLEIA FLORES	AQUILES INCORPORADORA	03/12/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32677	QUALITY EQUIPAMENTOS LTDA ME	CLARO S/A	03/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	TELEFONIA MÓVEL
32678	ITAMIRA IONE ZATTA RAMOS	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	03/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32679	JULIANA FORTES ROSSI	SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - B&B CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	03/12/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	COBRANCA INDEVIDA
32680	LURDES RODRIGUES	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	03/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32681	HENRIQUE SAQUETTI	REVENDA ECONOMICA	03/12/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PROPAGANDA ENGANOSA
32682	JAIRO JOSE RIBEIRO DE FREITAS	CLARO TV - CLARO S/A	03/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONE
32683	BETANIA FELIPPI SCARIOT	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	03/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32684	HUMBERTO ANTONIO ZITTA KUHN	SICOOB/SC - CREDIALFA	03/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS
32685	UNIDERP- ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	UNIDERP- ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	04/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	COBRANCA INDEVIDA
32686	ELENI ISABEL PUTTON PAGLIARINI	UNIDERP- ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	04/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32687	FABIO ANDRE ZANIN	NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA	04/12/2015	NA FISCALIZACAO PARA ANALISE	PROPAGANDA ENGANOSA
32688	ADELAR ROQUE GROHMANN	SONY MOBILE COM DO BRASIL LTDA	04/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32689	NELCI KOLASSA	CLARO TV	07/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32690	CRISTINA MARTINS	BANCO BMC S/A (BRADESCO FINANCIAMENTOS)	07/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32691	IVANI SELLERI	OI S.A	07/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32692	MARIA ZIOLKOWSKI	R.V EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	07/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32693	JERY CARLOS DE SOUZA	CLARO S/A	07/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32694	MIRIAM TEREZINHA FELIPPI	OI MOVEL S.A	07/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	COBRANCA INDEVIDA
32695	IZABEL ALVES DA FONSECA	OI S.A	07/12/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	TELEFONIA FIXA
32696	MIRIAM TEREZINHA FELIPPI	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	07/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32697	ODETE JACIRA PEREIRA	BANCO BMG - NOTIFICAR ESTE - MINAS GERAIS	08/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CADASTRO INDEVIDO SPC E SER.
32698	TAIS LISE	BS PRODUCOES (NOTIFICAR)	08/12/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32699	SALETE INES MILAN	ORTOBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ORTOPEDIA LTDA	08/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32700	OTONONIEL FAVARO	SONOPRESS-RIMO INDUSTRIA E COMERCIO FONOGRÁFICA S/A	08/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32701	CLARO PEDRO WIECZYNSKI	AGM ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO LTDA ME	08/12/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32702	LUIZ SIDNEI BORGHEZAN	VIAJENET - TVLX VIAGENS E TURISMO S/A - AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A	09/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32703	S.Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA	OI S.A	09/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONE
32704	AIRTON ANTONIO KAPPES	OI S.A	09/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32705	FERNANDA MORO	BRADESCO CHAPECÓ S/A 0343 - UOL - UNIVERSO ON LINE	09/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
32706	DIONATAN MISAEL MIORANDO MUNIZ	BANCO SANTANDER BRASIL SA FINANCEIRA CHAPECÓ	09/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
32707	ALBONIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO KULLIAN	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	09/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32708	ISRAEL JUNIOR FRARE	UNIDERP UNIVERSIDADE	09/12/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	OUTROS
32709	LEONARDO DA COSTA SIQUEIRA	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	09/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32710	JEFFERSON LECHOVICZ	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	10/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32711	CRISTINA APARECIDA FILIPINI	UNIMED CHAPECO - COOP TRAB MED OESTE CATARINENSE LTDA	10/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32712	ANTONINHA DIRLEI DA CRUZ	VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A - L F CAMINHOES LTDA	10/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32713	RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	VIVO S/A	10/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL
32714	ALEXANDRA LUFT	PERFORMACE ACADEMIA	10/12/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	OUTROS
32715	JORGE ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	VIVO S/A	10/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32716	JOSENEI LUIZ SARTOR	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	11/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	GARANTIA
32717	ANDREIA EVANS ULKOWSKI	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ)	11/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32718	ANDREIA EVANS ULKOWSKI	MAGAZINE LUIZA S/A (CHAPECÓ)	11/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32719	UNICRED OESTE E SERRA	CASAS BAHIA S/A (NOVA) NOTIFICAR ESTE	11/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32720	JOSE VALDERI DA SILVA	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - SP (NOTIFICAR)	11/12/2015	ARQUIVADO ADM.S/MERITO	COMBO - TELEFONE INTERNET T
32721	SONIA MARA MORO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	11/12/2015	CARTA 48H AGUARDANDO CONSUMIDOR	PRODUTO COM DEFEITO
32722	MADEIREIDA CASTAGNA LTDA EPP	VIVO S/A	11/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA MÓVEL
32723	SILVIA ZANOTTO	OI S.A	14/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	TELEFONIA FIXA
32724	KATIUSKA ROZANA FILIPINI	OI MOVEL S.A	14/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	OUTROS
32725	RAFAEL ROMERO ANTUNES	K & S SERVICE - S & S CELULARES LTDA - LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA-(NOTIFICAR)	14/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32726	NAMIR LUCIA BUENO MARTINS	CRONOS BRASIL COMERCIAL EIRELI- ME	14/12/2015	AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM EDITAL	PROPAGANDA ENGANOSA
32727	PEDRO VINICIUS PINHEIRO PEREIRA	MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	15/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PRODUTO COM DEFEITO
32728	ANILDO ALVES DE SOUZA	CCE - DIGIBRÁS	15/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	PRODUTO COM DEFEITO
32729	ANDERSON ANDRE SCHOLZ	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	15/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32730	CLENEIDE PICININ	CANDEIAS ESPORTE LAZER E RECREACAO - ADMINIST GERAL	15/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	CONTRATOS
32731	JOAO CARLOS PEREIRA	LOKO COMERCIO DE SOM LTDA - ME	15/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32732	ADRIANA TIBOLLA ZANROSSO	UOL - UNIVERSO ON LINE	15/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	COBRANCA INDEVIDA
32733	RAMON DARIO BENITEZ	AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CHAPECO - RAISSA BORGES SILVA 09915751648	15/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
32734	ALVIS DOINGOS GIACOMBELLI	DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS	16/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	PRODUTO COM DEFEITO
32735	ANGELA JANETE DA LUZ	OI MOVEL S.A	16/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	TELEFONIA MÓVEL
32736	ELISANGELA VISOSKI	LIGMAIS TELECOM TECONOLOGIA COMUNICACAO LTDA	16/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	OUTROS
32737	AMANDA VEIGA DE SOUZA	TIM CELULAR SA - (NOTIFICAR)	16/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	COBRANCA INDEVIDA
32738	SANDRINHA SALETE ZANCANARO GONÇALVES	CLARO S/A	17/12/2015	AGUARDANDO RESPOSTA	TELEFONIA MÓVEL

Processo	Reclamante	Reclamado(s)	Abertura	Situação	Assunto
32739	MARCIA RIGO GORLIN	AIG SEGUROS BRASIL	17/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	RESTITUIÇÃO DE VALORES
32740	LEONARDO DE ANDRADE	REBECA LANCHES	18/12/2015	NA COORDENACAO PARA DESPACHO	PROPAGANDA ENGANOSA
32741	ADRIANA QUIRINO MOTA	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	18/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	OUTROS
32742	ANALICE MENEGOTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA CHAPECO	18/12/2015	COM ATENDENTE PARA PROVIDENCIAS	CONTRATOS
32743	ALCEU TOMAZELLI JUNIOR	PEIXE URBANO WEB SERVICOS DIGITAIS LTDA	18/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
32744	LIDIANE RAMOS DE MELO	BRIGHT COM COMERCIAL LTDA	18/12/2015	AUDIENCIA AGENDADA	PRODUTO COM DEFEITO
32745	INES FAÉ	FOLLE PURIFICADORES DE AGUA EUROPA	18/12/2015	ARQUIVADA - ATENDIDA	OUTROS

Total: 1301

CÂMARA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO - RETIFICADO ANEXO I

RETIFICADO

MUNICIPIO DE CHAPECÓ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.230.367,19	
Pessoal Ativo	8.027.845,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	202.521,80	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.230.367,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		8.230.367,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	550.557.591,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,49
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	33.033.455,52
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	31.381.782,74
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) – 5,4%	29.730.109,96

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não- processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não- processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

CLEBER CECCON
Primeiro Secretário

VALMOR JUNIOR SCOLARI
Segundo Secretário

CELSO GALANTE
Controlador do Sistema de Controle Interno

CARLOS ROBERTO CARLESSI
Tesoureiro

DEMONSTRATIVO - RETIFICADO ANEXO VII

RETIFICADO

MUNICIPIO DE CHAPECO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 54 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.230.367,19	1,49
Limite Máximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF)	33.033.455,52	6
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	31.381.782,74	5,70

DÍVIDA CONDOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita		

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

CLEBER CECCON
Primeiro Secretário

VALMOR JUNIOR SCOLARI
Segundo Secretário

CELSO GALANTE
Controlador do Sistema de Controle Interno

CARLOS ROBERTO CARLESSI
Tesoureiro

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMCS/2016 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de materiais para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas, para aquisições e contratações futuras, para uso no Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 30/03/2016.
Abertura: Dia 30/03/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 15 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PMCS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PMCS/2016 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de sementes, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 14h00min do dia 30/03/2016.
Abertura: Dia 30/03/2016, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 15 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/PMCS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/PMCS/2016 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços para locação de estruturas para eventos, para uso no Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 31/03/2016.
Abertura: Dia 31/03/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 15 de março de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 18/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de peças de desgaste para máquinas pesadas, para uso nas máquinas no município de Cocal do Sul.
Assinatura: 10/03/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 3.553,00 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 104/2014
ADITIVO Nº: 04/2016
TIPO DE ADITIVO: TERCEIRO T.A. - ACRÉSCIMO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: CONSTRUTORA BS LTDA - ME
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/PMCS/2014
TOMADA DE PREÇOS: 09/PMCS/2014

Objeto do contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material e serviço para construção de Escola de Educação Básica, no bairro Vila Nova, no município de Cocal do Sul, por meio do termo de compromisso – PAR N° 32325/2014, firmado entre o município de Cocal do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de desenvolvimento da educação (FNDE)
Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto p ACRÉSCIMO de R$ 15.753,37 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes em 27/08/2014, visando à recomposição do equilíbrio econômico financeiro, nos termos previstos em sua cláusula décima quinta .
Assinatura: 09/03/2016
Valor: R$ 15.753,37 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

CONTROLE INTERNO 0216

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

CONTROLE INTERNO MÊS FEVEREIRO DE 2016.

Relatório de Controle Interno da análise circunstanciada dos dados informados no mês em epígrafe, relativo a movimentação orçamentária e financeira, da Câmara Municipal de Cocal do Sul, conforme determina o § 3º art. 2º da Resolução nº TC-11/2004, que alterou o art. 5º da Resolução TC 16/94.

DETALHAMENTO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS

Títulos	**Orçado**	**Arrecadada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
Transf.Recebida	1.700.000,00	141.667,32	283.333,32	16,666%

Em nossa analise, foi constatado que o Executivo Municipal enviou ao Legislativo Municipal as transferências financeiras devidas dentro do prazo.

DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Títulos	**Orçado**	**Realizada**		**Percentual**
		No Mês	**Até o Mês**	
CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.700.000,00	96.372,36	- 179.090,59	10,53 %
CÂMARA DE VEREADORES	1.700.000,00	96.372,36	- 179.090,59	10,53 %
TOTAL DA ENTIDADE	1.700.000,00	96.372,36	- 179.090,59	10.53 %

A despesa Orçamentária liquidada até o mês importou o valor de R$ 179.090,59 (Cento e setenta e nove mil, noventa reais e cinquenta e nove centavos), Correspondendo a 10,53% da transferência financeira recebida até o mês.

E em nossa analise, e por amostragem, não constatamos quaisquer irregularidades sobres as despesas empenhadas até o mês.

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR

MÊS	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	%
Janeiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Fevereiro	5.068,98	20.042,35	**25,29**
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			

A Remuneração dos Vereadores não ultrapassou o limite de 30% referente ao numero de seus habitantes sobre a remuneração dos Deputados Estaduais ficando assim em acordo com o Art. 29, inciso V alínea b da CF/88.

b)= Em Município de 10.001 a 50.000 habitantes, os Subsídios maximo dos Vereadores corresponderá a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais.

Limite máximo de 6% da Receita Corrente Liquida para gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal – Câmara Municipal – conforme especifica o Art. 20, II, `a´ da Lei Complementar 101/2000.

Componentes	Valor (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**42.045.728,79**	**100,00**
LIMITE MAXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	**2.522.743,73**	**6,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**964.533,88**	**2,29**
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CALCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	**964.533,88**	**2,29**
VALOR ABAIXO DO LIMITE	**1.558.209,85**	**3,71**

O Demonstrativo do **Poder Legislativo Municipal** identifica que foi aplicado 2,21% do total da receita corrente liquida em despesas com pessoal estando assim em cumprimento com as normas estabelecidas no Art. 20, III `a´ da Lei complementar 101/2000.

a) – 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de contas do Município,quando houver.

DEMONSTRATIVO DAS SUPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	No Mês	Até o Mês
Pela Reserva de Contingência	0,00	0,00
Pela Reserva Legal	0,00	0,00
Pelo Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Por Anulação de Dotações Orçamentárias	0,00	0,00
Por Outros Casos	0,00	0,00
Outros Casos	0,00	0,00

O Demonstrativo da Dívida Fundada Interna teve no mês, teve a seguinte movimentação

Saldo do Mês Anterior	0,00
Nova Formação da Dívida no Mês	0,00
Amortização Verificada no Mês	0,00
Saldo Para o Mês Seguinte	0,00
Total Geral	**0,00**

O Balanço Financeiro Apresenta a seguinte movimentação até o mês

RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTARIA (VII)**	**1.102.316,39**
Ordinaria	0,00	Ordinaria	1.102.316,39
Vinculada	0,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)	**283.333,32**	**TRANSF. FINANC.CONCEDIDA (VIII)**	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas	283.333,32	Transf.Financeiras Concedidas	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORDINARIOS (IV)	948.951,47	**PAGAMENTO EXTRAORDINARIO (X)**	**20.538,18**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	923.225,80	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.538,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.555,86		
Demais Obrigações a Curto Prazo	21.169,81		
		SALDO ESPECIE EXERC.SEGUINTE(XI)	109.430,22
		Aplicação financeira Mercado Aberto	109.430,22
		Banco C/ Corrente	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**1.232.284,79**	**TOTAL (XII) = (VII=+VIII+IX+XI)**	**1.232.284,79**

O Balanço Patrimonial ate o mês teve a seguinte movimentação

ATIVO	EXERCICIO ATUAL	PASSIVO	EXERCICIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	**110.355,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**48.456,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	109.430,22	Obrig.Trab.Prev.e Essist a Pagar	44.322,75
.Demais Credito e Valores a Curto Prazo	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar CP	3.501,97
Variação Patrim. Dimin.Pagas Antecipad	925,43	Demais Obrigações a curto prazo	631,63
ATIVO NÃO CIRCURLANTE	129.597,03	**TOTAL DO PASSIVO**	**48.456,35**
Imobilizado	129.597,03		
		PATRIMONIO LIQUIDO	**Exerc.Atual**
		Patrimonio Social e Capital Social	127.809,37
		Resultados Acumulados	63.686,96
		* Resultado do Exercicio	98.030,54
		Resultado de exerc.anteriores	-34.343,58
		TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	191.496,33
TOTAL	**239.952,68**	**TOTAL**	**239.952,68**
ATIVO FINANCEIRO	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**109.430,22**	**PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO**	**5.187,49**
Ativo Circulante	**109.430,22**	**Passivo Circulante**	**5.187,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**109.430,22**	**Obrig.Trab.Prev.Assist. AP CP**	**1.053,89**
		Fornec.e Contas a Pagar a CP	**3.501,97**
		Demais Obrig. a Curto Prazo	**631,63**
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**109.430,22**	**Creditos Empenhado a Liquidar**	**923.225,80**
		TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	**928.413,29**
ATIVO PERMANENTE	**EXERCICIO ATUAL**	**PASSIVO PERMANENTE**	**EXERCICIO ATUAL**
Ativo	**130.522,46**	**Passivo e Patrimonio Liquido**	**43.268,86**
Ativo Circulante	**925,43**	**Passivo Circulante**	**43.268,86**
Var.Patr.Dimin.Pagas Antecipadamente	**925,43**	**Obrig.Trab.Prev.Assit. pagar CP**	**43.268,86**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**129.597,03**		
IMOBILIZADO	**129.597,03**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**43.268,86**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**130.522,46**		
SALDO PATRIMONIAL			**-731.729,47**
COMPENSAÇÕES			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	**EXERCICIO ATUAL**	**SALDOS ATOS POT. PASSIVOS**	**EXERCICIO ATUAL**
		Execução de Obrig.Contratuais	**2.761,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.761,00**

DEMOSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DIFICIT FINANANCEIRO
Ordinario	**-818.983,07**
TOTAL	**-818.983,07**

DEMONSTRATIVO DAS DIARIAS CONCEDIDAS

EMPENHO/DATA	SERVIDORES / AGENTES POLITICOS	ROTEIRO DA VIAGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS
13 – 04/01/2016	LUIZ CARLOS GONÇALVES TEC. CONTABIL	NA CONCESSÃO DE 01 DIARIA A FPOLIS PERIODO DE 06/01/2016 A 06/01/2016 NO TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROTOCOLAR PROCESSO N.PCP 13-00304062 PARA REPRECIAÇÃO DAS CONTAS DE 2012 CONFORME ART 55 LC 202/200 E ART 93 II REGIMENTO INTERNOS AMBOS DO TC DE CONTAS DE SANTA CATARINA.	0K
20 – 23/02/2016	EDSON ROSSO VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
21 – 23/02/2015	VOLNEI DA SILVA VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
22 – 23/02/2016	ANGELA MARIA MENDES ANJO VEREADORA - PRESIDENTE	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
23 – 23/02/2016	LUIZ HENRIQUE DE BITTENCOURT VEREADOR	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
24 – 23/02/2016	ROSENY CITTTADIN BARBOSA VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PA RA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK
26 – 23/02/2016	TELMA P. DELLA BEZ BIROLO VEREADORA	NA CONCESSÃO DE 03 DIARIAS A FPOLIS PERIODO DE 24 A 26/02/2016 PARA PARTICIPAR CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE MANDATO A SER REALIZADO PELO CEAP.	OK

O Total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Municipio

TOTAL DA REMUNERAÇÃO COM VEREADORES

RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
9.247.440,08	**94.139,22**	**1,01**

O Montante gasto com a remuneração dos Vereadores até o mês foi de R$ 94.139,22 (Noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos) representando assim 1,01% da receita do Município desta forma fica estabelecido o Art. 29, VII da CF/88.

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS VIGENTES

CONTRATO / DATA	CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	VALOR
005 = 06/08/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS FLY TRANSPARENCIA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	1.892,76
001 = 02/01/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SOFTWARES DE CONTABILIDA DE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PATRIMONIO PUBLICA EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	8.444,52
004 = 01/11/2015	BETHA SISTEMAS LTDA	NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO SISTEMAS DE LICITAÇÃO E COMPRAS EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016	3.012,00
001 = 04/01/2016	SEBOLD DESENVOLVIMENTO WEB DESIGN LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS SITIO CAMARA MUNICIPAL	5.244,00
002 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MONITORAMENTO REMOTO DE ALARME PERIODO DE 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	1.451,28
003 = 04/01/2016	VIGILANCIA RADAR LTDA	PELA DESPESA EMPENHADA NA LOCAÇÃO 01 PLACA DE ALARME 718 ULTRA,01 TECLADO ACIONAMENTO PS 624,01 CAIXA METALICA,01 TRANSFORMADOR 16V 2,0 AH,06 SENSORES INFRA VERMELHO 476, 01 FILTRO DE LINHA ADSL, 01 BATERIA 12V E 02 SIRENES 110 DB PARA USO SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PREDIO SEDE CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL	290,40

Demonstrativo da despesa realizada com folha de pagamento

Transferência Financeira Orçada	Liquidado com Folha de Pagamento	%
1.700.000,00	**157.689,83**	**9,28**

O total da despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos com inativos não ultrapassará os 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo os gastos com subsídios de seus Vereadores conforme Art. 29-A $ 1º. Da C.F

Conforme Resolução 203 de 29/05/2013 que institui o C**ontrole Interno** da Câmara Municipal de Cocal do Sul fica nomeado através da Resolução 204 de 29/05/2013 o servidor de carreira Sr. Luiz Carlos Gonçalves para responder temporariamente pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Cocal do Sul.

ANGELA MARIA MENDES ANJO
PRESIDENTE

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Controle Interno

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de refis para purificadores de água, com mão de obra de substituição, durante o exercício de 2016, visando ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, FMC, FMEC, FUMDEMA, FMAS e Polícia Civil, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 31/03/2016.
Abertura: dia 1°/04/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 14 de março de 2016.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 – PMC

Objeto: Aquisição de Central Telefônica e Nobreak novos, para substituição da atual central da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMADRA, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor preço global.
Recebimento das propostas: até às 14h00min do dia 1°/04/2016.
Abertura: dia 04/04/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 15 de março de 2016.
LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
Convoca Audiência Pública.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar Audiência Pública Municipal, em atendimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais aplicáveis, para discussão com vistas à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2017.

Art. 2º A Audiência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 29 de março de 2016, às 13h30min, no Auditório do Centro de Eventos Concórdia, situado na Rua Victor Sopelsa, 1.169, Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Concórdia, SC.

Art. 3º Para a Audiência Pública, ficam convocados os delegados e os membros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo – COP, conforme previsto no art. 7º, X, do Regimento Interno do referido Conselho e convidados todos os cidadãos concordienses maiores de 16 (dezesseis) anos.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da Operação de Credito/BADESC, no valor de R$ 39.207,05 (trinta e nove mil duzentos e sete e cinco centavos).

Concórdia SC, 15 de março de 2016.
ELIZA TEBALDI BORSATTI
Diretora Financeira

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA – CMASC
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-2234/3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS nº 006, de 11 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de dezembro/2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC – CMAS,** em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso I, do Art. 2º e Art. 4º da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011 e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Após análise da documentação física apresentada pelo órgão gestor, delibera e aprova de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de dezembro/2015, planilha anexa.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 11 de fevereiro de 2016.

ROSENEI MANDUCA
Presidente do CMAS, em exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA – CMASC
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-2234/3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2016

Relatório de Receitas e Despesas FMAS dezembro/2015	
Receitas	**R$**
Convênios FNAS / Complexidade	58.639,20
SCFV / Básica	39.675,00
BPC na Escola / Básica	40,00
Aprimora Rede / Gestão	350,00
Apae / Media	5.765,20
PAC I / Alta	10.000,00
IGD-BF / Gestão	2.809,00
Rendimento de aplicação financeira	2.808,69
Recursos próprios	115.000,00
Total de Receitas	**176.447,89**
Despesas Gestão	**R$**
Auxilio Funeral - Ana Coelho, Dionathan Tiecher	1.160,00
Passagens para conf. Estadual Assistência Social - Florianópolis	1.877,20
Passagens para pessoas vulneráveis	1.599,19
Cestas Básicas para pessoas vulneráveis	3.712,00
Leites para pessoas vulneráveis	12.975,83
Fotos carentes - anual	448,40
Materiais de Consumo	1.845,70
Lamonato combustíveis	1.003,20
Lavação de veículos	159,60
Carimbos Dorfal	146,00
Copias e impressões - Locação de copiadoras Pro Copia para Sedes	536,90
Serviços	10.396,79
Monitoramento eletrônico Sedes e Almoxarifado - mês 11 e 12/2015	681,36
Internet - mês 11 e 12/2015	125,88
Cursos, treinamento a prof. Da rede / Bolsa Família - Applicare	4.480,00
Publicidade Legal	5.109,55
Locação de software	3.663,01
IPM - mês 11 e 12/2015	1.780,18
Precisa Gestão e Tecnologia	1.882,83
Total de Despesas Gestão	**37.678,12**
Despesas da Proteção Social Básica	**R$**
Gêneros de Alimentação	30.476,95
Folha de Pagamentos Funcionários	4.407,19
Convênios	31.900,00
Umamc	3.400,00

Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA – CMASC
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-2234/3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br

Apae	9.200,00
Voluntarias da Solidariedade	4.400,00
Scaf	12.000,00
Apas	2.900,00
Materiais de Consumo	12.400,95
Material de expediente	3.068,08
Material pedagógico/didático	5.728,42
Material de artesanato	931,40
Manutenção Reforma/peças - Micro-ondas / Placa de computador	421,00
Material de consumo	378,00
Higiene e Limpeza	1.874,05
Serviços	63.238,62
Transportes Hello - Transportes Cras, Equoterapia, C.C. Itaíba e Estados - 2x	24.931,58
Oficinas - Mega - mês 11 e 12/2015	30.324,47
Serviços de Manutenção	30,00
A&C-Desev. Profissional - Treinamento e capacitação de profissionais	2.672,35
Iraci de Andrade - Treinamento e capacitação de profissionais	2.616,16
Internet -Turbonet - mês 11 e 12/2015	625,86
Monitoramento Eletrônico das unidades Cras, C.C. - Dettector - mês 11 e 12/2015	2.038,20
Total de Despesas Básica	**142.423,71**
Despesas da Proteção Social de Média Complexidade	**R$**
Gêneros de Alimentação	4.826,26
Folha de Pagamento Funcionários	15.939,38
Investimentos	11.360,00
04 Microcomputadores	11.360,00
Convênios	13.836,48
Apae	13.836,48
Materiais de Consumo	2.817,20
Materiais de consumo	84,00
Manutenção de equipamentos	264,00
Material expediente	664,00
Material de higiene e limpeza	563,00
Lamonato Combustíveis	1.242,20
Serviços	14.302,74
Monitoramento Eletrônico - mês 11 e 12/2015	813,54
A&C-Desev. Profissional - Treinamento e capacitação de profissionais	1.888,96
Manutenção de equipamentos	235,00
Lavação de automóveis	39,90
Publicidade e propaganda - Foco	6.707,76
Internet - Turbonet	62,94

Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA – CMASC
Rua Oswaldo Valentin Zandavalli, 511 fone/fax: 3442-2234/3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br

Oficinas - Mega - mês 11 e 12/2015	4.554,64
Total de Despesas Média Complexidade	**63.082,06**
Despesas da Proteção Social de Alta Complexidade	**R$**
Gêneros de Alimentação	7.836,78
Convênios	18.800,00
Acrif	3.800,00
Sociedade casa de Apoio Mão Solidaria	3.000,00
Aric	12.000,00
Materiais de Consumo	2.209,17
Manutenção em geral	50,00
Lamonato Combustíveis	810,07
Materiais de consumo	210,00
Material de Limpeza e Higienização	1.139,10
Serviços	38.256,32
Cuidadores - RG Serviços - mês 11 e 12/2015	38.193,38
Internet - Turbonet	62,94
Total de Despesas Alta Complexidade	**67.102,27**
Total Geral de Despesas	**310.286,16**
Resumo	**R$**
Saldo Anterior	494.880,22
Total de Receitas	176.447,89
Total de Despesas	-310.286,16
Saldo do Mês (=)	**361.041,95**

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007

RESOLUÇÃO 007 de 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Errata a Resolução 002 de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2015, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS a serem canalizados para os serviços, programas, projetos e Benefícios Socioassistenciais.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar errata a Resolução 002 de 14 de janeiro de 2016 que que dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2015, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS a serem canalizados para os serviços, programas, projetos e Benefícios Socioassistenciais.

Art. 2º - No artigo 4º da Resolução 002 de 14 de janeiro de 2016, onde consta que os valores reprogramados da Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem gastos na execução dos Programas, Projetos, Serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, foram de R$ 2.277,10 (dois mil duzentos e setenta sete reais e dez centavos), serão aplicados em investimentos, o valor correto é R$ 1.487,10 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008

RESOLUÇÃO 008 de 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Anulação da Resolução 005 de 14 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a devolução de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no exercício de 2014, reprogramados em 2015 e não utilizados no exercício de 2015, na Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – investimento.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre a anulação da Resolução 005 de 14 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a devolução de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no exercício de 2014, reprogramados em 2015 e não utilizados no exercício de 2015, na Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – investimento, na qual o valor a ser devolvido ao Estado está equivocado.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009

RESOLUÇÃO 009 de 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a devolução de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no exercício de 2014, reprogramados em 2015 e não utilizados no exercício de 2015, na Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – investimento.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016 no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS e o Sistema Único da Assistência Social – SUAS e as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS nº 440/2005, nº 442/2005 e nº 459/2005, com suas alterações e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar sobre a devolução de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, no exercício de 2014, reprogramados em 2015 e não utilizados no exercício de 2015, na Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS – investimento.

§ 1º. As sobras no valor de R$ 1.224,61 (um duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), dos recursos recebidos no exercício de 2014, reprogramado para serem utilizados no exercício de 2015 e não sendo possível nova reprogramação, serão devolvidos ao FEAS, conforme planilha anexa.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia SC, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente do CMAS, em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2016

Recursos que serão devolvidos ao Estado/ 2014		
COFINANCIAMENTO	VALOR	DEVOLUÇÃO
CREAS INVESTIMENTO	R$ 1.224,61	INVESTIMENTOS - 2014

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos Serviços de Proteção Social Básica, destinação custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Básica e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos, reprogramação e restos

pagar que somaram um total R$ 64.841,76 (sessenta quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

§ 1º. Recursos estes recebidos no ano de 2014 foram reprogramados em 2015 R$ 47.732,45 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos).

§ 2º. O valor do rendimento de aplicações financeiras foi de R$1.465,12 (Hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

§ 3º. O valor recebido no ano de 2015 foi de R$ 15.644,19 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)

§ 4º. O total das despesas realizadas no exercício corrente foi de R$ 30.546,99 (trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

§ 5º. Como restos a pagar R$ 27.067,64 (vinte sete mil e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

§ 6º. E saldo a reprogramar para o exercício de 2016 R$ 7.227,13 (sete mil duzentos e vinte sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Os recursos foram utilizados para o custeio dos Serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos Serviços de Proteção Social Básica, destinação investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Básica e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos, que somaram um total R$ 36.716,19 (trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

§ 1º. O valor recebido no ano de 2015 foi de R$ 36.503,11 (trinta e seis mil quinhentos e três reais e onze centavos).

§ 2º. O valor do rendimento de aplicações financeiras foi de R$ 213,08 (duzentos e treze reais e oito centavos).

§ 3º. E saldo a reprogramar para o exercício de 2016 R$ 36.716,19 (trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Os recursos foram utilizados para ao investimento nos Serviços da Proteção Social Básica, desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos Serviços de Proteção Social Básica, destinação custeio/Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos, valor não utilizado e devolvido e reprogramação, que somaram um total de R$ 5.176,73 (cinco mil centos e setenta e seis reais e setenta e três centavos).

§ 1º. Recursos recebidos no ano de 2014 foram reprogramados em 2015, somando um total de R$ 5.017,04 (cinco mil e dezessete reais e quatro centavos).

§ 2º. O valor do rendimento de aplicações financeiras soma um valor de R$ 159,69 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

§ 3º. O total das despesas realizadas no exercício corrente foi de R$ 5.161,24 (cinco mil cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

§ 4º. E o saldo a reprogramar para o exercício de 2016 R$ 15,49 (quinze reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos foram destinados ao custeio dos Benefícios Eventuais, na Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinação custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial – Serviço de Alta Complexidade e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de

contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos e reprogramação, somaram um total de R$ 27.314,20 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

§ 1º. Recursos recebidos no ano de 2014 foram reprogramados em 2015 somando um valor de R$ 25.373,47 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

§ 2º. O valor do rendimento de aplicações financeiras soma um valor de R$ 1.940,73 (Hum mil novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

§ 3º. O total das despesas realizadas no exercício corrente foi de R$ 25.373,47 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos).

§ 4º. O saldo a reprogramar para o exercício de 2016 soma um total de R$ 1.940,73 (Hum mil novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Os recursos foram destinados ao custeio dos Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, no Abrigo Municipal Anjo Gabriel.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 014

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinação investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial – Serviço de Alta Complexidade e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos somam um total de R$ 300,21 (trezentos reais e vinte um centavos).

§ 1º. Recursos recebidos no ano de 2014 foram reprogramados em 2015 somando um valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

§ 2º. O valor dos rendimentos de aplicações financeiras soma um valor de R$ 20,21 (vinte reais e vinte um centavos).

§ 3º. O total das despesas realizadas no exercício corrente foi de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

§ 4º. Os valores a serem reprogramados soma um valor de R$ 20,21 (vinte reais e vinte um centavos).

Art. 2º - Os recursos foram destinados ao investimento na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento Institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, no Abrigo Municipal Anjo Gabriel, destinação investimento.
.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente do CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, destinados à execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS, destinação custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial – Serviço de Média Complexidade e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos, reprogramação e restos a pagar, somaram um total de R$ 30.021,71 (trinta mil e vinte e um reais e setenta e um centavos).

§ 1º. Os recursos recebidos no ano de 2014 foram reprogramados em 2015 somando um valor de R$ 28.671,65 (vinte oito mil seiscentos e setenta um reais e sessenta e cinco centavos).

§ 2º. O valor do rendimento de aplicações financeiras soma um total de R$ 1.350,06 (Hum mil trezentos e cinquenta reais e seis centavos).

§ 3º. O total das despesas realizadas no exercício corrente foi de R$ 29.827,12 (vinte nove mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos).

§ 4º. Restos a pagar inscritos soma um valor de R$ 194,59 (cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos foram destinados ao custeio dos Serviços de Proteção Social Especial de Médica Complexidade desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente CMAS, em exercício

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do convênio/parcela dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS, destinação investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Concórdia, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições e conforme, Art. 30 da Lei 8.742 de 07 de dezembro

de 1993 – LOAS e Norma Operacional Básica – NOB/2005, legislação que rege o Convênio/Proteção Social Especial – Serviço de Média Complexidade e Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do convênio/parcela dos recursos referentes ao cofinanciamento Proteção Social Especial de Média Complexidade/CREAS, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, rendimentos e restos a pagar, somaram um total de R$ 24.205,70 (vinte quatro mil duzentos e cinco reais e setenta centavos).

§ 1º. Recursos recebidos no ano de 2014 foram reprogramados em 2015, somando um total de R$ 22.718,60 (vinte dois mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

§ 2º. O valor do rendimento de aplicações financeiras somam um total de R$ 1.487,10 (Hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

§ 3º. O total das despesas realizadas no exercício corrente foi de R$ 18.243,99 (dezoito mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

§ 4º. Restos a pagar inscritos soma um valor de R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

§ 3º O valor não utilizado e devolvido soma um total de R$ 1.224,61 (Hum mil e duzentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos).

§ 4º. Os valores a serem reprogramados para o exercício de 2016 somam um valor de R$ 1.487,10 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Art. 2º - Os recursos foram destinados ao investimento nos Serviços de Proteção Social Especial de Médica Complexidade desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 11 de fevereiro de 2016.
ROSENEI MANDUCA
Presidente do CMAS, em exercício

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 166/2016

DECRETO Nº 166/2016
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ANE CRISTINA BRIANSINI, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 167/2016

DECRETO Nº 167/2016
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ADRIANA FAVARETTO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de Março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº165/2016

DECRETO Nº165/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal Sr. MICHELE ENDLER ocupante do cargo de Diretora Geral de Contabilidade e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016 que serão gozadas a partir de 11/04/2016.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de março de 2016.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 14 de março de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MICHELE ENDLER Ciente em:____/____/2016

EXTRATO DE EDITAL PROC. LIC.31/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 31/2016.
Tomada de Preço n. 01/2016.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: A presente licitação tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORÇO EM CABECEIRAS NA PONTE LOCALIZADA NO DISTRITO DE FERNANDO MACHADO, INTERIOR DO MUNICIPIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 05/04/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/04/2016.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC,.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

ATA RESULTADO EDITAL PROC.LIC.22/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2016 - PR
CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	Processo Administrativo: 22/2016 Processo de Licitação: 22/2016 Data do Processo: 25/02/2016

Folha: 1/5

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Março de 2016, às 09:50 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 038, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2016, Licitação nº 3/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberta a sessão pela pregoeira, a mesma saudou os membros da equipe de apoio Kelly e Cathtiuze bem como os representantes das empresas presentes . Logo após os envelopes bem como os documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes no certame e após analise constatou-se que somente a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA ME não tem representante presente na sessão. Logo após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço que após rubricadas e analisadas, constatou-se que a empresa DALMED DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não apresentou alvará sanitário conforme exigido no item 4.9 do edital. O mesmo apresentou o documento na sessão, sendo que o mesmo foi juntado à proposta. A empresa S&R apresentou o alvará junto aos documentos de credenciamento. POr fim todas as empresas atenderam o exigido no edital, no que diz respeito à proposta. A fase de lances foi iniciada e resultou nos preços abaixo registrados:

Participante: 309 - MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	CARMELOSE SODICA 5% SOLUÇÃO OFTALMICA 15ML	fr	30,00	BRAINFARMA	0,0000	16,50	495,00
22	CITIDINA 5 MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, 2,5MG+1,5MG+1MG.	cpr	3.200,00	GROSS	0,0000	1,47	4.704,00
23	CITRATO DE POTÁSSIO, 10 MEQ, ABSORÇÃO RETARDADA	cpr	600,00	APSEN	0,0000	0,715	429,00
28	COLECALCIFEROL, 5.600UI/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS(1GOTA=200UI VIT D), FRASCO DE 20ML	fr	150,00	MULTILAB	0,0000	9,25	1.387,50
29	COMPLEXO B IV-IM 2 ML	amp	200,00	HYPOFARMA	0,0000	0,72	144,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500	cpr	3.500,00	GEOLAB	0,0000	0,59	2.065,00
60	HIDROXICLOROQUINA 400MG	cpr	600,00	APSEN	0,0000	1,39	834,00
62	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA SUSPENSÃO 2MG/ML 120 ML	fr	50,00	BRAINFARMA	0,0000	6,00	300,00
67	LATANOPROSTA 50MCG COL 2,5 ML	fr	10,00	GEOLAB	0,0000	48,00	480,00
70	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJ	fr	100,00	HIPOLABOR	0,0000	2,24	224,00
72	LUTEÍNA 3,0MG+ZEAXANTINA 0,25MG+VIT C, E, SELÊNIO E ZINCO	cpr	1.000,00	SUPLAN	0,0000	1,45	1.450,00
100	PRAVASTATINA 40MG	cpr	600,00	MERCK	0,0000	1,40	840,00
101	RETINOL ASSOC AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORANFENICOL, 10.000UI+25MG+5MG+5MG/G POM OFTÁLMICA 3,5 G	bs	15,00	LATINOFARM/	0,0000	8,25	123,75

Total do Participante ——> 13.476,25

Participante: 316 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	cpr	1.200,00	EUROFARMA	0,0000	0,558	669,60
10	BECLOMETASONA 400MCG + INALADOR C/100 DOSES	fr	15,00	CHIESI	0,0000	54,75	821,25
11	BRIMONIDINA 1MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FR DE 5ML	fr	20,00	BRAINFARMA	0,0000	5,50	110,00
24	CLORETO DE SODIO, ASSOCIADO AO CLORETO DE BENZALCONIO E NAFAZOLINA, 9MG+0,1MG+0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30ML	fr	100,00	ACHE	0,0000	10,30	1.030,00
30	COMPLEXO B	cpr	5.000,00	VITAMED	0,0000	0,04	200,00
32	DESOGESTREL 75 MCG CART C/ 28 COMP	un	100,00	SANDOZ	0,0000	11,20	1.120,00
50	FIBRINOLISINA 1U/G+DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+CLORANFENICOL 0,01G/G 30G.	bs	150,00	CRISTALIA	0,0000	35,00	5.250,00
63	IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, QUIVALENTE AO ACIDO IBANDRONICO, 150 MG.	cpr	50,00	ACTAVIS	0,0000	54,00	2.700,00
69	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - GELÉIA 30G	bs	100,00	PHARLAB	0,0000	1,59	159,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo: 22/2016
Processo de Licitação: 22/2016
Data do Processo: 25/02/2016

Folha: 2/5

Participante: 316 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
80	MIRTAZAPINA 30 MG	cpr	1.500,00	SANDOZ	0,0000	2,70	4.050,00
83	MULTIVITAMINAS ASSOC.SAIS MINERAIS DE A À Z SOL.ORAL 120ML	fr	50,00	BELFAR	0,0000	9,50	475,00
84	MULTIVITAMINAS ASSOC.SAIS MINERAIS DE A À Z	cpr	3.000,00	VITAMED	0,0000	0,098	294,00
87	CLOR NEBIVOLOL 5MG	cpr	2.600,00	TORRENT	0,0000	1,26	3.276,00
103	ROSUVASTATINA CALCICA 10 mg	cpr	15.000,00	SANDOZ	0,0000	0,48	7.200,00

Total do Participante ——> 27.354,85

Participante: 327 - S&R DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	ATORVASTATINA CALCICA 10MG	cpr	1.200,00	BRAINFARMA	0,0000	0,257	308,40
14	CALCIO CITRATO MALATO 250MG+VITAMINA D3 2,5MCG	cpr	5.000,00	EUROFARMA	0,0000	2,013	10.065,00
26	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 10MG SOL TÓPICA 30ML	fr	50,00	MEDQUIMICA	0,0000	3,615	180,75
34	DESOGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG+30MCG CART C/21 CP	CART	50,00	BRAINFARMA	0,0000	6,98	349,00
38	DROSPERINONA+ETINILESTRADIOL 3+0,03MG 28 CP	CART	48,00	LIBBS	0,0000	41,96	2.014,08
40	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25	cpr	600,00	LEGRAND	0,0000	0,194	116,40
43	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	cpr	3.000,00	RANBAXY	0,0000	1,273	3.819,00
44	ESTRADIOL 100MCG ADESIVOS TRANSDERM	ADE	150,00	NOVARTIS	0,0000	12,76	1.914,00
53	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML+ FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 G/MLFRASCO DE 130ML	fr	50,00	CRISTALIA	0,0000	4,72	236,00
55	GESTODENO+ETINILESTRADIOL 0,075MG+0,02MG C/ 21 CP	CART	500,00	LEGRAND	0,0000	6,64	3.320,00
85	MULTIVITAMINAS, VIT A,C,D,E, COMPLEXO B SOL ORAL 20 ML	fr	50,00	BELFAR	0,0000	2,197	109,85
91	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	cpr	600,00	EUROFARMA	0,0000	0,854	512,40
93	ONDANSETRONA 4MG	cpr	600,00	BIOLAB	0,0000	2,158	1.294,80
102	RETINOL, ACETATO DE COLECALCIFEROL 3000UI + 800UI GOTAS 10ML	fr	300,00	SANVAL	0,0000	2,60	780,00
104	SILIMARINA + METIONINA 70/100 MG	cpr	1.600,00	ZYDUS	0,0000	1,30	2.080,00
105	SUCRALFATO, 200MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FLACONETE 10ML	fr	1.200,00	EMS	0,0000	3,04	3.648,00
108	TERBINAFINA CLORIDRATO, 10MG/G CREME BISNAGA 20G	bs	12,00	TEUTO	0,0000	4,407	52,88
109	TIBOLONA 2,5MG	cpr	150,00	BRAINFARMA	0,0000	0,43	64,50
117	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG	cpr	1.500,00	MEDLEY	0,0000	0,848	1.272,00

Total do Participante ——> 32.137,06

Participante: 841 - DALMED MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO A HIDROCORTISONA 2MG+10MG/ML SUSPENSÃO OTOLOGICA FRASCO DE 5ML.	fr	15,00	FARMOQUIMI(	0,0000	26,63	399,45
33	DESOGEST 25+ETINILESTRAD 40/DESOGEST125+ETINILESTRAD 30MCG COT C/22CP.	CART	35,00	SUPERA	0,0000	31,24	1.093,40
39	DUTASTERIDA 0,5MG	Caps	900,00	ACHE	0,0000	1,69	1.521,00
45	ESTRADIOL + DROSPIRENONA 1 MG/2MG CART C/ 28CP	CART	25,00	BAYER	0,0000	73,26	1.831,50
46	ESTRADIOL + NORESTISTERONA 2/1MG - CART C/28 COMP	CART	150,00	BIOLAB	0,0000	24,85	3.727,50
56	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 0,075MG+0,030MG C/ 21CP	CART	550,00	EUROFARMA	0,0000	15,67	8.618,50
59	HAPAGOPHYTOM PROCUMBENS 300MG EXTRATO DE PLANTAS	cpr	900,00	HERBARIUM	0,0000	1,59	1.431,00
61	HIDROXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETAVEL, EQUIVALENTE A 20ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO, AMPOLA DE 5ML.	amp	50,00	TAKEDA	0,0000	10,72	536,00
75	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG+SITAGLIPTINA FOSF 50MG	cpr	2.000,00	SUPERA	0,0000	2,93	5.860,00
94	PARACETAMOL 450MG+CAFEÍNA 75MG+METOCLOPRAMIDA 10MG+DIIDROERGOTAMINA 1MG	cpr	4.000,00	ACHE	0,0000	1,33	5.320,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo: 22/2016
Processo de Licitação: 22/2016
Data do Processo: 25/02/2016

Folha: 3/5

Participante: 841 - DALMED MEDICAMENTOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
95	PASTA D'ÁGUA,TALCO25%+GLICERINA25%+OX.ZINCO25%+ÁG DE CAL25% 100G	fr	50,00	HYPERMARC/	0,0000	40,29	2.014,50
115	VIT C 45MG+VIT E 10MG+RIBOFLAVINA (VIT B2) 1,3MG+ZINCO 7MG+COBRE 900MCG	cpr	1.200,00	MEDLEY	0,0000	1,34	1.608,00

Total do Participante ——> 33.960,85

Participante: 1894 - DAMEDI DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	AMILORIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM HIDROCLORITIAZIDA, 2,5MG+25MG	cpr	1.000,00	EMS	0,0000	0,121	121,00
17	CETOPROFENO 100MG, PO LIOFILO PARA INJETAVEL ENDOVENOSO	amp	200,00	CRISTALIA	0,0000	3,23	646,00
18	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA C/ PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG+100MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL CAIXA COM 3CONJUNTO DE AMPOLAS	cx	100,00	MERCK	0,0000	4,00	400,00
54	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG - INJ.	amp	50,00	HIPOLABOR	0,0000	0,58	29,00
64	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 30 ML	fr	700,00	NATULAB	0,0000	1,05	735,00
98	PIRIDOXINA, PIDOLATO, 500MG	cpr	2.500,00	BALDACCI	0,0000	1,31	3.275,00

Total do Participante ——> 5.206,00

Participante: 2202 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG TAMPONADO	cpr	1.600,00	EMS	0,0000	0,53	848,00
8	ANLODIPINO 5MG+BENAZEPRIL 10MG	cpr	300,00	BIOLAB	0,0000	1,73	519,00
19	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO 5MG + 125MG.	cpr	2.000,00	FARMOQUIMI(	0,0000	2,20	4.400,00
31	DABIGATRANA, ETEXILATA 150MG	cpr	600,00	BOEHRINGER	0,0000	3,14	1.884,00
35	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	cpr	600,00	MEDLEY	0,0000	0,38	228,00
36	DIONOGESTE, 2 MG CART COM 28 COMPR.	CART	4,00	EUROFARMA	0,0000	99,00	396,00
47	ESTRADIOL + NORESTISTERONA 1/0,5MG - CART C/28 COMP	CART	100,00	BIOLAB	0,0000	20,00	2.000,00
52	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG/BUDOSONIDA 200MCG PÓ INALANTE C/ 60 CAPS.	fr	40,00	NOVARTIS	0,0000	93,00	3.720,00
58	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400 SAIS SULFATOS	SAC	5.500,00	ZODIAC	0,0000	1,60	8.800,00
66	LANZOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500	cpr	700,00	PRATIDONADI	0,0000	0,79	553,00
73	DICLORIDRATO DE MANIDIPINO 10 MG CP	cpr	350,00	CHIESI	0,0000	3,20	1.120,00
86	CLOR NARATRIPTANO 2,5 MG	cpr	2.600,00	NOVA QUIMICA	0,0000	0,77	2.002,00
89	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 10MG	cpr	600,00	SANKYO	0,0000	1,70	1.020,00
92	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 5MG	cpr	600,00	SANKYO	0,0000	1,69	1.014,00
106	SULPIRIDA 50 MG CP	cpr	6.000,00	SANOFI	0,0000	0,48	2.880,00
118	BIMATOPROSTA 0,01% 3ML	fr	30,00	ALLERGAN	0,0000	78,00	2.340,00

Total do Participante ——> 33.724,00

Participante: 2284 - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
119	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA. EMBALAGEM COM 7UN	pt	428,00	VENEZA	0,0000	5,95	2.546,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo: 22/2016
Processo de Licitação: 22/2016
Data do Processo: 25/02/2016

Folha: 4/5

Participante: 2284 - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
120	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA. EMBALAGEM COM 8UN	pt	450,00	VENEZA	0,0000	6,64	2.988,00
121	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA. EMBALAGEM COM 8UN	pt	400,00	VENEZA	0,0000	6,40	2.560,00
122	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO PEQUENO - FORMATO ANATOMICO, ELASTICOS NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO - GEL SUPER ABSORVENTE- BARREIRAS CONTRA VAZAMENTO- EMBALAGEM RESISTENTE. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLASTICOS ,FIOS ELASTICOS, SEM FRAGANCIA. EMBALAGEM COM 10UN	pt	20,00	VENEZA	0,0000	14,00	280,00

Total do Participante ——> 8.374,60

Participante: 2368 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTERICA	cpr	3.000,00	SANOFI	0,0000	0,411	1.233,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG TAMPONADO	cpr	1.000,00	EMS	0,0000	0,256	256,00
4	ACIDO NICOTINICO, 500MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	cpr	900,00	LIBBS	0,0000	1,41	1.269,00
7	AMITRIPTILINA 10MG	cpr	700,00	CRISTALIA	0,0000	0,302	211,40
13	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	cpr	750,00	EMS	0,0000	0,457	342,75
21	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO ASSOCIADO C/ DEXAMETASONA 3,5MG +1MG/G POMADAOFTALMICA BISNAGA COM 3,5G	fr	15,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	20,05	300,75
27	CLOSTEBOL+NEOMICINA 5/5MG/G CR DERMAT 30G + APLICADOR	bs	15,00	MEDLEY	0,0000	13,27	199,05
42	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRIIDRATADO 40MG	cpr	3.000,00	EMS	0,0000	0,44	1.320,00
49	FENOTEROL BROMIDRATO, ASSOCIADO COM IPRATROPIO BROMETO, 0,1MG+0,04MG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO DE 15ML	fr	20,00	BOEHRINGER	0,0000	11,32	226,40
51	PROPIONATO FLUTICASONA 50MCG NASAL 120 DOSES	fr	15,00	LIBBS	0,0000	41,13	616,95
65	ISOSSORBIDA RETARD, MONITRATO DE 50 MG	cpr	1.200,00	BALDACCI	0,0000	1,54	1.848,00
68	LEVOFLOXACINO 500MG	cpr	3.000,00	EMS	0,0000	0,70	2.100,00
71	LINAGLIPTINA 2,5 + CLOR.METFORMINA 850MG	cpr	1.200,00	BOEHRINGER	0,0000	2,57	3.084,00
74	CLORIDRATO DE MAPROTILINA COMP 25MG	cpr	1.200,00	Novartis	0,0000	1,56	1.872,00
76	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG+SITAGLIPTINA FOSF 50MG	cpr	2.000,00	Merck	0,0000	2,91	5.820,00
77	CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG + VILDAGLIPTINA 50MG	cpr	1.600,00	Novartis	0,0000	2,73	4.368,00
78	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	Caps	600,00	Novartis	0,0000	2,22	1.332,00
79	METILFENIDATO CLORIDRATO, 30MG, MICROGRANULOS DE LIB MODIFICADA CAPS	Caps	300,00	Novartis	0,0000	5,82	1.746,00
81	MIRTAZAPINA 45 MG	cpr	600,00	Sandoz	0,0000	3,90	2.340,00
82	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG SP NASAL 120 DOSES	fr	10,00	Schering	0,0000	56,95	569,50
88	OLANZAPINA 5MG	cpr	360,00	Ems	0,0000	0,40	144,00
90	OLMESARTANA+HCTZ 20/12,5MG	cpr	600,00	Eurofarma	0,0000	0,71	426,00
99	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG	cpr	500,00	Biolab	0,0000	2,47	1.235,00
107	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG	cpr	500,00	Actavis	0,0000	10,51	5.255,00
110	TICLOPIDINA 250MG	cpr	500,00	Ems	0,0000	0,30	150,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo,27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 3/2016 - PR

Processo Administrativo: 22/2016
Processo de Licitação: 22/2016
Data do Processo: 25/02/2016

Folha: 5/5

Participante: 2368 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
114	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG + VILDAGLIPTINA 50MG	cpr	1.500,00	Novartis	0,0000	2,73	4.095,00

Total do Participante ——> 42.359,80

Total Geral ————> 196.593,41

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cordilheira Alta, 11 de Março de 2016

COMISSÃO:

MICHELE ENDLER - ..... - Pregoeiro(a)

SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI - ..... - SECRETARIA

CACHTIUZE MAGNANTI - ..... - MEMBRO

KELLY CRISTINA RANZAN - ..... - MEMBRO

OSNI COLPANI - ..... - MEMBRO

IVANETE DE LOURDES PEDERSSETTI - ..... - MEMBRO

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN - ..... - TERCEIRO PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEX ALTAIR RICARDO - ..... - Representante

DOUGLAS MARTIN - ..... - Representante

SÉRGIO JACIR PORTELA - ..... - Representante

LUIZ SULCHINSKI - ..... - Representante

PAULO ERNESTO COLA - ..... - Representante

IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS - ..... - Representante

- ..... - Representante

ADRIANO RIBEIRO LAZZRI - ..... - Representante

Coronel Freitas

Prefeitura

DECRETO N. 7.390

DECRETO Nº. 7.390, 30 de dezembro de 2015.
A PEDIDO EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor público municipal Alceu Antonio Carvalho, do cargo de Assessor de Relações Publicas e Imprensa, nomeado pelo Decreto nº. 6.970/2014, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.391

DECRETO Nº. 7.391, 30 de dezembro de 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Excelentíssimo Prefeito de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 2.046/2014.

DECRETA
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por anulação de dotação no orçamento vigente do município, o valor de R$ 105.043,19 (cento e cinco mil, quarenta e três centavos e dezenove centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação
Função: 12- Educação
Sub-função: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Todas as crianças e adolescentes na escola
Ação: 2.020 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo
Do elemento: 3.1.90.0000000000.03.0001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
R$ 94.248,19.
Para elemento: 3.3.90.0000000000.03.0001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
R$ 94.248,19.
Do elemento: 4.4.90.0000000000.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
R$ 9.600,00.
Para elemento: 3.3.90.0000000000.01.0001 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos
R$ 9.600,00.
Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Ação: 2.003 – Manutenção das Atividades de Administração do Município
Do elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - R$ 1.155,00.
Para elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 1.155,00.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 003 – Administração Geral
Ação: 2.088 – Transferência de Consórcios Públicos, Subvenções, Contribuições
Do elemento: 3.3.72.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários - R$ 40,00.
Para elemento: 3.3.93.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R$ 40,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.393

DECRETO Nº. 7.393, 30 de dezembro de 2015.
Fixa o Valor da Unidade Fiscal de Referencia Municipal - UFRM para o ano de 2016, e da outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Art. 1º. Fica fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, para 2016 em R$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 251 da Lei Municipal nº. 1.315/2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.394

DECRETO Nº. 7.394, 04 de janeiro de 2016.
DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º Da Instrução Normativa Nº. TC-14/2012.

DECRETA
Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora publica municipal Graciana Fonini Zuffo, ocupante do cargo de Agente administrativo, matrícula n. 1003, para o exercício de 2016 nos termos do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, no valor de até R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para serviço de terceiros e material de consumo.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.055
Elemento de Despesa: 3390000
Fonte de Recurso: 01.02

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.

Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.395

DECRETO Nº. 7.395, 04 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 01/2016 - Dispensa de Licitação Nº.01/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Jurecy Golo Grando, no valor de R$ 31.345,80 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.396

DECRETO Nº. 7.396, 08 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 02/2016 - Dispensa de Licitação Nº.02/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Mitra Diocesana de Chapecó, no valor de R$ 8.893,56 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.397

DECRETO Nº. 7.397, 08 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 03/2016 - Dispensa de Licitação Nº.03/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Antonio Fernandes Barro, no valor de R$ 20.065,92 (vinte mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.398

DECRETO Nº. 7.398, 08 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 04/2016 - Dispensa de Licitação Nº.04/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Celso Carlos Leites, no valor de R$ 21.141,36 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.399

DECRETO Nº. 7.399, 08 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 05/2016 - Dispensa de Licitação Nº.05/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Paulo Zottis, no valor de R$ 19.296,00 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.400

DECRETO Nº. 7.400, 08 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 06/2016 - Dispensa de Licitação Nº.06/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Luiz Provensi Sobrinho, no valor de R$ 21.141,36 (vinte e um mil, cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.401

DECRETO Nº. 7.401, 11 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2015, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 143/2015 – Pregão Presencial Nº. 54/2015, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Cleber Tadeu Bridi – Me, com os itens 7, 15, 26 a 28, 33, 39, 40, 45, 46, 79, 81, 84, 100, 102, 113, 129, 130, no valor de R$ 21.434,30 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); JP Equipamentos Ltda-Me, com os itens 11 a 14, 23, 31, 32, 34 a 36, 41, 47, 48, 56, 59, 61, 70 76, 80, 82, 83, 85, 105, 108, 109, 114, 116, 123, 124, 126, 127, 132, 133, no valor de R$ 25.834,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais); Pegasus Atacadista Ltda, com os itens 01, 06, 08, 16, 22, 24, 30, 37, 38, 44, 52, 53 a 55, 58, 62 a 66, 71, 72, 75, 86, 87, 91, 94 a 98, 103, 110, 117 a 122, 125, 131, no valor de R$ 33.382,50 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos); SCS Comércio Ltda, com os itens 2, 4, 5, 10, 17 a 19, 49, 50, 57, 69,73, 77, 78, 99, 101, 112, no valor de R$ 15.279,50 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos); Telecopy Equipamentos Ltda, com os itens 9, 20, 21, 29, 42, 43, 51, 60, 67, 68, 74, 88 a 90, 92, 93, 104, 106, 107, 111, 115, 128, no valor de R$ 21.344,50 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.402

DECRETO Nº. 7.402, 12 de janeiro de 2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica – nomeado Felipe Ballen, para o cargo de Assessor de Relações Publicas e Imprensa, nível CC-1, conforme anexo III, da Lei Municipal Nº. 2.079/2015, a partir de 13 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.403

DECRETO Nº. 7.403, 15 de Janeiro de 2016.
CONSTITUI COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1º. Fica constituída a comissão para acompanhar o Edital de Processo Seletivo nº 01/2016 para à contratação de estagiários no serviço público municipal, atuando administrativamente quando necessário e solicitado.

I – Lediane Catarina Martarello Giachini – Diretora.
II – Lucy Maria Vicentini Da Silva – Professora.
III –Solange Maria Balbinot – Professora.
IV – Nelcy Teresinha Martelli – Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2016.
Cesar Luis Martineli
Prefeito Municipal em exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.404

DECRETO Nº. 7.404, 15 de Janeiro de 2016.
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º Da Instrução Normativa Nº. TC-14/2012.

DECRETA
Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora publica municipal Eliane Bée Farias Bento, ocupante do cargo de monitora, matrícula n. 0822-1, para o exercício de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, no valor de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para serviços de terceiros e material de consumo.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.105
Elemento de Despesa: 3390000000000
Fonte de Recurso: 01.0000

Projeto Atividade: 2.061
Elemento de Despesa: 3390000000000
Fonte de Recurso: 01.0000

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.
Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito Municpal Em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.405

DECRETO Nº. 7.405, 19 de Janeiro de 2016.
Dispõe Sobre Aposentadoria de Servidora Municipal.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal Em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago a partir de 01 de fevereiro de 2016, o cargo de professora de educação de ensino fundamental, ocupado pela servidora pública municipal Magali Teresinha Battistella, a pedido, por motivo de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme benefício nº. 171474608-6, e de acordo com o art. 33, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.078/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.406

DECRETO Nº. 7.406, 19 de Janeiro de 2016.
Dispõe Sobre Aposentadoria de Servidora Municipal.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal Em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago a partir de 03 de fevereiro de 2016, o cargo de professora de educação de ensino fundamental, ocupado pela servidora pública municipal Maristela Luiza Bernieri, a pedido e por motivo de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme benefício nº. 171474602-7, e de acordo com o art. 33, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.078/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.407

DECRETO Nº. 7.407, 21 de Janeiro de 2016.
Designa Servidor Para Coordenador da Sala de Situação de Combate ao mosquito AEDES AEGYPTI do Município de Coronel Freitas e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1º. Designar o servidor Municipal Rafael Dal Cortivo, matricula nº.1007 ocupante do cargo de motorista, para atuar como Coordenador da Sala de Situação de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito Municipal Em Exercíco

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.408

DECRETO Nº. 7.408, 21 de Janeiro de 2016.
Instala a Sala de Situação para Intensificação das Ações de Mobilização e Combate ao mosquito AEDES AEGYPTI, e da outras Providências

O ExcelentíssimoPrefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Portaria nº 1813, de 11 de novembro de 2015 do Ministério de Estado da Saúde que declara a Situação de Emergência em Saúde Publica de Importância Nacional (ESPIN) e demais relacionadas à matéira.

Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pelo MS em 12 de novembro de 2015;
Considerando a Diretriz Geral SNCC/2015 que cria o Sistema de Coordenação e Controle para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito.
Considerando a Diretriz SNCC nº 1 que orienta Estados e Municípios para a intensificação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti no período de vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pelo Ministério da Saúde em 11 de novembro de 2015.
Considerando a Diretriz SNCC nº 2/2015 que orienta Estados e Municípios no emprego das Forças Armadas para a intensificação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti no período de vigência da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pelo Ministério da Saúde em 11 de novembro de 2015.
Considerando o número de casos registrados de dengue em 2015 no Estado de Santa Catarina, bem como do risco de introdução e disseminação de febre de chikungunya e zika vírus, e suas complicações dentre elas a microcefalia em recém nascidos, torna-se imprescindível a intensificação das ações de controle vetorial no município de Coronel Freitas, este considerado um dos municípios infestados pelo Aedes Aegypti.
Considerando que para o combate ao Aedes Aegypti é necessário o envolvimento de diversos setores da sociedade civil e múltiplos órgãos governamentais, além da mudança comportamental da população, estabeleceu-se o Plano Estadual de Intensificação das Ações de Mobilização e combate ao Mosquito Aedes Aegypti, alinhado ao Plano Nacional, para auxiliar Municípios na organização e execução de atividades com o propósito prioritário de reduzir a infestação e a possibilidade de ocorrência de epidemias de dengue, chikungunya e zika vírus no município de Coronel Freitas.

DECRETA
Art. 1º. Fica criada e instalada a Sala de Situação para Intensificação de Ações de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, no período de 22/01/2016 à 30/06/2016 onde terá como sala física a unidade do CTA-DENGUE, situada na Rua Minas Gerais, nº 361, Centro, município de Coronel Freitas, email:combatedengue@coronelfreitas.sc.gov.br , telefone para contato nº (49) 3347-0098 e (49) 3347-1324.
Parágrafo Único. A Sala de Situação do município de Coronel Freitas terá como objetivos:
1. Planejar a execução das ações de mobilização e de combate ao mosquito em seu município;
2. Mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito;
3. Coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito em seu município;
4. Intensificar as ações de combate ao vetor;
5. Gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas;
6. Informar à Sala Estadual de Coordenação e Controle as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;
7. Realizar os levantamentos de dados para os indicadores;
8. Consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;
9. Remeter dados ás Salas de Coordenação e controle;
10. Integrar as equipes de agentes de endemias e comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;
11. Engajar as equipes de saúde para a conscientização e orientação da população;
12. Envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;
13. Envolver o Ministério Público e o Poder Judiciário na intensificação da campanha;
14. Incentivar a participação da sociedade civil organizada;
15. Conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;
16. Avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações.
Art. 2º. A Coordenação da Sala de Situação para intensificação de ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, será de responsabilidade do servidor público municipal, Rafael Dal Cortivo.

Art. 3º. Serão membros participantes da Sala de Situação para Intensificação de Ações de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, as seguintes instituições representadas pelas seguintes pessoas:

Nome	Instituição
Cesar Luis Martinelli	Prefeito Municipal em Exercício do Município de Coronel Freitas
Jaime Antonio Favareto	Defesa Civil do Município de Coronel Freitas
Alex Sandre Massolini	Secretaria Municipal de Saúde
Jucilaine Bortolosso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Claci De Fatima Glanert Mazetto	Secretaria Municipal de Educação
Clarice Ana Tessaro Zucco	Secretaria Municipal de Administraçãoe Finanças
Nelcir João Zardo	Secretaria Municipal de Esportes
Valdecir José Giachini	Secretaria Municipal de Agricultura

Danice Cheila Sirtuli	Secretaria Municipal de Assistência Social
Felipe Balém	Assessor de Relações Publicas e Imprensa
Olir Malfatti	Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária
Cleomar Pagnussat	Agente de Saúde Pública, Vigilância Epidemiológica
Darlea De Cezaro	Enfermeira, Atenção Básica em Saúde
Guiomar Alberto Silvestrim	Escoteiro
Alixandre Antonio Appi	Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos -DMER
Eliane Bee Farias Bento	Monitor Social I, Cras

Art. 4º. As despesas coma organização e realização das atividades da Sala de Situação para Intensificação de Ações de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de CoronelFreitas.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21de Janeirode 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito Municipal Em Exercíco

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana TessaroZucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.409

DECRETO Nº. 7.409, 21 de Janeiro de 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do município de Coronel Freitas, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro até 12H00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de Janeiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.410

DECRETO Nº. 7.410, 02 de Fevereiro de 2016.
A PEDIDO EXONERA SERVIDORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal Em Exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora pública municipal Janeska Rita Pompeo, do cargo de assistente administrativo, lotada na secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto nº. 6927/2014, edital de concurso público N. 001/2012, a partir de 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito Municipal em exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.411

DECRETO Nº. 7.411, 02 de Fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 07/2016 - Dispensa de Licitação Nº.07/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.412

DECRETO Nº. 7.412, 03 de fevereiro de 2016.
REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI 1.318 DE 19/02/2003, CORRIGINDO O VALOR DO BENEFÍCIO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA FÍSICA E/OU MENTAL CONGÊNITAS.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. O valor do benefício a ser pago para os portadores de deficiência física e/ou mental congênita, passa a ser R$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme prevê o art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal Nº. 1.318 de 19/02/2003.

Parágrafo Único - A correção de 10,96 % (dez vírgula noventa e seis por cento) aplicada neste artigo refere-se ao percentual apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.413

DECRETO Nº. 7.413, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Ivete Gollo Martinelli, ocupante do cargo de professora de educação infantil, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no CMEIEF Clube do Bolinha, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.414

DECRETO Nº. 7.414, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.

DECRETA
Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Cristiane Mattei, ocupante do cargo de professora de educação infantil, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Dozolina Mangoni, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.415

DECRETO Nº. 7.415, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Marizete Cella, ocupante do cargo de professora de educação infantil, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Dozolina Mangoni, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação

deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.416

DECRETO Nº. 7.416, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Solange Maria Balbinot, ocupante do cargo de professora de educação infantil, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no CMEIEF Clube do Bolinha, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.417

DECRETO Nº. 7.417, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Fernanda Miorando, ocupante do cargo de professora de educação infantil, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na E.I.M. Simões Lopes e 20 (vinte) horas no CMEIEF Clube do Bolinha, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.418

DECRETO Nº. 7.418, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Ivanete Fátima Pierezan Vivian, ocupante do cargo de professora de educação infantil, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na E.I.M. Profº Inês D. T. Tossiniero, e 20 (vinte) horas na Escola Municipal Coronelzinho, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.419

DECRETO Nº. 7.419, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Nelcy Maria Favaretto Petroli, ocupante do cargo de professora de ensino fundamental, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na E.I.M. Profº Inês D. T. Tossiniero, e 20 (vinte) horas na Escola Municipal Coronelzinho, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.420

DECRETO Nº. 7.420, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Jocemara Teresinha Dos Santos Vieira, ocupante do cargo de professora de ensino fundamental, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Integral Municipal Simões Lopes, da localidade de Simões Lopes, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.421

DECRETO Nº. 7.421, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Julcimara de Carli Zambiasi, ocupante do cargo de professora de educação especial, de 20(vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no CMEIEF Clube do Bolinha, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.422

DECRETO Nº. 7.422, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Elizandra da Rosa Lazzaretti, ocupante do cargo de professora de artes, de 20(vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Escola Municipal Coronelzinho e 10 (dez) horas na Escola Municipal Dozolina Mangoni, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme

prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.423

DECRETO Nº. 7.423, 03 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Francine Golo, ocupante do cargo de professora de língua estrangeira – inglês, de 10(dez) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 10 (dez) horas na E.I.M. Simões Lpes, 10 (dez) horas na Escola Municipal Coronelzinho, 10 (dez) horas na Escola Municipal Dozolina Mangoni e 10 (dez) horas na E.I.M. Profº Inês D. T. Tassoniero, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2016.
Cesar Luis Martinelli
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.424

DECRETO Nº. 7.424, 05 de fevereiro de 2016.
A PEDIDO EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor público municipal Nilvo José bagio, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento econômico, nomeado pelo Decreto nº. 6.689/2014, a partir de 06 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.425

DECRETO Nº. 7.425, 05 de fevereiro de 2016.
CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal Nº 1.849/2012.

DECRETA
Art. 1º. A Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Coronel Freitas, será composta pelos seguintes membros:
Coordenador:
Jaime Antonio Favareto.
Conselho Municipal:
Presidente:
Valdecir José Giachini.
Secretária:
Camar Fátima Valandro Tofoli.
Setor Técnico:
Luiz Carlos Oss.
Caroline Moller Scholz.
Setor Operacional:
Jorge Augusto Portolann.
Amarildo João Magri.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão em caráter gratuito.
Art. 3º. O Coordenador possui perante o Banco do Brasil os seguintes poderes:

· Abrir contas de deposito;
· Autorizar aplicações financeiras;

· Autorizar resgate de aplicações financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
· Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
· Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
· Requisitar cartão eletrônico;
· Solicitar saldos e extratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 7.330/2015.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal
Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.426

DECRETO Nº. 7.426, 05 de fevereiro de 2016.
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – CMDE DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, conforme a seguir especificada, com a representatividade nos termos previstos no Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.932/2013, com duração de 02 (dois) anos – 2015/2017.

I – Prefeito Municipal;
Mauri José Zucco.

II – Diretor de Departamento de Obras:
Jaime Antonio Favareto.

III – Secretário(a) de Administração e Finanças:
Clarice Ana Tessaro Zucco.

IV – Dois Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Edilvo Bagio;
Rudimar Matheus Bernardi.

V – Dois Representantes da Associação Empresarial de Coronel Freitas - AECF:
Delir Cassaro;
Gabriel Marafon.

Art. 2º. A participação na Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE é considerado de relevante interesse.

Art. 3º. Os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE prestarão seus serviços gratuitamente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto N. 7.338/2015.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.428

DECRETO Nº. 7.428, 11 de fevereiro de 2016.
CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a constituir a Comissão Preparatória para a 5º Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º. A comissão municipal será composta por:

I – Representante do Poder Público Municipal:
Luis Carlos Oss.

II – Representante de Entidade Profissional:
Jucelaine Bortolozzo;

III – Representante do Sindicato dos Professores Estaduais:
Clarice Ana Tessaro Zucco.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.429

DECRETO Nº 7.429, 12 de fevereiro de 2016.
Designa Servidores para Integrar Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis – Terrenos e Escolas Municipais Desativadas.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1º. Ficam designados os servidores: Jaime Antonio Favareto, Amarildo João Magri, Cesar Luis Martinelli, Milton Taglian. Nordemar Bianchi e Valdecir José Giachini, que sob a presidência do primeiro integram a Comissão de Avaliação dos bens móveis e imóveis – Terrenos e Escolas Municipais desativadas, que fazem parte do patrimônio público municipal.

Art. 2º. As deliberações da Comissão e as avaliações efetivadas deverão constar em ata própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 7.299/2015.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.430

DECRETO Nº. 7.430, 12 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 204, parágrafo 2º da Lei Municipal Nº. 2.078/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais e conforme previsto na emenda constitucional 70/2012 art. 40 § 1º da Constituição Federal;

Considerando o requerimento solicitando a complementação de aposentadoria:

DECRETA
Art. 1º. Fica concedida a partir de 03 de fevereiro de 2016, complementação de aposentadoria a servidora pública municipal Magali Teresinha Battistella, enquadrada no cargo de professora de ensino fundamental, aposentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme benefício nº. 171474608-6.

Art. 2º. Fica obrigado o aposentado apresentar mensalmente ao setor de pessoal da prefeitura municipal, o comprovante de recebimento dos proventos de aposentadoria fornecido pelo INSS, para fins de apuração da complementação devida.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.431

DECRETO Nº. 7.431, 12 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 204, parágrafo 2º da Lei Municipal Nº. 2.078/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Públicas Municipais e conforme previsto na emenda constitucional 70/2012 art. 40 § 1º da Constituição Federal;

Considerando o requerimento solicitando a complementação de aposentadoria:

DECRETA
Art. 1º. Fica concedida a partir de 03 de fevereiro de 2016, complementação de aposentadoria a servidora pública municipal Maristela Luiza Bernieri, enquadrada no cargo de professora de ensino fundamental, aposentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme benefício nº. 171474602-7.

Art. 2º. Fica obrigado o aposentado apresentar mensalmente ao setor de pessoal da prefeitura municipal, o comprovante de recebimento dos proventos de aposentadoria fornecido pelo INSS, para fins de apuração da complementação devida.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.432

DECRETO Nº. 7.432, 17 de Fevereiro de 2016.
A PEDIDO EXONERA SERVIDORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora pública municipal Loriane de Lucca Calgaro, do cargo de agente comunitária de saúde - ACS, lotada na secretaria municipal de saúde, nomeada pelo Decreto nº. 6.034/2012, edital de concurso público N. 001/2009, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.433

DECRETO Nº. 7.433, 17 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2016, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 08/2016 – Pregão Presencial Nº. 01/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Tiago de Macedo, no valor de R$ 14.933,30 (quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.434

DECRETO Nº. 7.434, 18 de fevereiro de 2016.
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º da Instrução Normativa Nº. TC-14/2012.
DECRETA

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora pública municipal Cassiane Ficagna Carvalho, ocupante do cargo de técnica em administração, matrícula n. 1231, para o exercício de 2016 nos termos do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para manutenção das atividades de administração do município.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
Projeto Atividade: 2.003
Elemento de Despesa: 3390000
Fonte de Recurso: 01.00

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.
Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.435

DECRETO Nº. 7.435, 19 de fevereiro de 2016.
DECRETA ESTADO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, CAUSADO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando – A infestação de mosquitos Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zica Vírus e Chikungunya, com seis (6) casos de dengue já confirmados, oito (8) casos em suspeitos e quatro (4) casos de Zica Virus em investigação:

DECRETA
Art. 1º. Fica decretado estado de emergência em todo o território do município de Coronel Freitas, causado pela infestação de mosquitos Aedes Aegypti transmissor da dengue, zica vírus e chikungunya.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.436

DECRETO Nº. 7.436, 22 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2015, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 140/2015 – Concorrência Nº. 10/2015, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Sami Construções Ltda, no valor de R$ 1.171.130,96 (um milhão, cento e setenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.437

DECRETO Nº. 7.437, 23 de fevereiro de 2016.
Dispõe Sobre Aposentadoria de Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago a partir de 26 de fevereiro de 2016, o cargo de médico clinico geral, ocupado pelo servidor público municipal André Luiz Loureiro de Mattos, a pedido, por motivo de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, conforme benefício nº. 171104075-1, e de acordo com o art. 33, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.078/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.438

DECRETO Nº. 7.438, 23 de fevereiro de 2016.
DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º Da Instrução Normativa Nº. TC-14/2012.
DECRETA

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome do servidor público municipal Vanderlei Bourscheidt, ocupante do cargo de Tesoureiro, matrícula n. 830, para o exercício de 2016 nos termos do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para manutenção das atividades de administração do município.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
Projeto Atividade: 2.003
Elemento de Despesa: 3390000
Fonte de Recurso: 01.00

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.
Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.441

DECRETO Nº. 7.441, 26 de fevereiro de 2016
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **Mauri José Zucco,** usando da competência privativa que lhe confere especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 2.120/2015, e de acordo com a Legislação Vigente;

D E C R E T A

Art. 1º. A Composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual Consolidado de 2015 do Município de Coronel Freitas, SC, obedecerá os valores de acordo com as destinações de recursos e seus respectivos detalhamentos conforme relacionado abaixo.

SALDOS BANCÁRIOS E DESPESAS À PAGAR EM 31-12-2015							
RECURSOS	SALDO/CONTA	RESTO A PAGAR	conta		SUPERÁVIT/DEF	UTILIZADO	SALDO 03.
PREFEITURA							
1.0000	1.016.012,26	705.122,80			310.889,46		**911.969,60**
3.0000	1.123.784,51	458.755,10			665.029,41		
1.0003	81.734,28				81.734,28		
1.0001	33,08	84.167,98			(84.134,90)		
.0001		891,58			(891,58)		
1.0016	7.651,51				7.651,51		**7.651,51**
3.0016	2.857,64				2.857,64		**2.857,64**
1.0017	13,58				13,58		**13,58**
3.0017	437,51				437,51		**437,51**
1.0018	-				-		**-**
1.0019	3.411,32				3.411,32		**3.411,32**
1.0024	1.949.420,47	3.643.904,22			(1.694.483,75)		**656.700,83**
3.0024	2.358.051,41	6.866,83			2.351.184,58		
1.0044	22.398,17				22.398,17		**22.398,17**
3.0044	17.159,12				17.159,12		**17.159,12**
1.0049	777,21	706,09			71,12		**71,12**
1.0054	22.537,32				22.537,32	MILITAR	**22.537,32**
3.0054	5.327,57				5.327,57		**5.327,57**
1.0055	15.428,87	715,00			14.713,87	CIVIL	**14.713,87**
3.0055	13.560,79				13.560,79		**13.560,79**
1.0056	10.521,49				10.521,49	PREF	**10.521,49**

3.0056	14.702,13	149,00			14.553,13		**14.553,13**
1.0058	128.103,03	5.130,00			122.973,03		**122.973,03**
1.0059	1,17				1,17		**1,17**
1.0060	2.017,20	465,01			1.552,19		**407,95**
3.0060	872,96				872,96		**872,96**
1.0089	83.205,59	3.000,00			80.205,59		**80.205,59**
	(7.998,63)	(13.388,62)					
	89.449,86	22.116,87					
TOTAL	**6.961.471,42**	**4.918.601,86**			**1.970.146,58**		**1.908.345,27**
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
RECURSO	**CÓDIGO**	**ARRECADADO**	**R P**	**Nº CONTA**	**PROGRAMA/GASTO**	**SALDO/BANCO**	**SALDO 03.**
1.0000	45088		9.882,53	13.844-4		7.998,63	
3.0000	45088		2.800,00	13.844-4			
			12.682,53			7.998,63	- 4.683,90
1.0049	45092 C/C	11.310,66		13.950-5	PPD		9.774,73
1.0049	46888 APLIC	375,02		13.950-5	PPD	2.033,95	
	2.064	11.685,68	**706,09**		9.774,73	2.033,95	1.327,86
1.0052	45102 C/C	18.251,56		15.551-9	CRAS-SST		
1.0052	45115 POUP	376,90		15.551-9	CRAS-SST	4.369,79	
1.1052	45115 POUP			CUSTEIO	CRAS-SST	3.019,52	
3.0052	45102			ESTADUAL	CRAS-SST		
	2.073	18.628,46			3.113,00	7.389,31	7.389,31
3.0052/01.0152	45095	54.000,00		13.929-7	FEDERAL	11.178,00	
1.0052/01.0152	46689 APLIC	1.738,79		13.929-7	PAIF/PBFI	1.738,79	
	2.073	55.738,79	**1.195,00**		49.743,28	12.916,79	11.721,79
1.0052	46688 aplic	397,54		13.933-5	IGDBF (Antigo IGDM)	397,54	
1.1052	45094 c/c	12.944,87	1.615,77	13.933-5	IGDBF (Antigo IGDM)	3.773,57	
3.0052	46688		812,53	13.933-5	IGDBF (Antigo IGDM)	2.146,10	
	2.070	13.342,41	**2.428,30**		7.992,19	6.317,21	3.888,91
1.0352/01.0652	45097 c/c			15.431-8	CRAS-SSCFV - PETI	2.305,29	
1.0352/03.0052	46691 aplic	65.569,47		15.431-8	CRAS-SSCFV - PETI	19.710,79	
	2.065	65.569,47	**1.882,95**		50.432,51	22.016,08	20.133,13
1.1052	45096	8.500,00		14.477-0	IGD-SUAS	100,80	
1.0452	46690	87,14		14.477-0	IGD-SUAS	2.774,68	
1.0052/3.0052				14.477-0		583,37	
	2.072	8.587,14			5.129,29	3.458,85	3.458,85
1.1052	47621 c/c	7.822,10	3.220,00	16.409-7	INVESTIMENTO		
1.1052	47622 aplic	45,65		16.409-7	ESTADUAL	7.867,75	

	2.073	7.867,75	3.222,00			7.867,75	4.645,75
1.0053				14.691-9	AUX. FUNERAL		
1.0053 aplic	46693		CASA LAR	13.791-X	CASA LAR	18.722,91	
1.0053 c/c	45100			13.791-X	CASA LAR		
	2.067					18.722,91	18.722,91
1.0053 aplic	46692		CASA LAR	14.066-X	ALTA INVESTIMENTO	428,38	
1.0153	46692			14.066-X	ALTA INVESTIMENTO	300,00	
	2.067					728,38	728,38
TOTAIS			**22.116,87**			**89.449,86**	**67.332,99**

SAÚDE

RECURSO	CÓDIGO	ARRECADADO	R P		PROGRAMA/GASTO	SALDO/BANCO	SALDO 03.
1.000		27.386,89	425,00	13.347-7	MUNICÍPIO	53.092,19	52.667,19
1.066				13.347-7		4.760,28	4.760,28
1.002			108.704,46	13.348-5	ORD.	64,10	- 108.640,36
3.002				13.348-5			
TOTAL							- 51.212,89
1.064		255.926,53		13.404-X	PAB (3.3.90)	33.343,55	11.343,55
1.164		207.990,00		13.404-X	ESF		
1.264		292.032,00	710,82	13.404-X	ACS	710,82	-
1.364		22.300,00		13.404-X	S. BUCAL (3.1.90)		22.000,00
1.464		120.400,00	16.577,60	13.404-X	PMAQ	16.577,60	-
1.664		144.219,55		13.404-X	NASF. FED	20.935,43	20.935,43
1.564		1.200,00		13.404-X	PSE		
TOTAL							54.278,98
1.764		71.461,04	3.822,64	108.970-6	A. BÁS. EST.	22.190,08	18.367,44
1.864		35.880,01		13.384-1	NASF. EST.	21.537,24	21.537,24
1.964		4.710,00			P. DENT. EST.		
TOTAL							39.904,68
1.065		148.320,21		13.405-8	MAC	10.779,40	10.779,40
1.165		92.262,00	8.970,00	13.405-8	BR. SORRIDENTE	8.970,00	0
1.265				13.405-8	R. CEGONHA		
1.365		15.937,50		15.824-0	MAC/EST.	11.817,84	11.817,84
1.465		2.250,00			CIRURG. ELETIVAS		
TOTAL							22.597,24
1.066/3.066		9.776,41	526,50	13.406-6	VIG. SAÚDE	60.771,46	60.244,96

1.166		10.058,33		13.406-6	VIG. SAÚDE		
1.266				13.406-6	VIG. SAÚDE		
1.366		28.812,96		13.406-6	VIG. SAÚDE	4.532,53	4.532,53
1.466				13.406-6	VIG. SANIT.		
1.566		9.224,80		13.406-6	VIG. S. ANVISA		
1.666				13.406-6	VIG. S. ANVISA		
1.766				13.406-6	VIG. S. ANVISA		
3.066				13.406-6			
TOTAL							64.777,49
1.267		50.028,63	178,99	13.403-1	FARM. BASICA FED	3.908,22	3.729,23
1.167				15.825-9	FARM. BASICA EST.	7.890,00	7.890,00
1.867		31.952,97	417,20	15.825-9	FARM. BASICA EST.	13.298,46	12.881,26
							24.500,49
TOTAL			140.333,21			295.179,20	154.845,99
SALDOS BANCÁRIOS E DESPESAS À PAGAR EM 31-12-2015							
RECURSOS					**SUPERÁVIT/DEF**	**UTILIZADO**	**SALDO**
FUNAP							
RECURSO	SALDO ANT.	ARRECADADO	R P	CONTA	GASTO	SALDO/BANCO	SALDO 03.
1.000						**490.251,77**	**490.251,77**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.439

DECRETO Nº. 7.439, 23 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2016, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 09/2016 – Pregão Presencial Nº. 02/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Absoluto Distribuidora Ltda-me, com os itens 1, 5, 36, 50, 51, 53, 54, 61, 68, 73, 83, 87, no valor de R$ 30.470,27 (trinta mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos); AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, com os itens 4, 6, 21, 34, 35, 43 a 45, 47, 48, 52, 55 a 58, 60, 63 a 66, 71, 75 a 77, 79, 82, 85, 86, 88, 90, no valor de R$ 19.513,36 (dezenove mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos); Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda Me, com os itens 40, 42, no valor de R$ 21.312,50 (vinte e um mil, trezentos e doze reais e cinqüenta centavos); SCS Comércio Ltda, com os itens 2, 3, 33, 37, 38, 46, 69, 80, 81, 84, 91, no valor de R$ 91.408,50 (noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta centavos); Supermercado Zucco&Zucco Ltda Me, com os itens 7 a 20, 22 a 32, 39, 41, 49, 59, 62, 67, 70, 72, 74, 78, 89, no valor de R4 108.990,00 (cento e oito mil, novecentos e noventa reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.442

DECRETO Nº. 7.442, 29 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2015 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 2.120/2015.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2015, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 3.411,32 (três mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola
Ação: 2.019 – Manutenção da educação Infantil
Elemento: 3.1.90.0000000000.03.0018 – Transferências do FUNDEB - R$ 3.411,32.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme decreto nº. 7.441/2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.443

DECRETO Nº. 7.443, 29 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ADICIONAL POR PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 75, parágrafo único da Lei Municipal N. 2.078/2015;

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido adicional por prêmio assiduidade aos servidores municipais de cargo efetivo e estável, previsto em Lei Municipal, relativo ao semestre de julho a dezembro de 2015.

Parágrafo Único - Os servidores municipais abaixo relacionados obsequiados pelo artigo 1º. passarão a receber o percentual de 50% (cinqüenta por cento) do piso mínimo do município.
Administração: Janete Margarida Bernardi Zilli, Luis Carlos Oss, Marcia Matilde Ferreira, Sidney Gerson Rosalen, Vanderlei Bourscheidt; Agricultura: Dirceu Rodrigues da Costa, Camar Fatima Valandro Tofoli, Gilberto Roque Fossa, Marleci Lanfredi Fernandes; Serviços urbanos: Domingos Caetano Klassmann, Lourdes Galvagni, Nordemar Carlos Bianchi; Saúde: Antonio Marcos De Cezaro, Arlete Terezinha Defiltro Ferrari, Candida tecchio Miorando, Cleomar Pagnussat, Darlea De Cezaro, Daiana Cotica Antunes, Daiane Regina Risso Dal Cortivo, Daniela Gonçalves dos Santos Tecchio, Eliane Zanella Trentin, Greici Aline Pansera, Gilda Alberti, Greici Aline Pansera, Ivanete Tereza Dalla Cort Bacca, Ivone Maria Martelli, Janaine Calgaro Pelizza, José Mohr, Lucimara Tres, Margaret Teresinha Ciarini Grando, Maria Grando Bernardi, Marilene Teresinha Tibolla, Marisete Maria Ferrari Foresti, Marivone Dallariva Grando, Marlete Aparecida Deotti Zucco, Milton Taglian, Nair Tereza Pagnoncelli, Nelci Balsan Pagnussat, Noema Toniolo Giacomini, Noemi Begnini, Onilza Terezinha Heghr, Rafael Dal Cortivo, Rosa Maria Tosetto, Salete Mary Martelli, Sedimar Antonio Cella, Simone Angela Lanzarin, Sodriani Aparecida Neckel, Solange Regina Canalli Peretti, Sueli Francisca Zanon Ceccato, Tatiane Aparecida Cavalheiro Cofsevicz, Valdecir Ladir Carvalho, Vilmar Cofsevicz, Vrginia Bernardete Jung; Educação: Adriano Alves Pereira, Arceli Ninow Bollis, Camila Carla Caron, Claudete Mascarello Petter, Cristiane Mattei, Eleni Maria Machado Pendon, Eli Guaragni Daloma, Elizandra da Rosa Lazaretti, Elizangela Lourdes Brugnera Dal Santo, Fernanda Miorando, Gelci

Martinelli, Geni Terezinha Martelli Picolotto, Gislani Lurdes Bonetti Lanfredi, Guiomar Alberto Silvestrin, Idiana Milani, Iraci Salete Milan, Ivanete Fatima Pierezan Vivian, Ivete Gollo Martinelli, Jacques Neckel, Jandineia Tecchio Martinelli, Janete Aparecida Perin dos Santos Pinheiro, Juvilete Maria Wigikoski Trentin, Jocemara Teresinha dos Santos Vieira, Lediane Catarina Martarello Giachini, Ledovino Piassetta, Lourdes Pagnussat Regoso, Luci Rosa Zoldan Pagnussat, Lucy Maria Vicentini da Silva, Marines Costa Martelli, Maristela Luiza Bernieri, Miriam Serraglio Dallagasperina, Nelcy Maria Favaretto Petroli, Nelcy Teresinha Martelli, Noemia Zanchettini, Rakele Cavazotto Cavalli, Rosa Ribeiro Zardo, Sandra Magri, Silvana Teresinha Bernieri, Solange Maria Balbinot, Tiago Tosetto, Vanderlei Ceccato, Vera Lucia Mohr, Assistência Social: Alcimir da Silveira, Daguimar A. Sirtuli Graciani, Leonice P. Michele, Rubia Dal Cortivo Graciani.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.444

DECRETO Nº. 7.444, 29 de fevereiro de 2016.
A PEDIDO EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor público municipal Valdecir José Giachini, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº. 6.964/2014, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.445

DECRETO Nº. 7.445, 29 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O OPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 14/2016 - Dispensa de Licitação Nº. 08/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Mauri Antônio Cambruzzi, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.446

DECRETO Nº. 7.446, 29 de fevereiro de 2016.
Convoca a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Coronel Freitas, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do município de Coronel Freitas, que será realizada no dia 08 de março de 2016, no Centro de Eventos, na Rua Iguassú N. 264, Centro de Coronel Freitas.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do município de Coronel Freitas, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do município de coronel Freitas será presidida pela sua Presidente Sra. Clarice Ana Tessaro Zucco.

Art. 4º. A Presidente e sua comissão preparará o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do município de Coronel Freitas.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal das Cidades do município de Coronel Freitas, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º. As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal

das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Administração Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.447

DECRETO Nº. 7.447, 29 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica – nomeado Alex Sandre Massolini, para o cargo de Secretário de Saúde, conforme anexo III da Lei Municipal Nº. 2.079/2015 e suas alterações, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N. 7.081/2015.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.448

DECRETO Nº. 7.448, 29 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica – nomeada Telma Claudia Vailatti, para o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, conforme anexo III da Lei Municipal Nº. 2.079/2015, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N.6.696/2014.

Gabinete do Prefeito 29 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.449

DECRETO Nº. 7.449, 03 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 01/2016 – Pregão Presencial Nº. 01/2016 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Nutrir – Nutrição Enteral e Suplementação Ltda-Me, com o item 3, no valor de R$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais); Pollimed Comércio e Representações Ltda – EPP, com o item 6, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.450

DECRETO Nº. 7.450, 04 de março de 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas do município de Coronel Freitas, no dia 24 de março de 2016, com exceção a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.451

DECRETO Nº. 7.451, 07 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2016, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 11/2016 – Pregão Presencial Nº. 04/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Chapecó Comércio de Peças e Máquinas Ltda, no valor de R$ 23.909,50 (vinte e três mil, novecentos e nove reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Priscila Stanga
Diretora de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.452

DECRETO Nº. 7.452, 07 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2015 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 2.120/2015.
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2015, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 25.004,56 (vinte e cinco mil, quatro reais e cinqüenta e seis centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 - Transportes
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0004 – Melhoria de Pontes, Pontilhões e Bueiros
Ação: 1.008 – Recuperação de Bueiros e Pontes
Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0024 – Transferências de Convênios - Outros R$ 25.004,56.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme decreto nº. 7.441/2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Priscila Stanga
Diretora de Administração e Finanças

DECRETO N. 7.453

DECRETO Nº. 7.453, 08 de março de 2016.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2016, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 12/2016 – Pregão Presencial Nº. 05/2016, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Jean Carlos Ferrari Eirieli – Me, no valor de R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Priscila Stanga
Diretora de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7.454

DECRETO Nº. 7.454, 14 de março de 2016.
DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º Da Instrução Normativa Nº. TC-14/2012.
DECRETA

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome do servidor público municipal Guiomar Alberto Silvestrin, ocupante do cargo de professor de educação física, matrícula n. 12, para o exercício de 2016 nos termos do artigo 19 da Lei Municipal Nº. 807 de 15/07/1994, no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento do Departamento de Educação.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para manutenção das atividades do Departamento de Educação.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
Projeto Atividade: 2.012
Elemento de Despesa: 3390000
Fonte de Recurso: 01.00

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.
Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Priscila Stanga
Diretora de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7392

DECRETO Nº. 7.392, 30 de dezembro de 2015.
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DE 2016 PARA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal para o exercício financeiro de 2016, definindo tributos, sua data de vencimento e parcelamento, para recolhimento, conforme segue:

I - Taxa de Licença para Localização e Permanência com vencimento em 31/03/2016, devendo o seu valor ser quitado em parcela única.
II - Imposto Sobre Serviços – ISS.
a) Trabalho pessoal até o último dia útil de cada mês;
b) Contribuição por estimativa e arbitramento, pagamento no dia 20 do mês subseqüente;
c) Empresa – pagamento no dia 20 do mês subseqüente.
III - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI - O recolhimento deverá ser executado no ato da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos da Lei 1.315/2002.
IV - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Serviços Urbanos.
O pagamento poderá ser efetuado em parcela única ou em até 06(seis) parcelas iguais, nas datas a seguir enumeradas:
a) parcela única – o pagamento deverá ser efetuado até a data de 12/05/2016;
b) 06 (seis) parcelas – o pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento a partir do dia 12/05/2016.
V - Taxa de Vigilância Sanitária com vencimento em 31/03/2016, devendo o seu valor ser quitado em parcela única.
VI - Taxa de Serviços Diversos.
O recolhimento deverá ser executado no ato da ocorrência do fato gerador da taxa, nos termos da Lei 1.315/2002.
VII - Contribuição de Melhoria.
O recolhimento deverá ser executado no ato da ocorrência do fato gerador da contribuição, nos termos da Lei 1.351/2003, de 16/12/2003.

Art. 2º. Os tributos municipais serão recolhidos diretamente na rede bancária autorizada ou em entidades conveniadas com o Município para execução da cobrança.

Art. 3º. Após o prazo fixado para o recolhimento dos tributos, no calendário fiscal para o exercício de 2016, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades no Código Tributário Municipal, lei Nº. 1.315/2002 de 24/12/02, bem como a inscrição em Dívida Ativa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2015.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7427

DECRETO Nº. 7.427, 11 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade ao Edital de Processo Seletivo de Alteração de carga Horária Definitiva nº. 08/2015.
DECRETA

Art. 1º. Alterar a carga horária da servidora municipal Salete Maria Scaravelli Kuhn, ocupante do cargo de professora de ensino fundamental, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Escola Municipal Coronelzinho e 20 (vinte) horas na E.I.M. Profº Inês D. T. Tassoniero, por preencher os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo Nº. 08/2015, e conforme prevê o artigo 19 e incisos, da Lei Municipal nº. 2.077/2015 e Lei Municipal nº. 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças.

DECRETO N. 7440

DECRETO Nº. 7.440, 26 de fevereiro de 2016.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM CURSOS TECNICOS NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA À NÍVEL DE 2º GRAU.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente o disposto na Lei Municipal nº 546/91, de 19/07/1991.
DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Bolsa de Estudos aos alunos que freqüentam curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle da Cidade de Xanxerê/SC, em face da comprovada freqüência em Curso Técnico de Agropecuária.

Art. 2º. A Bolsa de Estudo corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento), dos custos referentes às mensalidades devidas para cada aluno a seguir relacionado:

Daniel Luan De Zorze, Émerson Juan Zanetti, Igor Chiocheta, João Paulo Ludwig, João Victor Carniel, Matheus Junior Zeni, Rodrigo José Pansera, Tiago Tíbola.

Art. 3º. O pagamento das Bolsas de Estudos será repassado diretamente ao estabelecimento de ensino, em que o aluno beneficiado estiver matriculado, em 10 (dez) parcelas mensais a serem pagas de março a dezembro de 2016.

Art. 4º. Perderá o benefício da Bolsa de Estudo, o aluno que deixar de atender quaisquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 546/91.

Art. 5º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados na ação - 2013 - Atendimento a alunos de 2º grau.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal
Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N. 2.130

LEI MUNICIPAL N. 2.130, 16 de fevereiro de 2016.
"Dispõe sobre a alteração dos anexos I e VI da Lei 2.079/2015 e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I e VI da Lei Municipal 2.079/2015, passa a vigorar com nova redação:
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

GRUPO	CÓD	CARGO	NÍVEL	VAGAS
I-SERVIÇOS GERAIS (SEG)	01.01	Auxiliar de serviços gerais	1	44
	01.02	Auxiliar de serviços externos	1	10
	01.03	Auxiliar Administrativo	3	02
	01.04	Auxiliar de manutenção e conservação	3	15
	01.05	Agente Comunitário de Saúde	2	26
	01.06	Merendeira	1	06
	01.07	Monitor	32	05
	01.08	Agente de Controle de Endemias	2	03
II-SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)	02.01	Telefonista	4	04
	02.02	Agente Administrativo	5	06
	02.03	Agente de saúde pública	6	02
	02.04	Agente de manutenção e conservação	6	04
	02.05	Motorista	7	25
	02.06	Operador de máquinas I	7	08
	02.07	Operador de máquinas II	8	15
	02.08	Mecânico	9	01
	02.09	Marceneiro	8	05
	02.10	Atendente de consultório dentário	5	03
	02.11	Zelador Escolar	8	03
III-SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)	03.01	Monitor Social I	10	07
	03.02	Auxiliar de Enfermagem	10	07
	03.03	Assistente Administrativo	11	06
	03.04	Fiscal de tributos, obras e vig. sanitária	12	04
IV-TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)	04.01	Monitor Social II	13	03
	04.02	Técnico em Tributação	15	02
	04.03	Técnico em agropecuária	15	04
	04.04	Técnico em administração	15	02
	04.05	Técnico em enfermagem	15	06
	04.06	Técnico em Contabilidade	15	02
	04.07	Tesoureiro	15	01
V-TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)	05.01	Nutricionista	16	02
	05.02	Fisioterapeuta	16	03
	05.03	Fonoaudiólogo	16	02
	05.04	Assistente social	17	03
	05.05	Engenheiro Agrônomo	17	02
	05.06	Farmacêutico	17	01
	05.07	Engenheiro Civil	19	01
	05.08	Psicólogo	18	03
	05.09	Médico Veterinário	19	01
	05.10	Odontologo	20	03
	05.11	Enfermeiro	19	04
	05.12	Contador	19	01
	05.13	Controle interno	21	01
	05.14	Assessor Jurídico	22	02
	05.15	Médico Clinico Geral (20h)	22	03
	05.16	Médico Clinico Geral (40h)	23	04
	05.17	Médico Comunitário	23	03
	05.18	Psicólogo (40h)	33	01
	05.21	Engenheiro Civil (20h)	34	01
	05.22	Arquiteto (20h)	34	01

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO DE GRUPOS E CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

1.0 GRUPO I - SERVIÇOS GERAIS - SEG

1.1 NÍVEIS: 1, 2, 3 e 32.

1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO GRUPO:

Os serviços deste grupo encarregam-se das atividades de vigilância, conservação, limpeza de edifícios, instalações e mobiliário, serviços de portaria, copa, cozinha, jardinagem, lubrificação, borracharia e lavagem de veículos e máquinas, manipulação de alimentos, atividades correlatas ao transporte escolar, além de outras atividades correlatas, de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade.

1.3 DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

1.3.1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
Executar trabalhos braçais;
Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas.
Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão.
Executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa.
Requisitar material necessário aos serviços
Processar cópia de documentos.
Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão.
Receber e transmitir mensagens.
Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas.
Relatar as anormalidades verificadas.
Atender telefone e transmitir ligações.
Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

1.3.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS
Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças;
Percorrer a área sob a sua responsabilidade;
Inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações;
Comunicar qualquer irregularidade verificada;
Efetuar pequenos consertos e reparos;
Providenciar serviços de manutenção em geral;
Ter sob sua guarda materiais destinados a às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outras.
Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios;
Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;
Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas;
Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares;
Auxiliar serviços de jardinagem;
Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; Abastecer máquinas;
Limpar estátuas e monumentos;
Auxiliar a descarregar veículos em geral;
Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros;
Proceder à abertura de valas;
Efetuar serviço de capina em geral;
Varrer, escovar, lavar, remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
Aplicar inseticidas e fungicidas;
Lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;
Executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda preparação e conservação de praças e jardins públicos;
Irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas;
Controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal;
Coletar sementes e mudas de plantas nativas;
Distribuir, mediante autorização superior às mudas do viveiro municipal;
Relatar anormalidades verificadas;
Zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município;
Fazer os trabalhos necessários para assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;
Fazer rejuntamento de pedras com asfalto;

Abrir, repor e consertar calçamentos;
Fazer assentamentos de meio-fio; e
Executar tarefas afins.

1.3.3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Executar serviços de digitação em geral;
Transcrever atos oficiais;
Preencher formulários, fichas, cartões e outros;
Providenciar material de expediente;
Selecionar e arquivar documentos;
Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão;
Realizar registros em geral;
Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades;
Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;
Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos;
Executar outras atividades correlatas.

1.3.4. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Efetuar pequenos consertos necessários à conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso, a sua execução.
Executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista.
Fazer a manutenção preventiva, sob orientação da Chefia.
Executar outras tarefas correlatas.

1.3.5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, sob supervisão subordinação do gestor local do SUS (a Secretaria Municipal de Saúde), de acordo com a competência definida pelo Ministério da Saúde.

1.3.6. MERENDEIRA
Receber e conferir todos os gêneros alimentícios a serem distribuídas aos alunos, verificando a quantidade e qualidade, sempre confrontando o solicitado e o recebido e, caso necessário, providenciando acertos e controles. Monitorar a temperatura dos alimentos e preparações recebidas e distribuídas aos alunos, anotando em planilhas próprias. Preparar a alimentação escolar prevista no cardápio, utilizando os ingredientes disponíveis e seguindo as orientações do responsável técnico. Exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos, mantendo-os livres de contaminação ou de deterioração. Distribuir a alimentação, higienizando previamente o local, talheres, pratos e demais utensílios, dosando a quantidade distribuída a cada aluno. Colaborar para que os escolares desenvolvam hábitos saudáveis. Controlar o estoque de gêneros alimentícios, verificando data de validade e ainda o acondicionamento correto dos mesmos. Registrar em formulário apropriado o número de alunos, o número de refeições servidas e a preparação servida. Informar diretamente ao responsável técnico a existência de sobras e/ou ocorrências inesperadas relacionadas ao preparo e distribuição do cardápio diário, e outras ocorrências na cozinha da escola. Requisitar material e gêneros alimentícios, quando necessários, com antecedência definida pelo responsável técnico. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos. Solicitar providências para reparo ou substituições de equipamentos e/ou utensílios, assim como notificar quebra e/ou dano de material, falhas e/ou irregularidades ao responsável técnico. Zelar pela higiene da cozinha e do refeitório, lavando panelas, fogões, caldeirões e demais utensílios utilizados no pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, bem como as dependências da cozinha. Executar outras tarefas correlatas.

1.3.7. MONITOR
Compreende o conjunto de atividades destinadas a auxiliar nas tarefas do transporte escolar, controlando o embarque e desembarque dos passageiros. Auxiliar o motorista na organização e limpeza interna do veículo. Orientar, auxiliar e cobrar os passageiros quanto a utilização do cinto de segurança e demais normas de segurança. Zelar pelo bom relacionamento entre os passageiros, motorista e monitor. Executar outras tarefas correlatas.

1.3.8. AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Compete ao agente de controle de endemias o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas.
Realizar a promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso e aplicação de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da secretaria municipal de saúde. Atualizar cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o levantamento de pontos estratégicos. Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos. Identificar e inspecionar criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores. Eliminar criadouros do mosquito em todos os imóveis. Visitar e orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros. Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados conforme orientação técnica. Registrar os formulários específicos as informações referentes às atividades executadas em campo. Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção.

1.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Estatutário/40 (quarenta) horas semanais

1.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

1.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar de Serviços Gerais: Alfabetizado.
Auxiliar de Serviços Gerais Externos: Alfabetizado.
Auxiliar Administrativo: 1º grau completo.
Auxiliar de Manutenção e Conservação: Alfabetizado.
Agente Comunitário de Saúde : Ensino Fundamental completo
Merendeira :Ensino Fundamental até a 4º Série completa. (séries Iniciais)
Monitor:Ensino Fundamental até a 4º Série completa. (séries Iniciais), idade mínima 21 anos.

Agente de Controle de Endemias: Ensino Fundamental Completo

2.0 GRUPO II - SERVIÇOS OPERACIONAIS - (SOP)

2.1 NÍVEIS: 4, 5, 6, 7, 8 e 9
2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO GRUPO:
Os servidores deste grupo desempenham tarefas diretamente ligadas aos trabalhos de operação, construção, recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e implementos de produção, estradas, obras civis, embarcações, condução e transporte de equipamento de terraplanagem, de engenharia relativa e pedreiro, carpinteiro e pintor, operação de equipamentos de processamento de dados e mecânica.

2.3 DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

2.3.1. TELEFONISTA
Operar centrais telefônicas, troncos e ramais;
Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas;
Atender as chamadas internas e externas, localizando pessoas quando solicitadas;
Controlar e auxiliar as ligações de telefone automático;
Prestar informações gerais relacionadas com o órgão;
Manter registro de ligações à longa distância;
Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesa;
Fornecer dados para elaboração de expedientes à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudança, instalação, retirada, defeito, etc;
Propor normas de serviços e remodelação de equipamento;
Executar tarefas semelhantes.

2.3.2. AGENTE ADMINISTRATIVO
Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais.
Prestar auxílio a toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação;
Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral;
Controlar e arquivar publicações oficiais;
Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle de provimento e vacância de cargos;
Estudar e propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
Atender usuários da biblioteca;
Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, INSS.
Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor.
Receber e transmitir aosuperior, mensagens recebidas.
Executar outras tarefas correlatas às descrições acima.

2.3.3. AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.
Executar procedimentos de enfermagem, de acordo com as normas técnicas da instituição;
Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;
Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
Fazer notificações de doenças transmissíveis;
Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
Fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado;
Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;
Lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas;
Desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem;
Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;
Efetuar visita domiciliar;
Solicitar material de consumoe permanente, necessários a suas atividades;
Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios;
Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.
Executar outras tarefas afins.

2.3.4. AGENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Executar serviços simples ou complementares de montagem, reparo e ajustagem de máquinas operatrizes, linotipos, impressoras,

escavadeiras, guindastes, guinchos, máquinas de refrigeração, carpintaria, serraria, lavanderia, cozinha em geral, agrícolas e outras;
Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral.
Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrolas, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros;
Executar trabalhos simples de confecção e reparo de matrizes, ferramentas, formas e peças para máquinas de torno, fresa, plainadeiras, retífica, forja e bigorna;
Desmontar, montar e lubrificar ferramentas;
Executar serviços de eletricidade em geral;
Montar e desmontar motores e aparelhos elétricos diversos, em fase de reparação ou manutenção;
Executar serviços simples ou complementares de desmontagem, reparo, montagem e ajustamento de aparelhos de comunicação;
Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria, à vista de instruções;
Executar trabalhos simples de acabamento, encadernação, douração e restauração, de acordo com as instruções recebidas;
Executar trabalhos simples e complementares gráficos-mecânicos e gráfico-eletrônicos;
Executar serviços de serralheria, compreendendo trabalhos simples e complementares, como confecção de peças e reparos;
Executar trabalhos simples ou complementares de solda;
Executar serviços simples de hidráulica;
Executar serviços simples de pedreiro;
Auxiliar nos trabalhos detopografia, engenharia e outros serviços.
Desempenhar outras tarefas afins.

2.3.5. MOTORISTA
Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos;
Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral;
Proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
Executar outras tarefas afins.

2.3.6. OPERADOR DE MÁQUINAS I
Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz e equipamentos até HP100, inclusive;
Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção emgeral;
Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
Executar outras tarefas afins.

2.3.7. OPERADOR DE MÁQUINAS II
Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
Dirigir máquinas como: motoniveladora, trator de esteira, retroescavadeira e equipamentos acima de 100 HPs;
Comunicar o chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral;
Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
Executar outras tarefas afins;
Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina.

2.3.8. MECÂNICO
Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários.
Orientar e treinar mecânicos, auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitam de maior aperfeiçoamento.
Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem e motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros.
Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, manetos, bielas e pistões.
Desmontar, reparar e montar distribuidores.
Desmontar, reparar, montar, ajustar , retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível.
Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas.
Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas.
Executar a retirada de vazamento de óleo, trova e recuperação de peças danificadas, etc.
Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca de chaves, relê, instalações de faróis, recuperação de

chicotes danificados por curto circuito.
Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros.
Executar demais serviços que exijam uma oficina mecânica de manutenção, menos retífica de motores e outros que exijam mão-de-obra mais especializada.
Executar outras tarefas afins.

2.3.9 MARCENEIRO
Coordenar obras projetadas e dirigidas por profissional legalmente habilitado;
Colaborar na fiscalização de obras de engenharia;
Comandar os recursos humanos e determinar tarefas, na execução dos projetos de engenharia;
Solicitar, receber e conferir material e equipamentos necessários à execução da obra;
Zelar pela boa e regular aplicação dos materiais especificados no projetode engenharia utilizados na obra;
Controlar o desempenho e o horário de trabalho do pessoal sob sua responsabilidade;
Executar outras tarefas semelhantes.

2.3.10. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho).
Instrumentalizar o cirurgião dentista e/ou técnico em higiene dental durante a realização de procedimentos clínicos;
Cuidar da manutenção e a conservação do equipamento odontológico;
Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
Aplicar métodos preventivos para o controle da cárie dental;
Marcar consultas, agendar e orientar pacientes quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
Revelar e montar radiografias intra-orais;
Preparar o paciente para o atendimento;
Promover isolamento do campo operatório;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso;
Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família e espaços sociais identificados.
Solicitar material de consumoe permanente, necessários a suas atividades;
Realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário, bem como registrar no SIAB os procedimentos de sua competência realizados.
Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente.
Executar outras tarefas afins.

2.3.11. ZELADOR ESCOLAR
Executar serviços simples ou complementares de montagem, desmontagem e reparo de móveis;
Executar serviços rotineiros de troca de lâmpadas, conserto e manutenção de encanamentos em geral;
Ser responsável pela limpeza e executar serviços de conservação e manutenção das dependências dos colégios e/ou escolas.
Desmontar, montar e concertar móveis e utensílios;
Executar serviços de eletricidade em geral;
Executar trabalhos simples de carpintaria e marcenaria;
Executar tarefas simples ou complementares de manuseio de ácidos, solventes e tintas;
Executar trabalhos de pintura em móveis e imóveis;
Executar serviços de pedreiro;
Executar a poda de árvores e serviços de jardinagem em geral;
Desempenhar outras tarefas afins.

2.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas ou provas e título.

2.6. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Telefonista: 1º grau completo, com experiência comprovada na área de atuação e/ou treinamento específico.
Agente Administrativo: 2º grau incompleto, com experiência comprovada na área de atuação e/ou treinamento específico.
Agente de Saúde Pública: 1º grau completo, com experiência comprovada na área de atuação e/ou treinamento específico.
Agente de Manutenção e Conservação: Alfabetizado, com comprovada experiência profissional para desempenhar as atribuições do cargo.
Motorista: alfabetizado, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação - categoria profissional.
Operador de Máquinas I e II: alfabetizado, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação - categoria profissional.
Mecânico: 4ª série do 1º grau completo, com comprovada experiência profissional na área de atuação.
Marceneiro: 4ª série 1º grau completo, com comprovada experiência profissional na área.de atuação.
Atendente de Consultório Dentário: Curso Técnico de Atendente de Consultório Dentário.
Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática:2º grau completo e curso técnico em manutenção de computadores ou comprovada experiência.
Zelador Escolar: Ensino Fundamental completo

3.0 GRUPO III - SERVIÇOS AUXILIARES - SAU

3.1 NÍVEIS: 10, 11 e 12
3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO GRUPO:

Os servidores deste grupo encarregam-se das atividades de ordem auxiliar, de natureza repetitiva e complexidade mediana, envolvendo a execução de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro Tributário, enfermagem simplificada, envolvendo a execução de serviços de caráter administrativo, financeiro, tributário, além de outras atividades correlatas.

3.3 DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

3.3.1. FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Fiscalizar o cumprimento do Código Tributário Municipal, Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento, plano Diretor e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.
Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes.
Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal.
Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais.
Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais.
Atender consultas de caráter tributário, fiscal de posturas, edificações e zoneamento.
Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária e de planejamento urbano.
Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do Crédito Tributário Municipal.
Fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo Município.
Desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas semelhantes.
Atuar na área da saúde pública, no cumprimento dos regulamentos municipais.

3.3.2. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários;
Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas , ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão;
Minutar contratos em geral;
Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas;
Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral;
Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão;
Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações;
Realizar registros em geral;
Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades;
Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão;
Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis;
Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos;
Executar outras atividades correlatas.
Operador de sistemas.

3.3.3. MONITOR SOCIAL I
Atuar em programas e projetos na área de serviço social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
Atuar na área de desenvolvimento comunitário
Executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade

3.3.4. AUXILAR EM ENFERMAGEM
Participar da execução de planos e programas de saúde
Manusear materiais médico-hospitalares e auxiliar o enfermeiro em suas atividades Comunicar ao enfermeiro a existência de doenças transmissíveis
Participar das atividades de vigilância epidemiológica
Participar de programas desenvolvidos para atender as necessidades básicas de assistência médica à comunidade;
Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
Observar, reconhecer e descrever sintomas, ao nível de sua qualificação
Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina;
Ministrar medicamentos por via oral e parental;
Realizar controle hídrico;
Fazer curativos;
Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas,
Realizar teste e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
Colher material para exames laboratorial;
Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
Integrar a equipe de saúde.
Participar de atividades de educação em saúde.

Executar outras tarefas afins.

3.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA
Estatutário/40 (quarenta) horas semanais.

3.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas ou provas e título.

3.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária: 1º grau completo.

Assistente Administrativo: 2º grau completo
Monitor Social I: 1º grau completo
Auxiliar de Enfermagem: curso técnico em auxiliar de enfermagem

4.0 GRUPO IV - TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP

3.1 NÍVEIS: 11, 12, 12-AA.
4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO GRUPO

Os servidores deste grupo desempenham tarefas que envolvem planejamento, organização, coordenação, avaliação, fiscalização, instrução, execução e controle dos trabalhos técnico-administrativos nas diversas áreas delaboratório, agropecuária, estatística, contábil, serviços de engenharia, educação, saúde e desenvolvimento comunitário, além de outras atividades correlatas.

4.3 DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

4.3.1. TECNICO EM TRIBUTAÇÃO
Manter atualizado o cadastro de contribuintes do Município;
Zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar;
Efetuar o lançamento da receita orçamentária;
Expedir documentos de lançamento de receita;
Processar os documentos de controle da receita orçamentária;
Propor medidas visando alteração da legislação tributária.
Participar na atualização da Planta Genérica de valores;
Operar aparelhos de processamento de dados;
Conferir relatórios de controle da receita;
Desempenhar outras tarefas afins.

4.3.2. TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Promover a execução orçamentária dos órgãos da estrutura administrativa e dos registros contábeis da receita e da despesa.
Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.
Participar na elaboração de propostas orçamentárias.
Classificar a receita.
Emitir empenhos de despesas, ordens bancárias e cheques.
Relacionar notas de empenho, sub empenhos e estorno emitidos no mês, com as somatórias para fechar com a despesa orçamentária.
Efetuar balanço e balancete.
Elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo.
Registrar todos os bens e valores existentes nos órgãos públicos.
Controlar os serviços orçamentários e bancários, inclusive a alteração orçamentária.
Providenciar a guarda de toda a documentação para posterior análise dos órgãos competentes.
Elaborar registros contábeis da execução orçamentária.
Elaborar mapas e demonstrativos com elementos retirados do razão, de toda a movimentação financeira e contábil do órgão.
Manter atualizadas as fichas de despesa e arquivo de registros contábeis.
Conferir boletins de caixa.
Elaborar guias de recolhimento ordens de pagamento e rescisão de contrato de trabalho.
Controlar a execução orçamentária.
Relacionar restos a pagar
Reparar recursos financeiros.
Relacionar e classificar a despesa e os empenhos por itens orçamentários.
Elaborar demonstrativo da despesa de pessoal e dos recursos recebidos a qualquer título.
Analisar os balanços gerais e balancetes das despesas, objetivando o fornecimento de índices contábeis, para orientação.
Coordenar e controlar as prestações de contas de responsáveis por valores de dinheiro Fiscalizar, controlar e codificar as entradas e saídas de materiais permanentes do almoxarifado, bem como os bens adquiridos ou baixados para doação, permuta ou transferência.
Inventariar anualmente, o material e os bens móveis pertencentes ao órgão.
Expedir, termos de responsabilidade referente a bens móveis e imóveis de caráter permanente.
Organizar e manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis do órgão.
Controlar os valores arrecadados, bem como conferir, diariamente extratos contábeis.
Zelar pelo compromisso financeiro no âmbito da administração Municipal.
Controlar os recursos extra-orçamentários provenientes de convênios.

Desempenhar outras tarefas semelhantes.
Assinar balanços e balancetes, na ausência do contador.

4.3.3. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, serviços de instalação de posto, observando a técnica conveniente.
Emitir pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo.
Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos.
Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores.
Atender consultas feitas por lavradores e criadores.
Orientar a produção, administração e planejamento agropecuários
Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral.
Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal.
Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo.
Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural.
Orientar trabalhos de conservação do solo.
Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas.
Participar de previsões de safras.
Prestar assistência no tocante ao crédito agrícola.
Orientar a produção de sementes e mudas.
Executar outras tarefas semelhantes.

4.3.4. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários.
Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão.
Minutar contratos em geral.
Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas.
Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nosregistros em geral.
Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão.
Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral.
Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão.
Realizar registros em geral.
Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades.
Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos.
Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo epapéis em geral.
Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação.
Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos.
Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar suaclassificação e retribuição , a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos.
Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico.
Estudar e propor normas para administração de material.
Desempenhar tarefas semelhantes.

4.3.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Responsabilizar-se pelos aparelhos e equipamentos médicos, bem como orientar a sua correta utilização;
Responsabilizar-se pelo arquivo de documentos e do registro dos exames médicos realizados
Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
Prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
Comunicar ao enfermeiro a existência de doenças transmissíveis
Participar das atividades de vigilância epidemiológica
Participar de programas desenvolvidos para atender as necessidades básicas de assistência médica à população
Desempenhar outras atividades afins

4.3.6. MONITOR SOCIAL II
Atuar em programas e projetos na área de serviço social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
Atuar na área de desenvolvimento comunitário;
Executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade;
Atuar na capacitação de pessoas da comunidade para a realização de atividades na área do serviço social;
Participar do programa de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
Participar de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde
Desempenhar outras funções afins.

4.3.7. TESOUREIRO
O Cargo de Tesoureiro tem como de atribuições: receber e pagar em moeda corrente; receber, entregar e guardar valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; conferir e rubricar livros; informar; emitir pareceres e encaminhar processos relativos à assuntos da tesouraria; endossar e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores, preencher

e assinar cheques bancários, efetuar pagamentos, liquidar notas, conferir prestações de contas em geral, efetuar selagem e autenticação mecânica; redigir informações, ofícios, cartas, memorandos; executar tarefas de digitação; fazer registros de dotações orçamentárias; organizar mapas e boletins demonstrativos; conferir comprovantes contábeis e outros documentos relativos a operações de pagamento; auxiliar na organização dos serviços da unidade; executar tarefas afins.

4.4 REGIME DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:
Estatutário/40 horas semanais.

4.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos.

4.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Técnico em Tributação: Portador de 2º grau completo.
Técnico em Contabilidade: Portador de Certificado de Técnico em Contabilidade (nível de 2º grau)
Técnico em Agropecuária: Portador do Certificado de 2º grau na área de Agropecuária.
Técnico em Administração: Portador de 2º grau completo.
Técnico em Enfermagem: Curso Técnico em Enfermagem
Monitor Social II: Portador de 2º grau completo.
Tesoureiro: Portador de 2º grau completo.

5.0 GRUPO V - TÉCNICO CIENTÍFICO - TEC

5.1 NÍVEIS: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 34.
5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO GRUPO

Os servidores deste grupo realizam pesquisas e aplicam conhecimentos na solução de problemas de ordem técnica, econômica, jurídica, administrativa, social, artística e empresarial, além de outras atividades inerentes às áreas profissionais de cada atividade.

5.3 DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

5.3.1. ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Orientar e revisar, com certo grau de autonomia de ação e critério, as atividades de equipes de funcionários da categoria inferior;
Introdução e criação de variedades de plantas de elevada produtividade, características tecnológicas e de marcado desejáveis;
Introdução, seleção, melhoramento e produção de legumes, cereais, raízes, tubérculos, bulbos, oleaginosas, têxteis, hortícolas, frutículas e outras culturas de interesse econômico;
Produção, multiplicação e tecnologia de sementes e mudas;
Ecologia, fisiologia, botânica e taxionomia vegetal;
Exercer atividades relacionadas com a influência do solo, seus acidentes e produtos na transmissão de doenças endêmicas;
Estudo sistemático de plantas que servem como criadouros de vetores, a sua distribuição geográfica e estacional, objetivando a eliminação desses criadouros;
Avaliação dos resultados do uso de herbicidas nas plantas visadas, na flora circundante e naquela que existir nas propriedades rurais próximas;
Controle das áreas em que forem aplicadas herbicidas, quanto à recuperação e ressurgimento das plantas combatidas;
Estudo do solo, mananciais, vegetação neles existentes ou ao longo de cursos d'água e alagados, para identificação de criadouros de parasitas patogênicos ou de vetores de doenças endêmicas;
Projeto, direção ou orientação da execução de pequenas obras de hidrografia sanitária, com fins profiláticos ou de controle de endemias;
Participação no reconhecimento geográfico de área para a implantação de programas ou atividades, tendo em vista o estudo de sua viabilidade, em função de fatores geoclimáticos existentes;
Orientação na confecção de cartogramas de levantamento de terreno, clima e outros dados necessários, ao planejamento e execução de planos de trabalho;
Orientação da execução de levantamento de áreas em processo de povoamento e colonização, de seus fatores ecológicos e outros que impliquem em riscos epidemiológicos;
Orientação na manutenção, conservação e recuperação de equipamentos operacionais eparticipação em sua seleção para aquisição;
Participação no planejamento, execução e supervisão das operações de inseticidas;
Planejamento e direção de operações de campo contra vetores de doenças endêmicas em área em que ocorra resistência dos mesmos aos métodos convencionais parao seu controle;
Investigações sobre o valor fitossanitário dos diversos produtos empregados nocombate de pragas e doenças dos vegetais;
Divulgação com fins educativos de métodos e processos de combate a pragas e doenças dos vegetais, através dos meios de comunicação usuais;
Execução de serviços de desinfecção fitossanitária;
Inspeção e vegetais submetidos à quarentena;
Orientação aos usuários de técnicas relacionadas com a defesa fitossanitária;
Resolução de problemas econômicos da produção agrícola e a decisões econômicas que deverão ser tomadas ao nível das unidades de produção;
Integração do setor agrícola nos planos e programas regionais e nacionais;
Programas de investimentos no setor agrícola;
Viabilidade econômica dos experimentos agropecuários;
Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas à economia rural;

Levantamento do uso atual, capacidade de uso, classificação, planejamento e conservação do solo;
Mecanização agrícola;
Avaliação agrícola;
Construções rurais;
Instalações elétricas de baixa tensão, para fins agrícolas;
Topografia e foto-interpretação;
Irrigação e drenagem para fins agrícolas;
Captação de águas, reservatórios e barragenspara fins agrícolas;
Estradas de rodagem vicinais para fins agrícolas;
Exame de problemas técnicos de engenharia rural;
Orientação aos usuários, em técnicas relacionadas à engenharia rural;
Orientação aos usuários, em relação à tecnologia agrícola;
Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
Manter permanente articulação com órgãos estaduais e federais, visando aplicação de melhores técnicas no setor;
Apresentar relatórios periódicos.
Desempenhar tarefas semelhantes.

5.3.2. MÉDICO VETERINÁRIO
Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades.
Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma.
Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem.
Desempenhar a peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais.
Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa em animais insetos nas exposições pecuárias.
Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial.
Participar de eventos destinados ao estudo da medicina veterinária.
Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem.
Proceder à padronização e à classificação dos produtos de origem animal.
Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registros genealógicos.
Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootécnica bem como a bromatologia animal em especial.
Proceder à defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos.
Participar do planejamento e execução da educação rural.
Apresentar relatórios periódicos.
Desempenhar tarefas semelhantes.

5.3.3. ODONTÓLOGO
Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontosanitários.
Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço.
Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas.
Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico etratamento indicado.
Fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especialização.
Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados.
Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca,esclarecendo à poluição métodos eficazes para evitá-las.
Requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo.
Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil.
Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental.
Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade.
Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle.
Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos.
Realizar e participar de estudos e pesquisas, direcionadas à área de saúde pública.
Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação.
Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

5.3.4. ASSISTENTE SOCIAL
Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades.
Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.
Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.
Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial.
Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.
Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.
Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população.
Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividade na área do Serviço Social.
Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.

Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição.
Desempenhar tarefas semelhantes.

5.3.5. ENFERMEIRO
Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde.
Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição.
Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem.
Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição.
Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem.
Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais.
Prestar assessoria quando solicitado.
Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas.
Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada.
Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado.
Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição.
Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida.
Fazer notificação de doenças transmissíveis.
Participar das atividades de vigilância epidemiológica.
Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição.
Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.
Participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade.
Promover, participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação.
Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação.
Desempenhar outras funções afins.

5.3.6 FARMACÊUTICO
Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas;
Fiscalização profissional sanitária;
Participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armanezamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;
Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa;
Elaborar manuais de procedimento, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação;
Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos;
Atender aos receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos;
Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos alertando sobre alterações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente;
Atuar na promoção da educação dos profissionais da saúde e de pacientes;
Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde;
Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública;
Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico;
Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais;
Atuar em farmácia clínica;
Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos;
Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão de assinaturas de laudos e pareceres técnicos;
Executar e/ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários;
Atuar em farmácias homeopática, desde que devidamente habilitado;
Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos;
Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados;
Desempenhar outras tarefas afins.

5.3.7. PSICOLÓGO
Realizar consulta e/ou atendimento individual
Realizar visitas domiciliares
Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco;
Fazer parte da equipe multidisciplinar que atende aos programas fornecidos pelo Município no âmbito da secretaria da assistência social e secretaria de saúde.
Fazer acompanhamento terapêutico

Realizar psicoterapia individual ou social
Promover atividades de lazer
Realizar orientação familiar
Realizar terapia ocupacional
Realizar atendimentos à pacientes que demandem cuidados intensivos de reabilitação para habilitação.
Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.
Desempenhar outras tarefas afins.

5.3.8. MÉDICO CLÍNICO GERAL
Realizar atendimento ambulatorial.
Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas.
Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.
Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.
Proceder a notificação das doenças compulsóriasà autoridade sanitária local.
Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.
Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
Desempenhar outras atividades definidas pela Regional deSaúde.

5.3.9. MÉDICO COMUNITÁRIO
Realizar atendimento ambulatorial.
Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade
Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas.
Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.
Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.
Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.
Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde.
Emitir laudos e pareceres, quando solicitado.
Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição.
Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.
Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.
Prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, Tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária.
Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade.
Desempenhar outras atividades afins.
Elaborar e executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade
Elaborar projetos e atuar na capacitação de pessoas da comunidade para a educação para a saúde
Planejar e participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento e participar de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde
Proceder ao atendimento a domicilio de pacientes e acompanhamento da saúde dos mesmos.
Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais.

5.3.10. ENGENHEIRO CIVIL
Planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformar, manutenção e locação de prédios escolares, administrativos e esportivos, bem como a definição das instalações e equipamentos.
Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica.
Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais.
Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações.
Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações.
Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
Acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços.
Efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação.
Embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica.
Executar estudo, projeto, fiscalização e construção de núcleos habitacionais e obras.
Fiscalizar imóveis financiados pelo órgão.
Participar de comissões técnicas.
Propor baixa e alienação dos veículos e equipamentos considerados inservíveis.
Elaborar projetos de loteamentos.
Coordenar e supervisionar a manutenção de equipamentos.
Estudar e desenvolver métodos operacionais, bem como, baixar normas e instruções disciplinadoras para o uso e manutenção dos veículos,

equipamentos e obras municipais.
Elaborar projetos, analisar, fiscalizar e executar instalações elétricas, telefônicas,
sinalização, sonorização e relógio sincronizado.
Projetar subestação deenergia elétrica, quadros de comando, calculando todos os dispositivos de projeção e comando, adaptando-os às necessidades do sistema elétrico.
Executar a locação de obras, junto à topografia e batimetria.
Apresentar relatórios de suas atividades.
desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.3.11. ASSESSOR JURÍDICO
Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria.
Emitir pareceres de natureza jurídica.
Programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com assessoramento jurídico em geral.
Analisar contratos, convênios, acordos, ajustes e respectivos aditivos.
Representar o Município nas instâncias judiciais ou extrajudiciais. Representar o Município junto aos Tribunais de Contas.
Assistir as reclamatórias trabalhistas movida por servidores ou ex-servidores.
Acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações jurídicas.
Acompanhar as publicações de natureza jurídica especialmente as ligadas às atividades do órgão.
Elaborar anteprojetos de leis, decreto-lei, decretos, regulamentos, portarias e normas internas.
Elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional.
Assessorar comissões disciplinares ou de sindicâncias.
Desempenhar outras atividades semelhantes.
Atender, consultar e emitir pareceres sobre matéria de interesse do município;
Proceder a cobrança de dívida ativa do município por via judicial ou extrajudicial;
Assessorar o prefeito e os demais órgãos da administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica em geral;
Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do prefeito municipal.

5.3.12. NUTRICIONISTA
Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros;
Realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;
Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos;
Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisiçào de hábitos alimentares adequados da população;
Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
Zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho;
Cumprir o código de ética profissional;
Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
Organizar cardápios e elaborar dietas; e
Desempenhar outras tarefas afins.

5.3.13. CONTROLE INTERNO
Auxiliar o Chefe do Poder executivo no controle da legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município.
Orientar servidores e os agentes políticos sobre assuntos de sua competência;
Fiscalizar a legalidade da prática de atos Administrativos e controlar as contas públicas;
Participar da elaboração da proposta da Lei de orçamento, anualmente;
Acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
Classificar a despesa dentro dos padrões exigidos pela legislação que trata do orçamento público;
Avaliar a execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.
Executar trabalhos de processamento dos empenhos de despesas, com fornecimento de demonstrativos mensais;
Proceder a auditorias;
Avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária e financeira.
Emitir relatórios e prestar informações às autoridades competentes, em especial ao Tribunal de Contas;
Analisar e emitir pareceres sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida, bem como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
Desempenhar outras tarefas semelhantes.

5.3.14. CONTADOR
Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar os balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com os respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil financeira e orçamentária, propondo se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatório de suas atividades; desempenhar outras tarefas afins.

5.3.15. FISIOTERAPEUTA
Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde por julgar o profissional habilitado para realizar procedimentos tais como: imobilizações de fraturas, mobilização de secreções em pneumopatas, tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando à serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), mal formações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais, pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz, realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; no pré-natal e puerpério, devido as modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente; na prevenção de câncer, o profissional pode orientar quanto ao diagnóstico precoce: papa-nicolau e auto exame das mamas. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas afim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento; realizar programas de atividades físicas e psico-sociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); desenvolver atividades físicas e culturais (como palestras e orientações preventivas) para a terceira idade, para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada; orientar a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; em patologias específicas, como a Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes melitus, Tuberculose e Hanseníase - prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, a fim de prevenir e evitar complicações decorrentes, prescrever exercícios/técnicas respiratórios para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades; atuar de forma integral junto às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas; receber e atender os encaminhamentos médicos, de forma a complementar o tratamento ministrado pelo mesmo ao paciente, e/ou empregar tratamento independente adequado ao caso.

5.3.16. FONOAUDIÓLOGO
Atender a demanda de pacientes que se apresentarem direta ou indiretamente (encaminhados por outros profissionais) ao SUS, no Município; planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins.

5.3.17. ARQUITETO
Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; fazer estudo, planejamento, projeto e especificação; fazer estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; realizar a direção de obra e serviço técnico; realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar orçamento; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável pela execução de obra e serviço técnico; realizar a
fiscalização de obra e serviço técnico; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; executar a instalação, montagem e reparo; realizar a operação e manutenção de equipamento e instalação; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reformas, manutenção e locação de prédios públicos, bem como a definição das instalações e equipamentos; realizar exame técnico de processos relativos a execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto as normas e padronizações;
participar de comissões técnicas; participar de comissões de sindicâncias; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação, reforma ou remoção de obras e instalações públicas; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços públicos; efetuar fiscalização dos prédios próprios ou locados pelo órgão, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; embargar construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; fiscalizar imóveis financiados pelo órgão; fiscalizar obras públicas; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos a áreas operacionais; orientar, analisar e fiscalizar a elaboração de projetos estruturais, instalações hidro-sanitárias, elétricas, telefônicas,sinalização,
sonorização; elaborar projetos de urbanismo; elaborar projetos de paisagismo; elaborar projetos e arquitetura de interiores; elaborar projetos de conforto ambiental; elaborar processos licitatórios; laborar memoriais descritivos; elaborar orçamentos e cronogramas físico-financeiro; elaborar projetos de loteamentos; elaborar e analisar planos diretores; elaborar e analisar normas e diretrizes para o planejamento, ordenamento territorial, controle, uso, parcelamento e ocupação do solo urbano; elaborar estudo, projeto e, fiscalização de núcleos habitacionais e obras; apresentar relatórios de suas atividades; desempenhar outras tarefas correlatas

5.4 REGIME DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

Estatutário
- Engenheiro agrônomo: 40 (quarenta) horas semanais:
- Médico veterinário: 40 (quarenta) horas semanais
- Odontólogo: 20 (vinte) horas semanais
- Assistente social: 40 (quarenta) horas semanais
- Enfermeiro: 40 (quarenta) horas semanais
- Farmacêutico: 40 (quarenta) horas semanais
- Psicólogo: 20 (vinte) horas semanais
- Médico Clínico Geral: 20 (vinte) horas semanais
- Médico Comunitário: 40 (quarenta) horas
- Engenheiro Civil: 40 (quarenta) horas semanais
- Assessor Jurídico: 20 (vinte) horas semanais
- Nutricionista: 40 (quarenta) horas semanais
- Controle Interno: 40 (quarenta) horas semanais
- Contador: 40 (quarenta) horas semanais
- Tecnólogo em Alimentos: 40 (quarenta) horas semanais
- Fisioterapeuta: 20 (vinte) horas semanais
- Fonoaudiólogo: 20 (vinte) horas semanais
- Arquiteto: 20 (vinte) Horas semanais

5.5 CONDIÇÕES PARA INGRESSO
Concurso público de provas e títulos.

5.6 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.
Engenheiro Agrônomo: Portador de Diploma de engenheiro Agrônomo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico veterinário: Portador de Diploma de Médico Veterinário, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Odontólogo: Portador de Diploma de Cirurgião Dentista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Assistente social: Portador de Diploma de Assistente Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Enfermeiro: Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Farmacêutico: Portador de Diploma de Farmacêutico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Psicólogo: Portador de Diploma de Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Clínico Geral: Portador do Diploma de Médico, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Médico Comunitário: Portador do Diploma de Médico, com residência em medicina geral e comunitária e com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Engenheiro Civil: Portador de Diploma de Engenheiro Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Assessor Jurídico: Portador de Diploma de Bacharel Em Direito, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Nutricionista: Portador de Diploma de Nutricionista, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Controle Interno: Portador de diploma de Bacharel em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.
Contador: Portador de diploma de Bacharel em Contabilidade e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Fisioterapeuta: Portador de diploma de Bacharel em Fisioterapia e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Fonoaudiólogo: Portador de diploma de Bacharel em Fonoaudiologia e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Arquiteto: Portador de diploma de Bacharel em Arquitetura registro no órgão fiscalizador da profissão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

Clarice Ana Tessaro Zucco
Secretária de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL N. 2.131

LEI MUNICIPAL Nº. 2. 131, 10 de março de 2016.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE , no âmbito do Programa BRDE MUNICÍPIOS e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, no âmbito do Programa BRDE Municípios, nos termos inciso/ parágrafo 1º, art. 3º da resolução da CMN 2827/2001 de 30/03/2001 e alterações posteriores do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre a operação de crédito, objeto desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2°. A adesão ao Programa BRDE Municípios propiciará a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária em ruas do perímetro urbano do município de Coronel Freitas.

Parágrafo Único – As ruas a serem asfaltadas serão:

• Rua Alagoas trecho entre as ruas João Pessoa e Sete de Setembro;
• Rua João Pessoa trecho entre as ruas Pernambuco e Alagoas;
• Rua Pernambuco trecho entre as ruas João Pessoa e Duque de Caxias;
• Servidão Luiz Técchio;
• Rua Sete de Setembro trecho entre as ruas Pernambuco e Sergipe;
• Rua José Marcos Mazetto trecho entre as ruas Rio Grande Do Sul e final da quadra 3A;
• Rua Tiradentes trecho ligando a Avenida Santa Catarina e a Rua Roma;
• Rua Mato Grosso trecho entre as ruas Piauí e Pernambuco;
• Rua Mato Grosso trecho entre as ruas João A. Guollo e José Marcos Mazetto;
• Rua Minas Gerais trecho entre as Ruas Pará e Rio Grande do Norte.

Art. 3°. Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo com recursos do Programa BRDE Municípios, até o montante de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

Art. 4°. Para dar continuidade ao Programa BRDE Municípios, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2016.
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e publicada no átrio do Centro Administrativo.

Priscila Stanga
Diretora de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 09/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 09/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 30/03/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 14h30min do dia 30/03/2016

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hrs ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 15 de MARÇO de 2016
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS Nº 16 E 17/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016
Contratado: CHAPECÓ COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA ME
Objeto: CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 B.
Valor: R$ 23.909,50 (vinte e três mil novecentos e nove reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 31/12/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
Contratado: JEAN CARLOS FERRARI EIRELI - ME
Objeto: CONSERTO DO VEÍCULO VW GOL PLACA MBQ- 8174.
Valor: R$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais).
Vigência: 31/12/2016

PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 03 E 04/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º TERMO ADITIVO Nº 03/2016 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2013
Contratado: QUALILAB LABORATÓRIO LTDA
Objeto: Fica alterada a Sub-Cláusula Décima Segunda – Dos Prazos e Suas Prorrogações do Termo de Credenciamento nº 46/2013, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2016, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/03/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
3º TERMO ADITIVO Nº 04/2016 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2013
Contratado: ADALBERTO CIARINI ME
Objeto: Fica alterada a Sub-Cláusula Décima Segunda – Dos Prazos e Suas Prorrogações do Termo de Credenciamento nº 45/2013, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2016, com fundamento no § 1º do Art. 57, da Lei de Licitações.
Vigência: 31/03/2016

Coronel Martins

Prefeitura

LEI Nº 672 DE 08/03/2016
LEI Nº 672 DE 08/03/2016

FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CORONEL MARTINS NO PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO 2015 A JANEIRO 2016 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conceder a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Coronel Martins, no percentual de 10,5921% (dez inteiros e cinquenta e nove vinte e um centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 08 de março de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

DECRETO 1022/2016

DECRETO 1022/2016

"Homologa classificação final do concurso público realizado pelo Município de Corupá (SC) (Edital nº 001/2015) e dá outras providências."

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções em consonância com a Constituição Federal de 1988 e ainda em detrimento da Lei Orgânica do Município de Corupá.

CONSIDERANDO a realização do concurso público no dia 31 de Janeiro de 2016, para preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Município de Corupá e formação de cadastro de reserva, constante do Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no certame nos sites www.iobv.com.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br e www.corupa.sc.gov.br, no dia 18 de Fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público realizado;

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO a Classificação Final do Concurso Público, anexo ao presente, concernente ao Edital nº 001/2015, para provimento de cargos do Município de Corupá.

Art. 2º O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final do Concurso Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de Corupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do concurso.

Art. 4º Publique-se a Homologação da classificação final do CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Corupá 11 de Março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3721/16

PORTARIA Nº 3721/16

PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR, SR. BENTO ANTÔNIO DA CUNHA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, que faz referência a portaria que nomina sob a justificativa de ausência de candidato aprovado em concurso público e/ou processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário do Motorista, o SR. BENTO ANTÔNIO DA CUNHA, estipulado na Portaria nº 3539/15, para a data de 31 de julho de 2016.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3539/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
10 de março de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 1/15
Data: 10/11/2015

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	683.550,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.451.481,75	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.562,50
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	1.063.289,29	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.198.321,04**	**0,00**	**1.089.562,50**

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	6.767.479,72	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.452.502,20
09.00 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	931.612,50	0,00	0,00	11.025,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**931.612,50**	**0,00**	**6.767.479,72**	**11.025,00**	**15.452.502,20**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	89.082,00	88.200,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	10.692.333,64	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	154.350,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**66.150,00**	**0,00**	**10.692.333,64**	**154.350,00**	**89.082,00**	**88.200,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	1.016.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.016.475,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.550,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.451.481,75
04.00 - SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193.757,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.767.479,72
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	287.752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.069.648,64
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.518.652,20
09.00 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.987,50
10.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	1.598.625,00	0,00	2.661.914,29
11.00 - SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER	0,00	0,00	684.652,50	0,00	0,00	684.652,50
99.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	551.250,00	551.250,00
Total:	**287.752,50**	**0,00**	**684.652,50**	**1.598.625,00**	**551.250,00**	**43.679.373,60**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - Camara de Vereadores	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**1.260.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - Camara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - Camara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 9/15
Data: 10/11/2015

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - Camara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - Camara de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA

Órgão \ Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
16.00 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA

Órgão \ Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
16.00 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 13/15
Data: 10/11/2015

Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA

Órgão \ Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
16.00 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.750,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.094.750,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA

Órgão \ Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
16.00 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Página: 15/15
Data: 10/11/2015

Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA

Órgão \ Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
16.00 - AGUAS DE CORUPÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094.750,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.094.750,00**
Total geral:						**47.034.123,60**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	44.365.869,16	DESPESAS CORRENTES	32.810.005,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.962.387,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.429.772,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	254.677,50	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	441.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	244.231,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.939.232,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	31.834,69		
RECEITA DE SERVIÇOS	2.106.326,25		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.873.359,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	893.052,55		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.628.898,06		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.628.898,06		
		Superavit	6.926.965,75
Total	39.736.971,10	Total	39.736.971,10
Superavit do orçamento corrente	6.926.965,75		
RECEITAS DE CAPITAL	7.297.152,50	DESPESAS DE CAPITAL	13.672.868,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	INVESTIMENTOS	12.570.368,25
ALIENAÇÃO DE BENS	275.625,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.102.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.866.402,50		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	55.125,00		
Deficit	6.375.715,75		
Total	13.672.868,25	Total	13.672.868,25

Resumo

RECEITAS CORRENTES	44.365.869,16	91,87 %	DESPESAS CORRENTES	32.810.005,35	67,94 %
RECEITAS DE CAPITAL	7.297.152,50	15,11 %	DESPESAS DE CAPITAL	13.672.868,25	28,31 %
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.628.898,06	-9,58 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	551.250,00	1,14 %
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.260.000,00	2,61 %	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.260.000,00	2,61 %
Total	48.294.123,60	100,00 %	Total	48.294.123,60	100,00 %

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.260.000,00		1.260.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.260.000,00		1.260.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.260.000,00		1.260.000,00
04	Administração	3.668.321,04	530.000,00	4.198.321,04
04.122	Administração Geral	3.613.196,04	530.000,00	4.143.196,04
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	683.550,00		683.550,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	1.921.481,75	530.000,00	2.451.481,75
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.008.164,29		1.008.164,29
04.131	Comunicação Social	55.125,00		55.125,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	55.125,00		55.125,00
06	Segurança Pública	193.200,00	896.362,50	1.089.562,50
06.181	Policiamento	27.562,50	14.332,50	41.895,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	27.562,50	14.332,50	41.895,00
06.182	Defesa Civil	165.637,50	882.030,00	1.047.667,50
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	165.637,50	882.030,00	1.047.667,50
08	Assistência Social	799.312,50	132.300,00	931.612,50
08.241	Assistência ao Idoso	16.537,50	27.562,50	44.100,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.537,50	27.562,50	44.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	220.500,00	33.075,00	253.575,00
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.500,00	33.075,00	253.575,00
08.244	Assistência Comunitária	562.275,00	71.662,50	633.937,50
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA	110.250,00		110.250,00
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL	452.025,00	71.662,50	523.687,50
10	Saúde	4.267.950,93	2.499.528,79	6.767.479,72
10.301	Atenção Básica	4.125.613,43	2.105.885,25	6.231.498,68
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS	220.500,00	395.444,70	615.944,70
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF	5.512,50	407.925,00	413.437,50
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB	5.512,50	31.972,50	37.485,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	5.512,50	99.225,00	104.737,50
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	3.424.423,43	771.750,00	4.196.173,43
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	464.152,50	399.568,05	863.720,55
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.050,00	222.705,00	244.755,00
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	22.050,00	222.705,00	244.755,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	99.225,00	101.375,54	200.600,54
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	99.225,00	101.375,54	200.600,54
10.304	Vigilância Sanitária	15.550,00	14.217,50	29.767,50
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	15.550,00	14.217,50	29.767,50

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	4.267.950,93	2.499.528,79	6.767.479,72
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.512,50	55.345,50	60.858,00
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	5.512,50	55.345,50	60.858,00
11	Trabalho	11.025,00		11.025,00
11.333	Empregabilidade	11.025,00		11.025,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	11.025,00		11.025,00
12	Educação	9.154.812,72	6.297.689,48	15.452.502,20
12.306	Alimentação e Nutrição	332.569,12		332.569,12
12.306.0047	Criança na Escola	332.569,12		332.569,12
12.361	Ensino Fundamental	7.482.925,95	4.212.652,50	11.695.578,45
12.361.0047	Criança na Escola	7.482.925,95	4.212.652,50	11.695.578,45
12.364	Ensino Superior	44.100,00		44.100,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	44.100,00		44.100,00
12.365	Educação Infantil	1.184.967,65	2.085.036,98	3.270.004,63
12.365.0047	Criança na Escola	1.184.967,65	2.085.036,98	3.270.004,63
12.366	Educação de Jovens e Adultos	55.125,00		55.125,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS	55.125,00		55.125,00
12.367	Educação Especial	55.125,00		55.125,00
12.367.0047	Criança na Escola	55.125,00		55.125,00
13	Cultura	66.150,00		66.150,00
13.392	Difusão Cultural	66.150,00		66.150,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO	66.150,00		66.150,00
15	Urbanismo	6.483.802,50	4.208.531,14	10.692.333,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.245.825,00	3.487.586,25	4.733.411,25
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	1.245.825,00	3.487.586,25	4.733.411,25
15.452	Serviços Urbanos	5.237.977,50	720.944,89	5.958.922,39
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER	5.237.977,50	720.944,89	5.958.922,39
16	Habitação	44.100,00	110.250,00	154.350,00
16.482	Habitação Urbana	44.100,00	110.250,00	154.350,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	44.100,00	110.250,00	154.350,00
17	Saneamento	2.183.832,00		2.183.832,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.183.832,00		2.183.832,00
17.512.0072	Água para todos	2.094.750,00		2.094.750,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE	89.082,00		89.082,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	88.200,00		88.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	88.200,00		88.200,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	88.200,00		88.200,00
20	Agricultura	586.530,00	429.945,00	1.016.475,00
20.606	Extensão Rural	586.530,00	429.945,00	1.016.475,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	586.530,00	429.945,00	1.016.475,00
25	Energia	33.075,00	254.677,50	287.752,50
25.752	Energia Elétrica	33.075,00	254.677,50	287.752,50
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	33.075,00	254.677,50	287.752,50
27	Desporto e Lazer	683.550,00	1.102,50	684.652,50
27.812	Desporto Comunitário	683.550,00	1.102,50	684.652,50
27.812.1003	DESENVOLVIMENTO IND.COM.TUR.ESP E LAZER	683.550,00	1.102,50	684.652,50
28	Encargos Especiais	1.598.625,00		1.598.625,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.543.500,00		1.543.500,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	1.543.500,00		1.543.500,00
28.845	Outras Transferências	55.125,00		55.125,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	55.125,00		55.125,00
99	Reserva de Contingência			551.250,00
99.999	Reserva de Contingência			551.250,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			551.250,00
	Total:	**31.673.736,69**	**15.360.386,91**	**47.034.123,60**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Página: 4/4
Data: 10/11/2015

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.260.000,00		1.260.000,00
	Transferência Concedida à Câmara de Vereadores	1.260.000,00		1.260.000,00
	Total:	**1.260.000,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
	Total geral:	**31.673.736,69**	**15.360.386,91**	**48.294.123,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
	131 Comunicação Social
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
11 Trabalho	333 Empregabilidade
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	364 Ensino Superior
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
25 Energia	752 Energia Elétrica
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	845 Outras Transferências
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64) (Consolidado)

Página: 1/1
Data: 10/11/2015

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.810.005,35
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.429.772,61	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		50.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		17.379.572,61	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		441.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		441.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.939.232,74	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		631.125,00	
3.3.60.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos		6.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		58.410,00	
3.3.72.00.00.00.00.00	Execução Orçament.Delegada a Consórcios Públicos		145.375,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		14.074.322,74	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		24.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.672.868,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.570.368,25	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		882,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		12.569.486,25	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.102.500,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.102.500,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			551.250,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		551.250,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		551.250,00	
			Total das despesas:	**47.034.123,60**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
3.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS			1.260.000,00
3.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		1.260.000,00	
3.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS		1.260.000,00	
3.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.260.000,00		
3.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.260.000,00		
3.5.1.1.2.03.00.00.00.000000	SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.260.000,00		
3.5.1.1.2.03.01.00.00.000000	Transferências Concedidas	1.260.000,00		
			Total das transferências:	**1.260.000,00**
			Total geral:	**48.294.123,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		**9674922,34**	**31.909.701,26**	**1.543.500,00**	**43.679.373,60**
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**683.550,00**	**0,00**	**683.550,00**
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**683.550,00**	**0,00**	**683.550,00**
04	Administração		683.550,00		683.550,00
04.122	Administração Geral		683.550,00		683.550,00
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		683.550,00		683.550,00
04.122.0006.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		683.550,00		683.550,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		**860.750,00**	**1.590.731,75**	**0,00**	**2.451.481,75**
Unidade: 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		**860.750,00**	**1.003.275,00**	**0,00**	**1.864.025,00**
04	Administração	860.750,00	1.003.275,00		1.864.025,00
04.122	Administração Geral	860.750,00	1.003.275,00		1.864.025,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	860.750,00	1.003.275,00		1.864.025,00
04.122.0009.1.007	MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONSTR. NOVA PREFEITURA	860.750,00			860.750,00
04.122.0009.2.003	MANUT. ATIV. DIVISÃO DE PESSOAL, ADM E COMPRAS		727.650,00		727.650,00
04.122.0009.2.008	MANUT. DA DIVISÃO DE DESENV. MUN. E PLANEJAMENTO		275.625,00		275.625,00
Unidade: 03.02 DIVISÃO DE FINANÇAS		**0,00**	**587.456,75**	**0,00**	**587.456,75**
04	Administração		587.456,75		587.456,75
04.122	Administração Geral		587.456,75		587.456,75
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA		587.456,75		587.456,75
04.122.0009.2.004	MANUT. ATIV. DIV. TESOURARIA, CONTAB. E TRIBUTAÇÃO		562.275,00		562.275,00
04.122.0009.2.039	CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		25.181,75		25.181,75
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE		**0,00**	**1.193.757,00**	**0,00**	**1.193.757,00**
Unidade: 04.01 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		**0,00**	**1.016.475,00**	**0,00**	**1.016.475,00**
20	Agricultura		1.016.475,00		1.016.475,00
20.606	Extensão Rural		1.016.475,00		1.016.475,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO		1.016.475,00		1.016.475,00
20.606.0063.2.005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		1.016.475,00		1.016.475,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		**9674922,34**	**31.909.701,26**	**1.543.500,00**	**43.679.373,60**
Órgão: 04.00	**SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**1.193.757,00**	**0,00**	**1.193.757,00**
Unidade: 04.02	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**177.282,00**	**0,00**	**177.282,00**
17	Saneamento		89.082,00		89.082,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		89.082,00		89.082,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE		89.082,00		89.082,00
17.512.0091.2.013	CONSORCIO DAS AGUAS DO ITAPOCU E QUIRIRI		89.082,00		89.082,00
18	Gestão Ambiental		88.200,00		88.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		88.200,00		88.200,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		88.200,00		88.200,00
18.541.0073.2.006	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		88.200,00		88.200,00
Órgão: 06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**1.908.836,09**	**4.858.643,63**	**0,00**	**6.767.479,72**
Unidade: 06.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	**1.908.836,09**	**4.858.643,63**	**0,00**	**6.767.479,72**
10	Saúde	1.908.836,09	4.858.643,63		6.767.479,72
10.301	Atenção Básica	1.463.480,55	4.768.018,13		6.231.498,68
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS		615.944,70		615.944,70
10.301.1004.2.043	AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE		615.944,70		615.944,70
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF		413.437,50		413.437,50
10.301.1005.2.044	SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		413.437,50		413.437,50
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB		37.485,00		37.485,00
10.301.1006.2.045	SAÚDE BUCAL		37.485,00		37.485,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		104.737,50		104.737,50
10.301.1007.2.046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		104.737,50		104.737,50
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	771.750,00	3.424.423,43		4.196.173,43
10.301.0080.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DA REDE FÍSICA DAS U	771.750,00			771.750,00
10.301.0080.2.009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE		3.424.423,43		3.424.423,43
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	691.730,55	171.990,00		863.720,55
10.301.0081.1.010	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	691.730,55			691.730,55
10.301.0081.2.037	BLOCO GESTÃO DO SUS		6.615,00		6.615,00
10.301.0081.2.041	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA		165.375,00		165.375,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.755,00			244.755,00
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	244.755,00			244.755,00
10.302.0081.1.011	BLOCO DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	244.755,00			244.755,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	200.600,54			200.600,54
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	200.600,54			200.600,54
10.303.0081.1.009	BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	200.600,54			200.600,54

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		**9674922,34**	**31.909.701,26**	**1.543.500,00**	**43.679.373,60**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**1.908.836,09**	**4.858.643,63**	**0,00**	**6.767.479,72**
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**1.908.836,09**	**4.858.643,63**	**0,00**	**6.767.479,72**
10	Saúde	1.908.836,09	4.858.643,63		6.767.479,72
10.304	Vigilância Sanitária		29.767,50		29.767,50
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		29.767,50		29.767,50
10.304.0081.2.010	VIGILANCIA EM SAÚDE - VS		29.767,50		29.767,50
10.305	Vigilância Epidemiológica		60.858,00		60.858,00
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA		60.858,00		60.858,00
10.305.1008.2.047	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVPS		60.858,00		60.858,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		**4.733.411,25**	**7.336.237,39**	**0,00**	**12.069.648,64**
Unidade: 07.01 DIVISAO DE ESTRADAS E RODAGEM		**4.733.411,25**	**6.246.674,89**	**0,00**	**10.980.086,14**
15	Urbanismo	4.733.411,25	5.958.922,39		10.692.333,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.733.411,25			4.733.411,25
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.733.411,25			4.733.411,25
15.451.0040.1.003	PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA	3.851.411,25			3.851.411,25
15.451.0040.1.006	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E PRAÇAS	882.000,00			882.000,00
15.452	Serviços Urbanos		5.958.922,39		5.958.922,39
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER		5.958.922,39		5.958.922,39
15.452.0039.2.014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		5.956.717,39		5.956.717,39
15.452.0039.2.038	CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE		2.205,00		2.205,00
25	Energia		287.752,50		287.752,50
25.752	Energia Elétrica		287.752,50		287.752,50
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		287.752,50		287.752,50
25.752.0040.2.015	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		287.752,50		287.752,50
Unidade: 07.02 DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS		**0,00**	**1.089.562,50**	**0,00**	**1.089.562,50**
06	Segurança Pública		1.089.562,50		1.089.562,50
06.181	Policiamento		41.895,00		41.895,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		41.895,00		41.895,00
06.181.0040.2.016	TRANSITO MUNICIPAL E CONVENIO SSP		41.895,00		41.895,00
06.182	Defesa Civil		1.047.667,50		1.047.667,50
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		1.047.667,50		1.047.667,50
06.182.0040.2.035	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL		942.667,50		942.667,50
06.182.0040.2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BOMBEIROS		105.000,00		105.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		**9674922,34**	**31.909.701,26**	**1.543.500,00**	**43.679.373,60**
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA		**2.017.575,00**	**13.501.077,20**	**0,00**	**15.518.652,20**
Unidade: 08.01 DIVISAO DE EDUCAÇÃO		**2.017.575,00**	**13.434.927,20**	**0,00**	**15.452.502,20**
12	Educação	2.017.575,00	13.434.927,20		15.452.502,20
12.306	Alimentação e Nutrição		332.569,12		332.569,12
12.306.0047	Criança na Escola		332.569,12		332.569,12
12.306.0047.2.017	MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR		332.569,12		332.569,12
12.361	Ensino Fundamental	1.247.875,00	10.447.703,45		11.695.578,45
12.361.0047	Criança na Escola	1.247.875,00	10.447.703,45		11.695.578,45
12.361.0047.1.005	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.247.875,00			1.247.875,00
12.361.0047.2.018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		8.843.152,50		8.843.152,50
12.361.0047.2.020	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.604.550,95		1.604.550,95
12.364	Ensino Superior		44.100,00		44.100,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS		44.100,00		44.100,00
12.364.0049.2.021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM ENSINO SUPERIOR		44.100,00		44.100,00
12.365	Educação Infantil	769.700,00	2.500.304,63		3.270.004,63
12.365.0047	Criança na Escola	769.700,00	2.500.304,63		3.270.004,63
12.365.0047.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	769.700,00			769.700,00
12.365.0047.2.019	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		2.500.304,63		2.500.304,63
12.366	Educação de Jovens e Adultos		55.125,00		55.125,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS		55.125,00		55.125,00
12.366.0049.2.022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		55.125,00		55.125,00
12.367	Educação Especial		55.125,00		55.125,00
12.367.0047	Criança na Escola		55.125,00		55.125,00
12.367.0047.2.023	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO - CAECO		55.125,00		55.125,00
Unidade: 08.02 DIVISÃO DE CULTURA		**0,00**	**66.150,00**	**0,00**	**66.150,00**
13	Cultura		66.150,00		66.150,00
13.392	Difusão Cultural		66.150,00		66.150,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO		66.150,00		66.150,00
13.392.1009.2.048	INCENTIVO A CULTURA DO MUNICÍPIO		66.150,00		66.150,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		**9674922,34**	**31.909.701,26**	**1.543.500,00**	**43.679.373,60**
Órgão: 09.00	**SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**	**154.350,00**	**942.637,50**	**0,00**	**1.096.987,50**
Unidade: 09.01	**MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**	**0,00**	**678.037,50**	**0,00**	**678.037,50**
08	Assistência Social		678.037,50		678.037,50
08.241	Assistência ao Idoso		44.100,00		44.100,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL		44.100,00		44.100,00
08.241.0064.2.034	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		44.100,00		44.100,00
08.244	Assistência Comunitária		633.937,50		633.937,50
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA		110.250,00		110.250,00
08.244.1002.2.036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA		110.250,00		110.250,00
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL		523.687,50		523.687,50
08.244.0064.2.011	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		523.687,50		523.687,50
Unidade: 09.02	**FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA**	**0,00**	**253.575,00**	**0,00**	**253.575,00**
08	Assistência Social		253.575,00		253.575,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		253.575,00		253.575,00
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL		253.575,00		253.575,00
08.243.0064.2.012	ASSISTENCIA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		253.575,00		253.575,00
Unidade: 09.03	**DIVISÃO DE TRABALHO E HABITAÇÃO**	**154.350,00**	**11.025,00**	**0,00**	**165.375,00**
11	Trabalho		11.025,00		11.025,00
11.333	Empregabilidade		11.025,00		11.025,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO		11.025,00		11.025,00
11.333.0065.2.033	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO		11.025,00		11.025,00
16	Habitação	154.350,00			154.350,00
16.482	Habitação Urbana	154.350,00			154.350,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	154.350,00			154.350,00
16.482.0065.1.002	INCENTIVO A HABITAÇÃO POPULAR	154.350,00			154.350,00
Órgão: 10.00	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	**0,00**	**1.118.414,29**	**1.543.500,00**	**2.661.914,29**
Unidade: 10.01	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	**0,00**	**1.118.414,29**	**1.543.500,00**	**2.661.914,29**
04	Administração		1.063.289,29		1.063.289,29
04.122	Administração Geral		1.008.164,29		1.008.164,29
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		1.008.164,29		1.008.164,29
04.122.0090.2.032	DESPESAS GERAIS DO MUNICIPIO		1.008.164,29		1.008.164,29

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA		**9674922,34**	**31.909.701,26**	**1.543.500,00**	**43.679.373,60**
Órgão: 10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		**0,00**	**1.118.414,29**	**1.543.500,00**	**2.661.914,29**
Unidade: 10.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		**0,00**	**1.118.414,29**	**1.543.500,00**	**2.661.914,29**
04	Administração		1.063.289,29		1.063.289,29
04.131	Comunicação Social		55.125,00		55.125,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		55.125,00		55.125,00
04.131.0090.2.030	PUBLICAÇÕES OFICIAIS E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO		55.125,00		55.125,00
28	Encargos Especiais		55.125,00	1.543.500,00	1.598.625,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.543.500,00	1.543.500,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			1.543.500,00	1.543.500,00
28.843.0090.0.001	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			1.543.500,00	1.543.500,00
28.845	Outras Transferências		55.125,00		55.125,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		55.125,00		55.125,00
28.845.0090.2.031	AUXILIO A DIVERSAS ENTIDADES		55.125,00		55.125,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA DE IND. COM. TUR. ESP. E LAZER		**0,00**	**684.652,50**	**0,00**	**684.652,50**
Unidade: 11.01 DIVISÃO IND. COM. TUR. ESP. E LAZER		**0,00**	**684.652,50**	**0,00**	**684.652,50**
27	Desporto e Lazer		684.652,50		684.652,50
27.812	Desporto Comunitário		684.652,50		684.652,50
27.812.1003	DESENVOLVIMENTO IND.COM.TUR.ESP E LAZER		684.652,50		684.652,50
27.812.1003.2.042	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM.,TUR.,ESP. E LAZER		684.652,50		684.652,50
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551.250,00**
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTIGENCIA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551.250,00**
99	Reserva de Contingência				551.250,00
99.999	Reserva de Contingência				551.250,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				551.250,00
99.999.0099.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				551.250,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA		**0**	**1.260.000,00**	**0,00**	**2.520.000,00**
Órgão: 01.00 Camara de Vereadores		**0,00**	**1.260.000,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
Unidade: 01.01 Camara de Vereadores		**0,00**	**1.260.000,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
01	Legislativa		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031.1001.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES		1.260.000,00		1.260.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA		**0**	**1.260.000,00**	**0,00**	**2.520.000,00**
Órgão: 01.00 Camara de Vereadores		**0,00**	**1.260.000,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
Unidade: 01.01 Camara de Vereadores		**0,00**	**1.260.000,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
01	Legislativa		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031.1001.2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREDORES		1.260.000,00		1.260.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
Unidade: 03.02 DIVISÃO DE FINANÇAS		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
					1.260.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	Transferência Concedida à Câmara de Vereadores				1.260.000,00
Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA		**2094750**	**0,00**	**0,00**	**2.094.750,00**
Órgão: 16.00 AGUAS DE CORUPÁ		**2.094.750,00**	**0,00**	**0,00**	**2.094.750,00**
Unidade: 16.01 AGUAS DE CORUPÁ		**2.094.750,00**	**0,00**	**0,00**	**2.094.750,00**
17	Saneamento	2.094.750,00			2.094.750,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.094.750,00			2.094.750,00
17.512.0072	Água para todos	2.094.750,00			2.094.750,00
17.512.0072.1.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ÁGUAS DE CORUPÁ	2.094.750,00			2.094.750,00
				Total geral:	**48.294.123,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Página: 1/4
Data: 10/11/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.260.000,00		1.260.000,00
01.031.1001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.260.000,00		1.260.000,00
04	Administração	860.750,00	3.337.571,04		4.198.321,04
04.122	Administração Geral	860.750,00	3.282.446,04		4.143.196,04
04.122.0006	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		683.550,00		683.550,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	860.750,00	1.590.731,75		2.451.481,75
04.122.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		1.008.164,29		1.008.164,29
04.131	Comunicação Social		55.125,00		55.125,00
04.131.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		55.125,00		55.125,00
06	Segurança Pública		1.089.562,50		1.089.562,50
06.181	Policiamento		41.895,00		41.895,00
06.181.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		41.895,00		41.895,00
06.182	Defesa Civil		1.047.667,50		1.047.667,50
06.182.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		1.047.667,50		1.047.667,50
08	Assistência Social		931.612,50		931.612,50
08.241	Assistência ao Idoso		44.100,00		44.100,00
08.241.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL		44.100,00		44.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		253.575,00		253.575,00
08.243.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL		253.575,00		253.575,00
08.244	Assistência Comunitária		633.937,50		633.937,50
08.244.1002	PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMILIA		110.250,00		110.250,00
08.244.0064	ASSISTÊNCIA SOCIAL		523.687,50		523.687,50
10	Saúde	1.908.836,09	4.858.643,63		6.767.479,72
10.301	Atenção Básica	1.463.480,55	4.768.018,13		6.231.498,68
10.301.1004	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - ACS		615.944,70		615.944,70
10.301.1005	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA- SF		413.437,50		413.437,50
10.301.1006	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - SB		37.485,00		37.485,00
10.301.1007	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		104.737,50		104.737,50
10.301.0080	SAUDE PARA TODOS	771.750,00	3.424.423,43		4.196.173,43
10.301.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	691.730,55	171.990,00		863.720,55
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	244.755,00			244.755,00
10.302.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	244.755,00			244.755,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	200.600,54			200.600,54
10.303.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	200.600,54			200.600,54

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	1.908.836,09	4.858.643,63		6.767.479,72
10.304	Vigilância Sanitária		29.767,50		29.767,50
10.304.0081	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		29.767,50		29.767,50
10.305	Vigilância Epidemiológica		60.858,00		60.858,00
10.305.1008	VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA		60.858,00		60.858,00
11	Trabalho		11.025,00		11.025,00
11.333	Empregabilidade		11.025,00		11.025,00
11.333.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO		11.025,00		11.025,00
12	Educação	2.017.575,00	13.434.927,20		15.452.502,20
12.306	Alimentação e Nutrição		332.569,12		332.569,12
12.306.0047	Criança na Escola		332.569,12		332.569,12
12.361	Ensino Fundamental	1.247.875,00	10.447.703,45		11.695.578,45
12.361.0047	Criança na Escola	1.247.875,00	10.447.703,45		11.695.578,45
12.364	Ensino Superior		44.100,00		44.100,00
12.364.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS		44.100,00		44.100,00
12.365	Educação Infantil	769.700,00	2.500.304,63		3.270.004,63
12.365.0047	Criança na Escola	769.700,00	2.500.304,63		3.270.004,63
12.366	Educação de Jovens e Adultos		55.125,00		55.125,00
12.366.0049	EDUCAÇÃO PARA TODOS		55.125,00		55.125,00
12.367	Educação Especial		55.125,00		55.125,00
12.367.0047	Criança na Escola		55.125,00		55.125,00
13	Cultura		66.150,00		66.150,00
13.392	Difusão Cultural		66.150,00		66.150,00
13.392.1009	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA NO MUNICÍPIO		66.150,00		66.150,00
15	Urbanismo	4.733.411,25	5.958.922,39		10.692.333,64
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.733.411,25			4.733.411,25
15.451.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	4.733.411,25			4.733.411,25
15.452	Serviços Urbanos		5.958.922,39		5.958.922,39
15.452.0039	ESTRADAS VICINAIS E DMER		5.958.922,39		5.958.922,39
16	Habitação	154.350,00			154.350,00
16.482	Habitação Urbana	154.350,00			154.350,00
16.482.0065	TRABALHO E HABITAÇÃO	154.350,00			154.350,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	2.094.750,00	89.082,00		2.183.832,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.094.750,00	89.082,00		2.183.832,00
17.512.0072	Água para todos	2.094.750,00			2.094.750,00
17.512.0091	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO VALE		89.082,00		89.082,00
18	Gestão Ambiental		88.200,00		88.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		88.200,00		88.200,00
18.541.0073	MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		88.200,00		88.200,00
20	Agricultura		1.016.475,00		1.016.475,00
20.606	Extensão Rural		1.016.475,00		1.016.475,00
20.606.0063	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO		1.016.475,00		1.016.475,00
25	Energia		287.752,50		287.752,50
25.752	Energia Elétrica		287.752,50		287.752,50
25.752.0040	SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		287.752,50		287.752,50
27	Desporto e Lazer		684.652,50		684.652,50
27.812	Desporto Comunitário		684.652,50		684.652,50
27.812.1003	DESENVOLVIMENTO IND.COM.TUR.ESP E LAZER		684.652,50		684.652,50
28	Encargos Especiais		55.125,00	1.543.500,00	1.598.625,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.543.500,00	1.543.500,00
28.843.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			1.543.500,00	1.543.500,00
28.845	Outras Transferências		55.125,00		55.125,00
28.845.0090	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		55.125,00		55.125,00
99	Reserva de Contingência				551.250,00
99.999	Reserva de Contingência				551.250,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				551.250,00
	Total:	**11.769.672,34**	**33.169.701,26**	**1.543.500,00**	**47.034.123,60**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

Página: 4/4
Data: 10/11/2015

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	Transferência Concedida à Câmara de Vereadores				1.260.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**
	Total geral:	**11.769.672,34**	**33.169.701,26**	**1.543.500,00**	**48.294.123,60**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			42.271.119,16
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		6.962.387,36	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		3.538.165,04	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.238.615,22		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	1.479.213,22		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	887.527,93		
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	369.803,31		
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	221.881,98		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	418.712,96		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	411.304,16		
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	246.782,50		
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	102.826,04		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	61.695,62		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	7.408,80		
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	4.445,28		
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.852,20		
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1.111,32		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	340.689,04		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	204.413,42		
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	85.172,26		
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.103,36		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.299.549,82		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.299.549,82		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.299.549,82		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	779.729,89		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	324.887,46		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	194.932,47		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.499.532,94	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	383.524,57		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	167.114,74		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	69.631,14		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	41.778,69		
4.1.1.2.1.41.00.00.00.00	Taxa de P_revenção contra Sinistros - Bomveiros	52.500,00		
4.1.1.2.1.42.00.00.00.00	Taxa Prevenção contra Sinistros - Prefeitura	52.500,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.116.008,37		
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	35.828,49		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	945.663,86		

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	134.516,02		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.924.689,38	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	1.924.689,38		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		254.677,50	
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		254.677,50	
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação P	254.677,50		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		244.231,31	
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		244.231,31	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	244.231,31		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados	49.171,50		
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculados	28.940,63		
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Receita Remuneração Dep. Banc. Vinculado FUNDEB	17.364,38		
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Receita Rem. Dep. Banc. Vinc. FUNDEB	11.576,25		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Dep. Bancários - MDE	1.102,49		
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc.Rec Vinc Ações Serv. Públicos	5.788,13		
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. CIDE	1.764,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Recursos Vinculados	11.576,25		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	195.059,81		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados	195.059,81		
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		31.834,69	
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias		31.834,69	
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		11.576,25	
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	11.576,25		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.873.359,50	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		33.522.764,50	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	14.480.026,18		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	11.422.379,59		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	11.323.887,75		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.794.332,65		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.830.971,94		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.698.583,16		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	37.854,34		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	22.712,60		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	9.463,58		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.678,16		
4.1.7.2.1.01.12.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Estados Export. Prod. Industr.	60.637,50		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	204.783,86		
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	37.159,76		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	167.624,10		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	1.732.303,79		
4.1.7.2.1.33.00.01.00.00	Epidemiologia e Controle de Saúde	34.728,75		
4.1.7.2.1.33.00.02.00.00	Farmácia Básica	101.375,54		
4.1.7.2.1.33.00.03.00.00	Vigilância Sanitária	39.359,25		
4.1.7.2.1.33.00.04.00.00	Transferência do PAB Fixo	394.055,55		
4.1.7.2.1.33.00.05.00.00	Transferência PACS	395.444,70		
4.1.7.2.1.33.00.06.00.00	Transferência do PSF	407.925,00		
4.1.7.2.1.33.00.07.00.00	Transferência MAc	222.705,00		
4.1.7.2.1.33.00.09.00.00	Transferência de Rec. SUS-Saúde Bucal	31.972,50		
4.1.7.2.1.33.00.10.00.00	Melhoria de Acesso e da Qualidade	99.225,00		
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Gestão do SUS	5.512,50		
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS	5.512,50		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	955.481,62		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	617.400,00		
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	1.102,50		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	200.269,12		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	92.610,00		
4.1.7.2.1.35.05.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-Apoio Creches	22.050,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	22.050,00		
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transferência PAC	22.050,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	49.314,82		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	29.588,89		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	12.328,71		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	7.397,22		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	115.762,50		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	12.800.824,32		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.800.824,32		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.001.764,24		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.001.058,54		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.500.441,06		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.500.264,64		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.509.543,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA	905.725,80		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	377.385,75		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA	226.431,45		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	161.488,69		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	96.893,21		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.372,17		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.223,31		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico	47.578,39		
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	1.080.450,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.241.914,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.241.914,00		
4.1.7.2.4.01.00.01.00.00	FUNDEB 60%	5.617.722,60		
4.1.7.2.4.01.00.02.00.00	FUNDEB 40%	624.191,40		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		350.595,00	
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	121.275,00		
4.1.7.6.1.03.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr Assist Soc	22.050,00		
4.1.7.6.1.03.00.01.00.00	Transferência Conv. Dest. As. Soc. Criança	11.025,00		
4.1.7.6.1.03.00.02.00.00	Transf. Conv. União Programa Idoso	11.025,00		
4.1.7.6.1.04.00.00.00.00	Transf. de Conv da União Dest.aos Prog. Comb. Fome	99.225,00		
4.1.7.6.1.04.00.01.00.00	Transfêrencia de Convenio Fundo Assistência	11.025,00		
4.1.7.6.1.04.00.02.00.00	Transferência de Convênio Bolsa Família	88.200,00		
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	229.320,00		
4.1.7.6.2.01.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados p/ SUS	22.050,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	165.375,00		
4.1.7.6.2.02.00.01.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	165.375,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	41.895,00		
4.1.7.6.2.99.00.03.00.00	Convênio SSP - Polícia Civil	14.332,50		
4.1.7.6.2.99.00.04.00.00	Convênio SSP - Polícia Militar	14.332,50		
4.1.7.6.2.99.00.05.00.00	Convênio SSP - Parte Município	13.230,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		893.052,55	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		441.694,56	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	254.793,26		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	5.209,31		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	3.125,59		
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.302,33		
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	781,39		
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	231,52		
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	138,91		
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	57,88		
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI	34,73		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	6.251,18		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	3.750,71		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.562,80		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	937,67		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	243.101,25		
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	243.101,25		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	180.589,50		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	86.706,11		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	52.023,67		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	21.676,53		
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	13.005,91		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	7.871,85		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	4.723,11		
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.967,96		
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.180,78		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	86.011,54		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	51.606,92		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	21.502,88		
4.1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	12.901,74		
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	1.157,62		
4.1.9.1.5.01.00.00.00.00	Multa/Juro Mora Div Ati de Infrações à Legis Trab	1.157,62		
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.260,12		
4.1.9.1.8.01.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.157,62		
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.102,50		
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	2.894,06		
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	2.894,06		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.522,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	18.522,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	18.522,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		377.848,80	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	377.848,80		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	152.690,74		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	91.614,44		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	38.172,69		
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	22.903,61		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	19.332,34		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	11.599,40		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	4.833,09		
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	2.899,85		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	67.836,82		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	137.988,90		

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	136.831,28		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Divida Ativa de Outros Tributos - Princ	82.098,77		
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	34.207,82		
4.1.9.3.1.99.01.03.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	20.524,69		
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	Parc. - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.157,62		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		54.987,19	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	54.987,19		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			7.297.152,50
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.100.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		1.100.000,00	
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	1.100.000,00		
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		275.625,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		165.375,00	
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	165.375,00		
4.2.2.1.9.00.00.01.00.00	Alienação de Bens Móveis Recursos Vinculados	165.375,00		
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		110.250,00	
4.2.2.2.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	110.250,00		
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.866.402,50	
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.866.402,50	
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	3.848.827,50		
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp	110.250,00		
4.2.4.7.1.06.00.00.00.00	Convênios Recuperação de Ponte	551.250,00		
4.2.4.7.1.07.00.00.00.00	Convênio Equipamentos	429.975,00		
4.2.4.7.1.08.00.00.00.00	Convênio Pavimentação	1.985.602,50		
4.2.4.7.1.09.00.00.00.00	Transf. de Convênios União Educação	110.250,00		
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	661.500,00		
4.2.4.7.1.99.00.04.00.00	Convênio Ministério das Cidades Habitação	110.250,00		
4.2.4.7.1.99.00.05.00.00	Outras Transf. de Convênios União	551.250,00		
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	2.017.575,00		
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação	253.575,00		
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra	1.157.625,00		
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	606.375,00		
4.2.4.7.2.99.00.02.00.00	Utras Transferências do Estado Saúde	606.375,00		
4.2.5.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		55.125,00	
4.2.5.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas		55.125,00	
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-4.628.898,06
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.628.898,06	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-4.628.898,06	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.294.338,87		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.284.475,91		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.264.777,55		
9.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-2.264.777,55		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-7.570,86		
9.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-7.570,86		
9.1.7.2.1.01.12.00.00.00	Ded. da Rec.p/ Form. FUNDEB IPI EXP	-12.127,50		
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-9.862,96		
9.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-9.862,96		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.334.559,19		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-2.334.559,19		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.000.352,85		
9.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	-2.000.352,85		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-301.908,60		
9.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-301.908,60		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-32.297,74		
9.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	-32.297,74		
			Total das receitas:	**44.939.373,60**
			Total por entidade:	**44.939.373,60**
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE CORUPA				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			
4.5.0.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS			1.260.000,00
4.5.1.0.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		1.260.000,00	
4.5.1.1.0.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS		1.260.000,00	
4.5.1.1.2.00.00.00.00.000000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA-INTRA OFSS	1.260.000,00		
4.5.1.1.2.03.00.00.00.000000	SUB-REPASSE RECEBIDO	1.260.000,00		
4.5.1.1.2.03.01.00.00.000000	Transferência Recebida da Prefeitura	1.260.000,00		
			Total das transferências:	**1.260.000,00**
			Total por entidade:	**1.260.000,00**
Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.094.750,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.094.750,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2016
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 8/8
Data: 10/11/2015

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 4 - AGUAS DE CORUPA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.26.00.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	2.094.750,00		
			Total das receitas:	**2.094.750,00**
			Total por entidade:	**2.094.750,00**
			Total geral:	**48.294.123,60**

Câmara Municipal

EDITAL Nº001/2015HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2/2016

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Corupá, Estado de Santa Catarina realizou no dia 31 de janeiro de 2016, concurso público para provimento de vagas existentes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Corupá;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado a sua classificação final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site www.iobv.com.br, no dia 18 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de da Câmara de Vereadores de Corupá concernente ao Edital 001/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2015, para provimento de vagas existentes do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Corupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da Classificação Final Geral, conforme Anexo I do Ato 011.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corupá, 16 de Março de 2016.

CLAUDIO FINTA
Presidente

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

FICA CONSIDERADO ANULADO O ITEM Nº 26 "RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, USO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, OU APLICAÇÃO NO COMANDO DE CONTROLE DE GRUPO AUTOMÁ TICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, INDUSTRIAS, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, LETREIROS LUMINOSOS E ETC. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFIABILIDADE POR SUA CONFIGURAÇÃO QUE INCORPORA ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS TRANSIENTE E SOBRE CORRENTE ,QUE PROTEGEM SEUS PRÓPRIOS COMPONENTES E CONSEQUENTEMENTE TODO O CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTO POR SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO - CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES NA COR CINZA; PINOS DE CONTATO - EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CONTATOS DE CARGA -TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA -TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, FREQUÊNCIA -50/60HZ POTÊNCIA -1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO -3 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. D E ACORDO COM ABNT NBR 5123. TEMPERATURA DE TRABALHO -5°C A + 50°C. CONSUMO MÁXIMO -1,7W. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS" TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADO VÁRIOS ESCLARECIMENTOS, SENDO ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO SOLICITANTE, E O MESMO NÃO RETORNOU RESPOSTA, PREJUDICANDO CONSEQUENTEMENTE A AMPLA CONCORRÊNCIA E ISONOMIA.

MANTÉM-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL.
Atenciosamente,
Curitibanos, 15 de Março de 2016.

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃI DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO PARA USO DA POLÍCIA MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 28/03/2016, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 16:00 horas do dia 28/03/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 15 de Março de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO 015/2016 – Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar Bilirrubinometro para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Ficando a Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 30/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 16/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 008/2016. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos para o Fundo Municipal de Assistência Social.. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 30/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 08/09/2015.
Maria C. W. Shirmbech – Gestora do FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão n. 025/2016. ObjetoAquisição de sacolas em TNT Para a Secretaria de Saúde do Município. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 31/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 21/01/2016
João Stahl – Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta ao Pregão n. 042/2016. Objeto: Contratação de oficina para prestação de serviços mecânicos, serviços elétricos e serviços de chapeação nos veículos do transporte escolar . Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 31/03/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 16/03/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO 008/2016
Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Casa Cirurgica Chapecó Ltda -ME.
Objeto Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal., Origem: Processo Licitatório nº 010/2016 HMDC PREGÃO nº 010/2016- Valor R$ 33.960,00 Vigência: 15/03/2016 à 14/09/2016 Dionísio Cerqueira: 15/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO 009/2016
Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Valmil Comercio de Medicamentos Ltda -ME.
Objeto Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal., Origem: Processo Licitatório nº 010/2016 HMDC PREGÃO nº 010/2016- Valor R$ 32.970,00 Vigência: 15/03/2016 à 14/09/2016 Dionísio Cerqueira: 15/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA CONTRATO 011/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Mirna Araujo Muniz - EI.
Objeto Prestação de serviços para realização de oficinas de artesanatos com grupos terapêuticos do Caps - Centro de Atendimento Psicossocial. Tais como escultura em madeira, pedra sabão, arenito, cerâmica, teatroterapia, pintura mural decorativa, acrílica sobre tela – Valor 16.848,00 – Referente 312 Horas - Vigência – 15/03/2016 à 31/12/2016- Dionísio Cerqueira 15/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nº 026/2016
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira.
Contratado: Gabrielle C.D.Valduga Cia Ltda-ME.
Objeto: Aquisição de Cimento e areia para Administração Municipal.– Origem: Processo 025/2016 Pregão 025/2016.
Valor R$ 39.200,00. Vigência: 15/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 15/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO Nº 027/2016
Contratante: Prefeitura de Dionísio Cerqueira.
Contratado: Valdecir Marcos Rebelatto –ME.
Objeto: Aquisição de Pedra Brita para Administração Municipal.– Origem: Processo 025/2016 Pregão 025/2016.
Valor R$ 7.200,00. Vigência: 15/03/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira -- 15/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 010/2016. Modalidade: Pregão nº 010/2016, Objeto Aquisição de equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal. – Vencedores: Casa Cirúrgica Chapecó Ltda. -ME. Valor R$ 33.960,00 – Valmil – Com. de Medicamentos Ltda - ME Valor R$ 32.970,00 Dionísio Cerqueira 15/03/2016
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 018/2016. Modalidade: Pregão nº 018/2016, Objeto Prestação de serviços para realização de oficinas de artesanatos com grupos terapêuticos do Caps - Centro de Atendimento Psicossocial. Tais como escultura em madeira, pedra sabão, arenito, cerâmica, teatroterapia, pintura mural decorativa, acrílica sobre tela – Vencedor: Mirna Araujo Muniz - EI Valor 16.848,00 – Referente 312 Horas –- Dionísio Cerqueira 15/03/2016
João Stahl – Gestor do FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
O Fundo Municipal de Assistência Social de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que o Processo 005/2016. Modalidade: Pregão nº 005/2016, Objeto Aquisição de materiais de expediente e materiais diversos para oficinas de artesanato para a secretaria de Assistência social. foi cancelado em virtude de erro no objeto na publicação - Dionísio Cerqueira 15/03/2016
Marilene Limberger.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 025/2016. Modalidade: Pregão nº 025/2016, Objeto Aquisição de pranchas, vigas, tábuas, cimento, areia e pedra brita para a Administração Municipal – Vencedores: Elírio Olbermann. – Valor R$ 35.625,00 – Gabrieli C.D Valduga Cia Ltda -ME – Valor R$ 39.200,00 – Valdecir Marcos Rebelatto –ME – Valor R$ 7.200,00 - Dionísio Cerqueira 15/03/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

ADITIVO 1 VITA CARDIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: Vita Cardio Clínica de Cardiologia S/S Ltda
Objeto: Contratação de clínica especializada em cardiologia para realização de exames específicos da área para o município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0020/2015
Primeiro Termo Aditivo: Aditivo de vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0013/2015 na Modalidade tomada de preços N.º 0002/2015 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.

ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

ADITIVO 4 PS PROJETOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes
CONTRATADA: PS Projetos e Construções Ltda
Objeto: Contratação de mão de obra para construção de 40 unidades habitacionais no distrito da Barra Grande.
Número do Contrato: 0020/2012
Quarto Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0010/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº 0002/2012 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.
Faxinal dos Guedes, SC, em 07 de março de 2016.

DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL CONCORRÊNCIA 00042016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência pública nº 0004/2016
Processo licitatório nº: 0019/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de som para o centro de eventos do município de Faxinal dos Guedes, incluindo equipamentos, materiais e instalação com entrega mediante requisição administrativa.
Data do recebimento: 02/05/2016 as 09h00minh.
Data da Abertura: 02/05/2016 as 09h15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 – Centro – fone (49) 3436 – 4300.
Amparo legal: Leis 8.666/93 e suas alterações.
Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de março de 2016.
DERLY JOSÉ TAFFAREL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 00032016

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES
AVISO DE EDITAL E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 0002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2016.
O MUNICÍPIO de Faxinal dos Guedes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ELEVAÇÃO VERTICALPARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS PARA O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, INCLUÍNDO EQUIPAMENTO, MATERIAIS E INSTALAÇÃO, COM ENTREGA MEDIANTE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, está sendo republicado a fim de atender o requisito de publicação conforme Lei 8.666/93. Faz-se também a publicação da retificação.
FICAM RETIFICADOS:
1. Item V da Habilitação; 2 Da qualificação técnica;
2. Item V da Habilitação; 3 Da Proposta;
3. Anexo VI – do Descritivo dos itens para Proposta;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Os interessados poderão adquirir o edital na íntegra de segunda a sexta feira no horário de expediente da prefeitura junto ao setor de licitações situado na AV. Rio Grande do Sul, 458 centro, Faxinal dos Guedes - SC ou através do site www.faxinal.sc.gov.br.
Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Faxinal dos Guedes, 15 de março de 2016.

Flor do Sertão

Prefeitura

DECRETO Nº 28/2016

DECRETO nº. 028/2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Flor do Sertão, no dia 24 de Março de 2016, Quinta-Feira, Véspera de feriado da Paixão de Cristo.

Art. 2º Este decreto se estende também aos Conselheiros Tutelares do Município, que deverão trabalhar em forma de plantão nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Março de 2016.
ROGERIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 103/2016

PORTARIA Nº 103/2016
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADO o servidor Municipal GESIEL FALKOSKI, aprovado pelo concurso público de ingresso, realizado pelo Edital nº 001/2014, na função de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de Março de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/PMF/2015 -REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/ PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 176/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 65/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de cartuchos e tonners para atendimento as diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 11/12/2016
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/PMF/2015 -REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/ PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 177/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 66/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de livros para bibliotecas escolares e livros de atividades para alunos da pré-escola das escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 14/12/2016
2ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/ FMS/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 06/FMS/2016;
OBJETIVO: A presente licitação tem como objetivo aquisição de materiais diversos para confecção de "Kit Gestante" para distribuição gratuita para os participantes do Programa SISPRENATAL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2016.
DATA DE ABERTURA: Dia 30 de março de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/
Forquilhinha, 15 de março de 2016.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/ PMF/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 45/PMF/2016;
OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais limpeza e consumo geral para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: Dia 29 de março de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 15 de março de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/ PMF/2016;
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 46/PMF/2016;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de ventiladores, através de empresas do ramo pertinente, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de abril de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 16 de março de 2016.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO FMS 17/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 17/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de material médico cirúrgico, e material odontológico, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 19.289,24 (dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA – 30/06/2016

DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (34); 1701.2057.3390 (53); 1701.2058.3390 (56); 1701.2062.3390 (67).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 01/FMS/2016

DATA DA ASSINATURA – 01 de fevereiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO FMS 27/2016

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 27/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME

OBJETO – aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 10540.697000/1130-05 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 732,30 (setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA – 30/06/2016

DOTAÇÃO – 1701.2064.4490 (74), 1701.2050.4490 (79) – Ministério da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 31/FMS/2015

DATA DA ASSINATURA – 27 de janeiro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMF 28/2016

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 28/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – ROGILDO BORDIGNON

OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a locação de terreno que será utilizado pela Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilhinha/SC.
VALOR – O Locador pagará ao Locatário o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, perfazendo o valor global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que não sofrerá reajuste contratual.
VIGÊNCIA – 31/12/2016

DOTAÇÃO – 0701.2032.3390 (118).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 37/PMF/2016

DATA DA ASSINATURA – 04 de março de 2016
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030_2016-PMF RP 0021

Aviso do Pregão Presencial nº 0030/2016– PMF
Registro de Preços Nº 0021/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo para prestação de serviços de construção de calçadas com paver de concreto de 10x20x6cm, nas cores cinza e vermelho (incluindo material e mão de obra), e aquisição de meio fios de concreto (vibro prensado) medindo 0,80X0,12X0,30 para a uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante o período de abril a julho de 2016 Validade da Ata de Registro de Preços: abril a julho de 2016. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/ Protocolo dos Envelopes: até as 15:30 horas do dia 30.03.2016, deverão ser feitos junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 15:45 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 15:45 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 15 de março de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 060/2016

DECRETO Nº 060, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2333 de 24 de Fevereiro de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2015 crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações:

10.00 – Secretaria de Infraestrutura		
10.01 – Secretaria de Infraestrutura		
15.451.0017.2.040 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas 0.3.0200 (256)	R$	20.000,00
Total	R$	20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2015, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 14 DE MARÇO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 0582/2016

PORTARIA Nº 0582, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0404/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidor PAULO ROBERTO RAMPON CENDRON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 010.057.889-60, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05832016

PORTARIA Nº 0583, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0404/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear PAULO ROBERTO RAMPON CENDRON, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 010.057.889-60, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 5, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05842016
PORTARIA Nº 0584, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0402/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JULIO CESAR DOBKOVSKI DIAS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 067.450.589-10, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05852016
PORTARIA Nº 0585, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 0405/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar o servidora ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 899.856.219-72, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05862016
PORTARIA Nº 0586, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0405/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 899.856.219-72, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR – NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05872016
PORTARIA Nº 0587, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora, ALANA CRISTINE CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.135.389-28, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05882016
PORTARIA Nº 0588, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

RevogaFunção Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0415/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0335 de 29 de janeiro de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor da Coordenação Escolar, à servidora DULCINÉIA ROSA MELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 813.989.059-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05892016
PORTARIA Nº 0589, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0415/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DULCINÉIA ROSA MELO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.989.059-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, Função Gratificada Diretor Escolar Nível 2, por estar assumindo a função de Direção de Unidade Educacional no Centro Educacional Faxinal dos Carvalhos, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05902016
PORTARIA Nº 0590, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0412/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0236 de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 6, à servidora ELIANE FATIMA ANDREIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 813.996.509-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05912016
PORTARIA Nº 0591, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0412/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELIANE FATIMA ANDREIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 813.996.509-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Função Gratificada-FGM – Diretor Escolar Nível 5, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro Educacional Municipal Antônio Porto Burda, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05922016
PORTARIA Nº 0592, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0416/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0223 de 11 de janeiro de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível FG 2, ao servidor DENILSON DALAGNOL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 701.316.609-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05932016
PORTARIA Nº 0593, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0416/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DENILSON DALAGNOL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 701.316.609-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 3, por estar assumindo a função de Diretor de Unidade Educacional no Centro Educacional Municipal São Cristóvão, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05942016
PORTARIA Nº 0594, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0406/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1882 de 20 de agosto de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 5, à servidora ROSANGELA APARECIDA STRAGISNKI DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 737.643.539-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05952016
PORTARIA Nº 0595, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; em conformidade com a comunicação interna nº0406/2016, da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSANGELA APARECIDA STRAGINSKI DIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.643.539-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível FG 6, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional no Escola de Ensino Fundamental Bairro das Nações, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05962016
PORTARIA Nº 0596, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0414/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0255 de 22 de janeiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor da Coordenação Escolar, à servidora SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 425.766.799-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação GEOGRAFIA, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05972016
PORTARIA Nº 0597, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em confiormidade com a comunicação interna nº 0416/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SIRLEI DE FATIMA CRUZ DOS PASSOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 425.799.799-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de

atuação GEOGRAFIA, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 6, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Eurico Pinz, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05982016
PORTARIA Nº 0598, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0413/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 2030 de 22 de agosto de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 5, à servidora MARISA ALVES DA CRUZ, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 944.096.179-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 05992016
PORTARIA Nº 0599, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0413 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MARISA ALVES DA CRUZ, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 944.096.179-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 6, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Básica Municipal Santo Antonio, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06002016
PORTARIA Nº 0600, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0409/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0326 de 29 de janeiro de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 4, à servidora ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 489.420.499-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06012016
PORTARIA Nº 0601, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação intena nº 0409/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 489.420.499-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 5, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola de Educação Básica Municipal Padre Biagio Simonetti, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06022016
PORTARIA Nº 0602, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0408/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0152 de 25 de janeiro de 2016, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor da Coordenação Escolar, à servidora MÔNICA CAMPANHARO ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 046.662.699-16, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06032016
PORTARIA Nº 0603, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0408/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MÔNICA CAMPANHARO ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.662.699-16, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR , Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 5, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional no Centro de Educação Municipal São Sebastião, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06042016
PORTARIA Nº 0604, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0411/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0663 de 27 de fevereiro de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 3, à servidora SIRLENE APARECIDA STRAPAZZON DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 600.269.959-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06052016
PORTARIA Nº 0605, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0411/2016, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora SIRLENE APARECIDA STRAPAZZON DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 600.269.959-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E ESPECIALISTA GRUPO OCUPACIONAL PÓS GRADUAÇÃO, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 5, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional na Escola Municipal José de Anchieta, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06062016
PORTARIA Nº 0606, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0419/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0365 de 30 de janeiro de 2014, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 1, ao servidor LINDOMAR PALMERA, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 833.733.229-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06072016
PORTARIA Nº 0607, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0419/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LINDOMAR PALMERA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 833.733.229-87, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 2, por estar assumindo a função de Diretor no Departamento de Cultura, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06082016
PORTARIA Nº 0608, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0410/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0424 de 03 de fevereiro de 2013, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 1, à servidora DENILCE CONSTANTINO, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o nº 579.582.629-49 nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06092016
PORTARIA Nº 0609, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0410/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DENILCE CONSTANTINO, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 579.582.629-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 5, por estar assumindo a função de Diretora Escolar na Educação de Jovens e Adultos na Escola de Educação Básica Municipal Padre Biagio Simonetti, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06102016
PORTARIA Nº 0610, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Função Gratificada de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0407/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0806 de 12 de março de 2015, que concedeu Função Gratificada FGM – Diretor Escolar nível 2, à servidora DANIELA BALDO POLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob

o nº 045.128.319-83, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06112016
PORTARIA Nº 0611, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0407/2016 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora DANIELA BALDO POLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 045.128.319-83, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR área de atuação CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, Função Gratificada FGM – Diretor Escolar Nível 4, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional no CEM São Miguel, a partir de 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06122016
PORTARIA Nº 0612, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0426/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JUDITE DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 656.707.799-91, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2016 até 16 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06132016
PORTARIA Nº 0613, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0433/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 20 (vinte) para 17 (desessete) horas semanais, a carga horária da servidora NITA DOMINGUES DOS SANTOS MAZUCO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 015.651.489-32, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, no período de 16 de março de 2016 até 03 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06142016
PORTARIA Nº 0614, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0427/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais, a carga horária do servidor MARLEI BENTO DA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 760.949.289-20, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, no período de 16 de março de 2016 até 15 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06152016
PORTARIA Nº 0615, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0432/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 19 (dezenove) para 13 (treze) horas semanais, a carga horária do servidor REGINALDO JOSÉ DE MELLO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.445.529-23, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, no período de 16 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06162016
PORTARIA Nº 0616, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANGELA DORNELLES NEVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 16 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 06172016
PORTARIA Nº 0617, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0434/2016, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 37 (trinta e sete) horas semanais, a carga horária da servidora DENISE CAREGNATO NERES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.919.389-42, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 16 de março de 2016 até 03 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de março de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PMG E FMS

Ata nº. 018/2016; Processo n°.10/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MARCELO GALVAN SEBASTIÃO ME; Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção de Ar condicionados Split e Janeleiro, com o fornecimento de peças sem exclusividade, para as secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Data da Assinatura: 18/03/2016.

Garuva

Prefeitura

CONTRATO Nº 82/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 18/2002

CONTRATO Nº 082/2016

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, em obediência às normas prevista na Lei Complementar Municipal n°18/2002, e suas alterações posteriores, de um lado o MUNICÍPIO DE GARUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.848/0001-59, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Contratante, e do outro, a Sra. GISELY VIEIRA DA CUNHA, brasileira, casada, professora, RG n° 4.285.364, CPF: 008.520.389-09, residente e domiciliada na Rua Deodoro de Carvalho, s/n – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Contratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade contratação de profissional para exercer as funções específicas de PROFESSOR NÍVEL I do Município de Garuva, junto à Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
Os serviços prestados pelo contratado têm local previamente determinado pelo contratante e deve ser realizado pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA
O prazo inicial do presente contrato é de 01 de março de 2016, terminando no dia 02 de maio de 2016, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade e presentes os requisitos estabelecidos na Lei Complementar Municipal 18/2002, ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA
A remuneração mensal é de R$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), acrescidas de vantagens pecuniárias previstas em Leis Municipais.

CLÁUSULA QUINTA
O contratado obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares. Os direitos, obrigações e deveres do contratado encontram-se expressos nas Leis Complementares Municipais 01/98 e 18/2002, bem como em suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Educação, Ensino Fundamental, Manutenção do Ensino Fundamental, Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental– 07.001.12.361.1028.2028.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido por interesse e conveniência da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, quando cessada a necessidade temporária de excepcional interesse público e/ou na hipótese de posse de candidato aprovado em concurso público. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por ele com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena do valor correspondente ao vencimento base ser descontado de sua remuneração por ocasião da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o Foro da Comarca de Garuva para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. São partes integrantes do presente contrato a justificativa da necessidade de excepcional interesse público apresentada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
E, por concordarem com as cláusulas contratuais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Garuva, 29 de fevereiro de 2016 Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Secretária Municipal de Educação Jucilene Furlan
Contratado	
Luciana Romanzini Cpf: 647.045.569-72	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

QUADRO DE VAGAS 8ª CHAMADA EDITAL 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS 8ª CHAMADA EDITAL-009/2015-ACT EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA – DATA 16/03/2016 – HORÁRIO: 8h

NOME DA ESCOLA	CH	TURNO	TURMA	TIPO DE VAGA	NOME E ASSINATURA SERVIDOR
CRECHE MUNICIPAL MARIA CORREA SAAD	40	VESP.	BERÇÁRIO	VINCULADA A SERVIDORA SUZANA TEIXEIRA – 30 DIAS	

Garuva, 15 de março de 2016
Jucilene Furlan
Presidente da Comissão

Câmara Municipal

EXTRATO AO CONTRATO 001/2016

EXTRATO AO CONTRATO 001/2016
Contratante: Câmara Municipal de Garuva
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM
Licitação: Inexigibilidade 001/2016
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão de processo legislativo, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
Valor e vigência: O VALOR total do contrato importa em R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais) mensais, para o período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Recursos: Projeto atividade 2001. Elemento 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes;
Signatários: Contratante: Reginaldo Mews Rosa; Contratada: Paulo Cesar Flores
Advogado: Dr. Orides Negrello Filho – OAB-PR 38.463
Garuva, 11 de março de 2016

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.863, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 6.863, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

SUPLEMENTA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 14 DITRAN – DIRETORIA DE TRÂNSITO	
Função: 26 TRANSPORTE	
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Programa: 0015 Gestão do Ditran	
Atividade: 2078 Manutenção da Ditran	
Dotação: 256 3.3.90.00.00.00.00.00	R$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

ERRATA À PORTARIA Nº 3.974, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

ERRATA À PORTARIA Nº 3.974, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

PEDRO CELSO ZUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação da Errata da Portaria nº 3.974, de 04 de março de 2016, veiculado no Mural Oficial dos Municípios de Santa Catarina em 09 de março de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 015/2015, nº 018/2015 e nº 01/2016, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
SUSALIN DE VARGAS TORRESANI	07/03/2016	PROFESSOR DO-C-III-8

.
Leia-se:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 015/2015, nº 018/2015 e nº 01/2016, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
SUSALIN DE VARGAS TORRESANI	07/03/2016	PROFESSOR DO-C-III-6

Gaspar, 11 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2015
OBJETO: Aditivo de acréscimo de até 25% do item 03 (lojata de concreto sextavada) à Ata de Registro de Preços para futura aquisição de galerias, meio-fios e tubos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA (72.567.076/0001-04).
Gaspar/SC, 14 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2015
OBJETO: Aditivo de acréscimo de até 25% do item 07 (Tubo de concreto com 600 mm) à Ata de Registro de Preços para futura aquisição de galerias, meio-fios e tubos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA (72.567.076/0001-04).
Gaspar/SC, 15 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2015
Pregão nº.: 41/2015. OBJETO: Aditivo de acréscimo de até 25% à Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de tubos, grelhas, lajotas, tijolos, pavers, meio-fios, calhas, tampões e galerias. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA ME (72.567.076/0001-04).
Gaspar/SC, 15 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI | Prefeito

PORTARIA Nº 3.977, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA Nº 3.977, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, conforme classificação no Edital do Processo Seletivo nº 12/2015, da Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
ALINE DE SOUZA RUSCH	15/03/2016	MÉDICO CLÍNICO GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de março de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de macadame e derivados. ENTREGA DOS ENVELOPES até as 9h do dia 01/04/2016, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar (SC), 15/03/2016
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

SAMAE - Gaspar

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de coleta,transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comercial-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial nº 01/2016 motivado pela impugnação interposta pela Empresa OI MÓVEL S/A, CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11. Tão logo a administração decida acerca da impugnação interposta, nova data será divulgada para o certame através de publicação no site www.samaegaspar.com.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Gaspar (SC), 15 de março de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 17/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 17/2016

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/03/2016 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/03/2016 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 15 de Março de 2016.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

SAMAE - Gov. Celso Ramos

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Diretor em exercício , tendo em vista a desistência das empresas participantes , referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, que tem como objeto a aquisição de produtos químicos, para o tratamento de águas, resolve revogar a presente Licitação, para que seja elaborado o novo Edital.

Apresente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

À Comissão de Licitação para as devidas providências, fará repetição do certame.

Governador Celso Ramos, 14 de Março de 2016.
ALCIDES PEREIRA
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 23

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que JM Equipamentos Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, do ano de 2015, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: JM EQUIPAMENTOS LTDA
Restos a Pagar de 2015: 445
Valor: R$ 484,26

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 15 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 24

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Quimigrap Comércio e Representação de Produtos de Limpeza Ltda possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde os anos de 2014 e 2015, estando em atraso os pagamentos, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: QUIMIGRAP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Restos a Pagar de 2014: 0405.
Restos a Pagar de 2015: 0484, 0537, 0560, 0640, 0476 e 0725.
Ordens de Pagamento: 0206.
Valor: R$ 2.834,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 15 de março de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

AD01.16 CONTRATO 04.2016 TRANS MAESTR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont04/16 - Contrato Nº: 04/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: TRANS MAESTRI LTDA - ME
Valor ..... : 11.250,00 (onze mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 15/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO: ABERTURA DE ESTRADAS, TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTOS E OUTROS TRABALHOS NO MUNICIPIO. PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS DE GUARACIABA NO ANO DE 2016.

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS EDITAL 001/2016

DECRETO Nº 359/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (APÓS RECURSOS), DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (Após recursos), do Concurso Público nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, conforme segue:

NUTRICIONISTA | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
304046	Mayara Luvizon	HOMOLOGADA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
297809	Adrieli Maria Liberalesso	HOMOLOGADA
298333	Andre Carlos Bariviera	HOMOLOGADA
290378	Andressa Devicari	HOMOLOGADA
298090	Andreza Vanoni	HOMOLOGADA
299054	Carolina Brustolin	HOMOLOGADA
303754	Dalvana Klein	HOMOLOGADA
288743	Daniela Alves Righi	HOMOLOGADA
290116	Daniela Jahnn	HOMOLOGADA
301945	Daniela Patricia Sousa Da Silva	HOMOLOGADA
304266	Daniela Rinaldi	HOMOLOGADA
301966	Darling Cristiane Sousa Da Silva	HOMOLOGADA
303331	Diogo Marcal Pasqualli	HOMOLOGADA
294430	Eduarda Luiza Maldaner	HOMOLOGADA
289769	Eduarda Steffenon Soares	HOMOLOGADA
302513	Eduarda Sulzbach	HOMOLOGADA
289610	Elenice Cristiane Isotton Zorzzi	HOMOLOGADA
289401	Elis Regina Catto	HOMOLOGADA
293830	Fagner Vinicius Salvi	HOMOLOGADA
304506	Helena Rauta Gabriel	HOMOLOGADA
288672	Jaqueline Andrea Werlang	HOMOLOGADA
300839	Joao Luiz Grochot	HOMOLOGADA
297532	Jocieli Krein	HOMOLOGADA
304749	Joice Franzosi	HOMOLOGADA
297024	Julia Maria Balbinot	HOMOLOGADA
290405	Juliana De Maman	HOMOLOGADA
293891	Juliana Martinazzo	HOMOLOGADA
291217	Juliane Maria Pedan	HOMOLOGADA
302173	Katia Regina Junges	HOMOLOGADA
289225	Kielin Zelinda Frare De Giacometi	HOMOLOGADA
303413	Kleberson Luiz Tonini	HOMOLOGADA
290520	Liliane Fatima Heming	HOMOLOGADA
296962	Luana Lucia Junges	HOMOLOGADA
296998	Maicelly Luana Ludwig	HOMOLOGADA
297144	Maradiane Izoton	HOMOLOGADA
299571	Marciana Haag	HOMOLOGADA
297019	Marcio Gasperin	HOMOLOGADA
303373	Marite Ferronatto	HOMOLOGADA
290240	Marvin Gustavo Escher	HOMOLOGADA
299771	Mauro Roberto Spohr	HOMOLOGADA
295595	Maytê Graciela Kinsel	HOMOLOGADA
304038	Pedro Eduardo Cattanio Frizzo	HOMOLOGADA
293667	Solange Cristina Klein	HOMOLOGADA
289493	Tayna Balandiuk	HOMOLOGADA
289642	Thalia Vanessa Pessin	HOMOLOGADA
288781	Vanderlei Fontanari	HOMOLOGADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SERVIÇOS BRAÇAIS) | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
303195	Ademilson Dos Santos Somavilla	HOMOLOGADA
302902	Claudemir Dos Santos Somavilla	HOMOLOGADA
289945	Cleidiane Cristina Schneider	HOMOLOGADA
292240	Cleomar Rohsmann	HOMOLOGADA
297291	Clovis Gasperin	HOMOLOGADA

301166	Iraci Maria Hüning Ludwig	HOMOLOGADA
304168	Jania Bianchi Eckardt	HOMOLOGADA
297349	Jeferson Humberto Da Silva	HOMOLOGADA
291878	Marcieli Loch Klagenberg	HOMOLOGADA
293938	Neiva Frare	HOMOLOGADA
304312	Ottomar Jose Bertollo	HOMOLOGADA
290506	Ozeias De Souza Machado	HOMOLOGADA
293299	Raquel De Souza Machado	HOMOLOGADA
292234	Wagner Moraes Medina	HOMOLOGADA
MOTORISTA | Modalidade B		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
291259	Andre Luiz Da Silva	HOMOLOGADA
302186	Celso Junges	HOMOLOGADA
297285	Cleomar Jose De Almeida	HOMOLOGADA
302185	Daniel Felipe Bencke	HOMOLOGADA
290998	Dejanir De Souza	HOMOLOGADA
291114	Dejanir Pinheiro	HOMOLOGADA
302122	Ederson Antonio Martini	HOMOLOGADA
301103	Flavio Jose Geller	HOMOLOGADA
296833	Francisco Zangalli	HOMOLOGADA
289141	Givanildo Cesar Nielsson	HOMOLOGADA
289478	Ireno Sebastiao Dos Santos	HOMOLOGADA
298252	Ivan Tavella	HOMOLOGADA
288732	Joel Marcos Damann	HOMOLOGADA
290670	Keiton Vendelino Guth	HOMOLOGADA
295702	Laercio Fernando Peixoto	HOMOLOGADA
290333	Leomir Thums	HOMOLOGADA
304516	Neivor Gabriel	HOMOLOGADA
295064	Odair Jose Sauthier	HOMOLOGADA
303593	Oldir Brambilla	HOMOLOGADA
290231	Osmar Alves De Lima	HOMOLOGADA
293045	Roberto Brambilla	HOMOLOGADA
294705	Robson Luiz Rinaldi	HOMOLOGADA
301184	Severino Raqueles	HOMOLOGADA
301148	Valdomiro Pinheiro De Oliveira	HOMOLOGADA
292676	Vilson Norberto Damann	HOMOLOGADA
299295	Willian Demarchi Da Silva	HOMOLOGADA
295553	Willian Kilmer Tonini	HOMOLOGADA
OPERADOR DE MÁQUINAS | Modalidade B		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
290076	Claudinei Luciano Piroca	HOMOLOGADA
291011	Diego Mulh	HOMOLOGADA
302626	Diogo Martinazzo	HOMOLOGADA
296607	Ivandro Roberto Moras	HOMOLOGADA
293906	Rafael Zanin	HOMOLOGADA
298247	Valmor Jonas Argenta	HOMOLOGADA

Art. 2º - Foram homologadas todas as inscrições que preencheram os requisitos presentes no Edital do Concurso Público nº 01/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 14 de Março de 2016.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS EDITAL 002/2016

DECRETO Nº 360/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (APÓS RECURSOS), DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROQUE LUIZ MENEGHINI, Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (Após recursos), do Processo Seletivo nº 02/2016 da Prefeitura Municipal de Guaraciaba – SC, conforme segue:

ODONTÓLOGO - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
302827	Bruna Ferreira	HOMOLOGADA
298265	Bruna Martinazzo Bortolini	HOMOLOGADA
302092	Sonia Franchini	HOMOLOGADA
ENFERMEIRO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
289505	Darccilene Montagna	HOMOLOGADA
302455	Dayane Battaglin Eidt	HOMOLOGADA
289071	Edina Zanette	HOMOLOGADA
303437	Eliamar Baranoski	HOMOLOGADA
304722	Fernanda Regina Flach Prevedello	HOMOLOGADA
303422	Geovani Diesel	HOMOLOGADA
289887	Jaqueline Teresinha Lunkes	HOMOLOGADA
289119	Jocieli Marizilda Scariot	HOMOLOGADA
290101	Juliana Zanin	HOMOLOGADA
290355	Katiuscia Werlang	HOMOLOGADA
293210	Lediane Nicloti	HOMOLOGADA
300575	Marciani Wachter Drews	HOMOLOGADA
297596	Michely Carla Tremea	HOMOLOGADA
295140	Priscila Piroca	HOMOLOGADA
295287	Sidiani Terezinha Carossi	HOMOLOGADA
296643	Tailine Cristina De Lucca	HOMOLOGADA
289039	Talita Maria Cadona	HOMOLOGADA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO

304229	Andreia Pasinato Cardozo	HOMOLOGADA
290470	Elisangela Rodrigues Rossato	HOMOLOGADA
289615	Juliana Bonfim Rodrigues	HOMOLOGADA
301050	Sheila Carol Zanella Martinazzo	HOMOLOGADA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
289653	Aline Cabeleleira	HOMOLOGADA
298285	Fabiana Aparecida Schommer	HOMOLOGADA
288991	Fernanda Juchen	HOMOLOGADA
290458	Lidiane Ferreira De Oliveira	HOMOLOGADA
302426	Marilene Glaas Manske	HOMOLOGADA
289256	Taise Stuani	HOMOLOGADA
303894	Tajana Escher	HOMOLOGADA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 05 (MICRO ÁREA 20) | Modalidade A		
Nº INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
290416	Cheila Hüther	HOMOLOGADA
293837	Ivaneide Paula Mühl Sauthier	HOMOLOGADA
297252	Ivonete Scapin Benachio	HOMOLOGADA
301586	Jaqueline Carossi	HOMOLOGADA
297194	Jussara Zilli	HOMOLOGADA
290874	Maiquieli Santin	HOMOLOGADA

Art. 2º - Foram homologadas todas as inscrições que preencheram os requisitos presentes no Edital do Processo Seletivo nº 02/2016.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 14 de Março de 2016.
ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EXTRATOS CONTRATOS 20.2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 20/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: ORTIZ E RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP
Valor ..... : 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 15/03/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC -
CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2016.

HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 13.2016 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016
PROCESSO Nº 13/2016 HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: REGISTRO PREÇOS para ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE LANCHE DESTINADO AOS PACIENTES QUE PARTICIPAM DOS GRUPOS DE APOIO À SAÚDE PROMOVIDOS SEMANALMENTE/MENSALMENTE PELO NASF (GRUPO DE GESTANTES, GRUPO ONCOLÓGICO, GRUPO DE COMBATE/CONTROLE TABAGISMO, GRUPO INSULINODEPENDENTES, GRUPO CAMINHADA INTELIGENTE E DEMAIS), DESTINADO AS EQUIPES QUE SE DESLOCAM PARA O INTERIOR DO MUN. EM CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DURANTE TODO O DIA E DEMAIS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA OS PACIENTES DO MUNICIÍPIO DE GBA.

CONTRATADO: PADARIA DOCE MANIA LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 5.059,00 (cinco mil e cinqüenta e nove reais)
==========

HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 16.2016 FMS

==========
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016
PROCESSO Nº 16/2016 HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS E CONSULTAS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA/SC - CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2016.

CONTRATADO: ORTIZ E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25,CAPUT da Lei de Licitações.
==========

Guarujá do Sul

Prefeitura

2.471/2016

LEI Nº 2.471/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.742,12 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica:
Atividade: 1103.10.305.0010.2.048
3.1.90.00-00.00.0067- Aplicações Diretas ..... R$ 56.742,12
3.1.90.00-00.00.0382- Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Soma ..... R$ 71.742,12

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado excesso de Arrecadação do exercício de 2016 referente ao recurso SES/Epidemiológica no valor de R$ 56.742,12; e excesso de Arrecadação do exercício de 2016 referente ao recurso SUS/Epidemiológica no valor de R$ 15.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

2.472/2016

LEI Nº 2.472/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.089
3.1.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Soma ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado Superávit Financeiro do exercício de 2015 referente ao recurso PMAQ no valor de R$ 90.000,00.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

2.473/2016

LEI Nº 2.473/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01- Departamento Administrativo de Saúde:
Projeto: 1101.10.301.0010.1.029
(1)4.4.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Soma ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.043
(24)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Soma ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

2.474/2016

Lei Nº 2.474/2016

"CRIA META NO PPA 2014/2017, CRIA META NA LDO/2016 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2016"

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.306/2013 de 04/10/2013 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.565,95 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), objetivando incluir ação no corrente ano no que concerne à nova despesa do Município de Guarujá do Sul, em conformidade com os prescritos neste ato.
PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.047 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.306/2013 de 04/10/2013 – PPA, com a seguinte discriminação:
1.047 – ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Iluminação Estádio Municipal	Programa	UN	1 2 3	99.930,70 20.153,45 32.481,80	0.1.0064 0.3.0039 0.1.0000

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.450/2015 de 09/10/2015, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.565,95 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto ao Município de Guarujá do Sul, deste ente federado.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.047 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.450/2015 de 09/10/2015, LDO com a seguinte discriminação:

1.047 – ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Iluminação Estádio Municipal	Programa	UN	1 2 3	99.930,70 20.153,45 32.481,80	0.1.0064 0.3.0039 0.1.0000

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Guarujá do Sul, e fica alterada a Lei nº. 2.449/2015 de 09/10/2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, na importância de R$ 152.565,95 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 Departamento de Cultura e Esporte
PROJETO: 0503.10.812.0032.1.047
4.4.90.00.00.00.1.0064 – Aplicações Diretas ..... R$ 99.930,70
4.4.90.00.00.00.3.0039 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.153,45
4.4.90.00.00.00.3.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.481,80

Soma ..... R$ 152.565,95

Art 4º Para a cobertura do Crédito Especial ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Excesso de arrecadação dos recurso do Convênio Firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira no valor de R$ 99.930,70 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos); recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2015 dos Recursos do Fundo Especial no valor de R$ 20.153,45 (vinte mil, cento e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2015 dos Recursos Próprios no valor de R$ 32.481,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO,
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

43/2016

DECRETO Nº 43/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Projeto: 0801.15.451.0009.1.007
4.4.90.00-00.00.0267- Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Soma ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2015, referente aos recursos Próprios, no valor de R$ 40.000,00.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
15 de março de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

44/2016

DECRETO Nº 44/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.471/16 de 15 de março de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.742,12 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
03- Gerência de Saúde Preventiva e Epidemiológica:
Atividade: 1103.10.305.0010.2.048
3.1.90.00-00.00.0067- Aplicações Diretas ..... R$ 56.742,12
3.1.90.00-00.00.0382- Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Soma ..... R$ 71.742,12
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado excesso de Arrecadação do exercício de 2016 referente ao recurso SES/Epidemiológica no valor de R$ 56.742,12; e excesso de Arrecadação do exercício de 2016 referente ao recurso SUS/Epidemiológica no valor de R$ 15.000,00
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

45/2016

DECRETO Nº 45/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.472/16 de 15 de março de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2016, destinado a inclusão do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.089
3.1.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Soma ..... R$ 90.000,00
Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado Superávit Financeiro do exercício de 2015 referente ao recurso PMAQ no valor de R$ 90.000,00.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

46/2016

DECRETO Nº 46/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.473/16 de 15 de março de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
01- Departamento Administrativo de Saúde:
Projeto: 1101.10.301.0010.1.029
(1)4.4.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Soma ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.043
(24)3.1.90.00-00.00.002- Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Soma ..... R$ 90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

47/2016

DECRETO Nº 47/2016

"CRIA META NO PPA 2014/2017, CRIA META NA LDO/2016 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.474/16 de 15 de março de 2016.
Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.306/2013 de 04/10/2013 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.565,95 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), objetivando incluir ação no corrente ano no que concerne à nova despesa do Município de Guarujá do Sul, em conformidade com os prescritos neste ato.
PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.047 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.306/2013 de 04/10/2013 – PPA, com a seguinte discriminação:
1.047 – ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Iluminação Estádio Municipal	Programa	UN	1 2 3	99.930,70 20.153,45 32.481,80	0.1.0064 0.3.0039 0.1.0000

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.450/2015 de 09/10/2015, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 152.565,95 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto ao Município de Guarujá do Sul, deste ente federado.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.047 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.450/2015 de 09/10/2015, LDO com a seguinte discriminação:

1.047 – ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Iluminação Estádio Municipal	Programa	UN	1 2 3	99.930,70 20.153,45 32.481,80	0.1.0064 0.3.0039 0.1.0000

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Guarujá do Sul, e fica alterada a Lei nº. 2.449/2015 de 09/10/2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, na importância de R$ 152.565,95 (cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03 Departamento de Cultura e Esporte
PROJETO: 0503.10.812.0032.1.047
4.4.90.00.00.00.1.0064 – Aplicações Diretas ..... R$ 99.930,70
4.4.90.00.00.00.3.0039 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.153,45
4.4.90.00.00.00.3.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 32.481,80

Soma ..... R$ 152.565,95

Art 4º Para a cobertura do Crédito Especial ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Excesso de arrecadação dos recurso do Convênio Firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira no valor de R$ 99.930,70 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos); recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2015 dos Recursos do Fundo Especial no valor de R$ 20.153,45 (vinte mil, cento e cinqüenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2015 dos Recursos Próprios no valor de R$ 32.481,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 DE MARÇO DE 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO,
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2016

Decreto Municipal 41/2016
PROMOVE DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 753/87 de 07 de Agosto de 1987, em seu capítulo I, Artigo 2º, Parágrafo 4º e Art. 20 da Lei 768/87 de 30 de setembro de 1987, alterado pela Lei Complementar nº 10/2012 de 09 de novembro de 2012.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o DESDOBRAMENTO do LOTE URBANO nº 01, da quadra B, com área de 2.955,25m² situado na Rua Sabino Straub, antiga Rua nº 02, esquina com a Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, no Loteamento Silvestre Foiatto, Município de Guarujá do Sul, SC., matriculado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, sob nº. 9.281. Com o desdobramento do solo as áreas passam a constituir dois lotes com as respectivas áreas de 1.261,19m² e 1.694,06m², conforme memorial, RRT e mapa assinado pelo Arquiteto e Urbanista André Gustavo Ely, CAU a73351-2;

ÁREA PRIMITIVA – MATRICULA 9.281

LOTE URBANO nº 01, da quadra B, com a área de 2.955,25m², sem benfeitorias, situado na Rua Sabino Straub, antiga Rua nº 02, esquina com a Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, no Loteamento Silvestre Foiatto, Município de Guarujá do Sul, SC., com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com a parte do lote urbano nº 04, medindo 58,65 metros;
SUL: Com a Rua Sabino Straub, antiga Rua nº 02, medindo 48,81metros;
LESTE: Com a Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, medindo 55,87metros;
OESTE: Com o lote urbano nº 02, medindo 55,0 metros.

ÁREA DESDOBRADA

PARTE DO LOTE URBANO nº 01, da quadra B, com a área de 1.694,06m², sem benfeitorias, situado na Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, no Loteamento Silvestre Foiatto, Município de Guarujá do Sul, SC., com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com a parte do lote urbano nº 04, medindo 58,65 metros;
SUL: Com a Rua Sabino Straub, antiga Rua nº 02, medindo 17,0metros;
Novamente ao SUL: Com a parte remanescente do Lote urbano nº 01, medindo 38,25metros;
LESTE: Com a Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, medindo 19,30metros;
Novamente ao LESTE: Com a parte remanescente do Lote urbano nº 01, medindo 36,0 metros;
OESTE: Com o lote urbano nº 02, medindo 55,0 metros.

ÁREA REMANESCENTE

PARTE DO LOTE URBANO nº 01, da quadra B, com a área de 1.261,19m², sem benfeitorias, situado na Rua Sabino Straub, antiga Rua nº 02, esquina com a Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, no Loteamento Silvestre Foiatto, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com a parte desdobrada do lote urbano nº 01, medindo 38,25 metros;
SUL: Com a Rua Sabino Straub, antiga Rua nº 02, medindo 31,81metros;
LESTE: Com a Rua Alfredo Wurzius, antiga estrada municipal, medindo 36,57metros;
OESTE: Com a parte desdobrada do lote urbano nº 01, medindo 36,0metros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 10 de Março de 2016
64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação.

José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretário da Administração e Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREF 85/2014 07

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SETIMO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 85/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº. 64/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA
OBJETO: O valor estipulado na Cláusula Terceira do Contrato de R$ 1.277.272,69, será e acrescido em R$ 159.538,71 e suprimido em R$ 86.028,51, ficando então o valor contratado em R$ 1.350.782,89 (execução de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q., sinalização e drenagem pluvial, com área total de 10.568,71 m² na Rua Maranhão, Rua Paraná e Rua Leo Rippel, Avenida João Pessoa e Rua Dulce Schmidt Kuhn, município de Guarujá do Sul).

Guarujá do Sul, SC, 16 de março de 2016.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 27_2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2015

Altera artigos 31, 35 e 48 da Lei 753/87 de 17 de agosto de 1987, Código de Parcelamento de Solo de Guarujá do Sul, SC, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
:

Art. 1º O artigo 31 da Lei 753/87 de 17 de agosto de 1987, passa a vigorar acrescido dos Incisos IX e X, com a seguinte redação:

"Art. 31 .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....
IX – Projeto de pavimentação em paralelepípedos ou (asfalto em C.B.U.Q), das vias públicas que farão parte do loteamento, devidamente aprovado pelo município;
X - Apresentar cópia digital de todos os arquivos apresentados (em formato dwg e Word) para arquivar no município";

Art. 2º O Inciso II do artigo 35 da Lei 753/87 de 17 de agosto de 1987, passa a vigorar acrescido das letras "c" e "d", com a seguinte redação:

Art. 35 .....
I - .....
II - .....
a) .....
b) .....
c) O número, quando se tratar de prédio, ou, tratando-se apenas de terreno, se fica do lado par ou impar do logradouro, e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima;
d) O lote que sofrer modificações em virtude do desdobramento ou remembramento, com o propósito de identificar sua correta localização, deverá ser denominado como "parte do lote urbano nº X, seguido das letras "A", "B", assim por diante.
III - .....

Art. 3º O artigo 48 da Lei 753/87 de 17 de agosto de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 Constitui condição essencial à aprovação de qualquer loteamento, a execução das seguintes obras e benfeitorias pelo interessado, após a aprovação do respectivo projeto:
I - Executar, sem ônus para o Município os seguintes serviços:
a) Abertura das vias com marcos de alinhamento e nivelamento, executados em pedra ou concreto, no "greide" projetado;
b) Movimento de terra previsto;
c) Rede de distribuição de água;
d) Rede de energia elétrica;
e) Sistema de drenagem se for o caso;
f) Compactação das vias e logradouros;
g) Pavimentação em paralelepípedos (ou asfalto em C. B. U. Q.), meios-fios em concreto e rede de drenagem pluvial em tubos de concreto, para as vias públicas.
II - A facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços;
III - A não outorgar qualquer escritura definitiva de venda de lotes antes do cumprimento dos serviços previstos no inciso I deste artigo, salvo o percentual de até 20% (vinte por cento) do número de lotes vendáveis, após verificação pelo Município de que ao menos 20% (vinte por cento) dos serviços previstos no inciso I para o loteamento estejam concluídos.
IV - A fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes a condição de que só poderão receber construções depois de executadas as obras do inciso I deste artigo, salvo a construção nos terrenos autorizados conforme inciso III, desde que seja apresentada certidão pelo órgão responsável pelo fornecimento de água, energia elétrica e setor competente do Município de que referidos lotes estão atendidos pelos serviços previstos no inciso I.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
15 de Março de 2016
64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação.
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal.

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretario da Administração e Fazenda.

LEI MUNICIPAL N. 2.470_2016

Lei Municipal nº 2.470/2016
Dispõe sobre a expansão do Perímetro Urbano do Município de Guarujá do Sul, SC, através da alteração da Lei Municipal nº 763/87 de 18 de setembro de 1987, e alterações posteriores, que aprovou o perímetro urbano de Guarujá do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal 763/87 de 18 de setembro de 1987, e alterações posteriores, considerando área urbana o espaço territorial definido pelo seguinte trecho a ser acrescido no perímetro urbano atual:
§ 1º - A Parte do Lote Rural nº 73, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São José do Cedro, SC, sob nº 5.337, com área 50.000,0m², de acordo com o mapa, memorial descritivo assinado pelo Técnico em Agropecuária Eduardo Lauschner, CREA/SC 72.805-2, que passam a constituir parte integrante desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão oneradas dos itens orçamentários específicos.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
15 de Março de 2016
64º ano da Fundação e 54º ano da Instalação.
José Carlos Foiatto
Prefeito Municipal.

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretario da Administração e Fazenda.

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 345/2016
PORTARIA Nº 345/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ANGELA MARIA FINGER (Matr. 2777), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de junho de 2014 e 15 de junho de 2015, para serem gozadas a partir de 14 de março de 2016 a 12 de abril de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346/2016
PORTARIA Nº 346/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor CARLOS NORBERTO PESSOLI (Matr. 540), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 21 de setembro de 2014 e 20 de setembro de 2015, para serem gozadas a partir de 14 de março de 2016 a 12 de abril de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347/2016
PORTARIA Nº 347/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARIA INÊS MOROZINI (Matr. 3181), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16 de março de 2014 e 15 de março de 2015, para serem gozadas a partir de 14 de março de 2016 a 12 de abril de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 348/2016
PORTARIA Nº 348/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora DANIELA PIOVESAN DA SILVA (Matr. 4230), a contar de 14 de março de 2016, a qual exercia a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 10 horas semanais, turno matutino, Disciplina de Ciências, junto a EBM Cruz e Sousa, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349/2016
PORTARIA Nº 349/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora FABIANE TAÍS FORMIGHERI (Matr. 4242), a contar de 14 de março de 2016, a qual exercia a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, Disciplina de Educação Física, de conformidade com preceitua a Lei

Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 350/2016

PORTARIA Nº 350/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora GILVANIA APARECIDA RODRIGUES BILIBIO (Matr. 3380), a contar de 14 de março de 2016, a qual ocupava do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, 40 horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351/2016

PORTARIA Nº 351/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 14 de março de 2016, do servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "C", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2016

PORTARIA Nº 352/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora Leila Bottega de Col (Matr. 1776), CPF nº 029.430.469-06 responsável pela função de Tesoureira dos Fundos, e/ou a Servidora Charlene Rampazzo (Matr. 1008), CPF nº 038.919.389-50, e/ou a Servidora Fátima Dirley Pereira Paganini (Matr. 10), CPF nº 494.748.399-72, responsável pela função de Tesoureira da Prefeitura, que juntamente com o Senhor Gilberto José Durigon, CPF nº 737.459.529-87, Secretário de Administração e Finanças, a realizar toda a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 17.799.033/0001-46; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 12.816.323/0001-37; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 09.217.081/0001-50, Fundo Municipal de Habitação, CNPJ nº 14.424.724/0001-77; Prefeitura Municipal de Herval d`Oeste, CNPJ nº 82.939.430/0001-38, com as seguintes atribuições: abrir contas de depósito; solicitar saldos e extratos; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplic.Programas Repasse Recursos Federais – RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade-meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Março de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

CONTRATO Nº 002/2016 - RH

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício, e como contratada, a Sra. VERONI DE FÁTIMA BORSOI MARTELLI, brasileira, casada, Professora ACT-II, CI 1.888.913, CPF nº 604.201.979-15, residente no município de Tangará, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Carmelita Chiesa Tragancin; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 005, de 23.10.2015, homologado pelo Decreto nº 2877, de 28.12.2015; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. VERONI DE FÁTIMA BORSOI MARTELLI, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.645,39 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 23 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 005, de 23 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2877, de 28 de dezembro de 2015 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 01 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE IBIAM
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício
CPF – 422.402.559-00

VERONI DE FÁTIMA BORSOI MARTELLI
CPF – 604.201.979-15

Testemunhas:

FÁTIMA FONTANA GONZATTO
CPF –304.863.359-68

MÔNICA TRAGANCIN HOLLEWEGER
CPF – 025.412.729-01

HENRIQUE GRASSI ROSSATO
ADVOGADO – OAB/SC 34173

CONTRATO Nº 003/2016 - RH

CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício, e como contratada, a Sra. SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora ACT-II, CI 5.127.201, CPF nº 059.588.379-66, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando o afastamento da titular do cargo a Sra. Carmelita Chiesa Tragancin; bem como o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 005, de 23.10.2015, homologado pelo Decreto nº 2877, de 28.12.2015; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.645,39 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº

003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 23 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2030 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 005, de 23 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2877, de 28 de dezembro de 2015 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 01 de março de 2016.

PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício
CPF – 422.402.559-00

SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIRA
CPF – 059.588.379-66

Testemunhas:

FÁTIMA FONTANA GONZATTO
CPF –304.863.359-68

MÔNICA TRAGANCIN HOLLEWEGER
CPF – 025.412.729-01

HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Advogado – OAB/SC 34173

CONTRATO Nº 004/2016 - RH

CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício, e como contratada, a Sra. MARLI FÁTIMA MICHELUZZI DA SILVA MATOS brasileira, viúva, Professora ACT-II, CI 2.822.647, CPF nº 799.991.749-49, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira – O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal; mais o que consta no art. 2º, da Lei Municipal nº 113, de 05.01.1999; e, considerando a existência de vaga não ocupada em concurso público; bem como o resultado do Processo Seletivo - Edital nº 005, de 23.10.2015, homologado pelo Decreto nº 2877, de 28.12.2015; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata a Sra. MARLI FÁTIMA MICHELUZZI DA SILVA MATOS, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-II, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem desenvolvidas junto ao Centro Educacional Eliziane Titon, nos horários definidos na autorização de admissão (anexo).

Cláusula Segunda – A contratada receberá os vencimentos de R$ 1.645,39 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme o Anexo IX, da Lei Complementar nº 003, de 09.01.2002.

Parágrafo único – A contratada será regida pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 113, de 05.01.1999 e filiada ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira – O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto para 23 de dezembro de 2016.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 15, da Lei Municipal nº 113, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:

Órgão: 02 – Chefia do Executivo
Unidade orçamentária: 0206 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 1201 – Desenvolvimento Educacional
Projeto/atividade: 2030 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento de Despesa: 31900000 – 0101 – Aplicações Diretas

Cláusula Sétima – O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 113, de 05 de Janeiro de 1999, Processo Seletivo – Edital nº 005, de 23 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 2877, de 28 de dezembro de 2015 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Oitava - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem , certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 01 de março de 2016.
PREFITURA MUNICIPAL DE IBIAM
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício
CPF – 422.402.559-00

MARLI FÁTIMA MICHELUZZI DA SILVA MATOS
CPF – 799.991.749-49

Testemunhas:

FÁTIMA FONTANA GONZATTO
CPF –304.863.359-68

MÔNICA TRAGANCIN HOLLEWEGER
CPF – 025.412.729-01

HENRIQUE GRASSI ROSSATO
Advogado – OAB/SC 34173

PORTARIA Nº 042/2016

PORTARIA Nº 042, 01 DE MARÇO DE 2016

"CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008 e o requerimento do servidor protocolado em 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ANTONIO RECALCATTI, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência D, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 22.08.2008 a 23.11.2015.

§ 1º. O período aquisitivo da licença prêmio, mencionado no caput deste artigo, foi retardado em 824 (oitocentos e vinte e quatro) dias, conforme determina o § 2º, § 3º e § 4º, do artigo 96-B, da Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

§ 2º. A remuneração do servidor, durante o período da Licença mencionada no caput deste artigo, será de acordo com o § 2º, do art. 96-D, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º. O servidor usufruirá a Licença Prêmio no período de 01 a 30 de março de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 043/2016

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Eliane Maria Piovesan Recalcatti, é Efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a decisão proferida no Mandado de Segurança de nº 071.13.001097-0, que restabeleceu os efeitos da Portaria nº 148/2012, está em grau de recurso, sendo que a situação em definitivo somente será resolvida após o trânsito em julgado desta decisão judicial;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora ELIANE MARIA PIOVESAN RECALCATTI, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º, será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016, ou até a decisão final do Mandado de Segurança de nº 071.13.001097-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 044/2016

PORTARIA Nº 044, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Waldecira Aparecida Tragancin de Oliveira, é Efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a decisão proferida no Mandado de Segurança de nº 071.13.001097-0, que restabeleceu os efeitos da Portaria nº 148/2012, está em grau de recurso, sendo que a situação em definitivo somente será resolvida após o trânsito em julgado desta decisão judicial;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora WALDECIRA APARECIDA TRAGANCIN DE OLIVEIRA, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º, será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016, ou até a decisão final do Mandado de Segurança de nº 071.13.001097-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 045/2016

PORTARIA Nº 045, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Cácia Aparecida Gonzatto Araldi, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora CÁCIA APARECIDA GONZATTO ARALDI, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 046/2016

PORTARIA Nº 046, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Odete Gonçalves Walter Wille, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, da

Servidora ODETE GONÇALVES WALTER WILLE, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇ DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 047/2016

PORTARIA Nº 047, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Marly Salete Freschi Luthemeier, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora MARLY SALETE FRESCHI LUTHEMEIER, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 048/2016

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que o Servidor Itamar Romanatto, é efetivo e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, do Servidor ITAMAR ROMANATTO, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 049/2016

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando, a necessidade temporária do Município de Profissional para atuar no Magistério Público;

Considerando, que a Servidora Lorizete Teresinha Lutkemeier Gonzatto, é efetiva e possui 20 horas de carga horária semanal;

Considerando, o disposto no Inciso II do Artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite a carga horária semanal de 10, 20, 30 e 40 horas;

Considerando, o disposto no parágrafo único do Artigo 42 c/c o Artigo 43 da Lei Complementar nº 003/2002, que permite no interesse do Município a alteração temporária da carga horária por necessidade temporária da escola;

Considerando, que a educação é um direito de todos e dever do Estado;

Considerando, o Edital de Chamamento nº 001, de 17 de fevereiro de 2016, Ata nº 001, de 24 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 037, de 25 de fevereiro de 2016;

Com amparo no art. 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Ampliar a carga horária semanal de forma temporária, da Servidora LORIZETE TERESINHA LUTKEMEIER GONZATTO, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração legal.

Art. 2º. A ampliação da carga horária semanal prevista no Artigo 1º será para atender as necessidades e interesses do Município, não podendo exceder o Ano Letivo de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

PORTARIA Nº 050/2016

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE MARÇO DE 2016

"CANCELA PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1 DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar o pagamento de Função Gratificada FG-1, concedida ao servidor MIGUEL ERNESTO HETZLER, através da Portaria nº 106, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicação e Registro:

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 108 2016

DECRETO Nº .108,, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.760/2013 do Plano Plurianual 2014 - 2017, da Lei 1.805/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e da Lei 1.806/16 Orçamentária Anual de 2016, através do remanejamento de dotação orçamentária, por conta da anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente, de conformidade com o art. 13º, Parágrafo Único da LOA/2016, na importância de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) e da outras providências.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado a Lei nº. 1.760, de 18 de Dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais), na 04-01 – Secretaria de Administração, Operação Especial 0.001 – Amortização e Encargos da Divida, 3.2.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (23), valor de R$ 480.000,00, instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.805, de 04 de Fevereiro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art.13º Parágrafo Único, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na 04-01 – Secretaria de Administração, operação Especial 0.001 – Amortização e Encargos da Divida, 3.2.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (23), valor de R$ 480.000,00, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.806, de 11 de Fevereiro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, através do remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na 04-01 – Secretaria de Administração, operação Especial 0.001 – Amortização e Encargos da Divida, 3.2.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (23), valor de R$ 480.000,00 , em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária dos seguintes itens do orçamento vigente na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em conformidade com o art.13º da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:
04 – Secretaria de Administração
12.01 – Departamento de Administração
ATIVIDADE Nº. 2884300060.001 – Amortização e Encargos da Divida
3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100 (23) ..... R$ 480.000,00
Total ..... R$ 480.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à seguinte redução orçamentária abaixo:

04 – Secretaria de Administração
12.01 – Departamento de Administração
ATIVIDADE Nº. 2884300060.001 – Amortização e Encargos da Divida
4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100 (24) ..... R$ 480.000,00
Total ..... R$ 480.000,00

Total ..... R$ 480.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução na Secretaria de Administração, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na rubrica 2884300060.001 – Amortização e Encargos da Divida.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 15 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

DECRETO 109 2016

DECRETO Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.760/2013 do Plano Plurianual 2014 - 2017, da Lei 1.805/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e da Lei 1.806/16 Orçamentária Anual de 2016, através remanejamento de dotação orçamentária , por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente, de conformidade com o art. 13º, Parágrafo Único da LOA/2016, na importância de R$ 1,000,00 (mil reais) e da outras providências.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado a Lei nº. 1.760, de 18 de Dezembro de 2013

- PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 1,000,00 (mil reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , atividade 2.069 – Programa Dinheiro na Escola - PDDE, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 1095 Aplicações Diretas (183), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.805, de 04 de Fevereiro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art.13º Parágrafo Único, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor total de R$ 1,000,00 (mil reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , atividade 2.069 – Programa Dinheiro na Escola - PDDE, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 1095 Aplicações Diretas (183), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.806, de 11 de Fevereiro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, através do remanejamento de dotação orçamentária R$ R$ 1,000,00 (mil reais), na 11-01 – Fundo Municipal de Educação , atividade 2.069 – Programa Dinheiro na Escola - PDDE, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 1095 Aplicações Diretas (183), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária dos seguintes itens do orçamento vigente na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), em conformidade com o art.13º da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE Nº. 1236100292.069 – PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1095 (183) ..... R$ 1.000,00
Total ..... R$ 1.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à seguinte redução orçamentária abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE Nº. 1236100292.069 – PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1095 (184) ..... R$ 1.000,00
Total ..... R$ 1.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução no Fundo Municipal de Educação, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na rubrica 1236100292.069 – Programa Dinheiro na Escola - PDDE

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 15 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

DECRETO 110 2016

DECRETO Nº 110, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Dispõe sobre a alteração da Lei 1.760/2013 do Plano Plurianual 2014 - 2017, da Lei 1.805/2016 de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e da Lei 1.806/16 Orçamentária Anual de 2016, através remanejamento de dotação orçamentária , por conta a anulação parcial ou total das dotações previstas no orçamento vigente, de conformidade com o art. 13º, Parágrafo Único da LOA/2016, na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e da outras providências.

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterado a Lei nº. 1.760, de 18 de Dezembro de 2013 - PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente ao remanejamento de dotação orçamentária no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na 12-01 – Fundo Municipal de Saúde , atividade 2.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 102 Aplicações Diretas (98), instituindo-se para tal junto a matéria orçamentária em execução.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.805, de 04 de Fevereiro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o art.13º Parágrafo Único, relativo ao remanejamento de dotação orçamentária, no valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na 12-01 – Fundo Municipal de Saúde , atividade 2.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 102 Aplicações Diretas (98), objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 1.806, de 11 de Fevereiro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, através do remanejamento de dotação orçamentária R$ R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na 12-01 – Fundo Municipal de Saúde , atividade 2.013 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.9.0.00.00.00.00 – 102 Aplicações Diretas (98), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder, o remanejamento de dotação orçamentária dos seguintes itens do orçamento vigente na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em conformidade com o art.13º da lei 1.806/2016 – LOA, a seguir:
12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE Nº. 1030100142.013 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 102 (98) ..... R$ 125.000,00
Total ..... R$ 125.000,00

Art. 5º - Para o atendimento do Crédito autorizado neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder à seguinte redução orçamentária abaixo:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE Nº. 1030100142.013 – Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 102 (95) ..... R$ 125.000,00
Total ..... R$ 125.000,00

Art. 6º - Com objetivo de atendimento dos prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, relativamente no que tange a compensação das despesas ora instituídas com o advento deste ato, ficam compensadas pela redução parcial das previsões constantes na matéria orçamentária em execução no Fundo Municipal da Saúde, mais propriamente consignadas nas Leis PPA, LDO E LOA, na rubrica 1030100142.013– Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Ilhota (SC), 15 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal de Ilhota

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005-2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 039/ 2016.
Inexigibilidade n° 005/2016.
Objeto: Conserto Ônibus Iveco Modelo City Class 70C17.
Contratante: Município de Ilhota / SC.
Contratada: Carboni Dist. de Veículos Ltda.
Valor Total: R$ 8.636,27 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)
Fundamento legal: art. 25, incisos I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Ratificação: 15/03/2016.

Ilhota, 15 de março de 2016.
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2016

PORTARIA Nº 293/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. MAX ELOI DA SILVA, no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 294/2016

PORTARIA Nº 294/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. SIDNEY SABINO, no cargo de MOTORISTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 09 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 295/2016

PORTARIA Nº 295/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. ISMAEL PEREIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 09 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 296/2016
PORTARIA Nº 296/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, a Srª. IVONETE ZIMMERMANN MERLO, no cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 09 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 297/2016
PORTARIA Nº 297/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. MARCIO DE CASTRO FORLIN, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 14 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 298/2016
PORTARIA Nº 298/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, a Srª. MARIELE BARBOSA CASTILHO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 08 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 299/2016
PORTARIA Nº 299/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. RAFAEL DA COSTA RODRIGUES, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 14 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 300/2016
PORTARIA Nº 300/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ANA PAULA KEMPNER, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 31 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 15 de março de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 001/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMAS Nº 001/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI Nº 014/2015

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de transporte por quilometro rodado de ônibus, van e micro-ônibus.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (18.245.821/0001-53)
Contratada: Angigu - Empresa de Transporte de Passageiros e Locação de Veículos LTDA - ME (11.990.738/0001-60)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.200 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Código Resumido: 3
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas

Valor Total do Contrato: 137.635,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Assinatura: 16/02/2016

Signatário:
Pelo Município, a Senhora Sabrina Feliciano da Conceição
Pela contratada, o Senhor Gilberto Paulo Gonçalves

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 001/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 001/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório FMS 009/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Martins Ferreira Comércio de Medicamentos, Cosméticos, Perfumaria e Higiene Pessoal LTDA - ME (18.686.689/0001-15)

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ.: 2.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 5

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 - Atenção Básica
Proj. Ativ.: 2.104 - Manutenção do PAB Fixo
Rubrica: 13

Valor Total do Contrato: 100.000,00 (cem mil reais)
Assinatura: 13/01/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor André Poluceno Viana
Pela contratada, o Senhor(a) Clodoaldo Martins

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 002/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 002/2016

Origem: Pregão Presencial
Processo Licitatório PMI Nº 014/2015

Objeto: Contratação de empresa que preste serviço de transporte por quilometro rodado de ônibus, van e micro-ônibus.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)
Contratada: Angigu - Empresa de Transporte de Passageiros e Locação de Veículos LTDA - ME (11.990.738/0001-60)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 5
Elemento Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Descrição: Aplicações Diretas

Valor Total do Contrato: R$ 103.257,98 (cento e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Assinatura: 13/01/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor André Poluceno Viana
Pela contratada, o Senhor Gilberto Paulo Gonçalves

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2016

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo FMS Nº 003/2016

Origem: Consórcio

Objeto: Definição das responsabilidades econômico-financeiras por porte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do município, para realização das despesas do concurso público, inclusive despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao município.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde (10.631.880/0001-58)

Contratada: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMUREL (02.715.882/0001-05)

Crédito Orçamentário:
Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 1
Elemento Desp. 3.1.71.00.00.00.00.00 Transferência à Consórcios Públicos

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 3
Elemento Desp. 3.3.71.00.00.00.00.00 Transferência à Consórcios Públicos

Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.100 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Código Resumido: 6
Elemento Desp. 4.4.71.00.00.00.00.00 Transferência à Consórcios Públicos

Valor Total do Contrato: 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)
Assinatura: 13/01/2016

Signatário:
Pelo Município, o Senhor André Poluceno Viana
Pela contratada, o Senhor(a) Antônio Felippe Sobrinho

FLÁVIA DE SOUSA BORGES – Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 02 EDITAL PMI/CERSP/PSE Nº. 02/2015 PROCESSO SELETIVO BOLSAS DE ESTUDO 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

Convocação 02

EDITAL PMI/CERSP/PSE nº. 02/2015
Processo Seletivo Bolsas de Estudo 2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Municipal 4.035, de 24 de janeiro 2012, e o Termo de Transação que celebram a Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gestão Pública, Educação, Cultura e Esporte e a Cooperativa Educacional de Imbituba – COOPEIMB, torna público a lista de classificação, e estabelece normas para o preenchimento de vagas de bolsas de estudo no exercício de 2016. A coordenação da Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP convoca os alunos abaixo citados com o prazo de 3 dias uteis (18/03/2016) para a comprovação das informações fornecidas com a respectiva documentação descrita no edital.

3ºAno

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
3330	LAURA DAMAZIO SILVA	9,80

Imbituba, 15 de março de 2016.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas - GGP

EDITAL DE REABERTURA IV PMI/CERSP/PSE Nº. 02/2015 PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

EDITAL DE REABERTURA IV PMI/CERSP/PSE nº. 02/2015
Processo Seletivo Bolsa de Estudos 2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, nos termos da Lei Complementar Municipal 4.035, de 24 de janeiro 2012, e o Termo de Transação que celebram a Prefeitura Municipal de Imbituba, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Gestão Pública, Educação, Cultura e Esporte e a Cooperativa Educacional de Imbituba – COOPEIMB, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas para o preenchimento de vagas de bolsas de estudo no exercício de 2016, sob a coordenação da Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O Processo Seletivo de Bolsas de Estudos destina-se à seleção de alunos do ensino médio para o preenchimento de vagas existentes no anexo I:
1.2. O bolsista terá direito à:
a) matrícula;
b) bolsa integral;
c) uniformes (duas camisetas manga curta, uma camiseta manga longa, uma calça elanca, uma bermuda elanca e uma blusa moletom);
d) livros;
e) saída de campo.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição, gratuita, deverá ser efetuada pelo estudante interessado através de uma Ficha de Inscrição, que estará disponível no link "Editais" – "Edital do Programa Bolsa de Estudos 2016", no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbituba (www.imbituba.sc.gov.br), e na Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, onde o candidato terá acesso, à Ficha de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
2.2. A inscrição deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue na Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, localizada na Prefeitura Municipal de Imbituba, na Rua Ernani Cotrin 601, Centro, Imbituba, SC, horário das 07:00h as 13:00h.
2.3. As inscrições ficam abertas no período entre 15 de março até que sejam preenchidas as vagas disponíveis.
2.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando na Ficha de Inscrição o tipo da necessidade especial, para assegurar a previsão de adaptação do local de estudo.
2.5. São requisitos básicos para inscrição:
a) estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas;
b) estar cursando o ensino médio;
c) residir em Imbituba;
2.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os critérios do Processo Seletivo, certificando-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da matrícula.

3. DA SELEÇÃO
3.1. Este Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes itens como critérios de classificação:
a) RENDIMENTO ACADÊMICO;
b) RENDA FAMILIAR;
3.2. O RENDIMENTO ACADÊMICO, de caráter eliminatório e classificatório, será aferido pela avaliação da média aritmética simples das notas obtidas pelos candidatos no último ano, avaliadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
3.2.1. A média será emitida pela Instituição de Ensino à qual o candidato estiver vinculado.
3.2.2. O candidato deverá informar a média emitida pela Instituição de Ensino no campo próprio do formulário de inscrição.
3.2.3. A informação prestada pelo candidato será aferida, posteriormente, quando da convocação. Se a média informada for divergente daquela indicada no documento emitido pela Instituição de Ensino, o candidato será desclassificado.
3.2.4. Não Serão classificados os candidatos com média inferior a 7,0 (sete).
3.2.5. Para apuração da média não serão computadas notas de

disciplinas complementares, optativas e/ou dependências, devendo a Instituição de Ensino expedir o conteúdo do Histórico Escolar, sinalizando-as em separado.
3.3. A RENDA FAMILIAR, de caráter classificatório, acrescentará pontos aos candidatos classificados na avaliação do Rendimento Acadêmico (subitem 3.2), atribuídos conforme a tabela a seguir:
Renda Familiar (R$) Pontuação
Até R$ 394,00 = 10,00 pontos
De R$ 395,00 a R$ 788,00 = 9,00 pontos
De R$ 789,00 a R$1183,00 = 8,00 pontos
De R$ 1184,00 a R$ 1578,00 = 7,00 pontos
De R$ 1579,00 a R$ 1973,00 = 6,00 pontos
De R$ 1974,00 a R$ 2368,00 = 5,00 pontos
De R$ 2369,00 a R$ 2763,00 = 4,00 pontos
De R$ 2764,00 a R$ 3158,00 = 3,00 pontos
De R$ 3159,00 a R$ 3553,00 = 2,00 pontos
Acima de R$ 3554,00 = 1,00 ponto

3.3.1. O candidato deverá informar a Renda Familiar mensal no campo próprio do formulário de inscrição.
3.3.2. Para os fins deste Processo Seletivo a Renda Familiar mensal constitui-se pelo somatório do rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato.
3.3.3. A comprovação da renda deverá ser feita através de contracheques ou, na ausência deste, através de declaração reconhecida em cartório;
3.3.4. A informação prestada pelo candidato será aferida, posteriormente, quando da convocação. Se a renda familiar mensal informada for divergente daquela indicada no(s) comprovante(s) de rendimentos, o candidato será desclassificado e a sua convocação cancelada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO
4.1. Para o cálculo da pontuação será utilizada a seguinte fórmula:
PRA + PRF = PF
PRA = Pontuação do Rendimento Acadêmico
PRF = Pontuação da Renda Familiar
PF = Pontuação Final

Fórmula para cálculo do rendimento acadêmico:
EX: Ensino médio: (médias do último ano letivo)

Disciplina	Média
A	7,2
B	8,3
C	8,0
D	9,0

PRA = Soma das notas: nº de disciplinas
PRA = 32,5: 4 = 8,12

Fórmula para cálculo da renda familiar:
EX: Salário do pai + salário da mãe + salário do irmão (é a soma do salário bruto de todos aqueles que residem com o candidato à bolsa de estudo).

4.2. Ocorrendo igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
a) Maior Pontuação no Rendimento Acadêmico;
b) Maior Pontuação na Renda Familiar;
c) Maior idade;
d) Sorteio público.
4.3. A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento;

5. DA CONVOCAÇÃO
5.1. Os candidatos convocados, após a assinatura do Termo de Convocação, terão 3 (três) dias úteis para entregar a documentação junto a Gerencia de Gestão de Pessoas.
5.2. Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.
5.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga, não cabendo recurso.

6. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
6.1. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Original e cópia da Cédula de Identidade;
b) Original e cópia do C.P.F.;
c) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
d) Declaração original de Regularidade Acadêmica ou Histórico Escolar emitidos pela Instituição de Ensino, em que conste a média obtida pelo estudante no último ano/semestre.
e) estar em dia com as obrigações militares, quando maior de 18 anos, para os do sexo masculino (Certificado de Reservista);
f) 1 foto 3X4 atual;
6.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. A listagem final de classificação vigerá durante o ano letivo de 2016;
7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital;
7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornarão nula a inscrição;
7.4. Para os estudantes de escolas públicas, que ficaram em prova final em 2015, considerar 7,0 para médias maiores que 14,0 e 5,0 para médias menores que 14,0.
7.5. A bolsa de Estudo estender-se-á até a conclusão do Ensino Médio, desde que o bolsista não reprove no ano letivo.
7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionadas pela Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Gestão Pública.
7.7. O presente Edital terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Imbituba, 15 de março de 2016.
Andreza Barcelos
Presidente da CERSP
ANEXO I

Tabela da Bolsa de Estudo/2016	
Série	2016/Vagas
3ª	02
Total	02

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDOS COOPEIMB 2016 EDITAL DE REABERTURA IV PMI/CERSP/PSE nº. 02/2015 2 VAGAS – 3ª SÉRIE DE ENSINO MÉDIO
Nome completo: .....
Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....
Data de Nascimento: ...../ ..... /..... Estado Civil: .....
RG: ..... CPF .....

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Endereço completo(rua;bairro;cidade)	
Telefones:	Residencial: ....
	Celular: ....
Email:	
Média escolar:	
Renda familiar:	
Possui Necessidades Especiais ( ) Sim ( ) Não Qual? _____ _____	
Imbituba/SC, ... de ..... de 2016	
Assinatura do candidato:	

EDITAL SEAGP Nº 035/2016

EDITAL SEAGP Nº 035/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 16 de Março a 15 de Abril de 2016, no horário das 08h às 13h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 15 de março de 2016.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 035/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Auxiliar Cuidador/Educador
Eduardo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2016 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 39/2016
DISPENSA Nº 05/2016
Objeto: Contratação de uma empresa de obras civis com fornecimento de "material e mão de obra" para execução de serviços na cobertura e drenagem pluvial da creche - CAIC.
Contratada: DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Valor Total: R$ 14.398,00 (quatorze mil trezentos e noventa e oito Reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Imbituba, 16 de Março de 2016.
Michela da Silva Freitas
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO: PMI SEAPI 2016/43 A/00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2016/43 A/00
Contratada: LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.128.497/0001-93
Objeto: RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA – IBIRAQUERA.
Prazo: 31/12/2016. Valor: R$ 27.168,99.
Fundamento: Processo nº 37/2016. Dispensa: 04/2016.
Imbituba, 11 de Março de 2016.

Elísio Sgrott
Secretário Interino da SEAPI
Contratante

Lasca Materiais para Construção e Transportes LTDA
Representante Legal
Contratada

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2016

Ato da Presidência nº 010/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno, RESOLVE:
I – informar que fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Imbituba, o dia 24 de abril (quinta-feira), em virtude do início das festividades da Semana Santa; e
II – informar que não haverá expediente no dia 25 de abril, sexta-feira da Paixão, feriado religioso estabelecido pela Lei Municipal nº 144, de 21 de março de 1.967 e pela Lei Federal n° 9.093/1995.

Imbituba, 10 de março de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 1782/16

. DECRETO Nº 1782/16
. De 15 de março de 2016

Anula e Suplementa no Orçamento do Município

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5261/15,

DECRETA,

Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
02.010 – Gabinete do Prefeito	
0023.0695.0002.1806 - Realização de Festas e Eventos	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	160.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
09.002 - Secretaria de Planejamento e Habitação	
0015.0181.0009.2231 - Manut Convênio com Polícia Militar do Estado - SC	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 15 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 73/16

. PORTARIA Nº 73/16
. De 14 de março de 2016

Designa responsável pelo Setor de Identidade junto a Casa da Cidadania.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, RESOLVE,

Fica designado como responsável pelo Setor de Identidade, junto a Casa da Cidadania, o servidor ADRIANO COMACHIO ZAGO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2016.

Município de Indaial, 14 de março de 2016.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Iomerê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial nº 15/2016

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 15/2016 para aquisição de mudas de flores. A abertura das propostas se dará no dia 30/03/2016 ás 09h na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 15 de março de 2016.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 130/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

SAMUEL JUNIOR COSTA, sob a Matrícula 2533-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5703554 e do CPF 085.715.789-23, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Física, na modalidade de Handebol, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 15/03/2016 a 30/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 131/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

RAY JUNIOR ZAT, sob a Matrícula 2534-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.584.272 e do CPF 081.670.399-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor para Sala de Informática, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 15/03/2016 a 30/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar administrativo.

PORTARIA Nº. 132/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

ANDRE LUIZ MOTERLE, sob a Matrícula 2535-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.398.698 e do CPF 087.911.649-82, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Língua Estrangeira, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 15/03/2016 a 21/12/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 133/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

EDITE LOURDES SIEBENEICHLER KRUETZMANN, sob a Matrícula 2536-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1887300 e do CPF 800.233.399-34, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu 30 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 30 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 15/03/2016 a 30/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar administrativo.

PORTARIA Nº. 134/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

JUSSARA ELIZA SIMONI, sob a Matrícula 2537-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3922056 e do CPF 059.798.019-52, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora AEE (Atendimento Educacional Especializado), constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 15/03/2016 a 30/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº. 135/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PATA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

VANDERSON CERUTTI, sob a Matrícula 2538-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4065611 e do CPF 052.068.709-43, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor de Educação Física, modalidade de Handebol, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 15/03/2016 a 30/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar administrativo.

PORTARIA Nº. 136/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa

Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

DILVIANA CASON, sob a Matrícula 2539-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3781981 e do CPF 036.991.419-85, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professora de Educação Física - modalidade de Futebol de Salão, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Ensino Superior 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes, para o período de 15/03/2016 a 30/11/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 15/03/2016.

Ipumirim - SC, 15 de março de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 2967/2016

Decreto nº 2.967/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.056 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.00.00.00.00.00.0283 (72)	Aplicações Diretas	R$ 1.500,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 283 – Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Castelo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 10 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2968/2016

Decreto nº 2.968/2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL POR SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 17.767,59 (Dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos), conforme discriminação seguinte:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.042 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - Paif		
3.3.90.00.00.00.00.00.03250 (34)	Aplicações Diretas	R$ 266,41
3.3.90.00.00.00.00.00.03224 (33)	Aplicações Diretas	R$ 4.421,37
4.4.90.00.00.00.00.00.03250 (32)	Aplicações Diretas	R$ 13.079,81

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2.015 na fonte de recurso 224 – Recursos Transferências do Estado-FEAS e da na fonte de recurso 250 - Recursos Transferências FNAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 10 de março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 059/2016 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 059/2016.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n º 169 e 170 da Lei Complementar nº 001/97 de 30/12/1997, consoante relato de ocorrências verificadas em data de 04 de março de 2016, na área da Infraestrutura Municipal,

RESOLVE :

Art 1st - Constituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2016 e designar os servidores JOSÉ OSNIR CARDOSO, código 014, ocupante do cargo efetivo de Administrador; MARCIA HELENA CRISTOFOLINI AZAMBUJA, código 1080, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, e ROSANA DONDA RUCKL código nº 192, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município, respectivamente, presidente e membros da Comissão, com a incumbência de apurar responsabilidades quanto aos fatos descritos a seguir, cuja integra da respectiva denuncia, constitui o Anexo Único, parte integrante desta Portaria:

I. Que em data de 04/03/2016, conforme relato de ocorrências, aconteceram fatos não concebidos pela Administração Pública Municipal na área da infraestrutura, relacionados possivelmente a atuação de servidores públicos municipais da Administração Direta, quando na realização de serviços de infraestrutura particular urbana (aterro), utilizando-se de máquina e caminhão da Prefeitura Municipal;

II. Que a possível atuação dos servidores, pode ter ferido as disposições contidas no art. 145, da LC 01/97 - CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Art. 145 - Ao funcionário público é proibido:
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública;

XVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

Art. 2° - A conduta em questão pode ser caracterizada como descumprimento dos deveres e infrações às proibições de ordem funcional, previstos na Lei Complementar nº 01/97 e sujeita os infratores as penalidades previstas no art. 153 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º - Providencie a Comissão a instrução processual necessária, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes a completa apuração dos fatos descritos, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar aos servidores envolvidos.

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de Março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 059/2016.

Assunto:	Denúncia
Nome:	carlos
E-mail:	renatocarlosdomingues@gmail.com
Telefone:	4.791.700.690
Mensagem:	vergonha total, que bela administração em PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, nesta sexta feira dia 04 de março de 2016, as 18 horas se iniciou um trabalho em terreno particular!!!!!!!!!!!!! com equipamentos da prefeitura caminhão, maquina e funcionário. Acir Sampaio era o motorista, o diretor de obras estava presente, aterrando um terreno em que ele mesmo construirá!!!!!!!!!! e utilizando meios públicos!!!!!!! estou indignado, desculpem a filmagem não está muito boa pois se trata de uma câmera ruim mas temos testemunhas para o ato. O que nos diz Sr Juliano Pozzi Pereira????????????? é legal tais atos? fico aguardando a resposta!!!!!! postei no facebook podes ver em minha página pois somos amigos!
Para visualizar o formulário clique aqui.	

PORTARIA Nº 069/2016

PORTARIA Nº 069/2016.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE :

Art. 1º Nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, determinar a instauração, de Processo Administrativo com o objetivo de apurar a eventual ocorrência de inexecução total ou parcial do contrato administrativo n.º 51/2015, por parte da empresa INSTALADORA ELÉTRICA GUARAMIRIM LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.114.924/0001-35, e, caso materializada a hipótese, aplicar as sanções administrativas cabíveis, tudo na forma do que dispõem os artigos 86 e seguintes do diploma legal supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores Jean Pedro Marques, Código 2206, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Projetos, Sergio Roberto Binder, Código 1978, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Urbanismo e Obras e Patricia Fabiane Fronczak, Código 2051, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Patrimônio e Materiais, para sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, no prazo de 30 dias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 15 de março de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

PROCESSO Nº 028 / 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.015.2016
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 028 / 2016 – Pregão Presencial nº. 04.015.2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros.
Entrega dos envelopes: Até às 14:00(quatorze) horas do dia 29/03/2016
Abertura do Pregão: 29/03/2016 às 14:00(quatorze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações e contratos" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 15 de março de 2016
Everaldo Darós
Diretor de Contratos e Licitações

Itapiranga

Prefeitura

CONCURSO EMPREGO PÚBLICO 03/2016

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 03/2016
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO, DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA ESTADO DE SANTA CATARINA NA CONDIÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS ENQUANTO PERSISTIREM OS PROGRAMAS A ELES VÍNCULADOS.
O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 19/2008 de 09 de Dezembro de 2008, e demais dispositivos legais vigentes torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público para Emprego Público destinado a contratação, de servidores sob o Regime C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho e serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1.2. O presente Concurso Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para Emprego Público do Município de Itapiranga – SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.1.6. O presente Concurso Público para Emprego Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.
1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.
1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Agente Comunitário de Saúde – (Micro área 10) Abrangência: - Parte da Rua do comércio - Parte da Avenida Uruguai - Parte da Rua São Jacó - Parte da Rua Sete de Setembro - Parte da Rua da Matriz - Parte da Rua São Bonifácio - Parte da Rua Santo Antônio - Parte da Rua São José - Parte da Rua Padre Teodoro Treis - Rua Padre João Rick (inteira) - Rua Independência (Inteira)	01	R$ 1.188,13	40hs Semanais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva
Agente Comunitário de Saúde – (Micro área 12) Abrangência: - Começa no Cemitério e todo o Bairro do Parque - Rua Albino Bruxel (inteira) - Rua Hercílio Luz (inteira) - Rua Rui Barbosa (inteira) - Parte da Rua São Jacó - Parte da Rua da Matriz	01	R$ 1.188,13	40hs Semanais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas apenas pela INTERNET, no período entre 08 horas do dia 16/03/2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 15/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. DAS PROVAS
3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 11/06/2016, às 09 horas, nas dependências da Escola Municipal FUNEI, com endereço na Rua Matriz, nº 351, Centro, Município de Itapiranga – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga– SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.
3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga – SC, 15 de março de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 02/2016

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.
O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MILTON SIMON, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 39/2011 de 12 de julho de 2011, Lei Complementar nº 02/2006 de 20 de abril de 2006 e suas alterações e demais dispositivos legais vigentes torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado para admissão, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br.
1.2. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.
1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA e TÍTULOS.
1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	02	R$ 1.173,19	20hs Semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	01	R$ 1.173,19	20hs Semanais	Portador de certificado de conclusão de curso superior especifico na área de atuação	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Manutenção Hidráulica	01	R$ 1.047,84	40hs Semanais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas apenas pela INTERNET, no período entre 08 horas do dia 16/03/2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 15/04/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3. DAS PROVAS

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 11/06/2016, às 09 horas, nas dependências da Escola Municipal FUNEI, com endereço na Rua Matriz, nº 351, Centro, Município de Itapiranga – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.
3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Itapiranga– SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.
3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.
3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.sc.gov.br
Itapiranga – SC, 15 de março de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e TAIS CRISTINE MEURER VOGEL.
ORIGEM: Chamamento Público.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Artes.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 14/03/2016 a 13/05/2016
Itapiranga – SC, 14 de março de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16/2016

Portaria nº 16 de 14 de março de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: Ivair Paulo Tavares, Adrissa Arnhold, Nadir Teresinha Etges e Enivaldo Barros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, para comporem a Comissão Municipal do Concurso Público, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos dos processos, instaurados através do Edital de Concurso público nº 02/2016 e Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 03/2016.
Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 14 de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17/2016

Portaria nº 17 de 14 de março de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1º. Ficam designados: Jussara Reginatto e Udinara Vanusa Zanchettin, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurados através do Edital de Concurso público nº 02/2016 e Edital de Concurso Público para Emprego Público nº 03/2016.
Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessários para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga SC, 14 de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2016

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 50/2016, cujo objeto é a aquisição de impressos gráficos destinados para as diversas secretarias desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 31 de março de 2016. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC., 14 de março de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2016

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP, com sede á Estrada da Balsa, nº 1.500, Bairro: Campo do Meio, na cidade de Campo Largo/PR, CEP: 83.604-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.885.679/0001-20, e Inscrição Estadual nº 90.320.483-47.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 - PROCESSO Nº 12/2016;
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para manilhamento de travessias de ruas e manutenção da rede de coleta de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Valor total: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 11/03/2016;
Data vigência contratual: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

Itapoá, 11 de março de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2016

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: RECICLAPAR LTDA ME, com sede á Rua Wendelin Johann Swierczek, nº 900, Bairro: Colônia Dom Pedro, na cidade de Campo Largo/PR, CEP: 83.608-368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.305.395/0001-69, e Inscrição Estadual nº 990.649.272-53.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 - PROCESSO Nº 12/2016;
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para manilhamento de travessias de ruas e manutenção da rede de coleta de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Valor total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Data da assinatura: 11/03/2016;
Data vigência contratual: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

Itapoá, 11 de março de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2016

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA EPP, com sede á Rua Abel Scussiato, nº 1.991, Bairro: Vila Yara, na cidade de Colombo/PR, CEP: 83.408-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.917.290/0001-96, e Inscrição Estadual nº 90.484.846-86.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 - PROCESSO Nº 12/2016;
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado para manilhamento de travessias de ruas e manutenção da rede de coleta de águas pluviais do município, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
Valor total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data da assinatura: 11/03/2016;
Data vigência contratual: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.
Itapoá, 11 de março de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N° 2701/2016 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2701/2016
Data: 11 de março de 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo sexto, inciso quinto da Lei Municipal nº 635/2015 – LOA 2016, de 23 de dezembro de 2015, e considerando CI/DO/22/2016, de 11 de março de 2016,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

Suplementação
11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
00154510009.2077 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos
34490 Aplicações Diretas (453) FR 23404 ..... R$ 97.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 11 de março de 2016.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº9/2016

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: M. MÓBILE EIRELI, com sede à á Rua Eduardo Neidert, n° 1803, Bairro Barro Preto, Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.764.033/0001-85, Inscrição Estadual: 256.755.965, representada neste ato por procurador, o Sr. LUIZ AMARILDO MUELLER, portador do CNPF/MF nº 516.501.429-00 e do CI.RG nº 1.646.471 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N°9/2016 - PROCESSO Nº 10/2016.
Objeto: Aquisição de móveis planejados para equipar o Centro de Reabilitação, conforme Memorial Descritivo, Projeto Detalhado, Planilha Orçamentária e demais especificações do Edital e seus anexos.
VALOR R$: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2016
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002.

Itapoá, 11 de marçoo de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016/FMS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº04/2016
Processo: 04/2016/FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 31 de março de 2016 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 31 de março de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 16 de março de 2016
Walter Reichmuth Day - Secretário da Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA, BOMBONA DE ÁGUA MINERAL, QUEIJO E PRESUNTO PARA O PBM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº07/2016
Processo: 08/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, PÃO DE FORMA, BOMBONA DE ÁGUA MINERAL, QUEIJO E PRESUNTO PARA O PBM. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 29 de março de 2016 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 29 de março de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.
Ituporanga, 16 de março de 2016
ARNO ALEX ZIMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jaraguá do Sul

Prefeitura

CMJS - PORTARIA Nº 52/2016

PORTARIA Nº 52/2016
Exonera Chefe de Gabinete.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, o SR. DINALBERTO DE LUCCA MOREIRA. Em consequência, fica revogada a Portaria nº 44/2016, de 25 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de março de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015 AO EXTRATO DO CONTRATO 063/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

Processo: Pregão 12/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Hera Sul Tratamentos de Resíduos Ltda.; Objeto: Serviços para locação, coleta e transporte de caçambas; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE para o exercício 2016, a saber: 25.02.4.406.3.3.90.39.28.00.00.00 – 20 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão água; Data da assinatura: 01/03/2016; Prazo de Entrega: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Bruno Francisco Muehlbauer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 054/2016

Processo: Pregão 12/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Transpezia Ltda.; Objeto: Serviços para locação, coleta e transporte de caçambas; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 27.514,04 (vinte e sete mil, quinhentos e quatorze reais e quatro centavos); O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE para o exercício 2016, a saber: 25 .02.4.406.3.3.90.39.28.00.00.00 – 20 - Manutenção das atividades técnicas e operacionais – Divisão água; Data da assinatura: 01/03/2016; Prazo de Entrega: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Angelo Spezia Neto.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 055/2016

Processo: Pregão 33/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Prust e Rozza Ltda.; Objeto: Conversor de Sinal Eletromagnético; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais); O pagamento será efetuado 10 dias após a entrega total de todos os itens dos quais a PROPONENTE sair vencedora, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE para o exercício 2016, a saber: 25.02.4.407.3.3.90.30.26.00.00.00 – 22 – Manutenção patrimonial - Divisão Água; Data da assinatura: 03/03/2016; Prazo de Entrega: Até 06/05/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Adonir Rozza.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 056/2016

Processo: Pregão 36/2016; Entidade: Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Leoniserv Industrial Ltda.; Objeto: Cesto, Chapa e Rastel em Inox; Forma de Pagamento: O Samae pagará a contratada a importância de R$ 73.999,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais); O pagamento será efetuado até 10 dias após a entrega total de todos os itens dos quais a PROPONENTE sair vencedora, mediante apresentação da nota fiscal e, somente após certificação pelo SAMAE, que o mesmo está em conformidade com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE para o exercício 2016, a saber: 25.02.4.408.4.4.90.52.39.00.00.00 – 23 – Aquisição de equipamentos e material permanente; Data da assinatura: 07/03/2016; Prazo de Entrega: Até 07/05/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Carlos Leoni Sobrinho.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 057/2016
6º ADITIVO AO CONTRATO 227/2012

Processo: Tomada de Preços 134/2012; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Meta Multiservice Serviços Especializados Ltda.; Objeto: Reajustar em 10% o valor contratado no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, com base na letra "D" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/1993, correspondente a R$ 3.391,56 (três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); A porcentagem de reajuste estipulada tem efeito retroativo a 01/01/2016; O valor mensal dos serviços passa a ser de R$ 3.109,02 (três mil, cento e nove reais e dois centavos); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 08/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Leandro Battisti Bolduan.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 058/2016
5º ADITIVO AO CONTRATO 266/2012

Processo: Tomada de Preços 151/2012; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Meta Multiservice Serviços Especializados Ltda.; Objeto: Reajustar em 10% o valor contratado no item 01 da cláusula 2.1 do referido contrato, com base na letra "D" do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/1993, correspondente a R$ 6.832,32 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos); A porcentagem de reajuste estipulada tem efeito retroativo a 01/01/2016; O valor mensal dos serviços passa a ser de R$ 6.263,00 (seis mil, duzentos e sessenta e três reais); As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Data da assinatura: 08/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC; Signatários: Ademir Izidoro e Leandro Battisti Bolduan.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 059/2016

Processo: Pregão nº 34/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. - EPP; Objeto: Serviços Gráficos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 6.227,00 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais); O pagamento será efetuado após cada entrega do serviço solicitado em até 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25. 01.4.401.3.3.90.39.63.00.00.00 – 5 – Manutenção das atividades administrativas; - 25.01.4.404.3.3.90.39.63.00.00.00 – 10 – Programa de Educação e valorização da água; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016; Data da assinatura: 09/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e César Alfredo Schoeninger.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 060/2016

Processo: Pregão nº 34/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Gráfica Guaramirim Ltda. EPP; Objeto: Serviços Gráficos; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 5.179,60 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos); O pagamento será efetuado após cada entrega do serviço solicitado em até 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: 25.01.4.401 .3.3.90.39.63.00.00.00 – 5 – Manutenção das atividades administrativas; - 25.01.4.404.3.3.90.39.63.00.00.00 – 10 – Programa de Educação e valorização da água; Prazo de Fornecimento: Conforme necessidade do Samae, até 31/12/2016; Data da assinatura: 09/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Fabrício Hackbarth.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 061/2016
Processo: Pregão nº 30/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Bozzano e Bozzano Ltda. ME; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: - 25.01.4.401.3.3.90.30.16.00.00.00 – 5 - Manutenção das atividades administrativas – Samae; Prazo de Fornecimento: Até 24/03/2016; Data da assinatura: 10/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Enio Bozzano.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 062/2016

Processo: Pregão nº 30/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Comercial Vitória Ltda.; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 7.484,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: - 25.01.4.401.3.3.90.30.16.00.00.00 – 5 - Manutenção das atividades administrativas – Samae; Prazo de Fornecimento: Até 24/03/2016; Data da assinatura: 10/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Verônica Solange Rigo Scheer.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 063/2016
Processo: Pregão nº 30/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Ricarl Distribuidora Eireli; Objeto: Material de Expediente; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais); O pagamento será efetuado a cada entrega, 10 dias após a data de certificação na nota fiscal de que a mercadoria foi entregue e está de acordo com as especificações e exigências deste edital. O prazo para Certificação será de até 05 dias úteis após a entrega da mercadoria; Item orçamentário: As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por

conta de dotação orçamentária do exercício de 2016, a saber: - 25 .01.4.401.3.3.90.30.16.00.00.00 – 5 - Manutenção das atividades administrativas – Samae; Prazo de Fornecimento: Até 24/03/2016; Data da assinatura: 10/03/2016; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e André Richter.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - SAMAE

FC - PORTARIA Nº 005/2016

PORTARIA Nº 005/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos incisos VII e VIII, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 72/2007, de 09/10/2007,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais abaixo nominados como responsáveis pelo recebimento de materiais / serviços contratados pela Fundação Cultural e órgãos vinculados a ela:
· Ademir Pfiffer, Cadastro 8208, CPF 487.897.129-00;
· Dianne Katie Konell Chiodini, Cadastro 7914, CPF 584.181.489-34;
· Egon Lotário Jagnow, Cadastro 3207, CPF 256.389.200-72;
· Ismael Niels, Cadastro 8915, CPF 040.821.919-09;
· Marzeni Borges Antunes Gadotti, Cadastro 7654, CPF 750.571.319-15;
· Marilene Giese, Cadastro 11135, CPF 902.066.739-49;
· Rafael Koerich, Cadastro 81837, CPF 033.627.679-66;
· Silvia Regina Toassi Kita, Cadastro 7953, CPF 501.150.069-15;
· Valdivia Gelsleichter Moreira, Cadastro 3233, CPF 817.360.109-72;
· Wagner da Costa, Cadastro 81839, CPF 046.128.916-43.
Parágrafo único Os servidores acima nominados serão os responsáveis por aplicar e assinar nas notas fiscais o carimbo "Certifico que o material/serviço constante neste documento foi recebido / prestado e aceito".
Art. 2º A recepção e conferência dos materiais / serviços contratados pela Fundação Cultural e órgãos vinculados será realizada por servidores pertencentes aos órgãos que solicitaram o material / serviço;
Art. 3º Em caso da ausência do servidor pertencente ao órgão solicitante, os materiais / serviços serão Certificados pela Coordenadoria Institucional ou pela Coordenadoria de Finanças e Planejamento da Fundação Cultural.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº060/2014, datada de 27 de novembro de 2014 e nº 061/2014, datada de 10 de dezembro de 2014.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de março de 2016.
Marcelo Heinz Prochnow
Presidente da Fundação Cultural

LEI-7196-2016

LEI Nº 7.196/2016
Autoriza a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul a Contribuir com a Associação de Câmaras e Vereadores do Vale do Itapocu - AVEVI e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul autorizada, na qualidade de associada, a contribuir com o valor de R$ 30.296,76 (Trinta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), a ser efetuado em parcela única, no exercício de 2016, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO VALE DO ITAPOCU - AVEVI.

Art.2º A referida contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da entidade, conforme prescrito em seu Estatuto, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas à Câmara de Vereadores, através de seu balanço e demais documentos, na forma da legislação vigente.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de rubrica específica do Orçamento do Legislativo Municipal.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 09 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PMJS - DECRETO Nº 10.760/2016

D E C R E T O Nº 10.760/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, Mediante a Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 769.544,60 (Setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), para readequação orçamentária das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Fazenda (Semfaz); e da Educação (Semed); e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.122.03002.077 - Manutenção das atividades administrativas-
Fiscalização Tributária
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
06.01.61 3.3.93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos R$ 19.544,60
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
08.05.12.365.03012.128 - Pagamento dos servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.335 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 612.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01.08.244.08512.810 - Manutenção das atividades dos Centros de Referência
da Assistência Social - CRAS
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

16.01.18 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 102.000,00
16.01.19 3.1.91 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R$ 36.000,00
TOTAL R$ 769.544,60

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias das ações abaixo discriminadas, constantes do Orçamento vigente das Secretarias Municipais da Fazenda (Semfaz); e da Educação (Semed); e do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06.01.04.122.03002.077 - Manutenção das atividades administrativas -
Fiscalização Tributária
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
06.01.60 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 18.544,60
4.4.00 - INVESTIMENTOS
06.01.62 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.05 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
08.05.12.365.03012.128 - Pagamento dos servidores da Educação Infantil
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
08.05.147 3.1.90 - Aplicações Diretas R$ 612.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.01.08.244.08512.810 - Manutenção das atividades dos Centros de
Referência da Assistência Social - CRAS
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
16.01.20 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 138.000,00
TOTAL R$ 769.544,60

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

PMJS - DECRETO Nº 10.761/2016

D E C R E T O Nº 10.761/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07/12/2015, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.161/2015, de 07 de dezembro de 2015,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 604.399,18 (Seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação (Semed); e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.03502.110 - Transportar alunos da rede estadual e municipal
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08.02.332 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 162.416,98
08.02.333 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 240.982,20
08.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL
08.03.12.365.03512.121 - Manutenção patrimonial - Educação Infantil
4.4.00 - INVESTIMENTOS
08.03.334 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 56.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01.10.301.07512.660 - Assistência de Atenção Básica - PAB
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.01.118 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 120.000,00
15.01.10.302.07532.669 - Manutenção do Centro de Especialidades
Odontológicas
4.4.00 - INVESTIMENTOS
15.01.117 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
TOTAL R$ 604.399,18

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos vinculados ao Recurso Transporte Escolar / SEDU - Estado - Ensino Fundamental, no valor de R$ 162.416,98 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos); ao Recurso Transporte Escolar / SEDU - Estado - Ensino Médio, no valor de R$ 240.982,20 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); ao recurso Brasil Carinhoso - Apoio às Creches, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); do Fundo Municipal de Saúde (FMS), proveniente de recursos vinculados ao MAC / FES / Fundo Estadual Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); e aos recursos Próprios / Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN ADEMAR POSSAMAI
Prefeito Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 129/2016

PORTARIANº 129/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 209/2016/Cogem, de 08/03/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 04/03/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 026/2015, instaurado pela Portaria Nº 1095/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 130/2016
PORTARIANº 130/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 202/2016/Cogem, de 08/03/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 04/03/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 028/2015, instaurado pela Portaria Nº 1097/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 131/2016
PORTARIANº 131/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 201/2016/Cogem, de 08/03/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 04/03/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 027/2015, instaurado pela Portaria Nº 1096/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 132/2016
PORTARIANº 132/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 200/2016/Cogem, de 08/03/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, a partir de 11/03/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 029/2015, instaurado pela Portaria Nº 1119/2015, de 09/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 133/2016
PORTARIANº 133/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2016/CAEDEP, de 09/03/2016, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;

RESOLVE :

Art.1º EXONERAR, a partir de 09/03/2016, LUCIA ALVES GOULART, matrícula 11131, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do artigo 17, §2º, alínea "a", da Lei Complementar Municipal Nº 119/2012, de 23/03/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 134/2016
PORTARIANº 134/2016
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 001/2016/Comtur, de 08/03/2016, do Conselho Municipal de Turismo (Comtur);

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR KELLY GIOVANELLA, como conselheira titular, em substituição a Marcelo Wagner; e TALITA BEBER, como conselheira suplente, em substituição a Vergimari Rodrigues, para representarem a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), na qualidade de Representantes da Sociedade Civil Organizada, no Conselho Municipal de Turismo (Comtur).

Art.2º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 1648/2014, de 03/11/2014, no que se refere a designação de

Marcelo Wagner e Vergimari Rodrigues.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 10/11/2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 135/2016

PORTARIANº 135/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014; e
CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 068/2016/Sema, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º CEDER ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE/SC), nos termos do inciso I, do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, por 40 (quarenta) horas semanais, LEONITA KOHL, servidora pública municipal efetiva e estável, matrícula 7586-8, Atendente de Berçário, readaptada para exercer as funções de Recepcionista, em conformidade com a Portaria Nº 835/2008, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente, no período de 07 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 136/2016

PORTARIANº 136/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 116/2016/Semed, de 09/03/2016, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal MARIA CLAUDETE MUNHOZ SCHULZE, matrícula 9014, para compor a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E AUXILIARES DE TURMA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, constituída pela Portaria Nº 1441/2013, de 12/09/2013, em substituição a Tatiane Aparecida Stolf.

Art.2º DESIGNAR a servidora pública municipal MARILDA KLEIN, matrícula 8643, para compor a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E AUXILIARES DE TURMA PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, constituída pela Portaria Nº 1441/2013, de 12/09/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 11 de março de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 051/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 051/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE PAINEL DE TELEMETRIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TELEMETRIA
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 17/03/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 01/04/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMED - EDITAL Nº 001/2016/SEMED/PMJS / CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO

EDITAL Nº 001/2016/Semed/PMJS

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através da Secretaria da Educação, fixa normas para realização do Concurso de Atribuição de Exercício, que permitirá ao servidor atuar nas Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, a partir de 01 de abril de 2016.

I – DO CONCURSO

1.1. Ficam abertas nas Unidades Escolares (Escolas e Centros) da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, as inscrições para a realização do Concurso de Atribuição de Exercício aos ocupantes dos cargos de Recreador, Atendente de Berçário, Auxiliar de Sala, Secretários de Unidades Escolares, Agentes de Alimentação e Nutrição e Agentes de Limpeza e Conservação, efetivos, a partir de 01 de abril de 2016.

1.2. A Atribuição de Exercício poderá ser efetuada também através de Permuta.

1.3. Os interessados em efetuar a permuta deverão ter a mesma categoria funcional, mesma habilitação e mesma carga horária a ser permutada.

1.4. A permuta não poderá ser deferida quando um dos candidatos reunirem condições de aposentadoria por tempo de serviço, dentro de 01 (um) ano a contar da data do pedido.

1.5. Não poderá participar do Concurso de Atribuição de Exercício e permuta os servidores que se encontram em licença sem vencimento e suspenso disciplinarmente.

1.6. Em cada Unidade Escolar, será permitido somente um servidor de cada cargo, com restrição.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As Inscrições para o Concurso de Atribuição de Exercício e permuta serão realizadas em formulário próprio, anexos a este Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas no dia 17 de março de 2016, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no horário de funcionamento das mesmas.

2.3. Os Diretores Unidades Escolares deverão entregar as inscrições na Secretaria da Educação, devidamente relacionadas para serem protocoladas, até o dia 18 de março de 2016, no horário de funcionamento da Semed, para Lourdes.

2.4 O servidor deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para classificação dos participantes do Concurso de Atribuição de Exercício , será considerado o seguinte critério:
a)Tempo de serviço efetivo no cargo atual, na Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul ;
3.2. Em caso de empate será considerado:
a) Maior idade.

3.3. A classificação dos candidatos será divulgada no dia 21 de março de 2016, na Secretaria da Educação e encaminhada por e-mail para as Unidades Escolares. Caso o candidato discorde da classificação poderá entrar com recurso, em formulário próprio, anexos a este Edital, entregando na SEMED ou via e-mail (id8123@jaraguadosul.sc.gov.br) até as 10horas do dia 22 de março de 2016.

IV – DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis para o Concurso de Atribuição de Exercício serão as existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul. Anexo a este Edital.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
5.1. A escolha das vagas para o Concurso de Atribuição será na Secretaria da Educação, de acordo com o seguinte cronograma:

Data: 22 de março de 2016
GRUPO I
Recreador e Atendente de Berçário – 11:30h

Auxiliar de Sala – 12:30h

GRUPO II
Secretários de Unidades Escolares – 11:30h

Data: 23 de março de 2016
GRUPO I
Agente de Alimentação e Nutrição – 8h

GRUPO II
Agente de Limpeza e Conservação – 9:30h

5.2. A presente movimentação terá efeito a partir de 01 de abril de 2016.

5.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.
Jaraguá do Sul, 15 de março de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO
EDITAL Nº 001/2016/Semed/PMJS

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR: _____ _____ CADASTRO: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/ _____ /_____ DATA DE ADMISSÃO EFETIVO NO CARGO NO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL _____/ _____ /_____ RESTRIÇÕES: SIM ( ) NÃO ( ) CARGO: ( ) RECREADOR ( ) ATENDENTE DE BERÇÁRIO ( ) AUXILIAR DE SALA ( ) SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR ( ) AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ( ) AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Assinatura do Diretor: _____ ____		
(Para uso da Secretaria Municipal da Educação)		
DEFERIDO		
INDEFERIDO		LICENÇA SEM VENCIMENTO
		SUSPENSO DISCIPLINARMENTE
		EM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA

Jaraguá do Sul, ____ de março de 2016

ASSINATURA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PERMUTA
EDITAL Nº 001/2016/Semed/PMJS

IDENTIFICAÇÃO I
NOME DO CANDIDATO: _____ _____ CADASTRO: _____ CARGO: ( ) RECREADOR ( ) ATENDENTE DE BERÇÁRIO ( ) AUXILIAR DE SALA ( ) SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR ( ) AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ( ) AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UE: _____ _____
PARA UE: _____ _____
IDENTIFICAÇÃO II

NOME DO CANDIDATO: _____ _____ CADASTRO: _____ CARGO: _____ ( ) RECREADOR ( ) ATENDENTE DE BERÇÁRIO ( ) AUXILIAR DE SALA ( ) SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR ( ) AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ( ) AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA UE: _____ _____
PARA UE: _____ _____
PARA USO DA SECRETARIA

DEFERIDO / iNDE-FERIDO		LICENÇA SEM VENCIMENTOS
		SUSPENSO DISCIPLINARMENTE
		CONDIÇÃO DE APOSENTADORIA

Jaraguá do Sul, _____ de março de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO I ASSINATURA DO CANDIDATO II

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PROFESSOR
NOME DO CANDIDATO: _____ _____ CADASTRO: _____
MOTIVO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
(Para uso da Secretaria Municipal da Educação)

		DEFERIDO
		INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, ____ de março de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR UNIDADE ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2016/Semed/PMJS

(Entregar na SEMED, em duas vias, para ser protocolada).

NOME DA UE: _____ _____

Nº. de Ordem	NOME DO SERVIDOR

ASSINATURA DO DIRETOR: _____ _____

PROTOCOLO DA SEMED
DATA: _____
NOME: _____ ASSINATURA: _____

Joaçaba

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA Nº 01/2016 - RETIFICADO

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA Nº 01/2016 - RETIFICADO

"FIXA NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ATUAREM NO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e o Diretor do Fundo Municipal de Esportes Sr. ANDERSON ANDRES, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Complementar 76/2003, resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de escolha de vaga temporária para professor ocupante de cargo de provimento efetivo na Secretaria de Educação para atuar no Fundo Municipal de Esporte.

1 – DO LOCAL E HORÁRIO
0.1 LOCAL
Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situada na Avenida XV de Novembro nº 378 – Centro – Joaçaba.

0.2 PERÍODO E HORÁRIO
Dias: 17 e 18 de março de 2016 (quinta e sexta-feira)
Horário: das 13h às 18h

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo Candidato à escolha de vaga, mediante o preenchimento do formulário próprio disponível na página da Prefeitura de Joaçaba: www.joacaba.sc.gov.br

1.2 Na data de 21/03/2016 (segunda-feira), será promovida a homologação das inscrições deferidas, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
1.3 A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida de acordo com a documentação apresentada, devidamente assinada pelo requerente, em que conste expressamente a vaga que pretende ser removido.
1.4 Deverão ser anexados os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia da Portaria de Nomeação;
c) Cópia do Diploma de Graduação e Especialização na área de atuação;
d) Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
e) Declaração de acumulação de cargos.
f) Cópia de Cursos de Formação nas áreas da vaga oferecida
2.5. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.
2.6. Após a homologação e deferimento ou indeferimento das inscrições, os interessados terão o prazo de recurso de 01 (um) dia útil.
2.7. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do pedido de escolha de vaga.
2.8. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação preliminar poderá interpor recurso mediante protocolo para este fim, no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação da listagem preliminar, justificando a necessidade de revisão da classificação.
2.9. Na data de 23/03/2016 (quarta-feira) será promovida a classificação final e homologação dos resultados, com publicação no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios.
2.10. O candidato deverá apresentar juntamente com a ficha de inscrição a cópia de certificado de curso de formação de no mínimo 10hs em duas modalidades das escolinhas contempladas no presente edital.

2 – DA ESCOLHA DE VAGAS
3.1. Para a escolha de vagas será respeitada a ordem de classificação, conforme o disposto no Artigo 37, § 5º, da Lei Complementar nº 76/2003.

3.2. Realizada a inscrição será nomeada Comissão, pelo Diretor do Fundo Municipal de Esporte, para analisar os pedidos, a qual será formada por três integrantes, sendo:
I – um representante do Conselho Municipal de Educação
II – um representante indicado pela Secretaria de Gestão Administrativa;
III – um servidor efetivo indicado pelo Fundo Municipal de Esporte.

3.3. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis, estará, automaticamente, eliminado do processo.

2.4. Será publicada em Diário Oficial do Município e na página oficial do Município de Joaçaba a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de remoção de que trata este Edital.
3.5. O candidato poderá transferir-se para o Fundo Municipal de Esporte a partir da homologação do resultado do presente edital.

3 – DAS VAGAS EXISTENTES

4.1. A vaga disponível para o PROCESSO DE ESCOLHA é a seguinte:

CARGO	NÚMERO DE VAGA	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Física para atuar com escolinha de iniciação esportiva de Atletismo, Badminton e Ciclismo	01	40h/semanais

4.2. A vaga oferecida será temporária, e deverá ser ocupada pelo servidor pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogada.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	3,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Curso Específico na área de atuação (Ciclismo/Atletismo)	0,5 para cada 10 hs de curso

5.2. Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a vaga, será realizado sorteio.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
6.1. A Classificação dos candidatos à escolha de vaga estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba a partir do dia 23 de março de 2016 (quarta-feira).
6.2. A contar da data de divulgação da classificação dos candidatos, os mesmos terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim.
6.3. Este Edital estará disponível na íntegra no Fundo de Esportes, no Protocolo da Prefeitura e na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br
6.4. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial nomeada para a condução do processo de redistribuição que trata o presente Edital, respeitada a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 15 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

ANDERSON ANDRES
Diretor do FME

ANEXO I
EDITAL N. 01/2016/FME – PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGA
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PEDIDO DE ESCOLHA DE VAGA

DADOS DO SERVIDOR:		
NOME:		MATRÍCULA:
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:		TELEFONE: CELULAR:
CARGO / NÍVEL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
DATA DE ADMISSÃO:		DATA DE NASCIMENTO:
CARGA HORÁRIA:		TURNO DE TRABALHO:

UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO:
TÍTULOS/ HABILITAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORADO):
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL:
Declaro para os devidos fins de direito junto ao Fundo Municipal de Esportes que ACEITO OS CRITÉRIOS estabelecidos no Edital 01/2016, sob pena de indeferimento da inscrição no Processo de Remoção. Data: _____/ _____ /_____ SERVIDOR
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA COMISSÃO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: _____
NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:DATA: _____/ _____ /_____

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PL 08/2016/PMJ - PP 03/2016/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015/PMJ

O Diretor de Esporte do Município de Joaçaba, Anderson Andres , no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2016/PMJ.
- Modalidade: PP 03/2016/PMJ.
Objeto: A aquisição de colchões destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, SC.
-Empresa Vencedora:
Andrade, Passini Comercio de Materiais Ltda - ME
VALOR R$ 8.030,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 15 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Anderson Andres - Diretor

PARECER TÉCNICO 02/2016 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DESPORTIVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DESPORTIVA
PARECER TÉCNICO 02/2016

De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4.555/2014 e Edital de Chamamento Público destinado à seleção de organizações da sociedade civil atuantes na área esportiva, para fomento esportivo, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros e humanos;
De acordo com o Parecer 01/2016 onde houve o enquadramento e aprovação dos Planos de Trabalho protocolizados pelas entidades solicitantes de recursos públicos por meio do fomento esportivo, os membros da Comissão de Seleção Desportiva, Rony Edson Lenz, Franciani Alice Rizzi e Eliana Zardo, designados pela Portaria Municipal nº 4.053/2015, em análise individual da documentação arrolada no item 3.7 do Edital de Chamamento Público, apontam que as entidades AAFB – Associação Atlética Frei Bruno e Jeep Clube Vale do Rio do Peixe, não cumpriram com o prazo estipulado; desta forma, ficam desclassificadas do certame.
É o parecer,

Joaçaba (SC), 10 de março de 2016

Franciani Alice Rizzi Eliana Zardo Rony Edson Lenz

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO a Homologação das Inscrições, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2016 destinado a contratação de pessoal por prazo determinado do cargo de Médico Generalista.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA	
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0001	ELZIO LUIZ PUTZEL
0002	FRANKLIN VERISSIMO DE MELO FILHO
0003	CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN

Joaçaba/SC, em 16 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO a Homologação das Classificações, referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2016 destinado a contratação de pessoal por prazo determinado do cargo de Médico Generalista.

1. DAS CLASSIFICAÇÕES

CARGO: MÉDICO GENERALISTA		CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0002	FRANKLIN VERISSIMO DE MELO FILHO	1º	9,0
0003	CARMEN JESUSA SAAVEDRA TERAN	2º	7,0
0001	ELZIO LUIZ PUTZEL	Desclassificado	-

Joaçaba/SC, em 16 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2016
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICA a nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2016 destinado a contratação de pessoal por prazo determinado do cargo de Médico Generalista.

1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Diego M. Bairros;
2. Marcia Maria Zimmermann Magro;
3. Sulany de Fatima Bortolozzo Welter.

Joaçaba/SC, em 16 de março de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal de Joaçaba

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

HOMOLOGAÇÃO PL 08/2016/PMJ - PP 03/2016/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2016 - PR Processo Administrativo: 8/2016 Processo de Licitação: 8/2016 Data do Processo: 17/02/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2016
b) Licitação Nr.: 3/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/03/2016
e) Objeto da Licitação A aquisição de colchões destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDRADE, PASSINI COMRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME (11107)						
1	Colchão solteiro convencional / simples, medidas 0,14 x 0,78 x 1,88 m (A x L x C), flexível, 100% poliuretano, espuma certificada pelo INMETRO, densidade mínima 28. Composição do tecido: 100% poliéster - bordado com espuma D18 soft - fio matelassê e TNT 25 gr.	UN	55,00	0,0000	146,00	8.030,00
					Total do Fornecedor:	**8.030,00**
					Total Geral:	**8.030,00**

Joaçaba, 15 de Março de 2016.

RESPONSAVEL PELA PASTA (carimbo e assin.)

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 17-A/2016 PP 166/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 17-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015
PROCESSO Nº 321/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 135.109,90 (cento e trinta e cinco mil cento e nove reais e noventa centavos), sendo:
ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 08.208.387/0001-88, COM ENDEREÇO A PRAÇA VIDAL RAMOS,86 - CENTRO – CEP 88.502-005 – LAGES/S
Lages/SC 24 de fevereiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 17-B/2016 PP 166/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 17-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015
PROCESSO Nº 321/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 120.218,80 (cento e vinte mil duzentos e dezoito reais e oitenta centavos), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO - EPP INSCRITA NO CNPJ N.º 10.515.077/0001-58, COM SEDE RUA NILO PEÇANHA, 49 – FREI ROGÉRIO – LAGE/SC CEP 88.508-500
Lages/SC 24 de fevereiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 17-C/2016 PP 166/2015

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 17-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015
PROCESSO Nº 321/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 33.323,15 (trinta e três mil trezentos e vinte e três reais e quinze centavos), sendo:
NERA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 13.192.721/0001-92, COM SEDE ESTRADA GERAL RIBEIRÃO DOS REIS, BAIRRO INTERIOR, CEP 89180-000 – RIO DO OESTE/SC
Lages/SC 24 de fevereiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 18-A/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18-A/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
PROCESSO Nº 257/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Uniformes para uso dos Vigias do Patrimônio, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DWE R$ 6.490,15 (seis mil quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), sendo:
FOOT COMERCIAL LTDA – ME CNPJ 11.397.879/0001-73 – RUA GOTTLIEB REIF, 72 – SALA 01 – BAIRRO ESCOLA AGRICOLA – BLUMENAU/SC CEP 89.031-270
Lages/SC 28 de janeiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 18-B/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
PROCESSO Nº 257/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Uniformes para uso dos Vigias do Patrimônio, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 47.358,55 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
CENCI EUQIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 94.987.930/0001-24 – RUA DARÇY LONGHI, 385 BAIRRO INDUSTRIAL BENTO GONSALVES/RS CEP 95.700-000
Lages/SC 28 de janeiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 18-C/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18-C/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
PROCESSO Nº 257/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Uniformes para uso dos Vigias do Patrimônio, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 9.610,05 (nove mil seiscentos e dez reais e cinco centavos), sendo:
MARCIA GIRARDI – ME – CNPJ 19.915.444/0001-85 RUA BENTO GONÇALVES, 219 A CENTRO PASSO FUNDO/RS CEP 99.010-010
Lages/SC 28 de janeiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 18-D/2016

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18-D/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
PROCESSO Nº 257/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Uniformes para uso dos Vigias do Patrimônio, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O VALOR REGISTRADO É DE R$ 13.000,70 (treze mil reais e setenta centavos), sendo:
SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA COMERCIO TÊXTIL LTDA EPP – CNPJ 82.112.475/0001-34 RUA JOSÉ BOITEUX, 275 CENTRO CAÇADOR/SC CEP 89.500-000
Lages/SC 28 de janeiro de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 21/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 21/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: JOSÉ ROGÉRIO BORGES ME inscrita no CNPJ n.º 17.206.843/0001-41, com sede a Rua Jerônimo Coelho, 280 – Centro – CEP 88501-260 – Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 312/2015, correlato a Tomada de Preço nº 39/2015 homologado em 26/02/2016
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação do CEIM Sebastião Waltrick Farias, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/ Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do Contrato;
2.3 De Entrega, em até 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalizaçã.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 60.502,74 (sessenta mil quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
Lages, 15 março de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PP 12-2016 SEMASA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 12-2016 SEMASA
Objeto: Aquisição de duas Estações Elevatórias de Esgoto Modulares Compactadas.
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 06/04/2016 às 16:30
Valor Estimado: R$ 110.301,79

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 15 de março de 2016.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.565.935,00	515.561.684,66	47.211.465,13	428.719.869,92	96,53	86.841.814,74	90.058.193,71	423.676.567,10	96,52	91.885.117,56	5.043.302,82
Legislativa	11.800.000,00	11.800.000,00	1.538.253,46	9.358.826,65	2,11	2.441.173,35	1.896.146,73	9.358.826,65	2,13	2.441.173,35	0,00
Ação Legislativa	11.800.000,00	11.800.000,00	1.538.253,46	9.358.826,65	2,11	2.441.173,35	1.896.146,73	9.358.826,65	2,13	2.441.173,35	0,00
Judiciária	2.091.717,50	2.587.762,98	488.915,72	2.510.850,15	0,57	76.912,83	528.193,82	2.510.662,70	0,57	77.100,28	187,45
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	2.091.717,50	2.587.762,98	488.915,72	2.510.850,15	0,57	76.912,83	528.193,82	2.510.662,70	0,57	77.100,28	187,45
Administração	40.510.517,50	38.503.353,65	6.719.240,00	35.772.023,01	8,05	2.731.330,64	7.635.934,46	35.137.117,51	8,00	3.366.236,14	634.905,50
Planejamento e Orçamento	2.786.625,00	2.892.627,96	597.112,17	2.839.145,34	0,64	53.482,62	621.319,11	2.836.774,70	0,65	55.853,26	2.370,64
Administração Geral	18.590.392,50	18.156.593,39	2.601.646,78	17.299.184,92	3,90	857.408,47	3.533.424,13	17.180.930,20	3,91	975.663,19	118.254,72
Administração Financeira	1.470.000,00	1.950.000,00	206.823,92	1.924.913,18	0,43	25.086,82	299.847,04	1.784.131,74	0,41	165.868,26	140.781,44
Controle Interno	588.150,00	605.765,08	124.705,58	547.414,15	0,12	58.350,93	126.672,21	547.414,15	0,12	58.350,93	0,00
Normatização e Fiscalização	5.330.000,00	5.159.830,81	1.060.298,30	4.781.724,22	1,08	378.106,59	1.035.153,32	4.751.889,68	1,08	407.941,13	29.834,54
Administração de Receitas	8.824.050,00	8.318.536,41	1.795.329,75	7.062.841,95	1,59	1.255.694,46	1.803.170,46	6.894.898,41	1,57	1.423.638,00	167.943,54
Comunicação Social	2.921.300,00	1.420.000,00	333.323,50	1.316.799,25	0,30	103.200,75	216.348,19	1.141.078,63	0,26	278.921,37	175.720,62
Segurança Pública	1.902.000,00	2.435.451,33	110.269,47	1.653.909,02	0,37	781.542,31	269.539,67	1.578.711,56	0,36	856.739,77	75.197,46
Policiamento	480.000,00	480.000,00	88.053,11	424.542,33	0,10	55.457,67	92.590,53	375.401,28	0,09	104.598,72	49.141,05
Defesa Civil	1.422.000,00	1.955.451,33	22.216,36	1.229.366,69	0,28	726.084,64	176.949,14	1.203.310,28	0,27	752.141,05	26.056,41
Assistência Social	15.211.700,00	16.934.349,63	2.608.553,23	15.003.656,36	3,38	1.930.693,27	3.503.527,24	14.843.042,39	3,38	2.091.307,24	160.613,97
Assistência ao Idoso	45.000,00	45.000,00	-645,00	1.338,85	0,00	43.661,15	0,00	1.338,85	0,00	43.661,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	262.000,00	262.000,00	17.328,10	125.691,10	0,03	136.308,90	17.741,10	125.691,10	0,03	136.308,90	0,00
Assistência Comunitária	14.904.700,00	16.627.349,63	2.591.870,13	14.876.626,41	3,35	1.750.723,22	3.485.786,14	14.716.012,44	3,35	1.911.337,19	160.613,97
Previdência Social	42.499.000,00	42.499.000,00	7.631.312,10	35.296.003,76	7,95	7.202.996,24	8.755.918,71	35.296.003,76	8,04	7.202.996,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	42.499.000,00	42.499.000,00	7.631.312,10	35.296.003,76	7,95	7.202.996,24	8.755.918,71	35.296.003,76	8,04	7.202.996,24	0,00
Saúde	109.761.570,00	119.789.984,34	10.803.884,80	112.214.724,17	25,27	7.575.260,17	21.890.149,11	110.193.191,78	25,10	9.596.792,56	2.021.532,39
Atenção Básica	54.524.620,00	63.893.284,34	8.865.091,58	60.286.112,56	13,57	3.607.171,78	12.792.196,56	59.078.767,40	13,46	4.814.516,94	1.207.345,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.182.512,00	53.842.262,00	1.695.220,26	49.931.354,16	11,24	3.910.907,84	8.693.964,26	49.240.141,44	11,22	4.602.120,56	691.212,72
Suporte Profilático e Terapêutico	1.047.800,00	1.047.800,00	131.813,42	1.040.216,73	0,23	7.583,27	244.536,06	978.575,23	0,22	69.224,77	61.641,50
Vigilância Sanitária	1.006.638,00	1.006.638,00	111.759,54	957.040,72	0,22	49.597,28	159.452,23	895.707,71	0,20	110.930,29	61.333,01
Educação	98.580.125,00	119.082.939,04	15.695.683,15	107.913.526,70	24,30	11.169.412,34	24.405.318,85	107.497.905,98	24,49	11.585.033,06	415.620,72
Ensino Fundamental	95.610.125,00	115.690.439,04	15.335.105,00	105.571.619,86	23,77	10.118.819,18	23.902.317,98	105.218.261,36	23,97	10.472.177,68	353.358,50
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	2.920.000,00	3.342.500,00	360.578,15	2.341.906,84	0,53	1.000.593,16	503.000,87	2.279.644,62	0,52	1.062.855,38	62.262,22
Cultura	3.770.630,00	3.260.210,20	350.255,74	3.218.694,37	0,72	41.515,83	431.178,50	3.169.282,59	0,72	90.927,61	49.411,78
Difusão Cultural	3.770.630,00	3.260.210,20	350.255,74	3.218.694,37	0,72	41.515,83	431.178,50	3.169.282,59	0,72	90.927,61	49.411,78
Direitos da Cidadania	285.000,00	55.000,00	-330,00	10.798,71	0,00	44.201,29	0,00	10.798,71	0,00	44.201,29	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	285.000,00	55.000,00	-330,00	10.798,71	0,00	44.201,29	0,00	10.798,71	0,00	44.201,29	0,00
Urbanismo	7.200.000,00	8.902.500,00	409.558,71	8.524.536,95	1,92	377.963,05	1.226.888,67	8.447.735,52	1,92	454.764,48	76.801,43
Serviços Urbanos	7.200.000,00	8.902.500,00	409.558,71	8.524.536,95	1,92	377.963,05	1.226.888,67	8.447.735,52	1,92	454.764,48	76.801,43
Habitação	1.845.155,00	2.350.884,09	288.847,88	2.100.752,34	0,47	250.131,75	507.029,48	2.096.595,09	0,48	254.289,00	4.157,25
Habitação Urbana	1.845.155,00	2.350.884,09	288.847,88	2.100.752,34	0,47	250.131,75	507.029,48	2.096.595,09	0,48	254.289,00	4.157,25

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	472.565.935,00	515.561.684,66	47.211.465,13	428.719.869,92	96,53	86.841.814,74	90.058.193,71	423.676.567,10	96,52	91.885.117,56	5.043.302,82
Saneamento	78.615.100,00	73.847.300,00	99.479,47	39.568.145,32	8,91	34.279.154,68	9.455.524,92	38.783.257,26	8,84	35.064.042,74	784.888,06
Saneamento Básico Urbano	78.615.100,00	73.847.300,00	99.479,47	39.568.145,32	8,91	34.279.154,68	9.455.524,92	38.783.257,26	8,84	35.064.042,74	784.888,06
Gestão Ambiental	7.896.000,00	7.958.096,27	1.535.629,08	7.845.116,33	1,77	112.979,94	1.660.845,42	7.781.847,74	1,77	176.248,53	63.268,59
Preservação e Conservação Ambiental	7.896.000,00	7.958.096,27	1.535.629,08	7.845.116,33	1,77	112.979,94	1.660.845,42	7.781.847,74	1,77	176.248,53	63.268,59
Agricultura	4.030.000,00	5.317.745,06	182.446,25	4.875.091,12	1,10	442.653,94	919.045,43	4.830.193,29	1,10	487.551,77	44.897,83
Extensão Rural	4.030.000,00	5.317.745,06	182.446,25	4.875.091,12	1,10	442.653,94	919.045,43	4.830.193,29	1,10	487.551,77	44.897,83
Indústria	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00
Produção Industrial	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00
Comércio e Serviços	8.883.795,00	9.922.052,16	1.596.306,01	3.321.642,24	0,75	6.600.409,92	1.449.571,01	3.150.413,94	0,72	6.771.638,22	171.228,30
Promoção Comercial	7.629.480,00	7.753.995,26	319.366,54	1.187.618,31	0,27	6.566.376,95	333.337,48	1.184.960,12	0,27	6.569.035,14	2.658,19
Comercialização	20.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	1.234.315,00	2.138.056,90	1.276.939,47	2.114.023,93	0,48	24.032,97	1.116.233,53	1.945.453,82	0,44	192.603,08	168.570,11
Transporte	13.898.400,00	27.611.870,25	-2.185.424,25	20.433.088,21	4,60	7.178.782,04	2.897.839,65	19.965.336,50	4,55	7.646.533,75	467.751,71
Transporte Aéreo	170.000,00	185.000,00	-2.717,28	142.272,37	0,03	42.727,63	31.166,04	127.273,37	0,03	57.726,63	14.999,00
Transporte Rodoviário	13.728.400,00	27.426.870,25	-2.182.706,97	20.290.815,84	4,57	7.136.054,41	2.866.673,61	19.838.063,13	4,52	7.588.807,12	452.752,71
Desporto e Lazer	3.348.100,00	4.219.935,66	306.029,51	3.593.494,43	0,81	626.441,23	534.542,63	3.520.654,05	0,80	699.281,61	72.840,38
Desporto Comunitário	3.248.100,00	3.469.935,66	353.060,73	2.932.913,73	0,66	537.021,93	512.282,63	2.906.103,35	0,66	563.832,31	26.810,38
Lazer	100.000,00	750.000,00	-47.031,22	660.580,70	0,15	89.419,30	22.260,00	614.550,70	0,14	135.449,30	46.030,00
Encargos Especiais	20.197.500,00	18.243.625,00	-967.445,20	15.504.990,08	3,49	2.738.634,92	2.090.999,41	15.504.990,08	3,53	2.738.634,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	16.097.500,00	14.143.625,00	-819.401,17	12.047.789,55	2,71	2.095.835,45	1.645.489,97	12.047.789,55	2,74	2.095.835,45	0,00
Outras Transferências	2.400.000,00	2.400.000,00	-205.038,41	2.194.961,59	0,49	205.038,41	266.237,17	2.194.961,59	0,50	205.038,41	0,00
Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	56.994,38	1.262.238,94	0,28	437.761,06	179.272,27	1.262.238,94	0,29	437.761,06	0,00
Reserva de Contingência	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00
Reserva de Contingência	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.034.065,00	18.257.168,80	3.335.121,23	15.407.628,03	3,47	2.849.540,77	3.204.060,05	15.276.566,85	3,48	2.980.601,95	131.061,18
Legislativa	200.000,00	200.000,00	33.033,04	138.071,92	0,03	61.928,08	33.033,04	138.071,92	0,03	61.928,08	0,00
Ação Legislativa	200.000,00	200.000,00	33.033,04	138.071,92	0,03	61.928,08	33.033,04	138.071,92	0,03	61.928,08	0,00
Judiciária	155.000,00	98.954,52	21.450,31	98.927,44	0,02	27,08	21.450,31	98.927,44	0,02	27,08	0,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	155.000,00	98.954,52	21.450,31	98.927,44	0,02	27,08	21.450,31	98.927,44	0,02	27,08	0,00
Administração	2.543.740,00	1.825.968,30	422.716,09	1.823.755,64	0,41	2.212,66	422.716,09	1.823.755,64	0,42	2.212,66	0,00
Planejamento e Orçamento	319.500,00	218.172,04	49.756,36	218.118,42	0,05	53,62	49.756,36	218.118,42	0,05	53,62	0,00
Administração Geral	901.050,00	619.538,56	142.048,55	617.961,26	0,14	1.577,30	142.048,55	617.961,26	0,14	1.577,30	0,00
Controle Interno	53.250,00	35.634,92	8.722,92	35.089,76	0,01	545,16	8.722,92	35.089,76	0,01	545,16	0,00
Normatização e Fiscalização	550.000,00	420.169,19	95.934,75	420.134,05	0,09	35,14	95.934,75	420.134,05	0,10	35,14	0,00
Administração de Receitas	719.940,00	532.453,59	126.253,51	532.452,15	0,12	1,44	126.253,51	532.452,15	0,12	1,44	0,00
Assistência Social	600.000,00	390.000,00	89.742,55	381.806,00	0,09	8.194,00	89.742,55	381.806,00	0,09	8.194,00	0,00
Assistência Comunitária	600.000,00	390.000,00	89.742,55	381.806,00	0,09	8.194,00	89.742,55	381.806,00	0,09	8.194,00	0,00
Saúde	3.995.000,00	4.569.000,00	888.215,81	2.919.006,32	0,66	1.649.993,68	757.154,63	2.787.945,14	0,64	1.781.054,86	131.061,18
Atenção Básica	3.995.000,00	4.569.000,00	888.215,81	2.919.006,32	0,66	1.649.993,68	757.154,63	2.787.945,14	0,64	1.781.054,86	131.061,18

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.034.065,00	18.257.168,80	3.335.121,23	15.407.628,03	3,47	2.849.540,77	3.204.060,05	15.276.566,85	3,48	2.980.601,95	131.061,18
Educação	12.075.000,00	10.172.297,23	1.651.093,18	9.065.691,60	2,04	1.106.605,63	1.651.093,18	9.065.691,60	2,07	1.106.605,63	0,00
Ensino Fundamental	12.075.000,00	10.172.297,23	1.651.093,18	9.065.691,60	2,04	1.106.605,63	1.651.093,18	9.065.691,60	2,07	1.106.605,63	0,00
Cultura	100.000,00	97.388,65	19.510,10	82.365,66	0,02	15.022,99	19.510,10	82.365,66	0,02	15.022,99	0,00
Difusão Cultural	100.000,00	97.388,65	19.510,10	82.365,66	0,02	15.022,99	19.510,10	82.365,66	0,02	15.022,99	0,00
Habitação	67.095,00	49.833,66	12.624,96	49.816,32	0,01	17,34	12.624,96	49.816,32	0,01	17,34	0,00
Habitação Urbana	67.095,00	49.833,66	12.624,96	49.816,32	0,01	17,34	12.624,96	49.816,32	0,01	17,34	0,00
Saneamento	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	555.000,00	460.903,73	105.299,80	455.839,32	0,10	5.064,41	105.299,80	455.839,32	0,10	5.064,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	555.000,00	460.903,73	105.299,80	455.839,32	0,10	5.064,41	105.299,80	455.839,32	0,10	5.064,41	0,00
Agricultura	110.000,00	61.369,06	14.281,80	61.295,11	0,01	73,95	14.281,80	61.295,11	0,01	73,95	0,00
Extensão Rural	110.000,00	61.369,06	14.281,80	61.295,11	0,01	73,95	14.281,80	61.295,11	0,01	73,95	0,00
Comércio e Serviços	76.680,00	37.422,84	9.178,89	37.304,86	0,01	117,98	9.178,89	37.304,86	0,01	117,98	0,00
Promoção Comercial	51.120,00	26.604,74	5.967,03	26.577,28	0,01	27,46	5.967,03	26.577,28	0,01	27,46	0,00
Turismo	25.560,00	10.818,10	3.211,86	10.727,58	0,00	90,52	3.211,86	10.727,58	0,00	90,52	0,00
Transporte	420.000,00	258.816,47	59.447,35	258.713,12	0,06	103,35	59.447,35	258.713,12	0,06	103,35	0,00
Transporte Rodoviário	420.000,00	258.816,47	59.447,35	258.713,12	0,06	103,35	59.447,35	258.713,12	0,06	103,35	0,00
Desporto e Lazer	74.550,00	35.214,34	8.527,35	35.034,72	0,01	179,62	8.527,35	35.034,72	0,01	179,62	0,00
Desporto Comunitário	74.550,00	35.214,34	8.527,35	35.034,72	0,01	179,62	8.527,35	35.034,72	0,01	179,62	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	493.600.000,00	533.818.853,46	50.546.586,36	444.127.497,95	100,00	89.691.355,51	93.262.253,76	438.953.133,95	100,00	94.865.719,51	5.174.364,00

FONTE:

LAGES , 11/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CONTAS PÚBLICAS Nº 03

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**35.940.683,97**	**33.168.230,54**	**34.836.146,75**	**41.995.356,55**	**37.387.408,58**	**35.920.669,09**	**35.831.528,83**	**34.942.004,02**	**35.148.344,75**	**35.735.414,31**	**35.320.559,52**	**41.522.466,94**	**437.748.813,85**	**454.092.785,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.299.282,70	3.733.496,09	4.632.132,89	8.927.133,86	4.917.164,81	3.962.578,72	3.738.974,20	3.807.383,84	3.923.512,00	3.837.955,49	3.238.475,43	4.402.269,27	52.420.359,30	50.323.000,00
I.P.T.U.	10.009,85	1.325,87	462.012,55	5.684.411,31	328.828,64	324.296,06	349.020,66	273.200,09	232.583,31	105.700,76	52.244,13	91.325,52	7.914.958,75	9.000.000,00
I.R.R.F	749.907,59	935.752,86	373.200,84	356.987,67	891.661,07	869.868,70	829.732,41	823.662,46	827.455,84	801.148,53	741.290,00	1.621.383,23	9.822.051,20	8.510.000,00
I.S.S.	2.120.967,40	2.072.808,03	2.004.003,58	1.991.641,37	3.066.418,59	2.269.737,11	2.149.224,34	2.193.711,56	2.314.069,26	2.248.635,51	2.086.585,92	2.203.909,13	26.721.711,80	24.400.000,00
I.T.B.I.	309.331,50	336.012,80	289.972,25	355.641,25	494.921,23	358.375,59	296.843,21	420.264,91	471.629,89	613.296,86	298.040,61	431.315,18	4.675.645,28	5.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	109.066,36	387.596,53	1.502.943,67	538.452,26	135.335,28	140.301,26	114.153,58	96.544,82	77.773,70	69.173,83	60.314,77	54.336,21	3.285.992,27	3.213.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.743.925,90	1.710.559,99	1.756.676,00	1.902.682,96	1.858.649,98	1.922.175,42	1.782.170,78	1.822.076,35	1.790.843,96	1.773.389,14	1.758.624,41	2.585.636,27	22.407.411,16	24.134.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.162,47	405.691,02	434.939,30	617.335,36	757.605,29	494.530,48	522.702,91	380.877,99	477.941,41	656.123,59	542.051,99	541.732,11	6.381.693,92	4.689.795,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.181.871,34	3.142.202,13	4.004.585,01	4.463.016,08	3.432.399,76	3.195.533,40	3.315.352,93	3.262.441,47	3.296.871,16	3.292.036,76	3.413.942,66	3.832.865,52	41.833.118,22	44.223.660,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.909.826,56	22.818.486,17	22.553.716,13	24.235.260,82	24.774.542,82	24.500.941,64	23.906.471,16	23.050.240,35	23.033.336,54	23.707.291,75	24.194.726,85	27.872.437,13	290.557.277,92	303.600.180,00
Cota-Parte do F.P.M.	5.229.835,05	5.338.648,37	3.888.421,18	4.196.636,84	5.160.692,71	4.490.325,81	3.324.945,50	3.888.756,24	3.242.080,26	3.690.024,64	4.166.327,48	4.790.798,51	51.407.492,59	53.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	7.089.338,18	6.310.264,22	6.337.678,68	6.812.527,40	6.446.386,59	6.177.688,21	6.236.549,10	5.989.337,01	6.234.300,93	6.451.882,67	6.504.239,91	6.349.606,49	76.939.799,39	84.510.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	697.976,27	961.638,64	1.223.589,32	1.347.444,68	1.388.373,30	1.505.937,87	1.685.129,34	1.454.790,14	1.492.789,76	1.456.277,93	1.230.599,08	854.521,64	15.299.067,97	14.850.000,00
Cota-Parte do ITR.	44.679,98	8.217,80	20.817,05	10.080,54	7.979,11	23.246,86	10.253,53	4.201,67	112.653,30	670.540,17	124.178,72	83.609,25	1.120.457,98	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	7.653.332,13	5.444.648,54	6.445.359,06	6.745.195,07	6.671.724,40	7.456.996,85	8.011.558,87	6.943.297,07	7.397.312,31	6.598.732,25	7.396.825,73	10.884.627,63	87.649.609,91	86.653.680,00
Transferências da LC 61/1989	147.731,48	87.893,23	86.223,91	90.304,70	101.873,81	97.034,91	89.388,79	95.070,86	94.561,49	109.723,18	100.229,69	98.970,69	1.199.006,74	1.171.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	107.864,30	26.966,07	26.966,07	26.966,07	26.966,07	26.966,07	26.966,07	26.966,07	26.966,07	323.592,86	300.000,00
Transferências do FUNDEB	5.046.933,47	4.667.175,37	4.551.626,93	4.925.207,29	4.970.546,83	4.722.745,06	4.521.679,96	4.647.821,29	4.432.672,42	4.703.144,84	4.645.360,17	4.783.336,85	56.618.250,48	60.615.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.255.615,00	1.357.795,14	1.454.097,42	1.849.927,47	1.647.045,92	1.844.909,43	2.565.856,85	2.618.984,02	2.625.839,68	2.468.617,58	2.172.738,18	2.287.526,64	24.148.953,33	27.122.150,00
DEDUÇÕES (II)	**3.462.585,73**	**3.433.435,77**	**3.199.123,11**	**3.430.583,38**	**3.560.808,98**	**3.454.621,13**	**3.081.618,88**	**3.098.140,67**	**3.042.484,75**	**3.291.188,28**	**3.233.224,88**	**4.048.219,68**	**40.336.035,24**	**43.706.785,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	129.529,25	175.748,70	145.923,72	159.799,89	142.177,96	169.749,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.929,03	1.500.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	691.144,55	716.354,86	741.853,60	757.812,04	792.176,96	820.631,93	806.972,67	808.313,51	801.814,63	810.105,63	802.716,94	1.607.325,42	10.155.222,74	10.934.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	2.641.911,93	2.541.332,21	2.311.345,79	2.512.971,45	2.626.454,06	2.464.239,69	2.274.646,21	2.291.827,16	2.240.670,12	2.481.082,65	2.430.507,94	2.440.894,26	29.257.883,47	31.272.785,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**32.478.098,24**	**29.734.794,77**	**31.637.023,64**	**38.564.773,17**	**33.826.599,60**	**32.466.047,96**	**32.749.909,95**	**31.843.863,35**	**32.105.860,00**	**32.444.226,03**	**32.087.334,64**	**37.474.247,26**	**397.412.778,61**	**410.386.000,00**

FONTE:

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.281.000,00	20.281.000,00	18.305.293,15	18.872.647,65
RECEITAS CORRENTES	20.281.000,00	20.281.000,00	18.305.293,15	18.872.647,65
Receita de Contribuições dos Segurados	10.934.000,00	10.934.000,00	10.155.222,74	9.163.387,81
Pessoal Civil	10.934.000,00	10.934.000,00	10.155.222,74	9.163.387,81
Ativo	10.532.000,00	10.532.000,00	9.549.925,69	8.769.452,58
Inativo	400.000,00	400.000,00	605.297,05	393.935,23
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	922.929,03	2.232.262,27
Receita Patrimonial	2.780.000,00	2.780.000,00	2.181.342,42	2.724.444,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.780.000,00	2.780.000,00	2.181.342,42	2.724.444,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	5.045.798,96	4.752.552,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	5.045.798,96	4.752.552,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.460.000,00	21.460.000,00	16.106.654,89	14.923.056,13
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**41.741.000,00**	**41.741.000,00**	**34.411.948,04**	**33.795.703,78**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.499.000,00	42.499.000,00	35.296.003,76	29.164.541,31	35.296.003,76	29.164.541,31	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	152.200,00	152.200,00	3.799,00	530.003,81	3.799,00	530.003,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	512.708,01	0,00	512.708,01	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.200,00	152.200,00	3.799,00	17.295,80	3.799,00	17.295,80	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
PREVIDÊNCIA SOCIAL	42.346.800,00	42.346.800,00	35.292.204,76	28.634.537,50	35.292.204,76	28.634.537,50	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	34.618.849,46	28.634.537,50	34.618.849,46	28.634.537,50	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	34.618.849,46	28.634.537,50	34.618.849,46	28.634.537,50	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	42.346.800,00	42.346.800,00	673.355,30	0,00	673.355,30	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	42.346.800,00	42.346.800,00	673.355,30	0,00	673.355,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**42.499.000,00**	**42.499.000,00**	**35.296.003,76**	**29.164.541,31**	**35.296.003,76**	**29.164.541,31**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	**(758.000,00)**	**(758.000,00)**	**-**	**-**	**(884.055,72)**	**4.631.162,47**	**-**	**-**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	22.884,06	17.469,15
Investimentos	19.324.974,81	19.690.066,95
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.460.000,00	21.460.000,00	16.106.654,89	14.923.056,13
RECEITAS CORRENTES (VIII)	21.460.000,00	21.460.000,00	16.106.654,89	14.923.056,13
Receita de Contribuições Patronais	21.460.000,00	21.460.000,00	16.106.654,89	14.923.056,13
Pessoal Civil	21.460.000,00	21.460.000,00	16.106.654,89	14.923.056,13
Ativo	21.460.000,00	21.460.000,00	16.106.654,89	14.923.056,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**16.106.654,89**	**14.923.056,13**

Continua 3/4

Município de LAGES - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº 05

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	60.285.275,32	62.363.307,15	65.365.954,07
DEDUÇÕES (II)	9.281.678,49	13.163.106,71	970.993,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.612.040,66	36.769.130,19	28.047.729,23
Demais Haveres Financeiros	221.561,73	31.413,95	27.599,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.551.923,90	23.637.437,43	27.104.335,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	51.003.596,83	49.200.200,44	64.394.960,81
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**51.003.596,83**	**49.200.200,44**	**64.394.960,81**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2015 (C - A)
VALOR	**15.194.760,37**	**13.391.363,98**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**563.380,28**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Out 2015 (B)	Em 31 Dez 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	19.707.536,10	19.292.652,09	19.340.175,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.469,15	39.970,10	22.884,06
Investimentos	19.690.066,95	19.269.280,05	19.324.974,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	16.598,06	7.683,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-19.707.536,10	-19.292.652,09	-19.340.175,87
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-19.707.536,10**	**-19.292.652,09**	**-19.340.175,87**

FONTE:

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**443.608.700,00**	**418.860.998,12**	**403.615.631,76**
Receita Tributária	50.323.000,00	52.420.359,30	46.287.360,09
I.P.T.U.	9.000.000,00	7.914.958,75	6.819.270,69
I.S.S.	24.400.000,00	26.721.711,80	22.817.795,86
I.T.B.I.	5.200.000,00	4.675.645,28	4.884.848,90
I.R.R.F.	8.510.000,00	9.822.051,20	8.812.134,94
Outras Receitas Tributárias	3.213.000,00	3.285.992,27	2.953.309,70
Receita de Contribuição	45.594.000,00	38.514.066,05	36.369.466,92
Receitas Previdenciárias	33.894.000,00	27.184.806,66	26.318.706,21
Outras Contribuições	11.700.000,00	11.329.259,39	10.050.760,71
Receita Patrimonial Líquida	388.495,00	645.106,77	487.585,89
Receita Patrimonial	4.689.795,00	6.381.693,92	6.295.034,84
(-) Aplicações Financeiras	4.301.300,00	5.736.587,15	5.807.448,95
Transferências Correntes	275.957.395,00	261.299.394,45	263.501.500,03
F.P.M.	43.045.000,00	41.125.994,74	39.630.544,65
I.P.V.A.	11.880.000,00	12.239.255,42	11.353.690,58
I.C.M.S.	67.610.000,00	61.551.840,60	63.113.979,41
Convênios	197.000,00	770.956,64	936.740,33
Outras Transferências Correntes	153.225.395,00	145.611.347,05	148.466.545,06
Demais Receitas Correntes	71.345.810,00	65.982.071,55	56.969.718,83
Dívida Ativa	11.145.600,00	10.614.808,18	8.039.988,86
Diversas Receitas Correntes	60.200.210,00	55.367.263,37	48.929.729,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**45.690.000,00**	**14.651.539,45**	**31.540.818,81**
Operações de Crédito (III)	10.390.000,00	6.203.495,61	1.722.192,64
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	250.000,00	1.537.300,00
Transferências de Capital	35.300.000,00	8.198.043,84	28.281.326,17
Convênios	35.300.000,00	6.651.771,77	25.728.469,02
Outras Transferências de Capital	0,00	1.546.272,07	2.552.857,15
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**35.300.000,00**	**8.198.043,84**	**28.281.326,17**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**478.908.700,00**	**427.059.041,96**	**431.896.957,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**438.397.948,77**	**407.893.747,61**	**380.279.818,22**	**403.340.157,69**	**375.767.418,89**	**4.553.589,92**	**4.526.835,17**
Pessoal e Encargos Sociais	203.187.000,00	196.252.370,75	176.818.119,12	196.108.794,57	176.807.687,68	143.576,18	10.431,44
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.457.300,00	1.969.087,89	1.211.149,46	1.969.087,89	1.211.149,46	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	232.753.648,77	209.672.288,97	202.250.549,64	205.262.275,23	197.748.581,75	4.410.013,74	4.516.403,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**435.940.648,77**	**405.924.659,72**	**379.068.668,76**	**401.371.069,80**	**374.556.269,43**	**4.553.589,92**	**4.526.835,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**95.394.279,69**	**36.233.750,34**	**59.201.781,57**	**35.612.976,26**	**51.996.833,34**	**620.774,08**	**7.204.948,23**
Investimentos	83.707.954,69	26.155.048,68	50.285.766,16	25.534.274,60	43.080.817,93	620.774,08	7.204.948,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**95.394.279,69**	**36.233.750,34**	**59.201.781,57**	**35.612.976,26**	**51.996.833,34**	**620.774,08**	**7.204.948,23**
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	11.686.325,00	10.078.701,66	8.916.015,41	10.078.701,66	8.916.015,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**83.707.954,69**	**26.155.048,68**	**50.285.766,16**	**25.534.274,60**	**43.080.817,93**	**620.774,08**	**7.204.948,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.625,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**519.675.228,46**	**432.079.708,40**	**429.354.434,92**	**426.905.344,40**	**417.637.087,36**	**5.174.364,00**	**11.731.783,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-40.766.528,46**	**-5.020.666,44**	**2.542.523,01**	**153.697,56**	**14.259.870,57**	**421.884.677,96**	**420.165.174,53**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**5.264.927,66**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	-	-	5.264.927,66	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	500.319,25

FONTE:

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº 07

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.209.302,00	26.236.031,13	25.562.025,13	273.833,34	1.609.474,66	37.993,29	11.731.783,40	9.816.933,13	9.433.495,10	1.098.614,30	1.237.667,29	2.847.141,95
EXECUTIVO	1.209.302,00	26.236.031,13	25.562.025,13	273.833,34	1.609.474,66	37.993,29	11.731.783,40	9.816.933,13	9.433.495,10	1.098.614,30	1.237.667,29	2.847.141,95
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.209.302,00	24.561.290,34	24.061.735,02	99.382,66	1.609.474,66	37.993,29	10.382.534,54	8.684.931,87	8.301.493,84	881.366,70	1.237.667,29	2.847.141,95
AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	0,00	105.200,22	49.150,22	0,00	56.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.050,00
DEFESA CIVIL	0,00	452.948,83	440.448,83	0,00	12.500,00	0,00	546.103,24	485.005,95	477.353,95	61.097,29	7.652,00	20.152,00
ENCARGOS GERAIS	0,00	490.969,01	490.747,48	221,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	0,00	460.187,55	460.187,55	0,00	0,00	0,00	111.289,11	110.614,83	110.614,83	674,28	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTES	0,00	344.685,34	340.773,14	3.912,20	-0,00	0,00	84.028,82	31.440,82	31.440,82	52.588,00	0,00	-0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	928.560,59	928.560,59	0,00	0,00	0,00	643.252,07	587.275,23	557.400,04	55.976,84	29.875,19	29.875,19
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOM	0,00	215.725,10	215.725,10	0,00	0,00	0,00	185.418,58	178.442,08	178.442,08	6.976,50	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.386.096,95	5.386.019,47	77,48	-0,00	0,00	1.406.937,49	1.318.592,36	1.299.517,36	88.345,13	19.075,00	19.075,00
GABINETE DO PREFEITO	85.440,00	113.011,90	124.211,90	0,00	74.240,00	0,00	86.012,82	77.690,93	77.690,93	8.321,89	0,00	74.240,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	63.824,63	63.449,63	0,00	375,00	0,00	14.987,20	14.323,00	14.323,00	664,20	0,00	375,00
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS	154.821,49	0,00	0,00	13.314,00	141.507,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.507,49
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	57.350,50	1.596.642,85	1.517.562,03	57.907,30	78.524,02	0,00	296.482,62	270.033,47	242.310,87	26.449,15	27.722,60	106.246,62
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	454.162,39	450.985,39	0,00	3.177,00	0,00	627.563,40	622.384,03	615.068,70	5.179,37	7.315,33	10.492,33
SECRETARIA DA EDUCACAO	0,00	3.666.980,03	3.666.980,03	0,00	0,00	37.993,29	1.197.614,20	1.067.871,51	969.142,78	166.501,16	99.963,55	99.963,55
SECRETARIA DA EDUCACAO - FUMED	70.282,55	0,00	24.921,95	0,00	45.360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.360,60
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	486.662,43	469.472,43	17.190,00	0,00	0,00	57.435,69	55.580,35	55.580,35	1.855,34	0,00	0,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0,00	591.237,86	579.039,31	0,00	12.198,55	0,00	7.783,89	815,85	815,85	6.968,04	0,00	12.198,55
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	5.214.403,11	4.612.672,87	1.928,57	599.801,67	0,00	4.504.564,91	3.287.206,52	3.132.389,10	364.363,95	1.007.811,86	1.607.613,53
SECRETARIA DE OBRAS	360.549,45	0,00	360.549,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA DE ORDEM PÚBLIC.	0,00	99.562,32	99.562,32	0,00	0,00	0,00	180.843,66	168.556,26	168.556,26	12.287,40	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	456.680,00	355.281,74	355.281,74	0,00	456.680,00	0,00	71.008,14	71.008,14	71.008,14	0,00	0,00	456.680,00
SECRETARIA DO DESENV. ECON. TRAB. E RENDA	0,00	14.040,88	14.040,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚ	0,00	3.431.254,91	3.297.363,00	4.831,58	129.060,33	0,00	361.208,70	338.090,54	299.838,78	23.118,16	38.251,76	167.312,09
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	0,00	89.851,70	89.851,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇ	24.178,01	0,00	24.178,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEMASA SECRET. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMENT	0,00	1.674.740,79	1.500.290,11	174.450,68	0,00	0,00	1.349.248,86	1.132.001,26	1.132.001,26	217.247,60	0,00	0,00
SEMASA - SEC. MUNIC. DE AGUAS E SANEAMENT	0,00	1.674.740,79	1.500.290,11	174.450,68	0,00	0,00	1.349.248,86	1.132.001,26	1.132.001,26	217.247,60	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	418.530,31	418.530,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	418.530,31	418.530,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	418.530,31	418.530,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO	0,00	2.492,71	2.492,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	0,00	5.918,24	5.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE ESPORTES	0,00	3.232,60	3.232,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.033,62	29.033,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	196.828,51	196.828,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.414,97	10.414,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	7.344,51	7.344,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	0,00	11.509,00	11.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	4.704,50	4.704,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	38.977,32	38.977,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	0,00	3.123,57	3.123,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	19.800,14	19.800,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA DE ORDEM PÚBLIC.	0,00	31.231,02	31.231,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO	0,00	534,85	534,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO DESENV. ECON. TRAB. E RENDA	0,00	2.048,76	2.048,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚ	0,00	34.924,05	34.924,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	418.530,31	418.530,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	418.530,31	418.530,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	418.530,31	418.530,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	0,00	16.411,94	16.411,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.209.302,00**	**26.654.561,44**	**25.980.555,44**	**273.833,34**	**1.609.474,66**	**37.993,29**	**11.731.783,40**	**9.816.933,13**	**9.433.495,10**	**1.098.614,30**	**1.237.667,29**	**2.847.141,95**

FONTE:

LAGES , 11/03/2016

ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº 08

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	53.769.200,00	53.769.200,00	54.829.603,83	101,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.422.700,00	13.422.700,00	10.963.673,98	81,68
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	7.914.958,75	87,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	52.700,00	52.700,00	741.839,35	1.407,66
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	3.727.500,00	3.727.500,00	2.264.063,50	60,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	642.500,00	642.500,00	42.812,38	6,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200.000,00	5.200.000,00	4.675.645,28	89,92
1.2.1- ITBI	5.200.000,00	5.200.000,00	4.675.645,28	89,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.636.500,00	26.636.500,00	29.368.233,37	110,26
1.3.1- ISS	24.400.000,00	24.400.000,00	26.721.711,80	109,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	351.450,00	351.450,00	567.171,50	161,38
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.544.250,00	1.544.250,00	1.832.354,91	118,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	340.800,00	340.800,00	246.995,16	72,48
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.510.000,00	8.510.000,00	9.822.051,20	115,42
1.4.1- IRRF	8.510.000,00	8.510.000,00	9.822.051,20	115,42
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.331.500,00	156.331.500,00	148.543.604,11	95,02
2.1- Cota-Parte FPM	53.800.000,00	53.800.000,00	53.661.679,17	99,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.800.000,00	53.800.000,00	51.407.492,59	95,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	2.254.186,58	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	84.510.000,00	84.510.000,00	76.939.799,39	91,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	300.000,00	300.000,00	323.592,86	107,86
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.171.500,00	1.171.500,00	1.199.006,74	102,35
2.5- Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.120.457,98	65,91
2.6- Cota-Parte IPVA	14.850.000,00	14.850.000,00	15.299.067,97	103,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	210.100.700,00	210.100.700,00	203.373.207,94	96,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.116.050,00	9.116.050,00	8.026.187,81	88,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.600.000,00	5.600.000,00	6.026.793,29	107,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.350,00	5.350,00	5.461,07	102,08
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.005.000,00	2.005.000,00	1.929.703,89	96,24
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.700,00	65.700,00	64.229,56	97,76
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.000,00	197.000,00	133.977,69	68,01
6.1- Transferências de Convênios	197.000,00	197.000,00	133.977,69	68,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	532.500,00	532.500,00	1.296.361,35	243,45
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.845.550,00	9.845.550,00	9.456.526,85	96,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	31.272.785,00	31.272.785,00	29.257.883,47	93,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	10.755.000,00	10.755.000,00	10.281.497,85	95,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	16.900.000,00	16.900.000,00	15.387.958,79	91,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	73.485,00	73.485,00	64.718,54	88,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	234.300,00	234.300,00	239.804,31	102,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	340.000,00	340.000,00	224.091,43	65,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.970.000,00	2.970.000,00	3.059.812,55	103,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.715.000,00	60.715.000,00	56.804.388,48	93,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	60.615.000,00	60.615.000,00	56.618.250,48	93,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	186.138,00	186,14
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	29.342.215,00	29.342.215,00	27.360.367,01	93,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	54.295.000,00	56.055.000,00	53.463.886,67	95,38	53.463.886,67	95,38	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	54.295.000,00	56.055.000,00	53.463.886,67	95,38	53.463.886,67	95,38	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.420.000,00	4.660.000,00	4.361.288,69	93,59	4.361.288,69	93,59	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	6.420.000,00	4.660.000,00	4.361.288,69	93,59	4.361.288,69	93,59	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	60.715.000,00	60.715.000,00	57.825.175,36	95,24	57.825.175,36	95,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	57.825.175,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,12
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-1,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	52.525.175,00	52.525.175,00	50.843.301,99	96,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.180.000,00	4.900.000,00	3.914.909,77	79,90	3.852.508,99	78,62	62.400,78
23.1- Creche	1.850.000,00	1.200.000,00	869.036,27	72,42	806.774,05	67,23	62.262,22
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.850.000,00	1.200.000,00	869.036,27	72,42	806.774,05	67,23	62.262,22
23.2- Pré-escola	50.000,00	700.000,00	252.345,36	36,05	252.345,36	36,05	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	700.000,00	252.345,36	36,05	252.345,36	36,05	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	97.112.075,00	107.081.675,00	102.285.716,82	95,52	102.226.290,39	95,47	59.426,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	60.715.000,00	60.715.000,00	57.825.175,36	95,24	57.825.175,36	95,24	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	36.397.075,00	46.366.675,00	44.460.541,46	95,89	44.401.115,03	95,76	59.426,43
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	101.292.075,00	111.981.675,00	106.200.626,59	94,84	106.078.799,38	94,73	121.827,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	27.360.367,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	186.138,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	10.306,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	27.556.811,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	78.643.815,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	38,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇAO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.600.000,00	6.666.000,00	6.224.567,47	93,38	5.964.180,63	89,47	260.386,84
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.713.050,00	10.557.561,27	4.554.024,24	43,14	4.520.617,57	42,82	33.406,67
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.313.050,00	17.223.561,27	10.778.591,71	62,58	10.484.798,20	60,87	293.793,51
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	110.605.125,00	129.205.236,27	116.979.218,30	90,54	116.563.597,58	90,22	415.620,72

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.280,60	10.306,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	23.280,60	10.306,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.618.250,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	56.554.680,55	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	56.554.680,55	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	186.138,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	249.707,93	0,00

LAGES , 11/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CONTAS PÚBLICAS Nº 09

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**10.390.000,00**	**6.203.495,61**	**4.186.504,39**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	95.394.279,69	36.233.750,34	35.612.976,26	620.774,08	59.160.529,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**95.394.279,69**	**36.233.750,34**	**35.612.976,26**	**620.774,08**	**59.160.529,35**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-85.004.279,69**	**-30.030.254,73**	**-**	**-**	**-54.974.024,96**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de LAGES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	250.000,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	250.000,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.000,00	-250.000,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	250.000,00	250.000,00

FONTE:

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	52.543.820,00	52.543.820,00	54.829.809,50	104,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	7.914.958,75	87,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.200.000,00	5.200.000,00	4.675.645,28	89,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	24.400.000,00	24.400.000,00	26.721.711,80	109,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.233.500,00	7.233.500,00	9.822.051,20	135,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	455.270,00	455.270,00	1.309.216,52	287,57
Dívida Ativa dos Impostos	5.271.750,00	5.271.750,00	4.096.418,41	77,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	983.300,00	983.300,00	289.807,54	29,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	156.331.500,00	156.331.500,00	146.289.417,53	93,58
Cota-Parte FPM	53.800.000,00	53.800.000,00	51.407.492,59	95,55
Cota-Parte ITR	1.700.000,00	1.700.000,00	1.120.457,98	65,91
Cota-Parte IPVA	14.850.000,00	14.850.000,00	15.299.067,97	103,02
Cota-Parte ICMS	84.510.000,00	84.510.000,00	76.939.799,39	91,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.171.500,00	1.171.500,00	1.199.006,74	102,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	300.000,00	300.000,00	323.592,86	107,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	323.592,86	107,86
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**208.875.320,00**	**208.875.320,00**	**201.119.227,03**	**96,29**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	70.375.680,00	70.375.680,00	73.165.849,49	103,96
Provenientes da União	66.005.880,00	66.005.880,00	69.743.975,60	105,66
Provenientes dos Estados	4.369.800,00	4.369.800,00	3.421.873,89	78,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	623.900,00	623.900,00	1.184.444,86	189,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**70.999.580,00**	**70.999.580,00**	**74.350.294,35**	**104,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	112.792.420,00	119.364.781,00	112.450.068,67	94,21	110.416.482,60	92,50	2.033.586,07
Pessoal e Encargos Sociais	41.089.585,00	44.129.585,00	41.517.278,43	94,08	41.386.217,25	93,78	131.061,18
Outras Despesas Correntes	71.702.835,00	75.235.196,00	70.932.790,24	94,28	69.030.265,35	91,75	1.902.524,89

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LAGES - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	943.150,00	4.973.203,34	2.683.661,82	53,96	2.564.654,32	51,57	119.007,50
Investimentos	943.150,00	4.973.203,34	2.683.661,82	53,96	2.564.654,32	51,57	119.007,50
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	113.735.570,00	124.337.984,34	115.133.730,49	92,60	112.981.136,92	90,87	2.152.593,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	70.275.680,00	78.714.358,34	72.895.655,79	63,31	71.452.249,33	63,24	1.443.406,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	70.275.680,00	78.714.358,34	72.895.655,79	63,31	71.452.249,33	63,24	1.443.406,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	70.275.680,00	78.714.358,34	72.895.655,79	63,31	71.452.249,33	63,24	1.443.406,46

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	43.459.890,00	45.623.626,00	42.238.074,70	36,69	41.528.887,59	36,76	709.187,11

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	21,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	12.070.190,65

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	1.406.937,49	33.943,64	299.013,75	1.107.923,74	0,00
TOTAL	**1.406.937,49**	**33.943,64**	**299.013,75**	**1.107.923,74**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	58.519.620,00	68.462.284,34	63.205.118,88	54,90	61.866.712,54	54,76	1.338.406,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	53.182.512,00	53.842.262,00	49.931.354,16	43,37	49.240.141,44	43,58	691.212,72
Suporte Profilático e Terapêutico	1.047.800,00	1.047.800,00	1.040.216,73	0,90	978.575,23	0,87	61.641,50
Vigilância Sanitária	1.006.638,00	1.006.638,00	957.040,72	0,83	895.707,71	0,79	61.333,01
TOTAL	**113.756.570,00**	**124.358.984,34**	**115.133.730,49**	**100,00**	**112.981.136,92**	**100,00**	**2.152.593,57**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Continua 3/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

O valor apresentado na interessado com a coluna "I" ou com a coluna "H+I (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

LAGES , 11/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

LAGES , 11/03/2016

ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

MATEUS LUNARDI
Secretário da Fazenda

LUNARA NETO SOUZA
Contadora CRC/SC - 029908/O-3

CONTAS PÚBLICAS Nº 13

Município de LAGES - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	493.600.000,00
Previsão Atualizada	493.600.000,00
Receitas Realizadas	439.249.124,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.264.927,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	493.600.000,00
Créditos Adicionais	40.218.853,46
Dotação Atualizada	533.818.853,46
Despesas Empenhadas	444.127.497,95
Despesas Liquidadas	438.953.133,95
Despesas pagas	413.834.027,80
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.174.364,00
Superavit Orçamentário	295.990,77

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	444.127.497,95
Liquidadas	438.953.133,95
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	5.174.364,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	397.412.778,61

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	34.411.948,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	35.296.003,76
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	884.055,72

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	563.380,28	13.391.363,98	2.376,97
Resultado Primário	500.319,25	-5.020.666,44	-1.003,49

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.769.776,69	1.098.614,30	9.433.495,10	1.237.667,29
EXECUTIVO	11.769.776,69	1.098.614,30	9.433.495,10	1.237.667,29
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	27.863.863,44	273.833,34	25.980.555,44	1.609.474,66
EXECUTIVO	27.863.863,44	273.833,34	25.980.555,44	1.609.474,66
TOTAL:	**39.633.640,13**	**1.372.447,64**	**35.414.050,54**	**2.847.141,95**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	78.643.815,58	25%	38,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	53.463.886,67	60%	94,12

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	6.203.495,61	4.186.504,39
Despesa de Capital Líquida	36.233.750,34	59.160.529,35

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	250.000,00	-250.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.238.074,70	15,00	21,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	196.113.294,57	143.576,18
Pessoal Ativo	196.008.623,73	143.576,18
Pessoal Inativo e Pensionista	100.170,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	133.986,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	133.986,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**195.979.308,34**	**143.576,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**397.680.792,56**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**196.122.884,52**	**49,32**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**238.608.475,54**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**226.678.051,76**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**214.747.627,98**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE LAGES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.619.040,27	143.576,18
Pessoal Ativo	189.619.040,27	143.576,18
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (**II**)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**189.619.040,27**	**143.576,18**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**397.412.778,61**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**189.762.616,45**	**47,75**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**214.602.900,45**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**203.872.755,43**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**193.142.610,40**	**48,60**

FONTE:

CONTAS PÚBLICAS Nº 16

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**60.285.275,32**	**64.014.198,07**	**63.392.245,06**	**65.365.954,07**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	53.598.973,19	59.221.983,47	60.215.312,76	59.432.291,37
Interna	53.598.973,19	59.221.983,47	60.215.312,76	59.432.291,37
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	4.338.514,51	2.438.387,34	837.695,51	3.600.000,00
Outras Dívidas	2.347.787,62	2.353.827,26	2.339.236,79	2.333.662,70
DEDUÇÕES (II)	**9.281.678,49**	**17.504.085,14**	**13.125.616,04**	**970.993,26**
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.612.040,66	38.430.102,02	37.659.500,96	28.047.729,23
Demais Haveres Financeiros	221.561,73	38.712,49	35.007,81	27.599,87
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	27.551.923,90	20.964.729,37	24.568.892,73	27.104.335,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**51.003.596,83**	**46.510.112,93**	**50.266.629,02**	**64.394.960,81**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**383.104.374,50**	**385.134.313,80**	**398.278.140,80**	**397.412.778,61**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**15,74%**	**16,62%**	**15,92%**	**16,45%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**13,31%**	**12,08%**	**12,62%**	**16,20%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**459.725.249,40**	**462.161.176,56**	**477.933.768,96**	**476.895.334,33**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**413.752.724,46**	**415.945.058,90**	**430.140.392,06**	**429.205.800,90**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	53.598.973,19	59.221.983,47	60.215.312,76	59.432.291,37
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	24.565.615,02	23.540.822,69	22.739.391,06	21.473.514,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	24.565.615,02	23.540.822,69	22.739.391,06	21.473.514,87
Previdenciárias	24.565.615,02	23.540.822,69	22.739.391,06	21.473.514,87
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	29.033.358,17	35.681.160,78	37.475.921,70	37.958.776,50

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.941.629,13	4.401.922,99	3.452.887,49	3.735.709,96
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.769.776,69	116.359.269,51	83.217.685,38	6.028.593,26

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**19.707.536,10**	**19.773.808,83**	**19.126.704,57**	**19.340.175,87**
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.469,15	63.062,07	26.277,77	22.884,06
Investimentos	19.690.066,95	19.726.122,69	19.116.135,53	19.324.974,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	15.375,93	15.708,73	7.683,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**117.572,34**	**17.859.308,58**	**6.910.995,13**	**634.267,83**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-19.707.536,10**	**-19.773.808,83**	**-19.126.704,57**	**-19.340.175,87**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**383.104.374,50**	**385.134.313,80**	**398.278.140,80**	**397.412.778,61**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**84.282.962,39**	**84.729.549,04**	**87.621.190,98**	**87.430.811,29**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**75.854.666,15**	**76.256.594,13**	**78.859.071,88**	**78.687.730,16**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

CONTAS PÚBLICAS Nº 18

MUNICÍPIO DE LAGES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**2.661.703,38**	**12.670.795,61**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.661.703,38	12.670.795,61
Interna	2.661.703,38	12.670.795,61
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.661.703,38	12.670.795,61
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**397.412.778,61**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**12.670.795,61**	**3,19**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**63.586.044,58**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**57.227.440,12**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**27.818.894,50**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**12.670.795,61**	**3,19**

FONTE:

CONTAS PÚBLICAS Nº 19

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	19.347.858,87	0,00	7.683,00	0,00	641.950,83	18.698.225,04	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE LAGES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	397.680.792,56

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	196.122.884,52	49,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	238.608.475,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	226.678.051,76	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	64.126.946,86	16,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	477.216.951,07	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.489.774,36	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	12.670.795,61	3,19
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.628.926,81	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.837.655,48	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.315.939,91	(3.378.531,88)

FONTE:

MUNICÍPIO DE LAGES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	397.412.778,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	189.762.616,45	47,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	214.602.900,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	203.872.755,43	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	64.394.960,81	16,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	476.895.334,33	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.430.811,29	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	12.670.795,61	3,19
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.586.044,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.818.894,50	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.174.364,00	(3.646.545,83)

FONTE:

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**472.140.000,00**	**472.140.000,00**	**76.441.127,06**	**16,19**	**423.142.469,83**	**89,62**	**48.997.530,17**
RECEITAS CORRENTES	**426.450.000,00**	**426.450.000,00**	**71.971.624,26**	**16,88**	**408.490.930,38**	**95,79**	**17.959.069,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.323.000,00	50.323.000,00	7.640.744,70	15,18	52.420.359,30	104,17	-2.097.359,30
IMPOSTOS	47.110.000,00	47.110.000,00	7.526.093,72	15,98	49.134.367,03	104,30	-2.024.367,03
TAXAS	3.000.000,00	3.000.000,00	114.650,98	3,82	3.281.157,12	109,37	-281.157,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	4.835,15	2,27	208.164,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	24.134.000,00	24.134.000,00	4.344.260,68	18,00	22.407.411,16	92,85	1.726.588,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.434.000,00	12.434.000,00	2.410.042,36	19,38	11.078.151,77	89,10	1.355.848,23
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	11.700.000,00	11.700.000,00	1.934.218,32	16,53	11.329.259,39	96,83	370.740,61
RECEITA PATRIMONIAL	4.689.795,00	4.689.795,00	1.083.784,10	23,11	6.381.693,92	136,08	-1.691.898,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	343.495,00	343.495,00	61.405,19	17,88	373.632,09	108,77	-30.137,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.301.300,00	4.301.300,00	1.015.173,74	23,60	5.736.587,15	133,37	-1.435.287,15
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	45.000,00	45.000,00	7.205,17	16,01	231.474,68	514,39	-186.474,68
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44.223.660,00	44.223.660,00	7.246.808,18	16,39	41.833.118,22	94,59	2.390.541,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.957.395,00	275.957.395,00	47.195.761,78	17,10	261.299.394,45	94,69	14.658.000,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.510.395,00	275.510.395,00	46.797.602,11	16,99	260.214.781,17	94,45	15.295.613,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	34.420,00	22,95	216.731,64	144,49	-66.731,64
TRANSF. DE PESSOAS	100.000,00	100.000,00	96.600,00	96,60	96.925,00	96,93	3.075,00
TRANSF. DE CONV.	197.000,00	197.000,00	267.139,67	135,60	770.956,64	391,35	-573.956,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.122.150,00	27.122.150,00	4.460.264,82	16,45	24.148.953,33	89,04	2.973.196,67
MULTAS E JUROS DE MORA	6.027.170,00	6.027.170,00	1.667.903,14	27,67	9.238.635,01	153,28	-3.211.465,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.648.300,00	1.648.300,00	969.107,45	58,79	3.665.884,65	222,40	-2.017.584,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.145.600,00	11.145.600,00	1.502.211,78	13,48	10.614.808,18	95,24	530.791,82
RECEITAS DIVERSAS	8.301.080,00	8.301.080,00	321.042,45	3,87	629.625,49	7,58	7.671.454,51
RECEITAS DE CAPITAL	**45.690.000,00**	**45.690.000,00**	**4.469.502,80**	**9,78**	**14.651.539,45**	**32,07**	**31.038.460,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.390.000,00	10.390.000,00	1.868.831,49	17,99	6.203.495,61	59,71	4.186.504,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10.390.000,00	10.390.000,00	1.868.831,49	17,99	6.203.495,61	59,71	4.186.504,39
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	35.300.000,00	35.300.000,00	2.600.671,31	7,37	8.198.043,84	23,22	27.101.956,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	681.233,00	0,00	1.546.272,07	0,00	-1.546.272,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.300.000,00	35.300.000,00	1.919.438,31	5,44	6.651.771,77	18,84	28.648.228,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**4.820.695,72**	**22,46**	**16.106.654,89**	**75,05**	**5.353.345,11**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**493.600.000,00**	**493.600.000,00**	**81.261.822,78**	**16,46**	**439.249.124,72**	**88,99**	**54.350.875,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**493.600.000,00**	**493.600.000,00**	**81.261.822,78**	**16,46**	**439.249.124,72**	**88,99**	**54.350.875,28**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	493.600.000,00	493.600.000,00	81.261.822,78	16,46	444.127.497,95	89,98	49.472.502,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	5.264.927,66	—	—	5.264.927,66	—	—
Superávit Financeiro	—	5.264.927,66	—	—	5.264.927,66	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**472.565.935,00**	**515.561.684,66**	**47.211.465,13**	**428.719.869,92**	**86.841.814,74**	**90.058.193,71**	**423.676.567,10**	**91.885.117,56**	**398.893.759,18**	**5.043.302,82**
DESPESAS CORRENTES	**391.544.542,50**	**420.140.779,97**	**62.651.717,55**	**392.486.119,58**	**27.654.660,39**	**84.212.805,65**	**388.063.590,84**	**32.077.189,13**	**370.270.802,32**	**4.422.528,74**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.618.935,00	184.929.831,20	41.552.928,38	180.844.742,72	4.085.088,48	41.612.044,08	180.832.227,72	4.097.603,48	178.561.028,10	12.515,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.597.500,00	2.457.300,00	-321.497,38	1.969.087,89	488.212,11	351.005,56	1.969.087,89	488.212,11	1.969.087,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.328.107,50	232.753.648,77	21.420.286,55	209.672.288,97	23.081.359,80	42.249.756,01	205.262.275,23	27.491.373,54	189.740.686,33	4.410.013,74
DESPESAS DE CAPITAL	**80.994.767,50**	**95.394.279,69**	**-15.440.252,42**	**36.233.750,34**	**59.160.529,35**	**5.845.388,06**	**35.612.976,26**	**59.781.303,43**	**28.622.956,86**	**620.774,08**
INVESTIMENTOS	66.494.767,50	83.707.954,69	-14.942.348,63	26.155.048,68	57.552.906,01	4.550.903,65	25.534.274,60	58.173.680,09	18.544.255,20	620.774,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.500.000,00	11.686.325,00	-497.903,79	10.078.701,66	1.607.623,34	1.294.484,41	10.078.701,66	1.607.623,34	10.078.701,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.625,00**	**26.625,00**	**0,00**	**0,00**	**26.625,00**	**0,00**	**0,00**	**26.625,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.625,00	26.625,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00	26.625,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**21.034.065,00**	**18.257.168,80**	**3.335.121,23**	**15.407.628,03**	**2.849.540,77**	**3.204.060,05**	**15.276.566,85**	**2.980.601,95**	**14.940.268,62**	**131.061,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**493.600.000,00**	**533.818.853,46**	**50.546.586,36**	**444.127.497,95**	**89.691.355,51**	**93.262.253,76**	**438.953.133,95**	**94.865.719,51**	**413.834.027,80**	**5.174.364,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LAGES - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**493.600.000,00**	**533.818.853,46**	**50.546.586,36**	**444.127.497,95**	**89.691.355,51**	**93.262.253,76**	**438.953.133,95**	**94.865.719,51**	**413.834.027,80**	**5.174.364,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	295.990,77	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	493.600.000,00	533.818.853,46	50.546.586,36	444.127.497,95	—	93.262.253,76	439.249.124,72	—	413.834.027,80	5.174.364,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**4.820.695,72**	**22,46**	**16.106.654,89**	**75,05**	**5.353.345,11**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**21.460.000,00**	**21.460.000,00**	**4.820.695,72**	**22,46**	**16.106.654,89**	**75,05**	**5.353.345,11**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	21.460.000,00	21.460.000,00	4.820.695,72	22,46	16.106.654,89	75,05	5.353.345,11
Contribuições para o RPPS	60.000,00	60.000,00	9.990,98	16,65	41.356,69	68,93	18.643,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.400.000,00	21.400.000,00	4.810.704,74	22,48	16.065.298,20	75,07	5.334.701,80

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**21.034.065,00**	**18.257.168,80**	**3.335.121,23**	**15.407.628,03**	**2.849.540,77**	**3.204.060,05**	**15.276.566,85**	**2.980.601,95**	**14.940.268,62**	**131.061,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.034.065,00	18.257.168,80	3.335.121,23	15.407.628,03	2.849.540,77	3.204.060,05	15.276.566,85	2.980.601,95	14.940.268,62	131.061,18

FONTE:

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 884.055,72

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LAGES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LAGES , 10/03/2016

ELIZEU MATTOS	MATEUS LUNARDI	LUNARA NETO SOUZA
Prefeito Municipal	Secretário da Fazenda	Contadora CRC/SC - 029908/O-3

Laguna

Prefeitura

N°087/2014-PML
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO N°087/2014-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0125.0001778/2016
CONTRATO DE CONCESSÃO N°087/2014-PML

"TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE CONCESSÃO N°087/2014-PML QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC E CONSORCIO SERRANA/ZONA AZUL BRASIL".

DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua voluntário Carpes, n° 155, centro, CEP:88790-000, Laguna/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF N°82.928.706/0001-82, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, EVERALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF N°037.453.719-41 e RG N°1.733.009-SSP/SC, residente e domiciliado neste município e o Secretário de Administração e Finanças, HÊNIO MARCELINO CARDOSO, CPF N°245.842.159-87 e RG N°587.254, residente e domiciliado na rua Carazinho, 178, apto. 302, bairro do Mar grosso, nesta cidade de Laguna/SC, e
CONSORCIO SERRANA/ZONA AZUL BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ/MF N°21.960.650/0001-59, com endereço na praça da República, n°56, centro, nesta cidade de Laguna/SC, neste ato devidamente representado por seu administrador, sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, portador do CPF N°348.090.589-72 e RG N°592.121-0-SSP/SC, resolvem celebrar o presente DISTRADO AMIGÁVEL:
CLÁUSULA 1ª - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CONCESSÃO N°087/2014-PML, celebrado nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA
CLÁUSULA 2ª - O presente distrato tem como objeto,a rescisão de comum acordo do Contrato de concessão nº 87/2014, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto a exploração, sob regime de concessão onerosa, das vagas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de Laguna, pelo sistema "ESTACIONAMENTO ROTATIVO", com uso de talonários eletrônicos, conforme relação constante do anexo "A" do Edital 3/2014 (processo n°3043/14), incluindo a implantação, operação, controle e manutenção do sistema.
DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
CLÁUSULA 3ª - Os valores devidos em razão do Contrato de Concessão, não pagos até o momento pela empresa concessionária ao município de Laguna, deverão ser apurados por meio de liquidação, devendo o pagamento se dar num prazo de 90 (noventa) dias após sua apuração.
DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
CLÁUSULA 4ª - As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato respectivo firmado entre as mesmas, comprometendo-se a empresa concessionária a quitar o débito no prazo previsto na cláusula anterior, tão logo seja liquidado.
CLÁUSULA 5ª - Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de concessão restam desde já distratados.
DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 6ª - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.
DO FORO
CLÁUSULA 7ª - Fica eleito o foro da Comarca de Laguna/SC, para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Laguna/SC, 08 de março de 2016.

EVERALDO DOS SANTOS PREFEITO	HÊNIO MARCELINO CARDOSO SECRETARIO DE ADM.

ODAIR JOSÉ MANNRICH
REP. LEGAL CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS

GELSON LUIZ DE SOUZA PROC. DE LIC. CONTRATOS	LUCAS VERAS SPILLERE CPF N°074.023.739-08

Lajeado Grande

Prefeitura

EXTRATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE
CNPJ: 95.993.077/0001-16

EXTRATO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N°001/2016

OBJETO: O Prefeito do Município de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 89, IX, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 18/2007 de 22/11/2007, Lei complementar 30/2014 de 04/04/2014, Lei 666/2016 de 01/03/2016, torna público, a realização de processo seletivo de provas objetivas, de títulos e prática, para a admissão dos cargos de Auxiliar de Manutenção e Conservação, Motorista, Operador de Máquinas, Professor de Arte e Psicólogo, para o ano de 2016 podendo ser prorrogável por mais um ano a interesse da Municipalidade.

1. Período das Inscrições: 14 de março à 28 de março de 2016, por meio do site www.cursivani.com.br.

2. O edital na íntegra encontra-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande – SC, nos endereços: www.cursivani.com.br e www.lajeadogrande.sc.gov.br.

Lajeado Grande – SC, 14 de março de 2016.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

RESOLUÇÃO CMAS 01/2016

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2016
Dispõe sobre a Prestação de Contas ao governo Estadual, referente ao repasse Fundo a Fundo realizado em 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 965, de 26 de março de 1996 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Lauro Müller– CMAS, e

Considerando - a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica/2005, que apresentam como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
Considerando o Decreto Nº 2.677, de 8 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS;
Considerando o Decreto Nº 3.316, de 17 de junho de 2010, que orienta sobre a sistemática da prestação de contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS;
Considerando o Decreto Nº 1.968, DE 17 de Janeiro DE 2014 que altera e revoga dispositivos do Decreto nº 3.316, de 2010, que estabelece data até 28 de fevereiro para envio da prestação de contas ao FEAS.
Considerando a nota técnica PRECON nº 01 e 02, que define orientações acerca da prestação de contas ao Governo estadual referente ao ano de 2015, dentre outros;
Considerando o contato realizado com o Estado especificamente com o PRECON, onde foi autorizada a prorrogação da prestação de contas até a data de 18/03/2016.
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas ao Governo Estadual, referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social - FEAS/FMAS, do ano de 2015.

Essa resolução Nº01/2016 entra em vigor assim que publicada no Diário Oficial do Município.

Lauro Muller, 15 de março 2016.
Heloisa Spindola Leal
Presidente do CMAS

Lebon Regis

Prefeitura

ATO 008/2016/PSHMSA

Ato 008/2016/PSHMSA

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O Senhor MOACIR GALENO VARELA FURTADO, Presidente do Hospital e Maternidade Santo Antônio de Lebon Regis, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Instituto o Barriga Verde torna público o que segue:

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados ao Processo Seletivo Edital 001/2016, já considerando os critérios de desempate consta divulgada no Anexo I deste ato.

2. A homologação do resultado final será através de ato assinado pela autoridade competente.

Lebon Regis, 14 de Março de 2016
Moacir Galeno Varela Furtado
Presidente

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL
Legenda:
CG=Conhecimentos Gerais; CE=Conhecimentos Específicos;
NPE=Nota da Prova Escrita; NF=Nota Final

Recepcionista | Ensino Médio										
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		NPE		
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	Acertos	NF	Situação
1	280464	30/04/1983	Anderson Luiz Prestes	9	1,80	7	4,90	16	6,70	Aprovado
2	285349	10/10/1989	Vanessa Peretti	7	1,40	7	4,90	14	6,30	Aprovado
3	280347	23/05/1997	Mayra Jaine Rosa	6	1,20	7	4,90	13	6,10	Aprovado
4	281211	25/08/1992	Juciele Ribeiro Palhano	7	1,40	6	4,20	13	5,60	Aprovado

Servente | Ensino Fundamental										
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		NPE		
				Acertos	Nota	Acertos	Acertos	Nota	Acertos	Acertos
1	284160	17/05/1976	Eliane Dias Dos Reis	6	2,40	8	4,80	14	7,20	Aprovado
2	283980	17/05/1986	Juliana Carlin Ramos	6	2,40	7	4,20	13	6,60	Aprovado
3	289283	12/08/1976	Ironi Rodrigues Cavalheiro Dos Santos	5	2,00	7	4,20	12	6,20	Aprovado

Técnico em Enfermagem | Ensino Médio										
Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CG		CE		NPE		
				Acertos	Nota	Acertos	Acertos	Nota	Acertos	Acertos
1	281204	12/04/1991	Evelynn Veridiane Dias	5	1,00	6	4,20	11	5,20	Aprovado

LICITAÇÃO.TP01/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 26/2016 licitação.TP01/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de ponte em concreto sobre o Rio Caçador na comunidade de Caçadorzinho com dimensões de 16,8x4,8m no Município de Lebon Régis/SC atendendo ao PROCESSO nº 59050.001100/2014-14 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos arquitetônicos e demais anexos deste Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP
Valor de R$ 125.953,12 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais com doze centavos).
Vigência: 08/03/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 08/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 27/2016 licitação TP01/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de cabeceiras e ponte em concreto sobre o Rio dos Patos na comunidade de Zarpelon com dimensões de 18x5,3m no Município de Lebon Régis/SC atendendo ao PROCESSO nº 59050.001100/2014-14 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme projetos arquitetônicos e demais anexos deste Edital.
Contratante: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Contratado: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP,.
Valor: R$ 381.246,19 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e seis reais com dezenove centavos).
Vigência: 08/03/2016. Término: 31/12/2016
Lebon Régis, 08/03/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais odontológicos e equipamentos, para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 006/2016. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 30 de março de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 15/03/2016. IRENE MARIA DA CUNHA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
TIPO: "Menor Preço por Lote". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para construção e manutenção a serem realizadas pelo Município de Leoberto Leal, de acordo com as especificações no Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 014/2016. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 31 de março de 2016. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 15/03/2016. TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal.

LEI N.º 1.210/2016

LEI Nº 1.210, DE 15 DE MARÇO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotação do Orçamento Fiscal, no valor de até R$ 7.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	7.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	7.000,00
Função	12	Educação	7.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	7.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	7.000,00
Projeto/ Atividade	2.004	Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Fundamental.	7.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	7.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	7.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			7.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	5.000,00
Função	12	Educação	5.000,00
Sub-Função	365	Educação Infantil	5.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	5.000,00
Projeto/ Atividade	2.005	Funcionamento e manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Ensino Infantil.	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0001	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	5.000,00
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Função	08	Assistência Social	2.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	2.000,00
Programa	0007	Vivendo com Amor	2.000,00
Atividade	2.025	Apoio a Grupos de Mulheres	2.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	2.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.211/2016

LEI Nº 1.211, DE 15 DE MARÇO DE 2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Seguridade Social, até o valor de R$ 70.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
Função	10	Saúde	70.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	70.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	70.000,00
Projeto/ Atividade	2.056	Funcionamento e Manutenção da estratégia da Família - ESF	70.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	70.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002.0	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			70.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na seguinte dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
Função	10	Saúde	70.000,00
Sub-Função	301	Atenção Básica	70.000,00
Programa	0006	Saúde com Excelência	70.000,00
Atividade	2.016	Atenção Básica – Componente Piso de Atenção Básica Variável – PABV	70.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Despesas Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	70.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0002.0	Receita de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.212/2016

LEI Nº 1.212, DE 15 DE MARÇO DE 2016

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber à todos os habitantes deste município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a suplementar dotações do Orçamento Fiscal Vigente, até o valor de R$ 25.000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
Função	15	Urbanismo	25.000,00
Sub-função	452	Serviços Urbanos	25.000,00
Programa	0010	Revitalização da Área Urbana	25.000,00
Atividade	2.029	Manutenção e Revitalização de Áreas Urbanas	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			25.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, nas seguintes dotações com a seguinte classificação e valores:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
Função	08	Assistência Social	25.000,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	25.000,00
Programa	0007	Vivendo com Amor	25.000,00
Atividade	2.025	Apoio a Grupos de Mulheres	25.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	25.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	25.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.213/2016

LEI Nº 1.213, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento da Seguridade Social, na dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	250,00
Unidade Orçamentária	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	250,00
Função	9	Previdência Social	250,00

Sub-função	272	Previdência do regime Estatutário	250,00
Programa	13	Regime Próprio de Previdência	250,00
Atividade	2.033	Funcionamento e Manutenção do RPPS – Benefícios	250,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	250,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	250,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	250,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	250,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO			250,00

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e limite:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Orgão	10	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	250,00
Unidade Orçamentária	01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPRELL	250,00
Função	9	Previdência Social	250,00
Sub-função	272	Previdência do regime Estatutário	250,00
Programa	13	Regime Próprio de Previdência	250,00
Atividade	2.033	Funcionamento e Manutenção do RPPS – Benefícios	250,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	250,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	250,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	250,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	250,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			250,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.214/2016

LEI N.º 1.214, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE MÁQUINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, mediante Leilão, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de LEOBERTO LEAL /SC, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam:

LOTE 01: PATROLA 130M, MARCA HUBER-WARCO,113, CÓDIGO 2799 COM NÚMERO DE PATRIMÔNIO 1540. LANCE INICIAL R$ 14.000,00.
LOTE 02: FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCO, FLEX, PLACA MJT 6722, ANO 2012 RENAVAM 458252913, COM NÚMERO DE PATRIMONIO 5337. LANCE INICIAL: R$ 7.000,00.
LOTE 03: FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCO, FLEX, PLACA MJT 8252, ANO 2012, RENAVAM 458175080, NÚMERO DE PATRIMONIO 5365. LANCE INICIAL R$ 7.000,00.
LOTE 04: FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCO, FLEX, PLACA MHA 2797, ANO 2010/2011, RENAVAM 224936689, NÚMERO DE PATRIMONIO 5020. LANCE INICIAL R$ 6.500,00

Art. 2º Os preços mínimos de venda de cada lote relacionados no artigo 1º foram fixados pela Comissão de Avaliação, designada pela Prefeita Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.215/2016

LEI Nº 1.215, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"ESTABELECE AOS BENEFICIÁRIOS OS PERCENTUAIS E AS CONDIÇÕES DE APLICABILIDADE DO INCENTIVO FINANCEIRO DO PMAQ-AB, CONCEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAUDE, NA FORMA DA PORTARIA GM Nº 204 DE 29/01/2007, Nº 1654 DE 19/07/2011, Nº 2.488 DE 21/10/2011, Nº 562 DE 04/04/2013, Nº 2.666 DE 04/12/2014 E Nº 1.645 DE 02/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Prefeita do Município de LEOBERTO LEAL, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ela, tendo sancionado o projeto, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei estabelece ao Poder Executivo e aos beneficiários, os percentuais e as condições de aplicabilidade do INCENTIVO FINANCEIRO do PMAQ-AB, recebido de forma variável pelo Município, do Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, instituído pela Portaria GM (Gabinete do Ministro) nº. 1.654, de 19 de julho de 2011, segundo a classificação de desempenho preconizada pelo art.16 da referida Portaria e Portaria GM nº 562 de 04 de abril de 2013.

Art. 2º O Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido à cada equipe premiada sob forma de gratificação não autoriza a incorporação ao vencimento, e depende dos recursos financeiros do Ministério da Saúde e desempenho da respectiva equipe, segundo a avaliação oficial.

Art. 3º Do total do valor efetivamente recebido do Ministério da Saúde relativo a cada equipe a titulo de INCENTIVO FINANCEIRO: I -54 % (cinquenta e quatro por cento) serão divididos entre os profissionais de cada equipe: ESF – Estratégia Saúde da Família, ESB – Equipe de Saúde Bucal, e NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, cadastrada no CNES; incluindo os encargos sociais, e

II -46% (quarenta e seis por cento) destinados ao custeio dos respectivos programas.

Art. 4º Aos profissionais da ESF, beneficiários do INCENTIVO FINANCEIRO – PMAQ, será aplicado os seguintes percentuais:
I - Médico – 12% (doze por cento);
II -Enfermeiro – 18% (dezoito por cento);
III - Técnico de Enfermagem – 12% (doze por cento);
IV - Técnico de Enfermagem – 12% (doze por cento) e;
V – Custeio da Atenção Básica – 46% (quarenta e seis por cento).

§ 1º - Do montante a ser recebido por cada profissional será descontado o valor correspondente a parte patronal do encargo social.

§ 2º - Caso algum profissional da equipe esteja impedido de receber a gratificação do PMAQ – AB, o valor correspondente comporá o montante a ser distribuído aos demais.

Art. 5º Os profissionais da ESB beneficiários do INCENTIVO FINANCEIRO – PMAQ-AB receberão os seguintes percentuais:
I – Odontólogo –35% (trinta e cinco por cento);
II – ACD – 19% (dezenove por cento);]
III– Custeio do Programa Saúde Bucal – 46% (quarenta e seis por cento).

§ 1º - Do montante a ser recebido por cada profissional será descontado o valor correspondente a parte patronal do encargo social.

§ 2º - Caso algum profissional da equipe esteja impedido de receber a gratificação do PMAQ – AB, o valor correspondente comporá o montante a ser distribuído aos demais.

Art. 6º Os profissionais do NASF beneficiários do INCENTIVO FINANCEIRO – PMAQ-AB dividirão, em partes iguais, o montante recebido pela equipe, respeitando;
I– 54 % (cinquenta e quatro por cento) - distribuídos entre os profissionais;
II – 46% (quarenta e seis por cento) – Custeio do NASF

§ 1º - Do montante a ser recebido por cada profissional será descontado o valor correspondente a parte patronal do encargo social.

§ 2º - Caso algum profissional da equipe esteja impedido de receber a gratificação do PMAQ – AB, o valor correspondente comporá o montante a ser distribuído aos demais.

Art. 7º O valor do Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado como Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável), segue as diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde na Portaria Nº 1.645/GM/MS de 02 de outubro de 2015.

Art. 8º O valor a que cada profissional da ESF, ESB e NASF receberão, dependerá do valor repassado pelo Ministério da Saúde no exercício ou mês, ficando condicionado às metas que deverão ser atingidas por cada equipe, podendo o valor variar mensalmente.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 15 de março de 2016.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO 18/2016
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2016

Pedro Ari Parizotto – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de grama em leiva, adubo orgânico, mudas de arvores e de flores, arranjos, no dia 31 de março de 2016, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 15 de março de 2016.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

EDITAL N° 013/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulganizo e conserto de pneus. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 29/03/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 29/03/2016.Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 15 de março de 2016. ADEMIR BARBOZA. Prefeito em Exercício.

EDITAL N° 017/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 017/2016
OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para o café da melhor idade. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 30/03/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 30/03/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 16 de março de 2016. ADEMIR BARBOZA. Prefeito em exercício.

Luzerna

Prefeitura

DECRETO Nº 2198
DECRETO Nº 2198 de 14 de março de 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna (SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, do art. 05, da Lei nº 1.406 de 10 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 102.513,49 (cento e dois mil e quinhentos e treze reais e quarenta e nove centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Luzerna, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até esta data, na fonte, detalhamento e rubrica abaixo especificado, já descontados os recursos utilizados pelo Decreto 2.169 de 27 de janeiro de 2016, conforme tabela abaixo na forma do disposto na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Rubrica de arrecadação:
1.3.2.5.01.05.06.00 – Rendimentos Par Construção da Escola (46372)
2.4.7.1.02.00.01.00 – Convênio PAR – Construção da Escola
Detalhamento de Recursos: 114 – Convênio PAR – Construção da escola
Excesso de arrecadação até essa data: R$ 214.725,41

Valores de Excesso já utilizados:
Decreto 2.169 – R$ 112.211,92
Total já utilizado por decretos anteriores: R$ 112.211,92

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 08.001.12.361.0031.1032 – Aquisição de imóveis, construção e reforma de prédios escolares.
Categoria Econômica - 4.4.90. - Aplicações Diretas – Investimentos
Fonte: 22 - Transferências de Convênios – Educação ..... R$ 102.513,49
Detalhamento: 114 – Convênio PAR – Construção Escola

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna (SC), 14 de março de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

ANEXO DO DECRETO Nº 2198

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Março
Página 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS		0,00	102.010,84	214.725,41	214.725,41	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 Receita Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.1.3.2.5.01.05.06.00.00 Rendimentos PAR - Construção da Escola (46372)	00.01.0062	0,00	0,00	502,65	502,65	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		0,00	102.010,84	214.222,76	214.222,76	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	102.010,84	214.222,76	214.222,76	0,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	102.010,84	214.222,76	214.222,76	0,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 Transf. Convênios da União e de suas Entidades		0,00	102.010,84	214.222,76	214.222,76	0,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00 Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç		0,00	102.010,84	214.222,76	214.222,76	0,00
4.2.4.7.1.02.00.01.00.00 Convênio PAR - Construção da Escola	00.01.0062	0,00	102.010,84	214.222,76	214.222,76	0,00
Totais Gerais :		0,00	102.010,84	214.725,41	214.725,41	0,00

Luzerna, 14/03/2016

DREONE MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

DECRETO N°. 3924

DECRETO Nº. 3924
DE 14 DE MARÇO DE 2016

FIXA PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XVII do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mafra:

DECRETA

Art. 1º Fixa os prazos e condições para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU de 2016:
I - Fixa a data de 10 de maio de 2016 para o vencimento da cota única, com desconto de 10% (dez por cento);
II - Se parcelado, conforme cronograma que segue:
a) 1ª parcela - vencimento em 10 de maio de 2016;
b) 2ª parcela - vencimento em 10 de junho de 2016;
c) 3ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2016;
d) 4ª parcela - vencimento em 10 de agosto de 2016;
e) 5ª parcela - vencimento em 10 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 14 de março de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2016.

FORNECEDOR: MANTOMAC COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA .
CNPJ: 79.879.318/0002-25
OBJETO: aquisição de peças para o Rolo Compactador Vibratório CAT 150 - Motor Cummins QSB 3.3, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso V.
VALOR: R$ 725,00

Mafra, (SC) 15 de março de 2.016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

RESOLUÇÃO Nº 05/2016, de 15 de março de 2016.

ESTABELECE O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Edenilson Schelbauer, no uso de suas atribuições, principalmente em face ao disposto no art. 32, II, IV e XIII da Lei Orgânica Municipal de Mafra,

RESOLVE:
Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido aos Servidores Ativos do Poder Legislativo de Mafra.

§1° O servidor terá direito ao auxílio-alimentação a partir da data em que entrar em efetivo exercício, com implantação automática em folha de pagamento.

§2° Nos casos em que o vínculo com a Câmara Municipal de Mafra implementar-se após o início do mês, o desligamento ocorrer antes do término do mês, ou houver alguma das situações previstas no artigo 4° da Lei nº de 4.180, de 11 de março de 2016, serão descontadas as importâncias relativas aos dias úteis correspondentes, limitando-se o desconto ao valor mensal do benefício.

§3° O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal por vinte e dois.

Art. 2° O auxílio-alimentação será pago em pecúnia, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, na folha de pagamento do mês anterior ao de competência.

Art. 3° Os valores do auxílio-alimentação pagos pelo Poder Legislativo serão custeados exclusivamente através do orçamento da Câmara Municipal de Mafra, mediante disponibilidade orçamentária.

Art. 4° Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Mafra.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Mafra.

Mafra/SC, 15 de março de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

Maracajá

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 32/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 32/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: COMERCIAL CARLESSI LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e outros para manutenção das Unidades de Ensino pertencentes ao Município de Maracajá, para o ano de 2016.
Valor: R$ 60.622,00 (sessenta mil seiscentos e vinte e dois reais)
Vigência: 08/03/2016 a 31/12/2016
Maracajá, 08 de março de 2016.
Wagner da Rosa
Contratante.
Cesar Carlessi
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 33/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 33/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: PRE MOLDADOS PAGANI LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de calçamento com pedra irregular e lajota sextavada em diversas ruas do município de Maracajá, em quantidade estimada de 3.500m² (três mil metros quadrados), durante o exercício de 2016.
Valor: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 08/03/2016 a 31/12/2016
Maracajá, 08 de março de 2016.
Wagner da Rosa
Contratante.
Rogério Jeremias
Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO 34/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 34/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJÁ,
Contratado: ENGENHARIA MÚLTIPLA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de pavimentação de ruas situada no município de Maracajá – SC.
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)
Vigência: 11/03/2016 a 31/12/2016
Maracajá, 11 de março de 2016.
Wagner da Rosa
Contratante.
Deividi Matos de Borba.

Maravilha

Prefeitura

Lei nº 3.944/2016
LEI Nº 3.944, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Altera redação do art. 2º, da Lei nº 3.929, de 18 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei alterado o art. 2º da Lei nº 3.929, de 18 de dezembro de 2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxilio financeiro de que trata o artigo 1º tem como objetivo custear despesas com o transporte e será pago semestralmente, mediante depósito na conta bancária do favorecido."

Art. 2º As despesas decorrentes com a realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 15 de março de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 3278 DE 11 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 3278 DE 11 DE MARÇO DE 2016
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.865,18 (Quarenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0304 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0304.004.123.033.2016 – Manutenção dos serviços Contábeis
0304 – 33900000 – Aplicações Diretas
0304 – 33401 – Transf. Convênios-União ..... R$ 1.551,91
0304 – 44900000 – Aplicações Diretas
0304 – 33401 – Transf. Convênios-União ..... R$ 1.313,27

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 11 DE MARÇO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 18.2016 PREGÃO PRESENCIAL 11.2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

ERRATA

No edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016 – PMM acrescenta-se o item 6.1.11 no que se refere à PROPOSTA COMERCIAL, portanto:
ONDE SE LIA:
6.1.10. Os valores aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte da licitante.

PÁGINA 04

LEIA-SE:

6.1.10. Os valores aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte da licitante.

6.1.11. A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA COMERCIAL O CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO POR ELA COTADO.

Massaranduba (SC), 16 de março de 2016.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19.2016 PP 12.2016 (PMM) - TUBOS DE CONCRETO

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TUBOS DE CONCRETO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – SC.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 29/03/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 29/03/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 16 de março de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22.2016 PP 15.2016 (PMM) - TINTAS PARA BENS IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E OUTROS MATERIAIS PARA PINTURA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E USO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 31/03/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 31/03/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão

ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 16 de março de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.2016 PP 16.2016 (PMM) - PEÇAS PARA EHD 03 - PC
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE RODANTE DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EHD 03 – PC DOFXX140LC-5880-DOOSAN.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h00min do dia 29/03/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 14h30min do dia 29/03/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 16 de março de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.2016 PP 17.2016 (PMM) - LAJOTAS SEXTAVADAS
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 30/03/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 30/03/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 16 de março de 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito

Meleiro

Prefeitura

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2016

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO comunica a todos os interessados a retificação do edital do Pregão Presencial nº 007/2016 em seu termo de referência anexo I – ITEM 02 que onde se lê "comando traseiro com as alavancas" LEIA-SE" comando traseiro com 05 alavancas".

Meleiro/SC, 15 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO Nº 004-2016 AO CONTRATO Nº 042-2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 004/2016 (Acréscimo de valor)
Contrato nº. 042/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: locação de sistemas integrados de gestão pública, para a Administração direta e indireta, com acesso simultâneo de usuários, conforme anexo I do edital, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 007/2013.
Valor acrescido: R$ 1.826,30.
Data da assinatura: 14 de março de 2016.

EXTRATO ADITIVO Nº 004-2016 AO CONTRATO Nº 042-2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Extrato Aditivo de Contrato

Aditivo n.º 004/2016 (Acréscimo de valor)
Contrato nº. 042/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: locação de sistemas integrados de gestão pública, para a Administração direta e indireta, com acesso simultâneo de usuários, conforme anexo I do edital, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 007/2013.
Valor acrescido: R$ 1.826,30.
Data da assinatura: 14 de março de 2016.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/03/2016, às 08:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO ESCOLAR (I-Educar) E IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE GESTÃO DE DIÁRIO ON-LINE. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371, Centro – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou pelo site do município.

Meleiro/SC, 15 de março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129-2015

PORTARIA n.º 129/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, o senhor MIKAEL MIZIESCKI, do cargo de professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na disciplina de Artes, no Centro educação Infantil Pato Donald.
.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Março de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 074/2016

DECRETO Nº 074/2016 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA ENSINO SUPERIOR ACT - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.198/2015,
Considerando a implementação integral da hora atividade dos professores de 33% conforme Lei Federal 11.738/2008,
Considerando a necessidade de adequação da grade curricular para atendimento das respectivas horas atividades dos professores,
Considerando que não há aprovados em Processo Seletivo e que a grade curricular está em processo de adequação,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento do Departamento Municipal de Educação, a Sra. MARLENE COPATI TOMASONI, portadora do CPF nº 986.640.939-20, RG nº 2.432.035-8, para exercer as funções do cargo de PROFESSORA ENSINO SUPERIOR, Habilitação: Artes, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller, com carga horária de 20 horas semanais, turno Matutino e Vespertino, visando atender serviços essenciais de acordo com o constante na justificativa elaborada pelo Departamento Municipal de Educação e disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 018/2016, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 22.02.2016 a 31.05.2016, percebendo a remuneração da Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de fevereiro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 018/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER.

CONTRATADA: MARLENE COPATI TOMASONI, brasileira, casada, portadora do CPF nº 986.640.939-20, RG nº 2.432.035-8, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 514, Centro – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSOR ENSINO SUPERIOR.

LOCAL DE TRABALHO: 1º, 2º e 3º Ano, atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Muller e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, devido à necessidade de adequação da grade curricular para atendimento das respectivas horas atividades dos professores, relativo a implementação integral da hora atividade dos professores de 33% conforme Lei Federal 11.738/2008, e ainda, considerando que não há aprovados em Processo Seletivo e que a grade curricular está em processo de adequação, conforme fundamentado em justificativa pelo Departamento Municipal de Educação. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.347/1998, 1.386/1999, 1.513/2002, 2.198/2015.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 22 de fevereiro de 2016. Término: 31 de maio de 2016. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.360,41 (Um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) e a respectiva regência de classe conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Tabela de Isonomia Salarial do Grupo Magistério, nível 4 referência "A".

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada será nos turnos Matutino e Vespertino, totalizando 20 (vinte) horas semanais, será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada

com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 22 de fevereiro de 2016.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER	MARLENE COPATI TOMASONI
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada

Testemunhas:
1. _____
2. _____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 11/2016
Pregão n. 09/2016
Ata de Registro de preços n. 009/2016
Contratado: AUTO MECÂNICA KOAIO LTDA - ME
Valor: R$ 25.695,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços com a Empresa vencedora do Processo supracitado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.
Modelo (SC), 14 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 11/2016
Pregão n. 09/2016
Ata de Registro de preços n. 009/2016
Contratado: IDROMOL INDÚSTRIA E MECANICA LTDA - ME
Valor: R$ 78.631,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços com a Empresa vencedora do Processo supracitado, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC.
Modelo (SC), 14 de março de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016
PREGÃO N. 08/2016
CONTRATADA: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME
VALOR: R$ 12.450,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Modelo (SC), 15 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 314/2015
PREGÃO N. 32/2015
CONTRATADA: ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME
VALOR: R$ 4.216,75

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo supracitado objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DAR CONTINUIDADES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Modelo (SC), 14 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 314/2015
PREGÃO N. 32/2015
CONTRATADA: AP OESTE COMÉRICO LTDA
VALOR: R$ 4.460,80

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo supracitado objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DAR CONTINUIDADES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Modelo (SC), 14 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 314/2015
PREGÃO N. 32/2015
CONTRATADA: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR: R$ 4.379,56

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo supracitado objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DAR CONTINUIDADES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Modelo (SC), 14 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 314/2015
PREGÃO N. 32/2015
CONTRATADA: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
VALOR: R$ 7.211,50

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo supracitado objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DAR CONTINUIDADES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Modelo (SC), 14 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 314/2015
PREGÃO N. 32/2015
CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI - ME
VALOR: R$ 4.049,10

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo supracitado objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA DAR CONTINUIDADES AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Modelo (SC), 14 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2016
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2016
CONTRATO N. 030/2016
CONTRATADA: MARTEPLAN TERRAPLANAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR: R$ 18.530,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a EXECUÇÃO DA OBRA DE PASSEIO PUBLICO EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, COM ÁREA TOTAL DE 211,28 M². DE CONFORMIDADE COM PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ANEXOS DO EDITAL.

Modelo (SC), 15 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2016
PREGÃO N. 04/2016
CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA ME
VALOR: R$ 46.500,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS (PT) E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVIVEIS (PPR) PARA PROTETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

Modelo (SC), 15 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2016
PREGÃO N. 11/2016
CONTRATADA: IRES FROZZA MEI
VALOR: R$ 15.00,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO 08 HORAS SEMANAIS DE MARÇO À DEZEMBRO DE 2016.

Modelo (SC), 15 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2016
PREGÃO N. 07/2016
CONTRATADA: COMPUTECH INFORMATICA LTDA ME
VALOR: R$ 41.251,00

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado objetivando a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO EDITAL.

Modelo (SC), 15 de março de 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 022/2016
DECRETO Nº 022/2016, em 11 de Março de 2016.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO - FMET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - A movimentação financeira do Fundo Municipal de Esportes e Turismo- FMET será administrada pelo Senhor ANTONIO CESAR DA SOLER, inscrito no CPF sob nº 657.734.549-04 – Diretor de Departamento I em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor FERNANDO DILTON TEIXEIRA, nomeado Tesoureiro do Fundo Municipal de Esportes e Turismo- FMET, inscrito no CPF sob o nº 022.915.809-90, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º da Lei 1708/2015.

Parágrafo único. As movimentações financeiras das contas correntes e demais contas, deverão sempre conter a assinatura do nomeado em conjunto com o Tesoureiro do Fundo Municipal de Esportes e Turismo- FMET, que terão poderes para:

- emitir cheques
- abrir contas de depósito
- receber, passar recibo e dar quitação
- solicitar saldos e extratos
- requisitar talonários de cheques
- retirar cheques devolvidos
- endossar cheque
- sustar/contra-ordenar cheques
- cancelar cheques
- baixar cheques
- efetuar resgates/aplicações financeiras
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- efetuar saques - conta corrente
- efetuar saques - poupança
- efetuar pagamentos por meio eletrônico
- efetuar transferências por meio eletrônico
- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- liberar arquivos de pagamentos
- solicitar saldos/extratos de investimentos
- emitir comprovantes
- efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico
- encerrar contas de depósito

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 021, de 10 de Março de 2016.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 11 de Março de 2016.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

ATA PREGÃO 14/2016 PMN

ATA PREGÃO 14/2016 .

AO(S) 14 DE MARÇO DE 2016, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, DESIGNADA PELA(O) PORTARIA Nº 82 DE 8 DE JANEIRO DE 2016.
ABERTO O CERTAME CONFORME AGENDADO ANTERIORMENTE AS 09 HORAS, COM A PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES ASFAG LTDA ME, ACIPRASC CONTROLE SANITARIO LTDA ME, KEVIN BUGS VAZ ME E ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME. A EMPRESA DEDETIZADORA E IMUNIZADORA CARACOL LTDA NÃO ESTAVA PRESENTE E NÃO APRESENTOU O TERCEIRO ENVELOPE SENDO DESCLASSIFICADA. APÓS AS ASSINATURAS NO CREDENCIAMENTO FORAM ABERTA AS PROPOSTAS, SENDO QUE TODAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL E FORAM ACEITAS SENDO DISPONIBILIZADA PARA AS ASSINATURAS DOS PRESENTES. DANDO PROSSEGUIMENTO DEU - SE ABERTURA A ETAPA DE LANCES E APÓS O TERMINO, DEU -SE A ABERTURA DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ESTAVA DE ACORDO SENDO ACEITA E DISPONIBILIZADA PARA A ASSINATURA DOS PRESENTES. OPORTUNIZADO A CHANCE DE RECURSO NENHUM PARTICIPANTE TEVE INTENÇÃO. MOMENTO EM QUE ENCERRA A SEÇÃO.
CARLA CLAUDINO - ..... PREGOEIRA.
TATIANA ALENCAR---------- EQUIPE DE APOIO.
JOSEZITE DOS SANTOS----------EQUIPE DE APOIO.
NAVEGANTES SC, 14 DE MARÇO DE 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2015 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2016 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE TOLDOS DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 29/03/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 29/03/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 87/2015 PMN (REPUBLICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2015 FMS
---republicado---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHAS DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, CORDÃO PARA CRACHÁS E PORTA CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 29/03/2016 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 29/03/2016 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 15 de março de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

CONTRATO Nº 49/2016

PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC
CONTRATO Nº 49/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONTRATADO: PHD PATOLOGIA HUMANA E DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração da vigência pactuada no contrato original.
VIGÊNCIA: 10/02/2016 Até 10/02/2017
NAVEGANTES – 13/03/2016
Roberto Carlos de Souza
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO 2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DO	
2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 -FMS, CONFORME SEGUE:	
ITENS	2º COLOCADO
10	A.P. TORTELLI COM. DE PROD. MEDICOS HOSP.
18	A.P. TORTELLI COM. DE PROD. MEDICOS HOSP.
NAVEGANTES/SC, 15 DE MARÇO DE 2016.	

DECRETO Nº 29 DE15/03/2016

DECRETO Nº 29 DE 15 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3079 de 15/03/2015:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 – Diretoria de Projetos
Função: 4 – Administração
Programa: 15 – Planejamento no Governo
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
22 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – Diretoria de Programas Sociais
Função: 8 – Assistência Social
Programa: 30 – Assistência Social Comunitária
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
2.035 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
64 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 – Diretoria de Operações
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
2.061 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Operações
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
175 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
2.062 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Serviços Públicos
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
179 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 03 – Diretoria de Pavimentações
Função: 26 – Transporte
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 782– Transporte Rodoviário
1.039 – Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
180 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00

2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
188 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 04 – Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 26 – Transporte
Programa: 21 – Frota Municipal
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
1.041 – Aquisição de Veículos para a Frota Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
189 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.066 – Manutenção e Funcionamento da Frota Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
193 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L ..... R$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 03 – Diretoria de Pavimentações
Função: 26 – Transporte
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 782– Transporte Rodoviário
2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
187 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 800.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 04 – Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 19 – Cidade Limpa Cidade Organizada
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
2.064 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
191 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 04 – Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 26 – Transporte
Programa: 21 – Frota Municipal
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
2.066 – Manutenção e Funcionamento da Frota Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
192 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

T O T A L ..... R$ 1.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 15 de março de 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração, nesta data.
Prefeitura de Navegantes - SC, 15 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária da Administração e Logística

EXTRATO CONTRATUAL N°050/2016.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 050/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Sona Construtora Ltda.
Vigência ..... : Início: 10/03/2016 Término:10/04/2016.
Valor Acréscimo: R$ 221.905,13.
Valor Supressão: R$ 29.100,78.
Recursos ..... : Dotação: 1.039 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Primeiro Termo Aditivo visando o acréscimo e supressão de itens ao Contrato n° 092/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, VALAS DE INFILTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR AMBIENTAL DA PRAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC, CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 37/2015.
Navegantes, 10 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N°051/2016.
Extrato Contratual PMN.
Contrato Nº..:. PMN 051/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: CR Artefatos de Cimento Ltda.
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Vigência ..... : Início: 13/03/2016 Término: 08/09/2016.
Licitação ..... : Tomada de Preço n° 066/2015. .
Recursos ..... : Dotação: 1.044 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto: Segundo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 103/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO SACAVEM - PARTE 02, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO 740172/2010 - APF 0330557-04 DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMA MINISTÉRIO DAS CIDADES/SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 66/2015.
Navegantes, 11 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N°052/2016.
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria de Administração
Contrato Nº..: 052/2016.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: Belga Construções e Incorporações Ltda.
CNPJ: 81.537.672/0001-72.
Vigência ..... : Início: 11/03/2016 Término:.05/01/2017.
Licitação ..... : Concorrência n° 143/2015
Valor Total: R$ 1.668.754,87 (um milhão seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Recursos ..... : Dotação: 1. 019 4.4.90.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO (COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO) E REGULARIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA HOSTIM DA COSTA, LOCALIZADA NO BAIRRO MACHADOS, MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Concorrência nº 143/2015.
Navegantes, 11 de março de 2016.

EXTRATO CONTRATUAL N°053/2016.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato Nº..: 053/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: RBI CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Vigência ..... : Início: 14/03/2016.Término: 26/04/2016.
Valor Supressão: R$ 3.233,31 (três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 167/2011.
Recursos ..... : Dotação: 1.076 4.4.90.00.00.00.00.00.00.00.
Objeto ..... : Décimo Termo Aditivo de SUPRESSÃO ao contrato n° 159/2012, Concorrência n° 167/2011, referente à Execução de obras de Macrodrenagem para controle de inundações no Bairro Gravatá, Município de Navegantes – Pac 2 n° 0351056-84.
Navegantes, 14 de março de 2016.

LEI Nº 3079 DE15/03/2016
LEI Nº 3079 DE 15 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre a anulação parcial de dotações orçamentárias para efeito de suplementação"

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 01 – Diretoria de Projetos
Função: 4 – Administração
Programa: 15 – Planejamento no Governo
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
22 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 – Diretoria de Programas Sociais
Função: 8 – Assistência Social
Programa: 30 – Assistência Social Comunitária
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
2.035 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
64 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 01 – Diretoria de Operações
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
2.061 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Operações
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
175 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 02 – Diretoria de Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 452– Serviços Urbanos
2.062 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Serviços Públicos
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
179 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 03 – Diretoria de Pavimentações
Função: 26 – Transporte
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 782– Transporte Rodoviário
1.039 – Pavimentação de Vias Públicas
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
180 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 1.000.000,00
2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
188 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 04 – Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 26 – Transporte
Programa: 21 – Frota Municipal
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
1.041 – Aquisição de Veículos para a Frota Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
189 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
2.066 – Manutenção e Funcionamento da Frota Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
193 - 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

T O T A L ..... R$ 1.600.000,00

Art. 2º - Os Recursos acima serão destinados à suplementação das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 03 – Diretoria de Pavimentações
Função: 26 – Transporte
Programa: 19 – Cidade Limpa, Cidade Urbanizada
Subfunção: 782– Transporte Rodoviário
2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
187 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 800.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 04 – Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 15 – Urbanismo
Programa: 19 – Cidade Limpa Cidade Organizada
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
2.064 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
191 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

ÓRGÃO: 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 04 – Diretoria de Controle de Materiais e Serviços
Função: 26 – Transporte
Programa: 21 – Frota Municipal
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
2.066 – Manutenção e Funcionamento da Frota Municipal
Fonte de Recursos – 10000 – Recursos Ordinários
192 - 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

T O T A L ..... R$ 1.600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes-SC, 15 de março de 2016.
Roberto Carlos dos Souza
Prefeito

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.
Prefeitura de Navegantes - SC, 15 de Março de 2016.

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária da Administração e Logística

PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME EDITAL Nº 010/2016/SME

Resultado do Processo de Progressão Vertical – Promoção por Titulação (Alteração de Nível) conforme Edital Nº 010/2016/SME
DEFERIDOS

EDUCAÇÃO INFANTIL			
MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	CARGA HORÁRIA	ALTERAR PARA
491509	ALINE ELZA ALBINO	20H	MAG III
6190603	ALINE GARCIA LAZZARIS	20H	MAG III
1978002	ALINE PAULA PEREIRA	20H	MAG III
1672506	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	20H	MAG III
1997402	CREUSA EDIT VERISSIMO	20H	MAG III
447502	CRISTIANE DA ROSA LAGUNA SILVEIRA	20H	MAG III
1985802	ELDA DE SOUZA	20H	MAG III
279702	ELIANE PACHECO RODRIGUES	20H	MAG III
272010	ESTER CORDEIRO	20H	MAG III
6253803	LIGIA GORGES	20H	MAG III
120213	LUCIMAR VEQUI ANDREANI	20H	MAG III
6277901	MARIA IZABEL EMILIO REBELLO	20H	MAG III
1687706	MARIANA BERNARDETE ARAGAO	20H	MAG III

409614	MARINEZ DE SOUZA	20H	MAG III
1999804	PATRICIA LUCINDO KAFKA	20H	MAG III
6221106	ROSANGELA APARECIDA ROTERS	20H	MAG III
446704	SAIONARA DA SILVA EMILIO	40H	MAG III

ENSINO FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	CARGA HORÁRIA	ALTERAR PARA
2010708	CARLOS ALBERTO DIAS CAMARGO	20H	MAG III
6278701	CINTIA CARDOSO	20H	MAG III
66714	CLAUDIANE PIERRE	40H	MAG III
6261802	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO VELEDA	10H	MAG III
6241201	DANIELA DE TOFFEL	10H	MAG III
281205	ELIZA AURELIA ROMAO	20H	MAG III
1983105	FREDERICO PEIXOTO FERRAO NAKUI	20H	MAG III
6241002	JAIME LAMOGLIA JUNIOR	10H	MAG III
254210	JAISON JOSE POLICARPO	20H	MAG III
2008701	JOYCE KARINA BALERA	20H	MAG III
2008703	JOYCE KARINA BALERA	10H	MAG III
165415	KARLA ROSANA DA SILVA	20H	MAG III
375203	LEILA LEOCADIA SOUZA	20H	MAG III
6278201	ROSANE DE ALMEIDA	20H	MAG III
6279101	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	10H	MAG III
158803	SUELI SOBIERAI	20H	MAG III
465409	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	40H	MAG IV

INDEFERIDOS

ENSINO FUNDAMENTAL		
MATRÍCULA	PROFESSOR(A)	MOTIVO
2008705	JOYCE KARINA BALERA	*Não atende ao item 2.1 do Edital: "Somente poderá participar da Progressão Vertical – Promoção por Titulação servidores efetivos que já cumpriram o estágio probatório."

Navegantes, 14 de Março de 2016.
Atenciosamente,
Comissão:
Ana Lúcia dos Santos Coelho
Gislene Rodrigues
Patricia Duarte Cidral
Graziela Cristiane Correa
Nerozilda Pinheiro Ferreira
Fabrícia Gisele Pereira

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

Nova Trento

Prefeitura

CONTRATO Nº 049/2016

CONTRATO Nº 049/2016
Origem: Processo Licitatório N° 018/2016 - Pregão Presencial N° 015/2016. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS CULTURAIS E TURÍSTICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tereza Krauze, nº 145, Sala 01, Centro, Penha/SC, inscrita no CNPJ n° 10.789.270/0001-87. Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 015/2016, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição. Valor: Possui valor total estimado a quantia de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) referente ao Lote I, e a quantia de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) referente ao Lote II. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Nova Trento, 14 de março de 2016.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATO Nº 050/2016
Origem: Processo Licitatório N° 019/2016 - Pregão Presencial N° 016/2016. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: RÁDIO CLUBE SÃO JOÃO BATISTA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Otaviano Dadam, nº 355, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ n° 86.151.727/0001-95. Objeto do Contrato: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos de Amplitude Modulada AM com transmissão de até 10 (dez) minutos de inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento para o ano de 2016, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Valor: R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 14/03/2016 à 31/12/2016.

Nova Trento, 14 de março de 2016.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO Nº 051/2016

CONTRATO Nº 051/2016
Origem: Processo Licitatório N° 019/2016 - Pregão Presencial N° 016/2016. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO TIJUCAS FM LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Nicolau Bado, nº 200, Sala 03, Bairro Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ n° 03.859.878/0003-37. Objeto do Contrato: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos de Frequência Modulada FM, com transmissão de até 10 (dez) minutos de inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento para o ano de 2016, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Valor: R$1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 14/03/2016 à 31/12/2016.

Nova Trento, 14 de março de 2016.
JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 074/2016 - NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO 002/2015

DECRETO Nº 074/2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo indicado, o aprovado no Concurso Público n° 002/2015:

EDITAL	NOME	CARGO	C.H.
002/2015	Berenice Ferreira da Cruz	Atendente de Creche	40h/Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 07 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - PP019/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016
OBJETO: O objeto é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS e outros utilizados na Construção Civil destinados aos serviços de manutenção executados pela Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a RETIFICAÇÃO de data referente ao Edital supra referido, conforme segue:
Da Alteração: O Presente Termo visa a alteração da data de abertura do certame.
Considerando a presente retificação, altera-se a data de recebimento de documentação, proposta e abertura do certame para dia 04 de abril de 2016 às 09:30 horas.

Nova Trento, 15 de março de 2016.
Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - PP022/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016 – SRP013
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.
O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedida a RETIFICAÇÃO de data referente ao Edital supra referido, conforme segue:
Da Alteração: O Presente Termo visa a alteração da data e horário de abertura do certame.
Considerando a presente retificação, altera-se a data e horário de recebimento de documentação, proposta e abertura do certame para dia 05 de abril de 2016 às 09:30 horas.

Nova Trento, 15 de março de 2016.
Aprigio José Botameli
Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO - PP021/2016

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório n° 027/2016 – Pregão nº 021/2016
A Prefeitura de Nova Trento/SC, RETIFICA e RATIFICA, o Edital de Licitação n° 027/2016, na modalidade de Pregão nº 021/2016, designando novo horário de abertura do certame. Para o recebimento dos envelopes de Documentação, Proposta e julgamento do pregão altera-se o horário para 11:00 horas e permanece a data de 23 de março de 2016. Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios. As demais cláusulas e condições do Pregão permanecem inalteradas.

Nova Trento/SC, 15 de março de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Prefeito

Otacílio Costa

Prefeitura

PORTARIA 012/2015 - DESIGNA SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SR. JEAN CARLOS LINS, PARA ACUMULAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 012/2015

Designa SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Sr. JEAN CARLOS LINS, para acumular o cargo de Secretário de planejamento

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designa Secretário do Desenvolvimento Econômico, Sr. JEAN CARLOS LINS, para acumular o cargo de Secretário de Planejamento.

Art. 2º. A acumulação de cargo que trata o art. 1º, não implica em aumento de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa (SC), 05 de janeiro de 2015.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

A presente Portaria foi encaminhada para publicação na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 05 de janeiro de 2015.
JEAN CARLOS LINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 016/2015 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE, SR. LUIZ DONISETE VALENTE

PORTARIA Nº 016/2015

Nomeia Chefe de GabiNEte,
Sr. LUIZ DONISETE VALENTE

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Sr. LUIZ DONISETE VALENTE, nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, a que se refere a alínea " a ", do inciso I, do art. 2º, da Lei Complementar n° 153/13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa (SC), 20 de janeiro de 2015.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

A presente Portaria foi encaminhada para publicação na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

PORTARIA Nº 175/2015 - DESIGNA SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA, SR. JOÃO PIRES BURK, PARA ACUMULAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

PORTARIA Nº 175/2015

Designa SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA, Sr. JOÃO PIRES BURK, para acumular o cargo de Secretário de FINANÇAS.

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 86, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designa Secretário de Agricultura, Abastecimento e Aquicultura, Sr. JOÃO PIRES BURK, para acumular o cargo de Secretário de Finanças.

Art. 2º. A acumulação de cargo que trata o art. 1º, não implica em aumento de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Otacílio Costa (SC), 01 de setembro de 2015.
LUIZ CARLOS XAVIER
Prefeito

A presente Portaria foi encaminhada para publicação na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 01 de setembro de 2015.

LUIZ DONISETE VALENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 011/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 011/2016
Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição de prancha mecânica para ser colocado na basculante MB 2318 de propriedade do Município. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 29/03/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 15/03/2016
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal.

Ouro

Prefeitura

CONVÊNIO N.001/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016

CONVENENTE - Município de Ouro e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPINZAL - APAE - OBJETO - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de capinzal - APAE. Valor:

R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Da vigência – de 23/02/2016 até 31/12/2016. Data e assinaturas - Ouro (SC), 23.02.2016 – Vitor João Faccin, município de Ouro e Alexandre Antonio barato, presidente APAE.

Palhoça

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 24 /2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 31 de março de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2016, que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, dedetização, desinsetização, limpeza de caixa de água e fossas, com fornecimento do material e mão de obra, para os Programas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Palhoça - SC, através do Sistema Registro de Preços. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 15 de março de 2016. A Pregoeira.

RESULTADO PROVA PRÁTICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMAE - 001/2016

Função: CALCETEIRO

N° Inscrição	Nome	CPF	Prova prática		
			Data	Horário	Observações
006	Paulo Roberto Batista da Silva	026.437.139-90			NÃO APTO
008	Adriano José João dos Santos	845.333.829-91			NÃO APTO
010	Jair de Medeiros	806.597.059-15			APTO
012	Marcelo Dutra	063.759.309-01			APTO
018	Rubens Patricio Caimerer	076.382.499-25			APTO
026	Rafael Gonçalves	042.992.849-17			APTO
034	Edenilson Carlos Mendes	082.440.989-29			APTO
038	Volnei Manrich	041.081.149-14			NÃO APTO
048	Roberto João de Jesus	048.340.849-22			APTO
079	Carlos Alexandre Vieira	042.290.919-07			NÃO COMPARECEU

Função: AUXILIAR CALCETEIRO

N° Inscrição	Nome	CPF	PROVA PRÁTICA		
			Data	Horário	Observações
002	Otávio Elias Bussolo de Souza	104.057.929-99			APTO
040	Luciano Josino dos Santos	789.861.179-91			APTO
054	André Luiz Vargas	886.734.489-72			APTO
065	Dener Lohn Kirchner	094.196.699-20			APTO
068	Valdinei Ferreira	811.939.639-15			NÃO COMPARECEU
069	Gabriel José de Souza Beiro	076.813.279-75			APTO
071	Alexandre Ademir Barbosa	031.130.819-80			APTO

Função: OPERADOR HIDROJATO

N° Inscrição	Nome	CPF	PROVA PRÁTICA		
			Data	Horário	Observações
003	Mateus Coelho	085.500.949-78			NÃO APTO
007	Auri Cláudio do Nascimento	732.518.109-44			NÃO APTO
011	Marcelo José do Amaral	063.706.489-01			APTO

017	Adilson Rodrigues	932.251.729-87			NÃO APTO
021	André Luiz Nascimento	044.386.379-29			APTO
039	Ivo Reis Júnior	551.476.409-59			APTO
045	Ronaldo Oliveira da Silva	155.707.678-27			APTO
049	Nazareno Jair da Silva	037.356.159-88			NÃO COMPARECEU
050	Fabiano Mariano de Matos	017.309.079-62			APTO
058	Emerson dos Santos Alves	772.132.200-63			APTO
060	Evaristo da Silva	432.645.659-00			NÃO COMPARECEU
061	Jefferson Alexandre Joaquim	089.918.509-60			APTO
062	Willian Kennedy Panstein	071.746.929-82			NÃO APTO
063	Paulo Vitor Piquet Sousa	086.701.509-80			NÃO APTO
064	Leonardo Alessio Fogaça	004.702.469-01			APTO
066	Rubens Cirino Carneiro	365.739.659-49			APTO
070	Rafael Machado Munhoz	003.812.770-97			APTO
072	Cleber Osnildo Floriano	040.865.349-32			APTO
074	Wander Vieira Coutinho	019.300.558-11			NÃO APTO
076	Thiago de Melo	049.629.839-97			NÃO APTO

Papanduva

Prefeitura

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de publicidade institucional de emissora de radio com frequência modulada e jornal impresso, para divulgação das ações, programas, informativos, campanhas educativas e de orientação social do município de Papanduva. Tipo: Menor Preço Unitário, Presencial; Entrega dos envelopes: Até as 08:30hs do dia 30 de março de 2016; Início da Sessão Pública: Às 08:45hs do dia 30/03/2016. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 1975 de 10 de junho de 2009 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 15 de março de 2016
Humberto Jair Damaso Ribas
Prefeito em Exercício

Passos Maia

Prefeitura

CONTRATO N. 0031/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0031/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0031/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CPNET COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: objeto do presente instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de cabos, modems, fibras ópticas, roteadores e demais equipamentos que se fizerem necessários à prestação do serviço, para atender aos diversos setores da Administração Municipal, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital Licitatório.
Valor: Pelos serviços prestados, o contratante pagará à contratada a importância total de valor de R$ R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.

Passos Maia, SC, 11 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0032/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0032/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: JOSE AQUINO RIO BRANCO 74357611920
Objeto: objeto deste contrato é a prestação dos serviços de transporte de passageiros e materiais, saída as 12:00 horas do centro do município de Passos Maia – SC com destino a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada no Assentamento Zumbi, em estrita conformidade com as condições deste Edital n. 0017/2016, conforme Processo Licitatório nº 0017/2016., na modalidade Pregão Presencial nº 0010/2016.
Valor: O preço por quilômetro realizado para o cumprimento do objeto do presente contrato é de R$ 4,00 (quatro reais).A quantidade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) quilômetros. Totalizando o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente vigência a partir da assinatura, até o encerramento do ano letivo de 2016..

Passos Maia, SC, 11 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

CONTRATO N. 0033/2016

EXTRATO CONTRATO n. 0033/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0033/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA/SC
Contratada: CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é a locação de sistemas de informática denominado Movimento Econômico e Controle de Estoque, conforme descrições contidas no Anexo I, do Edital Licitatório.
Valor: O valor global estimado deste contrato é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Vigência: – O presente contrato vigera até a data de 31 de dezembro de 2016.

Passos Maia, SC, 11 de Março de 2016.
Ivandre Bocalon
Prefeito Municipal

EDITAL N. 0028/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0028/2016
LEILÃO N. 0001/2016
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0028/2016 – Objeto: Venda de Ativos Inservíveis do Município de Passos Maia/SC. - O leilão será realizado no dia 5 de março de 2016, a partir das 10:00h, na Av. Padre João Botero, nº 485 – Centro – Passos Maia – SC – CEP 89687-000. A SUPERBID disponibilizará um Posto Avançado, situado na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP 01424-001 (Auditório Superbid), para que os interessados possam acompanhar o leilão e ofertar seus lances através do PORTAL www.superbid.net.

Passos Maia, 14 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL N. 0027/2016

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0027/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 0018/2016
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0027/2016, Modalidade de Pregão Presencial n. 0018/2016 – Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem para os jogos do campeonato municipal de CAMPO edição 2016, nas modalidades: Sub 16 Masculino, Adulto Livre conforme especificações no anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 14:00 horas do dia 29 de março de 2016, iniciando-se a Sessão Pública às 14:15 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 15 de março de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

CONTRATO ADITIVO RADIO Nº 01/2016
EXTRATO DE CONTRATO – CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA, SC

CONTRATO Nº: 003/2015
ADITIVO Nº: 01/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA, SC
CONTRATADA: RÁDIO BEBEDOURO FM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestar serviços de radiodifusão com abrangência de sinal em todo o Município de Passos Maia/SC, para divulgação de atos oficiais e publicidades em geral de interesse do Poder Legislativo Municipal, atendendo aos termos do edital nº 002/2015.

VALOR R$: Os valores contratados serão mantidos com o valor mensal de 4.100,00 (Quatro mil e cem Reais)

VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado 31/12/2016.

Passos Maia/SC, 15 de Março de 2016
ROSANI DE FATIMA NERVIS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia/SC.

Penha

Prefeitura

CONTRATO Nº 20/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2015
CONTRATO Nº 20/2016 – RH/FMS
Contratado (A): FERNANDO CESAR BUCHEN, na função de Médico Plantonista, início em 26/02/2016 e término em 25/02/2017, para atuar junto a Secretaria da Saúde.
Penha/SC, 26 de fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio deste convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 23/03/2016, das 08:00hrs ás 11:00hrs ou das 13:30hrs ás 17:00hrs, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2015.

Cargo: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
01º. 22086 GABRIEL ALVES BASTOS

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 1;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 2;
l) Original Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo 3;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo 4;
o) Fotocópia Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da certidão de Casamento;
p) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
q) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
r) Fotocópia do comprovante de registro profissional, quando o emprego exigir;
s) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
t) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
u) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.
Penha/SC, 15 de março de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO 1
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____
_____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____

_____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.

Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua ____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

DECRETO Nº 2528/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2528/2016
EXONERA: a pedido, a Sra. CRISLAINNY MERY FISCHER, do cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRICULTURA, da Secretaria Municipal de pesca e Agricultura, a contar desta data. Revogando o Decreto nº 2045/2014.
Penha/SC, 24 de fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2529/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2529/2016
NOMEIA: a Sra. JOSIANE BENTO, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES, da Fundação Municipal de Esportes, a contar desta data.
Penha/SC, 24 de fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2532/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2532/2016
EXONERA: a pedido, o Sr. LEONARDO UBIRAJARA MONTIBELLER DE SOUZA, do cargo em comissão de Diretor Administrativo de gabinete do Vice-prefeito, a contar desta data. Revogando o Decreto nº 2143/2014.
Penha/SC, 29 de fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2533/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DECRETO Nº 2533/16
EXONERA: a pedido, o Sr. ABRÃO LAURENTINO NEVES FILHO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar desta data. Revogando o Decreto nº 2243/2015.
Penha/SC, 29 de fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 103/2016
NOMEIA: o Sr. RICARDO DA SILVA, aprovado em Concurso Público Edital nº 01/2015, para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data.
Penha/SC, 24 de fevereiro de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISAO 17/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº17/2016
Fica rescindido o contrato nº 56/2016 PMP, firmado entre o Sr. JACKSON REINICKE e esta PREFEITURA, em 15 de fevereiro de 2016, por interesse próprio, a contar desta data.
Penha/SC, 25 de fevereiro 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 019/2016

DECRETO Nº. 019, de 29 de Fevereiro de 2016.
CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 1.636/2015, de 15 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 36.720,36 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos) com a seguinte classificação no orçamento vigente da prefeitura Municipal de Petrolândia:

Órgão 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 01 – Secretaria de Educação e Cultura
Proj./Atividade – 2.025 – Merenda Escolar
Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00 – (161) Aplicações Diretas
Recursos - 00.03.0611 – Recursos PNAE – Exercício Anterior ..... R$ 36.720,36

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior verificado na Fonte de Recurso 03.0611 – Recursos PNAE – Exercício Anterior, constante do Balanço Da Prefeitura Municipal de Petrolândia, na importância de R$. 36.720,36 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 29 de Fevereiro de 2016.
IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº. 020/2016

DECRETO Nº. 020, de 08 de Março de 2016.
SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL LONGEN, Prefeito Municipal de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.636/2015, de 15 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária);

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de R$ 89.990,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos) os saldos da Modalidade de Aplicação do Orçamento vigente do Fundo Municipal da Agricultura, abaixo discriminadas:

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade 01 – Fundo Municipal da Agricultura
Proj./Atividade – 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (8) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0080 – Recursos Ordinários ..... R$ 89.990,80

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 0.1.0080 – Recursos Ordinários, na importância de R$ 89.990,80 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 03 de Março de 2016.
JOEL LONGEN
PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 30/03/2016 licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2016, visando a "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS"

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/03/2016, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 10:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 11 DE MARÇO DE 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 080/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 080/2016.

Termo de Contrato REFERENTE A CONSERTO DE MICRO-ONIBUS PLACA MII-5655 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa DANGELO ROBERTO PIROLI ME, autorizado através do Processo nº 075/2016, Dispensa de Licitação nº. 0050/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: DANGELO ROBERTO PIROLI ME
CNPJ n.º 14.071.686/0001-16
Endereço: ROD SC 303 KM 4
VIDEIRA - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente contrato REFERENTE A CONSERTO DE MICRO-ONIBUS PLACA MII-5655 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o serviço no valor de R$ 2.122,40 (Dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

2.2. O MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento quando da entrega do documento fiscal, comprovada a entrega dos serviços.

2.3. O pagamento dar-se-á exclusivamente por ordem de crédito, correndo pela Dotação Orçamentária:

Órgão ..... : PODER EXECUTIVO
Unidade Orçament.: SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Atividade...: MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

2.4. O pagamento será efetuado, consoante o disposto nos itens anteriores, através de depósito bancário, em instituição financeira pública e diretamente na conta da contratada, no prazo de 5 (cinco) dias, após certificado o cumprimento das cláusulas contratuais, mediante entrega da via da respectiva Nota Fiscal, certificada pela Tesouraria do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ ATÉ A DATA DA ENTREGA TOTAL DOS SERVIÇOS.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO

4.1 - O proponente vencedor deverá no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato.

4.2. O contrato terá início na data da assinatura e término com a entrega total do objeto licitado.

4.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

4.4. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa e especialmente:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

b) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
c) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

e) a dissolução da empresa;

f) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

g) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

h) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

4.5. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.6. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

4.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

4.8. PENALIDADES

4.8.1 - A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- Advertência;

- Multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza ao Contratada.
Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá penalidades.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

4.8.2 - Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não veda, a qualquer tempo, a exigência do cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual litígio oriundo do presente Contrato.

Pinheiro Preto - SC, 11 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO

CONTRATADA
DANGELO ROBERTO PIROLI ME

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2016
PREGÃO 010/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2016

Contrato de fornecimento de 250 litros de larvicida biológico – BTI (bacillus thringiensis israelense), destinado ao controle do mosquito borrachudo, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, autorizado através do Processo n 019/2016, e Licitação n. 010/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL sujeitando-se as partes aos ditames do edital de licitação, da Lei 8.666/93, e das cláusulas do presente contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: EUZEBIO CALISTO VIECELI

CONTRATADA: Empresa: MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ-MF n.º E OU CPF. 76.612.506/0001-13
Endereço: Rua Benjamin Constant, 383 D
Representada por: CRUSVALDINO BELLORINI MESALIRA

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 10/2016, datado de 23 de fevereiro de 2016, e homologado em data de 11 de março de 2016, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 250 litros de larvicida biológico – BTI (bacillus thringiensis israelense), marca TEKNAR SC, registro na ANVISA nº 3.2586.0017.002-1 destinado ao controle do mosquito borrachudo.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado (s) na cláusula primeira, pelo preço global de R$ 20.475,00 (vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo que a despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 – Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentária: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2005 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 20 – Assistência ao Produtor Rural
Ação: 2.40 – Manutenção de Atividades de Apoio à Agricultura
3390-0000

2.3 - O pagamento será efetuado no prazo de cinco dias após a emissão do recibo, certificado pelo Órgão Competente, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no edital convocatório e neste contrato.

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do

Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quarto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ:

a) Início: Assinatura do contrato.
b) Término: 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho das compras contratadas.

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização, o acompanhamento a execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

I. Efetuar as vendas em conformidade com o Edital e este contrato;
II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
III. Relacionar-se com o CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
IV. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
V. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
VII. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
VIII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLAUSULA SÉTIMA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão nº 010/2016 obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

7.3 A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes dos móveis e da confecção dos itens acima descritos, necessários à boa e perfeita entrega dos mesmos, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

7.4 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

7.5 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1.1 - Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, poderá o Município rescindi-lo, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor do contrato, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

8.1.2 - Ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA, no caso de inadimplência contratual:

8.1.2.1 - Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso calculado sobre o valor total da compra, até o limite de 10 % (dez por cento);

8.1.3 - Em caso de tolerância, após os primeiros 10 (dez) dias de atraso, e não rescindindo o Contrato, se este atraso for repetido, O MUNICÍPIO aplicará multa em dobro.

8.1.3.1 - Advertência;

8.1.3.2 - Suspensão do direito de licitar, junto ao Município.

8.1.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.1.4 - As multas pecuniárias aqui estabelecidas serão recolhidas na Tesouraria Município, sito na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto - SC.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que à Contratada caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

10.2 Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do produto na inspeção e recebimento.

10.3 Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada.

10.4 Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas.

Parágrafo único. A Contratada, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, de que trata o Art. 77 da Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

5.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quarta.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

5.4. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, ...de ..... de 2016.
CONTRATANTE
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)	2) .....
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Planalto Alegre

Prefeitura

Lei Complementar nº LC 061/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº LC 061/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

"Que concede reposição salarial aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores APROVOU e que SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aos servidores públicos e aos agentes políticos municipais do Poder Legislativo o reajuste de 11,07% (onze inteiros e sete décimos por cento) correspondente a desvalorização da moeda nos últimos 12 meses (fevereiro/2015 a fevereiro/2016).
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Planalto Alegre/SC, 11 de março de 2016.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ODIRLEI HANS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Pomerode

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002 / 2015

Processo Administrativo n.º 018 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM PARA PRESTAR CURSO DE ASSESSORIA QUANTO O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, BEM COMO CONSTRUIR O REGIMENTO INTERNO E ELABORAR O PLANO DE TRABALHO.
Valor total Contratado: R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Público-alvo – Conselheiros Tutelares e Suplentes do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Pomerode/SC.
Carga horária – 20 horas aula.
Número de vagas – 20 vagas.
Base Legal: Artigo 24, XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.
Justificativa: A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM é uma entidade de ensino e de prestação de serviços, com personalidade jurídica e sem fins econômicos. É formada pela Federação Catarinense de Municípios e pelas vinte e uma Associações microrregionais de municípios, com sede em Florianópolis/SC. A reputação ético-profissional da EGEM é inquestionável, de notável atuação na área de pesquisa e ensino, especialmente na realização de cursos e eventos de capacitação de agentes públicos. Ademais, a contratação para realização de cursos diz respeito exatamente ao conteúdo previsto no comando legal, qual seja, atividades de ensino, pelo que o nexo entre os objetivos da entidade contratada e o objeto do contrato está presentes, autorizando-se assim a contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

Pomerode / SC, 15 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: MARCOS VOLKMANN ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$32.315,86 (trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) – Itens 01 e 03.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$136.359,50 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) – Itens 02, 49, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 102 e 109.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SUPERMERCADO ECONÔMICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES

- PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$87.359,00 (oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais) – Itens 79, 82, 94, 99, 103, 108, 112, 113 e 121.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$251.570,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta reais) – Itens 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 40.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$13.972,50 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) – Itens 27 e 39.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$11.456,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) – Itens 04, 06, 08, 09 e 10.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$184.662,20 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) – Itens 41, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 76, 77, 78, 95, 98, 100, 104, 105, 106, 110, 114, 118, 119 e 120.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: RAULINO RAUL ROSAR EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$188.293,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais) – Itens 53, 54, 55, 56 e 57.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$248.049,50 (duzentos e quarenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos) – Itens 14, 15, 23, 25, 32, 43, 48, 50, 52, 58, 59, 60, 61, 64, 71, 73, 74, 75, 80, 81, 97, 101, 107, 111, 115, 116, 117 e 123.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA. - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$13.200,20 (treze mil, duzentos reais e vinte centavos) – Itens 05, 07 e 86.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025 / 2016

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 004 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SALUBI LATICÍNIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$34.075,00 (trinta e quatro mil e setenta e cinco reais) – Item 96.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 28/02/2017.

Pomerode / SC, 01 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026 / 2016

Processo Administrativo n.º 005 / 2016.
Pregão Presencial n.º 005 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SYSTEM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA CELESC, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$18.833,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais) – Itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 17.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 01/03/2017.

Pomerode / SC, 02 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027 / 2016

Processo Administrativo n.º 005 / 2016.
Pregão Presencial n.º 005 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA CELESC, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$32.742,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais) – Itens 01, 04, 05, 20, 22, 25 e 29.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 01/03/2017.

Pomerode / SC, 02 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028 / 2016

Processo Administrativo n.º 005 / 2016.
Pregão Presencial n.º 005 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: CENTRAL ELÉTRICA VALE DO ITAJAÍ LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA CELESC, PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$490.524,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos e vinte e quatro reais) – Itens 03, 06, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 01/03/2017.

Pomerode / SC, 02 de Março de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/COMID

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/COMID

Dispõe sobre a criação temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, Gestão 2016/2018 e nomeia os representantes desta Comissão.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 176, de 31 de Agosto de 2009, pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.932 de 20 de Maio de 2015 e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 10 de Março de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, Gestão 2016/2018.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão Temporária para Escolha da Sociedade Civil do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, Gestão 2016/2018:

I – Maira Beatriz Kamke Herzog, representando a Secretaria de Saúde.
II - Gisela Ewald, representante da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.
III - Rogerio Luis Kickhoefel, representante da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 14 de Março de 2016.
Fabiana Fragoso
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMID

RESOLUÇÃO Nº 002/2016/COMID

Estabelece a composição da Mesa Coordenadora e das comissões permanentes do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, Biênio 2014/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 176, de 31 de Agosto de 2009, pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.932 de 20 de Maio de 2015 e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 10 de Março de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Conselheiros para comporem a Mesa Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode:

I – Coordenadora: Fabiana Bertagnolli Fragoso, representando o Centro de Convivência Pommerheim.
II – Secretária: Maira Beatriz Kamke Herzog, da Secretaria de Saúde.
III – Vice Secretária: Gisela Ewald, da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

Art. 2º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Política do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode:

I – Gisela Ewald, representando a Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.
II – Darcy Teschner representante da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana São Marcos.
III – Odair Alves Rosa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 3º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Normas do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode:

I – Maira Beatriz Kamke Herzog, representante da Secretaria de Saúde.
II – Darcy Teschner representante da Paróquia Evangélica de Confissão Luterana São Marcos.
III – Rogério Luis Kickhoefel, representante da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art. 4º - Nomear os Conselheiros para comporem a Comissão de Orçamento e Finanças:

I – Sheyla Hennich Mendonça, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
II – Mário Frahm, representando a União das Paróquias Evangélicas de Confissão Luterana em Pomerode.
III – Fabiana Bertagnolli Fragoso, representante do Centro de Convivência Pommerheim.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 006/2015/COMID.

Pomerode, 14 de Março de 2016.
Fabiana Bertagnolli Fragoso
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMID

RESOLUÇÃO Nº 003/2016/COMID

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode - COMID para o ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 176, de 31 de Agosto de 2009, e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, realizada no dia 10 de Março de 2016,

RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar o Plano de Ação do Conselho do Idoso de Pomerode - COMID para o ano de 2016, da seguinte forma:

Plano de Ação do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode – 2016

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso de Pomerode/SC, de acordo com as suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal Complementar nº 176, de 31 de Agosto de 2009, pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2. 932/2015 zela pela garantia dos direitos da pessoa idosa, promovendo assim, os serviços necessários na rede de atendimento do município.
Norteando-se pelas características e necessidades da Comarca e objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção da pessoa idosa é que o Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.
O Plano de Ação do COMID de Pomerode/SC tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social e foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento as pessoas idosas.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

· Realizar estudos e levantar dados que contribuam para a elaboração de diagnóstico preciso para a formulação de planos, projetos e políticas voltados ao segmento do idoso;
· Acompanhar, controlar, analisar e supervisionar o trabalho realizado pelos envolvidos no segmento;
· Desenvolver ações de capacitação que possibilitem a ampliação do conhecimento e consequente melhoria na qualidade dos serviços oferecidos ao público-alvo.

3. PLANO DE AÇÃO 2016

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL /PARCEIROS
1. Planejamento das atividades do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode	1. Estabelecimento de cronograma mensal das reuniões do COMID.	OK	COMID
	2. Estabelecimento de período de estudo/avaliação de dados do Município priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas (Diagnóstico da Pessoa Idosa em Pomerode).	Junho 2016	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
2. Revisão da Legislação Municipal de Criação do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode, Fundo Municipal e Regimento Interno do COMID.	1. Revisão da Lei de Criação do COMID e do Fundo Municipal.	Junho 2016	Comissão de Normas Darcy (Raquel) Maira Rogério
	2. Negociar junto ao executivo e o legislativo a destinação de percentual definido do orçamento público para o FMPI.	Maio 2016	Comissão de Orçamento e Finanças Mário Fabiana Sheyla

3. Capacitação Contínua dos Conselheiros do COMID	1. Investimentos de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, abrangendo os temas: fundo, políticas sociais, legislação, outros.	Semestral Julho e Novembro	COMID e Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
	2. Execução dos cursos.		
4. Divulgação do COMID	1.Criar alternativas de marketing na mídia escrita e digital (principalmente sites da Rede Mundial de Computadores) para que o público tenha conhecimento das atividades do COMID e seja sensibilizado a contribuir para o Fundo da Pessoa Idosa de Pomerode.	Contínuo	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
5. Captação de fundos para investimentos	1. Sensibilizar as empresas de Pomerode em relação às atividades do COMID, mudando o holofote das políticas públicas, para que haja contribuição com o Fundo da Pessoa Idosa	Junho 2016	Comissão de Orçamento e Finanças Mário Fabiana Sheyla
	2. Confecção de folders para incentivo a doação.	Junho 2016	Comissão de Orçamento e Finanças Mário Fabiana Sheyla
	3. Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo a doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.	Junho 2016	Comissão de Orçamento e Finanças Mário Fabiana Sheyla
6. Promover a participação da sociedade civil nas diversas discussões e atividades referentes à pessoa idosa.	1. Articulação com diversos segmentos da sociedade civil (Semana da Pessoa Idosa)	Outubro 2016	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
	2. Promoção de Fóruns setorizados.		
7. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de longa permanência de idosos no âmbito municipal, independente do recebimento ou não de recursos públicos.	1. Verificar se a entidade ou organização de encontra-se em situação regular, que permite o seu funcionamento.	Junho 2016	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
	2. Verificar se a entidade ou organização de desenvolve suas atividades com observância as normas.	Junho 2016	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
	3. Analisar se a entidade aplica corretamente os recursos repassados pelos poderes públicos.	Junho 2016	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair

8. Realização de trabalhos de prevenção.	1. Realização de campanhas de prevenção. 2. Curso para cuidadores de idosos.	Contínuo	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
9. Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	1. Controlar a implementação das deliberações da Conferência Municipal.	Contínuo	Comissão de Políticas Gisela Darcy Odair
10. Escolha da Sociedade Civil COMID – Gestão 2016/2018	1. Fórum de Eleição da Sociedade Civil	Junho 2016	Comissão Temporária Maira Rogério Gisela

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta, por meio de visitas que contarão com a presença de um técnico e de conselheiros municipais, além da observação de informes verificativos.
A avaliação ocorrerá envolvendo a participação de conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições contrárias.

Pomerode, 15 de Março de 2015.
Fabiana Bertagnolli Fragoso
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso de Pomerode

RESOLUÇÃO Nº 015/2016/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 015/2016/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do pagamento de despesas com os recursos do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Pomerode – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.962/07, pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.544/10 e em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de Fevereiro de 2016 e

CONSIDERANDO

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o pagamento das despesas referente à impressão de 2.000 unidades da Cartilha de divulgação do Fundo da Infância e da Adolescência de Pomerode, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) com recursos do FIA de Pomerode.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 14 de Março de 2016.
Geazi de Oliveira Viégas
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016
SAMAE POMERODE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 003/2016 TIPO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2016

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Entrega das propostas: Até as 10:00 horas do dia 31/03/2016
Início da sessão de disputa de Preços : 14:00 horas do dia 31/03/2016
O processo será pela internet Bolsa de Licitações e leilões do Brasil na página eletrônica www.bll.org.br

O Edital e seus anexos e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos nos seguintes endereços: Na página eletrônica WWW.pomerode.sc.gov.br ou www.samaepomerode.com.br Departamento de Licitações e Compras do SAMAE POMERODE Av. 21 de Janeiro Nº 2233 samae@samaepomerode.com.br ou pelo fone (47) 3387 2550 ou ainda no endereço www.bll.org.br

Pomerode SC, 14 de Março de 2016.
MARCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 266
DECRETO Nº 266/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

REGULAMENTA CARGA HORÁRIA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, necessidade de regulamentação da jornada de trabalho dos Procuradores do Município de Ponte Serrada para fins de controle da carga horária;

CONSIDERANDO, que o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – EOAB dispõe em seu artigo 31 que "o advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para o prestígio da classe e da advocacia.§ 1º O advogado, no exercício da profissão, deve manter independência em qualquer circunstância".

CONSIDERANDO, que o artigo 3º e seus parágrafos do Estatuto da OAB que a este se submetem todos os advogados, inclusive os integrantes da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, da Defensoria Pública e das Procuradorias e Consultorias Jurídicas dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas entidades da adminstração indireta e fundacional;

CONSIDERANDO ainda, que o artigo 18 do diploma acima citado estabelece que "a relação de emprego, na qualidade de advogado, não retira a isenção técnica nem reduz a independência profissional inerente à advocacia".

CONSIDERANDO, o teor da Súmula 9 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil onde dispõe que "O controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário"

CONSIDERANDO, que a rotina dos procuradores é muito vinculada a audiências, acompanhamentos de processos, petições, sustentações orais e pareceres técnicos, portanto, não têm como manter uma "rotina isométrica";

CONSIDERANDO que a advocacia não é uma atividade que quando termina o horário o profissional vai embora, largando seus afazeres, pois necessita terminar o trabalho iniciado, devido ao cumprimento dos prazos processuais, que o responsabilizam civil, administrativa e criminalmente;

CONSIDERANDO, que a matéria já foi tratada pelos Tribunais Regionais no seguinte sentido "Com efeito, o desempenho do labor pelos procuradores autárquicos não está adstrito ao recinto da repartição. É consabido que o Procurador Federal desloca-se durante o horário de expediente para realizar audiências ou representar a administração além das fronteiras do espaço físico que ocupa na seção de trabalho. O exercício da advocacia tem como pressuposto a maleabilidade. Neste contexto, a submissão dos procuradores a ponto eletrônico de frequência desnatura a singularidade do ofício e promove restrição indevida da atuação do profissional (in TRF 3ª Região, SEGUNDA TURMA, AMS 0017003-50.1998.4.03.6100, Rel. JUIZ CONVOCADO PAULO SARNO, julgado em 08/05/2007, DJU DATA: 18/05/2007).

CONSIDERANDO ainda, a sentença proferida na data de 17 de fevereiro de 2016, nos autos 5004711-54.2014.4.04.7200/SC onde a Justiça Federal de Santa Catarina reconheceu ilegal o controle de jornada de trabalho por ponto eletrônico dos Procuradores;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento em pareceres verbais e atendimentos nas diversas pastas do Município estabelece o que segue:

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultada a Procuradoria Municipal a adoção do horário de expediente das 07:00 às 13:00 ou aquele estabelecido pelo Decreto n. 264/2016.

Art. 2º. Fica estabelecido que o controle de frequência dos Procuradores, Consultores e Assessores será através de produtividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 10 DE MARÇO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - AMASPU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do processo licitatório nº 002/2016 – AMASPU - modalidade Pregão Presencial nº 001/2016:

- Supermercado Dukelli Ltda - valor total R$ 1.263,78 (um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).
- Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – valor total R$ 2.693,78 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
- Mercado Kosera Ltda – valor total R$ 1.114,61 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta e um centavos).

Porto União SC, 14 de março de 2016.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016 - AMASPU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Através do presente Termo, fica HOMOLOGADO o objeto constante do processo licitatório nº 002/2016 – AMASPU - modalidade Pregão Presencial nº 001/2016.

Porto União SC, 14 de março de 2016.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pouso Redondo

Prefeitura

DE 37 A 53
PORTARIA Nº 037/2016 DE 16/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeado BRUNO MOHR, brasileiro, portadora do CPF: 106.414.149-86, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissao de ASSISTENTE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, nível de vencimento 20, do Grupo 02 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 16 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 038/2016 DE 16/02/2016

Exonera Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Exonerar a pedido a Servidora NAYARA FRONZA DA CUNHA, ocupante do cargo comissionado de PROFESSOR, do Grupo Ocupacional 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura , do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 16 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 039/2016 DE 16/02/2016

Exonera Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Exonerar a pedido a Servidora ROSANA ELIAS, ocupante do cargo comissionado de PROFESSOR, do Grupo Ocupacional 07- Secretaria Municipal de Educação e Cultura , do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 16 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 040/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada MARLISETE CAMPESTRINI FIGUEREDO, brasileiro, portadora do CPF: 686.567.269-00, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 041/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada LEILA ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, portadora do CPF: 071.069.619-14, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 042/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada JANAINA TONTINI, brasileiro, portadora do CPF: 920.103.509-87, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 043/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada IVANI MARIA DE ALMEIDA, brasileiro, portadora do CPF: 658.071.034-91, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 044/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada FERNANDA QUEIROZ DA SILVA MATTEUSSI, brasileiro, portadora do CPF: 090.842.399-38, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 045/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada LUCIANA MOLINARI, brasileiro, portadora do CPF: 057.896.339-60, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 046/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada CAROLINI CIPRIANI, brasileiro, portadora do CPF: 068.678.899-05, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações

aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 047/2016 DE 17/02/2016

Nomeia Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica nomeada MARCIA MONTAGNA FERRARI, brasileiro, portadora do CPF: 806.961.639-34, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, nível de vencimento 540-B001, do Grupo 07 – Classe I - NS, do plano de classificação de Cargos da Administração Direta do município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata este Artigo decorre de aprovação em Concurso Público, baixado pelo edital nº 01/2014.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 048/2016 DE 17/02/2016
Concede Férias a Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Conceder Férias a Servidora FABIO CARDOSO PEREIRA, lotada nesta Prefeitura, no período de 01/02/2016 a 15/02/2016 e 16/02/2016 a 01/03/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 2015/2016.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 17 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 049/2016 DE 24/02/2016

Exonera Servidor e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:
Art. 1º — Exonerar a pedido a Servidora RAQUEL FABIAN TOREZAN, ocupante do cargo efetivo de MEDICO VETERINARIO, do Grupo Ocupacional 09 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente , do Plano de Classificação de Cargos da Administração Direta do Município de Pouso Redondo e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 24 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 050/2016 DE 29/02/2016

Nomeia responsável pelas movimentações financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Fundo da Infância e Adolescência - FIA e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar n° 001/2013 e suas alterações:

RESOLVE:
Art. 1º — Fica designado o servidor TEOTÔNIO RONAN BONESSI, nomeado em 27/07/2015, portador do CPF n.º 070,608,509-45, designado TESOREIRO, pela Portaria n° 118/2015, da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, sendo a pessoa responsável por todas as movimentações das contas e transações financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

Art. 2º - Fica designado como responsável com poderes ilimitados pela movimentação bancaria de todas as contas vinculadas e correntes em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.682.059/0001-84 e FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, CNPJ nº 21.236.895/0001-38, bem como pelas contas convênios para:

- emitir cheques;
- abrir contas de deposito;
- autorizar cobrança;
- utilizar o créito aberto na forma e condições;
- receber, passar recibo e dar quitação;
- solicitar saldos e extratos;
- requisitar talonários de cheques
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheque;
- assinar instr. de credito;
- requisitar cartão eletrônico;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- sustar/contra-ordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar saques - conta corrente
- efetuar saques – poupança;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de credito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência p/ mesma;
- encerrar contas de deposito.

Art. 3º - As assinaturas de todas as contas descritas no caput do artigo primeiro serão feitas em conjunto pela Sra. Nair Goulart, Prefeita e o Sr. Teotonio Ronan Bonessi, designado Tesoureiro (portaria nº 118/2015).

Art. 4º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 29 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 051/2016 de 29/02/2016

Nomeia Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município c/c Lei 8.666, de 22 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações:

RESOLVE:
Art. 1º — Ficam nomeados para dois anos os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta pelos Srs. FÁBIO ALVES DE CAMPOS, DANIEL DA SILVEIRA E MARTINHO ADOLFO FELIPE para, sob a presidência do primeiro, promoverem a Abertura, Avaliação e Julgamento das Licitações, em todas as suas modalidades, realizadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.

§ 1° - Ficam nomeados, na qualidade de Suplentes da Comissão definida nesse artigo, EMERSON DOBRANTZ E LEANDRO ZUNINO, que serão convocados no caso de falta ou impedimento de qualquer dos titulares.

§ 2° - Na falta ou impedimento do Presidente, os Membros presentes, deliberarão no sentido de elegerem quem deverá presidir os trabalhos da comissão.

§ 3° - A Comissão constituída neste artigo lavrará ata dos trabalhos realizados, declarando o Vencedor de cada Licitação, independente de sua modalidade, que será encaminhada a Prefeita Municipal, o qual dará continuidade aos prosseguimentos legais estabelecidos na Lei de Licitações e na legislação municipal.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portaria nº 034/2016.

Pouso Redondo, 29 de fevereiro de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 052/2016 DE 01/03/2016

Designa servidor para atuar no setor de licitação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c lei nº 1.972/07 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a ocupante do cargo eletivo de Analista de Licitação encontra-se em licença maternidade;

CONSIDERANDO que, há no quadro efetivo o servidor efetivo apto para ocupar a função;

CONSIDERANDO que, há necessidade e urgência de servidor para atuar na área;

CONSIDERANDO que, a medida visa manter o equilíbrio das finanças públicas, sendo uma forma de economia e redução de gastos públicos.

RESOLVE:
Art. 1º — Fica designado o Servidor MAIKEL VERDI ocupante do cargo de provimento efetivo de GESTOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CPF nº 003.780.089-27, para atuar como pregoeiro e licitador, durante o período de licença a maternidade da servidora Tayse Vendramin Marchi.

Parágrafo único – Fica concedido a partir desta data, em função da designação, gratificação correspondente a 33,5% de seus vencimentos.

Art. 2º — Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 01 de março de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 053/2016 de 01/03/2016.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, de acordo com o Decreto nº 039/07 de 05.06.2007.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, a servidora:

Maikel Verdi – Gestor da Secretaria de Administração

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, os servidores:

Fábio Alves de Campos – Tec. Em Gestão Adm e Serviços - Comprador - matrícula nº 120806
Daniel da Silveira – Técnico em Informática - matrícula nº 140702
Martinho Adolfo Felipe – Agente de Proteção e Defesa Civil - matrícula n° 140128

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2015.

Pouso Redondo, 01 de março de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

PROCESSO 003 2016 PREGÃO PRESENCIAL 01 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO N°. 003/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 08:30 Horas do dia 29/03/2016 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS: ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ORIENTAÇÕES DE ORDEM OPERACIONAL DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS/FINANCEIRAS. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone (47) 3545-1133. E-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br

Pouso Redondo, em 15 de março de 2016.
Nair Goulart
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06-2015

EXTRATO DE ADITIVO DO CONVÊNIO
Nr. 06/2014

CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO:	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – Hospital São Francisco
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 06/2014, conforme a sua Cláusula Segunda, para 31 de dezembro de 2016, para dar continuidade do sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL,
VIGÊNCIA:	22/12/2015 a 31/12/2016.

Ademir Domingos Miotto
Municipal de Saúde e Bem Estar Social,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139-2014

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nr. 139/2014

CONTRATANTE :	Município de Presidente Castello Branco-SC
CONTRATADO:	Everton Luis Rossin & Cia Ltda ME
OBJETO:	O objeto do presente termo aditivo é a contratação de empresa especializada nos serviços de monitoramento de marca junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial, sendo contratado o serviço de depósito da marca "CASTELLO BRANCO PARK AQUATICO", marca utilizada no empreendimento, Centro de Lazer do Município de Presidente Castello Branco (SC).
VALOR R$:	108,00 (Cento e oito reais, mensais)
VIGÊNCIA:	18/01/2016 à 31/12/2016

Marisa Petkov Talini
Prefeita Municipal em Exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151-2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 151/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	VANDERLEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 151/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 30 de outubro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164-2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
Nr. 164/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 164/2015, conforme a sua Cláusula Nona, para 31 de dezembro de 2016, podendo haver prorrogações.
VIGÊNCIA:	21/12/2015 a 31/12/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 17/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	PRÉ-FABRICADOS SGANZERLA LTDA ME
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 17/2015, conforme a sua Cláusula Sétima, para 31 de dezembro de 2016, podendo haver prorrogações, em função de motivos plenamente justificáveis, que impediram a conclusão da obra no prazo inicialmente previsto, pelo tempo estimado como necessário a sua conclusão.
VIGÊNCIA:	08/01/2016 a 31/12/2016.

Marisa Petkow Talini
Prefeita Municipal em Exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 92-2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 92/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	RODRIGO PETTER 01914266951
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 92/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 01 de junho de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2011

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 62/2011

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA

OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 62/2011, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 21 de dezembro de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
DATA:	21/12/2015 a 31/12/2016

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106-2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 106/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 106/2015, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 22 de junho de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 96/2014

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	JANDIR MARIO DALLEGRAVE ME
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 96/2014, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 21 de dezembro de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016
DATA:	21/12/2015 a 31/12/2016

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83-2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 83/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 83/2013, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 29 de abril de 2013, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155-2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 155/2013

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	RCM COMÉRCIO E CONSERTO DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 155/2013, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 19 de dezembro de 2013, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.
VIGÊNCIA:	01/01/2016 à 31/12/2016.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

CONTRATO Nº 04/2016 DE PROFESSOR DE AULAS DE VIOLÃO
CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU REPRESENTADO PELO FUNDO DE CULTURA E DANIEL JOSÉ ABREU

Pelo presente instrumento particular de contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, os abaixo assinados de um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU, representado pelo seu Fundo de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.905.169/0001-89, com sede e Foro na cidade de Presidente Nereu, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, portador do CPF nº.311.191.829-72, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado DANIEL JOSÉ ABREU, CNPJ: 19.790.107/0001-09, denominado CONTRATADO, pessoa jurídica, residente e domiciliado na Bloco tropical 60, bairro Santana, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços relacionados a professor para curso de música a serem desenvolvidos no município de Presidente Nereu semanalmente em todas as sextas-feiras em um carga horaria de 04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino uma vez por semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá como vigência 09 (nove) meses mais 15 (quinze) dias em dezembro, ou seja, 07 de março à 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Município pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais) pagas em 09 (nove) parcelas mensais iguais de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e mais uma (01) de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), que serão quitadas sempre até o 10 dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
13.01- CULTURA
13.392.1403.2013 – Apoio a exploração da Cultura
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
a) Fiscalizar a execução dos serviços contratados,
b) Quitar os pagamentos estipulados na forma deste contrato,
c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, as divergências para execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSÁBILIDADE DO CONTRATO

A fiscalização e responsábilidade do contrato ficará a cargo da Senhora Marli Hamm secretária de Cultura municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
a) Efetuar no prazo e forma estipulada a execução dos serviços;
b) Atender as solicitações do serviço;
c) Os serviços serão prestados no Centro Histórico do município;
d) prestação de serviços relacionados a professor para curso de música a serem desenvolvidos no município de Presidente Nereu semanalmente em todas as sextas-feiras em um carga horaria de 04 horas no período matutino e 04 horas no período vespertino uma vez por semanais.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada. O presente contrato poderá ser rescindido por uma das partes com comunicação de 15 (quinze) dias de antecedência

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma na presença e juntamente com duas testemunhas.

Presidente Nereu, 07 de março de 2016.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
CONTRATANTE

DANIEL JOSÉ ABREU
CONTRATADO

Testemunhas:

Elisandra Dela Beneta Knihs
CPF: 065.001.199-67

Valdeci José Comandoli
CPF: 018.560.459-51

DECRETO 24/2016

DECRETO Nº. 24 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu – SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte:

DECRETO

Art.1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO a data de 24 de Março de 2016 em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 14 de março de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA PREGÃO 05/2016

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Departamento de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2016
OBJETO: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA O MUNICIPIO DE PRESIDENTE NEREU.
Onde se lê: com abertura no dia 22 de março de 2016.
Lê-se com abertura no dia 29 de março de 2016.

Presidente Nereu, 15 de março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

ERRATA PREGÃO 06/2016

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
Departamento de Licitações e Compras
PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LAVAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDOS.
Onde se lê: com data de abertura no dia 23 de março de 2016 e Nº04/2016
Lê-se: com data de abertura no dia 30 de março de 2016 e Nº06/2016

Presidente Nereu, 15 de março de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 22/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 22, de 10 de marco de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INT 14.001.0008.0244.1602.2028.33900000000000.01000000 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$1.000,00 (hum mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INT 14.001.0008.0244.1602.2028.44900000000000.01000000 1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,10 de marco de 2016

ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

DECRETO 23/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1482
Ano lei : 2015

Data Lei: 14/12/2015

DECRETO Nº 23, de 04 de marco de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2016, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.001.0013.0392.1503.2013.33900000000000.01000000 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.001.0013.0392.1503.2013.31900000000000.01000000 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,04 de marco de 2016

ANTONIO F. COMANDOLI ALINE L. TILLMANN
Prefeito Municipal Contadora

Rio das Antas

Prefeitura

AVISO DE PP N° 0012/2016 - PMRA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2016 – PMRA
O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0017/2016 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2016 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios; destinados à manutenção da merenda escolar Municipal para o período de Abril a Junho de 2016. Conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 30/03/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:30 horas ou pelo email: licita@riodasantas.sc.gov.br, sem custo. Mediante pré cadastro. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 15 de Março de 2016.Alcir José Bodanese-Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2016

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) CLEIA DEMARCHI, portador(a) do CPF nº 687.106.319-68 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) Rua José Neinkotter, nº 55 – Bairro Canta Galo – Rio do Sul - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Monitor Escolar, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Secretaria Municipal de Educação, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 1.189,38 (mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 16/03/2016 e encerrando-se em 15/04/2016, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.
Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.
CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 15 de março de 2016.

GIVANILDO SILVA	CLEIA DEMARCHI
Secretário Municipal de Administração	Contratado (a)

DECRETO Nº 5187, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 5187, de 11 de março de 2016.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.
DECRETA:
Art.1° - Ficam substituídos os membros para compor o Conselho Municipal de Educação abaixo relacionados, como representantes das respectivas entidades:

VIII – 01 (um) representante das Instituições Privadas de Educação Básica;
Andreia Guesser Marian (Titular), substituindo Lara Aparecida Guse Ramos.
Sandra Regina Zunino Spieweck (Suplente), substituindo Andreia Guesser Marian.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5188, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5188, de 11 de março de 2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/15
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 19.560,98 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social, a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul.
:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
50.05	BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTADO		
2.132	Proteção Social Básica Estadual		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimento		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01610000	Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social	R$	19.560,98
	TOTAL	R$	19.560,98

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5189, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5189, de 11 de março de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada até o limite de R$ 2.393,98 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.050	Manutenção Trânsito – Polícia Militar		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
03802100	Outras Especificações	R$	2.393,98
	TOTAL	R$	2.393,98

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 2.393,98 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
2.050	Manutenção Trânsito – Polícia Militar		

4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
03802100	Outras Especificações	R$	2.393,98
	TOTAL	R$	2.393,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5190, 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5190, de 11 de março de 2016.

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso II, da Lei Orçamentária nº 5.694 de 15/12/2015
DECRETA

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	15.000,00
	Total	R$	15.000,00

Art. 2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural de Rio do Sul:

20.00	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
20.01	FUNDAÇÃO CULTURAL DE RIO DO SUL		
2.072	Manutenção da Fundação Cultural de Rio do Sul		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01000000	Recursos Ordinários	R$	15.000,00
	Total		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5191, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5191, de 11 de março de 2016.

"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESA INSCRITA EM RESTO A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica regularizado o cancelamento, na Dívida Flutuante da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, o saldo de resto a pagar não processado do exercício de 2014, que totaliza R$ 52.003,61 (cinquenta e dois mil, três reais e sessenta e um centavos) do empenho número 8297/2014 em nome da empresa Terraplanagem AZZA Eireli.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 5194, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO N° 5194, de 15 de março de 2016.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Lei Nº 4903 de 12 de agosto de 2.009, alterados pela Lei nº 5118/2011.
DECRETA:
Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Rio do Sul, será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) representantes de entidades não governamentais e 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal. Ficam nomeados como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio do Sul, os seguintes membros:

Entidades não governamentais e seus respectivos suplentes:

a) Dois representantes das organizações dos usuários:

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Danielle Cristina Zanella Radke
Suplente: Jean Marcos Bauner

2 – Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI:
Titular: Denise Garcia Dolejal
Suplente: Tânia Mara Rocha Moratelli

b) Dois representantes das entidades prestadoras de serviços e organizações no âmbito municipal:

3 – Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí - FUSAVI:
Titular: Renata Bennert
Suplente: Beatriz Sardá Rech

4 – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI:
Titular: Marizete Serafim Hoffmann
Suplente: Dirceu Girardi

c) Um representante dos trabalhadores no setor:

5 – Ordem de Advogados do Brasil - OAB:
Titular: Carlos Roberto Claudino dos santos
Suplente: Douglas Phillip Becker de Lima

d) Dois representantes de entidades que promovam o ensino e a pesquisa na área dos direitos da pessoa com deficiência:

6 - Colégio Dom Bosco:
Titular: Riolanda Conceição Fachini Cavilha
Suplente: José Savio Mariano

7 – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC:
Titular: Sueli Petris Tambosi
Suplente: Silvana Teresa Pamplona Trierweiler

Representantes governamental e seus respectivos suplentes:

1- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sandra Boschio Baggio
Suplente: Ivania Travaglia

2 - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação
Titular: Rodrigo Färber
Suplente: Rozânia da Rosa Ouriques

3 - Fundação Municipal de Cultura
Titular: Ezequias Sallas
Suplente: William Walter Sieverdt

4 - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roseli Bonfante
Suplente: Lindamir Scheneider da Silva

5 - Secretaria Municipal de Administração
Titular: Patricia Sardá
Suplente: Maristela Balbinot

6 - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismos e Meio Ambiente
Titular: Daiana Petry
Suplente: Ieda Jaqueline Stofella

7 - Guarda Municipal de Rio do Sul
Titular: Sara Priscila Ramos Becker
Suplente: Sérgio João Küstner

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 018/2016

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito de Rio do Sul, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexigível a licitação, consoante o abaixo exposto:
Objeto: Inscrições para participação do Congresso Catarinense de Recursos Humanos – CONCARH.
Valor R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais).
Contratado: Associação Brasileira de Recursos Humanos - SC
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, inciso VI da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito de Rio do Sul,
Rio do Sul, 15 de março de 2016
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/16

RIO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/16.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
Bertolina Maria dos Santos	xxx.562.979-xx	150178
Luciano Baldo	xxx.038.579-xx	144101 e 109412
Arnaldo Comper	xxx.34.889-xx	154910

Rio do Sul, 15 de Março de 2016
LEONICE WITTE
Protocolo Geral

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI 5.710

LEI Nº 5.710, de 15 de março de 2016.

"AUTORIZA A CESSÃO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL AO AUTOMÓVEL CLUBE DE LONTRAS, PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE AUTOMOBILISMO".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder veículo ambulância com motorista e enfermeiro, para oferecer plantão na 2ª Etapa do Campeonato Catarinense de Automobilismo, a realizar-se nos dias 19 e 20 de março de 2016, no Autódromo do Paraíso Clube Campestre no Município de Lontras/SC.
Parágrafo único. O veículo mencionado no caput deste artigo trata-se de ambulância marca Fiat Ducato MC TCA AMB, placas MJX 4431, ano 2011/2012, número da frota 362, com motorista e enfermeiro.

Art. 2º- O empréstimo autorizado pela presente Lei, não gerará nenhum tipo de ônus ao Município de Rio do Sul, ficando toda responsabilidade de pagamento por eventuais danos ao veículo, do combustível utilizado, e as horas de serviço profissional, a cargo da entidade solicitante.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
15 de março de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

PORTARIA Nº 0273/RH

PORTARIA Nº. 0273/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, ADRIANO RUCK, para exercer o cargo de provimento efetivo de DESENHISTA, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0298/RH

PORTARIA Nº. 0298/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 16/03/2016, a servidora IVANIR SCHLEMPER NEVES, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, nível "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 309, de 01 de dezembro de 2015, e Memorandos GABSEC nº 011/2016 da Secretaria Municipal de Saúde e Memorando CASC 23/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 282

PORTARIA Nº. 0282/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, GISELE MARA POSSAMAI JASPER, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ARTES, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2011 e em conformidade com resultado de sentença do Mandado de Segurança nº 2014.093325-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de março de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 007, de 29 de Janeiro de 2016.
"HOMOLOGA O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. DILMA MOHR RONCHI."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o pedido de aposentadoria voluntaria por idade a Sra. Dilma Mohr Ronchi, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n °2.339.588 e CPF 733.919.489-49, domicilia e residente na Rua Jorge Schutz, 214, Canoas, em Rio do Sul– SC, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível A-1, com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, a partir de 03 de Fevereiro de 2016.
Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do art. 3º e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e § 1° inciso III alínea "b" do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 27 de Janeiro de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Janeiro de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

RESOLUÇÃO Nº 008, de 29 de Janeiro de 2016.
"HOMOLOGA O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. LIGA HELENA NASCHENVENG MOLINARI."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar o pedido de aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição a servidora pública Sra. Ligia Helena Naschenveng Molinari portadora da Cédula de Identidade n° 940.758 e CPF n° 534.468.449-53, domiciliada e residente na Rua JoãoLedra, s/n, Bairro Taboão, em Rio do Sul – SC, no cargo de Professor, nível 3-E com proventos integrais, com paridade a partir de 03 de Fevereiro de 2015.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010; letra "c" inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001; letra "c" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

Art. 3° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 27 de Janeiro de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Janeiro de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESUMO DO ADITIVO 023/2016

6º TERMO ADITIVO Nº 023/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 116/2013, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ERMEMBERGO PELLIZZETTI, CENTRO EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.

Aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Construtora Gutjahr Ltda., estabelecida na Travessa CSU, 28, Bairro Boa Vista, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.608.392/0001-15, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Sócio, Sr. Sérgio Luiz Gutjahr, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Tomada de Preços nº 067/2013, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 116, datado de 24 de junho de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Artigo 57 e letra "d" do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 03 de maio de 2016, memorando nº 012/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 11.285,05 (onze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), conforme planilha e justificativa e memorando nº 008/2016 anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA.
Sr. Sérgio Luiz Gutjahr
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011 - GISELE MARA POSSAMAI JASPER

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) GISELE MARA POSSAMAI JASPER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de PROFESSOR - ARTES).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0282/RH de 14/03/2016, publicada em 16/03/2016. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Professor Pedagogo	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - ADRIANO RUCK

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ADRIANO RUCK, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de DESENHISTA).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0273/RH de 11/03/2016, publicada em 16/03/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.

Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425, DE 15 DE MARÇO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO No 1.425, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Outorga a "Comenda Mulher Empreendedora do Ano" a Maristela Nair Zanella.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica outorgada a "Comenda Mulher Empreendedora do Ano" a Maristela Nair Zanella, pelo destaque com o empreendedorismo no âmbito do município de Rio do Sul, nos termos da Lei Municipal 5.534, de 1º de dezembro de 2014.

Art. 2o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
MÁRIO MIGUEL

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2016

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 06/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2016
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2016

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul – SC.
Contratada: Empresa Jornalística O Riossulense LTDA ME
Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de publicidade institucional da Câmara Municipal de Rio do Sul, por meio de imprensa escrita.
Vigência: O credenciamento entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra em 31/12/2016.
Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) o centímetro quadrado para jornal/revista de periodicidade diária, de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) o centímetro quadrado para jornal/revista de periodicidade semanal, de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o centímetro quadrado para jornal/revista de periodicidade quinzenal e de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) o centímetro quadrado para jornal/revista de periodicidade mensal, aceito pela CREDENCIADA, entendido este como preço justo e suficiente para o total execução do presente objeto.

Rio do Sul, 15 de março de 2016.
MARIO MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal

AURIO GISLON
Empresa Jornalística O Riossulense LTDA ME

Rio dos Cedros

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 29/2016 - COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RCD-080

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Concorrência Nº 29/2016
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Preço Global

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Concorrência, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RCD-080, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 18/04/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 18/04/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 14 de março de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Rio Fortuna

Prefeitura

LIC 14 CV 03 EXPEDIENTE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2016
CONVITE Nº 03/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que realizará, no dia 22 de março de 2016 às 11horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade CONVITE, sob a égide da lei sob n° 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço global, tendo como objeto aquisição de material de consumo, material de expediente e produtos alimentícios para a Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Fortuna para o exercício 2016. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal das 07horas as 13horas ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna, 14 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

LIC 17 CV 05 CONSULTORIA CONTABIL

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 017/2016
CONVITE Nº 05/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que realizará, no dia 21 de março de 2016, as 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade CONVITE, sob a égide da lei sob n° 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço global, tendo como objeto Contratação de prestação de serviços de Consultoria Técnica especializada em contabilidade de INSS. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal das 07horas as 13horas ou pelo telefone: (48) 3653-1122.
Rio Fortuna, 11 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

LIC 18 PR 08 ANIMAÇÃO IDOSOS

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que realizará, no dia 29 de março de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo Menor Preço, tendo como objeto Animação musical dos grupos de idosos do Município de Rio Fortuna, duas vezes por semana, perfazendo 08 (oito) horas semanais, até 31 de dezembro de 2016. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal das 07 as 13horas ou no site www.riofortuna.sc.gov.br
Rio Fortuna, 14 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

RESULTADO LIC 09 TP 01 AVENIDA

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE dOIS TRECHOS DA AVENIDA SETE DE SETEMBRO: estaca 24 até a estaca 47 perfazendo 7.786,90 m² e estaca 47 até a estaca 53+3,00m, perfazendo 2.076,35 m², CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA.
VENCEDORA: BLC EMPREENDIMENTOS LTDA.
VALOR: R$ 1.255.827,10.
SESSÃO: 15/03/2016.
Rio Fortuna/SC, 15 de março de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇO 06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº 259/2016
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº 06/2016

Nas dependências da Prefeitura Municipal de Romelândia, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 3564/2015, para realizar a abertura dos envelopes da proposta de preço e realizar a habilitação da proponente interessada em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EM TODAS AS SUAS FASES PREVENDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS ESCRITAS E OU PRÁTICAS DURANTE O PERIODO DE VIGÊNCIA CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR, NIVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO.. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados:
ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELE ME apresentou representante para participar do processo.
Iniciada a sessão com a presença do interessado, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento da proposta apresentada pela proponente interessada. Após a analise e julgamento da proposta de preço do Processo Licitatório foi adjudicado o seguinte proponente:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	1,0000	SV	CARGOS NIVEL SUPERIOR	750,0000
2	1,0000	SV	CARGOS NÍVEL MÉDIO / TECNICO	750,0000
3	1,0000	SV	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	750,0000
4	1,0000	SV	CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO	750,0000
TOTAL: 3.000,00				
VENCEDOR			VALOR TOTAL POR FORNECEDOR	
ALTERNATIVE CONCURSOS EIRELE ME			3.000,00	

Encerada a fase de julgamento da proposta o pregoeiro passou para a fase e abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto o envelope e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou a proponente.
Findos os trabalhos de classificação da proposta e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Romelândia, 24/02/2016.
]

Cloves Antonio Rafe Equipe de Apoio	Milton Aimi Pregoeiro	Alan Antonio Balestrin Equipe de Apoio

De acordo:

EXTRATO 649

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 649/2016
CHAMADA PÚBLICA 001/2016

O Município de Romelândia/SC torna pública a Licitação do tipo "CHAMADA PÚBLICA PARA MENOR PREÇO" (unitário), para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Receberá os envelopes, de habilitação e proposta, das 08h00m às 11h00m do dia 18/04/2016. Maiores informações e fornecimento de cópia do edital poderão ser obtidas com o setor de licitações e compras, de segunda a sexta-feira em horário de expediente. Fone para contato (49)3624-1002. A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666/93, 11.947/2009 e Resolução nº 38/2010 – FNDE e alterações posteriores. Romelândia (SC), 15/03/2016. VALDOCI SAUL - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO TESTE SELETIVO 01

O Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, Sr. Valdoci Saul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município, descritas abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n.° 001/2016, disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Dos Cargos, Vagas e Carga Horária: Auxiliar de Serviços Gerais – 05 vagas – 40 horas; Motorista – 01 vaga – 40 horas; Operador de Máquinas – 04 vagas – 40 horas; Professor de Artes – 01 vaga – 20 horas; Professor de Educação Infantil – 03 vagas – 20 horas; Professor de Educação Infantil – 02 vagas – 40 horas; Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês – 01 vaga – 20 horas. Dos Empregos, Vagas e Carga Horária: Auxiliar de Dentista – 01 vaga – 40 horas; Fisioterapeuta - NASF – 01 vaga – 20 horas.Das inscrições: As inscrições serão realizadas de 17 de março a 15 de abril de 2016 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 01 de maio de 2016. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos no Município de Romelândia (SC), no site www.romelandia.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br. Romelândia (SC), 15 de março de 2016. Sr. Valdoci Saul. Prefeito Municipal.

PORTARIA 8063

PORTARIA Nº 8063/2016
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNCIPAL A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1ª – Exonerar à pedido, o Servidor Público Municipal, MARCOS ANTONIO MAYER, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE 40 HORAS SEMANAIS, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de março de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8064

PORTARIA Nº 8064/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, RESOLVE:
RESOLVE:
Art. 1ª – Concede férias ao Servidor Público Municipal, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2014 à 20 de agosto de 2015, para serem gozadas de 14 de março de 2016 à 12 de abril de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 14 de março de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 fms

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra REVOGADO/ANULADO o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 do Fundo Municipal de Saúde, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 17/03/2016 até as 10h00min.
Abertura:17/03/2016, às 10h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 04 de fevereiro de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Cecilia

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, DOMINGOS SCARIOT JUNIOR, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial no sistema Registro de Preços, no dia 30 de Março de 2016 às 13h30min, com objetivo de receber proposta de pessoa jurídica, para Registro de Preços para aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 13h00min às 18h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 15 de Março de 2016.
DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO 29/2016 PR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC

PROCESSO DE LICITAÇÃO 029/2016- PR 029/2016
Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus e máquinas, incluindo o fornecimento de peças novas, aplicação de materiais diversos e serviços de mecânica e funilaria. Conforme especificações descritas no presente edital. Com entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 17h00min do dia 29 de Março de 2016, início da sessão com credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento às 14h30min do dia 30 de Março de 2016 Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de compras e licitações da prefeitura, sito a rua Ferminio Pedro Raupp, nº 400, centro, Santa Rosa Do Sul, ou fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 14 de Março de 2016.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2016

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 26/2016 na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 16/2016, para AQUISICAO DE FORMA FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUE FAZEM PARTE DA CESTA BASICA A SER ENTREGUE NO EXERCICIO DE 2016 Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 29/03/2016, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001 e através do site http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/. Santa Terezinha do Progresso (SC), 15/03/2016. Jacob Gilmar Junges – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PL Nº. 11/2016 -PRÓTESE

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 11/2016 na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 7/2016 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA CONFECCAO DE PROTESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 13:45 horas do dia 30/03/2016, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 14:00 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337, pelo fone (0xx49) 36570001 ou através do site http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br/. Santa Terezinha do Progresso (SC), 15/03/2016. Jacob Gilmar Junges – Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 084/2016 ATRIBUI FUNÇÃO

PORTARIA Nº 084/2016

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a Senhora JANAINA LUANA DA SILVA STAUDT , CPF n° 100.480.709-04 n° 6844877 aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2016, para desempenhar a função de Professor de aulas de reforço, complementando a carga horária citada na portaria 062/2016 , a partir de 15 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 15 de Março de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 33/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	33/2016
Contrato Principal	14/2014
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto	Reajuste de preço nos termos da cláusula XI do contrato ora aditado pela variação do INPC no período acumulado de 12 meses na ordem de 11,2762% sobre o saldo remanescente de R$ 37.668,81 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), acrescido do reajuste do valor de R$ 4.246,41 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) passando o contrato a vigorar com o valor de R$ 41.915,22 (quarenta e um mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
Valor	R$ 4.246,41 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Vigência	14 de março a 31 de dezembro de 2016.
Santiago do Sul-SC, 14 de março de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 34/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	34/2016
Contrato Principal	14/2014
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	EDITORA POSITIVO LTDA.
Objeto	Aquisição de material didático que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, para os alunos do ensino infantil contemplados com o programa Aprende Brasil.
Valor	R$ 641,28 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
Vigência	14 de março a 31 de dezembro de 2016.
Santiago do Sul-SC, 14 de março de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 35/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	35/2016
Contrato Principal	116/2015
Contratante	Município de Santiago do Sul
Contratada	CONSTRUTORA CONAV LTDA – ME
Objeto	Prorrogação de prazo para a execução de obra de reforma da Creche Municipal Cantinho da Alegria com área de 571,58m², passando o prazo final da obra a ser 14 de abril de 2016.
Vigência	15 de março a 14 de abril de 2016.
Santiago do Sul-SC, 14 de março de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

EDITAL 15/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 20/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 15/2016.
Objeto: Prestação de serviço de consultoria, planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos e programas na área agropecuária, serviços de jardinagem e paisagismo, artesanato e de educação ambiental visando o desenvolvimento rural e agregação de valor a produção agrícola desenvolvidos juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30 de março de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 30 de março de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 15 de março de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1268/2016

DECRETO Nº 1268, DE 10 DE MARÇO DE 2016

DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Sandra Maria Sadowski Andrzejewski, Larissa Juliane Jablonski, Sergio Miguel de Matos e Carlos Henrique Reitz Arakaki para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura e análise da documentação de habilitação e acompanhamento dos trabalhos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 57/2016, a realizar-se às 09:00 horas, do dia 28 de março de 2016, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1269/2016

DECRETO Nº 1269, DE 10 DE MARÇO DE 2016

DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Edemilson Benedito de Assis, Jocemari Telma Teixeira, Larissa Juliane Jablonski, Sergio Miguel de Matos e Carlos Henrique Reitz Arakaki para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura e análise da documentação de habilitação e acompanhamento dos trabalhos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 59/2016, a realizar-se às 14:00 horas, do dia 28 de março de 2016, na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1270/2016

DECRETO Nº 1270, DE 11 DE MARÇO DE 2016

ALTERA O DECRETO Nº 0886, DE 16 DE MARÇO DE 2015, QUE CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, da Lei nº 3435/2014,

DECRETA:
Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 0886, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
III – Wagner Grossl: Membro"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1271/2016

DECRETO Nº 1271, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
(279) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(333) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão

utilizados recursos da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.034 – Rádio Patrulha
(278) 3.3.90.37.00.00.00 100 - Locação de Mão-de-Obra R$ 6.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(327) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 11 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1272/2016

DECRETO Nº 1272, DE 14 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(85) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(81) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 14 de março de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 FMS

ERRATA AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 FMS

No Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC nº 1952, de 14 de março de 2016, página 474, na publicação do Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016 FMS, onde se lê:

"EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 FMS

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES (VALE TRANSPORTE) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.
VALOR: R$ 259.000,00
SÃO BENTO DO SUL, 04 DE MARÇO DE 2016.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DEODATO RAUL HRUSCHKA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

Leia-se:

"EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016 FMS

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES (VALE TRANSPORTE) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE MARÇO A JULHO DE 2016.
CONTRATADO: NIVALDO STOEBERL & CIA LTDA
VALOR: R$ 259.000,00
SÃO BENTO DO SUL, 04 DE MARÇO DE 2016.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
DEODATO RAUL HRUSCHKA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 EMHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa S.R. CONSTRUÇÕES LTDA ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços para a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais, geminadas, pré-fabricadas, com sistema construtivo composto por paredes moduladas estruturais em placas de concreto armado de alto desempenho, no terreno de matrícula nº 36.211, localizado à Rua Reinaldo Mallon, s/nº, Bairro Serra Alta, neste município, terreno com área total de 1.234,75 m2, área construída individual de 40,94 m², área construída total de 204,70 m², conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e demais informações anexas, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações. O empreendimento é parte integrante do programa de regularização fundiária serra alta - FNHIS - termo de compromisso nº 301.579-56/2009, convênio Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e município de São Bento do Sul.
DO VALOR: R$ 228.647,29– Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 210 dias, a contar de 02 de março de 2016 e com término em 28 de setembro de 2016.
São Bento do Sul, 02 de março de 2016.
ASS: LUIZ CARLOS PEDROZO, pela EMHAB.
SANDRO LUIS LIPKA, pela Empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016 EMHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Empreitada, que entre si celebram a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB e a Empresa J.D.I. CONSTRUTORA LTDA EPP.
DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços para reformas e melhorias em 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais localizadas na Vila Schwarz, Bairro Serra Alta, neste município, conforme projetos, memoriais descritivos, orçamentos estimativos, cronograma físico-financeiro e demais informações anexas, com fornecimento de materiais, mão

de obra e demais obrigações. O empreendimento é parte integrante do programa de regularização fundiária serra alta - FNHIS - termo de compromisso nº 301.579-56/2009, convênio Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal e Município de São Bento do Sul.
DO VALOR: R$ 364.348,25– Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 390 dias, a contar de 02 de março de 2016 e com término em 27 de março de 2017.
São Bento do Sul, 02 de março de 2016.
ASS: LUIZ CARLOS PEDROZO, pela EMHAB.
JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Empresa contratada.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 150/2015 (PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Ref.: Contrato n. 150/2015)

I – DOS FATOS

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, através do memorando interno n° 124/2016 – SEPLU, notícias de que PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.620.927/0001-12, não estaria cumprindo o prazo para a execução da obra que consiste na pavimentação asfáltica da rua Papanduva, no Bairro Cruzeiro.

A empresa foi declarada vencedora do certame Concorrência Pública n. 61/2015, tendo sido firmado o contrato administrativo 150/2015, onde a empresa se comprometeu a efetuar a execução dos serviços em 4 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviços.

A ordem de serviços foi dada em 22 de maio de 2015, ocorre que no dia 01 de dezembro de 2015, a empresa recebeu um ofício no qual a Secretaria Municipal de Planejamento comunicava a liberação para o início das obras pela Mandatária Caixa Econômica Federal, quando foi determinado o início imediato da obra pela empresa contratada, estando obrigada, portanto, a empreiteira a efetuar a entrega da obra até 31 de março de 2016.

No entanto, conforme relato da Secretaria Municipal de Planejamento, responsável pela fiscalização da obra, a empresa não atendeu a essa solicitação sendo assim, no dia 15 de dezembro de 2015 a empresa recebeu a notificação extrajudicial 07/2015 exigindo o início imediato das obras ou que a empresa apresentasse defesa.

Em 15/12/2016 a empresa remeteu e-mail ao SEPLU, informando a colocação da placa da obra e o início dos trabalhos em 04/01/2016, após o recesso de final de ano.

Ocorre que empresa descumpriu o que informou, e não mobilizou o pessoal e equipamentos necessários para o início da obra.

No início de fevereiro ocorreu reunião junto a Secretaria Municipal de Planejamento, com a presença do proprietário da empresa, Sr. Maurício Vogelsanger, ficou acertada a retomada de todas as obras de responsabilidade da empresa, inclusive a referente a rua Papanduva.

No dia 15 de fevereiro foi realizada uma vistoria no local pelo engenheiro da empresa Thiago, e o encarregado pela obra César e a Engenheira Schéliga, para analisar a possibilidade de reaproveitamento da tubulação de drenagem existente, onde também foram apontadas falhas no projeto de drenagem.

Por oportuno a Secretaria de Planejamento informa que após a análise desse projeto foi enviada uma correspondência eletrônica para o engenheiro Thiago pelo qual foi esclarecido dúvidas sobre o projeto e questionou-se se havia trabalhos sendo executados na via, o qual retornou dizendo que as chuvas impossibilitaram de dar continuidade as obras, sendo constatado que não há impedimentos técnicos e/ou climáticos que impossibilitem a execução da obra.

Diante dos fatos narrados, requer a Secretaria de Planejamento a abertura do competente processo administrativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O controle e a fiscalização da Administração Pública sobre a execução de obra é de responsabilidade do fiscal do contrato, nos termos da cláusula décima do contrato administrativo 150/2015, neste caso a Engenheira Schéliga Monia Foitt Poltronieri, CREA 063231-5, que é a responsável pelas questões técnicas envolvidas na execução da obra, que no caso vertente identificou o severo atraso no cronograma de execução da obra, inadimplindo desta forma o contratado, o contrato administrativo firmado.

As condutas da CONTRADADA afrontam as cláusulas do Contrato Administrativo 150/2015, especialmente sua cláusula terceira, das obrigações da contratada, que define que "- A obra terá início imediatamente após a emissão da ordem de serviços pelo fiscal do CONTRATANTE, salvo impedimentos devidamente justificados pelo contratado", e ainda, a cláusula sexta – do prazo, que previa o prazo de 04 (quatro) meses para a conclusão da obra.

As condutas perpetradas pelo Contratado, além de irem contra as cláusulas contratuais, se encontram em total afronta as normas legais, especialmente a lei 8.666, especialmente:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
(...)
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Em assim sendo, determino a notificação da CONTRATADA, para que apresente defesa escrita em um prazo máximo de 05 dias úteis, esclarecendo tecnicamente as inexecuções apontadas ou apresentando informações sobre o andamento da obra.

Informamos ainda, que as condutas apontadas poderão causar ao Contratado diversas sanções, desde aquelas previstas na cláusula décima segunda do contrato administrativo, e até mesmo a rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 77 e 78, ambos da lei 8.666/93.

Neste particular, portanto, a presente decisão tem por objetivo tutelar um bem jurídico de importância: a qualidade de vida, a mobilidade urbana e o desenvolvimento da infraestrutura básica do Município.

III – DECISÃO

Diante das razões expostas, de fato e de direito, e dos documentos acostados aos autos administrativos, decido:

A) DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a consequente intimação da empresa contratada, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.620.927/0001-12, com sede à Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, na Cidade de Guaramirim – SC, para que no prazo

de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do CONTRATADO, cópia integral do presente processo), informando acerca da inexecução da obrigação prevista na Cláusula Terceira, e Sexta do Contrato Administrativo, devido aos inadimplementos citados, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n. 61/2015, na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 150/2015 e nos Artigos 77,78 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93, e seus incisos, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa, sob pena de preclusão.

B) DETERMINO A EMPRESA, que imediatamente inicie os trabalhos, informando sempre a Secretaria Municipal de Planejamento da execução dos serviços para que possa fazer o acompanhamento e fiscalização, ciente de que, quaisquer acidentes que ocorram no local, devido esta paralisação serão, de sua inteira responsabilidade.

C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE QUALQUER PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento ser cientificada via memorando interno do inteiro teor da presente decisão, até que se regularize a situação da empresa perante a administração.

Publique-se.
Intime-se.
Cientifique-se.

São Bento do Sul/SC, 11 de março de 2016.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 154/2015 (PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Ref.: Contrato n. 154/2015)

I – DOS FATOS

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, através do memorando interno n° 153/2016 – SEPLU, notícias de que PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.620.927/0001-12, não estaria cumprindo o prazo para a execução da obra que consiste na pavimentação asfáltica da rua Wenceslau Hubl, no Bairro Dona Francisca.

A empresa foi declarada vencedora do certame Concorrência Pública n. 59/2015, tendo sido firmado o contrato administrativo 154/2015, onde a empresa se comprometeu a efetuar a execução dos serviços em 4 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviços.

A ordem de serviços foi recebida no dia 08 de junho de 2015, e a liberação pelo banco financiador ocorreu em 28 de setembro de 2015, estando obrigada, portanto, a empreiteira a efetuar a entrega da obra até 27 de janeiro de 2016, ocorre que, ao iniciar as obras, a contratada PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA constatou incompatibilidade entre o que estava previsto no projeto com relação ao desemboque de águas pluviais, e a tubulação pré-existente no local, a qual comunicou a fiscalização que através do projetista acionou a empresa Intelli Projetos e Consultoria Ltda para solucionar o problema, não obtendo nenhum retorno, sendo assim, a contratada realizou seus serviços em alguns trechos da via para execução da drenagem após a liberação da fiscalização e em seguida os serviços foram paralisados.

No início de fevereiro ocorreu reunião junto a Secretaria Municipal de Planejamento, com a presença do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Obras, a Engenheira Schéliga, o Engenheiro Raphael e o Sr. Luis Alberto Muhlbauer da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, onde ficou acordada que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos se responsabilizaria pelo desemboque não previsto em projeto com recursos próprios, liberando assim a contratada para retomada das obras, sendo comunicada no dia 10 de fevereiro de 2016 através de correspondência eletrônica sobre a liberação para execução dos serviços, a qual não mobilizou maquinário e pessoal para dar continuidade às obras.

No dia 24 fevereiro quando lhe foi questionado sobre a execução dos trabalhos nas referidas vias, a empreiteira retornou, alegando que foram impossibilitados de dar início as obras devido às chuvas. No mesmo dia foi emitida a notificação extrajudicial 012/2016, recebida pela empresa no dia 26 de fevereiro de 2016, onde foi solicitada a retomada imediata das obras.

Por oportuno a Secretaria de Planejamento informa que depois de inúmeras tentativas, não houve qualquer movimentação da empresa para execução dos serviços.

Diante dos fatos narrados, requer a Secretaria de Planejamento a abertura do competente processo administrativo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O controle e a fiscalização da Administração Pública sobre a execução de obra é de responsabilidade do fiscal do contrato, nos termos da cláusula décima do contrato administrativo 154/2015, neste caso a Engenheira Schéliga Monia Foitt Poltronieri, CREA 063231-5, que é a responsável pelas questões técnicas envolvidas na execução da obra, que no caso vertente identificou o severo atraso no cronograma de execução da obra, inadimplindo desta forma o contratado, o contrato administrativo firmado.

As condutas da CONTRADADA afrontam as cláusulas do Contrato Administrativo 154/2015, especialmente sua cláusula terceira, das obrigações da contratada, que define que "- A obra terá início imediatamente após a emissão da ordem de serviços pelo fiscal do CONTRATANTE, salvo impedimentos devidamente justificados pelo contratado", e ainda, a cláusula sexta – do prazo, que previa o prazo de 04 (quatro) meses para a conclusão da obra.

As condutas perpetradas pelo Contratado, além de irem contra as cláusulas contratuais, se encontram em total afronta as normas legais, especialmente a lei 8.666, especialmente:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
(...)
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Em assim sendo, determino a notificação da CONTRATADA, para que apresente defesa escrita em um prazo máximo de 05 dias úteis, esclarecendo tecnicamente as inexecuções apontadas ou apresentando informações sobre o andamento da obra.
Informamos ainda, que as condutas apontadas poderão causar ao Contratado diversas sanções, desde aquelas previstas na cláusula

décima segunda do contrato administrativo, e até mesmo a rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 77 e 78, ambos da lei 8.666/93.

Neste particular, portanto, a presente decisão tem por objetivo tutelar um bem jurídico de importância: a qualidade de vida, a mobilidade urbana e o desenvolvimento da infraestrutura básica do Município.

III – DECISÃO

Diante das razões expostas, de fato e de direito, e dos documentos acostados aos autos administrativos, decido:

A) DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a consequente intimação da empresa contratada, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.620.927/0001-12, com sede à Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, na Cidade de Guaramirim – SC, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do CONTRATADO, cópia integral do presente processo), informando acerca da inexecução da obrigação prevista na Cláusula Terceira, e Sexta do Contrato Administrativo, devido aos inadimplementos citados, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n. 59/2015, na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 154 /2015 e nos Artigos 77,78 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93, e seus incisos, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa, sob pena de preclusão.

B) DETERMINO A EMPRESA, que imediatamente inicie os trabalhos, informando sempre a Secretaria Municipal de Planejamento da execução dos serviços para que possa fazer o acompanhamento e fiscalização, ciente de que, quaisquer acidentes que ocorram no local, devido esta paralisação serão, de sua inteira responsabilidade.

C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE QUALQUER PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento ser cientificada via memorando interno do inteiro teor da presente decisão, até que se regularize a situação da empresa perante a administração.

Publique-se.
Intime-se.
Cientifique-se.

São Bento do Sul/SC, 14 de março de 2016.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AO CONTRATO Nº 155/2015 (PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Ref.: Contrato n. 155/2015)

I – DOS FATOS

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, através do memorando interno n° 152/2016 – SEPLU, notícias de que PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.620.927/0001-12, não estaria cumprindo o prazo para a execução da obra que consiste na pavimentação asfáltica da rua Jorge Weiss e rua Severino Eichendorf no Bairro Dona Francisca.

A empresa foi declarada vencedora do certame Concorrência Pública n. 60/2015, tendo sido firmado o contrato administrativo 155/2015, onde a empresa se comprometeu a efetuar a execução dos serviços em 4(quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviços.

A ordem de serviços foi recebida no dia 08 de junho de 2015, e a liberação pelo banco financiador ocorreu em 28 de setembro de 2015, estando obrigada, portanto, a empreiteira a efetuar a entrega da obra até 27 de janeiro de 2016, ocorre que, ao iniciar as obras, a contratada PAVIPLAN PAVIMENTAÇÕES LTDA constatou incompatibilidade entre o que estava previsto no projeto com relação ao desemboque de águas pluviais, e a tubulação pré-existente no local, a qual comunicou a fiscalização que através do projetista acionou a empresa Intelli Projetos e Consultoria Ltda para solucionar o problema, não obtendo nenhum retorno, sendo assim, a contratada realizou seus serviços em alguns trechos da via para execução da drenagem após a liberação da fiscalização e em seguida os serviços foram paralisados.

No início de fevereiro ocorreu reunião junto a Secretaria Municipal de Planejamento, com a presença do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Obras, a Engenheira Schéliga M. F. Poltronieri, o Engenheiro Raphael Bedin Bueno e o Sr. Luis Alberto Muhlbauer da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, onde ficou acordada que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos se responsabilizaria pelo desemboque não previsto em projeto com recursos próprios, liberando assim a contratada para retomada das obras, sendo comunicada no dia 10 de fevereiro de 2016 através de correspondência eletrônica sobre a liberação para execução dos serviços, a qual não mobilizou maquinário e pessoal para dar continuidade às obras.

No dia 24 fevereiro quando lhe foi questionado sobre a execução dos trabalhos nas referidas vias, a empreiteira retornou, alegando que foram impossibilitados de dar início as obras devido às chuvas. No mesmo dia foi emitida a notificação extrajudicial 011/2016, recebida pela empresa no dia 26 de fevereiro de 2016, onde foi solicitada a retomada imediata das obras.

Por oportuno a Secretaria de Planejamento informa que depois de inúmeras tentativas, não houve qualquer movimentação da empresa para execução dos serviços.

Diante dos fatos narrados, requer a Secretaria de Planejamento a abertura do competente processo administrativo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O controle e a fiscalização da Administração Pública sobre a execução de obra é de responsabilidade do fiscal do contrato, nos termos da cláusula décima do contrato administrativo 155/2015, neste caso a Engenheira Schéliga Monia Foitt Poltronieri, CREA 063231-5, que é a responsável pelas questões técnicas envolvidas na execução da obra, que no caso vertente identificou o severo atraso no cronograma de execução da obra, inadimplindo desta forma o contratado, o contrato administrativo firmado.

As condutas da CONTRADADA afrontam as cláusulas do Contrato Administrativo 155/2015, especialmente sua cláusula terceira, das obrigações da contratada, que define que "- A obra terá início imediatamente após a emissão da ordem de serviços pelo fiscal do CONTRATANTE, salvo impedimentos devidamente justificados pelo contratado", e ainda, a cláusula sexta – do prazo, que previa o prazo de 04 (quatro) meses para a conclusão da obra.

As condutas perpetradas pelo Contratado, além de irem contra as cláusulas contratuais, se encontram em total afronta as normas

legais, especialmente a lei 8.666, especialmente:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
(...)
Art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Em assim sendo, determino a notificação da CONTRATADA, para que apresente defesa escrita em um prazo máximo de 05 dias úteis, esclarecendo tecnicamente as inexecuções apontadas ou apresentando informações sobre o andamento da obra.

Informamos ainda, que as condutas apontadas poderão causar ao Contratado diversas sanções, desde aquelas previstas na cláusula décima segunda do contrato administrativo, e até mesmo a rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo 77 e 78, ambos da lei 8.666/93.

Neste particular, portanto, a presente decisão tem por objetivo tutelar um bem jurídico de importância: a qualidade de vida, a mobilidade urbana e o desenvolvimento da infraestrutura básica do Município.

III – DECISÃO

Diante das razões expostas, de fato e de direito, e dos documentos acostados aos autos administrativos, decido:

A) DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a consequente intimação da empresa contratada, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.620.927/0001-12, com sede à Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, na Cidade de Guaramirim – SC, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do CONTRATADO, cópia integral do presente processo), informando acerca da inexecução da obrigação prevista na Cláusula Terceira, e Sexta do Contrato Administrativo, devido aos inadimplementos citados, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n. 60/2015, na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n. 155 /2015 e nos Artigos 77,78 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93, e seus incisos, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa, sob pena de preclusão.

B) DETERMINO A EMPRESA, que imediatamente inicie os trabalhos, informando sempre a Secretaria Municipal de Planejamento da execução dos serviços para que possa fazer o acompanhamento e fiscalização, ciente de que, quaisquer acidentes que ocorram no local, devido esta paralisação serão, de sua inteira responsabilidade.

C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE QUALQUER PAGAMENTO A EMPRESA CONTRATADA, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento ser cientificada via memorando interno do inteiro teor da presente decisão, até que se regularize a situação da empresa perante a administração.

Publique-se.
Intime-se.
Cientifique-se.

São Bento do Sul/SC, 14 de março de 2016.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SAMAE - São Bento do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2016

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Processo Administrativo nº 02/2015
Contrato Nº: 05/2016 – 1º T.A.
Contratante: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada: Softexpert Software S.A.
Vigência: Início: 11/03/2016 - Término: 11/09/2016

Recursos: Dotação:

(14) – 3.3.90.39.00.00.00 – EXERCÍCIO VIGENTE
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS – GED.

Valores: R$ 1.123,68 (Mil Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) por mês.

São Bento do Sul, 15 de março de 2016.
OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

AVISO N.25-2016 - CONCURSO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n.25/2016
Edital: Concurso p/ Melhor Técnica N.25/2016
Objeto: contratação de serviços de organização da sociedade civil de interesse público – oscip para desenvolvimento de programa de educação.
Entrega dos Envelopes:09:00 horas -dia 03 de maio de 2016.
Abertura dos Envelopes :09:00 horas- dia 03 de maio de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 014 493325 3000-

SAO CARLOS, 14 de março de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EXT ATA DE REG PREÇOS N.16-17-18-2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:016/2016
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:AUTO POSTO CAMPO VERDE LTDA EPP
Objeto ..... :AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(OLEO DIESEL -COMUM)
PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
Valor ..... :R$299.000,00(duzentos e noventa e nove mil reais)
PROCESSOPREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,15 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:017/2016
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:POSTO DA COLINA LTDA
Objeto ..... :AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(OLEO DIESEL -ADITIVADO-S10)
PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
Valor ..... :R$459.000,00(quatrocentos e cinqüenta e nove mil reais)
PROCESSOPREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,15 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:018/2016
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:AUTO POSTO IPICENTRO LTDA
Objeto ..... AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA -COMUM) PARA FROTA
DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO
Valor ..... :R$190.500,00(cento noventa mil e quinhentos reais)

PROCESSOPREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 14/2016
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,15 de março de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

TA -2º - ANDREIA FERLA
Estado de Santa Catarina
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
Contrato Nº:01/2015- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
Contratante:FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS
Contratada:ANDREIA FERLA
Objeto...: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA.
Valor...: R$3.283,40
Licitação...:PREGÃO PRESENCIAL N.01/2015
Vigência: 31.12.2016
SAO CARLOS,01 de março de 2016
ALECSSANDRO D SCALCON
GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS

São Domingos

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 40/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 040/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PREFE N. 015/2016

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – SC

A Pregoeira do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. 040/2016, o qual se realizará em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; e demais normas pertinentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA A PRAÇA MUNICIPAL DIOGO RIBEIRO.

MOTIVO: Alteração no descritivo dos itens licitados.

Entrega dos envelopes: Em razão da retificação na descrição do objeto e de itens constantes no Lote I do Edital do Processo Licitatório PREFE 040/2016, Modalidade Pregão Presencial PREFE 015/2016, prorroga-se o prazo para abertura das propostas para às 08:30 horas do dia 30 de março de 2016.

Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 15 de março de 2016.

Paula Natana Comachio – Pregoeira Oficial do Município

São João do Oeste

Prefeitura

PP 26/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – Exclusivo para empresas MPES
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 026/2016, com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a Copa São João de futebol de campo, promovido pela CME do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 horas do dia 30 de março de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 30 de março de 2016 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 16 de março de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

TP 01/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: para contratação de serviços médicos de clínica geral, para atuar junto ao ESF 01 e ESF 02 do Município.
Tipo de Licitação: Menor por ítem.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 09:00 horas do dia 31 de março de 2016 e julgamento no mesmo dia e horário, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste,SC, 14 de março de 2.016. SÉRGIO LUÍS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

TP 02/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços, para a aquisição de sêmen pontuado e sexado da raça Holandesa, para o programa de melhoramento genético, do rebanho bovino do Município de São João do Oeste.
Tipo de Licitação: Menor Preço por item.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 14 horas do dia 31 de março de 2016, e abertura e julgamento no dia 31 de março de 2016 as 14:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste,SC,14 de março de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

PP 05/2015 FME
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº11/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

OBJETO: Contratação de Maestro, Arranjador e professor de Música para o Centro de Aprendizagem Musical de São Joaquim.

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 04/04/2016 às 14:00 horas
Valor estimado: R$ 41.666,66

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 15 de março 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

TP 03/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº27/2016 -
TOMADA DE PREÇO 03/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar reforma e também executar a Adequação do Preventivo de Incêndio do Centro de Eventos Municipal

Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 31/03/2016 às 09:30 horas
Valor estimado: R$ 114.772,60

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com inf. (49)3233-0411.
Edital: http://www.saojoaquim.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/5088

São Joaquim, 15 de março 2016.
Humberto Luiz Brighenti
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 – PE 160/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 – PE 160/2015 –Processo 501/2015 – Fornecedores: DIMAC/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA; OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA e PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, ABSORVENTE PARA INCONTINÊNCIA E INSUMOS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MATERIAIS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 1.618.406,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil e quatrocentos e seis reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 09 de março de 2016. Cláudia Schveitzer Pfleger / Diretora de Compras.

DECRETO Nº 5901/2016

DECRETO Nº 5901/2016
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Conceder ao servidor EDISON DOS SANTOS, matrícula N° 17.090-9, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-CH.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 07 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5944/2016

DECRETO Nº 5944/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado CLAITON GHIGGI para exercer o cargo Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – SM, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Complementar nº 032/2009.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 14 de março de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5952/2016

DECRETO Nº 5952/2016
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado NARDI FRANCISCO DE SOUZA ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Infraestrutura–SMA, com lotação no(a) Secretaria de Infraestrutura, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de março de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5953/2016

DECRETO Nº 5953/2016
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor PEDRO ANTONIO DE SOUZA do cargo de Assessor Técnico em Planejamento Urbano – CCM 8, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 15 de março de 2016.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

EXTRATO CONVÊNIO Nº 03/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 03/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Projetos esportivos)
Edital: 05/FUNESJ/2015
Número: 03/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: INSTITUTO CONSTÃO SOCIAL EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURAL LAZER, com sede à Avenida José Bouitex, 50, CEP 88.056-750, Bairro Ponta das Canas, Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ n°03.482.852/0001-50.
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Apoio e Patrocínio a Eventos de Esporte e Lazer da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, mediante o apoio a ASPERAFC, a ocorrer no dia 20 de março de 2016, no município de São José.
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 01/03/2016 e término em 31/12/2016.
A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 1º de Março de 2016.
Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Metusela Fernandes do Nascimento
Presidente do Convenente

EXTRATO CONVÊNIO Nº 04/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 04/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Projetos esportivos)
Edital: 05/FUNESJ/2015

Número: 04/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME, entidades sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n°24.000.434/0001-50 com sede na Rua Valdemar Rufino da Silva, nº1545, CEP 88.111-650.
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto Comunitário da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio dos trabalhos do projeto de voleibol, nos termos do Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária:18.01
Projeto/Atividade: 2.055
Elemento de despesas: 3.3.50.41.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 08/03/2016 e término em 31/12/2016.

A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 08 de março de 2016.
Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Renato Volpato Nandi
Presidente do Convenente

EXTRATO CONVÊNIO Nº 05/2016/FUNESJ

EXTRATO CONVÊNIO Nº 05/2016/FUNESJ

Aos dois dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO JOSÉ, na pessoa de sua Superintendente, Sra. Karoline da Silva, celebra o Termo de Convênio de acordo com os dados do extrato abaixo:

Espécie: Termo de Convênio (Projetos esportivos)
Edital: 05/FUNESJ/2015
Número: 05/2016/FUNESJ
Valor do Instrumento: R$ 37.094,00,00 (trinta e sete mil e noventa e quatro reais)
Concedente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, com sede à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, CEP 88.101-175, Bairro Campinas, São José (SC), inscrita no CNPJ nº 02.361.033/0001-92.
Convenente: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL TERRA FIRME, entidades sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n°24.000.434/0001-50 com sede na Rua Valdemar Rufino da Silva, nº1545, CEP 88.111-650.
Resumo do Objeto: Manutenção do Programa de Desporto de Rendimento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de São José, mediante o custeio da preparação de atletas na modalidade de Voleibol, os quais representarão o município em competições, nos termos do Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade Orçamentária:18.01
Projeto/Atividade: 2.404
Elemento de despesas: 3.3.50.41.00.80
Prazo de Vigência: Início a partir do dia 08/03/2016 e término em 31/12/2016.

A minuta na íntegra, bem como o plano de trabalho, podem ser solicitados digitalmente através do e-mail: convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br

São José, 08 de março de 2016.
Karoline da Silva
Superintendente da Fundação Municipal de
Esportes e Lazer de São José

Renato Volpato Nandi
Presidente do Convenente

PORTARIA FMCT Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA FMCT Nº 008 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Instaura Tomada de Contas Especial 01/2016/FMCT, e designa servidor responsável pela apuração.

O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:
1- A improcedência da prestação de contas apresentada pelo Clube Recreativo Primeiro de Junho, CNPJ 8253763000164, referente ao Termo de Convênio 013/2015, parte integrante do processo administrativo 2345/2015, e considerando
2- O disposto no Decreto n° 368, de 20 de fevereiro de 2013, que disciplina a instauração e a organização dos processos de tomada de contas especial e estabelece outras providências,
RESOLVE:
I- Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento;
II- Designar o servidor Ivan soares, matrícula 39756-3, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos apontados.

São José, 15 de março de 2016.

Carlos Eduardo de Souza Martins
Superintendente

São José do Cedro

Prefeitura

DECRETO Nº 047/2016/SF

DECRETO Nº. 047/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.440/2015/LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$ 24.476,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

08 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.035 PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
"452"3.3.90.30.00.00.3.0000 Material de Consumo ..... R$24.746,25

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício anterior, Recursos Ordinários, Fonte nº 3.0000, no valor de R$ 24.476,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 14 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 048/2016/SF

DECRETO Nº. 048/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.483, de 15 de março de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Cedro, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.105 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA – ABRIGO DOMICILIAR
"443"3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias – Civil ..... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação dos Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFANCIA
"346"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$4.290,00
"347"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$710,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 049/2016/SF

DECRETO Nº. 049/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.484, de 15 de março de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Cedro, no valor de R$29.716,29 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.117 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"444"3.3.90.14.00.00.3.0707 Diárias – Civil ..... R$4.716,29
"446"3.3.90.30.00.00.3.0707 Material de Consumo ..... R$20.000,00
"445"3.3.90.39.00.00.3.0707 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos d o Superávit de recursos do Programa de proteção Social Básica, Fonte 3.0707, no valor de R$29.716,29 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 050/2016/SF

DECRETO Nº. 050/2016 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 4.484, de 15 de março de 2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Cedro, no valor de R$7.822,10 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.117 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"447"4.4.90.52.00.00.1.0707 Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.822,10

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação dos Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, no valor de R$7.822,10 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), das seguintes dotações:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.117 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"388"3.3.90.32.00.00.1.0707 Material de Distribuição Gratuita ..... R$7.822,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº33/2016, Edital de Pregão Nº33/2016, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESSURIZADOR PARA O SEMAE, MÓVEIS, APARELHO DE SOM E ELETRODOMÉSTICO PARA O CRAS, BICICLETA ERGOMÉTRICA E RELÓGIO PONTO PARA O FMS E RELÓGO PONTO PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 08:00 horas do dia 30/03/2016. Abertura e julgamento às 08:00 horas do dia 30/03/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 34.2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº34/2016

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº34/2016, Edital de Pregão Nº34/2016, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA SEIS VEÍCULOS ÔNIBUS E UM VEÍCULO FIAT DUCATO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, VISANDO ASSEGURAR OS USUÁRIOS, OS ALUNOS, O PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO, BEM COMO TERCEIROS ENVOLVIDOS EM EVENTUAIS ACIDENTES E OUTROS DANOS. Recebimento, abertura e julgamento às 10:00 horas do dia 30/03/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 35.2016

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2016
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº35/2016, Edital de Pregão Nº35/2016, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO e PEDRA DE CALÇAMENTO, PARA UTILIZAÇÃO EM CONSERTOS DIVERSOS NO PERÍMETRO URBANO E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO. Recebimento, abertura e julgamento às 14:00 horas do dia 29/03/2016, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.482/2016

LEI Nº 4.482, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação a área de terras de 198,66m2 (cento e noventa e oito metros e

sessenta e seis decímetros quadrados), matriculada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro – SC sob o nº 8.878, situada na Rua Jorge Lacerda esquina com a Rua Hermínio Conte, de propriedade de ISMA - Indústria e Comércio de Máquinas Agrícolas, Lurdes Justina Schoffen e Marino Francisco Schoffen, com as seguintes características: IMÓVEL - Parte do Lote Urbano n. 292 - A, com a área de 132,40m² (cento e trinta e dois metros e quarenta decímetros quadrados), Parte do Lote Urbano n. 293 - A, com a área de 26,00m² (vinte e seis metros quadrados) e Parte do Lote Urbano n. 298 - A, com a área de 40,26m² (quarenta metros e vinte e seis decímetros quadrados), perfazendo a área total de 198,66m² (cento e noventa e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem construções, situado na Rua Jorge Lacerda, esquina com a Rua Hermínio Conte, no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, confrontando em conjunto: ao SUL, com a Rua Jorge Lacerda, medindo 70,13 metros; ao LESTE, com parte do lote urbano n. 298, medindo 2,00 metros; ao NORTE, com parte do mesmo lote urbano n. 298, medindo 20,13 metros e com parte do mesmo lote urbano n. 292, medindo 48,00 metros, perfazendo um total de 68,13 metros; ao LESTE, com parte do lote urbano n. 292, medindo 16,20 metros e com parte do mesmo lote urbano n. 293, medindo 13,00 metros, perfazendo um total de 29,20 metros; ao NORTE, com parte do mesmo lote urbano n. 293 medindo 2,00; e ao OESTE, com a Rua Hermínio Conte, medindo 31,20 metros.
Art. 2º. A área doada tem a finalidade de passeio público.

Art.3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incorporar na Contabilidade e no Patrimônio Público do Município, o valor correspondente aos equipamentos relacionados no artigo primeiro.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.483/2016

LEI Nº 4.483, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Cedro, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.105 PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA – ABRIGO DOMICILIAR
"443"3.3.90.14.00.00.1.0000 Diárias – Civil ..... R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação dos Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), das seguintes dotações:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.100 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFANCIA
"346"3.3.90.30.00.00.1.0000 Material de Consumo ..... R$4.290,00
"347"3.3.90.39.00.00.1.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$710,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.484/2016

LEI Nº 4.484, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Cedro, no valor de R$29.716,29 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.117 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"444"3.3.90.14.00.00.3.0707 Diárias – Civil ..... R$4.716,29
"446"3.3.90.30.00.00.3.0707 Material de Consumo ..... R$20.000,00
"445"3.3.90.39.00.00.3.0707 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R$5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos d o Superávit de recursos do Programa de proteção Social Básica, Fonte 3.0707, no valor de R$29.716,29 (vinte e nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

LEI Nº 4.485/2016

LEI Nº 4.485, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de São José do Cedro, no valor de R$7.822,10 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.117 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"447"4.4.90.52.00.00.1.0707 Equipamentos e Material Permanente ..... R$7.822,10

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação dos Recursos Ordinários, Fonte 1.0000, no valor de R$7.822,10 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), das seguintes dotações:
18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL –F.M.A.S
01 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.117 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
"388"3.3.90.32.00.00.1.0707 Material de Distribuição Gratuita ..... R$7.822,10

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 15 de março de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

JOANA ANZOLIN,
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal da Fazenda.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

ANDERSON LUIZ TREMEA,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

NADIR BECKER
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 - PR Nº 036/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 29/03/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA COM GRANITO, PARA A ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 14 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016 - CC Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/05/2016, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016. MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 002/2016. OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 14 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.356, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 5.356, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Altera o Decreto nº 5.346, de 08 de março de 2016, que permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO ESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso I, alínea 'g', da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.346, de 08 de março de 2016, que "permite o uso oneroso de espaços do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....
§ 1º .....
.....
I .....
.....
.....
.....
IV - Churrasqueira - fixada em 4,21 UFRM - Unidades Fiscais de Referência Municipal, o que corresponde ao valor de R$ 434,72 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).
§ 2º Pela utilização a que se refere o §1º, a permissionária deverá efetuar o recolhimento do montante de 130,43 (cento e trinta vírgula quarenta e três) UFRMs - Unidades Fiscais de Referência Municipal, correspondente a R$ 13.468,20 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)" (NR)

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 5.346, de 08 de março de 2016, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de março de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 01/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
CREDENCIAMENTO N° 01/2016
VALMIR CESAR SCHROTER, Prefeito Municipal em exercício de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, CREDENCIAMENTO para contratação de profissionais especializados em musica, dança, vocal e educador social, e estará recebendo envelopes da documentação a partir do dia 17 de março de 2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. O presente credenciamento será regida pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 16 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER – Prefeito Municipal em exercício.

EDITAL TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO ANO DE 2016.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários a serem admitidos para atuação na Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista, conforme necessidade e interesse dessas, observada as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO
Local: Prefeitura São Miguel da Boa Vista – SC
Rua São Luiz , 210, centro.
CEP: 89879 - 000
Junto a Secretaria municipal de Educação

Data: As inscrições dar-se-ão no período de 16 de março de 2016 a 18 de março de 2016 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa de estágio é de até 20 horas semanais para estudantes de nível superior.

Remuneração:

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxilio
Ensino superior	20 horas semanais	R$ 450,00

Requisitos:
a- Ter 16 anos completos ou mais;
b- Estar realizando curso superior em pedagogia
c- Residir no município de São Miguel da Boa Vista.

Documentação Necessária:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Atestado de Frequência/Matrícula escolar;
c) Histórico escolar atualizado do curso em andamento, ou integralização emitida pelo portal acadêmico da instituição de ensino.
d) Cópia de comprovante de residência;

2. DA SELEÇÃO
A seleção do candidato ao estágio terá os seguintes critérios
a) Conferência realizada pelo CIEE/SC da idade, escolaridade, comprovante de residência, atestado/matrícula escolar, e histórico/integralização escolar atualizado;
b) Fará jus a vaga o candidato que tiver mais tempo de curso.
c) Em caso de empate, o critério de desempate será a maior média geral do curso em andamento.
d) Persistindo o empate será levada em consideração a idade do candidato, prevalecendo o que tiver mais idade.
e) A divulgação do resultado será pública no dia 23 de março de 2013, no Mural Público, Na Secretaria de Educação e no DOM.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO
O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
b) Caso haja rescisão ou desistência do candidato selecionado seguirá por ordem da classificação, até o termino do prazo necessário do contrato.
c) Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
d) Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Miguel da Boa Vista, 16 de março de 2016.
VALMIR CESAR SCHROTER
Prefeito Municipal em Exercício

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 07/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2016

No dia 11 do mês de Março do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 10/2016, Processo Licitatório nº. 14/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO tem a finalidade de adquirir serviços de recapagem de pneus para veículos e maquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas e no período de 01 (um) ano, conforme item, quantidades e valor máximo expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
22	RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA	83.230.888/0001-86	RENATO S. BAUERMANN	249.543.819-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇO tem a finalidade de adquirir serviços de recapagem de pneus para veículos e maquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas e no período de 01 (um) ano, conforme item, quantidades e valor máximo expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 22 - RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO	Ser	TIPLER	42,000	529,0000	22.218,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 COMUM BORRACHUDO	Ser	TIPLER	20,000	499,0000	9.980,00
3	Recapagem pneu à quente, 12.5/80 -18, banda de rodagem para pedra.	Ser	TIPLER	16,000	662,0000	10.592,00
4	Recapagem pneu à quente, 1400x24, banda de rodagem para pedra.	Ser	TIPLER	18,000	1.225,0000	22.050,00
5	Recapagem pneu 205.75.16, banda de rodagem misto para terra e asfalto.	Ser	TIPLER	10,000	266,0000	2.660,00
6	Recapagem pneu 275/80 R- 22.5, banda de rodagem misto para terra e asfalto.	Ser	TIPLER	20,000	532,0000	10.640,00

Fornecedor: 22 - RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Recapagem pneu 215/75 - 17.5 R, banda de rodagem, misto para terra e asfalto.	Ser	TIPLER	25,000	336,0000	8.400,00
8	Recapagem pneu à quente, 19.5.L.24, banda de rodagem para pedra.	Ser	TIPLER	10,000	1.607,0000	16.070,00
9	Recapagem pneu à quente, 17.5.25, banda de rodagem para pedra.	Ser	TIPLER	20,000	1.607,0000	32.140,00
10	RECAPAGEM PNEU 185.70-14	Ser	TIPLER	20,000	128,0000	2.560,00
11	RECAPAGEM PNEU 900.20 BORRACHUDO.	Ser	TIPLER	10,000	464,0000	4.640,00
12	Recapagem pneu 750.16 radial borrachudo.	Ser	TIPLER	12,000	332,0000	3.984,00
13	Recapagem pneu 750.16 comum agrícola.	Ser	TIPLER	26,000	270,0000	7.020,00
14	VULCANIZAÇÃO GRANDE.	Ser	TIPLER	35,000	288,0000	10.080,00
15	VULCANIZAÇÃO MEDIA.	Ser	TIPLER	30,000	190,0000	5.700,00
16	VULCANIZAÇÃO PEQUENA.	Ser	TIPLER	30,000	89,0000	2.670,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,11 de Março de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA CNPJ: 83.230.888/0001-86

São Miguel do Oeste

Prefeitura

LEI Nº 7.249-DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS Nº 41.328, 45.088, 45.092, 45.094, 45.095, 45.096, 45.099, 45.100 E 45.101 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.249/2016

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DOS IMÓVEIS REGISTRADOS SOB AS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS Nº 41.328, 45.088, 45.092, 45.094, 45.095, 45.096, 45.099, 45.100 E 45.101 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o DESDOBRAMENTO dos lotes urbanos nºs 01 à 29 do Loteamento IZIDORO FRIGERI, com área total de 31.861.739m², inscritos nas Matrículas nsº 41.328, 45.088, 45.092, 45.094, 45.095, 45.096, 45.099, 45.100 e 45.101, de propriedade de Leonir José Frigeri, Jair Frigeri, Sergio Frigeri, Leonilda Frigeri Werner, Reni Frigeri Werner, Sadi Frigeri, Elis Marina Frigeri, Elis Regina Frigeri e Solange Frigeri, os quais passarão a ter as seguintes áreas e confrontações:

I - Lote Urbano nº 01-A, com área de 321,093m², constante da subdivisão do lote nº 01, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 07, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 13,83m; Ao Leste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 18,82m; Ao Sudeste, com as ruas Joaquin Nabuco e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 8,57m; Ao Oeste, com o lote nº 01-B, por linha seca de 24,01m.

II – Lote Urbano nº 01-B, com área de 301,56m², constante da subdivisão do lote nº 01, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 07, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 01-A, por linha seca de 24,01m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 01-C, por linha seca de 24,24m.

III - Lote Urbano nº 01-C, com área de 304,50m², constante da subdivisão do lote nº 01, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 07, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 01-B, por linha seca de 24,24m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 01-D, por linha seca de 24,48m.

IV – Lote Urbano nº 01-D, com área de 303,39m², constante da subdivisão do lote nº 01, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 07, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,17m; Ao Leste, com o lote nº 01-C, por linha seca de 24,48m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com parte do lote nº 59, do loteamento Frigeri, por linha seca de 24,71m.

V - Lote Urbano nº 02-A, com área de 309,168m², constante da subdivisão do lote nº 02, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 16, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 13,20m; Ao Leste, com o lote 02-B, por linha seca de 23,42m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 8,50m; Ao Sudoeste, com as ruas Joaquin Nabuco e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 18,50m.

VI – Lote Urbano nº 02-B, com área de 291,88m², constante da subdivisão do lote nº 02, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 16, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 02-C, por linha seca de 23,28m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 02-A, por linha seca de 23,42m.

VII - Lote Urbano nº 02-C, com área de 293,48m², constante da subdivisão do lote nº 02, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 16, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 03-C, por linha seca de 23,13m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 02-B, por linha seca de 23,28m.

VIII - Lote Urbano nº 03-A, com área de 304,56m², constante da subdivisão do lote nº 03, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 20, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 13,80m; Ao Leste, com a Rua Jose Juvenardi, numa extensão de 17,75m; Ao Sudeste, com as ruas José Juvenardi e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 8,50m; Ao Oeste, com o lote nº 03-B, por linha seca de 22,83m.

IX - Lote Urbano nº 03-B, com área de 286,31m², constante da subdivisão do lote nº 03, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 20, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 03-A, por linha seca de 22,83m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 03-C, por linha seca de 22,98m.

X - Lote Urbano nº 03-C, com área de 284,73m², constante da subdivisão do lote nº 03, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 20, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,20m; Ao Leste, com o lote nº 03-B, por linha seca de 22,98m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 02-C, por linha seca de 23,13m.

XI – Lote Urbano nº 04-A, com área de 317,244m², constante da subdivisão do lote nº 04, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 27, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 14,22m; Ao Leste, com o lote 04-B, por linha seca de 22,33m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 9,50m; Ao Sudoeste, com as ruas José Juvenardi e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Oeste, com a Rua José Juvenardi, numa extensão de 17,42m.

XII – Lote Urbano nº 04-B, com área de 278,25m², constante da subdivisão do lote nº 04, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 27, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 04-C, por linha seca de 22,19m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 04-A, por linha seca de 22,33m.

XIII – Lote Urbano nº 04-C, com área de 276,44m², constante da subdivisão do lote nº 04, confrontando: Ao Norte, com parte do lote 27, do loteamento Izidoro Von Dentz, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 04-D, por linha seca de 22,04m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 04-B, por linha seca de 22,19m.

XIV – Lote Urbano nº 04-D, com área de 274,56m², constante da subdivisão do lote nº 04, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 27 e com parte da chácara nº 101, por linha seca de 12,50m; Ao Leste, com o lote nº 04-E, por linha seca de 21,89m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; Ao Oeste, com o lote nº 04-C, por linha seca de 22,04m.

XV – Lote Urbano nº 04-E, com área de 299,94m², constante da subdivisão do lote nº 04, confrontando: Ao Norte, com parte da chácara nº 101, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com a rua João André Zago, numa extensão de 16,72m; Ao Sudeste, com as ruas João André Zago e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Sul, com a rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 9,00m; Ao Oeste, com o lote nº 04-D, por linha seca de 21,89m.

XVI – Lote Urbano nº 05-A, com área de 252,444m², constante da subdivisão do lote nº 05, confrontando: Ao Norte, com parte da chácara nº 101, por linha seca de 12,00m; Ao Leste, com o lote 05-B, por linha seca de 21,42m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 7,00m; Ao Sudoeste, com as ruas João André Zago e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Oeste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 16,56m.

XVII – Lote Urbano nº 05-B, com área de 220,64m², constante da subdivisão do lote nº 05, confrontando: Ao Norte, com parte da chácara nº 101, por linha seca de 10,33m; Ao Leste, com o lote nº 05-C, por linha seca de 21,30m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 10,33m; Ao Oeste, com o lote nº 05-A, por linha seca de 21,42m.
XVIII - Lote Urbano nº 05-C, com área de 219,35m², constante da subdivisão do lote nº 05, confrontando: Ao Norte, com parte da chácara 101, por linha seca de 10,33m; Ao Leste, com o lote nº 05-D, por linha seca de 21,17m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 10,33m; Ao Oeste, com o lote nº 05-B, por linha seca de 21,30m.
XIX – Lote Urbano nº 05-D, com área de 218,27m², constante da subdivisão do lote nº 05, confrontando: Ao Norte, com parte da chácara nº 101, por linha seca de 10,34m; Ao Leste, com parte do lote 31 (Área Verde) e com a caixa de retorno da Rua Marechal Hermes da Fonseca, medindo 21,05m; Ao Sul, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 10,34m; Ao Oeste, com o lote nº 05-C, por linha seca de 21,17m.

XX – Lote Urbano nº 06-A, com área de 329,55m², constante da subdivisão do lote nº 06, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; ao Leste, com o lote 06-B, por linha seca de 26,00m; Ao Sul, com parte do lote 07-A, por linha seca de 12,85m; Ao Oeste, com parte do lote 62, do loteamento Frigeri, por linha seca de 26,00m.
XXI – Lote Urbano nº 06-B, com área de 325,00m², constante da subdivisão do lote nº 06, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,50m; ao Leste, com os lotes 06-C e 06-D, por linha seca de 26,00m; Ao Sul, com parte do lote 07-A, por linha seca de 12,50m; Ao Oeste, com lote 06-A, por linha seca de 26,00m.

XXII - Lote Urbano nº 06-C, com área de 346,038m², constante da subdivisão do lote nº 06, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 21,05m; Ao Nordeste, com as ruas Marechal Hermes da Fonseca e Joaquin Nabuco, por um raio de 5,00 metros, Ao Leste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 8,46m; Ao Sul, com o lote 06-D, por linha seca de 25,98m; Ao Oeste, com parte do lote 06-B, por linha seca de 13,50m.

XXIII – Lote Urbano nº 06-D, com área de 324,19m², constante da subdivisão do lote nº 06, confrontando: Ao Norte, com o lote 06-C, por linha seca de 25,98m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,50m; Ao Sul, com parte do lote 07-A, por linha seca de 25,98m; Ao Oeste, com parte do lote 06-B, por linha seca de 12,50m.

XXIV – Lote Urbano nº 07-A, com área de 615,25m², constante da subdivisão do lote nº 07, confrontando: Ao Norte com os lotes n.º 06-A, 06-B e 06-D, por linha seca de 51,24m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 07-B, por linha seca de 51,30m; Ao Oeste, com parte dos lotes n.º 62 e 63, do loteamento Frigeri, por linha seca de 12,00m.
XXV – Lote Urbano nº 07-B, com área de 616,08m², constante da subdivisão do lote nº 07, confrontando: Ao Norte com o lote nº 07-A, por linha seca de 51,30m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 08-A, por linha seca de 51,37m; Ao Oeste, com parte dos lotes n.º 63 e 64, do loteamento Frigeri, por linha seca de 12,00m.
XXVI– Lote Urbano nº 08-A, com área de 616,91m², constante da subdivisão do lote nº 08, confrontando: Ao Norte com o lote nº 07-B, por linha seca de 51,37m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 08-B, por linha seca de 51,44m; Ao Oeste, com parte dos lotes n.º 64 e 65, do loteamento Frigeri, por linha seca de 12,00m.
XXVII – Lote Urbano nº 08-B, com área de 617,73m², constante da subdivisão do lote nº 08, confrontando: Ao Norte com o lote nº 08-A, por linha seca de 51,44m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com os lotes n.º 09-C, 09-B e 09-A, por linha seca de 51,51m; Ao Oeste, com parte dos lotes n.º 65 e 68, do loteamento Frigeri, por linha seca de 12,00m.
XXVIII – Lote Urbano nº 09-A, com área de 342,074m², constante da subdivisão do lote nº 09, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 08-B, por linha seca de 12,98m; Ao Leste, com o lote nº 09-B, por linha seca de 26,00m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronato, numa extensão de 13,33m; Ao Oeste, com parte do lote nº 68 do Loteamento Frigeri, por linha seca de 26,00m.
XXIX – Lote Urbano nº 09-B, com área de 338,00m², constante da subdivisão do lote nº 09, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 08-B, por linha seca de 13,00m; Ao Leste, com os lotes nºs 09-C e 09-D, por linha seca de 26,00m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronato, numa extensão de 13,00m; Ao Oeste, com o lote nº 09-A, por linha seca de 26,00m.
XXX- Lote Urbano nº 09-C, com área de 318,511m², constante da subdivisão do lote nº 09, confrontando: Ao Norte, com parte do lote 08-B, por linha seca de 25,53m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,50m; Ao Sul, com o lote nº 09-D, por linha seca de 25,43m; Ao Oeste, com parte do lote nº 09-B, por linha seca de 12,50m.

XXXI - Lote Urbano nº 09-D, com área de 337,393m², constante da subdivisão do lote nº 09, confrontando: Ao Norte, com o lote nº 09-C, por linha seca de 25,43m; Ao Leste, com a rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 8,54m; Ao Sudeste, com as ruas Joaquin Nabuco e Olimpio Ferronato, por um raio de 5,00 metros; Ao Sul, com a rua Olimpio Ferrronatto, numa extensão de 20,37m; Ao Oeste, com parte do lote nº 09-B, por linha seca de 13,50m.

XXXII – Lote Urbano nº 10-A, com área de 305,077m², constante da subdivisão do lote nº 10, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 17,98m; Ao Leste, com parte do lote nº 10-C, por linha seca de 13,50m; Ao Sul, com o lote nº 10-B, por linha seca de 23,04m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 8,54m; Ao Noroeste, com as ruas Joaquin Nabuco e Marechal Hermes da Fonseca, por um raio de 5,00m.
XXIII - Lote Urbano nº 10-B, com área de 288,588m², constante da subdivisão do lote nº 10, confrontando: Ao Norte, com o lote 10-A, por linha seca de 23,04m; Ao Leste, com parte do lote nº 10-C, por linha seca de 12,50m; Ao Sul, com parte do lote nº 11-A, por linha seca de 23,13m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,50m.

XXXIV – Lote Urbano nº 10-C, com área de 312,00m², constante da subdivisão do lote nº 10, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 12,00m; Ao Leste, com os lotes n.º 10-D e 10-E, por linha seca de 26,00m; Ao Sul, com parte dos lotes n.º 12-A e 11-A, por linha seca de 12,00m; Ao

Oeste, com os lotes n.º 10-B e 10-A, por linha seca de 26,00m.

XXXV – Lote Urbano nº 10-D, com área de 303,785m², constante da subdivisão do lote nº 10, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 17,90m; Ao Nordeste, com as ruas Marechal Hermes da Fonseca e Jesus de Lima Rosa, por um raio de 5,00 metros; Ao Leste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 8,50m; Ao Sul, com o lote nº 10-E, por linha seca de 22,90m; Ao Oeste, com parte do lote 10-C, por linha seca de 13,50m.
XXXVI – Lote Urbano nº 10-E, com área de 286,25m², constante da subdivisão do lote nº 10, confrontando: Ao Norte, com o lote 10-D, por linha seca de 22,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,50m; Ao Sul, com parte do lote nº 12-A, por linha seca de 22,90m; Ao Oeste, com parte do lote 10-C, por linha seca de 12,50m.

XXXVII – Lote Urbano nº 11-A, com área de 350,16m², constante da subdivisão do lote nº 11, confrontando: Ao Norte, com o lote 10-B e com parte do lote 10-C, por linha seca de 29,13m; Ao Leste, com o lote nº 12-A, por linha seca de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 11-B, por linha seca de 29,23m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m.

XXXVIII - Lote Urbano nº 11-B, com área de 351,24m², constante da subdivisão do lote nº 11, confrontando: Ao Norte, com o lote 11-A, por linha seca de 29,23m; Ao Leste, com o lote nº 12-B, por linha seca de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 14-A, por linha seca de 29,32m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m.

XXXIX - Lote Urbano nº 12-A, com área de 346,80m², constante da subdivisão do lote nº 12, confrontando: Ao Norte, com parte do lote 10-C e com o lote 10-E, por linha seca de 28,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 12-B, por linha seca de 28,90m; Ao Oeste, com o lote 11-A, por linha seca de 12,00m.

XL - Lote Urbano nº 12-B, com área de 346,80m², constante da subdivisão do lote nº 12, confrontando: Ao Norte, com o lote 12-A, por linha seca de 28,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 13-A, por linha seca de 28,90m; Ao Oeste, com o lote 11-B, por linha seca de 12,00m.

XLI – Lote Urbano nº 13-A com área de 346,80m², constante da subdivisão do lote nº 13, confrontando: Ao Norte, com o lote 12-B, por linha seca de 28,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 13-B, por linha seca de 28,90m; Ao Oeste, com o lote 14-A, por linha seca de 12,00m.

XLII - Lote Urbano nº 13-B, com área de 346,80m², constante da subdivisão do lote nº 13, confrontando: Ao Norte, com o lote 13-A, por linha seca de 28,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 15-D e com parte do lote 15-C, por linha seca de 28,90m; Ao Oeste, com o lote 14-B, por linha seca de 12,00m.

XLIII – Lote Urbano nº 14-A, com área de 352,38m², constante da subdivisão do lote nº 14, confrontando: Ao Norte, com o lote 11-B, por linha seca de 29,32m; Ao Leste, com o lote nº 13-A, por linha seca de 12,00m; Ao Sul, com o lote nº 14-B, por linha seca de 29,41m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m.

XLIV – Lote Urbano nº 14-B, com área de 353,46m², constante da subdivisão do lote nº 14, confrontando: Ao Norte, com o lote 14-A, por linha seca de 29,41m; Ao Leste, com o lote nº 13-B, por linha seca de 12,00m; Ao Sul, com parte do lote 15-C e com o lote nº 15-A, por linha seca de 29,50m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,00m.

XLV - Lote Urbano nº 15-A, com área de 294,31m², constante da subdivisão do lote nº 15, confrontando: Ao Norte, com parte do lote nº 14-B, por linha seca de 23,50m; Ao Leste, com parte do lote nº 15-C, por linha seca de 12,50m; Ao Sul, com o lote 15-B, por linha seca de 23,59m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 12,50m.

XLVI - Lote Urbano nº 15-B, com área de 313,721m², constante da subdivisão do lote nº 15, confrontando: Ao Norte, com o lote nº 15-A, por linha seca de 23,59m; Ao Leste, com parte do lote nº 15-C, por linha seca de 13,50m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronato, numa extensão de 18,66m; Ao Sudeste, com as ruas Olimpio Ferronatto e Joaquin Nabuco, por uma linha curva num raio de 5,00 metros; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 8,46m.

XLVII - Lote Urbano nº 15-C, com área de 312,00m², constante da subdivisão do lote nº 15, confrontando: Ao Norte com parte dos lotes 14-B e 13-B, por linha seca de 12,00m; Ao Leste, com os lotes 15-D e 15-E, por linha seca de 26,00m; Ao Sul, com a Rua Olímpio Ferronatto, numa extensão de 12,00m; Ao Oeste, com os lotes 15-B e 15-A, por linha seca de 26,00m.

XLVIII – Lote Urbano nº 15-D, com área de 286,25m², constante da subdivisão do lote nº 15, confrontando: Ao Norte, com parte do lote 13-B, por linha seca de 22,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,50m; Ao Sul, com o lote nº 15-E, por linha seca de 22,90m; Ao Oeste, com parte do lote nº 15-C, por linha seca de 12,50m.

XLIX – Lote Urbano nº 15-E, com área de 303,785m², constante da subdivisão do lote nº 15, confrontando: Ao Norte, com o lote nº 15-D, por linha seca de 22,90m; Ao Leste, com a rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 8,50m; Ao Sudeste, com as ruas Jesus de Lima Rosa e Olimpio Ferronato, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Sul, com a rua Olimpio Ferrronatto, numa extensão de 17,90m; Ao Oeste, com parte do lote nº 15-C, por linha seca de 13,50m.
L – Lote Urbano nº 16-A, com área de 331,969m², constante da subdivisão do lote nº 16, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 11,61m; Ao Leste, com o lote 16-B, por linha seca de 20,30m; Ao Sul, com parte do lote 16-C, por linha seca de 16,58m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 15,33m; Ao Noroeste, com as ruas Joaquin Nabuco e Olimpio Ferronatto, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros.

LI - Lote Urbano nº 16-B, com área de 304,35m², constante da subdivisão do lote nº 16, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 15,00m; Ao Leste, com o lote 17-A e com parte do lote 17-C, por linha seca de 20,27m; Ao Sul, com parte dos lotes 17-C e 16-C, por linha seca de 15,00m; Ao Oeste, com o lote 16-A, por linha seca de 20,30m.

LII - Lote Urbano nº 16-C, com área de 324,98m², constante da subdivisão do lote nº 16, confrontando: Ao Norte, com o lote 16-A e com parte do lote 16-B, por linha seca de 29,19m; Ao Leste, com parte do lote 17-C, por linha seca de 7,95m; Ao Sudeste, com o lote A-6, por linha seca de 29,88m; Ao Oeste, com a Rua Joaquin Nabuco, numa extensão de 14,39m.

LIII – Lote Urbano nº 17-A, com área de 207,27m², constante da subdivisão do lote nº 17, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 13,069m; Ao Leste, com o lote 17-B, por linha seca de 15,86m; Ao Sul, com parte do lote 17-C,

por linha seca de 13,069m; Ao Oeste, com parte do lote 16-B, por linha seca de 15,86m.

LIV – Lote Urbano nº 17-B, com área de 207,212m², constante da subdivisão do lote nº 17, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 8,401m; Ao Nordeste, com as ruas Olimpio Ferronatto e Jesus de Lima Rosa, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Leste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 10,86m; Ao Sul, com parte do lote 17-C, por linha seca de 13,401m; Ao Oeste, com o lote 17-A, por linha seca de 15,86m.
LV - Lote Urbano nº 17-C, com área de 350,21m², constante da subdivisão do lote nº 17, confrontando: Ao Norte, com os lotes 17-A e 17-B, por linha seca de 26,47m; Ao Leste, com Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,50m; Ao Sul, com o lote 18-A, por linha seca de 28,86m; Ao Oeste, com parte do lote A-6 e com o lote 16-C, por linha seca de 8,09m; Novamente ao Norte, com parte do lote 16-B, por linha seca de 2,39m; Novamente ao Oeste, com parte do lote 16-B, por linha seca de 4,41m.
LVI - Lote Urbano nº 18-A, com área de 360,75m², constante da subdivisão do lote nº 18, confrontando: Ao Norte, com o lote 17-C, por linha seca de 28,86m; Ao Leste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,50m; Ao Sul, com o lote 18-B, por linha seca de 28,86m; Ao Oeste, com parte do lote A-6, por linha seca de 12,50m.

LVII – Lote Urbano nº 18-B, com área de 394,80m², constante da subdivisão do lote nº 18, confrontando: Ao Norte, com o lote 18-A, por linha seca de 28,86m; Ao Leste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 10,00m; Ao Sudeste, com os lotes A-4 e A-3, por linha seca de 29,78m; Ao Oeste, com o lote A-5 e com parte do lote A-6, por linha seca de 17,36m.
LVIII - Lote Urbano nº 19-A, com área de 321,83m², constante da subdivisão do lote nº 19, confrontando: Ao Norte, com parte do lote 20-B e com o lote 20-C, por linha seca de 24,52m; Ao Leste, com a rua João André Zago, numa extensão de 10,00m; Ao Sudeste, com os lotes B-4 e B-3, por linha seca de 25,29m; Ao Oeste, com o lote 19-B e com parte do lote 19-C, por linha seca de 16,25m.
LIX - Lote Urbano nº 19-B, com área de 301,33m², constante da subdivisão do lote nº 19, confrontando: Ao Norte, com o lote 19-C, por linha seca de 26,18m; Ao Leste, com parte do lote 19-A, por linha seca de 8,17m; Ao Sudeste, com os lotes B-2 e B-1, por linha seca de 27,00m; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 14,85m.

LX – Lote Urbano nº 19-C, com área de 314,16m², constante da subdivisão do lote nº 19, confrontando: Ao Norte, com o lote 20-A e com parte do lote 20-B, por linha seca de 26,18m; Ao Leste, com parte dos lotes 20-B e 19-A, por linha seca de 12,00m; Ao Sul, com o lote 19-B, por linha seca de 26,18m; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 12,00m.

LXI – Lote Urbano nº 20-A, com área de 342,22m², constante da subdivisão do lote nº 20, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 12,00m; Ao Leste, com o lote 20-B, por linha seca de 20,45m; Ao Sul, com parte do lote 19-C, por linha seca de 17,00m; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 15,45m; Ao Noroeste, com as Ruas Jesus de Lima Rosa e Olimpio Ferronatto, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros.
LXII – Lote Urbano nº 20-B, com área de 358,49m², constante da subdivisão do lote nº 20, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 16,19m; Ao Leste, com o lote 20-C, por linha seca de 24,36m; Ao Sul, com parte do lote 19-A, por linha seca de 7,01m; Ao Oeste, com parte do lote 19-C, por linha seca de 3,92m; Novamente ao Sul, com parte do lote 19-C, por linha seca de 9,18m; Novamente ao Oeste, com o lote 20-A, por linha seca de 20,45m.

LXIII – Lote Urbano nº 20-C, com área de 420,52m², constante da subdivisão do lote nº 20, confrontando: Ao Norte, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 12,51m; Ao Nordeste, com as ruas Olimpio Ferronatto e Joao André Zago, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Sul, com parte do lote 19-A, por linha seca de 17,51m; Ao Oeste, com o lote 20-B, por linha seca de 24,36m.

LXIV – Lote Urbano nº 21-A, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 21, confrontando: Ao Norte, com o lote 24-A, por linha seca de 14,68m; Ao Leste, com o lote 21-B, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 9,68m; Ao Sudoeste, com as Ruas Olimpio Ferronatto e Jesus de Lima Rosa, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 16,50m.

LXV - Lote Urbano nº 21-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 21, confrontando: Ao Norte, com o lote 24-B, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 21-C, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 21-A, por linha seca de 21,50m.

LXVI – Lote Urbano nº 21-C, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 21, confrontando: Ao Norte, com o lote 24-C, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 22-A, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 21-B, por linha seca de 21,50m.

LXVII – Lote Urbano nº 22-A, com área de 298,73m², constante da subdivisão do lote nº 22, confrontando: Ao Norte, com o lote 23-A, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 22-B, por linha seca de 20,06m; Ao Sudeste, com a Rua João André Zago, num extensão de 3,47m; Ao Sul, com a Rua Olimpio Ferronatto, numa extensão de 10,84m; Ao Oeste, com o lote 21-C, por linha seca de 21,50m.

LXVIII – Lote Urbano nº 22-B, com área de 385,985m², constante da subdivisão do lote nº 22, confrontando: Ao Norte, com os lotes 23-B e 23-C, por linha seca de 28,68m; Ao Leste, com a rua João André Zago, numa extensão de 3,77m; Ao Sudeste, com a rua João André Zago, por uma linha curva por um raio de 5,00metros; novamente a Sudeste, com a Rua João André Zago, num extensão de 28,31m; Ao Oeste, com o lote 22-A, por linha seca de 20,06m.

LXIX – Lote Urbano nº 23-A, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 23, confrontando: Ao Norte, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 23-B, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com o lote 22-A, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 24-C, por linha seca de 21,50m.

LXX – Lote Urbano nº 23-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 23, confrontando: Ao Norte, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote nº 23-C, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com parte do lote 22-B, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 23-A, por linha seca de 21,50m.

LXXI – Lote Urbano nº 23-C, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 23, confrontando: Ao Norte, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 9,68m; Ao Nordeste, com as ruas Projetada nº 01 e João André Zago, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Leste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 16,50m; Ao Sul, com parte do lote nº 22-B, por linha seca de 14,68m; Ao Oeste, com o lote 23-B, por linha seca de 21,50m.

LXXII – Lote Urbano nº 24-A, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 24, confrontando: Ao Norte, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 9,68m; Ao Leste, com o lote

24-B por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com do lote 21-A, por linha seca de 14,68m; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 16,50m; Ao Noroeste, com as ruas Jesus de Lima Rosa e Projetada nº 01, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros.

LXXIII - Lote Urbano nº 24-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 24, confrontando: Ao Norte, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 24-C por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com do lote 21-B, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 24-A, por linha seca de 21,50m.

LXXIV - Lote Urbano nº 24-C, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 24, confrontando: Ao Norte, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 23-A por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com do lote 21-C, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 24-B, por linha seca de 21,50m.

LXXV - Lote Urbano nº 25-A, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 25, confrontando: Ao Norte, com o lote 26-A, por linha seca de 14,68m; Ao Leste, com o lote 25-B, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 9,68m; Ao Sudoeste, com as Ruas Projetadas nº 01 e Jesus de Lima Rosa, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 16,50m.

LXXVI - Lote Urbano nº 25-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 25, confrontando: Ao Norte, com o lote 26-B, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 25-C, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 25-A, por linha seca de 21,50m.

LXXVII – Lote Urbano nº 25-C, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 25, confrontando: Ao Norte, com o lote 26-C, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 28-A, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 25-B, por linha seca de 21,50m.

LXXVIII - Lote Urbano nº 26-A, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 26, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 9,68m; Ao Leste, com o lote 26-B por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com do lote 25-A, por linha seca de 14,68m; Ao Oeste, com a Rua Jesus de Lima Rosa, numa extensão de 16,50m; Ao Noroeste, com as ruas Jesus de Lima Rosa e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros.
LXXIX - Lote Urbano nº 26-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 26, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 26-C por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com do lote 25-B, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 26-A, por linha seca de 21,50m.

LXXX - Lote Urbano nº 26-C, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 26, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 27-A, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com do lote 25-C, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 26-B, por linha seca de 21,50m.

LXXXI – Lote Urbano nº 27-A, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 27, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 27-B, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com o lote 28-A, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 26-C, por linha seca de 21,50m.

LXXXII - Lote Urbano nº 27-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 27, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 14,00m; Ao Leste, com o lote 27-C, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com o lote 28-B, por linha seca de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 27-A, por linha seca de 21,50m.

LXXXIII – Lote Urbano nº 27-C, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 27, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 9,68m; Ao Nordeste, com as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e João André Zago, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Leste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 16,50m; Ao Sul, com o lote 28-C, por linha seca de 14,68m; Ao Oeste, com o lote 27-B, por linha seca de 21,50m.
LXXXIV - Lote Urbano nº 28-A, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 28, confrontando: Ao Norte, com o lote 27-A, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 28-B, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 25-C, por linha seca de 21,50m.

LXXXV – Lote Urbano nº 28-B, com área de 301,00m², constante da subdivisão do lote nº 28, confrontando: Ao Norte, com o lote 27-B, por linha seca de 14,00m; Ao Leste, com o lote 28-C, por linha seca de 21,50m; Ao Sul, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 14,00m; Ao Oeste, com o lote 28-A, por linha seca de 21,50m.

LXXXVI - Lote Urbano nº 28-C, com área de 310,255m², constante da subdivisão do lote nº 28, confrontando: Ao Norte, com o lote 27-C, por linha seca de 14,68m; Ao Leste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 16,50m; Ao Sudeste, com as Ruas João André Zago e Projetada nº 01, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros; Ao Sul, com a Rua Projetada nº 01, numa extensão de 9,68m; Ao Oeste, com o lote 28-B, por linha seca de 21,50m.

LXXXVII– Lote Urbano nº 29-A, com área de 211,122m², constante da subdivisão do lote nº 29, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 6,97m; Ao Leste, com o lote 29-B por linha seca de 18,14m; Ao Sul, com parte do lote 29-C, por linha seca de 11,97m; Ao Oeste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 13,14m; Ao Noroeste, com as Ruas João André Zago e Marechal Hermes da Fonseca, por uma linha curva, num raio de 5,00 metros.

LXXXVIII - Lote Urbano nº 29-B, com área de 200,08m², constante da subdivisão do lote nº 29, confrontando: Ao Norte, com a Rua Marechal Hermes da Fonseca, numa extensão de 11,03m; Ao Leste, com parte do lote 30, (Área Institucional), por linha seca de 18,14m; Ao Sul, com parte do lote 29-C, por linha seca de 11,03m; Ao Oeste, com o lote 29-A, por linha seca de 18,14m.

LXXXIX – Lote Urbano nº 29-C, com área de 322,00m², constante da subdivisão do lote nº 29, confrontando: Ao Norte, com os lotes 29-A e 29-B, por linha seca de 23,00m; Ao Leste, com parte do lote nº 30 (Área Institucional), por linha seca de 14,00m; Ao Sul, com o lote 29-D, por linha seca de 23,00m; Ao Oeste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 14,00m.

XC – Lote Urbano nº 29-D, com área de 327,52m², constante da subdivisão do lote nº 29, confrontando: Ao Norte, com o lote 29-C, por linha seca de 23,00m; Ao Leste, com parte do lote nº 30 (Área Institucional), por linha seca de 9,00m; Ao Sudeste, com parte da chácara nº 105, por linha seca de 25,25m; Ao Oeste, com a Rua João André Zago, numa extensão de 19,48m.

Art. 2º Como medida compensatória à metragem suprimida das caixas das ruas do Loteamento Izidoro Frigeri, aprovado conforme Lei Municipal nº 6.127/2008 (bem de uso comum do povo), correspondente a 1.466,55m², bem como à área verde, correspondente

a 960,00m² do desdobramento aprovado no art. 1º da presente Lei, para fins do cumprimento ao acordo judicial nos Autos nº 0301225-44.2014.8.24.0067, 2ª Vara Cível desta Comarca, fica destinado o imóvel Chácara nº 143, com área de 2.388,50m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste – SC sob o nº 45.051, de propriedade de Odirlei Renan Werner, destinando 960,00m² à ÀREA VERDE e 1.428,50m² a ÀREA INSTITUCIONAL.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel descrito no art. 2º (medida compensatória), bem como praticar os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Os proprietários ficam responsáveis pela execução das obras necessárias à implantação e registro do presente desdobramento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 14 de março de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

AIRTON LUIZ FAVERO
Secretário de Administração
Designado pela Portaria nº 1078/2015
Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

RÚBIA MARA WIEDERKEHR
Técnico Administrativo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 07/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRICOLA
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMB.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 07/2016
INEXIGIBILIDADE N° 04/2016
CREDENCIAMENTO N. 02/2016
A Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir do Gestor leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de empresas para fornecimento de sementes em cumprimento a Lei n. 6.449/2011 de 28/02/2011, para o exercício de 2016, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 31 de março de 2016.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de março de 2016.
DEOCLIDES DALLA ROSA
Gestor do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 09/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 09/2016
INEXIGIBILIDADE N° 04/2016
CREDENCIAMENTO N. 01/2016
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir da sua Gestora leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Exames de imagem de Imagem Mamografias, Citopaológicos e Anatomopatológicos, Exames de Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Imagem para Estudo Urodinâmico, Exame de Imagem Colonoscopia e Esofogogastroduodenoscopia, Tomografias, Exames Radiológicos, Imagem Densitometria, Laboratoriais, conforme Tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e recursos do Município destinados aos pacientes de nosso Município, conforme prescrição médica, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 29 de março de 2016.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade
Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de março de 2016
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 10/2016
INEXIGIBILIDADE N° 05/2016
CREDENCIAMENTO N. 02/2016
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir da sua Gestora leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de Plantões Médicos junto a Unidade de Pronto Atendimento Leonardo Weissheimer – UPA 24 horas, em Plantão de Segunda a Domingo, inclusive feriados, divididos em períodos de 12:00, 6:00 e 2:00 horas durante 24hs ininterruptas, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 29 de março de 2016.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade
Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de março de 2016
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 11/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 11/2016
INEXIGIBILIDADE N° 06/2016
CREDENCIAMENTO N. 03/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir da sua Gestora leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Profissionais para prestar serviços técnicos através de sessões de Fisioterapia Domiciliar e Ambulatorial destinadas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Oeste – SC, conforme prescrição médica e Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e Recursos do Município, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 30 de março de 2016.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade
Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 15 de março de 2016
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 12/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 12/2016
INEXIGIBILIDADE N° 07/2016
CREDENCIAMENTO N. 04/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Oeste- SC, partir da sua Gestora leva ao conhecimento dos interessados que fará CREDENCIAMENTO tendo como objeto credenciamento de Atendimento Medico nas áreas de Ortopedia, Neurologia e Exames, Fonoaudiologia, Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, destinados aos pacientes do Município de São Miguel do Oeste – SC, conforme tabela SUS editada pelo Ministério da Saúde e complementação de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 30 de março de 2016.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores
Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade
Sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br.
São Miguel do Oeste/SC, 15 de março de 2016.
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
Gestora do Fundo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

PORTARIA N.º 102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 102/2016
NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear em substituição permanente como Membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro de Alcântara, e como membro da equipe de apoio da Pregoeira, a Sra. SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN matrícula nº. 2407, inscrita no CPF/MF sob o nº. 779.731.199-49, no lugar de GUILHERME ALBINO.

Art. 2.º-. Conceder a servidora SOLENE CLOTILDE KUHN HOFFMANN, ocupante do cargo de Agente de Saúde - ESF, a Função Gratificada de FG-1 Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3.º- Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 081/2016.

Art. 4.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

CONTRATO N.º 039/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 039/2016

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita DAIANA REGINA DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 041.691.089-06, residente a Rua José Amancio Berns, nº. 500, Centro, Antônio Carlos/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 15/03/2016, findando no dia 10/09/2016, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem

permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DAIANA REGINA DE SOUZA
CONTRATADA
Testemunhas:

CONTRATO N.º 040/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 040/2016

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora GRACIANE MULLER DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 044.599.559-97, residente a Rua Francisco Antônio da Silva, nº. 19067, Sertão do Maruim, São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSOR I, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir

15/03/2016, findando no dia 10/09/2016, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de vinte (20) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2016.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

GRACIANE MULLER DE CASTRO
CONTRATADA
Testemunhas:

PORTARIA N.º 103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 103/2016
Admite em Caráter Temporário DAIANA REGINA DE SOUZA para o cargo de Professora I.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, DAIANA REGINA DE SOUZA para o cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 039/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 104/2016
Admite em Caráter Temporário GRACIANE MULLER DE CASTRO para o cargo de Professora I.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, GRACIANE MULLER DE CASTRO para o cargo de Professora I, contrato de trabalho nº. 040/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 105/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 105/2016

Exonera FRANCIELLE SCHUTZ do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar FRANCIELLE SCHUTZ do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 027/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 106/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 106/2016
NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de ANDREIA ERHARDT para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997
RESOLVE:
Art. 1.º- Nomeia-se ANDREIA ERHARDT para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF, com vencimento inicial de R$ 1.014,00 (um mil e catorze reais), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 01 no Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2015, homologado em 17 de julho de 2015.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.
Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 16/03/2016.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 107/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222.
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 107/2016
NOMEIA, DÁ POSSE e determina o início do EXERCÍCIO de PRISCILA ROSA FELISBERTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997
RESOLVE:
Art. 1.º- Nomeia-se PRISCILA ROSA FELISBERTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Grupo VI, Atividade de Nível Superior – ANS, Letra A, com vencimento inicial de R$ 3.179,05 (três mil cento e setenta nove reais e cinco centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 01 no Concurso Público Municipal – Edital n.º 001/2015, homologado em 17 de julho de 2015.

Art. 2.º- Neste mesmo ato dá-se POSSE a servidora acima nomeada.

Parágrafo único. A servidora aqui nomeada e empossada entre em exercício neste dia 16/03/2016.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 029/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA ANA CAROLINA JUNCKES OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA II.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhorita ANA CAROLINA JUNCKES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 078.817.679-01, residente a Rua Frei Atico Francisco Enig, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do contrato de trabalho nº. 029/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato de trabalho nº. 029/2016 até a data do término da licença para tratamento de saúde da servidora titular Flavia de Clasen de Souza.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 15 de março de 2016.
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE POSSE DA SRA. PRISCILA ROSA FELISBERTO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL 16 DE MARÇO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE POSSE da Sra. PRISCILA ROSA FELISBERTO para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Sra. PRISCILA ROSA FELISBERTO, brasileira, união estável, residente e domiciliada no Município de Palhoça/SC, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social em razão de sua aprovação na classificação n.º 01, no Concurso Público n.º 001/2015.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no Município e dos meus concidadãos.".

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER PRISCILA ROSA FELISBERTO
Prefeito Municipal Empossada

TERMO DE POSSE DA SRTA. ANDREIA ERHARDT PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF. 16 DE MARÇO DE 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

TERMO DE POSSE da Srta. ANDREIA ERHARDT para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ESF.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Srta. ANDREIA ERHARDT, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Município de São Pedro de Alcântara/SC, a fim de tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, em razão de sua aprovação na classificação n.º 01, no Concurso Público n.º 001/2015.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:

"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao emprego em que sou investida, envidando todo esforço e tudo quanto em mim couber ao bem no Município e dos meus concidadãos.".

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de março de 2016.
JUCÉLIO KREMER ANDREIA ERHARDT
Prefeito Municipal Empossada

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2016-PMS
PROCESSO Nº. 47/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de reagentes e vidrarias para análise de água para a Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de abril de 2016 às 08h45min.
Abertura do Processo: 13 de abril de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 16 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. TAIRINE LEILA WALZ, inscrita no CPF sob n°. 087.332.809-40, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 24 de março de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2015-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. JEAN CARLOS BERTI, inscrito no CPF sob n°. 075.727.829-90, aprovado em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2015-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 24 de março de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 3.700/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 3.700/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR (A) B – ANOS INICIAS COM FLUÊNCIA NA LÍNGUA ESTRANGEIRA – ALEMÃ PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;
Considerando a informação repassada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio de ofício nº 053/2016 - SECEL, datado de 04 de março de 2016, para a contratação de 01 (um) profissional Professor (a) B para auxiliar nas turmas de Anos Iniciais com fluência na Língua Estrangeira Alemã;
Considerando que a vaga é em caráter de substituição da servidora, Sra. Fernanda Karina Pellim que solicitou demissão dia 03 de março de 2016;
Considerando que no Processo Seletivo nº 002/2015 – SECEL/PMS foi disponibilizada vaga, porém não houve inscritos;
Considerando que a lista do último concurso já foi exaurida;
Considerando que o referido secretário já foi orientado a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário ACT's e concurso público para suprir possíveis demandas nas áreas da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que os profissionais da Educação do Município são indispensáveis para os bons andamentos dos trabalhos e o atendimento aos alunos conforme Lei Federal 9394/96 e art. 6º da Constituição Federal de 1988;
Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Educação como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional Professor (a) B – Anos Iniciais, com fluência na Língua Estrangeira – Alemã, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 15 de março de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 20/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 12/2016-PMS - Processo nº. 45/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: M MÓBILE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 15.764.033/0001-85, estabelecida na Rua Eduardo Neidert nº 1803, Bairro Barro Preto, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Moveis sob medida para sala de informática, sendo 01 bancada para manutenção e 01 conjunto de prateleiras para armazenamento dos equipamentos e materiais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	BANCADA MANUTENÇÃO Material de 18mm exceto a tampa da mesa em 30mm Parte da bancada 2,45 x 0,70 x 0,03 possui manta de borracha anti estática. Embaixo desta está um armário de 2,45 x 0,40 x 0,62 com 01 prateleira ao meio e 02 portas de correr As prateleiras ao alto serão fixadas na divisória, sendo necessário cantoneiras para fixação As bordas frontais da borda da mesa deverão ser arredondado à 180º MATERIAIS Madeira MDF Laminado melamínico liso frente e verso cor uniforme marfim e bordas	01	Unidade	2999,00	2999,00
02	PRATELEIRAS Prateleiras com material de 30mm Sarrafos de suporte madeira dura 5mm x 2mm com pintura na cor marfim com calço dos pés em borracha ou pvc para evitar apodrecimento Total de 5 prateleiras com tamanhos iguais de aprox.. 0,45cm Altura total da sala é 2,92m ficando espaço acima das prateleiras que tem 2,52m para mais uma prateleira MATERIAIS Madeira MDF Laminado melamínico liso frente e verso cor uniforme marfim e bordas	01	Unidade	3570,00	3570,00
TOTAL R$					6.569,00

Valor do contrato: R$ 6.569,00 (seis mil quinhentos e sessenta e nove reais)
Data da Assinatura: 14/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 21/2016-PMS
Dispensa de Licitação nº. 13/2016-PMS - Processo nº. 46/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.952.689/0007-75, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 47, sala 02, Bairro Nova Brasília, na cidade de Estado de Santa Catarina, CEP: 89.216-501.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva do veículo microonibus Iveco Cityclass, placa MLL 5349, ano 2013/2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO MICROONIBUS IVECO MLL 5340	01	Unidade	1.000,00	1.000,00
TOTAL R$					1.000,00

Valor do contrato: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Data da Assinatura: 15/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 22/2016-PMS
Pregão Presencial nº. 11/2016-PMS - Processo nº. 20/2016-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ATHAYDE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA S.C., inscrita no CNPJ sob o no 05.389.834/0001-54, estabelecida na Rua Paula Gomes nº 929, sala 02, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.510-070

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços administrativos e jurídicos especializados na área do gênero de tributos e contribuições previdenciárias para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Serviços administrativos e jurídicos especializados na área do gênero de tributos e contribuições previdenciárias, para levantamento de dados precisos sobre os pagamentos realizados, de verbas consideradas de natureza indenizatória, incluindo auditoria, emissão de parecer e se aplicável, proceder a compensação dos pagamentos indevidos a providencia social, administrativa ou judicialmente.	01	Unidade	45.000,00	45.000,00
TOTAL R$					45.000,00

Valor do contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 15/03/2016 – Vigência: 31/12/2016
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 15/03/2016** **Válido até: 15/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fralda geriátrica tam. P. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT (12900)	VENEZA	0	0,8400	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,8500	2
			LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	DESCARPACK	0	0,9500	3
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	0,9700	4
2	Fralda geriátrica tam. M. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	DESCARPACK	0	0,9500	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,9600	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DESCARPACK	0	0,9800	3
			VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT (12900)	VENEZA	0	0,9900	4
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	1,0100	5
3	Fralda geriátrica tam. G. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	DESCARPACK	0	0,9500	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DESCARPACK	0	0,9800	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 15/03/2016** **Válido até: 15/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	1,0000	3
			VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT (12900)	VENEZA	0	1,0000	4
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	1,0400	5
4	Fralda geriátrica tam. GG. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT (12900)	VENEZA	0	1,0200	1
			LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	DESCARPACK	0	1,0500	2
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	1,0500	3
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	1,0600	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	DESCARPACK	0	1,1200	5
5	Fralda infantil tam. P. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,2900	1
			LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	BABY PIS	0	0,3600	2
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	0,3600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 15/03/2016** **Válido até: 15/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7110)	KARICIA	0	0,4900	4
6	Fralda infantil tam. M. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	BABY PIS	0	0,3500	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,3600	2
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	0,4000	3
7	Fralda infantil tam. G. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	BABY PIS	0	0,3900	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,4000	2
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	0,4500	3
8	Fralda infantil tam. GG. Com instrução de uso. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos, gel polímero super absorvente e adesivo termo plástico 4 fitas reposicionáveis e laterais antivazamento. Antialérgica, com data de validade e EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (12757)	BABY PIS	0	0,4300	1
			DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD (6852)		0	0,4400	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 15/03/2016** **Válido até: 15/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME - (13242)		0	0,5200	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2016

Número do Registro de Preços: 1/2016 **Data do Registro: 15/03/2016** **Válido até: 15/03/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII - Termo de Referência, de

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016
PROCESSO N° 2/2016

(6852) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTD
(7110) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(12757) - LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
(12900) - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT
(13242) - ECO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI - ME -

Schroeder, 15 de Março de 2016.

ATA TOMADA DE PREÇOS 04/2016-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 4/2016 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 29/2016** **Data do Processo: 22/02/2016**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Marguerita Tomaselli - Est. OPP - Est. 6+10,00m, Bairro Tomaselli, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 130m e área total de 1.165,75m², através do FUNDOSOCIAL Estadual, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 24/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 15 de Março de 2016, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 6151/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2016, Licitação nº 4/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foi aberto o envelope de habilitação da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pela empresa participante, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foi aberto o envelope de proposta comercial da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Constando vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. com valor total de R$ 130.477,81. Diante do exposto abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata à empresa participante.

LOTE: 1

Participante: 9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Marguerita Tomaselli - Est. OPP - Est. 6+10,00m, Bairro Tomaselli, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 130m e área total de 1.165,75m², de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime	UN	1,00		0,0000	130.477,81	130.477,81

Total do Participante ———> 130.477,81

Total Geral ——————> 130.477,81

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2016 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 29/2016 Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 15 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro

Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

INGO BAADE - ..... - Representante

DOM/SC Assinado Digitalmente

DISPENSA Nº 13/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 13/2016 - DL** **Processo Nr.: 46/2016** **Data: 15/03/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** Código: 13147
Endereço: ROD BR 101,S/N - KM 47 SALA 02
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 02.952.689/0007-75 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva do veículo microonibus Iveco Cityclass, placa MLL 5349, ano 2013/2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO VEICULO MICROONIBUS IVECO MLL 5340	UN	1.000,00	1.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

VISANDO A GARANTIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS E DAS EXIGÊNCIAS DE TRAFEGABILIDADE DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOLICITA-SE MANUTENÇÃO DO MICROONIBUS MLL 5349 - TRANSPORTE DA APAE E AMA. RESSALTAMOS QUE A EMPRESA CARBONI IVECO - JOINVILLE É A AUTORIZADA DA REGIÃO PARA OS VEÍCULOS IVECO, SENDO TAMBÉM A MAIS PRÓXIMA, ACARRETANDO ASSIM MENOR CUSTO DE DESLOCAMENTO (LOGÍSTICA), E GASTOS ADICIONAIS COM PESSOAL E COMBUSTÍVEL.

Schroeder, 15 de Março de 2016

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 13/2016 - DL Processo Nr.: 46/2016 Data: 15/03/2016

Folha: 2/2

14/3/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 14 de Março de 2016

Valor da Despesa: 1.000,00 (um mil reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Seara

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2016 - FMS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 - FMS – REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 002/2016 - FMS
Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMS
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.672.134/0001-75, com sede e foro à rua Floriano Peixoto, n.º 73, centro, Seara, SC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua João Dezem, nº. 95, bairro industrial, Seara, SC., e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ n.º 006.225.880-01, estabelecida na av. Ângelo Caleffi, nº. 210, centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Cleiton Cesar Longo, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 1081236141 SJS/RS, CPF nº. 006.225.880-01, residente e domiciliado na Linha Um, interior, Barão de Cotegipe, RS, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2016 - FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de repelentes, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 18.187,00 (dezoito mil, cento e oitenta e sete reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/03/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/03/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 004/2016 - FMS, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC., 15/03/2016.

Laci Grigolo Cleiton Cesar Longo
Município de Seara — Mastersul Equipamentos de Seg. Ltda
Contratante — Contratada

Odair José Felippe
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

DECRETO N° 1034

DECRETO N° 1034, de 15 de março de 2016
Abre crédito adicional especial por conta da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 108 da Lei Orgânica do Município e autorizada pela Lei nº 1857, de 15 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial:

Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	1	Departamento de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda		
Projeto Atividade:	2086	Ações de Parcerias para Realização da EFAICS		
Modalidade:		33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00
		0.1.0000		
	TOTAL ..... R$			200.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

Unidade:	1	Departamento de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda		
Projeto Atividade:	2086	Ações de Parcerias para Realização da EFAICS		
Modalidade:	181	33900000000000 0.1.0000	Aplicações Diretas	200.000,00
	TOTAL ..... R$			200.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 15 de março de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 15 de março de 2016

Vanderci Almeida Ramos
Secretário de Administração

LEI N° 1856

LEI Nº 1856, 15 DE MARÇO DE 2016
Autoriza a firmar Termo de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Seara, Estado de Santa Catarina e a Associação Comercial e Industrial de Seara – ACIS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no artigo 26 da lei complementar nº 101/2000 - LRF, no inciso I do art. 51 e inciso VII do art. 52 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e Decreto n° 629, de 12 de dezembro de 2013 faz saber a todos os habitantes do Município, que o Poder Legislativo aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Seara – ACIS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 80.633.746/0001-71, com sede na Avenida Anita Garibaldi, S/N, centro, na cidade e Município de Seara que tem por objeto a conjugação de esforços para a realização dos eventos da VII Exposição/Feira da Agricultura, Indústria e Comércio de Seara – EFAICS, no período de 01 à 03 de abril de 2016 no complexo esportivo do Bairro Industrial de Seara, evento esse incluído na programação oficial do 62º aniversário de Emancipação Política/Administrativa do Município.
§ 1° A cooperação financeira, prevista no presente artigo, corresponderá ao valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
§ 2° As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Unidade: Departamento de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda - Projeto/Atividade: Ações de Parcerias para Realização da EFAICS - Modalidade: 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

§ 3° Os valores estabelecidos no § 1° do presente artigo, mediante termo aditivo, poderá ser suplementado em até 25 % (vinte e cinco por cento) mediante a existência de crédito orçamentário ou suplementar no orçamento vigente, e disponibilidades financeiras do Município e requerimento fundamentado da Associação Comercial e Industrial de Seara – ACIS e aprovado pela Comissão Central Organizadora da EFAICS.

Art. 2° Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros, em caso de inadimplemento, por parte do convenente, de qualquer cláusula constante do termo de cooperação, pela superveniência de normas legais, ou eventos que o tornem, material ou formalmente, inexequível.

Art. 3º A celebração do termo de convênio previsto no artigo 1° da presente lei, sua execução e respectiva prestação, obedecerão às normas estabelecidas pelo decreto n° decreto n° 629, de 12 de agosto de 2013, que disciplina a concessão de recursos a título de Subvenções, Auxílios e Contribuições, pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que tenham como objeto a execução descentralizada de Programas de Governo e Ações e dá outras providências e Instrução Normativa N.TC-14/2012, de 13 de junho de 2012, e alterações posteriores que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, em 15 de março de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

LEI N° 1857

LEI Nº 1857, 15 DE MARÇO DE 2016
Abre crédito adicional especial por conta da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 200.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO; e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1854, de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial:

Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	1	Departamento de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda		
Projeto Atividade:	2086	Ações de Parcerias para Realização da EFAICS		
Modalidade:		33500000000000 0.1.0000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	200.000,00
	TOTAL ..... R$			200.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recurso:

Órgão:	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO		
Unidade:	1	Departamento de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda		
Projeto Atividade:	2086	Ações de Parcerias para Realização da EFAICS		
Modalidade:	181	33900000000000 0.1.0000	Aplicações Diretas	200.000,00
	TOTAL ..... R$			200.000,00

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, em 15 de março de 2016
LACI GRIGOLO
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2016 – FMES

Processo Licitatório nº. 007/2016 – FMES.
Edital de Pregão Presencial nº. 006/2016 - FMES – Registro de Preço

A Fundação Municipal de Esportes de Seara - FMES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 02.292.540/0001-11, com sede e foro Rua Santo Evangelista, n.º 61, centro, Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 30/03/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para aquisição de troféus e medalhas personalizadas. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 15 de março de 2016.
Rogério Francio
Superintendente da FMES

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2016

O Município de Seara lançou o processo licitatório nº. 028/2016 – Dispensa de Licitação nº. 007/2016, datado de 11/03/2016, que objetiva a contratação de serviços para realização do "Campeonato Mundial de Som Automotivo, Tuning, SPL e Carros .

Na conferência do mesmo foi verificado erro quanto à numeração do processo licitatório, sendo o correto o nº 029/2016 e não 028/2016, conforme publicado.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publique-se.

Seara SC, 14 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

.....

Processo Licitatório nº 029/2016 - Dispensa de Licitação nº. 007/2016.

Objeto: Serviços de realização do "Campeonato Mundial de Som Automotivo, Tuning, SPL e Carros Rebaixados".

Justificativa: O município de Seara realiza o evento "Conexão Seara" e integram as atividades o campeonato mundial de som automotivo, tuning, SPL e carros rebaixados.
Fundamento legal: Inciso II do artigo 24, da lei nº. 8666/93, por dispensa de licitação.
Fornecedor: Daniel Boner – ME - CNPJ n.º 64.890.148/0001-21
Valor: R$ 6.800,00

Seara, SC, 11 de março de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 4/2016		**Licitação: 4/2016 - PR**	**Data da Homologação:**						
Fornecedor: 12192		**- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP**							
1	3393566	REPELENTE DE INSETOS AEROSOL CONTEÚDO 200ML COM REGISTRO NA ANVISA E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	Zanin	UN	1.300,000	0,0000	13,9900	18.187,00	Venceu
			Total do Fornecedor ---------->		1.300,000			18.187,00	

Seara, 15 de Março de 2016.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 044/2016
DECRETO Nº 044/2016 DE 14 DE MARÇO 2016

"Dispõe sobre alteração do período de férias do Servidor Renato Odair de Almeida, referente ao exercício de 2015, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Renato Odair de Almeida, constante do Decreto nº 164/2015, passando para:
- 01/06/2016 a 30/06/2016, referente ao período aquisitivo de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2015;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 045/2016
DECRETO Nº 045/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001, e Lei Complementar nº 014/2013, e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estabilidade aos Servidores abaixo relacionados, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Serra Alta.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORARIA
Laudir Bottega	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas
Gilson Ronning	Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas
Eno Sgarbi	Motorista	40 Horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 046/2016
DECRETO Nº 046/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL WILLIAN PERUZZO STOFFEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido de lotação o Servidor Público Municipal WILLIAN PERUZZO STOFFEL – inscrito no CPF sob n° 103.599.179-92, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11 do Grupo 1- SEG, que atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta/SC

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016
O Prefeito do município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina Srº. FRANCISCO ARTUR BOTH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Público Municipal nº 002/2015 e conforme o ata de classificação final que homologa o resultado oficial dos classificados,
DETERMINA
I – CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo Público Municipal, pela ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, situada anexa a Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, 830, para preenchimento da vaga,

conforme previsto no Edital, no período do dia 15 de março de 2016 á 21 de março de 2016, no horário de expediente (7:30 hs ás 11 :30hs e das 13 :30hs ás 17:30hs).
ROSEANE APARECIDA FERNANDES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber :
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.
• Endereço/ fone;
• Carteira nacional de Habilitação, com a categoria exigida.
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
• Fotocópia do registro do contrato na carteira profissional, quando se tratar de pessoal celetista; número do PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial; (Atestado Médico).
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto implicará na desclassificação automática, tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta, Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-RP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a possível Contratação de Serviços de Arbitragem com profissionais habilitados na área esportiva, para atender as necessidades dos campeonatos municipais em diversas modalidades promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de Serra Alta/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 05 de Abril de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2016.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas.

SERRA ALTA, 16 de março de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO 32/2016

DECRETO N.º 32 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.032	Transferências de Convênios – União/Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	104	

VALOR: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.001	Receitas e Transferências de Impostos – Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	45	

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Convênios – União/Educação, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e provável excesso de arrecadação de Recursos de Receitas e Transferências de Impostos – Educação, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de Fevereiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2016.

DECRETO 33/2016

DECRETO N.º 33 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	05	Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE	01	Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
PROGRAMA	06	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
RECURSO	5.035	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.036	Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS
ELEMENTO	3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
CÓDIGO REDUZIDO	11	

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 25 de Fevereiro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 25 de Fevereiro de 2016.

Sombrio

Prefeitura

DEC. 109/2016

DECRETO Nº 109, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. . Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído de um terreno urbano, situado no lugar Bairro Januária, município de Sombrio/SC, medindo (360,00m²), de propriedade do Clube dos Lobisomens de Sombrio – SC, matrícula nº 33.582, conforme certidão atualizada fornecida pelo CRI da Comarca de Sombrio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Oeste na extensão de 12,00 metros, com a Avenida Prefeito Francisco Lummertz Junior, fundos a Leste na mesma extensão, com terras de Prefeitura Municipal de Sombrio, ao Norte na extensão de 30,00 metros, com terras de Prefeitura Municipal de Sombrio e ao Sul na Mesma extensão com terras de Jovelino Avelino de Oliveira.

Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para futuras instalações de Equipamento Público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 07 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 111

DECRETO Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas ideais de terras, referente ao prolongamento das Ruas Imanuel Wurffel e Breno Cardoso, respectivamente, localizadas no Bairro São Francisco, nesta Cidade de Sombrio – SC, de propriedade de Evaldo Rodrigues Scheffer e outros, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Sombrio – SC, sob nº 67.304, de formato irregular, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas como segue:

Área 1 – Prolongamento da Rua Imanuel Wurffel, medindo 288,00 m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenada Geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 0=PP, situado no limite com Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matricula 67.304) e Rua Imanuel Wurffel; deste, segue confrontando com Rua Imanuel Wurffel com seguintes azimutes e distâncias: 127°50'42" e 12.00 m até o Vértice 1 situado no limite com Rua Imanuel Wurffel e Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matricula 67.304); deste, segue confrontando com Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matricula 67.304) com seguintes azimutes e distâncias: 217°50'42" e 24.00 m até o Vértice 2 situado no limite com Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matricula 67.304) e Rua Imanuel Wurffel; deste, segue confrontando com Rua Imanuel Wurffel com seguintes azimutes e distâncias: 307°50'42" e 12.00 m até o Vértice 3 situado no limite com Rua Imanuel Wurffel e Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matricula 67.304); deste, segue confrontando com Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matricula 67.304) com seguintes azimutes e distâncias: 37°50'42" e 24.00 m até o Vértice 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Distando 39,00 metros da Rua Maria Rodrigues Scheffer ao Norte.

Área 2 - Prolongamento da Rua Brano Cardoso, medindo 288,00m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenada Geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 0=PP, situado no limite com Evaldo Rodrigues Scheffer e Outros (Matrícula 67.304) e Rua Breno Cardoso; deste, segue confrontando com Rua Breno Cardoso com seguintes azimutes e distâncias: 127°50'42" e 12.00 m até o Vértice 1 situado no limite com Rua Breno Cardoso e Evaldo Rodrigues Scheffer e Outros (Matrícula 67.304); deste, segue confrontando com Evaldo Rodrigues Scheffer e Outros (Matrícula 67.304) com seguintes azimutes e distâncias: 217°50'42" e 24.00 m até o Vértice 2 situado no limite com Evaldo Rodrigues Scheffer e Outros (Matrícula 67.304) e Rua Breno Cardoso; deste, segue confrontando com Rua Breno Cardoso com seguintes azimutes e distâncias: 307°50'42" e 12.00 m até o Vértice 3 situado no limite com Rua Breno Cardoso e Evaldo Rodrigues Scheffer e Outros (Matrícula 67.304); deste, segue confrontando com Evaldo Rodrigues Scheffer e Outros (Matrícula 67.304) com seguintes azimutes e distâncias: 37°50'42" e 24.00 m até o Vértice 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.
Distando 39,00 metros da Rua Maria Rodrigues Scheffer ao Norte.
Totalizando uma área de desapropriação de 576,00m².

Art. 2º. As áreas ideais declaradas de Utilidade Pública no artigo anterior serviram para o prolongamento das Ruas Imanuel Wurffel e Breno Cardoso, respectivamente, localizadas no Bairro São Francisco, nesta Cidade de Sombrio – SC.

Art.3º. A Desapropriação amigável, sem indenização, sem qualquer tipo de ônus a esta Municipalidade, em virtude das Ruas já existirem há mais de 10 (dez) anos, sendo mesma de domínio público.

Art. 4º. Fica declarado para efeitos fiscais o valor dos imóveis em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectivamente.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 07 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC.110/2016

DECRETO Nº 110, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso de sua competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e as Leis 4.132/62 e nº 4.504/64,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis abaixo relacionados e suas confrontações, como segue:

Área 1: Um terreno urbano, situado no lugar Bairro Nova Brasília, município de Sombrio/SC, Loteamento Coelho II, medindo (360,00m²), constituído do lote número dezoito (18), da quadra número sessenta e dois (62), formado pelas Ruas Francisco Caetano Lummertz, André Alves da Silva Sobrinho, José Quartieiro e terras do Loteamento Freitas, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Leste na extensão de 12,00 metros, com a Rua Francisco Caetano Lummertz, fundo a Oeste na mesma extensão, com a Área Verde, ao Norte na extensão de 30,00 metros, com o lote número dezenove (19), da mesma quadra e ao Sul na mesma extensão, com terras do Loteamento Freitas; distando 30,00 metros da Rua André Alves da Silva Sobrinho, ao Oeste, de propriedade de Daniel Martins Coelho Colares, matrícula nº 43.380, conforme certidão atualizada fornecida pelo CRI da Comarca de Sombrio – SC.

Área 2: Um terreno urbano, situado no lugar Bairro Nova Brasília, município de Sombrio/SC, Loteamento Coelho II, medindo (360,00m²), constituído do lote número dezenove (19), da quadra número sessenta e dois (62), formado pelas Ruas Francisco Caetano Lummertz, André Alves da Silva Sobrinho, José Quartieiro e terras do Loteamento Freitas, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao Leste na extensão de 12,00 metros, com a Rua Francisco Caetano Lummertz, fundo a Oeste na mesma extensão, com a Área Verde, ao Norte na extensão de 30,00 metros, com o lote número vinte (20), da mesma quadra e ao Sul na mesma extensão, com o lote número dezoito (18), da mesma quadra, distando 30,00 metros da Rua André Alves da Silva Sobrinho, ao Oeste, de propriedade de Daniel Martins Coelho Colares, matrícula nº 43.381, conforme certidão atualizada fornecida pelo CRI da Comarca de Sombrio – SC.

Art. 2º. A área ideal declarada de Utilidade Pública no artigo anterior servirá para futuras instalações de uma Praça Pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio, 07 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2016
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, vem a público convocar o candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015 (Administração) para o cargo de: Técnico de Enfermagem, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público nº. 001/2015, (Administração) para tomar posse:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	100516	Samuel Selau da Cunha

Município de Sombrio - SC 14 de março de 2016
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

PORT. 054

PORTARIA Nº 054 DE 04 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 1ª Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sra. SUELEN MAGGI SCHEFFER VIEIRA, Auxiliar de Ensino, com Carga Horária de 30 horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
4348 2008 à 2013 01/03/2016 a 30/05/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Município de Sombrio - SC, 04 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 055

PORTARIA Nº 055 DE 04 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 2ª Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sra. LILIANE BITENCOURT SCHEFFER, Auxiliar de Ensino, com Carga Horária de 30 horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
2708 2007 à 2012 01/03/2016 a 30/05/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Município de Sombrio - SC, 04 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 056/2016

PORTARIA Nº 056 DE 07 DE MARÇO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe concede a Lei Orgânica do Município de Sombrio – SC, e em conformidade com a Lei 1.414 de 20 de maio de 2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:
Conceder a 2ª Licença Prêmio ao servidor efetivo, Sra. JULIANA DA ROSA MENGUE, Psicóloga, com Carga Horária de 40 horas semanais, como segue:

MATRICULA PER. AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
3692 2011 à 2016 07/03/2016 a 05/05/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 07 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretario Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 057

PORTARIA Nº. 057 DE 14 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Auxiliar de Ensino Infantil, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, como segue:

NOME
Ana Paula de Oliveira

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 14 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 057/2016

PORTARIA Nº. 058 DE 14 DE MARÇO DE 2016
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2015 (ADMINISTRAÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 combinado com a Lei nº. 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº. 001/2015 (Administração), para o cargo de Professor de Séries Iniciais, com Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, como segue:

NOME
Ponaim Cardoso Silva

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio – SC, 14 de março de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 084/2016

DECRETO N° 084/2016 DE 15/03/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE ESPECIE SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, de espécie Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados a suplementar a seguintes Atividades do Orçamento Municipal do vigente.

04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(195)	0.3.58.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3058)	R$ 15.000,00

04.01.0012.0365.0006.1.011- Manutenção da Creche

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00(196)	0.3.58.000000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (3058)	R$ 5.000,00

Artigo 2o – Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1o valor R$ R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),, proveniente Superávit Financeiro de apurado no Exercício de 2015, conforme Decreto 032/2015 de 10/02/2016.

Artigo 3o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 15 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 019/2016.
Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.001/2016, com fundamento no Artigo 24 Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura RODOVIARIA – CIDIR especializado em Infraestrutura Rodoviária, para PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO NAS VIAS URBBANAS DE SUL BRASL/SC, de acordo com projetos anexos ao processo.
Valor: R$50.110,24
Vigência: 16/03/2016 a 30/11/2016.
SUL BRASIL, 15 de março de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO
Processo Administrativo nº 020/2016
Edital: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO LATERAL E COLOCAÇÃO DE PISO POLIDO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA LINHA TRÊS AMIGOS.
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 04 de abril de 2016
Abertura dos envelopes: 09:30 horas do dia 04 de abril de 2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45
às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.
SUL BRASIL – SC, 15 de fevereiro de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 017/2016

DECRETO Nº. 017/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.321,17 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) através da inclusão de nova fonte de recurso e dotação orçamentária no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Tigrinhos conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ./ATIV.: 15.451.1014.1.1127 – Construção de Ciclovia Tigrinhos / Lageado Tigre
MODALIDADE: 4.4.90.0221 – Aplicações Diretas (XX) R$ 55.321,17
FONTE DE RECURSO: 0221 – Construção de Ciclovia - Estado

TOTAL R$ 55.321,17

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica utilizado o valor do Excesso de Arrecadação a ser verificado quando do recebimento do recurso previsto na Proposta Transferência nº 0000016383, celebrado entre o Município de Tigrinhos e o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 061/2016

PORTARIA Nº. 061/2016. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. FRANCIELI FERNANDA TREMEA, brasileira, convivente em união estável, portadora do CPF nº 010.415.569-85, aprovada em 1º lugar no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 001/2015, para exercer o Cargo Temporário de PSICÓLOGA, com 40 (quarenta) horas semanais, a contar a partir de 15 de Março de 2016, percebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO SANTA CATARINA, EM 15 DE MARÇO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 002

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016.
DISPÕE SOBRE A LEITURA DE VERSICULO BÍBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SALETE TERESINHA SAUSEN, Presidente da Câmara de Vereadores, do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, Inciso I, Alínea "D", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Resolve:
Art. 1º - Fica instituída a leitura de um versículo bíblico na abertura de qualquer sessão da Câmara Municipal.
Parágrafo Único – A leitura do referido versículo far-se-á sempre antes da leitura da ata da sessão anterior e nas demais sessões logo após a abertura dos trabalhos, podendo o (a) Presidente fazer a leitura ou a convite, outro senhor ou senhora vereadora.
Art. 2º - Fica determinado que comporá a mesa diretora do plenário, um exemplar da BIBLIA SAGRADA, ficando o livro sagrado aberto durante o horário de funcionamento da Câmara.
Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tigrinhos, aos 14 de março de 2016.
Salete Teresinha Sausen
Presidente

Timbé do Sul

Prefeitura

DECRETO 49/2016

DECRETO Nº. 49, DE 11 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO 2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.780 de 1º de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, no valor total de R$ 40.590,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa reais):

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.00.0101(14) – Transferências à Consórcios Públicos ..... R$ 40.590,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.50.00.00.00.00.00.0101(13) – Transferências à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos ..... R$ 40.590,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de março de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 50/2016

DECRETO Nº 50, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

ADMITE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. - Ficam admitidos no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, os servidores abaixo identificados, com nomenclatura de cargo e carga horária:

NOME	RG/CPF	CARGO E CARGA HORARIA
BÁRBARA ARIGONI DE ESTEFANI	RG: 4.275.407 CPF: 092.385.389-80	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 HS
LEDIANE SACHET ALBINO BURIGO ROSSO	RG: 3.556.053-3 CPF: 006.114.409-62	PROFESSOR SUPLETIVO 40 HS
SARA FEIJÓ MARIA	RG: 5.929.645 CPF: 101.117.299-20	MONITORA DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 14 de Março de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 51/2016

DECRETO Nº. 51, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 899/96 que dispões sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timbé do Sul:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado à pedido, o servidor Anatoni Augusto Pezente Zilli, Matrícula nº 2758, ocupante do Cargo de Controlador Interno no Quadro Comissionado do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 15 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 52/2016

DECRETO Nº. 52, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

DEMITE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a 1.114/2002, de 05/02/2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica demitida Marilda Turossi, Matrícula nº 3075, do Cargo de Monitor de Creche e Pré Escolar, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 15 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO 53/2016

DECRETO Nº 53, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.794/2016;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigentes:

07.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(121) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes de anulação nas seguintes dotações vigentes:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
1.003 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(6) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.026 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(90) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretario de Administração e Finanças

LEI Nº 1.794/2016

LEI Nº 1.794, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigentes:

07.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2.013 – Manutenção do Departamento de Promoção Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080(121) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(10) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes de anulação nas seguintes dotações vigentes:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças
1.003 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais
4.4.90.00.00.00.00.00.0080(6) – Aplicações Diretas ..... R$ 55.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Transportes
2.026 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(90) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 15 de março de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretario de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 15-03-16

EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Departamento de Vigilância Sanitária, através da sua autoridade superior, faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83, Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84 e Art. 93, 104 da Lei Complementar Municipal 466/2015, para que surta seus efeitos jurídicos, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário.

INFRATOR: Drogaria SMJ Ltda
CNPJ/CPF: 11.505.319/0001-95
Processo: 31/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900509/15
Penalidade: multa no valor de R$ 1.603,85 (mil seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos)

INFRATOR: Cia Latino Americana de Medicamentos
CNPJ/CPF: 84.683.481/0048-30
Processo: 33/15
Auto de Imposição de Penalidade (AIP) Nº: 33626900520/15
Penalidade: Advertência

ALFREDO JOÃO BERRI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° TIMBOPREV- 134, DE 02 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° TIMBOPREV- 134, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Alterar a Portaria n° 718, de 08 de novembro de 2013, que concede Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal Roland Reichel.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº @APE-13/00802330, relativo ao Registro de Ato de Aposentadoria do Servidor Roland Reichel, através do qual apontou falha formal no número de matrícula prevista na Portaria n° 718, de 08/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação da Portaria n° 718, de 08/11/2013, que concede Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor Público Municipal Roland Reichel, como segue:

a) DE Matricula n° 8687.8 PARA matrícula 8687.8-00.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA N° TIMBOPREV- 135, DE 03 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° TIMBOPREV- 135, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Alterar a Portaria n° 716, de 05 de novembro de 2013, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Arlete Schumacher.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº @APE-13/00797581, relativo ao Registro de Ato de Aposentadoria da Servidora Arlete Schumacher, através do qual apontou falha formal no número de matrícula prevista na Portaria n° 716, de 05/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação da Portaria n° 716, de 05/11/2013, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Arlete Schumacher, como segue:

a) DE Matricula n° 12.4 PARA matrícula 12.4-00

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA N° TIMBOPREV- 136, DE 04 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° TIMBOPREV- 136, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Alterar a Portaria n° 728, de 14 de novembro de 2013, que concede Aposentadoria Por Idade ao Servidor Público Municipal Sebastião dos Santos Viegas.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

Considerando-se a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da análise do processo nº @APE-13/00787942, relativo ao Registro de Ato de Aposentadoria do Servidor Sebastião dos Santos Viegas, através do qual apontou falha formal no número de matrícula prevista na Portaria n° 728, de 14/11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a redação da Portaria n° 728, de 14/11/2013, que concede Aposentadoria Por Idade ao Servidor Público Municipal Sebastião dos Santos Viegas, como segue:

a) DE Matricula n° 1868.6 PARA matrícula 1868.6-00.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA N° TIMBOPREV-132, DE 02 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° TIMBOPREV-132, DE 02 DE MARÇO DE 2016
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Mabel Demonti Mengarda.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal MABEL DEMONTI MENGARDA, brasileira, casada, nascida em 28 de junho de 1965, portadora do CPF sob n° 531.323.519-20, RG n° 1.397.713-0, residente na rua Belo Horizonte n° 386, Bairro das Capitais, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Professora, Referência Salarial D-31, matrícula n° 19453-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao seu vencimento, com direito a paridade remuneratória, de conformidade ao art.6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art.40, § 5°, da CF/88, no valor de R$ 6.123,78 (seis mil, cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), observando-se a incorporação dos valores referentes à Função Gratificada, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 010/2016, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA N° TIMBOPREV-133, DE 02 DE MARÇO DE 2016

PORTARIA N° TIMBOPREV-133, DE 02 DE MARÇO DE 2016
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Angelina Vicente Tomasini.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal ANGELINA VICENTE TOMASINI, brasileira, casada, nascida em 29 de janeiro de 1956, portadora do CPF sob n° 443.820.069-53, RG n° 1.242.704, residente na rua Groelândia n° 819-Bairro das Nações, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Monitora de Curso, Referência Salarial GA-27, matrícula n° 3964-00, lotada na Fundação Cultural de Timbó, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, sem direito à paridade remuneratória, de conformidade com o art.40, §1°, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, no valor de R$ 1.114,64 (um mil, cento e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 007/2016, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de março de 2016; 146o ano de Fundação; 81o ano de Emancipação Política.
CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

RESOLUÇÃO SEMFA Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SEMFA nº 003 de 26 de fevereiro de 2016.
Considerando que para evitar prejuízos aos serviços contínuos executados pela administração, por força da migração e implantação do novo banco de dados, fora editado em 29/01/2016 a Resolução SEMFA nº 02/2016, que estabeleceu regras transitórias e excepcionais para execução de determinados atos, especialmente no que se refere a utilização do banco de dados em migração;
Considerando que embora o prazo final contratual para conclusão dos trabalhos alusivos a migração e treinamento de pessoal seja até maio de 2016, a resolução tomou por parâmetro a estimativa de conclusão parcial dos trabalhos para designação de seus termos, qual seja de 28/02/2016;
Considerando que, no que diz respeito à migração do sistema alusivo aos atos de RH e contabilidade, a estimativa traçada não se concretizou, conforme relatado no Comunicado Interno No. 27/2016;
Considerando que o processo de migração e implantação do novo sistema, embora necessária, não pode inviabilizar a continuidade dos serviços públicos,
RESOLVE:
Art. 1º O caput do artigo 1° da RESOLUÇÃO SEMFA nº 002 de 29 de janeiro de 2016 (período de migração e implantação do sistema WEB de toda a base de dados do município de Timbó), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Excepcionalmente durante o período de 01/01/2016 a 30/04/2016 (período de migração e implantação do sistema WEB de toda a base de dados do município de Timbó), fica definida como base de dados para o envio do arquivo da folha de pagamento, a planilha contábil encaminhada pelo setor de Recursos Humanos à Tesouraria."

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos e prazos constantes da Resolução SEMFA nº 02 de 29 de janeiro de 2016.

Timbó, 26 de fevereiro de 2016
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda E Administração

TERCEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48 2015 PMT - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CAPS E BOMBEIROS

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó
OBJETO: Registro de preço destinado fornecimento de gêneros alimentícios pouco perecíveis e perecíveis para os usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e à corporação de Bombeiros Militar.
EMPRESA FORNECEDORA: JK Comércio de Frutas e Verduras Ltda Epp.
TOTAL ESTIMADO: R$ 7117,10
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 14/06/2016

Timbó, 15/06/2015
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde
WIEGOLD STARKE
Coordenador da Defesa Civil

Treze Tílias

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 12/2016 - REPUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 12/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REBUPLICAÇÃO DE EDITAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Exploração da Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas ao público em geral, nos dias 22, 23 e 24 de abril, na área denominada arena de shows, durante a realização dos mesmos, e na praça de alimentação, nas dependências do Centro de Eventos, localizado na SC 465, durante a realização da IV EXPOTÍLIAS.
O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 29/03/2016, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Tunápolis

Prefeitura

CONTRATO 01/2016 CV

CONTRATO Nº 01/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03. 063.493/0001-05, com sede à Rua da Matriz-53, centro, cidade de Tunápolis, representada neste ato, pelo Presidente Sr. Senhor Elói Wink, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Pitangueira no Município de Tunápolis, portador do CPF nº760.381.819-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa Tunápolis Tur Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.303.910/0001-67, estabelecida na Linha Real, Tunápolis - SC, representada neste ato pelo seu sócio Gerente, Sr. Danilo Kessler, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Roque Gonzales, 197, Bairro - Centro, cidade de Tunápolis – SC, portador do CPF nº 760.386.379-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.
CLAUSULA PRIMEIRA: É objeto deste contrato o transporte de Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis a cidade de Florianópolis (ida e volta), para participar do Encontro Estadual de Vereadores 2016, realizado pela UVESC (União dos Vereadores do Estado de Santa Catarina), nos dias 16, 17 e 18 de março de 2016. A saída será em frente à Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis no dia 15 de março do corrente ano as 06h00min e retorno a cidade de Tunápolis no dia 18 de março, com saída prevista de Florianópolis, por volta das 12h00min.
Parágrafo primeiro: O Transporte deverá ser realizado com veículo Ducato – 14 lugares, banco soft reclinável, com ar condicionado, bagageiro, guarda pacote, som, DVD.
CLAUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados a contratada receberá o valor de R$2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) por quilômetro rodado, (valor

igual ao proposto no Processo Licitatório nº 01/2015) a ser pago em até 10 (dez) dias úteis após a viagem, com apresentação de Nota Fiscal referente ao transporte realizado pela contratada.
Parágrafo primeiro: Todas as despesas, inclusive combustível, motorista, manutenção do veículo, dentre outras necessárias a correta execução do serviço já estão inclusas no valor estabelecido.

Parágrafo segundo: A contratada é responsável pela prestação total dos serviços solicitados, respeitando os itinerários e horários estabelecidos, devendo arcar com eventuais despesas de alimentação e/ou estadia em decorrência de problemas mecânicos.

CLAUSULA TERCEIRA: A Contratada deverá estar em dia com suas obrigações legais, devendo apresentar até a assinatura do presente contrato, a seguinte documentação:
1- cópia da documentação referente ao registro e vistoria do Deter.
2- Apólice de seguro para passageiros e contra terceiros (para casos de acidente, morte, invalidez ou despesa médica)
3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil.
5- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
7- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
9- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da lei.

CLÁUSULA QUARTA: Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis, (SC), 11/03/2016.

ELÓI WINK	TUNÁPOLIS TUR LTDA - ME
PRESIDENTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Liane Jacinta finger Heck	Mauro Luíz Bamberg
CPF:855.427.259-53	CPF: 492.227.409-04

CONTRATO 02/2016 CV

CONTRATO nº 02/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.063.493/0001-05, com endereço na Rua da Matriz, 53, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Elói Wink, portador do RG nº 1.417.051 e CPF n° 760.381.819-20, residente e domiciliado na Linha Pitangueira, Interior, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº08657922/0001-88, estabelecida à Rua São Jacó, 11, centro do município de Itapiranga – SC, representada neste ato pelo seu sócio gerente, Sr. Jair Henrique Deters, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 522, Bairro Jardim Bela Vista, cidade de Itapiranga – SC, portador do CPF nº894. 647.459-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 01/2016 e Pregão Presencial n° 01/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 A contratação de empresa especializada para dar publicidade aos atos oficiais e/ou propaganda institucional exarados pela Câmara Municipal de Tunápolis, em órgão da imprensa escrita (jornal), com dimensão de ½ (meia) página interna (mínimo 18 cm de altura x 26 cm de largura), em preto e branco.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.
2.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente ao número de publicações do mês, R$215,00 (duzentos e quinze reais) por

publicação, conforme proposta no Processo Licitatório nº01/2016, sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

2.2 O CONTRATADO para cada espaço deverá enviar a Secretaria da Câmara 1(um) exemplar da edição que conste a publicação independente da quantidade de assinaturas que a CONTRATADA possa ter com o CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
3.1 Efetuar o pagamento ajustado.
3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.
3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.
CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
4.1 A CONTRATADA obriga-se a publicar na edição da mesma semana em que foram recebidas as matérias enviadas pela CONTRATANTE até as 20h00min das terças-feiras.

4.2 Publicar e fazer a diagramação dos textos e campanhas enviadas pela CONTRATANTE, sem alterações.
4.3 Indicar, para possíveis contatos, nome e numero do telefone da pessoa que ficará responsável pelos serviços objetos deste contrato.
4.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados.

4.5 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis.

4.6 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.

4.7 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.8 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.9 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4.10 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.11 A fiscalização e o controle por parte da Câmara, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumida.
clausula QUINTA - Regime de Execução.
5.1 As publicações deverão ser feitas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, e disposição dos recursos financeiros, cabendo somente à Câmara a produção das matérias a serem publicadas, o qual as enviará a CONTRATADA através de arquivo magnético, e-mail ou documental.
5.2 As publicações serão de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, reservando-se a mesma como prazo máximo, às 20:00 horas das terças-feiras para o envio das matérias à licitante vencedora, para publicação ainda na edição da mesma semana.
5.3 Qualquer comunicação entre as partes relativa ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.
6.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Tunápolis:

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 2.001 (dotação 03)	3.3.90.00.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.
7.1 O Presente contrato tem sua vigência compreendida desde a sua assinatura até o dia 31.12.2016, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão do direito de licitar junto a Câmara;
III – declaração de inidoneidade;
IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO COMPETENTE.
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 14 de março de 2016.

ELÓI WINK
Presidente da Câmara

EMPRESA JORNALÍSTICA EXPRESSÃO
Contratado

Testemunhas:

Luciane Skrsypcsak Kist
CPF: 827.511.299-00

Paulo Simch
CPF: 081878589-66

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3113/2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.113, De 11 de Março de 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto na Lei Municipal 324/97 de 30 de Junho de 1997;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de União do Oeste/SC, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: DANGLEI BOARO
Suplente: DIONE ANA COLLA

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titulares: MAURICIO DELARIVA E MONICA APARECIDA TESSARO NOVELLO
Suplentes: ISANETE BRESOLIN E MARISTELA SERAFINI

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: ISABETE FAVERO CAPELETTI
Suplente: ROSELI RAIMUNDI

IV – REPRESENTANTES DA ASSOCAIÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Titular: BEATRIZ NOVELLO
Suplente: MARIA CAROLINA MEIRA DOS SANTOS PICCININ

V – REPRESENTATES DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Titular: MOACIR DANIEL
Suplente: TIAGO GIOVANONI

VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: MARIVONE MARIA DELA RIVA GONÇALVES
Suplente: RAQUEL SIMIONATO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste - SC, em 11 de março de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2016 FMS

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	03/2016
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	PINGO POSTO DE LAVAGEM LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE.
Valor ..... :	R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência ..... :	Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016.

Licitação ..... :	Convite p/ Compras e Serviços n.º 17/2016
UNIÃO DO OESTE, 14 de março de 2016.	
VITORIO GUBERT	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 04/2016 FMS

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	04/2016
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE.
Valor ..... :	R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Vigência ..... :	Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016.
Licitação ..... :	Convite p/ Compras e Serviços n.º 17/2016
UNIÃO DO OESTE, 14 de março de 2016.	
VITORIO GUBERT	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	14/2016
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	PINGO POSTO DE LAVAGEM LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE.
Valor ..... :	R$ 27.582,00 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais)
Vigência ..... :	Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016.
Licitação ..... :	Convite p/ Compras e Serviços n.º 17/2016
UNIÃO DO OESTE, 14 de março de 2016.	
EVERALDO LUIS CASONATTO	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATUAL Nº 15/2016

Estado de Santa Catarina	
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	15/2016
Contratante.:	MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE
Contratada..:	FILIPPE COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIADOS E OU CEDIDOS LEGALMENTE.
Valor ..... :	R$ 27.342,80 (Vinte e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência ..... :	Início: 14/03/2016 Término: 31/12/2016.
Licitação ..... :	Convite p/ Compras e Serviços n.º 17/2016
UNIÃO DO OESTE, 14 de março de 2016.	
EVERALDO LUIS CASONATTO	
PREFEITO MUNICIPAL	

Urussanga

Prefeitura

EDITAL TP 01/2016/PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016/PMU

Objeto: aquisição de serviços de publicidade para a XVI Festa do Vinho a realizar-se no período de 10 à 14/08/2016. Recebimento dos envelopes: até 10h do dia 18/04/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. O cadastro para obtenção do CRC neste município deverá ser feito por todas as licitantes interessadas, mesmo aquelas que têm seu cadastro ainda válido, para fins de atualização contábil e utilização durante a sessão de abertura dos invólucros contendo a habilitação. Edital: estará à disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser retirado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência ou ainda solicitado pelo e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N. 105/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 105/2016
Data de assinatura: 15/03/2016
Processo de Licitação: 15/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: FAROPORT SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 09.464.434/0001-17
Objeto: fornecimento parcelado de placas de trânsito.
Valor Global: R$ 17.300,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 104/2016/FMS
Data de assinatura: 14/03/2016
Processo de Licitação: 13/2016/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: HERCILIO DE MATTIA - ME
CNPJ/CPF: 19.325.837/0001-39
Objeto: fornecimento de móveis sob medida conforme edital.
Valor Global: R$ 52.150,00

Vargeão

Prefeitura

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO Nº 02/2016

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

O Município de Vargeão, SC, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o Chamamento Público nº 02/2016, tendo como objeto a "Locação de imóvel para a instalação do Conselho Tutelar do município de Vargeão, SC.", com data para recebimento dos envelopes contendo a proposta dos interessados de 01/03/2016 a 14/03/2016, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados.

Vargeão, SC, 15 de março de 2016.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 083/2016 A 086/2016

EXTRATO DE CONTRATO de nº 083/2016 a 086/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ERMES LUIZ PALLA - MEI
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2016.
VALOR: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório nº 10/2016, Pregão nº 08/2016 e Contrato nº 083/2016.
Vargeão, SC, 15 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JUNIOR CELSO DOS SANTOS - MEI
OBJETO: Prestação de serviços elétricos para suprir as eventuais necessidades da Administração Municipal de Vargeão ao longo do exercício 2016.
VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório nº 10/2016, Pregão nº 08/2016 e Contrato nº 084/2016.
Vargeão, SC, 15 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: DIEGO GONÇALVES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança para crianças e adolescentes do Município de Vargeão/SC, nas modalidades de Jazz, Contemporânea e dança livre, com carga horaria de 03 (três) horas semanais em dias e horários a combinar.
VALOR:R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações, Processo Licitatório nº 09/2016, Pregão nº 07/2016 e Contrato nº 085/2016.
Vargeão, SC, 15 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: FORESTI INSTRUTORIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutoria e orientação de boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, prestados aos produtores rurais do município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 086/2016.

Vargeão, SC, 14 de março de 2016.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.024/2016

DECRETO N.º 024/2016, de 14 de março de 2016
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1066/2015 de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade, autorizado a abrir crédito suplementar a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 2.030 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica de Saúde
Modalidade 33900.00.00.01.0038.0019 – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0038.0019 – Outros Programas de Atenção Básica, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 ..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 14 de março de 2016.
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 14/03/2016

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

LEI N.1074/2016

LEI Nº 1.074/2016, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a adquirir a quantidade de até 50.000 (cinquenta mil) quilos de semente de aveia, preta e selecionada, para a cobertura de solo e pastagem de inverno, observando o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

Art. 2º. Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a distribuir aos agricultores do Município, a título de incentivo especial, para o produtor rural que possua inscrição municipal, da seguinte maneira:
a) 80 (oitenta) quilos de semente para quem possuir até 02 (duas) notas fiscais de produtor emitidas;
b) 120 (cento e vinte) quilos de semente para quem possuir 03 (três) ou mais notas fiscais de produtor rural emitidas.

Parágrafo Primeiro - A distribuição será efetivada pela Secretaria Municipal de Agricultura e pelo Setor de Tributos, cabendo à orientação e a fiscalização do plantio aos técnicos do Município.

Parágrafo Segundo - Todo produtor de leite que emitiu 01 (uma) nota fiscal por mês de janeiro à dezembro de 2015, tem o direito de receber uma saca adicional de 40 (quarenta) quilos de semente de aveia.

Art. 3º. Somente serão beneficiados os agricultores que:
a) não possuírem pendências financeiras com o Município;
b) emitam Nota Fiscal de Produtor Rural, comprovando a emissão de no mínimo duas notas de produtos agrícolas no exercício de 2015, bem como ter prestado contas das notas fiscais retiradas;

Art. 4º. A semente de aveia somente será entregue ao próprio agricultor, que assinará termo de recebimento com o seguinte compromisso:
a) plantar a semente em mais de 01(um) hectare de área cultivada;
b) não vender, trocar ou ceder a qualquer título a semente recebida.

Parágrafo Único. O agricultor que vender trocar, ou ceder a qualquer título a semente recebida, não será beneficiado no ano subsequente e a título de sanção penal, deverá restituir ao Município em dobro o valor da semente recebida.

Art. 5º. As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita (SC), 15 de março de 2016.
MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 16/03/2016, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 12.823/16

DECRETO N.º 12.823/16, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5879/2010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Ademir Luiz Bogoni e outros;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Desmembramento aprovado em 03 de agosto de 2015, através do Decreto nº 12.278/15; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

Considerando a Comunicação Interna nº 34/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando a renovação do respectivo desmembramento, conforme Processo Administrativo nº 4344/16;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 03 (três) áreas distintas, sendo a área nº 01 com 420,80 m2 (quatrocentos e vinte metros e oitenta decímetros quadrados), a área nº 02 com 371,74 m2 (trezentos e setenta e um metros e setenta e quatro decímetros quadrados), a área nº 03 com 348,41 m2 (trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), parte integrante de uma área maior com 100.459,36 m² (cem mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados) de propriedade de Ana Venita Bogoni Lira e outros, constante da matrícula 17.365, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 98.894,96 m2 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), conforme plantas do desmembramento e memorial descritivo constante do Processo nº 5879/2010.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 114,09 m² (cento e quatorze metros e nove decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 17.365, a ser desmembrada, é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e alterações, a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 5.879/2010.

Parágrafo único – O proprietário do imóvel, através do Processo Administrativo nº 11.207/14, se compromete a doar ao Município o Lote nº 03, correspondente a área de 348,41 m² (trezentos e quarenta e oito metros e quarenta e um decímetros quadrados), desmembrada no artigo 1º deste decreto, em substituição a área de 114,09 m² (cento e quatorze metros e nove decímetros quadrados) designada no caput deste artigo.

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.826/16

DECRETO Nº 12.826/16, DE 15 DE MARÇO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15, de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.087.416,68 (Hum milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
1.015 – Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0061.0 – Aplicações Diretas	1.087.416,68
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.087.416,68

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá a conta do provável excesso de arrecadação decorrente de operação de crédito junto ao BADESC – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.827/16

DECRETO Nº 12.827/16, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Altera o art. 1º, do Decreto nº 12.785/16, de 24 de fevereiro de 2016, que "Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, usando das atribuições que lhe confere o art. 72, incisos IX da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Planejamento, datada de 10 de março de 2016;

DECRETA

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.785/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 2.712.583,32 (dois milhões, setecentos e doze mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.015 – Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0061.0 – Aplicações Diretas 2.712.583,32

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.712.583,32"(N.R)

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 12.785/16, ficam mantidas em todos seus efeitos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 15 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016-PMV

Ata de Registro de Preços n°: 56/2016
Data de Assinatura: 14.03.2016
Fornecedor....: Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda – EPP.
Valor .....: R$ 1.667,50
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 20/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 14.03.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA O PROGRAMA DE MELHORAMENTO DE BOVINO DE LEITE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

EXTRATO CONTRATO Nº 22/2016

Contrato n°: 22/2016
Data de Assinatura: 01.03.2016
Fornecedor...: Osaka Serviços Administrativos Eireli - ME
Valor ..... : R$ 8.170,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 07/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 01.03.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU/2016 PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.

EXTRATO CONTRATO Nº 23/2016

Contrato n°: 23/2016
Data de Assinatura: 04.03.2016
Fornecedor...: Hora H Hospitalar Ltda.
Valor ..... : R$ 6.800,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 10/2016-FMS
Vigência ..... : Início: 04.03.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAUDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2016

Contrato n°: 24/2016
Data de Assinatura: 04.03.2016
Fornecedor...: MF de Almeida e Cia Ltda.
Valor ..... : R$ 39.870,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 10/2016-FMS
Vigência ..... : Início: 04.03.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAUDE.

EXTRATO CONTRATO Nº 25/2016

Contrato n°: 25/2016
Data de Assinatura: 04.03.2016
Fornecedor...: Transvan Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 42.150,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 02/2016-FME
Vigência ..... : Início: 04.03.2016 Término: 04.05.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS, COLCHÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA JOGOS OFICIAIS E AMISTOSOS DAS EQUIPES DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ADULTAS DA FMEV, PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO NO ANO DE 2016 NOS MESES DE MARÇO E ABRIL.

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2016

Contrato n°: 26/2016
Data de Assinatura: 07.03.2016
Fornecedor...: Refrigeração Moura Ltda – EPP.
Valor ..... : R$ 2.703,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 23/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 07.03.2016 Término: 31.08.2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO NA SEDE DO NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2016
Contrato n°: 27/2016
Data de Assinatura: 07.03.2016
Fornecedor...: VW Comércio Atacadista Ltda - ME
Valor ..... : R$ 3.285,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 23/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 07.03.2016 Término: 31.08.2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA USO NA SEDE DO NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 28/2016
Contrato n°: 28/2016
Data de Assinatura: 07.03.2016
Fornecedor...: BMR Condicionadores de Ar Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 3.100,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 23/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 07.03.2016 Término: 31.08.2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS PARA A SEDE DO NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 29/2016
Contrato n°: 29/2016
Data de Assinatura: 07.03.2016
Fornecedor...: Pisocenter Materiais para Construção Ltda.
Valor ..... : R$ 22.653,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 23/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 07.03.2016 Término: 31.08.2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEDE DO NOVO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2016
Contrato n°: 30/2016
Data de Assinatura: 08.03.2016
Fornecedor...: Minerocha Catarinense Ltda.
Valor ..... : R$ 3.306.266,35
Licitação ..... : Concorrência nº 02/2015-PMV
Vigência ..... : Início: 08.03.2016 Término: 08.03.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.U.Q. DA CAMPINA BELA Á LINHA APARECIDA VDR 478, COM EXTENSÃO DE 4.260M, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

EXTRATO CONTRATO Nº 31/2016
Contrato n°: 31/2016
Data de Assinatura: 08.03.2016
Fornecedor...: Odelir Decorações Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 22.796,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 14/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 08.03.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO PARA SALA DE MONITOAMENTO DO COPOM QUE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO BEM TE VI.

EXTRATO CONTRATO Nº 32/2016
Contrato n°: 32/2016
Data de Assinatura: 09.03.2016
Fornecedor...: RBS Zero Hora Editora Jornalística S.A.
Valor ..... : R$ 125.000,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 15/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 10.03.2016 Término: 10.03.2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LEGAIS, EM JORNAL DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL E COM GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER OS ATOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 33/2016
Contrato n°: 33/2016
Data de Assinatura: 10.03.2016
Fornecedor...: Rodenir Correia
Valor ..... : R$ 41.200,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 18/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 10.03.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A NOVA SEDE DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE VIDEIRA.

EXTRATO CONTRATO Nº 34/2016
Contrato n°: 34/2016
Data de Assinatura: 11.03.2016
Fornecedor...: Color-Black Reciclagem de Cartucho de Tinta e Toner Ltda – ME.
Valor ..... : R$ 4.482,00
Licitação ..... : Pregão Presencial nº 10/2016-PMV
Vigência ..... : Início: 01.04.2016 Término: 31.12.2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS PARA USO DOS DEPARTAMENTOS DE EXPEDIENTE, JURÍDICO E DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 0007/16
Extrato do Contrato n. 0007/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GIOVANA ESTER DE LIMA
CPF: 086.527.109-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SONIA APARECIDA GARIPUNA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0009/16
Extrato do Contrato n. 0009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE SCHUCK
CPF: 054.114.099-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0015/16
Extrato do Contrato n. 0015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MICHELE TASSILA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 071.585.329-50
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARILDA DO ROCIO RODRIGUES EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 28 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0016/16
Extrato do Contrato n. 0016/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANGELICA PADILHA DE GOES RODRIGUES
CPF: 061.772.449-04
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA NEIVA NERCI MARTINS GHELLER EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 20 de abril de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0017/16
Extrato do Contrato n. 0017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINE COSTA LOPES
CPF: 076.816.109-60
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0025/16
Extrato do Contrato n. 0025/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DENUZA ANDRÉIA SERIGHELLI LEODORO
CPF: 065.160.009-05
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA DIRCE SALETE DE MORAIS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 a 13 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0026/16
Extrato do Contrato n. 0026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOCELEIA ALVES DE OLIVEIRA TESTA
CPF:042.760.329-38
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SIRLEI PERAZZOLI HEINECK EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 03 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0070/16
Extrato do Contrato n. 0070/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE SOUZA
CPF: 032.559.849-55
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0075/16
Extrato do Contrato n. 0075/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDIMARINA REOLON
CPF: 006.760.259-27
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0081/16
Extrato do Contrato n. 0081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANA BIANCHIN
CPF: 063.088.899-03
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0083/16
Extrato do Contrato n. 0083/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIMAR CASAGRANDE DOS REIS
CPF: 040.326.439-11
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – ATÉ QUE O CANDIDATO APROVADO SEJA CONVOCADO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0084/16
Extrato do Contrato n. 0084/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SALETE BAZEI FRANCISCATTO
CPF: 656.155.229-68
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de maio de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0087/16
Extrato do Contrato n. 0087/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANE TISSOT FERNANDEZ
CPF: 008.076.120-81
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0088/16
Extrato do Contrato n. 0088/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SAMARA APARECIDA ADAM SOARES
CPF: 071.430.319-41
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0090/16
Extrato do Contrato n. 0090/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUELEN BATISTA DEVENS
CPF: 066.080.349-62
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0091/16
Extrato do Contrato n. 0091/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZANDRA DE FATIMA DOS SANTOS
CPF: 098.032.609-52
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0092/16
Extrato do Contrato n. 0092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE DO SACRAMENTO
CPF: 080.591.839-66
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0093/16
Extrato do Contrato n. 0093/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILICE ALVES MOREIRA DE ALMEIDA
CPF: 949.657.149-20
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0094/16
Extrato do Contrato n. 0094/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA SCHWANTZ DE OLIVEIRA
CPF: 949.622.519-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 02 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0095/16
Extrato do Contrato n. 0095/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FRANCIELI GOMES PIRES
CPF: 067.199.589-84
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0097/16
Extrato do Contrato n. 0097/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE OLIVEIRA BOAVA
CPF: 061.641.149-93
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – AUMENTO DA DEMANDA DE CRIANÇAS INCAPAZ DE SER SUPORTADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR NÃO HAVER MAIS CARGOS EM VACÂNCIA E ATÉ QUE OCORRA A CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de junho de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0110/16
Extrato do Contrato n. 0110/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SAMARA CARLA DOS SANTOS
CPF: 080.500.449-12
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EDIR ROSA MULLER EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 17 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

PORTARIA Nº 0188/16
PORTARIA nº 0188/16
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento de Pessoal, datada de 07 de março de 2016,

RESOLVE

Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor RUDIMIR TRAVASSO, Fotógrafo, da referência "J" para a referência "L", relativa ao período de avaliação de 1º de agosto de 2014 até 1º de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Videira, 08 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de março de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - FMAS
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2016 – FMAS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DO CENTRO DE MULTIPLO USO PARA UTILIZAÇÃO DO CRAS, LOCALIZADO NO BAIRRO AMARANTE, PELA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. ÁREA TOTAL: 289,28M². As propostas e documentos serão

recebidos até as 14h00min do dia 07 de abril de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 15 de março de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 010/2016

PORTARIA Nº 010/2016
NOMEIA VEREADOR COMO INTEGRANTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Videira-SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e Comissão Especial criada para realizar estudos visando manter as empresas no município, por esta resolve:
Art. 1º Alterar o inciso IV da Portaria nº 008/2015 para constar o Vereador Sandro Antonio Caregnato como representante do Partido Socialista Brasileiro – PSB.
Art. 2º Nomear a Vereadora Christiane Zimmer como representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei nº 2.070/08, revogando-se as disposições em contrário estabelecidas na Portaria nº 008/2015.

Videira, 15 de março de 2016.
RAFAEL BALESTRIN
Presidente

CHRISTIANE ZIMMER
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2016 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES

Aos 04 de Março de 2016, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 3/2016, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 04/03/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO PARA USO NA SECRETARIA DE SAUDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

2507.0 - METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001.00000	UN	LOTE Nº01		1,00	122,80	122,80
00001.00001	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Estilo	40,00	3,07	122,80
00003	UN	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	Rioquimica	20,00	2,35	47,00
00003.00000	UN	LOTE Nº03		1,00	305,00	305,00
00003.00001	UN	AGUA DESTILADA 5 LITROS CADA	Caithec	50,00	5,16	258,00
00004.00004	UN	AGULHA DESC.25X7	Solidor	5.000,00	0,08	400,00
00004.00003	UN	AGULHA DESC.25X6	Solidor	5.000,00	0,07	350,00
00004	UN	AGULHA DESC. 40X12	Solidor	5.000,00	0,05	250,00
00004.00000	UN	LOTE N°04	Rioquimica	1,00	1.940,00	1.940,00
00004.00001	UN	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	Solidor	8.000,00	0,06	480,00
00004.00002	UN	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	Solidor	1.000,00	0,06	60,00
00004.00005	UN	AGULHA DESC.25X8	Solidor	5.000,00	0,08	400,00
00007.00001	UN	ALCOOL 70% 1000ML	Flops	500,00	3,64	1.820,00
00007	UN	ALCOOL 96% 1000ML	Rioquimica	500,00	6,20	3.100,00
00007.00000	UN	LOTE Nº 07	Solidor	1,00	4.920,00	4.920,00
00008	Rolo	ALGODAO HIDROFILO 500GRS	Melhor Med	240,00	7,90	1.896,00
00008.00000	UN	LOTE Nº08	Rioquimica	1,00	1.896,00	1.896,00
00012.00004	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I	Texcare	7.000,00	0,31	2.170,00
00012.00002	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I	Texcare	7.000,00	0,21	1.470,00
00012.00003	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I	Texcare	7.000,00	0,26	1.820,00
00012.00006	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I	Texcare	7.000,00	0,49	3.493,00
00012.00005	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I	Texcare	7.000,00	0,39	2.730,00
00012	UN	ATADURA DE CREPE 13 FIOS TIPO I	Texcare	7.000,00	0,17	1.190,00
00012.00000	UN	LOTE Nº12		1,00	14.341,00	14.341,00
00012.00007	UN	ATADURA RAYON 7,5CMX5M	Polar Fix	400,00	3,67	1.468,00
00017	UN	BOMBA DE SUCCAO	Nevoni	1,00	299,00	299,00
00017.00000	UN	LOTE Nº17	Polar Fix	1,00	299,00	299,00
00032.00003	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº24	Solidor	500,00	0,69	345,00
00032.00002	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº22	Solidor	500,00	0,63	315,00
00032.00001	UN	CATETER INTRA VENOSO Nº20	Solidor	500,00	0,63	315,00
00032	CAIXA	CATGUT CROMADO -1-C/AG.3,0CM CAIXA COM 24 UNI	Shalon	20,00	79,20	1.584,00
00032	UN	LOTE Nº32	MDA	1,00	2.559,00	2.559,00
00041.00000	UN	LOTE Nº 41	Hertline	1,00	2.253,60	2.253,60
00041.00003	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 5000ML	Rioquimica	26,00	45,00	1.170,00
00041.00002	UN	DETERGENTE ENZIMATICO 3E FRASCO 5 LITROS	Rioquimica	10,00	45,60	456,00
00041.00001	UN	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMICRITICOSGERMY RIO 1 LITRO CADA, SOLUCAO A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO E ALCOOL ETILICO	Rioquimica	60,00	10,20	612,00

00042.00003	UN	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº23	Lamedid	2.000,00	0,17	350,00
00042	UN	DISPOSITIVO P/INFUSAO INTRAVENOSA Nº19	Lamedid	2.000,00	0,17	350,00
00042.00000	UN	LOTE Nº 42	Rioquimica	1,00	1.050,00	1.050,00
00042.00002	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSAO INTRAVENOSA Nº21	Lamedid	2.000,00	0,17	350,00
00044.00002	UN	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COMPLETO	TKL	6.000,00	0,97	5.820,00
00044	UN	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMP	Lamedid	5.000,00	0,54	2.700,00
00044.00000	UN	LOTE Nº 44	Lamedid	1,00	9.144,00	9.144,00
00044.00003	UN	ESCOVA GINECOLOGICA	Adlin	4.000,00	0,15	624,00
00046	Rolo	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5	Missner	800,00	2,34	1.872,00
00046	UN	LOTE Nº 46	Premium	1,00	1.872,00	1.872,00
00048.00000	UN	LOTE Nº 48		1,00	3.125,00	3.125,00
00048.00002	UN	ESPECULO DESCARTAVEL LUBRIFICADO MEDIO ESTERIL	Adlin	1.000,00	0,88	889,00
00048.00003	UN	ESPECULO DESCARTAVEL LUBRIFICADO PEQUENO ESTERIL	Adlin	1.500,00	0,76	1.146,00
00048	UN	ESPECULO DESCARTAVEL LUBRIFICADO GRANDE ESTERIL	Adlin	1.000,00	1,09	1.090,00
00053.00000	UN	LOTE Nº53	Incoterm	1,00	1.629,30	1.629,30
00053.00002	Rolo	FITA P/AUTOCLAVE	Ciex	25,00	2,18	54,50
00053.00003	Frasco	FIXADOR 475ML	Kodak	12,00	9,90	118,80
00053.00001	Rolo	FITA MICROPORE 5,0X4,5 C/C	Missner	800,00	1,82	1.456,00
00061	Frasco	LOCAO OLEOSA A BASE DE GIRASSOL	Moph	250,00	2,58	645,00
00061.00000	UN	LOTE Nº61		1,00	645,00	645,00
00062	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL, N.7,5	Maxitex	300,00	0,89	267,00
00062.00000	UN	LOTE Nº62	Moph	1,00	1.246,00	1.246,00
00062.00001	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,0	Maxitex	550,00	0,89	489,50
00062.00003	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0	Maxitex	550,00	0,89	489,50
00063	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LATEX GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	Embramac	350,00	15,50	5.425,00
00063.00000	UN	LOTE Nº63	Maxitex	1,00	37.141,00	37.141,00
00063.00007	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO VINIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	Embramac	250,00	12,79	3.197,50
00063.00005	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO VINIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	Embramac	250,00	11,97	2.992,50
00063.00001	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	Nugard	450,00	15,00	6.750,00
00063.00006	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO VINIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	Embramac	300,00	11,97	3.591,00
00063.00003	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	Embramac	500,00	14,97	7.485,00
00063	CAIXA	LUVA PROCEDIMENTO LATÉX PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	Embramac	500,00	15,40	7.700,00
00064.00000	UN	LOTE Nº64	Embramac	1,00	195,80	195,80
00064.00002	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 6,5 (UM PAR)FABRICADA A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVELEINERTE	Maxitex	60,00	0,89	53,40
00064.00004	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 8,0 (UM PAR)FABRICADA A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADASCOM PO BIOABSORVIVELEINERTE	Maxitex	60,00	0,89	53,40
00064.00001	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERELIZADAS Nº7,0	Maxitex	40,00	0,89	35,60
00064.00003	UN	LUVAS CIRURGICAS ESTERILIZADAS UNID. 7,0 (UM PAR)FABRICADA A BASE DE LATEX NATURAL E LUBRIFICADAS COM PO BIOABSORVIVELEINERTE	Maxitex	60,00	0,89	53,40
00074	UN	PORTA LAMINA PLASTICA TUBO P/03UN TRANSPARENTE	J. Prolab	1.000,00	0,40	400,00
00074.00000	UN	LOTE Nº74	ABC	1,00	1.553,81	1.553,81
00074.00003	UN	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO	ABC	5,00	41,27	206,35

00074.00001	UN	PORTA AGULHA MATHIEU COMUM C/ 14 CM, PARA SUTURA	ABC	10,00	30,60	306,00
00074.00002	UN	PORTA ALGODAO EM INOX	ABC	2,00	44,73	89,46
00074.00005	UN	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	ABC	20,00	27,60	552,00
00079.00003	UN	SORO FISIOLOGICO 125ML SISTEMA FECHADO FRASCO	Basa	3.500,00	1,99	6.965,00
00079.00004	UN	SORO FISIOLOGICO 250ML SISTEMA FECHADO FRASCO	Basa	4.500,00	2,15	9.675,00
00079.00005	UN	SORO FISIOLOGICO 500 ML SISTEMA FECHADO FRASCO	Basa	3.000,00	2,30	6.900,00
00079	UN	SORO FISIOLOGICO 1000 ML SISTEMA FECHADO FRASCO	Basa	1.200,00	2,99	3.588,00
00079.00000	UN	LOTE Nº79	Lamedid	1,00	27.503,00	27.503,00
00079.00002	UN	SORO FISIOLOGICO 100ML C/ CONTA GOTAS SISTEMA ABERTO	Farmax	500,00	0,75	375,00
00083.00002	UN	MEDIDOR DE GLICOSE (MONITOR), COMPATIVEL COM AS TIRAS FORNECIDAS	On Call Plus	100,00	36,60	3.660,00
00083	CAIXA	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINACAO QUANTITATIVA POR QUALQUER QUIMICA-ENZIMATICA, COM LEITURA EM MONITOR PORTATIL, DE CALIBRACAO FACIL E RAPIDA, FORNECENDO RESULTADOS PRECISOS. COM SENSIBILIDADE NA FAIXA DE 20-600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES OU SUPERIORES, UTILIZANDO AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM TECNOLOGIA FOTOMETRICA OU AMPEROMETRICA. COM REGISTRO NA ANVISA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	On Call Plus	1.000,00	24,97	24.970,00
00083.00000	UN	LOTE Nº83		1,00	28.630,00	28.630,00
00086	LITRO	P.V.P.I TOPICO 1000ML	Rioquimica	20,00	11,99	239,80
00086	UN	LOTE Nº86	Rioquimica	1,00	239,80	239,80
00087.00000	UN	LOTE Nº87	Rioquimica	1,00	200,35	200,35
00087.00001	UN	PAPEL KRAFT 60CM 200MT	Dicapel	5,00	40,07	200,35
00088	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	Talge	130,00	3,95	513,50
00088.00000	UN	LOTE Nº88	Dicapel	1,00	513,50	513,50
Total do Fornecedor: 143.324,96 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO Reais E NOVENTA E SEIS Centavos)						

5593.0 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00039.00002	UN	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMALGAMA		10,00	2,22	22,29
00039	UN	DESCOLADOR MOLT PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA		10,00	8,99	89,99
00039.00000	UN	LOTE Nº39	HIGIE TOPP	1,00	185,25	185,26
00039	UN	CURETA DE LUCAS PARA EXODONTIA		15,00	4,86	72,98
00040.00000	UN	LOTE Nº 40	CASSIFLEX	1,00	5.223,36	5.223,37
00040	UN	DESFIBRILADOR AUTOMATICO PORTATIL PARA USO EM SITUACOES DE EMERGENCIAS CARDIACAS. PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. OEQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NAO ULTRAPASSANDO 2 KG, INCLUINDO A BATERIA. DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRACOES, RESISTENTE A AGUA E POEIRA CONFORMENORMAS DE SEGURANCA INTERNACIONAIS E INMETRO IP55 OU SUPERIOR. O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZACAO E O AUDIO DA SEQUENCIADE OPERACAO PARAO USUARIO, COM COMANDO DE VOZ EM		1,00	5.223,36	5.223,37
00067.00000	UN	LOTE Nº67	NÃO COTAMOS	1,00	260,81	260,82
00067.00001	UN	OCULOS DE PROTECAO DE PLASTICO		4,00	4,54	18,19
00067.00002	PACOTE	TOUCA DESC.C/ELASTICO PACOTE COM 100 UNI		30,00	6,50	195,15
00067	UN	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL 45X65 CINZA		1,00	47,48	47,48

00075.00000	UN	LOTE Nº75	ABC	1,00	894,31	894,31
00075.00004	GALAO	QUATERNARIO DE AMONIA 5000ML		10,00	32,99	329,90
00075.00001	UN	PRANCHA MADEIRA ADULTO COM CINTOS		2,00	240,55	481,10
00075.00003	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO		100,00	0,46	46,20
00075.00002	CAIXA	PRO-PE CAIXA COM 100 UNID		3,00	12,37	37,11
00078	UN	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA		15.000,00	0,11	1.665,00
00078.00000	UN	LOTE Nº78	NÃO COTAMOS	1,00	4.408,50	4.408,50
00078.00003	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA		7.000,00	0,20	1.407,00
00078.00005	UN	SERINGA DESC. P/ INSULINA		7.000,00	0,10	714,00
00078.00001	UN	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA		5.000,00	0,09	470,00
00078	UN	SERINGA DESC.20ML S/AG		500,00	0,30	152,50
00080.00000	UN	LOTE Nº80	BASA	1,00	11.900,00	11.900,00
00080.00002	UN	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO FRASCO		2.500,00	2,77	6.935,00
00080	UN	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO FRASCO		2.000,00	2,48	4.965,00
00085.00000	UN	LOTE Nº85	NÃO COTAMOS	1,00	65,98	65,98
00085.00001	UN	VASELINA SOLIDA 500GR		4,00	16,49	65,98
Total do Fornecedor: 22.938,24 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO Reais E VINTE E QUATRO Centavos)						

6483.1 - ALIANCA HOSPITALAR LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00034.00002	UN	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	MARIMAR	2,00	14,00	28,00
00034.00003	UN	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	MARIMAR	2,00	14,00	28,00
00034.00007	UN	COLETE IMOBILIZADOR P/RESGATE INF.T/KED	MARIMAR	1,00	250,00	250,00
00034.00001	UN	CINTO TIPO ARANHA ADULTO	MARIMAR	2,00	45,00	90,00
00034.00004	UN	COLAR CERVICAL RESGATE NEO	MARIMAR	2,00	14,00	28,00
00034	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PEDIATRICO	MARIMAR	2,00	14,00	28,00
00034.00000	UN	LOTE Nº34		1,00	1.300,00	1.300,00
00034.00006	UN	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	MARIMAR	2,00	14,00	28,00
00034.00008	UN	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13 litros	EMBALAIRE	300,00	2,73	819,00
00037	Rolo	CONJUNTO DE NEBULIZACAO ADULTO: MASCARA, EXTENCAOE COPINHO	DARU	1,00	8,80	8,80
00037.00000	UN	LOTE Nº37	MEDIHOUSE	1,00	86,80	86,80
00037.00001	UN	CONJUNTO DE CANULA DE GUEDEL TAMANHO 0,1,2,3,4,5 KIT	DAHL HAUSEN	6,00	13,00	78,00
00038.00003	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 (STANDARD)	CASEX	100,00	14,00	1.400,00
00038	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS E SEM EUGENOL	IODOSUL	15,00	14,00	210,00
00038.00000	UN	LOTE Nº38	DARU	1,00	5.271,00	5.271,00
00038.00005	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20(STANDARD)	CASEX	50,00	45,00	2.250,00
00038.00004	UN	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15(STANDARD)	CASEX	50,00	23,00	1.150,00
00038.00006	CAIXA	CURATIVO TRANSPARENTE ADESIVO RETANGULAR CAIXA COM 35 UNIDADES	LABOR	10,00	15,60	156,00
00038.00001	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA P/ TRAVAMENTO DE MATRIZES CX COM 100UNID COLORIDAS	IODOSUL	10,00	9,00	90,00
00045	UN	ESFIGMOMANOMETRO BRACADEIRA ADULTO FECHAMENTO COM VELCRO	PREMIUM	50,00	64,00	3.200,00
00045.00000	UN	LOTE Nº 45	LABOR	1,00	3.200,00	3.200,00
00050.00001	UN	ESTETOSCOPIO TIPO RAPPAPORT PRETO	PREMIUMN	15,00	23,40	351,00
00050.00008	UN	TERMOMETRO P/ ESTUFA DE ESTERELIZACAO	INCOTERM	2,00	32,50	65,00
00050.00002	UN	REANIMADOR MANUAL ADULTO	PROTEC	1,00	143,00	143,00
00050	UN	TERMOMETRO DIGITAL MAX/MIN P/ VACINA	INCOTERM	9,00	50,00	450,00
00050.00000	UN	LOTE Nº 50		1,00	2.146,00	2.146,00
00050.00005	UN	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	STAR	30,00	5,20	156,00
00050.00003	UN	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO	PROTEC	1,00	143,00	143,00

00050.00007	UN	TERMOMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -50 +300	INCOTERM	9,00	83,00	747,00
00050.00004	UN	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	PREMIUM	20,00	4,55	91,00
00058.00006	CAIXA	LAMINA P/ PREVENTIVO C/EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	LABOR	50,00	4,00	200,00
00058.00002	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N°15 CX100 UNID	ADVANTIVE	10,00	18,00	180,00
00058.00003	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO Nº 11 CX COM 100 UNI	ADVANTIVE	10,00	18,00	180,00
00058	Kit	KIT PARTO EMB.PLASTICA	POLAR	2,00	32,50	65,00
00058.00000	UN	LOTE Nº58		1,00	1.201,00	1.201,00
00058.00005	CAIXA	LAMINA DE BISTURI N°15 CAIXA COM 100 UNI	ADVANTIVE	22,00	18,00	396,00
00058.00004	CAIXA	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO Nº12 CX COM 100 UNI	ADVANTIVE	10,00	18,00	180,00
00059.00002	UN	OTOSCOPIO	MIKATOS	5,00	220,00	1.100,00
00059	UN	LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE	PREMIUM	1,00	18,20	18,20
00059.00000	UN	LOTE Nº59	SOLIDOR	1,00	1.118,20	1.118,20
00069.00004	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT	ESTERILCARE	30,00	90,00	2.700,00
00069.00003	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT	ESTERILCARE	20,00	79,00	1.580,00
00069.00002	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	ESTERILCARE	40,00	63,00	2.520,00
00069	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X100MT	ESTERILCARE	25,00	48,00	1.200,00
00069.00000	UN	LOTE Nº69		1,00	8.000,00	8.000,00
00081.00003	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR RETA	ABC	12,00	19,50	234,00
00081.00004	UN	TESOURA IRIS RETA 08CM	ABC	10,00	14,30	143,00
00081	UN	TESOURA CIRURGICA R.R CURVA 15CM	ABC	1,00	18,20	18,20
00081.00000	UN	LOTE Nº81		1,00	629,20	629,20
00081.00002	UN	TESOURA DE MAYO HEGAR CURVA	ABC	12,00	19,50	234,00
Total do Fornecedor: 22.952,20 (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais E VINTE Centavos)						

9010.7 - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00065.00001	CAIXA	LUVAS M, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA	NUGARD	150,00	15,48	2.322,00
00065	CAIXA	LUVAS P, DESCARTAVEIS DE LATEX COM PO CX COM 100 UNID CADA	NUGARD	300,00	15,48	4.644,00
00065.00000	UN	LOTE Nº65	MAXITEX	1,00	11.610,00	11.610,00
00065	CAIXA	LUVAS PP DESCARTAVEIS, DE LATEX COM PO, CX COM 100 UNID CADA	NUGARD	300,00	15,48	4.644,00
Total do Fornecedor: 11.610,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZ Reais)						

9367.0 - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00002.00000	UN	LOTE Nº02		1,00	294,10	294,10
00002.00001	UN	ABRIDOR DE BOCA BORRACHA INFANTIL	IODONTOSUL	5,00	5,36	26,80
00002.00002	Frasco	ANTI-SEPTICO BUCAL PLAX (2 LITROS)	COLGATE	6,00	44,55	267,30
00005.00001	CAIXA	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UND.	INJEX	100,00	24,84	2.484,00
00005	CAIXA	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G CAIXA COM 100UND	INJEX	10,00	26,65	266,50
00005.00000	UN	LOTE N°05		1,00	3.550,00	3.550,00
00005.00002	CAIXA	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G CAIXA C/ 100 UND.	INJEX	30,00	26,65	799,50
00006	UN	ALAVANCA RETA INSTRUMENTAL CIRURGICA ODONTOLOGICODE ACO INOXIDAVEL	LM	10,00	13,65	136,50
00006.00000	UN	LOTE Nº06	INJEX	1,00	819,00	819,00
00006.00001	UN	ALAVANCA APEXO SERRILHADA 303	LM	10,00	13,65	136,50
00006.00002	UN	ALAVANCA APICAL INFANTIL	LM	10,00	13,65	136,50
00006.00006	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL	LM	10,00	13,65	136,50
00006.00005	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL	LM	10,00	13,65	136,50

00006.00003	UN	ALAVANCA APICAL INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO DE ACO INOXIDAVEL	LM	10,00	13,65	136,50
00009	UN	ALVEOLOTOMO RETO INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGOGICO MATERIAL ACO	LM	8,00	56,55	452,40
00009.00000	UN	LOTE Nº09	MELHORMED	1,00	3.195,94	3.195,94
00009.00003	CAIXA	AMALGAMA CAPS 2 P GS-80	SDI	15,00	106,60	1.599,00
00009.00002	CAIXA	AMALGAMA CAPS 1 P GS-80	SDI	15,00	71,50	1.072,50
00009.00004	UN	AMALGLOSS PASTA PARA POLIMENTO DE AMALGAMA	FGM	4,00	18,01	72,04
00010	CAIXA	ANESTESICO PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ ML COM 50 TUBETES C/ CAIXA TUBETES DE VIDRO	DFL	10,00	54,46	544,60
00010.00000	UN	LOTE Nº10	FGM	1,00	11.691,40	11.691,40
00010.00003	CAIXA	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR	CRISTALIA	10,00	28,69	286,90
00010.00002	CAIXA	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% VASO CONSTRITOR EPINEFRINA1:100.00,00 CAIXA COM 50 TUBETES ACONDIOCIONADOS EM TUBETESDE VIDRO	DFL	10,00	94,97	949,70
00010.00005	UN	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA SABOR TUTI FRUTI200MG/G	DFL	100,00	5,07	507,00
00010.00001	CAIXA	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA 1:100.000 COM 50 TUBETES C/ CAIXA TUBETES DE VIDRO.	DFL	120,00	78,35	9.402,00
00011.00002	UN	APLICADORES DESCARTAVEIS MICRO BRUSCH COM 100UN CADA	ANGELUS	5,00	7,41	37,05
00011	UN	APLICADORES DE HIDROXIDO DE CALCIO COM DUAS PONTAS	LM	20,00	4,26	85,20
00011.00000	UN	LOTE Nº11	DFL	1,00	122,25	122,25
00013	PACOTE	BABADORES DUAS FOLHAS PAPEL UM PLASTICO TAMANHO 48X33 CM PACOTES 50 UND.	BIODINAMICA	80,00	8,87	709,60
00013	UN	LOTE Nº13		1,00	710,40	710,40
00014.00000	UN	LOTE Nº14	BIODINAMICA	1,00	3.600,00	3.600,00
00014.00002	UN	BANDEJA INOX 23CMX13CM	FAMI	100,00	23,22	2.322,00
00014.00001	UN	BANDEJA EM INOX TAMANHO 30X20 POR 04 CM DE PROFUNDIDADE	FAMI	8,00	55,75	446,00
00014	UN	BANQUETA PARA ACD AUXILIAR CD (MOCHO)	KAVO	2,00	416,00	832,00
00015.00000	UN	LOTE N°15	KAVO	1,00	323,40	323,40
00015.00002	UN	BICARBONATO DE SODIO 500GRAMAS SABOR MORANGO PROFILAXIA	MAQUIRA	10,00	16,16	161,60
00015.00001	UN	BICARBONATO DE SODIO 500 GRAMAS SABOR MENTA PROFILAXIA	MAQUIRA	10,00	16,17	161,70
00016	UN	BIOMBOS PARA RAIO X	NMARTINS	1,00	997,10	997,10
00016.00000	UN	LOTE Nº16	MAQUIRA	1,00	997,10	997,10
00018.00001	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3080	OPTION	50,00	1,60	80,00
00018	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3081	OPTION	50,00	1,60	80,00
00018.00000	UN	LOTE Nº18	NMARTINS	1,00	705,40	705,40
00018.00003	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 3082	OPTION	50,00	1,60	80,00
00018.00004	UN	BROCA ALTA ROTACAO PONTA DIAMANTADA 4083	KG	50,00	6,00	300,00
00018.00005	UN	BROCA CARBIDE FG Nº245	MEDIN	20,00	8,27	165,40
00019.00001	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011 HASTE LONGA	FAVA	40,00	1,43	57,20
00019.00002	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1012 HASTE LONGA	FAVA	40,00	1,43	57,20
00019	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1013 HASTE LONGA	OPTION	40,00	2,34	93,60
00019.00000	UN	LOTE Nº19	MEDIN	1,00	358,80	358,80

00019.00004	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1014 HASTE LONGA	FAVA	40,00	1,43	57,20
00019.00005	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1015 HASTE LONGA	OPTION	40,00	2,34	93,60
00020.00002	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195	FAVA	20,00	1,43	28,60
00020.00003	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195F	FAVA	20,00	1,43	28,60
00020.00004	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 3118	FAVA	20,00	1,43	28,60
00020.00005	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 330	MEDIN	10,00	6,47	64,70
00020.00006	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 245	MEDIN	20,00	6,47	129,40
00020	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO 1016	FAVA	30,00	1,43	42,90
00020.00000	UN	LOTE Nª20	OPTION	1,00	322,80	322,80
00021.00001	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº1	MAILEFER	70,00	2,65	185,50
00021.00002	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº2	MAILEFER	70,00	2,65	185,50
00021.00003	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº3	MAILEFER	50,00	2,65	132,50
00021.00004	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº4	MAILEFER	50,00	2,65	132,50
00021.00005	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°5	MAILEFER	50,00	2,65	132,50
00021.00006	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº7	MAILEFER	50,00	2,65	132,50
00021.00008	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº8	MAILEFER	20,00	2,65	53,00
00021	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°06	MAILEFER	50,00	2,65	132,50
00021.00000	UN	LOTE Nº21	MEDIN	1,00	1.086,50	1.086,50
00022.00006	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1016	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022.00007	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 2082	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022.00001	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1011	FAVA	50,00	1,42	71,00
00022.00008	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 3216	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022.00009	UN	BROCA ZECRYA CIRURGICA	LOHCUS	30,00	22,53	675,90
00022.00004	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1014	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022.00003	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1013	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022.00002	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1012	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022	UN	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTACAO NUMERO 1015	FAVA	70,00	1,43	100,10
00022.00000	UN	LOTE Nº22	MAILEFER	1,00	1.448,10	1.448,10
00023.00002	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCA DE BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	30,00	13,91	417,30
00023	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS BAIXA ROTACAO	GOLGRAN	10,00	44,67	446,70
00023.00000	UN	LOTE Nº23	LOCHUS	1,00	1.738,18	1.738,18
00023.00004	UN	BROQUEIRO COM 60 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO	GOLGRAN	4,00	44,67	178,68
00023	UN	BROQUEIRO COM 15 FUROS PARA BROCAS DE ALTA ROTACAO	MAQUIRA	50,00	13,91	695,50
00024.00000	UN	LOTE Nº24	GOLGRAN	1,00	388,90	388,90
00024.00002	UN	BRUNIDOR N°29	LM	15,00	4,26	63,90
00024	UN	BRUNIDOR Nº33	LM	50,00	6,50	325,00
00025.00000	UN	LOTE Nº25	LM	1,00	175,50	175,50
00025.00001	UN	CABO DE BISTURI NUMERO 13 DE ACO INOXIDAVEL	LM	20,00	5,85	117,00
00025.00002	UN	CABOS DE ESPELHO ODONTOLOGICO NUMERO 5 INOX	LM	30,00	1,95	58,50
00027	UN	CALCADOR N°21	LM	10,00	4,26	42,60
00027.00000	UN	LOTE Nº27	LM	1,00	170,40	170,40
00027.00003	UN	CALCADOR WARD N°01	LM	15,00	4,26	63,90
00027.00001	UN	CALCADOR HOLLEMBACK Nº 01	LM	15,00	4,26	63,90
00029	UN	CANETA DE ALTA ROTACAO PUSH BUTTON	DENTFLEX	2,00	374,40	748,80
00029.00000	UN	LOTE Nº29	LM	1,00	1.383,20	1.383,20
00029	UN	CANETA DE BAIXA ROTACAO	DENTFLEX	2,00	317,20	634,40
00031.00000	UN	LOTE Nº 31	SDI	1,00	96,00	96,00
00031	UN	CARTAO RAIO X 2 FUROS	PREVEN	1.200,00	0,08	96,00
00033.00000	UN	LOTE Nº 33	PREVEN	1,00	1.147,30	1.147,30

00033.00002	LITRO	CLOREXIDINA 0,2% TOPICA 1000ML	VICPHARMA	20,00	6,24	124,80
00033.00003	UN	CLOREXIDINA 0,12% ANTI-SEPTICO BUCAL 1,5 ML PERIOGARD	COLGATE	15,00	63,53	952,95
00033.00001	CAIXA	CIMENTO A BASE DE IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA MAXXION R COR A2, PARA RESTAURACAO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PO QUE DEVE SER MISTURADO AO ACIDO POLIACRILICO MAXXION R NO MOMENTO DA SUA UTILIZACAO. (EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G COR A2, 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, 1DOSADOR DE PO, 1 BLOCO DE ESPATULACAO	FGM	5,00	13,90	69,50
00035.00001	UN	COLGADURA SIMPLES PARA RADIOGRAFIA	TECNODENT	20,00	2,34	46,80
00035	CAIXA	COMPOSICAO DE HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C BASE C/13G, CATALISADOR C/ 11G	TECHNEW	4,00	13,14	52,56
00035	UN	LOTE Nº35	COLGATE	1,00	99,36	99,36
00043.00000	UN	LOTE Nº43	VICPHARMA	1,00	439,40	439,40
00043.00005	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.03	LM	15,00	4,26	63,90
00043.00001	UN	E.D.T.A. TRISSODICO 20ML	IODONTOSUL	10,00	4,99	49,90
00043.00003	UN	ESCOVA DE ROBSON MACIA (BRANCA)	PREVEN	70,00	1,00	70,00
00043.00004	UN	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	LM	30,00	4,26	127,80
00043	LITRO	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 (CURETA)	LM	30,00	4,26	127,80
00047.00000	UN	LOTE Nº 47	LM	1,00	10.069,65	10.069,65
00047.00001	UN	ESPATULA DE AYRE DESCARTAVEL	ESTILO	4.000,00	2,20	8.800,00
00047.00002	UN	ESPATULA PARA INSERCAO DE MATERIAL RESTAURADOR Nº3	LM	15,00	4,26	63,90
00047.00003	UN	ESPATULA DE TITANIO Nº01	PRISMA	15,00	34,45	516,75
00047.00004	UN	ESPATULA DE TITANIO Nº02	PRISMA	10,00	34,45	344,50
00047.00005	UN	ESPATULA DE TITANIO Nº03	PRISMA	10,00	34,45	344,50
00049	CAIXA	Espelho Clinico bucal inox, plano n°5, cx com 12 unid cada	IODONTOSUL	100,00	24,18	2.418,00
00049.00000	UN	LOTE Nº 49	PRISMA	1,00	2.821,00	2.821,00
00049.00002	CAIXA	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO LIOFILIZADA	TECHNEW	20,00	20,15	403,00
00051	UN	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO 10ML	IODONTOSUL	4,00	4,77	19,08
00051.00000	UN	LOTE Nº 51	TECHNEW	1,00	6.902,88	6.902,88
00051.00002	Cartelas	EXTIRPA NERVOS PRIMEIRA SERIE CARTELA C/ 10 UNID	MEDIN	20,00	23,61	472,20
00051.00003	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO COM 150UND INSIGHT F TAMANHO ADULTO	CARESTREAM	15,00	178,93	2.683,95
00051.00004	CAIXA	FILME RADIOGRAFICO COM 150UND INSIGHT F TAMANHO INFANTIL	CARESTREAM	15,00	248,51	3.727,65
00052.00004	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 7 MM	PREVEN	20,00	1,12	22,40
00052.00003	UN	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL 5MM	PREVEN	20,00	0,99	19,80
00052.00001	CAIXA	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 CX C/24UNID	PROCARE	40,00	27,52	1.100,80
00052	UN	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	FGM	4,00	13,17	52,68
00052.00000	UN	LOTE Nº52	CARESTREAM	1,00	1.195,68	1.195,68
00054	Frasco	FLUORETO DE SODIO 0,2% FRASCO COM 1 LITRO	IODONTOSUL	200,00	10,79	2.158,00
00054.00000	UN	LOTE Nº54	PREVEN	1,00	2.715,70	2.715,70
00054.00002	Frasco	FLUOR GEL NEUTRO 2% 200ML FLUORETO DE SODIO	IODONTOSUL	10,00	2,86	28,60
00054.00003	Frasco	FLUORETO DE SODIO 0,05% FRASCO COM 1 LITRO	IODONTOSUL	50,00	10,01	500,50
00054.00001	Frasco	FLUOR GEL ACIDO 1,23% ACIDULADO 200ML, FLUORETO DE SODIO, CONTEM 1,23% DE IONS DE F EM GEL DE ACIDO FOSFORICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO	IODONTOSUL	10,00	2,86	28,60
00055.00009	UN	FORCEPS N° 69	GOLGRAN	7,00	49,39	345,73
00055.00007	UN	FORCEPS N° 18 R	GOLGRAN	7,00	49,39	345,73
00055.00010	UN	FORCEPS N°17	GOLGRAN	7,00	49,39	345,73

00055	Frasco	FORMOCRESOL, 10 ML	IODONTOSUL	5,00	4,68	23,40
00055.00000	UN	LOTE Nº55	IODONTOSUL	1,00	3.579,48	3.579,48
00055.00001	UN	FORCEPS INFANTIL CURVO	GOLGRAN	8,00	49,39	395,12
00055.00002	UN	FORCEPS INFANTIL RETO	GOLGRAN	8,00	49,39	395,12
00055.00003	UN	FORCEPS N° 01	GOLGRAN	7,00	49,39	345,73
00055.00004	UN	FORCEPS N° 150	GOLGRAB	7,00	49,39	345,73
00055.00006	UN	FORCEPS N° 16	GOLGRAN	7,00	49,39	345,73
00055.00005	UN	FORCEPS Nº151	GOLGRAn	7,00	49,39	345,73
00055.00008	UN	FORCEPS N° 18L	GOLGRAn	7,00	49,39	345,73
00057	Kit	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA PONTAS SORTIDAS COM 7UNIDADES	DENTSPLY	15,00	40,39	605,85
00057.00000	UN	LOTE Nº57	IODONTOSUL	1,00	6.850,00	6.850,00
00057.00003	UN	KIT ODONTOLOGICO ADULTO (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)	MEDFIO	700,00	5,02	3.514,00
00057.00001	Frasco	HIDROXIDO DE CALCIO PO 10GR (P.A)	IODONTOSUL	5,00	2,99	14,95
00057.00002	UN	IRM PO 38G E LIQUIDO 15ML MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO	IODONTOSUL	8,00	16,41	131,28
00057.00004	UN	KIT ODONTOLOGICO INFANTIL (ESCOVA, CREME DENTAL, FIO DENTAL E ESTOJO)	MEDFIO	500,00	5,16	2.580,00
00060.00003	UN	LIMAS OSSEAS PEQUENAS	LM	15,00	23,40	351,00
00060	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 25MM 1ª SERIE	ASSUS	20,00	12,74	254,80
00060.00000	UN	LOTE Nº60	dentpsly	1,00	860,60	860,60
00060.00001	CAIXA	LIMA FLEXOFILE 21MM 1ª SERIE	ASSUS	20,00	12,74	254,80
00068.00006	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEIS P/ 40UNID CADA	SSPLUS	120,00	3,35	402,00
00068	Frasco	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE -50C 200ML	MAQUIRA	5,00	20,50	102,50
00068.00000	UN	LOTE Nº68	DESCARPACK	1,00	1.225,04	1.225,04
00068.00003	UN	PISTOLA APLICADORA IONOMERO DE VIDRO	MAQUIRA	2,00	81,17	162,34
00068.00005	CAIXA	Sugador cirúrgico esterilizado –atóxico e descartável caixa com 20 unidades	ANGELUS	10,00	19,67	196,70
00068.00002	UN	PAPEL ARTICULACAO	IODONTOSUL	10,00	1,37	13,70
00068	UN	OLEO ALTA ROTACAO 200 ML	PREVEN	20,00	17,39	347,80
00071.00000	UN	LOTE Nº71	HOSPFLEX	1,00	128,47	128,47
00071.00001	CAIXA	PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACAS BACTERIANASCAIXA C/100 UND	IODONTOSUL	5,00	9,58	47,90
00071.00003	PACOTE	PEDRA POMES 1 KG	ASFER	1,00	3,47	3,47
00071.00002	UN	PEDRA PARA AFIAR CURETAS DE PERIODONTIA GRANULACAO MEDIA	SCHELBE	10,00	7,71	77,10
00072	UN	PORTA MATRIZ INOX P/ MATRIZES	LM	20,00	15,60	312,00
00072.00000	UN	LOTE Nº72	ASFER	1,00	4.729,62	4.729,62
00072.00002	UN	PONTA PROTETORA PARA TRIPLICE DE PLASTICO	INJECTA	150,00	18,84	2.826,00
00072.00001	UN	PLACA DE VIDRO 06MM	PREVEN	10,00	8,24	82,40
00072.00003	Kit	PONTAS DE BORRACHA ABRASIVAS P/ POLIMENTO DE AMALGAMA CORES MARROM, AZUL, VERDE E AMARELO	KG	15,00	49,17	737,55
00072.00005	Kit	POSICIONADORES CONE INDICADOR RADIOGRAFICO DE PLASTICO USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL INFANTIL	MAQUIRA	5,00	50,09	250,45
00072.00007	UN	POTE DAPEN DE PLASTICO	IODONTOSUL	8,00	2,54	20,32
00072.00006	Kit	POSICIONADORES CONE INDICADOR RADIOGRAFICO DE PLASTICO USO ODONTOLOGICO AUTOCLAVAVEL ADULTO	MAQUIRA	10,00	50,09	500,90
00073	UN	PINCA ADSON C/SERRILHA 12CM	LM	1,00	7,80	7,80
00073.00000	UN	LOTE Nº73	IODONTOSUL	1,00	685,75	685,75
00073.00005	UN	PINCA KELLY RETA 16CM	LM	10,00	23,40	234,00
00073.00003	UN	PINCA DISSECCAO C/ DENTE 12CM	LM	10,00	6,50	65,00
00073.00002	UN	PINCA CLINICA PARA ALGODAO NUMERO 17	LM	25,00	4,55	113,75
00073.00004	UN	Pinça Hemostática cirúrgica curva – pinça mosquito	LM	10,00	14,82	148,20
00073.00006	UN	PINCA MILLER PARA USO DE CARBONO ODONTOLOGICO	LM	10,00	11,70	117,00

00076.00003	UN	ROLO DE FIO DENTAL ODONTOLOGICO C/ 500 METROS	MEDFIO	5,00	7,20	36,00
00076.00001	Frasco	REVELADOR KODAK 475ML	CAITHEC	12,00	5,85	70,20
00076.00005	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO ROSA CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA20 PONTAS PINCEIS 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37%C/ 10 ML 01 FRASCO DE RESINA A C 2,5ML 1 FRASCO DE RESINA K C/ 2,5 ML	DFL	4,00	22,02	88,08
00076.00002	UN	ROLETES DE ALGODAO DENTAL 100UND PACOTE	SSPLUS	200,00	1,50	300,00
00076	CAIXA	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS QUIMICAMENTE ATIVADO INCOLOR, CADA CAIXA CONTEM 10 BANDEJAS DE MISTURA, 20 PONTAS DE PINCEIS, 1 FRASCO DE ACIDO FOSFORICO 37%C/10ML, FRASCO DE RESINA A C/ 2,5 ML 1 FRASCO DE RESINA DE K C/ 2,5ML	BIODINAMICA	4,00	26,21	104,84
00076.00000	UN	LOTE Nº76	LM	1,00	599,12	599,12
00077.00009	UN	Sonda milimetrada para periodontia em aço inoxidável	LM	10,00	7,80	78,00
00077	Frasco	SOLUCAO DE MILTON 1 LITRO, HIPOCLORITO DE SODIO 1%	CICLOFARMA	10,00	1,82	18,20
00077.00000	UN	LOTE Nº77	DFL	1,00	1.511,08	1.511,08
00077.00007	UN	SONDA EXPLORADORA N°6 DE WESTON PARA ENDODONTIA	LM	10,00	4,26	42,60
00077.00003	UN	SINDESMOTOMO PARA CIRURGIA ODONTOLOGICA	LM	10,00	5,69	56,90
00077.00006	Frasco	SOLUCAO PARALIZADORA DE CAVIDADES CARIOSAS ATIVASCARIOSTAK 10ML C/ 10%	IODONTOSUL	6,00	11,96	71,76
00077.00008	UN	SONDA EXPLORADORA Nº5	LM	40,00	4,26	170,40
00077.00005	UN	SOLUCAO OTOSPORIN PARA ENDODONTIA	FQM	6,00	10,17	61,02
00077.00001	UN	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL	LM	40,00	20,15	806,00
00077	Kit	Seringa Luer Lock vidro + Cânula Aspiradora inox 5 Ml	LM	4,00	51,55	206,20
00082.00000	UN	LOTE Nº82	LM	1,00	196,75	196,75
00082.00001	UN	TIRAS DE ACO ABRASIVA PARA AMALGAMA 5MM ENVELOPE COM 12UND	PREVEN	40,00	4,77	190,80
00082.00002	UN	TIRAS DE POLIESTER PARA RESINA CX C/ 100 UNID.	KDENT	3,00	1,85	5,55
00084.00001	Frasco	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	IODONTOSUL	8,00	4,94	39,52
00084.00003	UN	VERNIZ COM FLUORETADO DE SODIO E DE CALCIO COM 8G DE VERNIZ + 8G DE SOLVENTE	FGM	6,00	11,97	71,82
00084.00002	UN	TUBOS PASTA PROFILATICA, 90 GR	MAQUIRA	15,00	5,19	77,85
00084	Frasco	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML (CAVITINE)	SSWHITE	4,00	10,04	40,16
00084.00000	UN	LOTE Nº84		1,00	229,35	229,35
Total do Fornecedor: 79.163,60 (SETENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E TRES Reais E SESSENTA Centavos)						

10362.4 - PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA

Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00028	PACOTE	CAMPO OPERATORIO	MB TEXTIL	50,00	31,71	1.585,50
00028	UN	LOTE Nº28	MEDHPUSE	1,00	1.585,50	1.585,50
00030.00000	UN	LOTE Nº30	DENTFLEX	1,00	1.750,00	1.750,00
00030.00002	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA UMA PORCAO CAIXA COM 50 UNID.CADA	METALMS	10,00	65,00	650,00
00030	CAIXA	CAPSULA DE AMALGAMA DUAS PORCOES CAIXA COM 50 UNIDADES CADA	METALMS	10,00	110,00	1.100,00
00036.00000	UN	LOTE Nº36	TECHNOFIO	1,00	50.300,00	50.300,00
00036.00001	PACOTE	COMPRESAS DE GAZE HIDROFILA 5 DOBRAS 8 CAMADAS 09FIOS (PACOTE C/ 500 COMPRESAS)	MIX	300,00	7,80	2.340,00
00036.00003	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10	MB TEXTIL	550,00	27,40	15.070,00

00036.00002	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10	MB TEXTIL	550,00	19,80	10.890,00
00036	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 : CONSTITUIDA DE TECIDO 100%ALGODAO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2,15CM X 30CM QUANDO ABERTA,COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR 7,5X7,5 CM QUANDO DOBRADA,500G POR PACOTE NO MINIMO COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS.A COMPRESA DEVERA TER BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO,SER MACIA,ISENTA DEIMPUREZAS,AMIDO,ALVEJANTES OPTICOS,OU SUBSTANCIASALERGENICAS.PACOTE COM 500 UNIDADES,NAO ESTERIL,COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	JM	2.000,00	11,00	22.000,00
00070.00000	UN	LOTE Nº70	ESTERILCARE	1,00	6.500,00	6.500,00
00070.00004	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 250 MM X100M	ESTERILCARE	6,00	95,06	570,36
00070.00003	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 15CM X 100M	ESTERILCARE	90,00	39,44	3.549,60
00070.00002	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 12 CM X 100M	ESTERILCARE	20,00	38,00	760,00
00070.00001	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 10CM X 100M	ESTERILCARE	20,00	35,00	700,04
00070.00006	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 8 CM X 100 M	ESTERILCARE	20,00	28,00	560,00
00070.00005	Rolo	PAPEL PARA AUTOCLAVE VEDA MAX 5 CM X 100 M	ESTERILCARE	20,00	18,00	360,00
Total do Fornecedor: 60.135,50 (SESSENTA MIL E CENTO E TRINTA E CINCO Reais E CINQUENTA Centavos)						

12114.2 - STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00056	PACOTE	GORRO 100% POLIPROPILENO, PACOTE C/ 100 UNID	Embramac	10,00	7,13	71,30
00056.00000	UN	LOTE Nº56	Cral	1,00	697,10	697,10
00056.00001	UN	GEL P/ ULTRA-SOM 5000GR. SACHE	Adlin	20,00	17,34	346,80
00056.00003	UN	IMOBILIZADOR IMPERMEAVELDE CABECA ADULTO	Ortocenter	2,00	139,50	279,00
Total do Fornecedor: 697,10 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE Reais E DEZ Centavos)						
Total da Licitação: 340.821,60 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E VINTE E HUM Reais E SESSENTA Centavos)						

1.3 Este instrumento não obriga o FMS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 3/2016 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Saúde e será parcelada sendo que o prazo de entrega será de 24 horas após

o recebimento da Ordem de Compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 O FMS poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMVM.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do FMS.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 04 de Março de 2016.

COMISSÃO:

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO – Pregoeiro

JAIR WIPPEL – Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING – Equipe de Apoio

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
RODRIGO TRUFFA DA COSTA

Contratada

ALIANCA HOSPITALAR LTDA
FELIPE POLINI
Contratada

SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
MAICON ROBERTO DEOLA
Contratada

METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA
ROBSON TACIANO DA SILVA
Contratada

PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
ELTON RODRIGUES BORGES
Contratada

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
FELIPE GONCALVES HILLESHEIM
Contratada

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CARLOS EDUARDO HORT
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO 010/2016

Processo de Licitação 010/2016
Modalidade: Pregão 006/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISICAO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 29 de Março de 2016 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 16 de Março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO 011/2016

Processo de Licitação 011/2016
Modalidade: Convite 003/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Carta Convite

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Carta Convite, objetivando a AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS PARA RECUPERACAO DE VEICULOS DA FROTA RODOVIARIA MUNICIPAL. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h30min horas, do dia 23 de março de 2016, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Claudinei Feliciano, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 16 de março de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2016
PORTARIANº 052/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
REDUZIR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: LUCIANE MEIRE DALPRÁ DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria 021/2016, de 02 de fevereiro de 2016, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 14 de março de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 053/2016
PORTARIANº 053/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 022/2006, de 18 de julho de 2006,

Nome: CLAUDIONIR ZIMERMMANN
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição à servidora CLAUDINEIA WATRAS, a partir do dia 15 de março de 2016 até o dia 30 de abril de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 054/2016
PORTARIANº 054/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: SONIA DAUFENBACH DAROLT
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 10/03/2016 a 24/03/2016, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de março de 2016, condicionada a sua validade à

publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 055/2016
PORTARIANº 055/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARLENE BEATRIZ BERKENBROCK
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, a partir do dia 14 de março de 2016, em substituição à servidora SONIA DAUFENBACH DAROLT, afastada para tratamento de saúde. O contrato encerra dia 24 de março de 2016, podendo ser prorrogado conforme o período de afastamento da servidora.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 056/2016
PORTARIANº 056/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
AMPLIAR CARGA HORÁRIA:

de acordo com o Artigo 27, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 de maio de 2003,

Nome: PRISCILA MARCHI
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário – ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria 037/2016, de 22 de fevereiro de 2016, passando de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 16 de março de 2016. A ampliação de 10 (dez) horas da carga horária se dá pela contratação na EM Victor Meirelles com a disciplina de Artes no período vespertino.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 16 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 057/2016
PORTARIANº 057/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GEISIARA DOGNINI
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na EM Rio Denecke, com o 3º e 4º anos, no período matutino, a partir do dia 17 de março de 2016, em substituição à servidora ELAINE CRISTINA BENINCA, afastada por licença maternidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de março de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 15 DE MARÇO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

3 ADITIVO 0011/2015

Extrato 3º Aditivo ao Contrato nº 0011/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Digimaq Multimarcas Com. de Maq. E Suprim. Ltda
Objeto: Locação e Manutenção de Impressoras Multifuncionais com fornecimento de suprimentos (Toner) para Impressoras.
Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses contados a partir de 10 de fevereiro de 2016 vigorando até 09 de fevereiro de 2017.
Xanxerê-SC, 10 de fevereiro de 2016. Ademir Jose Gasparini - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0018/2016, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene, Limpeza, Copa, Didática e Artesanato destinados a suprir as necessidades dos programas do Social e material escolar para as escolas e Creches pertencentes a Secretaria da Educação. O recebimento das propostas será até as 08h45min, do dia 30/03/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 07 de março de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0024/2016, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem, destinados aos atendimentos de emergência realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê. O recebimento das propostas será até as 09:45hs, do dia 04/04/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00hs do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 14 de março de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº AJG 056/2016

DECRETO Nº AJG 056/2016

FIXA VALOR MÁXIMO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO REALIZADAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, SC no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a utilização do cartão corporativo do Município de Xanxerê para pagamento de despesas em regime de adiantamento;

Considerando os valores das refeições praticados pelos usuários do cartão corporativo;

Considerando o Decreto Municipal nº 176/2011, de 18 de julho de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fixa os valores máximos para despesas com refeições em viagens fora do Município, conforme tabela abaixo:

Refeição	Valor máximo	Horário máximo
Café da manhã	R$ 15,00	Até às 08:00 horas
Almoço	R$ 30,00	Até às 14:00 horas
Janta	R$ 30,00	Após das 19:00 horas

Parágrafo único. Notas fiscais emitidas em valores superiores e fora dos horários estabelecidos, deverão ser ressarcidas pelo titular do cartão corporativo.

Art. 2º Para as despesas com refeições somente serão aceitos cupons fiscais, sendo vedada a emissão de nota fiscal modelo D1 – venda direta ao consumidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 11 de março de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2016 - PROCON MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS

EDITAL nº 02/2016

O MUNICIPIO DE XANXERE/SC. PROCON MUNICIPAL. PUBLICAÇÃO DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS. EDITAL DE PUBLICAÇÃO. O Município de Xanxerê e a Coordenadoria do Procon de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078/90, vem a público pelo presente edital, trazer ao conhecimento de todos a disponibilização da lista de Reclamações Fundamentadas referente ao ano de 2015 no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê/SC, 15 de março de 2016. Prefeito Municipal – Coordenador Executivo Procon. Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 0174/2014

Extrato de Rescisão Contrato nº 0174/2014
Contratante: O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Omar Mustafa Atyeh
Objeto: Prestação de serviços para a realização de Consultas médicas na especialidade de Reumatologia e Dor Crônica para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.
Fica rescindido de comum acordo a partir da presente data, o contrato de Prestação de Serviços nº 0174/2014 firmado em 04/12/2014, conforme Ofício nº 1036/2015/02PJ/XXE.
Xanxerê-SC, 14 de março de 2016. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 077/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 077/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28.03.2016 a 26.04.2016, a Servidora Pública Municipal Sra. NAZARE AMARA DE ANDRADE RAUEN, Nacionalidade brasileira, casada, portadora da CI Nº 573.032 e CPF Nº 533.199.749-04, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC. Nomeada conforme Decreto nº BLB 040/10 no cargo de PROFESSOR MAGISTERIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 00823/2016. Datado de 15.03.2016.
A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
01.02.2013 a 31.01.2016: 30 (trinta) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a Licença Prêmio a partir do dia 28.03.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 15 de Março de 2016.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, tornam público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 0006/2016, tendo como objeto o Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Xanxere. O recebimento das propostas será das 07 h00min do dia 17 de março de 2016 às 07h00min do dia 07 de abril de 2016, e o início da disputa às 08h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.bll.org.br. Xanxerê-SC, 14 de março de 2016. Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO EXTRATO 8 ADITIVO CONTRATO Nº 0001/2014

RETIFICAÇÃO EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2014

O Município de Xanxerê-SC neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, retifica a publicação realizada no dia 02/03/2016, no Diário Oficial dos Município (DOM), Edição nº 1944, página nº 706. Onde se lê: o valor de 80.895,19 Lê-se o valor de R$ 80.985,19 (oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).
Xanxerê-SC, 15 de março de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

TERMO DE CONVÊNIO 008/2016

Município de Xanxerê/SC
Extrato Convênio nº 008/2016
Convenente: Município de Xanxerê
Conveniado: Maria de Lurdes Zolet Vidal
Objeto: Execução do Projeto Cultural denominado "Memória e História de Xanxerê". Prazo: até 31/08/2016. Valor: R$ 19.175,00 (Dezenove mil cento e setenta e cinco reais).
Xanxerê/SC, 15/03/2016.
Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PE 011/2016 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2016 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos do Município de Xavantina, Fundo Municipal de Saúde, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 29/03/2016, no site www.cidadecompras.com.br.
Abertura: dia 29/03/2016, às 09:00 horas, no site www.cidadecompras.com.br.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 16 de março de 2016.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

PP 020/2016 PMXV
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2016 PMXV

Objeto: Registro de preços para possível contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e detergentes para uso em maquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, Fundo municipal de Saúde e demais Fundos, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 14:30 horas do dia 29/03/2016.
Abertura: dia 29/03/2016, às 15:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 16 de março de 2016.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

TERMO DE COMPROMISSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 013-2016 PMXV
TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2016 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 013/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, e a empresa JULVANE ZANCO BIANCHIN, inscrita no CNPJ nº 19.791.608/0001-00, nesta Ata representada pela sua Proprietária, Sra. Julvane Zanco Bianchin, portador do CPF n° 827.833.499-49, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa especializada para ministrar aulas de música (instrumentos), regência de corais e dança, para atendimentos dos projetos Música é Arte, Dançar Revelando Nossa Arte e Coral Viva

Voz, atendendo crianças, adolescentes, adultos e idosos residentes neste Município.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço por hora em R$
03	36,00	Horas/aula/mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA O PROJETO DANÇAR – REVELANDO NOSSA ARTE	45,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 14 de março de 2016.

JULVANE ZANCO BIANCHIN Julvane Zanco Bianchin	MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2016

AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que encontra-se aberta a Chamada Pública n° 001/2016, para credenciamento de interessados em fornecer cascalhos em imóveis localizados no Município de Xaxim – SC, para manutenção das estradas municipais. O recebimento da documentação ocorrerá até às 17h: 00min do dia 31/12/2016, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC. Maiores informações pelo fone: (49)33538200. Cópia completa do Edital disponível no site oficial do Município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim - SC, 15 de março de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 09/2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 09/2016
Processo licitatório n. 41/2016

Homologação: 16/03/2016
Fornecedor: Polimpressos Serviços Gráficos Ltda - Me
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Aquisição Notas Fiscais de Produtor Rural, em formulário continuo, para distribuição aos produtores rurais do município junto ao setor de notas na Secretária Municipal da Agricultura.
Vigência: 31/12/2016
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 15 de março de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Zortéa

Prefeitura

LEI Nº 0535/2016 DE 10 DE MARÇO 2016.
LEI Nº 0535/2016 DE 10 DE MARÇO 2016.
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O CONSELHO TUTELAR, O FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA JUNG, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PREMILIARES

Art. 1º - Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 139 do CONANDA de 17 de março de 2010, Lei Federal 12.696, de 25 de julho de 2012 e suas posteriores alterações, esta Lei Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, bem como regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ainda o Conselho Tutelar.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Zortéa – SC, far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e sócio-educativas, previstas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90, assegurando-se a todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único: ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurado absoluta prioridade, respeitando as condições peculiares da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a Assistência Social, em caráter supletivo.
§ 1º - É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e das demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
§ 2º - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão:
a) A orientação e apoio sociofamiliar;
b) Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
c) Prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
d) Identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidas;
e) Proteção jurídico-social;
f) A colocação em família substituta;
g) O abrigo em entidade de acolhimento;
h) Apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
j) ao apoio socioeducativo em meio fechado;
§ 3º - o atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.
§ 4º - os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 4º - É assegurada com absoluta prioridade a criança e ao adolescente a efetivação de seus direitos, referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder municipal, articulado aos Poderes Público Federal e Estadual.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
II- Conselho Tutelar;
III- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Zortéa – SC, já criado e instalado, órgão deliberativo, normatizador, fiscalizador e controlador da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.

§ 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA atenderá os seguintes objetivos:
I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de Zortéa, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, desta Lei;
II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de Zortéa, com vistas a consecução dos objetivos definidos nessa lei.
§ 2º - Entende-se por Política Pública, aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.
§3º - As decisões do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular

e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.
§4º - Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis. (Resolução nº 105/05 do Conanda).

Seção II
Das Atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º - Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, concorrentemente, o controle da criação de projetos ou programas do Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de Zortéa – SC, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.

Art. 8º - A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxilio a entidade que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata esse capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 9º - As resoluções do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e Mural Público.

§ 1º - O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, a Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente e ao Conselho Tutelar.

§ 2º - As assembleias ordinárias e extraordinárias do conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo, 05 (cinco) dias antes de sua realização.

§ 3º - A convocação dar-se-á por convocação do presidente do CMDCA.

§ 4º - Também poderão solicitar convocação de assembleias extraordinárias ao Presidente, a representação de 1/3 dos conselheiros.

Art. 10 – Compete ainda ao CMDCA:
I – Propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;
II – Assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o art. 2º desta Lei;
III – Definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA, em cada exercício;
IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;
V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;
VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração.
VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 9, § 1º e no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento às crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que esteja em execução na sua base territorial, por entidades governamentais e não governamentais;
IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres, e com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
XI – cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidade de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;
XII – propor modificações na estrutura dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIII – elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no art. 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.
XIV – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato efetivo;
XV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de eleição dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012 e da Resolução nº 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no art. 15 e seguintes desta Lei;
XVI – Convocar o suplente no caso de vacância ou de afastamento do cargo de conselheiro tutelar nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, observando-se a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda;
§ 1º - O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:
a)O CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do art. 91, § 2º, da Lei 8.069/90;
b) O CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91, da lei 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios estabelecidos no ECA;
c)será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no art. 91, § 1º da lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resoluções do CMDCA;
d)será negado o registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela lei 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;
e)o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
f)verificada a ocorrência de uma das hipóteses das alíneas "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido, a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;
g) caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma estabelecida no

ECA;
h)o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.
i)o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previsto nos incisos do §3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III
Da Constituição e Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Artigo 11 – O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes, composto da seguinte forma:

I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelos seguintes órgãos: 01 membros representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 01 membro representante da Secretaria Municipal da Saúde; 01 membro representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 01 membro representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

II – 04 (quatro) membros indicados pelas seguintes organizações representativas de participação Popular: 01 membro da Associação de Pais (APP); Polícia Militar; 01 membro do Clube de Mães; 01 membro representante da OAB.

§1º - A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:
a) A designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse, através de Decreto Municipal, podendo os membros ser reconduzidos por igual período apenas 01 vezes;
b) Observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, saúde, educação, cultura e desporto, direitos humanos);
c) Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
d) O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;
e) O afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo à autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro;
§ 2º - A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas, por consenso das entidades representativas ou, em forum próprio, devendo atender às seguintes regras:
a) Não havendo consenso na indicação dos representantes não governamentais será feita Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais;
b) Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos 01 (um) ano e com atuação no âmbito territorial correspondente;
c) Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
d) O CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão para organizar e realizar processo de indicação;
e) O mandato do CMDCA de representante da sociedade civil será de 02(dois) anos, vedada a prorrogação ou recondução automática e a nova deverá obedecer aos critérios da presente lei, conforme determina o art. 10 e parágrafo único da resolução 105/2005, sendo de igual prazo dos membros governamental.
f) Os representes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comunicação da indicação ou da proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
g) Eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;
h) É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA;
§ 3º - A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento as sessões do CMDCA ou pela participação em diligencias autorizadas por este;

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste, podendo o Poder Executivo pagar diárias e outras despesas, quando em viagem a serviço ou interesse direto do conselho.

§ 5º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
a) Se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;
b) For condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
c) For determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;
d) For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.
§ 6º - A cassação do mandato dos representantes do governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico. Com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

Seção IV
Da Estrutura Básica do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Artigo 12 - O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário;

§ 1º - Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.
§ 2º - O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.

Art. 13 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer Recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.

§ 1º - A dotação orçamentária a que se refere o "caput" deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.

§ 2º - O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, não necessariamente um exclusivo, cuja localização será amplamente divulgada e dotada de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 14 – O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar cada ano, a tempo de ser incluído no orçamento, um plano de ação municipal a ser executado no decorrer do ano seguinte.
§1º - O plano de ação municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento as crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.
§ 2º - O plano municipal de ação terá como prioridade:
a) Articulação com as diversas políticas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
b) Incentivo as ações de prevenção: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, a violência sexual e ao trabalho infantil, dentre outras situações relevantes identificadas pelo conselho;
c) Estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;
d) Integração com outros conselhos municipais.

Art. 15 – Poderão ser realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Zortéa, as organizações governamentais e não-governamentais, a comunidade e o CMDCA.
§ 1º - O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o ultimo dia do mês de junho do ano subsequente.
§ 2º - Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16 - Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina, no entanto, se orienta e se apoia nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, no Poder Judiciário e no Ministério Público.
§ 2º - O Conselho Tutelar órgão integrante da administração pública municipal, será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04(quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012)
§ 3º - A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade. Inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, se for assim for instituída pelo CMDCA, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 4º - Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número de até 05 (cinco) suplentes.
§ 5º - Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 6º - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 17 – A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município, e que comprove tal condição no ato da votação.
§ 2º - O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.

Art. 18 - O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 19 - A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 20 – Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte um) anos;
III – residir no município há mais de 01 (um) ano;
IV – ensino médio completo;
V– Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar nos últimos 8 (oito) anos;
VI–Estar no gozo dos direitos políticos;
VII–Não exercer mandato político;
VIII– Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069\90;
IX– Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, a ser aferido por exame próprio precedente a posse.
§1º– Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, poderá ser instituída pelo CMDCA prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, como forma de pré- seleção dos candidatos inscritos.
§ 2º– A realização da prova mencionada no parágrafo anterior, bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, que

regulamentará através de resolução.

Art. 21- A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no " caput", do artigo 20, desta Lei.

Art. 22- O pedido de registro da pré-candidatura será atuado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.

Parágrafo único – Vencido o prazo será aberta vista ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.

Art. 23 – Das decisões relativas as impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 dias, a contar da publicação das mesmas.
Parágrafo único – Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude,

Art. 24 – Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§1º- Se instituída for, o resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
§2º - Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo I, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.
§ 3º - Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com o nome dos candidatos ao pleito.

Seção III
Da Realização do Pleito

Art. 25 – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em uma data unificada em todo território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro no ano subsequente ao da eleição presidencial (Art. 139, §1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei nº 12.696/2012).

Art. 26 - A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado na imprensa local, seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.
§2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.
§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem como a realização dos trabalhos no dia das eleições.

Art. 27 – É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
§ 1º - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato, bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
§ 2º - É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
§ 3º - O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se dois dias antes da data marcada para o pleito.
§ 4º - No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com manifestação do Ministério Público.

Art. 28 – No processo de escolha dos membros do conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (art. 139, §3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei nº12.696/2012).

Art. 29 - Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura municipal mediante modelo previamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º - As cédulas de que trata este artigo serão publicadas pelos membros das mesas receptoras de voto, antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.
§ 2º - A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimento específico, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos. Que, notificados, comparecerão, ou em ordem alfabética, de acordo com a decisão prévia do CMDCA.

Art. 30 - Na medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.

Art. 31 – Às eleições dos Conselheiros Tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 32 - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

Art. 33 - Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais até o número de 05 (cinco) pela ordem de votação, como suplentes.
Parágrafo único – Havendo empate entre os candidatos, será considerado eleito em posição precedente aquele que tiver idade superior ao outro candidato, ficando este classificado na sequência, como titular ou suplente conforme a ordem de classificação.

Art. 34 - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 35 - Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.
§ 1º - No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original. Sendo que tal seleção será efetuada mediante prova escrita.
§ 2º - Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V
Dos Impedimentos

Art. 36 – São impedidos de servir no Conselho Tutelar, no mesmo mandato, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados enquanto assim perdurar a situação civil, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único - estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

Seção VI
Das Atribuições do Conselho Tutelar

Art. 37 – São atribuições do Conselho Tutelar:
I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei 8.069/90.
II – Atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança e outras correlatas;
b) Representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.
V – Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.
VII – expedir notificações.
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
IX – Assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – Representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
XII – elaborar o seu regime interno, que poderá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001).
§ 1º - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.
§ 2º - A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como função de tomar providências em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 38 – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.
§ 1º - O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
b) Plantão noturno das 17:01 às 8:00 horas do dia seguinte;
c) Plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
d) Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 02 (dois) conselheiros tutelares, cuja escala será previamente estabelecida pelos conselheiros em comum, decidindo o CMDCA em caso de impasse;
e) Durante os plantões noturnos e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escola, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).
§ 2º - O descumprimento injustificado das regras do parágrafo anterior, bem como das decisões do CMDCA a respeito, acarretará aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei.
§ 3º - As informações constantes do §1º serão, trimestralmente comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 – A Administração Pública Municipal deverá fornecer dentro de suas condições, recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária especifica.
§ 1º - A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:
a) Espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, ou compartilhamento com outros órgãos municipais afins, bem como sua manutenção;
b) Custeio e manutenção de equipamentos e material de consumo;
c) Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
d) Transporte adequado permanente, exclusivo ou compartilhado prioritário, para o exercício da função, incluindo sua manutenção, podendo o conselheiro em atividade dirigir o veículo do Conselho.
§ 2º - O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de motorista à disposição que pode ser exclusiva ou compartilhado com absoluta prioridade, para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII
Da Competência

Art. 40 – A competência territorial de atuação do Conselho Tutelar será determinada:
I - Pelo domicílio dos pais ou responsável;
II – Pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável;
§ 1º - Nos casos de ato infracional, será competente em decorrência do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º - A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade

competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII
Das Legislações

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº 0032/1997, de 16 de maio de 1997 e a nº442/2013 de 18 de abril de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC,
10 de março de 2016.
MARCIA APARECIDA DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada a presente Lei em 10 de março de 2016.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Consórcios

AGIR

RELAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTOS - FEVEREIRO/2015

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2016 A 29/02/2016

Página 1 de 6
Impresso em: 15/mar/2016
As 13:47:06 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
002	O	05001	2012	339039690000000		1000816	14/01	22/01	02/02	HDI SEGUROS S.A Histórico: Ref pagto Seguro do veículo Fiat/Palio Weekend Tre kking 1.6 16V Flex conf doc anexo.		1.877,87	1.877,87	
003	O	05001	2012	339030170000000		1000816	18/01	08/02	10/02	COPYCERTO COM. DE MAQ. E SUPRIMENTO DE I Histórico: Ref pagto 08 Cartuchos de tinta original canon CL2 11CL/ 08 Cartucho de tinta original canon PG 210BK / 08 Cartuchos de toner compatível HP CE 285A p/ uso geral da AGIR conf doc anexo.		1.741,60	1.741,60	
004	O	05001	2012	339030160000000		1000816	20/01	17/02	17/02	NATIVA COM ATAC MATERIAL PARA ESCRITORIO Histórico: Ref pagto material de expediente sendo: 05 Borrach as TK-Plast Branca c/ capa protetora/ 02cx Clips c/500gr/ 03tb grafite 0,5mm 2b/ 10rsm Papel A4 210 x297 75gr/ 30rsm Papel A4 210x297 75gr reciclado/ 15 pastas registradora AZ/ 10 pegadores de papel 2 5mm/ 05 réguas acrilícas 30cm cristal/ 02 tesouras western/ 02bl recibo comercial s/ canhoto 50fls p/ uso geral da AGIR conf doc anexo.		700,64	700,64	
005	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto JANEIRO/16 proporcional a 25 dias trabal hados, Proveniente da Função de OUVIDOR conf Decre to n°011/2014 e Recibo Salário anexo.		2.976,81	2.976,81	413,73
006	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/1 6 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo salário anexo.		298,58	298,58	
007	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mê s de JANEIRO/16 Proveniente assessoria na Diretori a Administrativa da AGIR conf Decreto n°02/2014 e recibo salário anexo.		6.072,34	6.072,34	2.726,29
008	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/1 6 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		298,58	298,58	
009	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mê s de JANEIRO/16 Proveniente Assessoramento na Dire toria Técnica da AGIR conf recibo salário anexo.		6.072,34	6.072,34	1.214,42
010	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	RICARDO HUBNER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos		298,58	298,58	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2016 A 29/02/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.				
011	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês de JANEIRO/15 proveniente ASSESSORIA JURÍDICA conf recibo salário anexo.		6.072,34	6.072,34	1.214,42
012	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	LUCIANO GABRIEL HENNING Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		298,58	298,58	
013	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês de JANEIRO/16 proveniente de Assessoramento na Diretoria Administrativa da Agir conf. recibo salário anexo.		8.672,80	8.672,80	1.929,55
014	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	HEINRICH LUIZ PASOLD Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		298,58	298,58	
015	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês de JANEIRO/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°005/2013 e recibo salário anexo.		2.918,43	2.918,43	403,41
016	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	CAIO BARBOSA DE CARULICE Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		298,58	298,58	
017	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês de JANEIRO/16 Proveniente Serviços Prestado como AGENTE ADMINISTRATIVO conf Decreto n°005/2013 e recibo salário anexo.		3.286,63	3.286,63	473,41
018	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	ANA CLAUDIA HAFEMANN Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo		298,58	298,58	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2016 A 29/02/2016

Página 3 de 6
Impresso em: 15/mar/2016
As 13:47:06 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
										anexo.				
019	O	05001	2012	319011010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados do mês de Janeiro/16 Proveniente Serviço Prestado na Assessoria Econômica conf Decreto n°13/14 de 04/11/14 conf recibo salário anexo.		2.976,81	2.976,81	413,73
020	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	ADEMIR MANOEL GONCALVES Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		298,58	298,58	
021	O	05001	2012	339036070000000		1000816	20/01	01/02	01/02	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês JANEIRO/16 Proveniente Estágio prestado no setor Administrativo da AGIR conf recibo salário anexo.		412,15	412,15	
022	O	05001	2012	319092490000000		1000816	20/01	01/02	01/02	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 20 dias trabalhados do mês de JANEIRO/16 conf recibo salário anexo.		146,00	146,00	
023	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	GIOVANA PERON Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		149,29	149,29	
024	O	05001	2012	339036070000000		1000816	20/01	01/02	01/02	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês de JANEIRO/16 Proveniente Estágio prestado no setor técnico da AGIR conf recibo salário anexo.		412,15	412,15	
025	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		149,29	149,29	
026	O	05001	2012	319092490000000		1000816	20/01	01/02	01/02	JENNIFER THAYSE GEISLER Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 20 dias trabalhados do mês de JANEIRO/2016 conf recibo salário anexo.		180,00	180,00	
027	O	05001	2012	339036070000000		1000816	20/01	01/02	01/02	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto proporcional a 25 dias trabalhados no mês de JANEIRO/16 estágio prestado no setor administrativo na área de jornalismo conf doc anexo.		412,15	412,15	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)
Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2016 A 29/02/2016

Página 4 de 6
Impresso em: 15/mar/2016
As 13:47:06 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
028	O	05001	2012	319046010000000		1000816	20/01	01/02	01/02	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto de AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO conf RESOLUÇÃO N° 011/2014 e Artigo 41-A do ANEXO II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR -COMPETÊNCIA JANEIRO/16 Proporcional a 25 dias trabalhados conf recibo anexo.		149,29	149,29	
029	O	05001	2012	319092490000000		1000816	20/01	01/02	01/02	RAPHAEL SANTOS MACHADO Histórico: Ref pagto de Auxílio transporte proporcional à 20 dias trabalhados do mês de JANEIRO/16 conf recibo salário anexo.		146,00	146,00	
030	O	05001	2012	319011330000000		1000816	20/01	01/02	01/02	ANDRE DOMINGOS GOETZINGER Histórico: Ref pagto Funcionário cedido a Gratificação complementar 30% sobre o cargo de Agente Administrativo da Agir Competência JANEIRO/2016 Conf Decreto n°006/2014 e doc anexo.		1.050,64	1.050,64	115,57
031	O	05001	2012	339030160000000		1000816	22/01	19/02	19/02	PAPELARIA CLASSIC LTDA Histórico: Ref pagto 11 Agendas 2016 Tilibra Napoli costurada tradicional para os colaboradores da AGIR conf doc anexo.		130,90	130,90	
032	O	05001	2012	339039630000000		1000816	29/01	26/02	26/02	GRAFICA ADRIANO LTDA Histórico: Ref pagto serviço prestado na impressão 300 informativos nas medidas 21x29,7cm, reciclato 120g/m² com 4x4 cores com finalidade de divulgação e informação sobre a AGIR conf doc anexo.		312,00	312,00	
035	O	05001	2012	339047180000000		1000816	29/01	20/02	19/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto INSS patronal contribuição cota empresa acidente terceiros JANEIRO/2016 de André D. Goetzinger e Adenilson Santa Ana conf doc anexo.		217,12	217,12	
036	O	05001	2012	319013020000000		1000816	29/01	20/02	19/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto de INSS patronal contribuição cota empresa acidentes terceiros janeiro/2016 conf doc anexo.		8.701,79	8.701,79	
037	O	05001	2012	319013180000000		1000816	29/01	25/02	25/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto de PIS JANEIRO/2016 contribuição individual empresa acidente de terceiros conf doc anexo.		414,37	414,37	
038	G	05001	2012	339039990000000		1000816	29/01	31/12	18/02	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST Histórico: Ref pagto serviço prestado de recrutamento e acompanhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estágio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como ás atividades pertinentes à comunicação conf contrato CL n°002/2015 com vigência de Junho a Dezembro/2016 e doc anexo.		1.800,00	150,00	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR

Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)

Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2016 A 29/02/2016

Impresso em: 15/mar/2016

As 13:47:06 Horas

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
038/001	S	05001	2012	339039990000000		1000816	29/01	12/02	18/02	CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - EST Histórico: Ref pagto serviço prestado de recrutamento e acomp anhamento de estagiários, para fins de provimento de vagas de estágio, visando, portanto, suprir as necessidades atuais da AGIR, bem como ás atividade s pertinentes à comunicação conf contrato CL n°002 /2015 com vigência de Junho a Dezembro/2016 compet ência JANEIRO/2016 conf doc anexo.		150,00	150,00	
039	E	05001	2012	339030010000000		1000816	29/01	31/12	15/02	AUTO POSTO BAILER LTDA Histórico: Ref Pagto CONSUMO COMBUSTÍVEL FIAT/PALIO/WEEKEND P lacas MLD-4148 p/ o exercício/2016 conf doc anexo.		4.200,00	327,66	
039/001	S	05001	2012	339030010000000		1000816	29/01	15/02	15/02	AUTO POSTO BAILER LTDA Histórico: Ref Pagto CONSUMO de 91,094Lts de gasolina comum p/ o veículo FIAT/PALIO/WEEKEND Placas MLD-4148 competência JANEIRO/16 conf doc anexo.		327,66	327,66	
040	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	MARIA DE FATIMA MARTINS Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		270,45	270,45	
041	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	ANISIO FANTINI Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		270,45	270,45	
042	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	VALDETE K MARQUES Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		270,45	270,45	
043	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	HEVERSON THRUN Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		270,45	270,45	
044	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	SANDRA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		270,45	270,45	
045	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	JOSE CARLOS SPENGLER Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo .		270,45	270,45	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

AGEN. INTERM. REG. CONTR. FISC. SERV. MUN. MEDIO VALE DO ITAJAI - AGIR

Relatório de Empenhos/Notas Extras(Pago)

Emis:00/00/0000 A 99/99/9999 Pgto:01/02/2016 A 29/02/2016

Nr.Empenho	E	O.U.	P.A.	Elem/Cta	It	Vinc	Dt.E.	Vcto	Dt.Pg	Credor	Ens.	Vlr Empenho	Vlr Pago	Vlr Retenção
046	O	05001	2012	339036450000000		1000816	29/01	17/02	18/02	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA Histórico: Ref pagto de Jeton a Conselho Titular proveniente da Reunião Ordinária do dia 15/02/2016 realizada na sede da AMMVI na sala de reuniões do 1° andar conf Resolução n°25/2011 e lista presença anexo.		270,45	270,45	
048	O	05001	2012	339036960000000		1000816	29/01	18/02	18/02	VANESSA FERNANDA SCHMITT Histórico: Ref ADIANTAMENTO despesas diversas para manutenção das atividades da AGIR conf doc anexo.		1.000,00	1.000,00	
050	O	05001	2012	339014140000000		1000816	01/02	29/02	26/02	VITOR ZANELLA JUNIOR Histórico: Ref pagto 01 Diária para o colaborador Vitor Zanel la Junior p/ participar do curso de formação de Pr egoeiros realizado pela EGEM nos dias 29/02/2016 a 01/03/2016 em Florianópolis/SC conf doc anexo.		270,00	270,00	
080	O	05001	2012	339039810000000		1000816	26/02	26/02	26/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto Débito Serviço Cobrança de emissão de Bo leto eletrônico do mês de FEVEREIRO conf doc anexo .		182,40	182,40	
082	O	05001	2012	339039810000000		1000816	26/02	26/02	26/02	BANCO DO BRASIL S/A. Histórico: Ref pagto Débito Serviço Cobrança de emissão de Bo eletrônico do mês de FEVEREIRO conf doc anexo.		288,00	288,00	
							Total Ordinário						62.373,94	
							Total Sub-Empenho						477,66	
							Total Global						477,66	
							Total Retenção						8.904,53	
							Total Empenhos						62.851,60	

FERNANDO TOMASELLI
PRESIDENTE

VALDETE K MARQUES
CRC/SC 027935/O1 - CONTADORA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

CIGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2016 - FECAM

Extrato de Contrato nº 216/2016

Processo Licitatório nº 06/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2016
CONTRATANTE: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12
CONTRATADA: Federação Catarinense de Municípios - FECAM
CNPJ: 75.303.982/0001-90
OBJETO: Patrocínio ao evento denominado "XIV CONGRESSO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS e XII EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS PARA OS MUNICÍPIOS – EXPOFECAM", que será realizado no período de 15 a 17 de março de 2016, no Centro de Convenções e Exposições - ExpoVille, sito à Rua 15 de Novembro, n.º 4315, Glória, CEP 89216-201, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conforme solicitação formalizada por meio do Ofício Pres. N.º 015/2016, datado em 25 de janeiro de 2016, da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, promotora do evento em conjunto às Associações de Municípios do Estado, com a organização da Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e o Centro de Estudos e Apoio aos Municípios e Empresas - CEAME.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o prazo necessário para a execução do objeto patrocinado.

Florianópolis, 14 de março de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIS/AMARP

PORTARIA 04 2016

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC. http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Portaria nº 04/2016

Luciano Paganini, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Iomerê, usando da competência que lhe confere o inciso VII do Art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Marcélo José Borsatti, CPF 425.790.239-68, ID 1.914.555 SSP/SC, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISAMARP, a partir do dia 15/03/2016, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Videira, 14 de março de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Presidente do CISAMARP

CIS/AMUREL

ATA DA AGO - 25/02/2016

25.02.2016 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL – CISAMUREL

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09h45min, em segunda chamada, reuniram-se na sala dos Prefeitos, para Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos: Sr. Moacir Rabelo da Silva, Prefeito Municipal de Capivari de Baixo; Dilcei Heidemann, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima; Sr. Jaime Wensing, Prefeito Municipal de Armazém; Sr. João Olávio Falchetti, Prefeito Municipal de Tubarão; Sr. Álvaro José Medeiros Junior, Vice-Prefeito Municipal de Gravatal; Sr. Antônio Avelino Honorato Filho, Prefeito Municipal de Pescaria Brava; Sr. Luiz Arnaldo Napoli, Prefeito Municipal de Jaguaruna; Sr. Amilton Ascari, Prefeito Municipal de Grão Pará; Sr. José Schotten, Prefeito Municipal de São Martinho; Sr. Manoel Viana de Sousa, Prefeito Municipal de Imaruí; Sr. Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba; Sr. Antônio Felippe Sobrinho, Prefeito Municipal de Pedras Grandes; Sr. Lourivaldo Schuelter, Prefeito Municipal de Rio Fortuna; Sr. Castilho Silvano Vieira, Prefeito Municipal de Sangão. Participaram ainda, o Coordenador Administrativo do CISAMUREL, o Sr. Edson Nunes, o Diretor Executivo da Amurel, Sr. Celso Heidemann, o Contador do CISAMUREL, Sr. Ramon Correa Mendes, o Assessor Jurídico do CIS, Sr. Fábio Borges, o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Laguna, Sr. João Batista dos Santos, a Secretaria de Saúde de São Ludgero, Sra. Nilva Schlickmann Pickler e o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, Sr. Alan Martins Wensing. Após saudar os presentes, o Presidente do CISAMUREL, Sr. Antônio Felippe Sobrinho, solicitou a este coordenador administrativo do CIS que fizesse a leitura do edital de convocação desta assembleia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – O Presidente do CISAMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2016, às 09h30min, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 09h45min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC). Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: I – Aprovação da ata da assembleia anterior (cópia entregue); II – Apreciação e aprovação dos registros contábeis anuais referentes ao ano de 2015 (cópia entregue) e aprovação do Relatório Anual de Atividades do exercício anterior; constante da revista entregue a cada um; III - Assuntos Diversos. Tubarão (SC), 10 de fevereiro de 2016. Antônio Felippe Sobrinho, Presidente do CISAMUREL. Em seguida colocou para aprovação o item I da pauta, a ata da AGO realizada no dia 10.12.2015, com dispensa de sua leitura, tendo em vista que cópia da mesma foi recebida pelos Prefeitos antes desta assembleia, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, item II, Apreciação e aprovação dos registros contábeis anual, referente ao ano de 2015 e aprovação do relatório anual de atividades do exercício anterior. O Presidente informou aos presentes que havia uma cópia do relatório na pasta de cada um e solicitou ao contador do CISAMUREL, Sr. Ramon Correa Mendes, que fizesse uma explanação acerca dos registros contábeis e após explanação do mesmo, explicação posterior de alguns questionamentos referente à prestação de contas, ambos foram aprovados por unanimidade. Disse ainda, que dos quatro municípios que ficaram com repasses em aberto, dois já tinham regularizado suas pendencias. Passou-se ao item III da pauta, Assuntos Diversos, e o Coordenador Administrativo, Sr. Edson Nunes, informou que foi recebido ofício do Hospital de Caridade de Florianópolis, onde o mesmo relatava da impossibilidade do credenciamento para cateterismo cardíaco pelo preço de R$ 1.200,00, sendo que teríamos o procedimento somente no Hospital Nossa Senhora da Conceição, aqui de Tubarão. Foi dito, também, que a Pró-Vida não conseguiu a renovação do credenciamento, tendo em vista falta de negativa municipal. Recebemos ofício 154/2016 do ISEV – Instituto de Saúde e Educação Vida, oferecendo credenciamento para Internação Hospitalar Psiquiátrica no valor de R$ 170,00, sendo que o mesmo foi repassado anteriormente para o Colegiado de Saúde para posicionamento, o qual sugeriu o preço de R$ 115,00 para colocar no edital, o que foi aceito por todos. Disse ainda, que foi conseguida a renovação dos contratos de credenciamento com quase todos os prestadores e pelos preços praticados no ano de 2015, sem qualquer reajuste. Encerrando, informou que tinha um relatório do sistema dos gastos com exames/consultas de cada município no ano de 2015. Por fim, a palavra foi deixada livre, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes, e determinou a este coordenador administrativo para lavrar a presente ata, que segue assinada nas formas de costume, e deu por encerrada a assembleia.